Diário Oficial

Nº 13.662 - Ano LVI | Quarta-feira, 10 de setembro de 2025 | Prefeitura Municipal de Campinas
www.campinas.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL

Em 09 de Setembro de 2025

Processo SEI - nº CAMPREV.2025.00002466-14
Interessado:Eunice da Silva Castro
Assunto: Pensão por morte
À vista do parecer da Procuradoria Jurídica, acolhido pelo Diretor Presidente do CAMPREV,**DEFIRO** o pedido de pensão por morte a Sra.**Eunice da Silva Castro** a partir da **data** do **óbito (20/07/2025)**, com fundamento nos artigos 30 e 37, da Lei Complementar nº. 10/2004, salientando que a renda mensal inicial (R.M.I.) ficará condicionada à **opção formal pelo benefício mais vantajoso,** nos termos do art. 24, § 2º, EC n. 103/2019.
Ao CAMPREV para prosseguimento.

Campinas, 09 de setembro de 2025
DÁRIO SAADI
Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

(COM ITENS DE AMPLA PARTICIPAÇÃO E ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP/COOP)

Pregão nº 245/2025 - Eletrônico - Processo Administrativo: PMC.2025.00062062 - 07 - Interessado:Secretaria Municipal de Saúde - Objeto:Aquisição de material de consumo para uso nos serviços odontológicos, farmacêuticos e de enfermagem da Rede Municipal de Saúde - Abertura da Sessão Pública para os itens 01 a 17: 26/09/2025 às 09h - Disponibilidade do Edital: a partir de 12/09/2025, no portal eletrônico www.gov.br/compras - Unidade Compradora:986291 - **Número da Licitação**: 90245/2025. Esclarecimentos adicionais com a Pregoeira Veruska Santos Vigilato pelo telefone (19) 2116 - 8411.

Campinas, 09 de setembro de 2025
RAPHAEL BERNARDES PEIXOTO DOS SANTOS
Diretor de Departamento - SMA

AVISO DE LICITAÇÃO

(EXCLUSIVO PARA ME/EPP/COOP)

Pregão nº 243/2025 - **Eletrônico** - **Processo Administrativo**: PMC.2025.00053576 - 27 - **Interessado**: Secretaria Municipal de Saúde - **Objeto**:Registro de Preços de cânulas para traqueostomia - **Abertura da Sessão Pública para os itens 01 a 29**: 25/09/2025 às 09h - **Disponibilidade do Edital**: a partir de 12/09/2025, no portal eletrônico www.gov.br/compras - **Unidade Compradora**: 986291 - **Número da Licitação**: 90243/2025. Esclarecimentos adicionais com a Pregoeira Ana Carolina Nascimento da Silva pelo telefone (19) 2116 - 0145.

Campinas, 08 de setembro de 2025
RAPHAEL BERNARDES PEIXOTO DOS SANTOS
Diretor de Departamento - SMA

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Adjudicação e Homologação

Processo Administrativo:PMC.2024.00060443 - 71
Interessado: Secretaria Municipal de Educação
Assunto: Pregão nº 091/2025 - Eletrônico
Objeto: Registro de Preços de gêneros alimentícios (uva passa e composto lácteo).
Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, em especial do relatório da Pregoeira - documento SEI nº 16085160, acolhido pelo Diretor do Departamento de Licitações - documento SEI nº 16085166, e do disposto no art. 7º, inciso II, do Decreto Municipal nº 23.207/24, resolvo:
1.**ADJUDICAR** o objeto à empresa **PANVILLE ATACADISTA LTDA.**, com os respectivos valores unitários entre parênteses, para os itens: **01**(R$ 25,67),**02**(R$ 25,67),**03**(R$ 40,00) e **04**(R$ 40,00).
2.**HOMOLOGAR** o Pregão nº 091/2025, referente ao objeto em epígrafe.
Publique - se na forma da lei. Encaminhe - se:
1. à Equipe de Pregão, para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal - SIM;
2. à Procuradoria - Geral do Município - Núcleo de Formalização de Ajustes, para lavratura da Ata de Registro de Preços, com a inclusão das licitantes que deverão compor o cadastro reserva, conforme documento SEI nº16068488; e
3. à Secretaria Municipal de Educação, para as demais providências, em especial a reserva orçamentária eletrônica no SIM, o cumprimento do disposto nos artigos 8º e 10 do Decreto Municipal nº 23.725/25 e a autorização das respectivas despesas, previamente à emissão das Ordens de Fornecimento à detentora da Ata.

Campinas, 09 de setembro de 2025
MARIA EMILIA DE ARRUDA FACCIONI
Secretária Municipal de Administração

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Decisão de Recurso

Processo Administrativo: PMC.2024.00144558 - 81
Interessado: Secretaria Municipal de Saúde
Assunto:Pregão nº 061/2025 - Eletrônico
Objeto: Aquisição de materiais de consumo de odontologia - Atenção Básica (Dentística), instrumentais e pano multiuso.
Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, em especial do parecer jurídico - documentos SEI nº 16058323,16058332e16067025, do despacho da Pregoeira - documento SEI nº 16068610e do Diretor do Departamento de Licitações - documento SEI nº 16068919, que acolho, e do disposto no art. 165, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021,**CONHEÇO** do recurso interposto pela empresa **MÁXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA.**para o **item 11** e, no mérito,**CONCEDO - LHE PROVIMENTO**, para que se faça a revisão da decisão que declarou como vencedora a licitante **R. DE F. TORRES MOLITERNO LTDA.,**para desclassificar sua proposta para o **item 11**, bem como para os itens **03**,**05**,**06** e **12** do Pregão nº 061/2025 - Eletrônico, em razão de vício constatado na aprovação da proposta (as resinas ofertadas não possuem BIS - GMA em sua composição conforme solicitado em edital), reconhecido oportunamente pelo setor técnico competente.
Publique - se na forma da lei. Encaminhe - se ao Departamento de Licitações, para as demais providências.

Campinas, 09 de setembro de 2025
MARIA EMILIA DE ARRUDA FACCIONI
Secretária Municipal de Administração

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Adjudicação e Homologação

Processo Administrativo: PMC.2025.00028018 - 79
Interessado: Secretaria Municipal de Saúde
Assunto:Pregão nº 108/2025 - Eletrônico
Objeto:Registro de Preços de Pacotes Teste Desafio com indicador biológico e integrador químico, acompanhados de incubadora em regime de comodato; Pacotes Teste do tipo Bowie & Dick; e Pacotes Teste Desafio com integrador químico classe 5.
Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, em especial do relatório da Pregoeira - documento SEI nº 16077721, acolhido pelo Diretor do Departamento de Licitações - documento SEI nº 16077727, e do disposto no art. 7º, inciso II, do Decreto Municipal nº 23.207/2024, resolvo:
1.**ADJUDICAR** o objeto às empresas abaixo relacionadas, para os itens indicados com os respectivos valores unitários entre parênteses:
- DTECH LTDA.,itens **03**(R$ 5,50) e **05**(R$ 7,90);
- SISPACK MEDICAL LTDA.,item **01**(R$ 23,75); e
- TECHSTERI LTDA.,itens **02**(R$ 5,50) e **04**(R$ 7,90).
2.**HOMOLOGAR** o Pregão nº 108/2025, referente ao objeto em epígrafe.
Publique - se na forma da lei. Encaminhe - se:
1. à Equipe de Pregão, para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal - SIM;
2. à Procuradoria - Geral do Município - Núcleo de Formalização de Ajustes, para lavratura das Atas de Registro de Preços e do Termo de Contrato de Comodato referente ao item**01**, com a inclusão das licitantes que deverão compor o cadastro reserva, conforme documento SEI nº 16077643; e
3. à Secretaria Municipal de Saúde, para as demais providências, em especial a reserva orçamentária eletrônica no SIM, o cumprimento do disposto nos artigos 8º e 10 do Decreto Municipal nº 23.725/2025 e a autorização das respectivas despesas, previamente à emissão das Ordens de Fornecimento às detentoras das Atas.

Campinas, 09 de setembro de 2025
MARIA EMILIA DE ARRUDA FACCIONI
Secretária Municipal de Administração

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Anulação

Processo Administrativo:PMC.2025.00038275 - 37
Interessado: Secretaria Municipal de Governo
Assunto: Pregão nº 222/2025 - Eletrônico
Objeto: Aquisição de aeronaves remotamente pilotadas (drones) e itens periféricos.
Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, em especial do parecer jurídico - documento SEI nº 16073580, dos despachos do Pregoeiro - documento SEI nº16077099 e do Diretor do Departamento de Licitações - documento SEI nº 16077105, e com a competência estabelecida pelo art. 7º, inciso II, do Decreto Municipal nº 23.207/2024,**ANULO** a sessão de disputa do Pregão nº 222/2025, realizada às 9h30 do dia 02/09/2025, em razão da existência de vícios de ordem técnica ocorridos no cadastramento do horário da sessão pública no sítio www.gov.br/compras, concedendo o prazo de 03 (três) dias úteis para interposição de eventuais recursos.
Os autos do processo estão com vista franqueada aos interessados por acesso ao Sistema Eletrônico de Informações - SEI, mediante solicitação enviada para o e - mail joao.fernandes@campinas.sp.gov.br.
Publique - se na forma da lei. Encaminhe - se ao Departamento de Licitações, para as demais providências.

Campinas, 09 de setembro de 2025
MARIA EMILIA DE ARRUDA FACCIONI
Secretária Municipal de Administração

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Decisão de Impugnação

Processo Administrativo:PMC.2025.00007277 - 10
Interessado: Secretaria Municipal de Educação
Assunto: Pregão nº 231/2025 - Eletrônico
Objeto: Aquisição de aparelhos de ar - condicionado.
Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, em especial do despacho da Secretaria Municipal de Educação - documento SEI nº16072324, do parecer jurídico - documento SEI nº 16086300 e do despacho do Diretor do Departamento de Licitações - documento SEI nº 16087478, os quais acolho,**CONHEÇO** da impugnação apresentada pela empresa LICITALYS - CONSULTORIA EM LICITAÇÕES, posto que tempestiva e, no mérito,**CONCEDO - LHE PROVIMENTO PARCIAL,**com a consequente retificação das especificações técnicas dos itens 01, 02, 03 e 04, nos exatos termos indicados pelo setor técnico competente, mantendo - se as demais condições do Edital.
Publique - se na forma da lei. Encaminhe - se ao Departamento de Licitações, para as demais providências.

Campinas, 09 de setembro de 2025
MARIA EMILIA DE ARRUDA FACCIONI
Secretária Municipal de Administração

COMUNICADO DE ESCLARECIMENTO E DE ALTERAÇÃO

Processo Administrativo:PMC.2025.00007277 - 10
Interessado: Secretaria Municipal de Educação
Assunto: Pregão nº 231/2025 - Eletrônico
Objeto: Aquisição de aparelhos de ar - condicionado.
O Município de Campinas, por intermédio do Diretor do Departamento de Licitações,em virtude de solicitação de esclarecimentos apresentada por interessado, comunica que **ALTEROU** o edital da licitação em epígrafe. A resposta à solicitação de esclarecimentos e o Edital Alterado estão disponíveis no sítio eletrônico oficial licitacoes.campinas.sp.gov.br e no portal eletrônico www.gov.br/compras - Unidade Compradora: 986291 - Número da Licitação: 90231/2025.
Tendo em vista que as alterações comprometem a formulação das propostas, ficam designada a seguintes data e horário para a **Abertura da Sessão Pública para os itens 01 a 04**: dia 23/09/2025 às 10h.Esclarecimentos adicionais com a Pregoeira Thaís Oliveira pelo telefone (19) 2116 - 0916.

Campinas, 09 de setembro de 2025
RAPHAEL BERNARDES PEIXOTO DOS SANTOS
Diretor de Departamento - SMA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

EMPRESAS COM REGISTROS CADASTRAIS INDEFERIDOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO: PMC.2025.00061051 - 92
INTERESSADO: CARRETEL SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO, PRODUÇÃO E PROJETOS LTDA.
CNPJ Nº: 22.220.761/0001 - 91
Por descumprir os subitens 3.5.2, 3.5.5.1, 3.7.7, 3.7.8 e 3.8.1 das Instruções Gerais do Cadastro de Fornecedores.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: PMC.2025.00072049 - 76
INTERESSADO: FACTUAL PESQUISAS LTDA.
CNPJ Nº: 04.859.573/0001 - 26
Por descumprir os subitens 3.7.2.2, 3.7.4.1.1, 3.7.8 e 3.8.1 das Instruções Gerais do Cadastro de Fornecedores.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: PMC.2025.00009641 - 49
INTERESSADO: FASITEC DESENVOLVIMENTO E TECNOLOGIA LTDA.
CNPJ Nº: 00.483.195/0001 - 78
Por descumprir os subitens 3.5.2, 3.5.5.1, 3.6.2, 3.7.2.2, 3.7.7, 3.7.8, 3.8.1 e 3.8.2 das Instruções Gerais do Cadastro de Fornecedores.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: PMC.2025.00022462 - 71
INTERESSADO: GROW UP PUBLICIDADE, MARKETING E REPRESENTAÇÃO LTDA.
CNPJ Nº: 38.477.917/0001 - 54
Por descumprir os subitens 3.6.2, 3.7.7, 3.7.8, 3.8.1 e 3.8.2 das Instruções Gerais do Cadastro de Fornecedores.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: PMC.2025.00048034 - 88
INTERESSADO: ICACARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES DE BENEFÍCIOS LTDA.
CNPJ Nº: 25.137.632/0001 - 22
Por descumprir os subitens 3.5.5.1, 3.6.2, 3.7.2.2, 3.7.4.2, 3.7.7, 3.7.8, 3.8.1 e 3.8.2 das Instruções Gerais do Cadastro de Fornecedores.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: PMC.2025.00034405 - 35
INTERESSADO: 53.973.531 MATHEUS TORQUATO DE OLIVEIRA
CNPJ Nº: 53.973.531/0001 - 27
Por descumprir os subitens 3.5.1, 3.5.5.1, 3.6.2, 3.7.2.1, 3.7.2.2, 3.7.4.1.1, 3.7.7, 3.7.8, 3.8.1 e 3.8.2 das Instruções Gerais do Cadastro de Fornecedores.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: PMC.2025.00037167 - 19
INTERESSADO: STUDIO ELETRÔNICO ASSESSORIA E PRODUÇÃO DE CINEMA E TELEVISÃO LTDA.
CNPJ Nº: 57.700.650/0001 - 67
Por descumprir os subitens 3.5.5.1, 3.7.2.2, 3.7.7 e 3.7.8 das Instruções Gerais do Cadastro de Fornecedores.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: PMC.2025.00052476 - 19
INTERESSADO: TTRS SERVIÇOS S.A.
CNPJ Nº: 28.469.714/0001 - 62
Por descumprir os subitens 3.6.2, 3.7.2.2, 3.7.7, 3.7.8, 3.8.1 e 3.8.2 das Instruções Gerais do Cadastro de Fornecedores.

A Comissão Julgadora de Registros Cadastrais decide indeferir o pedido de cadastramento das empresas acima relacionadas, por descumprimento das exigências contidas nas Instruções Gerais do Cadastro de Fornecedores, documento disponível no portal eletrônico https://campinas.sp.gov.br/secretaria/administracao/pagina/cadastro - de - fornecedores.
Nos termos do artigo 165, inciso I, alínea "a" da Lei Federal nº 14.133/2021 a empresa poderá apresentar recurso no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data de publicação no Diário Oficial do Município.
Os autos do processo estão com vista franqueada aos interessados, por acesso ao Sistema Eletrônico de Informações - SEI, mediante solicitação enviada para o *e - mai*l katia.cilene@campinas.sp.gov.br.

Campinas, 09 de setembro de 2025
COMISSÃO JULGADORA DE REGISTROS CADASTRAIS

KATIA CILENE RUELLA
Presidente
ADEILTON CALDAS VASCONCELOS
Membro
EUNICE FRANCISCO DE OLIVEIRA
Membro

SECRETARIA MUNICIPAL DO CLIMA, MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE SECLIMAS

SECRETARIA MUNICIPAL DO CLIMA, MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

COMDEMA / CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE CAMPINAS

Campinas, 09 de Setembro de 2025 Ofício 22/25

A Excelentíssima Senhora Promotora de Justiça, Drª. Luciana Ribeiro Guimarães Viegas de Carvalho,

Em nome da Presidência do Conselho Municipal de Meio Ambiente (COMDEMA), confirmamos o recebimento do Ofício-Despacho 12PJ Nº 1661/2025, referente ao Inquérito Civil 2447.0000096/2024.
Peço sinceras desculpas pela demora na resposta. Informo que o COMDEMA deliberará sobre a proposta de Instrução Normativa Conjunta e o acordo com o compromisso da Prefeitura em relação ao respeito às prerrogativas do COMDEMA. Nos termos do que foi tratado junto ao Ministério Público, serão votados possivelmente na próxima reunião ordinária do COMDEMA nesse mês de setembro.
A presidência do COMDEMA apresentou uma proposta de "TAC", que teve sua nomenclatura alterada a pedido pelo governo, a presidência nomeou um relator, o conselheiro Carlos Alexandre representante da Habicamp que apresentou texto final que será votado e como consequência do acordo a aprovação e assinatura da instrução conjunta comdema sec climas.
Agradecemos o encaminhamento e nos colocamos à disposição para quaisquer elucidações adicionais.

Campinas, 09 de setembro de 2025
TIAGO FERNANDES DE LIRA
Presidente do COMDEMA

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Campinas (Lei Nº 2.819/63) é uma publicação da Prefeitura Municipal de Campinas Site: www.campinas.sp.gov.br

CONTEÚDO
O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade das Secretarias e órgãos públicos emissores. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor.
Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue para 156 - Serviço de Atendimento ao Cidadão.

ACERVO
Edições posteriores a 22 de fevereiro de 2002 estão disponíveis para consulta na Internet no seguinte endereço: http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/
Para acessar Suplementos, utilize o seguinte endereço: http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/suplementos.php Edições anteriores a 22 de fevereiro de 2002 deverão ser pesquisadas junto à Biblioteca Pública Municipal "Professor Ernesto Manoel Zink" (Avenida Benjamin Constant, 1.633, Centro, telefone: 2515-7091)

CERTIFICAÇÃO DIGITAL
Esta publicação é Certificada Digitalmente, acesse o guia de Certificação Digital: http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/guia.php.
Caso haja necessidade de cópias autenticadas em papel, contate a IMA, no endereço abaixo.

IMPRENSA OFICIAL
Edição, Diagramação e Publicação Eletrônica: IMA - Informática de Municípios Associados S/A, responsável pela Imprensa Oficial do Município de Campinas e-mail: diario.oficial@ima.sp.gov.br - site: www.ima.sp.gov.br Informações pelo Fone/Fax: (19) 3755-6533 ou na Rua Benedito de Campos, 853 - Jardim do Trevo, Campinas/SP.
Recebimento de conteúdo para publicação até as 17 horas do dia anterior.

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

RATIFICAÇÃO

Processo Administrativo: PMC.2025.00129181-67
Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Objeto: Guia de Turismo

Diante dos elementos constantes no presente protocolado, em especial, dos pareceres da Secretaria Municipal de Justiça sobre a inexistência de óbices legais à realização do Credenciamento e da contratação através de inexigibilidade almejada, e com a competência do Decreto Municipal n.º 21.874/21, já que foram sanados todos os apontamentos indicados no processo administrativo nº PMC.2021.00046807-77, RATIFICO a Contratação Direta da empresa 49.626.108 Rafael de Oliveira Constâncio, CNPJ: 49.626.108/0001-83, representante legal da credenciada Rafael de Oliveira Constâncio, com fundamento no artigo 25, caput, da Lei 8.666/93 e AUTORIZO a respectiva despesa de pelo valor de R$ 443,00 (quatrocentos e quarenta e três reais), onerando em sua integralidade as dotações do presente exercício, consoante aprovado pelo Comitê Gestor, no documento SEI nº 13590573.

Encaminhe-se à Secretaria de Administração, para a numeração da contratação em livro próprio e, a seguir, devolva-se a esta Secretaria Municipal de Cultura e Turismo para as demais providências e acompanhamento.

Publique-se nos termos da Lei.

Campinas, 09 de setembro de 2025
ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2024 - "SELEÇÃO PARA INGRESSO DE NOVOS EXPOSITORES FIXOS NA FEIRA CULTURAL DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA - FEIRA HIPPIE"

JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

Processo Administrativo SEI: PMC.2024.00055819-26
Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Fundamento Legal: art. 9º do Decreto Municipal nº 21.776/2021

Objeto: Constitui objeto da presente chamada pública a seleção para ingresso de novos expositores fixos na Feira Cultural do Centro de Convivência - Feira Hippie.

I. DAS PRELIMINARES

Trata-se de recurso administrativo interposto pelas(os) proponentes Claudia Maria Guimarães Viana, Luis Antonio de Godoi, Valéria Regina Marangoni Bartolomeu, Raulzita Nina de Barros, Andréa Rosa dos Santos e Marilene Santana de Carvalho, nos autos do processo SEI nº PMC. 2024.00055819-26, com fulcro no item nº 15 do edital da "Chamada Pública nº 004/2024", o qual se insurgiu contra a decisão da Comissão de Julgamento.

II - DA ADMISSIBILIDADE

1. Proponente: Claudia Maria Guimarães Viana O recurso foi enviado, por meio do https://campinas.sp.gov.br/secretaria/cultura-e-turismo/pagina/editais, tempestivamente. A recorrente possui legitimidade para interpor recurso administrativo, posto que é a proponente, conforme consta na inscrição.

2. Proponente: Luis Antonio de Godoi O recurso foi enviado, por meio do https://campinas.sp.gov.br/secretaria/cultura-e-turismo/pagina/editais, tempestivamente. O recorrente possui legitimidade para interpor recurso administrativo, posto que é o proponente, conforme consta em sua inscrição.

3. Proponente: Valéria Regina Marangoni Bartolomeu O recurso foi enviado, por meio do https://campinas.sp.gov.br/secretaria/cultura-e-turismo/pagina/editais, tempestivamente. A recorrente possui legitimidade para interpor recurso administrativo, posto que é a proponente, conforme consta na inscrição.

4. Proponente: Raulzita Nina de Barros O recurso foi enviado, por meio do https://campinas.sp.gov.br/secretaria/cultura-e-turismo/pagina/editais, tempestivamente. A recorrente possui legitimidade para interpor recurso administrativo, posto que é a proponente, conforme consta na inscrição.

5. Proponente: Andréa Rosa dos Santos O recurso foi enviado, por meio do https://campinas.sp.gov.br/secretaria/cultura-e-turismo/pagina/editais, tempestivamente. A recorrente possui legitimidade para interpor recurso administrativo, posto que é a proponente, conforme consta na inscrição.

6. Proponente: Marilene Santana de Carvalho O recurso foi enviado, por meio do https://campinas.sp.gov.br/secretaria/cultura-e-turismo/pagina/editais, tempestivamente. A recorrente possui legitimidade para interpor recurso administrativo, posto que é a proponente, conforme consta na inscrição.

III - DAS RAZÕES DO RECORRENTE

As(os) proponentes recorrentes, ao tomarem ciência da publicação do Resultado de Julgamento, conforme publicação no Dário Oficial do Município de Campinas de 25/08/2025, interpuseram recurso pelas seguintes razões, em síntese:

1. Proponente: Claudia Maria Guimarães Viana
Motivação: Faço bolsas térmicas, kit maternidade, puxa saco, bolsas, necessaires, estojos três em um, estojos escolares duplos, bolsas para notebook em geral.
Fundamentação: No dia do teste minha máquina era doméstica, e não a industrial que tenho ela falhou muito, e também estava nervosa pois iria trabalhar naquele dia aonde trabalho como enfermeira.
Pedido: Gostaria de fazer alguma peça na minha casa aonde tenho todos os materiais corretos e poder mostrar a minha capacidade que tenho.

2. Proponente: Luis Antonio de Godoi
Motivação: Gostaríamos de esclarecer que não foi possível realizar o teste agendado inicialmente para o dia 14/07/2025, em razão da necessidade de mudança de endereço e das adequações estruturais que o novo espaço exigia. Tão logo que fomos informados da data do teste, enviamos um e-mail, explicando a situação e solicitando o reagendamento para os dias 30 ou 31/07/2025. Contudo, não obtivemos retorno. No dia 14/07/2025, o responsável entrou em contato conosco informando que os jurados estavam a caminho. Reiteramos, por telefone, que não seria possível realizar o teste na data prevista, por e-mail, reagendaram o teste para o dia 17/07/2025. Em resposta, informamos novamente, por e-mail, que a reforma no local não estaria concluída em tempo hábil e reforçamos o pedido de reagendamento para os dias 30 ou 31/07/2025, mas, mais uma vez, não obtivemos resposta. No dia 17/07/2025, um dos jurados nos contatou por telefone, informando que estava a caminho do local do teste. Explicamos novamente a situação e fomos orientados a falar com o responsável, a quem enviamos uma nova mensagem. No entanto, o mesmo ficou de verificar e não tivemos mais retorno. No início de agosto, conseguimos novo contato com o responsável, que então nos informou que a etapa de testes havia sido finalizada.
Fundamentação: Em atenção ao processo em questão, vimos por meio deste relatar e fundamentar os motivos que impediram a realização do teste previamente agendado, bem como os esforços realizados para viabilizar seu reagendamento, sempre com base na boa-fé, no comprometimento com os termos do edital e no respeito às diretrizes comunicadas pela organização responsável. Informamos que não foi possível realizar o teste na data originalmente agendada para 14/07/2025, em razão de uma mudança de endereço do local de produção, que se tornou necessária por motivos operacionais. O novo espaço demandou reformas estruturais indispensáveis para o funcionamento seguro e adequado das atividades, o que inviabilizou o uso do local na data prevista. É importante destacar que o próprio e-mail de convocação para o teste previa a possibilidade de reagendamento em casos de força maior, o que se aplica plenamente à situação enfrentada.
Pedido: Solicitamos respeitosamente que a Comissão de Julgamento reconsidere o nosso pedido de reagendamento da etapa de testes, uma vez que a cozinha já se encontra finalizada, com as reformas concluídas, e atualmente está novamente em plena produção, plenamente apta a receber a visita da comissão avaliadora.

3. Proponente: Valéria Regina Marangoni Bartolomeu
Motivação: Saber as notas de cada etapa da visita técnica separadas, conforme edital item 11.7.3, no resultado saiu a soma total. Não concordei com a visita técnica de quatro servidores e apenas um pertence a comissão administrativa, esperava a visita dos três servidores e dois não provaram o alimento, pois não gostava de biscoito com glacê real, sendo uma das etapas era o sabor.
Fundamentação: Saber as notas de cada etapa da visita técnica separadas, conforme edital item 11.7.3, o resultado saiu a soma total.
Pedido: Saber as notas separadas de cada etapa da visita técnica, conforme item 11.7.3.do edital.

4. Proponente: Raulzita Nina de Barros
Motivação: Espero desde 2022 para essa oportunidade.
Fundamentação: Estou recorrendo pelo motivo de não ter recebido e-mail convocando o dia do teste.
Pedido: Espero deste 2022 por esta convocação. Tendo em vista que cumpri todos os quesitos solicitados. E não fiz o teste presencial por não ter recebido e-mail enviado ou seja, ele saiu efetivamente do servidor desse departamento, mas não chegou na caixa do inbox/spam do meu esposo que era verificado todos os dias, por que era de suma importância. Espero que reconsidere o exposto acima, pois cumpri todos os quesitos solicitados por esse departamento e jamais deixaria de atender essa última etapa dessa convocação.

5. Proponente: Andréa Rosa dos Santos
Motivação: Eu fui desclassificada por nota inferior menos de 50%, porém realizei a preparação seguindo integralmente o edital com higiene usando roupa branca, toca e luvas, recebi elogios na avaliação, tendo muita motivação pelos jurados a qual me elogiaram muito o meu trabalho e o jeito de manipulação do alimento.
Fundamentação: O edital prevê critérios técnicos e de higiene, sendo que cumpri todos rigorosamente e acredito que ouve equívoco na nota publicado nota (10,0). Solícito a revisão com base no item 14.2 pois atingi os requisitos a qual estava previsto no edital
Pedido: Revisão da nota atribuída e reconsideração da minha classificação no processo seletivo do concurso.

6. Proponente: Marilene Santana de Carvalho
Motivação: A Recorrente, Marilene Santana de Carvalho, comerciante e expositora por mais de 31 anos na Feira Hippie de Campinas, foi surpreendida com a decisão de sua desclassificação na na publicação da avaliação do teste do dia 1º de julho de 2025. Durante o teste, produziu duas peças autorais - um colete dupla face (alta complexidade) e uma saia godê transpassada, dupla face, com cinto (média complexidade), ambas elaboradas integralmente pela própria Recorrente dentro do tempo regulamentar, atendendo de forma profissional e satisfatória todos os quesitos estabelecidos no Artigo 12 do Edital e do Regulamento da Feira. Cumpre destacar que a Recorrente possui longa trajetória como artesã e criadora, com atuação em corte, costura, modelagem e tingimento desde os 18 anos de idade (2009), mantendo produção artesanal até 2018, quando alterou sua estratégia comercial, sem jamais se afastar do conhecimento técnico e criativo que a habilita plenamente para a categoria Costuras Criativas - Moda Artesanal.
Fundamentação: O Edital nº 004/2024, em seus itens 11, 12, 13 e 14, estabelece critérios claros para avaliação dos trabalhos, testes e visita técnica, contemplando: Domínio técnico e predominância de trabalho manual (item 11.1.3.1); Perícia técnica, originalidade e desenho de moda
(item11.1.3.1); Demonstração em teste prático do domínio de todas as etapas do processo (item 12.1); Classificação final composta pela soma das notas das etapas, sendo a desclassificação admitida apenas em casos de descumprimento dos critérios objetivos (item 14.2). No caso em tela, a Recorrente: Executou pessoalmente todas as etapas do trabalho, sem auxílio de terceiros, conforme exigência do item 12.3 do Edital; Apresentou peças que atendem aos critérios de originalidade, complexidade, trabalho manual e identidade autoral, configurando aderência integral ao disposto na Categoria "Moda Artesanal"; Não descumpriu qualquer requisito previsto no edital, tampouco apresentou desempenho abaixo do mínimo exigido, o que torna injustificada sua eliminação. Portanto, à luz dos itens citados, não há fundamento legal ou técnico para a decisão da Comissão de Julgamento.
Pedido: A reconsideração da decisão da Comissão de Julgamento, com a consequente reclassificação da Recorrente na Chamada Pública nº 004/2024; A devida atribuição das notas correspondentes às peças produzidas no teste, nos termos dos critérios do Edital;
Subsidiariamente, caso mantida a decisão, que este recurso seja apreciado pela autoridade superior competente, com a devida motivação e transparência.

IV - DA ANÁLISE DO RECURSO ADMINISTRATIVO

1. Proponente: Claudia Maria Guimarães Viana

A Comissão de Julgadora, após análise do recurso interposto e da avaliação já realizada, reafirmam que a pontuação atribuída ao projeto e os argumentos evidenciados no recurso, não justifica adequação aos pontos destacados, a avaliação seguiu rigorosamente os critérios previstos no edital e baseou-se no material e desempenho apresentados pela proponente.

2. Proponente: Luis Antonio de Godoi
A Comissão Administrativa verificou e conforme publicado em Diário Oficial do Município nos dias 04 e 08 /07/2025, a agenda para realização dos testes da Categoria de Comida de Rua, seria: 14, 15, 17, 22 e 28/07/2025, não tendo a agenda disponível para dias 30 e 31/07/2025. Os emails foram respondidos, porém não reagendado para os dias indisponíveis. Conforme descrito no subitem do Edital - 12.5. Não será possível reagendamento salvo em casos de força maior ou doença com documento de comprovação, que será analisado pela Comissão Administrativa. Ressaltamos que força maior é um evento imprevisível e inevitável.

3. Proponente: Valéria Regina Marangoni Bartolomeu
A Comissão de Julgadora, após análise do recurso interposto e da avaliação já realizada, reafirmam que as notas atribuídas à proponente foram muito elevadas, refletindo um trabalho de altíssima qualidade, profissionalismo e grande potencial para a Feira Hippie. Foi justamente essa excelente avaliação geral que a classificou entre as(os) melhores proponentes, garantindo sua recomendação para ser uma das novas expositoras. As notas serão enviadas através do email cadastrado na inscrição.

4. Proponente: Raulzita Nina de Barros
A Comissão Administrativa verificou e os emails foram todos enviados para o endereço cadastrado (email do marido), como ela mesmo relatou para a coordenadoria que estava verificando o email pessoal dela e não do marido. Conforme descrito no subitem do Edital - 12.5. Não será possível reagendamento salvo em casos de força maior ou doença com documento de comprovação, que será analisado pela Comissão Administrativa. Ressaltamos que força maior é um evento imprevisível e inevitável.

5. Proponente: Andréa Rosa dos Santos
A Comissão de Julgadora, após análise do recurso interposto e da avaliação já realizada, reafirmam que a pontuação atribuída ao projeto e os argumentos evidenciados no recurso, não justifica adequação aos pontos destacados, a avaliação seguiu rigorosamente os critérios previstos no edital e baseou-se no material e desempenho apresentados pela proponente.

6. Proponente: Marilene Santana de Carvalho
A Comissão de Julgadora, após análise do recurso interposto e da avaliação já realizada, reafirmam que a pontuação atribuída ao projeto e os argumentos evidenciados no recurso, não justifica adequação aos pontos destacados, a avaliação seguiu rigorosamente os critérios previstos no edital e baseou-se no material e desempenho apresentados pela proponente.

V - DA CONCLUSÃO

Diante de todo o exposto, a Comissão Administrativa e a Comissão Julgadora do Edital "Chamada Pública nº 004/2024" decidiu, recomendando à Senhora Secretária Municipal de Cultura e Turismo:

1. Proponente: Claudia Maria Guimarães Viana
CONHECER o recurso administrativo apresentado e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO.

2. Proponente: Luis Antonio de Godoi
CONHECER o recurso administrativo apresentado e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO.

3. Proponente: Valéria Regina Marangoni Bartolomeu
CONHECER o recurso administrativo apresentado e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO.

4. Proponente: Raulzita Nina de Barros
CONHECER o recurso administrativo apresentado e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO.

5. Proponente: Andréa Rosa dos Santos
CONHECER o recurso administrativo apresentado e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO.

6. Proponente: Marilene Santana de Carvalho
CONHECER o recurso administrativo apresentado e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO.

Publique-se e encaminhe à COGEF para as demais providências.

Campinas, 03 de setembro de 2025
ANA PAULA CUNHA DE SOUZA LIMA
Comissão Julgadora | Costuras Criativas
LUCIANA MACHADO OLIVEIRA
Comissão Julgadora | Costuras Criativas
MARIANA TOLEDO FRANÇA SUTER
Comissão Julgadora | Costuras Criativas
ADRIANO RAMOS
Comissão Julgadora | Comidas de Rua e Sustentabilidade
ELISABETH BUENO
Comissão Julgadora | Comidas de Rua e Sustentabilidade
ERIKA CARDOSO SOARES RAMOS
Comissão Julgadora | Comidas de Rua e Sustentabilidade
GUSTAVO RIBEIRO LEAL SILVA
Comissão Administrativa
MARCOS ROGÉRIO CHINE
Comissão Administrativa
RAFAEL ROCHA LOPES
Comissão Administrativa

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Processo: PMC.2025.00035826-74
Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Referência: Pregão Eletrônico nº 161/2025
Objeto: Registro de Preços de serviços de instalação, manutenção, desinstalação e coleta de resíduos de sanitários químicos.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no artigo 8° do Decreto Municipal nº 21.874 de 30 de dezembro de 2021 e ao documento SEI n.º 16079943, AUTORIZO a despesa no valor total de R$ 404,00 (quatrocentos e quatro reais), a favor da empresa VR BARROS SANITÁRIOS QUÍMICOS EIRELI, referente aos itens 1 e 2 da Ata de Registro de Preços nº 397/2025.

Publique-se na forma da lei.
Campinas, 09 de setembro de 2025
ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Processo: PMC.2024.00063617-76
Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Referência: Pregão Eletrônico nº 010/2025 Objeto: Registro de Preços de serviços de infraestrutura para eventos (palco, passarela e praticável).

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no artigo 8° do Decreto Municipal nº 21.874 de 30 de dezembro de 2021 e ao documento SEI n.º 16079909, AUTORIZO a despesa no valor total de R$ 1.727,88 (um mil setecentos e vinte e sete reais e oitenta e oito centavos), a favor da empresa BARNABÉ PRODUÇÕES E PROMOÇÕES DE EVENTOS LTDA, referente ao item 11 da Ata de Registro de Preços nº 167/2025.

Publique-se na forma da lei.
Campinas, 09 de setembro de 2025
ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Processo: PMC.2024.00130431-30
Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Referência: Pregão Eletrônico nº 099/2025
Objeto: Registro de Preços de infraestrutura para eventos (tendas, barracas, camarins, gradis, barricadas e fechamentos metálicos).

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no artigo 8° do Decreto Municipal nº 21.874 de 30 de dezembro de 2021 e ao documento SEI n.º 16079977, AUTORIZO a despesa no valor total de R$ 2.933,00 (dois mil novecentos e trinta e três reais), sendo R$ 925,00 (novecentos e vinte e cinco reais) a favor da empresa TP PRODUÇÕES IMPORTAÇÕES E EXPORTAÇÃO LTDA., referente ao item 65 da Ata de Registro de Preços nº 316/25 e R$ 2.008,00 (dois mil oito reais) a favor da empresa BARNABÉ PRODUÇÕES E PROMOÇÕES DE EVENTOS LTDA, referente ao item 25 da Ata de Registro de Preços 307/2025.

Publique-se na forma da lei.
Campinas, 09 de setembro de 2025
ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Processo: PMC.2024.00121974-01
Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Referência: Pregão Eletrônico nº 041/2025
Objeto: Registro de Preços de serviços de sistemas de iluminação, sonorização e geradores para eventos.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no artigo 8° do Decreto Municipal nº 21.874 de 30 de dezembro de 2021 e ao documento SEI n.º 16080100, AUTORIZO a despesa no valor total de R$ 3.624,00 (três mil seiscentos e vinte e quatro reais) sendo R$ 990,00 (novecentos e noventa reais), a favor da empresa GARCIA SOM E ILUMINAÇÃO LTDA, referente ao item 1 da Ata de Registro de Preços nº 275/2025 e R$ 2.634,00 (dois mil seiscentos e trinta e quatro reais) a favor da empresa CARNIELLI E CARNIELLI ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS LTDA, referente ao item 5 da Ata de Registro de Preços nº 276/2025.

Publique-se na forma da lei.
Campinas, 09 de setembro de 2025
ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Processo: PMC.2025.00035826-74
Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Referência: Pregão Eletrônico nº 161/2025
Objeto: Registro de Preços de serviços de instalação, manutenção, desinstalação e coleta de resíduos de sanitários químicos.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no artigo 8° do Decreto Municipal nº 21.874 de 30 de dezembro de 2021 e ao documento SEI n.º 16080035, AUTORIZO a despesa no valor total de R$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais), a favor da empresa VR BARROS SANITÁRIOS QUÍMICOS EIRELI, referente aos itens 1 e 2 da Ata de Registro de Preços nº 397/2025.

Publique-se na forma da lei.
Campinas, 09 de setembro de 2025
ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA PRESIDENTE DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA À CULTURA

Processo: FUMEC.2024.00002271-30
Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Referência: Pregão Eletrônico nº 20/2024

Objeto: Registro de Preços de Tradução, interpretação simultânea, consecutiva atuando na mobilização de textos escritos, orais e sinalizados de Libras para Língua Portuguesa ou vice-versa.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no artigo 8° do Decreto Municipal nº 21.874 de 30 de dezembro de 2021 e ao documento SEI n.º 16081238, AUTORIZO a despesa no valor total de R$ 695,00 (seiscentos e noventa e cinco reais), a favor da empresa GESTALK TECNOLOGIA PARA INCLUSÃO LTDA, referente ao item 1 da Ata de Registro de Preços nº 36/2024.

Publique-se na forma da lei.
Campinas, 09 de setembro de 2025
ALEXANDRA CARPIOLI DOS SANTOS FONTOLAN
PRESIDENTE DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA À CULTURA

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA PRESIDENTE DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA À CULTURA

Processo: PMC.2024.00130431-30
Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Referência: Pregão Eletrônico nº 099/2025
Objeto: Registro de Preços de infraestrutura para eventos (tendas, barracas, camarins, gradis, barricadas e fechamentos metálicos).

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no artigo 8° do Decreto Municipal nº 21.874 de 30 de dezembro de 2021 e ao documento SEI n.º 16081411, AUTORIZO a despesa no valor total de R$ 884,00 (oitocentos e oitenta e quatro reais), a favor da empresa BARNABÉ PRODUÇÕES E PROMOÇÕES DE EVENTOS LTDA, referente aos itens 1 e 3 da Ata de Registro de Preços nº 307/25.

Publique-se na forma da lei.
Campinas, 09 de setembro de 2025
ALEXANDRA CARPIOLI DOS SANTOS FONTOLAN
PRESIDENTE DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA À CULTURA

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA PRESIDENTE DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA À CULTURA

Processo: PMC.2025.00035826-74
Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Referência: Pregão Eletrônico nº 161/2025
Objeto: Registro de Preços de serviços de instalação, manutenção, desinstalação e coleta de resíduos de sanitários químicos.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no artigo 8° do Decreto Municipal nº 21.874 de 30 de dezembro de 2021 e ao documento SEI n.º 16081601, AUTORIZO a despesa no valor total de R$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais), a favor da empresa VR BARROS SANITÁRIOS QUÍMICOS EIRELI, referente aos itens 1 e 2 da Ata de Registro de Preços nº 397/2025.

Publique-se na forma da lei.
Campinas, 09 de setembro de 2025
ALEXANDRA CARPIOLI DOS SANTOS FONTOLAN
PRESIDENTE DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA À CULTURA

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA PRESIDENTE DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA À CULTURA

Processo Administrativo: PMC.2025.00039564-26
Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 116/2025

Objeto: Registro de Preços de alimentos preparados (marmitex) e refrigerante em lata.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no artigo 8° do Decreto Municipal nº 18.099/2013 e ao documento SEI n.º 16081959, AUTORIZO a despesa no valor total de R$ 1.037,40 (um mil trinta e sete reais e quarenta centavos), a favor da empresa HABILIDADE ESPORTE SERVIÇOS LTDA., referente aos itens 1 e 2 da Ata de Registro de Preços nº 346/2025.

Publique-se na forma da lei.
Campinas, 09 de setembro de 2025
ALEXANDRA CARPIOLI DOS SANTOS FONTOLAN
PRESIDENTE DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA À CULTURA

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Processo: PMC.2024.00063617-76
Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Referência: Pregão Eletrônico nº 010/2025
Objeto: Registro de Preços de serviços de infraestrutura para eventos (palco, passarela e praticável).

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no artigo 8° do Decreto Municipal nº 21.874 de 30 de dezembro de 2021 e ao documento SEI n.º 16082148, AUTORIZO a despesa no valor total de R$ 4.617,00 (quatro mil seiscentos e dezessete reais), a favor da empresa BARNABÉ PRODUÇÕES E PROMOÇÕES DE EVENTOS LTDA, referente ao item 1 da Ata de Registro de Preços nº 167/2025.

Publique-se na forma da lei.
Campinas, 09 de setembro de 2025
ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Processo: PMC.2025.00035826-74
Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Referência: Pregão Eletrônico nº 161/2025
Objeto: Registro de Preços de serviços de instalação, manutenção, desinstalação e coleta de resíduos de sanitários químicos.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no artigo 8° do Decreto Municipal nº 21.874 de 30 de dezembro de 2021 e ao documento SEI n.º 16082256, AUTORIZO a despesa no valor total de R$ 842,00 (oitocentos e quarenta e dois reais), a favor da empresa VR BARROS SANITÁRIOS QUÍMICOS EIRELI, referente aos itens 1 e 2 da Ata de Registro de Preços nº 397/2025.

Publique-se na forma da lei.
Campinas, 09 de setembro de 2025
ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA PRESIDENTE DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA À CULTURA

Processo: PMC.2024.00123841-89
Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Referência: Pregão Eletrônico nº 065/2025
Objeto: Registro de Preços de serviços de segurança especializada desarmada e segurança brigadista, com fornecimento de atestado de plano de emergência.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no artigo 8° do Decreto Municipal nº 18.099/2013 e ao documento SEI n.º 16087863, AUTORIZO a despesa no valor total de R$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais), a favor da empresa LASTROSEG SEGURANÇA PRIVADA LTDA, referente ao item 1 da Ata de Registro de Preços nº 233/2025.

Publique-se na forma da lei.
Campinas, 09 de setembro de 2025
ALEXANDRA CARPIOLI DOS SANTOS FONTOLAN
PRESIDENTE DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA À CULTURA

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Processo: PMC.2024.00121974-01
Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Referência: Pregão Eletrônico nº 041/2025
Objeto: Registro de Preços de serviços de sistemas de iluminação, sonorização e geradores para eventos.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no artigo 8° do Decreto Municipal nº 21.874 de 30 de dezembro de 2021 e ao documento SEI n.º 16088932, AUTORIZO a despesa no valor total de R$ 4.668,00 (quatro mil seiscentos e sessenta e oito reais), a favor da empresa CARNIELLI E CARNIELLI ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS LTDA, referente aos itens 2 e 5 da Ata de Registro de Preços nº 276/2025.

Publique-se na forma da lei.
Campinas, 09 de setembro de 2025
ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA PRESIDENTE DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA À CULTURA

Processo: PMC.2024.00121974-01
Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Referência: Pregão Eletrônico nº 041/2025
Objeto: Registro de Preços de serviços de segurança especializada desarmada e segurança brigadista, com fornecimento de atestado de plano de emergência.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no artigo 8° do Decreto Municipal nº 18.099/2013 e ao documento SEI n.º 16088151, AUTORIZO a despesa no valor total de R$ 2.100,00 (dois mil e cem reais), a favor da empresa BARNABÉ PRODUÇÕES E PROMOÇÕES DE EVENTOS LTDA, referente ao item 4 da Ata de Registro de Preços nº 277/2025.

Publique-se na forma da lei.
Campinas, 09 de setembro de 2025
ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN
PRESIDENTE DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA À CULTURA

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Processo: PMC.2025.00035826-74
Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Referência: Pregão Eletrônico nº 161/2025
Objeto: Registro de preços de serviços de instalação, manutenção, desinstalação e coleta de resíduos de sanitários químicos.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no artigo 8° do Decreto Municipal nº 21.874 de 30 de dezembro de 2021 e ao documento SEI n.º 16039775, AUTORIZO a despesa no valor total de R$ 988,00 (novecentos e oitenta e oito reais), a favor da empresa VR BARROS SANITÁRIOS QUÍMICOS LTDA, referente aos itens 1 e 2 da Ata de Registro de Preços nº 397/2025.

Publique-se na forma da lei.
Campinas, 09 de setembro de 2025
ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Processo: PMC.2025.00035826-74
Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Referência: Pregão Eletrônico nº 161/2025
Objeto: Registro de preços de serviços de instalação, manutenção, desinstalação e coleta de resíduos de sanitários químicos.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no

artigo 8° do Decreto Municipal nº 21.874 de 30 de dezembro de 2021 e ao documento SEI n.º 16099996, AUTORIZO a despesa no valor total de R$ 2.268,00 (dois mil duzentos e sessenta e oito reais), a favor da empresa VR BARROS SANITÁRIOS QUÍMICOS LTDA, referente aos itens 1 e 2 da Ata de Registro de Preços nº 397/2025.

Publique-se na forma da lei.

Campinas, 09 de setembro de 2025
ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

DESPACHO AUTORIZATIVO

Despacho expedido pela Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social em 09/09/2025

Processo Administrativo: FUMEC.2025.00000088-53
Interessado: Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social
Assunto: Pregão Eletrônico 03/2025
Objeto: Registro de Preços de transporte de passageiros fretado eventual para atividades extracurriculares das unidades da FUMEC e da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo e do disposto no Decreto Municipal nº 21.874/21, Decreto Municipal 23.207/2023 e suas alterações, AUTORIZO a despesa em favor da empresa:

ZANCA TRANSPORTES LTDA. CNPJ: 74.556.002/0001-06, para fornecimento do item 01 da Ata de Registro de Preços nº 02/2025, a despesa no valor total de R$ 23.025,00 (vinte e três mil e vinte e cinco reais);

Publique-se.

Campinas, 09 de setembro de 2025
VANDECLEYA MORO
Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

DESPACHO AUTORIZATIVO

Despacho expedido pela Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social em 09/09/2025

Processo Administrativo: PMC.2023.00041759-83
Interessado: Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social
Assunto: Pregão Eletrônico 102/2024
Objeto: Registro de Preços de serviços de buffet

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo e do disposto no Decreto Municipal nº 21.874/21, Decreto Municipal 23.207/2023 e suas alterações, AUTORIZO a despesa em favor da empresa:

TRIADE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - CNPJ: 65.664.492/0001-65, para fornecimento dos itens 03 e 04 da Ata de Registro de Preços nº 360/2024, a despesa no valor total de R$ 10.346,20 (dez mil, trezentos e quarenta e seis reais e vinte centavos).

Publique-se.

Campinas, 09 de setembro de 2025
VANDECLEYA MORO
Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

PORTARIA SMDAS N° 140, DE 04 DE SETEMBRO DE 2025

Republicada por conter incorreções

A Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, no uso das atribuições de seu cargo, CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **Silvana Aparecida de Oliveira**, **matrícula 135.587-2**, como GESTORA da parceria celebrada entre a Administração Pública e a Organização da Sociedade Civil Instituto Há Esperança, CNPJ nº 25.099.266/0001-64, para a execução do Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas Adultas em Situação de Rua - Casa de Passagem, de que trata o processo SEI nº PMC.2025.00019720-41, no âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, nos termos do artigo 8º, inciso III e artigo 35, inciso V, alínea "g" da Lei Federal nº 13.019/2014.

Art. 2º Ao gestor, agente público responsável pela gestão de parceria celebrada por meio de termo de colaboração, são atribuídos poderes de controle e fiscalização, nos termos do artigo 2º, inciso VI da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

Art. 3º São obrigações do gestor aquelas descritas no artigo 61 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e substitui a Portaria SMDAS nº 112, de 03 de julho de 2025, publicada no Diário Oficial do Município em 04 de julho de 2025.

Campinas, 09 de setembro de 2025
VANDECLEYA MORO
Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONSELHO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE CAMPINAS

CONVOCAÇÃO

A Presidenta do Conselho das Escolas Municipais de Campinas, CEMC, Sra. Laura Rondinella, no uso de suas atribuições legais, convoca os conselheiros eleitos para participar da 3ª reunião Ordinária do Plenário de 2025, a realizar-se no dia 13 de setembro de 2025, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Barreto Leme, 1557- Centro - Campinas, primeira chamada às 8:30 horas e segunda chamada às 9:00 horas.
Pauta:

1. Informes: processo aberto no MP sobres às reformas escolares, notícias sobre a privatização das unidades de educação infantil, atualização sobre eleição do CME, devolutiva sobre Carta de Intensões resultado dos Encontros de Conselheiros, informes gerais;
2. Recomposição da Diretoria Executiva;
3. Comissão de formação de conselheiros e
4. Assuntos levantados na última reunião: indicação do CEMC para o Fórum Municipal de Educação; ato normativo para medicalização dos alunos pelos profissionais da educação nas escolas;

Campinas, 09 de setembro de 2025
LAURA RONDINELLA
Presidente do Conselho das Escolas Municipais de Educação

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (REPUBLICADO POR CONTER INCORREÇÕES - PUBLICAÇÃO ORIGINAL DE 02/09/2025 PUBLICADA EM 04/09/2025 NO DIÁRIO DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS)

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo Administrativo:PMC. 2025.00047365-19
Interessado: Secretaria Municipal de Educação
Objeto: Locação do imóvel situado no Bairro Vila Nova, na Avenida Imperatriz Leopoldina, s/nº e Rua Maestro Moreira Lopes, nº 61, destinado ao atendimento das Unidades Escolares da Região Noroeste durante o período de reforma.

Diante dos elementos constantes no presente protocolado e, em especial, no Parecer Jurídico, conforme SEI doc. n.º15931602, corroborado pelo Senhor Procurador Geral do Município no doc. SEI nº.15957038, que indicam ser juridicamente viável a pretendida contratação, desde que atendidas as recomendações apontadas,**AUTORIZO:**

I. A celebração de contrato de locação entre o MUNICÍPIO DE CAMPINAS e a pessoa jurídica ASSOCIAÇÃO CIVIL CARMELITAS DA CARIDADE, inscrita no CNPJ sob nº 79.134.961/002-49, localizado á Rua Maestro Moreira Lopes nº 61, loteamento Vila Nova Campinas por 12 (doze) meses, com fundamento no art. 74, inciso V, da Lei Federal 14.133/2021 o valor de R$ 1.200.000,00 (Um milhão e duzentos mil reais), devendo onerar integralmente as dotações do presente exercício.

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:

1. ao Departamento de Licitações da Secretaria Municipal de Administração, para numeração da contratação em livro próprio;
2. à Secretaria Municipal de Educação, para as demais providências.

Campinas, 02 de setembro de 2025
JOSÉ TADEU JORGE
Secretário Municipal de Educação

COMUNICADO SME Nº 234, DE 08 DE SETEMBRO DE 2025

O Secretário Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe confere o art. 2º da Resolução SME/FUMEC nº 4, de 18 de julho de 2007 e considerando os Termos do Edital de Chamamento Público N° 02/2025, publicado em 08 de julho de 2025, COMUNICA o resultado preliminar do processo de seleção com a classificação das propostas de Plano de Trabalho e respectiva pontuação das Organizações da Sociedade Civil.

CEI JD. FERNANDA - PROF. ANÍSIO SPINOLA TEIXEIRA				
CLASSIFICAÇÃO	ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	CNPJ	DATA DE ABERTURA DO CNPJ	NOTA
1º	GRUPO DE ORAÇÃO ESPERANÇA	48.856.306/0001-70	27/07/1977	90,70
2º	ORGANIZAÇÃO NACIONAL DA DEFESA E APOIO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE DO IDOSO E DO MEIO AMBIENTE - ONDA-CAIMA	08.849.334/0001-46	08/06/2006	66,66

CEI JD. BASSOLI - PROFª ELENICE AP. MORAES FERRARI				
CLASSIFICAÇÃO	ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	CNPJ	DATA DE ABERTURA DO CNPJ	NOTA
1º	ASSOCIAÇÃO CHANCE INTERNACIONAL	00.300.881/0001-66	17/11/1994	89,10
2º	ORGANIZAÇÃO NACIONAL DA DEFESA E APOIO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE DO IDOSO E DO MEIO AMBIENTE - ONDA-CAIMA	08.849.334/0001-46	08/06/2006	65,56

CEI VILA ESPERANÇA - GOV EDUARDO HENRIQUE CAMPOS				
CLASSIFICAÇÃO	ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	CNPJ	DATA DE ABERTURA DO CNPJ	NOTA

1º	ASSOCIAÇÃO CHANCE INTERNACIONAL	00.300.881/0001-66	17/11/1994	90,29

CEI MAYARA MASSON CHRISTOFOLETTI				
CLASSIFICAÇÃO	ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	CNPJ	DATA DE ABERTURA DO CNPJ	NOTA
1º	GRUPO DE ORAÇÃO ESPERANÇA	48.856.306/0001-70	27/07/1977	90,13
2º	ORGANIZAÇÃO NACIONAL DA DEFESA E APOIO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE DO IDOSO E DO MEIO AMBIENTE - ONDA-CAIMA	08.849.334/0001-46	08/06/2006	66,94

CEI DRA. ZILDA ARNS				
CLASSIFICAÇÃO	ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	CNPJ	DATA DE ABERTURA DO CNPJ	NOTA
1º	ASSOCIAÇÃO CHANCE INTERNACIONAL	00.300.881/0001-66	17/11/1994	90,16
2º	GRUPO DE ORAÇÃO ESPERANÇA	48.856.306/0001-70	27/07/1977	87,75
3º	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE EDUCANDO COM AMOR	52.219.611/0001-29	18/09/2023	86,08
DESCLASSIFICADA	ONG INSTITUTO DE CIDADANIA JOSÉ PIRES	28.751.388/0001-81	24/08/2017	--

CEI – SAN MARTIN PROFª AMÉLIA PIRES PALERMO				
CLASSIFICAÇÃO	ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	CNPJ	DATA DE ABERTURA DO CNPJ	NOTA
1º	ASSOCIAÇÃO CHANCE INTERNACIONAL	00.300.881/0001-66	17/11/1994	87,20
DESCLASSIFICADA	ONG - INSTITUTO CULTURAL E CIDADANIA SANTA RITA	27.056.721/0001-70	28/10/2015	--
CEI – GLEBA B PREFEITO FRANCISCO AMARAL				
CLASSIFICAÇÃO	ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	CNPJ	DATA DE ABERTURA DO CNPJ	NOTA
1º	OBRA SOCIAL SÃO JOÃO BOSCO - OSSJB	46.046.389/0001-07	12/12/1966	90,05
2º	ORGANIZAÇÃO NACIONAL DA DEFESA E APOIO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE DO IDOSO E DO MEIO AMBIENTE - ONDA-CAIMA	08.849.334/0001-46	08/06/2006	66,53
DESCLASSIFICADA	INSTITUTO TRANSFORMA EDU	27.775.972/0001-04	25/10/1983	--
CEI – COSMOS – JOSÉ BONIFÁCIO COUTINHO NOGUEIRA				
CLASSIFICAÇÃO	ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	CNPJ	DATA DE ABERTURA DO CNPJ	NOTA
1º	REDE ARETÉ	18.100.473/0001-26	16/04/2013	91,19
2º	ONG - INSTITUTO DE CIDADANIA JOSE PIRES	28.751.388/0001-81	24/08/2017	80,21
3º	ORGANIZAÇÃO NACIONAL DA DEFESA E APOIO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE DO IDOSO E DO MEIO AMBIENTE - ONDA-CAIMA	08.849.334/0001-46	08/06/2006	66,53
DESCLASSIFICADA	ASSOCIAÇÃO CRECHE CASA DAS CRIANÇAS CAMINHO FELIZ	03.790.087/0001-36	26/04/2000	--
DESCLASSIFICADA	ONG - INSTITUTO CULTURAL E CIDADANIA SANTA RITA	27.056.721/0001-70	28/10/2015	--

CEI – JD. SÃO JOSÉ ROGÉRIO LEANDRO PORTELA SANTANA				
CLASSIFICAÇÃO	ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	CNPJ	DATA DE ABERTURA DO CNPJ	NOTA
1º	GRUPO DE ORAÇÃO ESPERANÇA	48.856.306/0001-70	27/07/1977	92,90
DESCLASSIFICADA	ASSOCIAÇÃO CULTURAL UNIVERSO MÁGICO	58.482.282/0001-90	10/04/1989	--
DESCLASSIFICADA	ONG - INSTITUTO CULTURAL E CIDADANIA SANTA RITA	27.056.721/0001-70	28/10/2015	--

CEI SÃO LUIZ - CEI IVANILDE APARECIDA ANACLETO RONDON				
CLASSIFICAÇÃO	ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	CNPJ	DATA DE ABERTURA DO	NOTA
			CNPJ	
1º	ORGANIZAÇÃO NACIONAL DA DEFESA E APOIO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE DO IDOSO E DO MEIO AMBIENTE - ONDA-CAIMA	08.849.334/0001-46	08/06/2006	65,46
2º	CENTRO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EVANGÉLICO PALAVRA DA FÉ - CASEPAFE	04.439.432/0001-54	14/05/2001	61,92
DESCLASSIFICADA	ONG INSTITUTO CULTURAL OLHANDO POR NÓS - ICON	28.771.083/0001-31	22/09/2017	--
CEI BOSQUE DAS PALMEIRAS - CLÉLIA PIRES BARBOSA BOSELLI				
CLASSIFICAÇÃO	ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	CNPJ	DATA DE ABERTURA DO CNPJ	NOTA
1º	ORGANIZAÇÃO NACIONAL DA DEFESA E APOIO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE DO IDOSO E DO MEIO AMBIENTE - ONDA-CAIMA	08.849.334/0001-46	08/06/2006	65,23
2º	CENTRO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EVANGÉLICO PALAVRA DA FÉ - CASEPAFE	04.439.432/0001-54	14/05/2001	61,22

CEI VIDA NOVA - PROF. DARCY RIBEIRO				
CLASSIFICAÇÃO	ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	CNPJ	DATA DE ABERTURA DO CNPJ	NOTA
1º	OBRA SOCIAL SÃO JOÃO BOSCO - OSSJB	46.046.389/0001-07	12/12/1966	82,77

CEI - PQ. UNIV. DE VIRACOPOS - PROF. PIERRE WEIL				
CLASSIFICAÇÃO	ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	CNPJ	DATA DE ABERTURA DO CNPJ	NOTA
1º	GRUPO DE ORAÇÃO ESPERANÇA	48.856.306/0001-70	27/07/1977	90,16
2º	REDE ARETÉ	18.100.473/0001-26	16/04/2013	86,03
3º	ORGANIZAÇÃO NACIONAL DA DEFESA E APOIO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE DO IDOSO E DO MEIO AMBIENTE - ONDA-CAIMA	08.849.334/0001-46	08/06/2006	65,23
DESCLASSIFICADA	ONG - INSTITUTO CULTURAL E CIDADANIA SANTA RITA	27.056.721/0001-70	28/10/2015	--
DESCLASSIFICADA	ASSOCIAÇÃO INSTITUTO SOLIDARIEDADE EM AÇÃO	38.149.296/0001-80	10/08/2020	--
DESCLASSIFICADA	ASSOCIAÇÃO CULTURAL UNIVERSO MÁGICO	58.482.282/0001-90	10/04/1989	--

CEI – JD. CAMPOS ELÍSEOS – RUBEM ALVES				
CLASSIFICAÇÃO	ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	CNPJ	DATA DE ABERTURA DO CNPJ	NOTA
1º	ASSOCIAÇÃO CHANCE INTERNACIONAL	00.300.881/0001-66	17/11/1994	86,77

CEI VANDIR JUSTINO DA COSTA DIAS				
CLASSIFICAÇÃO	ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	CNPJ	DATA DE ABERTURA DO CNPJ	NOTA
1º	GRUPO DE ORAÇÃO ESPERANÇA	48.856.306/0001-70	27/07/1977	88,87
2º	ASSOCIAÇÃO CHANCE INTERNACIONAL	00.300.881/0001-66	17/11/1994	81,90
3º	ONG INSTITUTO DE CIDADANIA JOSÉ PIRES	28.751.388/0001-81	24/08/2017	79,11
DESCLASSIFICADA	ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA ASSISTENCIAL - AEA	54.694.146/0001-03	26/03/1987	--
DESCLASSIFICADA	ORGANIZAÇÃO NACIONAL DE DEFESA E APOIO DA CRIANCA E ADOLESCENTE DO IDOSO E DO MEIO AMBIENTE - ONDA-CAIMA	08.849.334/0001-46	08/06/2006	--
CEI – PARQUE VISTA ALEGRE – SENADOR JOÃO DE MEDEIROS CALMON				
CLASSIFICAÇÃO	ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	CNPJ	DATA DE ABERTURA DO CNPJ	NOTA
1º	GRUPO DE ORAÇÃO ESPERANÇA	48.856.306/0001-70	27/07/1977	91,76
2º	REDE ARETÉ	18.100.473/0001-26	16/04/2013	89,66
DESCLASSIFICADA	ONG - INSTITUTO CULTURAL E CIDADANIA SANTA RITA	27.056.721/0001-70	28/10/2015	--
DESCLASSIFICADA	ASSOCIAÇÃO CULTURAL UNIVERSO MÁGICO	58.482.282/0001-90	10/04/1989	--

CEI – DIC VI – MINISTRO GUSTAVO CAPANEMA				
CLASSIFICAÇÃO	ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	CNPJ	DATA DE ABERTURA DO CNPJ	NOTA
1º	GRUPO DE ORAÇÃO ESPERANÇA	48.856.306/0001-70	27/07/1977	91,76
2º	REDE ARETÉ	18.100.473/0001-26	16/04/2013	88,11
3º	ORGANIZAÇÃO NACIONAL DE DEFESA E APOIO DA CRIANCA E ADOLESCENTE DO IDOSO E DO MEIO AMBIENTE - ONDA-CAIMA	08.849.334/0001-46	08/06/2006	69,00
DESCLASSIFICADA	ONG - INSTITUTO CULTURAL E CIDADANIA SANTA RITA	27.056.721/0001-70	28/10/2015	--
DESCLASSIFICADA	ASSOCIAÇÃO INSTITUTO SOLIDARIEDADE EM AÇÃO	38.149.296/0001-80	10/08/2020	--
DESCLASSIFICADA	ASSOCIAÇÃO CULTURAL UNIVERSO MÁGICO	58.482.282/0001-90	10/04/1989	--
CEI ITAJAÍ - DR. ZACHARIAS PEREIRA BORGES				
CLASSIFICAÇÃO	ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	CNPJ	DATA DE ABERTURA DO CNPJ	NOTA
1º	ORGANIZAÇÃO NACIONAL DE DEFESA E APOIO DA CRIANCA E ADOLESCENTE DO IDOSO E DO MEIO AMBIENTE - ONDA-CAIMA	08.849.334/0001-46	08/06/2006	68,73
2º	CENTRO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EVANGÉLICO PALAVRA DA FÉ - CASEPAFE	04.439.432/0001-54	14/05/2001	58,84
DESCLASSIFICADA	ONG - INSTITUTO CULTURAL E CIDADANIA SANTA RITA	27.056.721/0001-70	28/10/2015	--
DESCLASSIFICADA	ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA ASSISTENCIAL - AEA	54.694.146/0001-03	26/03/1987	--

CEI – JD. OURO PRETO – PROF. MILTON SANTOS				
CLASSIFICAÇÃO	ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	CNPJ	DATA DE ABERTURA DO CNPJ	NOTA
1º	ASSOCIAÇÃO CHANCE INTERNACIONAL	00.300.881/0001-66	17/11/1994	88,87
DESCLASSIFICADA	ONG - INSTITUTO CULTURAL E CIDADANIA SANTA RITA	27.056.721/0001-70	28/10/2015	--
DESCLASSIFICADA	ASSOCIAÇÃO CULTURAL UNIVERSO MÁGICO	58.482.282/0001-90	10/04/1989	--
CEI – PARQUE SHALON – ANTÔNIO VIEIRA DE OLIVEIRA				
CLASSIFICAÇÃO	ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	CNPJ	DATA DE ABERTURA DO CNPJ	NOTA
1º	ASSOCIAÇÃO CHANCE INTERNACIONAL	00.300.881/0001-66	17/11/1994	88,87
DESCLASSIFICADA	ONG - INSTITUTO CULTURAL E CIDADANIA SANTA RITA	27.056.721/0001-70	28/10/2015	--
CEI – RES. PORTOSEGURO – CÉLIA APARECIDA J. V. GASPAR				
CLASSIFICAÇÃO	ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	CNPJ	DATA DE ABERTURA DO CNPJ	NOTA
1º	GRUPO DE ORAÇÃO ESPERANÇA	48.856.306/0001-70	27/07/1977	89,47
DESCLASSIFICADA	ONG - INSTITUTO CULTURAL E CIDADANIA SANTA RITA	27.056.721/0001-70	28/10/2015	--
DESCLASSIFICADA	ASSOCIAÇÃO CULTURAL UNIVERSO MÁGICO	58.482.282/0001-90	10/04/1989	--

CEI –JD. IBIRAPUERA - CONCEIÇÃO ANITA MENDES FERREIRO GIRONDO				
CLASSIFICAÇÃO	ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	CNPJ	DATA DE ABERTURA DO CNPJ	NOTA
1º	ASSOCIAÇÃO CHANCE INTERNACIONAL	00.300.881/0001-66	17/11/1994	88,54

CEI – SATÉLITE IRIS II – DOM EDWARD ROBINSON DE BARROS CAVALCANTI				
CLASSIFICAÇÃO	ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	CNPJ	DATA DE ABERTURA DO CNPJ	NOTA
DESCLASSIFICADA	REDE ARETÉ	18.100.473/0001-26	16/04/2013	--
DESCLASSIFICADA	ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA ASSISTENCIAL - AEA	54.694.146/0001-03	26/03/1987	--
SÃO BENTO - CEI FERNANDO ANTONIO ABRAHÃO				
CLASSIFICAÇÃO	ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	CNPJ	DATA DE ABERTURA DO CNPJ	NOTA
1º	ASSOCIAÇÃO CHANCE INTERNACIONAL	00.300.881/0001-66	17/11/1994	87,98
2º	ASSOCIACAO BENEFICENTE EDUCANDO COM AMOR	52.219.611/0001-29	18/09/2023	83,65
3º	ORGANIZAÇÃO NACIONAL DE DEFESA E APOIO DA CRIANCA E ADOLESCENTE DO IDOSO E DO MEIO AMBIENTE - ONDA-CAIMA	08.849.334/0001-46	08/06/2006	66,63
4º	CENTRO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EVANGÉLICO PALAVRA DA FÉ - CASEPAFE	04.439.432/0001-54	14/05/2001	61,48
DESCLASSIFICADA	INSTITUTO TRANSFORMA EDU	27.775.972/0001-04	25/10/1983	--
DESCLASSIFICADA	ONG - INSTITUTO CULTURAL E CIDADANIA SANTA RITA	27.056.721/0001-70	28/10/2015	--
DESCLASSIFICADA	ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA ASSISTENCIAL - AEA	54.694.146/0001-03	26/03/1987	--
DESCLASSIFICADA	ONG INSTITUTO CULTURAL OLHANDO POR NÓS - ICON	28.771.083/0001-31	22/09/2017	--

CEI PROFª RENATA FERRAMOLA

CLASSIFICAÇÃO	ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	CNPJ	DATA DE ABERTURA DO CNPJ	NOTA
1º	GRUPO DE ORAÇÃO ESPERANÇA	48.856.306/0001-70	27/07/1977	89,37
2º	ASSOCIAÇÃO CHANCE INTERNACIONAL	00.300.881/0001-66	17/11/1994	88,58
3º	ORGANIZAÇÃO NACIONAL DE DEFESA E APOIO DA CRIANCA E ADOLESCENTE DO IDOSO E DO MEIO AMBIENTE - ONDA-CAIMA	08.849.334/0001-46	08/06/2006	66,77
DESCLASSIFICADA	INSTITUTO TRANSFORMA EDU	27.775.972/0001-04	25/10/1983	--
DESCLASSIFICADA	ONG - INSTITUTO CULTURAL E CIDADANIA SANTA RITA	27.056.721/0001-70	28/10/2015	--

Em caso de interposição de recurso administrativo ao resultado preliminar de classificação, o mesmo deverá ocorrer conforme disposto no item 13.2 do respectivo Edital de Chamamento Público:
13.2. As Organizações da Sociedade Civil participantes poderão interpor recurso administrativo ao resultado preliminar de classificação, por meio de documento subscrito pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) a ser peticionado por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, pelo endereço: https://sei.campinas.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&id_orgao_acesso_externo=0, com o Tipo de Processo "Requerimento Padrão" (opção de processo no SEI) e endereçado à Secretaria Municipal de Educação, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da publicação do referido resultado no Diário Oficial do Município de Campinas, constando:
13.2.1. a autoridade recorrida (Secretário Municipal de Educação);
13.2.2. a indicação do processo administrativo em que consta a decisão recorrida (PMC.2025.00005667-83);
13.2.3. o nome, a qualificação e os endereços físico e eletrônico do recorrente, para intimação;
13.2.4. a exposição das razões e dos fundamentos da inconformidade da decisão administrativa recorrida.

O pedido de vistas dos autos, caso necessário, deverá ser feito por meio de solicitação enviada ao e-mail: sme.convenios@educa.campinas.sp.gov.br, contendo:
1) Nome da Organização da Sociedade Civil;
2) Nome do Representante Legal;
3) Documento (RG, CPF ou CNH) do Representante Legal;
4) Ata de Eleição e Estatuto Social;
5) Caso a solicitação seja feita por terceiro, necessário o envio de Procuração que demonstre a representatividade deste;
6) Indicação de existência, ou não, de conta de Usuário Externo do Sistema de Eletrônico de Informações - SEI.
a) O cadastro de Usuário Externo do Sistema de Eletrônico de Informações - SEI pode ser realizado por meio do endereço: https://sei.campinas.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&id_orgao_acesso_externo=0

Campinas, 08 de setembro de 2025
JOSÉ TADEU JORGE
Secretário Municipal de Educação

PORTARIA SME N°222, DE 09 DE SETEMBRO DE 2025

O Secretário Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 2º da Resolução SME/FUMEC nº 4, de 18 de julho de 2007, e considerando o Comunicado SME nº 243, de 29 de novembro de 2024, e o contido nos processos SEI PMC.2024.00156995-39 e PMC.2025.00122273-34,

RESOLVE:

Art. 1° Designar as seguintes servidoras para, sem prejuízo do cumprimento das funções de seus cargos, comporem Comissão Especial de Avaliação para análise técnico-pedagógica dos livros indicados no memorando 16021390 do Processo SEI PMC.2025.00122273-34, consoante aos critérios estabelecidos no Anexo I do Edital objeto do Comunicado SME nº 243, de 29 de novembro de 2024:
I - Servidoras lotadas em Escolas:
a) Maria Cristina Marques Moreira, matrícula nº 103.010-8;
b) Rafaela Defendi Mariano, matrícula nº 140.265-0;
c) Luciene Cristina Rodrigues Leal, matrícula nº 127.356-6; e
d) Janaina Silva Bueno, matrícula nº 140.751-1;
II - Servidora lotada na Coordenadoria Setorial de Formação: Eneida Fátima Marques, matrícula nº 122.162-0; e
III - Servidoras lotadas no Naed:
a) Ana Cláudia Tenório Dornelles, matrícula nº 120.379-7; e
b) Gislaine Graciana Ribeiro, matrícula nº 133.754-8.
Art. 2º A Comissão indicada no Art. 1º, coordenada pela servidora Rafaela Defendi Mariano, deve se reunir no dia 12/09/2025, no horário das 09:00h às 12:00h, no Cefortepe, situado na Rua Dr. Emílio Ribas, nº 880, Bairro Cambuí, Campinas-SP, CEP 13.025-141.
Art. 3º O relatório dos trabalhos desenvolvidos, com o parecer técnico conclusivo e devidamente fundamentado relativo à análise de cada um dos livros, nos termos estabelecidos no Edital anexo ao Comunicado SME nº 243 de 2024, deve ser encaminhado, por meio do processo SEI PMC.2025.00122273-34, à titular da Coordenadoria Setorial de Formação até no dia 14 de outubro de 2025.
Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 09 de setembro de 2025
JOSÉ TADEU JORGE
Secretário Municipal de Educação

PORTARIA SME N°223, DE 09 DE SETEMBRO DE 2025

O Secretário Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 2º da Resolução SME/Fumec nº 4, de 18 de julho de 2007, com fundamento na Resolução CME nº 2, de 05 de dezembro de 2024, na Resolução SME nº 03, de 25 de fevereiro de 2025, e considerando o contido nos Processos SEI PMC.2023.00053827-11 e PMC.2025.00113505-91,

RESOLVE:
Art. 1º Ficam encerradas as atividades da escola privada de Educação Infantil GIRAMUNDO BERÇÁRIO E EDUCAÇÃO INFANTIL EIRELI, CNPJ nº 34.375.819/0001-55, matriz, situada na Avenida Doutor Jesuíno Marcondes Machado, nº 250, Nova Campinas, no Município de Campinas, Estado de São Paulo, autorizada a funcionar pela Portaria SME nº 090, de 22 de agosto de 2023, publicada no Diário Oficial do Município em 23 de agosto de 2023.
Parágrafo único. As atividades, a que se refere o *caput* deste artigo, ocorreram no período de 22 de agosto de 2023 a 26 de junho de 2025.
Art. 2º A responsável pela instituição fica obrigada ao cumprimento do disposto pela Resolução CME nº 2, de 05 de dezembro de 2024.
Art. 3º A Secretaria Municipal de Educação deve zelar pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta portaria, nos termos da legislação vigente.
Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27 de junho de 2025.

Campinas, 09 de setembro de 2025
JOSÉ TADEU JORGE
Secretário Municipal de Educação

COMUNICADO SME Nº 233, DE 09 DE SETEMBRO DE 2025

O Secretário Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe confere o art. 2º da Resolução SME/FUMEC nº 4, de 18 de julho de 2007 e considerando o os Termos do Edital de Credenciamento nº 02/21, publicado em 10 de novembro de 2021, republicado em 22 de julho de 2024, com base no parecer Técnico da Comissão de Seleção para o processo de credenciamento de Organizações da Sociedade Civil, **COMUNICA** o **INDEFERIMENTO referente a solicitação de Credenciamento** da Organização da Sociedade Civil **UNIASEC-UNIÃO DE AMOR AJUDA E SALVAÇÃO EM CRISTO - CNPJ 04.982.207/0001-60**.

Da decisão proferida pela Comissão de Credenciamento conforme inciso 6.5 da cláusula sexta do Edital de Credenciamento, caberá recurso, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data de sua publicação no Diário Oficial do Município, por meio de documento subscrito pelo representante legal da Organizações da Sociedade Civil, mediante protocolização no Sistema Eletrônico de Informações de Campinas SEI Campinas, endereço eletrônico (http://sei.campinas.sp.gov.br/externo).

O recurso deverá ser dirigido à Comissão de Credenciamento, que poderá reconsiderar sua decisão ou submetê-lo à decisão final pelo Secretário Municipal de Educação.

O recurso será julgado no prazo de até 05 (cinco) dias úteis e a decisão final publicada no Diário Oficial do Município.

Da decisão final não caberá outro recurso

Campinas, 09 de setembro de 2025
JOSÉ TADEU JORGE
Secretário Municipal de Educação

FUNDAÇÃO MUNICIPAL PARA EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA - FUMEC

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

> FUMEC-DSC/
Campinas, 05 de setembro de 2025.
Processo Administrativo n.º FUMEC.2025.00000512-79
Interessado: Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC
Dispensa de licitação n.º 10/2025

Objeto: Registro de preços para a eventual contratação de empresa de serviços gráficos para a produção de material gráfico, com entrega inclusa, para as unidades da FUMEC.

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo, **AUTORIZO** a despesa em favor da empresa:
- Klimtec Tecnologia Ltda, com fulcro na Ata de Registro de Preços n.º 03/2025, no valor de R$ 96,90 (noventa e seis reais e noventa centavos).

Ao Departamento Financeiro e de Projetos - FUMEC para emissão dos empenhos e para as demais providências.

JOSÉ TADEU JORGE
Secretário Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

> FUMEC-DSC/
Campinas, 05 de setembro de 2025.
Processo Administrativo n.º FUMEC.2025.00000088-53
Interessado: Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC
Pregão Eletrônico n.º 03/2025

Objeto: Registro de preços para a eventual contratação de transporte de passageiros fretado eventual para atividades extracurriculares das unidades da FUMEC e da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social (SMDAS), através de veículos de transporte de alunos tipo ônibus micro-ônibus com combustível, seguro e motorista devidamente habilitado.

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo, **AUTORIZO** a despesa em favor da empresa:

- Zanca Transportes LTDA, com fulcro na Ata de Registro de Preços n.º 02/2025, no valor de R$ 11.050,00 (onze mil cinquenta reais).

Ao Departamento Financeiro e de Projetos - FUMEC para emissão dos empenhos e para as demais providências.

JOSÉ TADEU JORGE
Secretário Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

EXTRATO

> FUMEC-DSC/
Campinas, 05 de setembro de 2025.
Processo Administrativo nº. FUMEC.2021.00001010-12. **Interessada:** FUMEC. **Modalidade:** Dispensa de Licitação nº 21/2021. **Contratada:** CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE. **Termo de Contrato n.º** 10/2021. **Aditamento n.º** 25/2025. **Objeto:** Prorrogação do contrato de serviços de agente de integração de estágios, visando atender estudantes regularmente matriculados e com frequência regular em cursos de ensino profissional, de nível médio ou superior, vinculados à estrutura do ensino público ou privado do país, para preenchimento de oportunidades de estágio curricular supervisionado, no âmbito da Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC, mediante pagamento de taxa de administração por estudante. **Valor:** R$ 21.621,60. **Assinatura:** 19/08/2025. **Vigência:** 12 (doze) meses, contados a partir do dia 20 de setembro de 2025 (20/09/2025 a 19/09/2026).

JOSÉ TADEU JORGE
Secretário Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

EXTRATO

> FUMEC-DSC/
Campinas, 08 de setembro de 2025.
Processo Administrativo nº. FUMEC.2024.00001363-39. **Interessada:** FUMEC. **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 25/2022. **Contratada:** Telefônica Brasil S/A. **Termo de Contrato n.º** 34/2024. **Termo de Aditamento n.º** 23/2025. **Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato de empresa para a prestação de serviço de dados 4G com fornecimento de SIM CARD e MINI MODEM sob o regime de comodato para utilização no município de Campinas/SP para uso de alunos e servidores da FUMEC. **Valor:** R$ 320.238,72. **Assinatura:** 13/08/2025. **Vigência:** 12 (doze) meses, contados a partir do dia 26 de agosto de 2025 (26/08/2025 a 25/08/2026).

JOSÉ TADEU JORGE
Secretário Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

EXTRATO

> FUMEC-DSC/
Campinas, 05 de setembro de 2025.
Processo Administrativo nº. FUMEC.2021.00001082-89. **Interessada:** FUMEC. **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 45/2021. **Contratada:** ELETRAC SERVIÇOS LTDA. **Termo de Contrato n.º** 17/2021. **Termo de Aditamento n.º** 27/2025. **Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato com empresa especializada nos serviços de locação de uma empilhadeira elétrica com a prestação de manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica, para atender às necessidades do Almoxarifado da FUMEC/CEPROCAMP. **Valor:** R$ 16.052,82. **Assinatura:** 05/09/2025. **Vigência:** 6 (seis) meses, contados a partir do dia 06 de outubro de 2025 (06/10/2025 a 05/04/2026), com cláusula resolutiva expressa à celebração de novo contrato com objeto semelhante.

JOSÉ TADEU JORGE
Secretário Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

COMUNICADO FUMEC Nº 12/2025

O Secretário Municipal de Educação e Presidente da FUMEC, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 2º da Resolução SME/FUMEC nº 4, de 18 de julho de 2007,e
CONSIDERANDO a Constituição Federal, art. 37, incisos XVI e XVII;
CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº 12.987, de 28 de junho de 2007, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Magistério Público Municipal de Campinas e dá outras providências;
CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº 12.988, de 28 de junho de 2007, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Fundação Municipal da Educação Comunitária - FUMEC e dá outras providências;
CONSIDERANDO a Resolução FUMEC Nº 08/2023, de 27 de novembro de 2023, que dispõe sobre a acumulação de cargos públicos no âmbito da Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC;
COMUNICA que os servidores abaixo relacionados tiveram sua**acumulação remunerada de cargos, de empregos ou de funções públicas para o 2º Semestre de 2025 DEFERIDA:**

SERVIDORES QUE APRESENTAM ACUMULAÇÃO REMUNERADA DE CARGOS:

MATRÍCULA	SERVIDOR	LOCAL
10606	ALEXSANDRA RAIMUNDA PIMENTEL	CEPROCAMP
10434	ANA FLÁVIA GRESPAN BASSI	CEPROCAMP
10607	ANDERSON LUIZ COAN	CEPROCAMP
10323	CÍNTIA FARAONE NEGRETTI	CEPROCAMP
10565	DIEGO SALVIANO DE MATOS	CEPROCAMP
10542	EDVALDO DA COSTA PASSOS JUNIOR	CEPROCAMP
10435	EDVALDO DA COSTA PASSOS JUNIOR	CEPROCAMP
10268	ELIAS PAIM MOTA	CEPROCAMP
10641	ERICO SANTANA DE MACEDO	CEPROCAMP
10552	GERALDO PAULO GUIMARÃES	CEPROCAMP
10513	INGRED LUANA SOUZA ROSÁRIO TANIHARA	CEPROCAMP
10453	JAKSON DA CRUZ PEREIRA	CEPROCAMP
10662	JOÃO QUEIROZ FERNANDES NETO	CEPROCAMP
10450	JOSICLEIDE OLIVEIRA DOS SANTOS	CEPROCAMP
10499	JOSICLEIDE OLIVEIRA DOS SANTOS	CEPROCAMP
10589	KARINA HYMNO DE SOUZA	CEPROCAMP
10639	KARINA HYMNO DE SOUZA	CEPROCAMP
10500	MARISA FERREIRA DE SOUZA	CEPROCAMP
10531	MARTA MARIA PAGADIGORRIA RIBEIRO	CEPROCAMP
10442	MISAEL VICTOR NICOLUCI	CEPROCAMP
10494	OSMAR ALVES TEIXEIRA	CEPROCAMP
10553	REGIANNE FONTANA	CEPROCAMP
10503	REGINALDO ROBERTO DA SILVA	CEPROCAMP
10451	SANDRA MARA FULCO	CEPROCAMP
10415	SAUL AFONSO CAMARGO	CEPROCAMP
10447	WAGNER GOMES SEBASTIÃO	CEPROCAMP
10431	WESLLEY GARCIA SANCHES	CEPROCAMP
10563	WESLLEY GARCIA SANCHES	CEPROCAMP

Campinas, 08 de setembro de 2025
JOSÉ TADEU JORGE
Secretário Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

PROTOCOLO: 2021.00001233-26

Assunto: Contratação de empresa especializada em informática, para fornecimento de serviços de manutenção legal, corretiva e evolutiva, suporte técnico e treinamento, de forma a possibilitar a utilização e gestão das atividades relacionadas aos sistemas de controle orçamentário, financeiro, contábil, tesouraria, licitação, compras, almoxarifado, patrimônio, gerenciamento e controle de aplicações e ambientes, gerencial com indicadores e workflow para modelagem e gerenciamento de processos do Sistema de Informação para Municípios (SIM), sendo ainda, vital, providenciar a implantação imediata das alterações para atendimento das obrigações administrativas e legais da FUMEC
Interessada: Fumec

DESPACHO

Diante dos elementos que constam nos autos, **AUTORIZO**:

1) A celebração de Termo de Aditamento ao Termo de Contrato nº 16/2021 celebrado com a empresa **APOIOTECH LTDA. (CNPJ/MF nº 62.082.219/0001-34)**, tendo como objeto a prorrogação do seu prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, com fundamento no artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e cláusulas 8.1 do instrumento contratual e 12.1 do termo de referência, com reajuste dos valores atuais em 5,07% (cinco vírgula zero sete por cento), conforme índice contratual (IPC FIPE), mantidas todas as demais condições originalmente pactuadas;

2) A despesa respectiva no valor global de R$ 541.811,04 (quinhentos e quarenta e um mil oitocentos e onze reais e quatro centavos), devendo o valor de R$ 159.533,25 (cento e cinquenta e nove mil quinhentos e trinta e três reais e vinte e cinco centavos) onerar o exercício de 2025 e o restante o exercício seguinte na dotação orçamentária nº 60402.12.122.2025.4232.339039 FR 01.220.000;

3) À Procuradoria e Assessoria Jurídica para a formalização do termo de aditamento.
Campinas, 05 de setembro de 2025
JOSÉ TADEU JORGE
Secretário Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

RATIFICAÇÃO

Protocolado SEI n°: FUMEC.2021.00001233-26
Assunto: Aditamento contratual com empresa especializada em informática para fornecimento de serviços de manutenção legal, corretiva e evolutiva, suporte técnico e treinamento, de forma a possibilitar a utilização e gestão das atividades relacionadas aos sistemas de controle orçamentário, financeiro, contábil, tesouraria, licitação, compras, almoxarifado, patrimônio, gerenciamento e controle de aplicações e ambientes, gerencial com indicadores e work flow para modelagem e gerenciamento de processos do Sistema de Informação para Municípios (SIM), implantação imediata das alterações para atendimento das obrigações administrativas e legais da FUMEC/CEPROCAMP
Interessada: FUMEC/CEPROCAMP
RATIFICAÇÃO
Com base no que consta nos autos do protocolo n° FUMEC.2021.00001233-26, **ratifico** a contratação direta por inexigibilidade com fundamento no artigo 25 "caput" da Lei nº 8.666/93 para a celebração de termo de aditamento ao termo de contrato n°. 16/2021 celebrado com a empresa **APOIOTECH LTDA(CNPJ/MF nº 62.082.219/0001-34)**,tendo como objeto a contratação da empresa especializada em informática para fornecimento de serviços de manutenção legal, corretiva e evolutiva, suporte técnico e treinamento, de forma a possibilitar a utilização e gestão das atividades relacionadas aos sistemas de controle orçamentário, financeiro, contábil, tesouraria, licitação, compras, almoxarifado, patrimônio, gerenciamento e controle de aplicações e ambientes, gerencial com indicadores e work flow para modelagem e gerenciamento de processos do Sistema de Informação para Municípios (SIM), implantação imediata das alterações para atendimento das obrigações administrativas e legais da FUMEC/CEPROCAMP, bem como, a autorização de despesa no valor global de R$ 541.811,04 (quinhentos e quarenta e um mil oitocentos e onze reais e quatro centavos), devendo o valor de R$ 159.533,25 (cento e cinquenta e nove mil quinhentos e trinta e três reais e vinte e cinco centavos) onerar o exercício de 2025 e o restante o exercício seguinte na dotação orçamentária nº 60402.12.122.2025.4232.339039 FR 01.220.000
Campinas, 05 de setembro de 2025
JOSÉ TADEU JORGE
Secretário Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

PROTOCOLO Nº: 2025.00002130-15

Assunto: Procedimento de aplicação de penalidades
Interessada: Fumec

DESPACHO

Ante os elementos que constam nos autos, **DETERMINO**, com fundamento na cláusula 22.2.2 do termo de referência e artigo 156, inciso II da Lei nº 14.133/2021, que a empresa **ZANCA TRANSPORTES LTDA. (CNPJ/MF nº 74.556.002/0001-06)** seja apenada, por ofensa ao disposto nas cláusulas 5.4.2, 9.11 e 23.1 do termo de referência

que acompanhou o edital do Procedimento de Pregão Eletrônico nº 03/2025, com a sanção de multa de R$ 1.371,00 (um mil trezentos e setenta e um reais).

Publique-se.

Campinas, 08 de setembro de 2025
JOSÉ TADEU JORGE
Secretário Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

EXTRATO

> FUMEC-DSC/
Campinas, 08 de setembro de 2025.
Processo Administrativo nº. PMC.2025.00059596-01 **Interessada:** FUMEC. **Modalidade:** Contratação Direta nº 19/2025. **Contratada:** Informática de Municípios Associados S.A. - IMA. **Termo de Contrato:** 41/2025. **Objeto:** Contratação direta da Informática de Municípios Associados -IMA para disponibilização de Serviço de Atendimento ao usuário através de software customizável e portal de serviços (Digital Prime) e serviço telefônico para a Secretaria Municipal de Educação de Campinas. **Valor:** R$ 4.399.047,54. **Assinatura:** 08/09/2025. **Vigência:** 12 (doze) meses, a contar da data do envio da "Ordem de Início dos Serviços".

JOSÉ TADEU JORGE
Secretário Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo nº PMC.2025.00006384-40
Interessado: Secretaria Municipal de Esportes e Lazer
Assunto: Pregão Eletrônico nº 092/2025
Objeto: Registro de Preços de serviços de arbitragem para diversas modalidades de esporte da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo e no disposto no Decreto Municipal nº 23.207/2024 e suas alterações, **AUTORIZO**, a despesa no valor total global de **R$ 6.350,00** (seis mil, trezentos e cinquenta reais) a favor das seguintes empresas:
- VOLFFE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA., CNPJ n° **34.994.074/0001-02**, no valor total de **R$ 3.692,00** (três mil, seiscentos e noventa e dois reais), referente aos itens 06 e 08 da ATA nº 324/2025 do Registro de Preços vigente.
- GUSTAVO CARRERA DE JESUS, CNPJ n° **21.261.556/0001-01**, no valor total de **R$ 2.658,00** (dois mil, seiscentos e cinquenta e oito reais), referente aos itens 07 e 09 da ATA nº 325/2025 do Registro de Preços vigente.

Campinas, 09 de setembro de 2025
FERNANDO LOURENÇO VANIN
Secretário Municipal de Esportes e Lazer

SECRETARIA DE FINANÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. COORDENADOR DA COORDENADORIA DE ANÁLISE DE INCENTIVOS FISCAIS

Protocolo SEI: PMC.2025.00117901-32 (Requerimento Origem: PMC-PR.2025.000050355-03 de 23/06/2025)
Data: 12/08/2025
Interessado: Filhas da Pobreza do Santíssimo Sacramento
CNPJ: 18.163.697/0001-87
Código Cartográfico: 3263.21.65.0179.01001
Assunto: Imunidade tributária de templo religioso - imóvel próprio
Não conheço o pedido de reconhecimento de imunidade tributária ao Imposto sobre a propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU) do imóvel de código cartográfico 3263.21.65.0179.01001, nos termos dos arts. 13 e 83, III e VIII, da Lei Municipal n.º 13.104/2007, por não ter sido apresentado, apesar de intimado o requerente, a certidão de matrícula do imóvel objeto do pedido, em que conste o interessado como seu titular, emitida no máximo há 1 (um) ano, conforme determina o item 1, da seção II, do anexo único da Instrução Normativa SMF n.º 06/20219.

Protocolo SEI: PMC.2024.00132415-27
Interessado: Igreja Evangélica Família Nova Vida
CNPJ: 30.845.758/0001-91
Código Cartográfico: 3421.41.52.0211.01001
Assunto: Imunidade tributária de templo religioso - Prorrogação contrato locação
Estendo a imunidade tributária sobre o Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU), para o imóvel cadastrado sob o código cartográfico nº 3421.41.52.0211.01001, durante o período de prorrogação do contrato de locação, iniciado em 27/08/2025, conforme aditivo contratual apresentado, com base no art. 156, §1-A, da CF/88, haja vista que o imóvel se destina ao uso para as finalidades essenciais da entidade.

Protocolo SEI: PMC.2025.00129151-41 (Requerimento Origem: PMC-PR.2025.000069073-26, de 1/09/2025)
Data: 2/09/2025
Interessado: Mevam - Ministério Evangelístico Vinde Amados Meus - Campinas - SP
CNPJ: 10.599.551/0001-77
Código Cartográfico: 3233.62.75.0183.01001
Assunto: Imunidade tributária de templo religioso - templo locado
Declaro a extensão da imunidade tributária do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU) sobre o imóvel cadastrado sob o código cartográfico n.º 3233.62.75.0183.01001, durante o período de vigência do contrato de locação, em que a entidade religiosa requerente passou a ser locatária deste imóvel, com início em 1/09/2025, inibindo a ocorrência dos fatos geradores do IPTU a partir de 1/01/2026, nos termos do art. 150, VI, "b" e art. 156, §1-A da Constituição Federal de 1988, visto que o imóvel se destina ao uso para as finalidades essenciais da entidade e a interessada já possui reconhecimento de imunidade tributária desde 05/11/2008, como ilustra a decisão do Protocolo/SEI nº PMC.2023.00089242-39, publicada no D.O.M. em 11/10/2023.

Protocolo SEI: PMC.2023.00089242-39
Data: 31/08/2023
Interessado: Mevam - Ministério Evangelístico Vinde Amados Meus - Campinas - SP
CNPJ: 10.599.551/0001-77
Código Cartográfico: 3233.62.75.0116.01001
Assunto: Imunidade tributária de templo religioso - aditivo contrato locação
Estendo, com base no art. 156, §1-A, da CF/88, o período de gozo da imunidade tributária sobre o Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), do imóvel cadastrado sob o código cartográfico nº 3233.62.75.0116.01001,reconhecida em decisão publicada no DOM de 11/10/2023, nos autos deste mesmo protocolo SEI, até o novo termo final da locação do imóvel, 31/08/2033, comprovado em aditivo contratual,haja vista que o imóvel continua a ser destinado para as finalidades essenciais da entidade.

Campinas, 09 de setembro de 2025
HÉLIO PATRÍCIO DOS SANTOS
RESPONDENDO PELA CSAIF/SMF

JUNTA DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS - JRT

JUNTA DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS - DECISÕES 1ª CÂMARA JULGADORA - SESSÃO DE 09/09/2025 (REALIZADA POR VIDEOCONFERÊNCIA - PORTARIA MUNICIPAL SMF Nº 01/2020)

01) PROCESSO: 2015/03/02315
Interessado(a): CONSTRUTORA ESTRUTURAL LTDA
Advogado(a): Pedro Paulo de Rezende Porto Filho - OAB/SP 147.278
Tributo: ISSQN
Assunto: AIIM Principal
AIIM Nº: 002798/2015
Recurso Voluntário: Processo 2019/03/00491
Relator(a): Rebecca Farinella Tognella
Decisão: Após a leitura do respectivo relatório, a sustentação oral prevista no art. 23 do Decreto Municipal 11.992/1995 efetuada pelo representante da recorrente, Dr. Matheus Vieira dos Reis - OAB/SP 526.488, e o proferimento do voto da Sra. Relatora Rebecca Farinella Tognella, seguidos de debates, por unanimidade, **O JULGAMENTO DESTE PROCESSO FOI CONVERTIDO EM DILIGÊNCIA**, retornando os autos ao Departamento de Receitas Mobiliárias - SMF, a fim de que analise toda a documentação apresentada pela contribuinte, confrontando cada uma delas juntamente com as Planilhas anexas ao AIIM Nº 002798/2015, possibilitando-se a conclusão final pelo efetivo pagamento, ou não, de todo crédito tributário exigido nos presentes autos.

02) PROCESSO: 2017/03/09135
Interessado(a): WILLIAN SANCHES CAMPAGNONE
Advogado(a): Gustavo Froner Minatel - OAB/SP 210.198
Tributo: ISSQN
Assunto: Notificação de Lançamento Retroativo - Exercício 2013
Inscrição Municipal: 160.957-2
Recurso Voluntário: Processo 2018/03/02833
Relator(a): Rogério Camargo Gonçalves de Abreu
Após a leitura do respectivo relatório, a sustentação oral prevista no art. 23 do Decreto Municipal 11.992/1995, efetuadapelo representante da recorrente, Dr. Gustavo Froner Minatel - OAB/SP 210.198, e **o** proferimento do voto da Sr. Relator Rogério Camargo Gonçalves de Abreu**,** seguidos de debates,o Sr. Presidente da Junta de Recursos Tributários efetuou **PEDIDO DE VISTA** deste processo, adiando o seu julgamento, como previsto no art. 24, V, da Lei Municipal 8.129/1994 combinado com o art. 28 do Decreto Municipal 11.992/1995. **ESTE PROCESSO SERÁ INCLUÍDO NOS TRABALHOS DA PRÓXIMA SESSÃO DE JULGAMENTO DESTA CÂMARA,** nos termos do art. 17, §2º, do Decreto Municipal 11.992/1995.

03) PROCESSO: PMC.2021.00009930-61
Interessado(a): GNO EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA
Advogado(a): Wellyngton Leonardo Barella - OAB/SP 171.223 e Susy Gomes Hofmann - OAB/SP 103.145
Tributo: IPTU
Assunto: Impugnação do Lançamento
Códigos Cartográficos Nºs: 4151.61.80.3366.00000 e 4151.61.80.2043.00000
Recurso Voluntário: Processo PMC.2022.00092206-26
Relator(a): Alexandre Fávaro
Ementa:RECURSO VOLUNTÁRIO - IPTU - TAXA DE COLETA, REMOÇÃO E DESTINAÇÃO DE LIXO - EXERCÍCIOS 2021 E 2022 - LAUDO TÉCNICO NÃO ACEITO - REQUISITO DO ART. 3º DA INSTRUÇÃO NORMATIVA SMF Nº 08/2021 - EXIGÊNCIA QUE ENTROU EM VIGOR POSTERIORMENTE À APRESENTAÇÃO DA IMPUGNAÇÃO - NULIDADE DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA - RECURSO CONHECIDO E PROVIDO
Decisão: Após a leitura dos respectivos relatório e voto, seguida de debates, por unanimidade, **O RECURSO FOI CONHECIDO**, vez que presentes os requisitos para a sua admissibilidade e, no mérito, **TEVE CONCEDIDO O SEU PROVIMENTO**,declarando-se a nulidade da decisão de primeira instância administrativa publicada no DOM de 30/09/2022, quanto ao pedido de revisão dos lançamentos tributários de IPTU e Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de Lixo/2021 e 2022, para os imóveis de códigos cartográficos 4151.61.80.3366.00000 e 4151.61.80.2043.00000, com fulcro no art. 70 da Lei Municipal 13.104/2007, bem como nos demais dispositivos jurídico-legais aplicáveis ao caso, devendo o presente ser remetido à Área de Avaliação Imobiliária Tributária - DRI/SMF, para que receba o laudo técnico apresentado pela Interessada como documento comprobatório apto a demonstrar seu pleito inicial, em obediência ao art. 150, III, "a", da Constituição Federal de 1988. O julgamento foi acompanhado pelo representante da recorrente, Dr. Vinícius de Mello Bustamante - OAB/SP 504.642.

04) PROCESSO: PMC.2024.00116184-96
Interessado(a): AGV PARTICIPAÇÕES LTDA
Advogado(a): Gustavo Froner Minatel - OAB/SP 210.198
Tributo: ISSQN
Assunto: Construção Civil
Guia de Lançamento Nº: 015.538/2012
Recurso Voluntário: Processo 2024/03/00048
Relator(a): Vinícius Gonçalves Ribeiro
O JULGAMENTO DESTE PROCESSO FOI SUSPENSO por solicitação do seu

relator, para aprofundamento de análise da matéria e conclusão de seu voto. Nos termos do art. 17, §2º, do Decreto Municipal 11.992/1995, **ESTE PROCESSO SERÁ INCLUÍDO NA PAUTA DA PRÓXIMA SESSÃO DESTA CÂMARA JULGADORA**. Registrada a presença do representante da recorrente, Dr. Gustavo Froner Minatel - OAB/SP 210.198.

05) PROCESSO: PMC.2025.00020472-36
Interessado(a): FRANCISCO LOURIVAL SIQUEIRA LOPES
Tributo: IPTU e Taxa de Lixo
Assunto: Impugnação do Lançamento
Código Cartográfico Nº: 3164.42.90.0144.00000
Recurso Voluntário: Processo PMC.2025.00085613-57
Relator(a): Carlos de Jesus Ramos Ribeiro
Ementa: RECURSO VOLUNTÁRIO - IPTU - IMPUGNAÇÃO DE LANÇAMENTO - OBRAS DA SANASA EM PREJUÍZO À UTILIZAÇÃO DO IMÓVEL DO CONTRIBUINTE - LANÇAMENTO NOS TERMOS DA LEI - ARTIGOS 2º E 20, DA LEI MUNICIPAL 11.111/2001 - LEGALIDADE RECONHECIDA - RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO
Decisão: Após a leitura dos respectivos relatório e voto, seguida de debates, por unanimidade, **O RECURSO FOI CONHECIDO**, vez que presentes os pressupostos para a sua admissibilidade; no mérito,**TEVE NEGADO O SEU PROVIMENTO**, mantendo-se na íntegra - nos termos dos artigos 2º e 20 da Lei Municipal 11.111/2001, bem como art. 71 da Lei Municipal 13.104/2007 - a decisão de primeira instância administrativa publicada no DOM de 07/05/2025.

LUÍS FERNANDO GOMES TOJAL MATTOSO
Presidente da Junta de Recursos Tributários

DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECADAÇÃO - DCCA

DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECADAÇÃO DCCA / SMF

Expediente despachado pelo Sr. Diretor

Protocolo SEI: PMC.2025.00019531-79
Interessado: GIOVANNA APARECIDA JARDIM SILVA
Assunto: Repetição de Indébito
Atendendo ao disposto no artigo 44 da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução processual e nos demais documentos constantes nos autos, foi apurado crédito, em favor do sujeito passivo, no valor de **516,1192 UFIC**, proveniente do(s) recolhimento(s) efetuado(s) da(s) parcela(s) 01 a 03, do carnê de acordo nº 690410/2024, proporcionalmente ao IPTU e Taxa de Lixo 2024, emissão 01/2024, cancelado por recálculo, relativo ao imóvel cadastrado sob o código cartográfico nº 3363.32.92.0048.01001, não tendo sido computado(s) o(s) pagamento(s) desta(s) no lançamento substituto realizado em 10/2024, para o qual decido que a repetição do referido indébito será processada pela forma de **aproveitamento de crédito**, em observância ao disposto no artigo 56 da Lei Municipal nº 13.104/2007. Caso após o aproveitamento de crédito, haja crédito remanescente em favor do sujeito passivo, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a incluir o valor para abatimento nos lançamentos futuros do mesmo imóvel.

Protocolo SEI: PMC.2025.00033721-90
Interessado: JANAINA PORSANI MIYAZAWA PALMIERI
Assunto: Repetição de indébito
Atendendo ao disposto no artigo 44 da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução processual e nos demais documentos constantes nos autos, foi apurado crédito em favor do sujeito passivo, no valor de **141,5142 UFIC,**decorrente do pagamento em duplicidade realizado para a Cota Única do carnê de IPTU/Taxa de Lixo de 2025, do imóvel sob código cartográfico nº 3443.33.62.0003.02041, para o qual decido que **a repetição do referido indébito será processada pela forma de compensação**, em observância ao disposto no inciso I do artigo 43 da Lei Municipal nº 13.104/2007, haja vista a existência de débitos exigíveis do sujeito passivo perante a Fazenda Municipal. Caso, após a compensação, haja crédito remanescente em favor do interessado, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a providenciar a restituição deste crédito.

Protocolo SEI: PMC.2025.00041592-95
Interessado: INTITUTO EDUCACIOANL PROFESSORA MARIA DO CARMO ARRUDA TOLEDO
Assunto: Repetição de indébito
Atendendo ao disposto no artigo 66 da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução processual e nos demais documentos constantes nos autos, declaro prejudicada a análise do pedido de repetição de indébito tributário, **por perda de objeto,** nos termos do artigo 85 da referida Lei Municipal, uma vez que o crédito decorrente do pagamento em duplicidade da parcela 5 a 8, do carnê de IPTU e Taxa de Coleta e Remoção de Lixo do exercício de 2024 - emissão 01/2024 (cancelado por recálculo)-, para o imóvel inscrito no Código Cartográfico nº 3423.63.26.0001.01001, já foi apurado por meio do protocolo nº PMC.2025.00041125-74, nos termos da decisão publicada no Diário Oficial do Município de 01/07/2025.

Protocolo SEI: PMC.2025.00051958-99
Interessado: Veridiana Machado Kallaur
Assunto: Repetição de Indébito
Atendendo ao disposto no artigo 44 da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução processual e nos demais documentos constantes nos autos, foi apurado crédito, em favor do sujeito passivo, no valor de **366,3641 UFIC**, proveniente do recolhimento efetuado da parcela 02/11, do carnê de IPTU/Taxa de 2025, emissão 01/2025, relativo ao imóvel cadastrado sob o código cartográfico nº 3244.23.98.0275.01001, cancelada por recálculo, não tendo sido computado o pagamento desta no lançamento substituto realizado em 03/2025, **para o qual decido que a repetição do referido indébito será processada pela forma de aproveitamento de crédito**, em observância ao disposto no artigo 56 da Lei Municipal nº 13.104/2007. Caso após o aproveitamento de crédito, haja crédito remanescente em favor do sujeito passivo, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a incluir o valor para abatimento nos lançamentos futuros do mesmo imóvel.

Protocolo SEI: PMC.2025.00052232-64
Interessado: MARIELE BALCONI DE MOURA OLIVEIRA
Assunto: Repetição de Indébito
Atendendo ao disposto no artigo 44 da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução processual e nos demais documentos constantes nos autos, foi apurado crédito em favor do sujeito passivo, no valor de**158,7440UFIC**, proveniente do(s) recolhimento(s) efetuado(s) da(s) parcela(s)02, do carnê de IPTU e Taxa de Coleta e Remoção de Lixo do exercício de 2025 - emissão 01/2025-, relativo ao imóvel cadastrado sob o código cartográfico nº 3452.34.44.0345.01001, cancelada(s) por recálculo, não tendo sido computado(s) o(s) pagamento(s) desta(s) no lançamento substituto realizado em 03/2025, para o qual decido que a repetição do referido indébito será processada pela forma de **aproveitamento de crédito,** em observância ao disposto no artigo 56 da Lei Municipal nº 13.104/2007. Caso após o aproveitamento de crédito, haja crédito remanescente em favor do sujeito passivo, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a incluir o valor para abatimento nos lançamentos futuros do mesmo imóvel.

Protocolo SEI: PMC.2025.00052236-98
Interessado: MARA CRISTINA TRAJANO MARTINS
Assunto: Repetição de indébito
Atendendo ao disposto no artigo 44 da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução processual e nos demais documentos constantes nos autos, foi apurado crédito em favor do sujeito passivo no valor de **51,3820UFIC,** decorrente de pagamento em duplicidade, para a cota única do carnê da Taxa de Lixo de 2025, do imóvel sob código cartográfico nº 3262.22.38.0481.01042, para o qual decido que **a repetição do referido indébito será processada pela forma de restituição.** Caso no momento da efetivação do pagamento da restituição verifique-se a existência de débitos exigíveis em nome do sujeito passivo, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a providenciar a compensação do crédito, em observância ao inciso I do artigo 43 da Lei Municipal nº 13.104/2007.

Protocolo SEI: PMC.2025.00052241-55
Interessado: MARCO AURELIO DOS SANTOS TAVARES
Assunto: Repetição de indébito
Atendendo ao disposto no artigo 44 da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução processual e nos demais documentos constantes nos autos, foi apurado crédito em favor do sujeito passivo, no valor de **205,9768 UFIC**, proveniente do recolhimento efetuado da parcela 02/11, do carnê de IPTU/Taxa de Lixo do exercício de 2025 - emissão 01/2025-, relativo ao imóvel cadastrado sob o código cartográfico nº 3243.32.52.0204.01001, cancelada por recálculo, não tendo sido computado o pagamento desta no lançamento substituto realizado em 03/2025, **para o qual decido que a repetição do referido indébito será processada pela forma de aproveitamento de crédito**, em observância ao disposto no artigo 56 da Lei Municipal nº 13.104/2007. Caso após o aproveitamento de crédito, haja crédito remanescente em favor do sujeito passivo, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a incluir o valor para abatimento nos lançamentos futuros do mesmo imóvel.

Protocolo SEI: PMC.2025.00052322-55
Interessado: ANDRE CARO SALVE
Assunto: Repetição de indébito
Atendendo ao disposto no artigo 44 da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução processual e nos demais documentos constantes nos autos, foi apurado crédito em favor do sujeito passivo no valor de **972,8757 UFIC,** decorrente de pagamento em triplicidade para a cota única do carnê de IPTU/Taxa de Lixo de 2025, do imóvel sob código cartográfico nº 3423.23.61.0425.01001, para o qual decido que **a repetição do referido indébito será processada pela forma de restituição.** Caso no momento da efetivação do pagamento da restituição verifique-se a existência de débitos exigíveis em nome do sujeito passivo, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a providenciar a compensação do crédito, em observância ao inciso I do artigo 43 da Lei Municipal nº 13.104/2007.

Protocolo SEI: PMC.2025.00052460-43
Interessado: TELMA LUCIA AFONSO CARDOSO DA SILVEIRA
Assunto: Repetição de indébito
Atendendo ao disposto no artigo 44 da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução processual e nos demais documentos constantes nos autos, visto que a cota única do carnê IPTU/Taxa de Lixo de 2025, do imóvel sob código cartográfico nº 3423.11.43.0390.01017 já havia sido objeto de pagamento, foi apurado crédito em favor do sujeito passivo no valor de **69,8986 UFIC,**decorrente de pagamento indevido da(s) parcela(s) 1 e 2, do referido IPTU/Taxa de Lixo, para o qual decido que **a repetição do referido indébito será processada pela forma de compensação**, em observância ao disposto no inciso I do artigo 43 da Lei Municipal nº 13.104/2007, haja vista a existência de débitos exigíveis do sujeito passivo perante a Fazenda Municipal. Caso, após a compensação, haja crédito remanescente em favor do interessado, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a providenciar a restituição deste crédito.

Protocolo SEI: PMC.2025.00052782-47
Interessado: ROMULO CIOFFI
Assunto: Repetição de Indébito
Atendendo ao disposto no artigo 44 da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução processual e nos demais documentos constantes nos autos, foi apurado crédito em favor do sujeito passivo no valor de **250,7202 UFIC**, proveniente do(s) recolhimento(s) efetuado(s) da(s) parcela(s) 2, do carnê de IPTU e Taxa de Coleta e Remoção de Lixo do exercício de 2025 - emissão 01/2025 (cancelado por recálculo)-, para o imóvel inscrito no Código Cartográfico nº 3232.42.77.0363.01001 3232.42.77.0363.01001, cancelada(s) por recálculo, não tendo sido computado(s) o(s) pagamento(s) desta(s) no lançamento substituto realizado em 03/2025, para o qual decido que a repetição do referido indébito será processada pela forma de aproveitamento de crédito, em observância ao disposto no artigo 56 da Lei Municipal nº 13.104/2007. Caso após o aproveitamento de crédito, haja crédito remanescente em favor do sujeito passivo, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a incluir o valor para abatimento nos lançamentos futuros do mesmo imóvel.

Protocolo SEI: PMC.2025.00053141-46
Interessado: Maria das Graças Andrade Castro
Assunto: Repetição de indébito
Atendendo ao disposto no artigo 44 da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução processual e nos demais documentos constantes nos autos, foi apurado crédito, em favor do sujeito passivo, no valor de **398,3178 UFIC,** decorrente de pagamento em duplicidade, para a cota única do carnê de IPTU/Taxa de Lixo de 2025, do imóvel sob código cartográfico nº 3423.14.73.0062.01051, para o qual decido que **a repetição do referido indébito será processada pela forma de restituição.** Caso no momento da efetivação do pagamento da restituição verifique-se a existência de débitos exigíveis em nome do sujeito passivo, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a providenciar a compensação do crédito, em observância ao inciso I do artigo 43 da Lei Municipal nº 13.104/2007.

Protocolo SEI: PMC.2025.00053244-51
Interessado: VANUSA GONCALVES RODRIGUES
Assunto: Repetição de indébito
Atendendo ao disposto no artigo 44 da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base

na instrução processual e nos demais documentos constantes nos autos, visto que a cota única do carnê Taxa de Lixo de 2025, do imóvel sob código cartográfico nº 3321.64.24.0208.05014 já havia sido objeto de pagamento, foi apurado crédito em favor do sujeito passivo no valor de **33,3511 UFIC,** decorrente de pagamento indevido da parcela 01/01, do referido IPTU/Taxa de Lixo, para o qual decido que **a repetição do referido indébito será processada pela forma de compensação**, em observância ao disposto no inciso I do artigo 43 da Lei Municipal nº 13.104/2007, haja vista a existência de débitos exigíveis do sujeito passivo perante a Fazenda Municipal. Caso, após a compensação, haja crédito remanescente em favor do interessado, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a providenciar a restituição deste crédito.

Protocolo SEI: PMC.2025.00053340-91
Interessado: VERA REGINA PAFARO GARCIA
Assunto: Repetição de Indébito
Atendendo ao disposto no artigo 44 da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução processual e nos demais documentos constantes nos autos, foi apurado crédito, em favor do sujeito passivo no valor de **65,0614 UFIC**, proveniente dos recolhimentos efetuados das parcelas 04/06 a 06/06, do carnê de IPTU e Taxa de Coleta e Remoção de Lixo do exercício de 2024 - emissão 01/2024-, relativo ao imóvel cadastrado sob o código cartográfico nº 3443.53.08.1763.05017, canceladas por recálculo, não tendo sido computados os pagamentos destas no lançamento substituto realizado em 05/2024, para o qual decido que a repetição do referido indébito será processada pela forma de **aproveitamento de crédito**, em observância ao disposto no artigo 56 da Lei Municipal nº 13.104/2007. Caso após o aproveitamento de crédito, haja crédito remanescente em favor do sujeito passivo, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a incluir o valor para abatimento nos lançamentos futuros do mesmo imóvel.

Protocolo SEI: PMC.2025.00053491-01
Interessado: PAWEL GRZEGORZ GUNIA
Assunto: Repetição de Indébito
Atendendo ao disposto no artigo 44 da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução processual e nos demais documentos constantes nos autos, foi apurado crédito, em favor do sujeito passivo, no valor de**261,8584UFIC,** proveniente do(s) recolhimento(s) efetuado(s) da(s) parcela(s)02, do carnê de IPTU e Taxa de Coleta e Remoção de Lixo do exercício de 2025 - emissão 01/2025-, relativo ao imóvel cadastrado sob o código cartográfico nº 3452.52.45.0229.01001, cancelada(s) por recálculo, não tendo sido computado(s) o(s) pagamento(s) desta(s) no lançamento substituto realizado em 03/2025, para o qual decido que a repetição do referido indébito será processada pela forma de **aproveitamento de crédito,** em observância ao disposto no artigo 56 da Lei Municipal nº 13.104/2007. Caso após o aproveitamento de crédito, haja crédito remanescente em favor do sujeito passivo, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a incluir o valor para abatimento nos lançamentos futuros do mesmo imóvel.

Protocolo SEI: PMC.2025.00053885-14
Interessado: ALESSANDRA AMADE CAMARGO BORCATO
Assunto: Repetição de Indébito
Atendendo ao disposto no artigo 44 da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução processual e nos demais documentos constantes nos autos, foi apurado crédito, em favor do sujeito passivo, no valor de **395,3898 UFIC,** proveniente do recolhimento efetuado da parcela 02/11, do carnê de IPTU e Taxa de Coleta e Remoção de Lixo do exercício de 2025 - emissão 01/2025-, relativo ao imóvel cadastrado sob o código cartográfico nº 4153.63.43.1035.01001, cancelada por recálculo, não tendo sido computado o pagamento desta no lançamento substituto realizado em 03/2025, **para o qual decido que a repetição do referido indébito será processada pela forma de aproveitamento de crédito**, em observância ao disposto no artigo 56 da Lei Municipal nº 13.104/2007. Caso após o aproveitamento de crédito, haja crédito remanescente em favor do sujeito passivo, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a incluir o valor para abatimento nos lançamentos futuros do mesmo imóvel.

Protocolo SEI: PMC.2025.00053891-54
Interessado: VALTER CAPPI
Assunto: Repetição de Indébito
Atendendo ao disposto no artigo 44 da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução processual e nos demais documentos constantes nos autos, foi apurado crédito em favor do sujeito passivo no valor de **49,1097 UFIC**, proveniente do recolhimento efetuado da parcela 02/11, do carnê de IPTU/Taxa de Lixo de 2025, emissão 01/2025, relativo ao imóvel cadastrado sob o código cartográfico nº 3441.14.21.0185.01001, cancelada por recálculo, não tendo sido computado o pagamento desta no lançamento substituto realizado em 038/2025, **para o qual decido que a repetição do referido indébito será processada pela forma de aproveitamento de crédito**, em observância ao disposto no artigo 56 da Lei Municipal nº 13.104/2007. Caso após o aproveitamento de crédito, haja crédito remanescente em favor do sujeito passivo, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a incluir o valor para abatimento nos lançamentos futuros do mesmo imóvel.

Protocolo SEI: PMC.2025.00053912-13
Interessado: JOSE CESAR BENATTI
Assunto: Repetição de indébito
Atendendo ao disposto no artigo 44 da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução processual e nos demais documentos constantes nos autos, foi apurado crédito, em favor do sujeito passivo no valor de **82,0920 UFIC,**decorrente do pagamento em duplicidade, realizado para as parcelas 01 a 04, do carnê de IPTU de 2025, do imóvel sob código cartográfico nº 3421.53.06.0025.01061, para o qual decido que **a repetição do referido indébito será processada pela forma de compensação**, em observância ao disposto no inciso I do artigo 43 da Lei Municipal nº 13.104/2007, haja vista a existência de débitos exigíveis do sujeito passivo perante a Fazenda Municipal. Caso, após a compensação, haja crédito remanescente em favor do interessado, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a providenciar a restituição deste crédito.

Protocolo SEI: PMC.2025.00054000-69
Interessado: PAULO LOURENCO DOS SANTOS SANTANA
Assunto: Repetição de Indébito
Atendendo ao disposto no artigo 44 da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução processual e nos demais documentos constantes nos autos, foi apurado crédito em favor do sujeito passivo no valor de **21,5920 UFIC**, proveniente do recolhimento efetuado da parcela 02/11, do carnê de IPTU e Taxa de Coleta e Remoção de Lixo do exercício de 2025 - emissão 01/2025-, relativo ao imóvel cadastrado sob o código cartográfico nº 3362.41.31.071.01001, cancelada por recálculo, não tendo sido computado o pagamento desta no lançamento substituto realizado em 03/2025, para o qual decido que a repetição do referido indébito será processada pela forma de **aproveitamento de crédito,** em observância ao disposto no artigo 56 da Lei Municipal nº 13.104/2007. Caso após o aproveitamento de crédito, haja crédito remanescente em favor do sujeito passivo, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a incluir o valor para abatimento nos lançamentos futuros do mesmo imóvel.

Protocolo SEI: PMC.2025.00054074-03
Interessado: MAURO DE CAMPOS RAMPAZO
Assunto: Repetição de Indébito
Atendendo ao disposto no artigo 44 da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução processual e nos demais documentos constantes nos autos, foi apurado crédito em favor do sujeito passivo no valor de **28,7799 UFIC**, proveniente do(s) recolhimento(s) efetuado(s) da(s) parcela(s)2, do carnê de IPTU e Taxa de Coleta e Remoção de Lixo do exercício de 2025 - emissão 01/2025-, relativo ao imóvel cadastrado sob o código cartográfico nº 3362.32.11.0289.01001, cancelada(s) por recálculo, não tendo sido computado(s) o(s) pagamento(s) desta(s) no lançamento substituto realizado em 03/2025, **para o qual decido que a repetição do referido indébito será processada pela forma de aproveitamento de crédito,** em observância ao disposto no artigo 56 da Lei Municipal nº 13.104/2007. Caso após o aproveitamento de crédito, haja crédito remanescente em favor do sujeito passivo, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a incluir o valor para abatimento nos lançamentos futuros do mesmo imóvel.

Protocolo SEI: PMC.2025.00054650-12
Interessado: ANTONIO NILSON VIEIRA SOBRINHO
Assunto: Repetição de Indébito
Atendendo ao disposto no artigo 44 da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução processual e nos demais documentos constantes nos autos, foi apurado crédito, em favor do sujeito passivo, no valor de **131,2140 UFIC**, proveniente do recolhimento efetuado da parcela 03/11, do carnê de IPTU e Taxa de Coleta e Remoção de Lixo do exercício de 2025 - emissão 01/2025-, relativo ao imóvel cadastrado sob o código cartográfico nº 3431.53.69.0512.01001, cancelada por recálculo, não tendo sido computado o pagamento desta no lançamento substituto realizado em 03/2025, **para o qual decido que a repetição do referido indébito será processada pela forma de aproveitamento de crédito**, em observância ao disposto no artigo 56 da Lei Municipal nº 13.104/2007. Caso após o aproveitamento de crédito, haja crédito remanescente em favor do sujeito passivo, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a incluir o valor para abatimento nos lançamentos futuros do mesmo imóvel.

Protocolo SEI: PMC.2025.00054736-19
Interessado: JOAO BARBOSA DO NASCIMENTO FILHO
Assunto: Repetição de Indébito
Atendendo ao disposto no artigo 44 da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução processual e nos demais documentos constantes nos autos, foi apurado crédito em favor do sujeito passivo no valor de **22,7292 UFIC**, proveniente do(s) recolhimento(s) efetuado(s) da(s) parcela(s)02, do carnê de Taxa de Coleta e Remoção de Lixo do exercício de 2025 - emissão 01/2025-, relativo ao imóvel cadastrado sob o código cartográfico nº 3442.43.25.0096.01001, cancelada(s) por recálculo, não tendo sido computado(s) o(s) pagamento(s) desta(s) no lançamento substituto realizado em 03/2025, **para o qual decido que a repetição do referido indébito será processada pela forma de aproveitamento de crédito**, em observância ao disposto no artigo 56 da Lei Municipal nº 13.104/2007. Caso após o aproveitamento de crédito, haja crédito remanescente em favor do sujeito passivo, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a incluir o valor para abatimento nos lançamentos futuros do mesmo imóvel.

Protocolo SEI: PMC.2025.00054981-07
Interessado: JOÃO ALBERTO VIEIRA FASSINA
Assunto: Repetição de indébito
Atendendo ao disposto no artigo 44 da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução processual e nos demais documentos constantes nos autos, foi apurado crédito, em favor do sujeito passivo no valor de **72,5991 UFIC,**decorrente de pagamento em duplicidade, para a Cota Única, do carnê de IPTU/Taxa de Lixo de 2025, do imóvel sob código cartográfico nº 3431.14.64.0002.02011, para o qual decido que **a repetição do referido indébito será processada pela forma de restituição.** Caso no momento da efetivação do pagamento da restituição verifique-se a existência de débitos exigíveis em nome do sujeito passivo, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a providenciar a compensação do crédito, em observância ao inciso I do artigo 43 da Lei Municipal nº 13.104/2007.

Protocolo SEI: PMC.2025.00055461-95
Interessado: LUIZ FERNANDO PORTES DE ALMEIDA
Assunto: Repetição de indébito
Atendendo ao disposto no artigo 44 da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução processual e nos demais documentos constantes nos autos, foi apurado crédito em favor do sujeito passivo no valor de **337,7355 UFIC,** decorrente de pagamento em duplicidade para a parcela11, do carnê de IPTU/Taxa de Lixo de 2024, do imóvel sob código cartográfico nº 4311.52.13.0289.01001, para o qual decido que **a repetição do referido indébito será processada pela forma de restituição.** Caso no momento da efetivação do pagamento da restituição verifique-se a existência de débitos exigíveis em nome do sujeito passivo, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a providenciar a compensação do crédito, em observância ao inciso I do artigo 43 da Lei Municipal nº 13.104/2007.

Protocolo SEI: PMC.2025.00055529-18
Interessado: MARCO ANTONIO GIANFAGNA
Assunto: Repetição de Indébito
Atendendo ao disposto no artigo 44 da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução processual e nos demais documentos constantes nos autos, foi apurado crédito em favor do sujeito passivo no valor de **1.235,5534 UFIC,** proveniente do(s) recolhimento(s) efetuado(s) da(s) parcela(s)07 a 11, do carnê de IPTU e Taxa de Coleta e Remoção de Lixo do exercício de 2023 - emissão 01/2023-, relativo ao imóvel cadastrado sob o código cartográfico nº 3421.61.90.0575.01001, cancelada(s) por recálculo, não tendo sido computado(s) o(s) pagamento(s) desta(s) no lançamento substituto realizado em 07/2023, **para o qual decido que a repetição do referido indébito será processada pela forma de aproveitamento de crédito,** em observância ao disposto no artigo 56 da Lei Municipal nº 13.104/2007. Caso após o aproveitamento de crédito, haja crédito remanescente em favor do sujeito passivo, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a incluir o valor para abatimento nos lançamentos futuros do mesmo imóvel.

Protocolo SEI: PMC.2025.00055565-81
Interessado: GERSON CASSIO DO PATROCÍNIO
Assunto: Repetição de Indébito
Atendendo ao disposto no artigo 44 da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução processual e nos demais documentos constantes nos autos, foi apurado crédito em favor do sujeito passivo no valor de **212,1996 UFIC**, proveniente do recolhi-

mento efetuado da parcela 02/11, do carnê de IPTU e Taxa de Coleta e Remoção de Lixo do exercício de 2025 - emissão 01/2025-, relativo ao imóvel cadastrado sob o código cartográfico nº 3232.51.79.0119.01001, cancelada por recálculo, não tendo sido computado o pagamento desta no lançamento substituto realizado em 03/2025, **para o qual decido que a repetição do referido indébito será processada pela forma de aproveitamento de crédito**, em observância ao disposto no artigo 56 da Lei Municipal nº 13.104/2007. Caso após o aproveitamento de crédito, haja crédito remanescente em favor do sujeito passivo, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a incluir o valor para abatimento nos lançamentos futuros do mesmo imóvel.

Protocolo SEI: PMC.2025.00055579-87
Interessado: PAULO JOSE FERFOGLIA
Assunto: Repetição de Indébito
Atendendo ao disposto no artigo 44 da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução processual e nos demais documentos constantes nos autos, foi apurado crédito em favor do sujeito passivo no valor de **259,1210 UFIC**, proveniente do recolhimento efetuado da parcela 02/11, do carnê de IPTU e Taxa de Coleta e Remoção de Lixo do exercício de 2025 - emissão 01/2025-, relativo ao imóvel cadastrado sob o código cartográfico nº 4312.41.34.0139.01001, cancelada por recálculo, não tendo sido computado o pagamento desta no lançamento substituto realizado em 03/2025, **para o qual decido que a repetição do referido indébito será processada pela forma de aproveitamento de crédito**, em observância ao disposto no artigo 56 da Lei Municipal nº 13.104/2007. Caso após o aproveitamento de crédito, haja crédito remanescente em favor do sujeito passivo, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a incluir o valor para abatimento nos lançamentos futuros do mesmo imóvel.

Protocolo SEI: PMC.2025.00055730-87
Interessado: Marília Martin da Silva Nogueira
Assunto: Repetição de Indébito
Atendendo ao disposto no artigo 44 da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução processual e nos demais documentos constantes nos autos, foi apurado crédito em favor do sujeito passivo no valor de **432,5766UFIC**, proveniente do(s) recolhimento(s) efetuado(s) da(s) parcela(s) 02, do carnê de IPTU e Taxa de Coleta e Remoção de Lixo do exercício de 2025 - emissão 01/2025-, relativo ao imóvel cadastrado sob o código cartográfico nº 3264.24.50.0292.01001, cancelada(s) por recálculo, não tendo sido computado(s) o(s) pagamento(s) desta(s) no lançamento substituto realizado em 03/2025, **para o qual decido que a repetição do referido indébito será processada pela forma de aproveitamento de crédito**, em observância ao disposto no artigo 56 da Lei Municipal nº 13.104/2007. Caso após o aproveitamento de crédito, haja crédito remanescente em favor do sujeito passivo, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a incluir o valor para abatimento nos lançamentos futuros do mesmo imóvel.

Protocolo SEI: PMC.2025.00055929-79
Interessado: JOSE DE ALMEIDA FERREIRA
Assunto: Repetição de Indébito
Atendendo ao disposto no artigo 44 da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução processual e nos demais documentos constantes nos autos, foi apurado crédito em favor do sujeito passivo no valor de **40,1475 UFIC's**, proveniente dos recolhimentos efetuados das parcelas 02/05 e 03/05, do carnê de Taxa de Coleta e Remoção de Lixo do exercício de 2025 - emissão 01/2025-, relativo ao imóvel cadastrado sob o código cartográfico nº 3431.53.03.0014.01001, canceladas por recálculo, não tendo sido computados os pagamentos destas no lançamento substituto realizado em 03/2025, para o qual decido que **a repetição do referido indébito será processada pela forma de restituição.** Caso no momento da efetivação do pagamento da restituição verifique-se a existência de débitos exigíveis em nome do interessado, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a providenciar a compensação do crédito, em observância ao inciso I do artigo 43 da Lei Municipal nº 13.104/2007.

Protocolo SEI: PMC.2025.00055960-28
Interessado: MARENI DOS SANTOS
Assunto: Repetição de indébito
Atendendo ao disposto no artigo 44 da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução processual e nos demais documentos constantes nos autos, foi apurado crédito, em favor do sujeito passivo, no valor de **28,3946 UFIC**, proveniente dos recolhimentos efetuados da(s) parcela(s) 2, do carnê de Taxa de Coleta e Remoção de Lixo do exercício de 2025 - emissão 01/2025-, relativo ao imóvel cadastrado sob o código cartográfico nº 3352.22.22.0001.01001, cancelada(s) por recálculo, não tendo sido computado(s) o(s) pagamento(s) desta(s) no lançamento substituto realizado em 03/2025, para o qual decido que a repetição do referido indébito será processada pela forma de aproveitamento de crédito nos lançamentos futuros do mesmo imóvel, em observância ao disposto no artigo 56 da Lei Municipal nº 13.104/2007.

Protocolo SEI: PMC.2025.00056337-56
Interessado: EDMUR FONTANA BATONI
Assunto: Repetição de Indébito
Atendendo ao disposto no artigo 44 da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução processual e nos demais documentos constantes nos autos, foi apurado crédito em favor do sujeito passivo, no valor de **317,4878 UFIC,** proveniente dos recolhimentos efetuados das parcelas 02/11 e 03/11, do carnê de IPTU e Taxa de Coleta e Remoção de Lixo do exercício de 2025 - emissão 01/2025-, relativo ao imóvel cadastrado sob o código cartográfico nº 3452.53.27.0425.01001, canceladas por recálculo, não tendo sido computados os pagamentos destas no lançamento substituto realizado em 03/2025, **para o qual decido que a repetição do referido indébito será processada pela forma de aproveitamento de crédito,** em observância ao disposto no artigo 56 da Lei Municipal nº 13.104/2007. Caso após o aproveitamento de crédito, haja crédito remanescente em favor do sujeito passivo, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a incluir o valor para abatimento nos lançamentos futuros do mesmo imóvel.

Protocolo SEI: PMC.2025.00056493-26
Interessado: MARIA LUCIA SILVERIO
Assunto: Repetição de indébito
Atendendo ao disposto no artigo 44 da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução processual e nos demais documentos constantes nos autos, foi apurado crédito em favor do sujeito passivo, no valor de **41,9383 UFIC**, proveniente dos recolhimentos efetuados da(s) parcela(s) 2 e 3, do carnê de IPTU e Taxa de Coleta e Remoção de Lixo do exercício de 2025 - emissão 01/2025 (cancelado por recálculo)-, para o imóvel inscrito no Código Cartográfico nº 3434.44.03.0318.01001, cancelada(s) por recálculo, não tendo sido computado(s) o(s) pagamento(s) desta(s) no lançamento substituto realizado em 03/2025, para o qual decido que a repetição do referido indébito será processada pela forma de **aproveitamento de crédito,**nos lançamentos futuros do mesmo imóvel, em observância ao disposto no artigo 56 da Lei Municipal nº 13.104/2007.

Protocolo SEI: PMC.2025.00057111-45
Interessado: AURELIANO DA CONCEIÇÃO E SILVA
Assunto: Repetição de indébito
Atendendo ao disposto no artigo 44 da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução processual e nos demais documentos constantes nos autos, foi apurado crédito em favor do sujeito passivo no valor de **2.895,9445 UFIC,**decorrente do pagamento em duplicidade, realizado para as parcelas 02/11 a 11/11, do carnê de IPTU/ Taxa de Lixo de 2023, do imóvel sob código cartográfico nº 3251.63.23.0597.01001, para o qual decido que **a repetição do referido indébito será processada pela forma de compensação**, em observância ao disposto no inciso I do artigo 43 da Lei Municipal nº 13.104/2007, haja vista a existência de débitos exigíveis do sujeito passivo perante a Fazenda Municipal. Caso, após a compensação, haja crédito remanescente em favor do interessado, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a providenciar a restituição deste crédito.

Protocolo SEI: PMC.2025.00057172-67
Interessado: Paulo Roberto Regazzini
Assunto: Repetição de Indébito
Atendendo ao disposto no artigo 44 da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução processual e nos demais documentos constantes nos autos, foi apurado crédito em favor do sujeito passivo no valor de**254,2629 UFIC,** proveniente do(s) recolhimento(s) efetuado(s) da(s) parcela(s) 03, do carnê de IPTU e Taxa de Coleta e Remoção de Lixo do exercício de 2025. - emissão 01/2025-, relativo ao imóvel cadastrado sob o código cartográfico nº 3432.14.74.0130.01001, cancelada(s) por recálculo, não tendo sido computado(s) o(s) pagamento(s) desta(s) no lançamento substituto realizado em 03/2025, **para o qual decido que a repetição do referido indébito será processada pela forma de aproveitamento de crédito,** em observância ao disposto no artigo 56 da Lei Municipal nº 13.104/2007. Caso após o aproveitamento de crédito, haja crédito remanescente em favor do sujeito passivo, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./ D.C.C.A. a incluir o valor para abatimento nos lançamentos futuros do mesmo imóvel.

Protocolo SEI: PMC.2025.00057205-60
Interessado: Helena Regina Sierra Perez
Assunto: Repetição de indébito
Atendendo ao disposto no artigo 44 da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução processual e nos demais documentos constantes nos autos, visto que a cota única do carnê IPTU/Taxa de Lixo de 2025, do imóvel sob código cartográfico nº 3362.62.85.0089.01001 já havia sido objeto de pagamento, foi apurado crédito em favor do sujeito passivo no valor de **43,9955UFIC,**decorrente de pagamento indevido da(s) parcela(s) 2 e 3, do referido IPTU/Taxa de Lixo, para o qual decido que **a repetição do referido indébito será processada pela forma de compensação**, em observância ao disposto no inciso I do artigo 43 da Lei Municipal nº 13.104/2007, haja vista a existência de débitos exigíveis do sujeito passivo perante a Fazenda Municipal. Caso, após a compensação, haja crédito remanescente em favor do interessado, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a providenciar a restituição deste crédito.

Campinas, 09 de setembro de 2025
FABRÍCIO NUNES MELONARI
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECADAÇÃO

DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECADAÇÃO DCCA / SMF

Expediente despachado pelo Sr. Diretor

Protocolo SEI: PMC.2025.00055694-89
Interessado: ROBERTO ROCHA DE SOUZA PINTO
Assunto: Repetição de Indébito
Atendendo ao disposto no artigo 44 da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução processual e nos demais documentos constantes nos autos, foi apurado crédito em favor do sujeito passivo, no valor de 307,2738 UFIC, proveniente do(s) recolhimento(s) efetuado(s) da(s) parcela(s) 02, do carnê de IPTU e Taxa de Coleta e Remoção de Lixo do exercício de 2025 - emissão 01/2025-, relativo ao imóvel cadastrado sob o código cartográfico nº 3412.34.60.0101.01001, cancelada(s) por recálculo, não tendo sido computado(s) o(s) pagamento(s) desta(s) no lançamento substituto realizado em 03/2025, para o qual decido que a repetição do referido indébito será processada pela forma de aproveitamento de crédito, em observância ao disposto no artigo 56 da Lei Municipal nº 13.104/2007. Caso após o aproveitamento de crédito, haja crédito remanescente em favor do sujeito passivo, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./ D.C.C.A. a incluir o valor para abatimento nos lançamentos futuros do mesmo imóvel.

Protocolo SEI: PMC.2025.00057776-77
Interessado: ALEXANDRE BARREIRA PANATTONI
Assunto: Repetição de Indébito
Atendendo ao disposto no artigo 44 da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução processual e nos demais documentos constantes nos autos, foi apurado crédito em favor do sujeito passivo no valor de 194,7915 UFIC, proveniente do recolhimento efetuado da parcela 02/11, do carnê de IPTU e Taxa de Coleta e Remoção de Lixo do exercício de 2025 - emissão 01/2025-, relativo ao imóvel cadastrado sob o código cartográfico nº 3232.23.22.0847.01001, cancelada por recálculo, não tendo sido computado o pagamento desta no lançamento substituto realizado em 03/2025, para o qual decido que a repetição do referido indébito será processada pela forma de aproveitamento de crédito, em observância ao disposto no artigo 56 da Lei Municipal nº 13.104/2007. Caso após o aproveitamento de crédito, haja crédito remanescente em favor do sujeito passivo, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a incluir o valor para abatimento nos lançamentos futuros do mesmo imóvel.

Protocolo SEI: PMC.2025.00057893-31
Interessado: JULITA CUNHA
Assunto: Repetição de Indébito
Atendendo ao disposto no artigo 44 da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução processual e nos demais documentos constantes nos autos, foi apurado crédito em favor do sujeito passivo no valor de 43,7824 UFIC, proveniente do(s) recolhimento(s) efetuado(s) da(s) parcela(s) 02 e 03, do carnê de IPTU e Taxa de Coleta e Remoção de Lixo do exercício de 2025 - emissão 01/2025-, relativo ao imóvel cadastrado sob o código cartográfico nº 3352.22.16.0142.01001, cancelada(s) por recálculo, não tendo sido computado(s) o(s) pagamento(s) desta(s) no lançamento substituto realizado em 03/2025, para o qual decido que a repetição do referido indébito será processada pela forma de aproveitamento de crédito, em observância ao disposto no artigo 56 da Lei Municipal nº 13.104/2007. Caso após o aproveitamento de crédito, haja crédito remanescente em favor do sujeito passivo, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./ D.C.C.A. a incluir o valor para abatimento nos lançamentos futuros do mesmo imóvel.

Protocolo SEI: PMC.2025.00057896-83

Interessado: ROZELIS ARONCHI
Assunto: Repetição de indébito
Atendendo ao disposto no artigo 44 da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução processual e nos demais documentos constantes nos autos, foi apurado crédito em favor do sujeito passivo no valor de 179,0390 UFIC, decorrente do pagamento em duplicidade realizado para a Cota Única do carnê de IPTU/Taxa de Lixo de 2025, do imóvel sob código cartográfico nº 3431.12.39.0363.02074, para o qual decido que a repetição do referido indébito será processada pela forma de compensação, em observância ao disposto no inciso I do artigo 43 da Lei Municipal nº 13.104/2007, haja vista a existência de débitos exigíveis do sujeito passivo perante a Fazenda Municipal. Caso, após a compensação, haja crédito remanescente em favor do interessado, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a providenciar a restituição deste crédito.

Protocolo SEI: PMC.2025.00058040-71
Interessado: JEAN LUIS ZAMPIERI RODRIGUES
Assunto: Repetição de Indébito
Atendendo ao disposto no artigo 44 da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução processual e nos demais documentos constantes nos autos, foi apurado crédito em favor do sujeito passivo no valor de 158,7440 UFIC, proveniente do(s) recolhimento(s) efetuado(s) da(s) parcela(s) 2, do carnê de IPTU/Taxa de 2025, emissão 01/2025, relativo ao imóvel cadastrado sob o código cartográfico nº 3452.34.36.0057.01001, cancelada(s) por recálculo, não tendo sido computado(s) o(s) pagamento(s) desta(s) no lançamento substituto realizado em 03/2025, para o qual decido que a repetição do referido indébito será processada pela forma de aproveitamento de crédito, em observância ao disposto no artigo 56 da Lei Municipal nº 13.104/2007. Caso após o aproveitamento de crédito, haja crédito remanescente em favor do sujeito passivo, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a incluir o valor para abatimento nos lançamentos futuros do mesmo imóvel.

Protocolo SEI: PMC.2025.00058186-16
Interessado: Pedro Marcos Pazelli
Assunto: Repetição de Indébito
Atendendo ao disposto no artigo 44 da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução processual e nos demais documentos constantes nos autos, foi apurado crédito em favor do sujeito passivo no valor de 29,4068 UFIC, proveniente dos recolhimentos efetuados das parcelas 02/11 e 03/11, do carnê de Taxa de Lixo de 2025, emissão 01/2025, relativo ao imóvel cadastrado sob o código cartográfico nº 3412.32.83.0156.01001, canceladas por recálculo, não tendo sido computados os pagamentos destas no lançamento substituto realizado em 03/2025, para o qual decido que a repetição do referido indébito será processada pela forma de aproveitamento de crédito, em observância ao disposto no artigo 56 da Lei Municipal nº 13.104/2007. Caso após o aproveitamento de crédito, haja crédito remanescente em favor do sujeito passivo, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a incluir o valor para abatimento nos lançamentos futuros do mesmo imóvel.

Protocolo SEI: PMC.2025.00058308-29
Interessado: Maria do Nascimento da SIlva
Assunto: Repetição de indébito
Atendendo ao disposto no artigo 44 da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução processual e nos demais documentos constantes nos autos, visto que a cota única do carnê Taxa de Lixo de 2025, do imóvel sob código cartográfico nº 3433.14.74.0394.08014 já havia sido objeto de pagamento, foi apurado crédito em favor do sujeito passivo no valor de 36,9409 UFIC, decorrente de pagamento indevido da(s) parcela(s) 01, da referida Taxa de Lixo, para o qual decido que a repetição do referido indébito será processada pela forma de compensação, em observância ao disposto no inciso I do artigo 43 da Lei Municipal nº 13.104/2007, haja vista a existência de débitos exigíveis do sujeito passivo perante a Fazenda Municipal. Caso, após a compensação, haja crédito remanescente em favor do interessado, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a providenciar a restituição deste crédito.

Protocolo SEI: PMC.2025.00058314-77
Interessado: VALDIR SANTOS BARROS
Assunto: Repetição de indébito
Atendendo ao disposto no artigo 44 da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução processual e nos demais documentos constantes nos autos, foi apurado crédito em favor do sujeito passivo no valor de 1.903,9750 UFIC, decorrente do pagamento em duplicidade, realizado para a Cota Única do carnê de IPTU/Taxa de Lixo de 2025, do imóvel sob código cartográfico nº 3433.14.34.0183.01001, para o qual decido que a repetição do referido indébito será processada pela forma de compensação, em observância ao disposto no inciso I do artigo 43 da Lei Municipal nº 13.104/2007, haja vista a existência de débitos exigíveis do sujeito passivo perante a Fazenda Municipal. Caso, após a compensação, haja crédito remanescente em favor do interessado, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a providenciar a restituição deste crédito.

Protocolo SEI: PMC.2025.00058385-61
Interessado: Marcio Alessandro Murayama
Assunto: Repetição de indébito
Atendendo ao disposto no artigo 44 da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução processual e nos demais documentos constantes nos autos, foi apurado crédito em favor do sujeito passivo no valor de 2.778,9587 UFIC, proveniente dos recolhimentos efetuados da(s) parcela(s) 5 a 11, do carnê de IPTU e Taxa de Coleta e Remoção de Lixo do exercício de 2022 - emissão 01/2022 (cancelado por recálculo)-, para o imóvel inscrito no Código Cartográfico nº 3262.52.61.0164.01001, cancelada(s) por recálculo, não tendo sido computado(s) o(s) pagamento(s) desta(s) no lançamento substituto realizado em 06/2022, para o qual decido que a repetição do referido indébito será processada pela forma de aproveitamento de crédito, nos lançamentos futuros do mesmo imóvel, em observância ao disposto no artigo 56 da Lei Municipal nº 13.104/2007.

Protocolo SEI: PMC.2025.00058640-57
Interessado: FERNANDO CANTO DE SÁ
Assunto: Repetição de indébito
Atendendo ao disposto no artigo 44 da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução processual e nos demais documentos constantes nos autos, foi apurado crédito em favor do sujeito passivo no valor de 24,8663 UFIC, decorrente de pagamento em duplicidade para a parcela 04, do carnê de IPTU de 2025, do imóvel sob código cartográfico nº 3423.21.39.0111.01064, para o qual decido que a repetição do referido indébito será processada pela forma de restituição. Caso no momento da efetivação do pagamento da restituição verifique-se a existência de débitos exigíveis em nome do sujeito passivo, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a providenciar a compensação do crédito, em observância ao inciso I do artigo 43 da Lei Municipal nº 13.104/2007.

Protocolo SEI: PMC.2025.00058662-62
Interessado: MARIA DAS DORES MARTINS DOS SANTOS
Assunto: Repetição de Indébito
Atendendo ao disposto no artigo 44 da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução processual e nos demais documentos constantes nos autos, foi apurado crédito em favor do sujeito passivo no valor de 85,7904 UFIC, proveniente do(s) recolhimento(s) efetuado(s) da(s) parcela(s) 2 e 3, do carnê de IPTU e Taxa de Coleta e Remoção de Lixo do exercício de 2025 - emissão 01/2025 (cancelado por recálculo)-, para o imóvel inscrito no Código Cartográfico nº 3432.14.97.0066.01001, cancelada(s) por recálculo, não tendo sido computado(s) o(s) pagamento(s) desta(s) no lançamento substituto realizado em 03/2025, para o qual decido que a repetição do referido indébito será processada pela forma de aproveitamento de crédito, em observância ao disposto no artigo 56 da Lei Municipal nº 13.104/2007. Caso após o aproveitamento de crédito, haja crédito remanescente em favor do sujeito passivo, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a incluir o valor para abatimento nos lançamentos futuros do mesmo imóvel.

Protocolo SEI: PMC.2025.00058682-14
Interessado: DANIEL BRUNO GIUNGI
Assunto: Repetição de Indébito
Atendendo ao disposto no artigo 44 da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução processual e nos demais documentos constantes nos autos, foi apurado crédito em favor do sujeito passivo no valor de 42,0981 UFIC, proveniente do recolhimento efetuado da parcela 02/11, do carnê de IPTU/Taxa de Lixo de 2025, emissão 01/2025, relativo ao imóvel cadastrado sob o código cartográfico nº 3413.44.44.0338.01001, cancelada por recálculo, não tendo sido computado o pagamento desta no lançamento substituto realizado em 03/2025, para o qual decido que a repetição do referido indébito será processada pela forma de aproveitamento de crédito, em observância ao disposto no artigo 56 da Lei Municipal nº 13.104/2007. Caso após o aproveitamento de crédito, haja crédito remanescente em favor do sujeito passivo, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a incluir o valor para abatimento nos lançamentos futuros do mesmo imóvel.

Protocolo SEI: PMC.2025.00058891-22
Interessado: IVONETE ANDRADE
Assunto: Repetição de Indébito
Atendendo ao disposto no artigo 44 da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução processual e nos demais documentos constantes nos autos, foi apurado crédito em favor do sujeito passivo no valor de 302,5796 UFIC, proveniente do(s) recolhimento(s) efetuado(s) da(s) parcela(s) 02 e 03, do carnê de IPTU e Taxa de Coleta e Remoção de Lixo do exercício de 2025 - emissão 01/2025-, relativo ao imóvel cadastrado sob o código cartográfico nº 3241.33.37.0001.01251, cancelada(s) por recálculo, não tendo sido computado(s) o(s) pagamento(s) desta(s) no lançamento substituto realizado em 03/2025, para o qual decido que a repetição do referido indébito será processada pela forma de aproveitamento de crédito, em observância ao disposto no artigo 56 da Lei Municipal nº 13.104/2007. Caso após o aproveitamento de crédito, haja crédito remanescente em favor do sujeito passivo, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a incluir o valor para abatimento nos lançamentos futuros do mesmo imóvel.

Protocolo SEI: PMC.2025.00058977-37
Interessado: PAULO EMANUEL SPRANGER CORREIA DE OLIVEIRA
Assunto: Repetição de Indébito
Atendendo ao disposto no artigo 44 da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução processual e nos demais documentos constantes nos autos, foi apurado crédito em favor do sujeito passivo no valor de 158,7440 UFIC, proveniente do(s) recolhimento(s) efetuado(s) da(s) parcela(s) 02, do carnê de IPTU e Taxa de Coleta e Remoção de Lixo do exercício de 2025 - emissão 01/2025-, relativo ao imóvel cadastrado sob o código cartográfico nº 3452.63.63.0293.01001, cancelada(s) por recálculo, não tendo sido computado(s) o(s) pagamento(s) desta(s) no lançamento substituto realizado em 03/2025, para o qual decido que a repetição do referido indébito será processada pela forma de aproveitamento de crédito, em observância ao disposto no artigo 56 da Lei Municipal nº 13.104/2007. Caso após o aproveitamento de crédito, haja crédito remanescente em favor do sujeito passivo, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a incluir o valor para abatimento nos lançamentos futuros do mesmo imóvel.

Protocolo SEI: PMC.2025.00059272-37
Interessado: Georges Chagas Schwarzstein
Assunto: Repetição de indébito
Atendendo ao disposto no artigo 44 da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução processual e nos demais documentos constantes nos autos, foi apurado crédito em favor do sujeito passivo no valor de 1.203,8275 UFIC, decorrente de pagamento em triplicidade para a cota única do carnê de IPTU/Taxa de Lixo de 2025, do imóvel sob código cartográfico nº 3243.34.16.0171.01093, para o qual decido que a repetição do referido indébito será processada pela forma de restituição. Caso no momento da efetivação do pagamento da restituição verifique-se a existência de débitos exigíveis em nome do sujeito passivo, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a providenciar a compensação do crédito, em observância ao inciso I do artigo 43 da Lei Municipal nº 13.104/2007.

Protocolo SEI: PMC.2025.00059514-56
Interessado: EGLIS ALVES PERES
Assunto: Repetição de indébito
Atendendo ao disposto no artigo 44 da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução processual e nos demais documentos constantes nos autos, foi apurado crédito em favor do sujeito passivo, no valor de 25,7166 UFIC, decorrente de pagamento em duplicidade, para a parcela 3, do carnê da Taxa de Lixo de 2025, do imóvel sob código cartográfico nº 3414.63.08.0480.01001, para o qual decido que a repetição do referido indébito será processada pela forma de restituição. Caso no momento da efetivação do pagamento da restituição verifique-se a existência de débitos exigíveis em nome do sujeito passivo, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a providenciar a compensação do crédito, em observância ao inciso I do artigo 43 da Lei Municipal nº 13.104/2007.

Protocolo SEI: PMC.2025.00059624-91
Interessado: JOSE ROBERTO PERIA
Assunto: Repetição de Indébito
Atendendo ao disposto no artigo 44 da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução processual e nos demais documentos constantes nos autos, foi apurado crédito, em favor do sujeito passivo no valor de 132,7712 UFIC, proveniente do recolhimento efetuado da parcela 03/11, do carnê de IPTU/Taxa de Lixo de 2025, emissão 03/2025, relativo ao imóvel cadastrado sob o código cartográfico nº 3234.61.79.0091.01001, cancelada(s) por recálculo, não tendo sido computado o pagamento desta no lança-

mento substituto realizado em 03/2025, para o qual decido que a repetição do referido indébito será processada pela forma de aproveitamento de crédito, em observância ao disposto no artigo 56 da Lei Municipal nº 13.104/2007. Caso após o aproveitamento de crédito, haja crédito remanescente em favor do sujeito passivo, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a incluir o valor para abatimento nos lançamentos futuros do mesmo imóvel.

Protocolo SEI: PMC.2025.00060030-12
Interessado: SERGIO AUGUSTO GUIMARAES
Assunto: Repetição de indébito
Atendendo ao disposto no artigo 66 da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução processual e nos demais documentos constantes nos autos, declaro prejudicada a análise do pedido de repetição de indébito tributário, por perda de objeto, nos termos do artigo 85 da referida Lei Municipal, uma vez que o crédito decorrente do pagamento em duplicidade da parcela 03/11, do carnê de IPTU/Taxa de Lixo de 2025, do imóvel sob código cartográfico nº 3422.43.51.0184.04039, já foi aproveitado, de ofício, para quitação da(s) parcela(s) 04/11 do referido lançamento, nos moldes do inciso I do artigo 57 da Lei Municipal nº 13.104/2007.

Protocolo SEI: PMC.2025.00060058-13
Interessado: JOSE CARLOS MOTA
Assunto: Repetição de indébito
Atendendo ao disposto no artigo 44 da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução processual e nos demais documentos constantes nos autos, foi apurado crédito em favor do sujeito passivo no valor de 168,2881 UFIC, decorrente de pagamento indevido realizado para a parcela 8 do carnê de IPTU/Taxa de Lixo de 2024, do imóvel sob código cartográfico 3343.41.28.0028.01001, para o qual decido que a repetição do referido indébito será processada pela forma de restituição. Caso no momento da efetivação do pagamento da restituição verifique-se a existência de débitos exigíveis em nome do sujeito passivo, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a providenciar a compensação do crédito, em observância ao inciso I do artigo 43 da Lei Municipal nº 13.104/2007.

Protocolo SEI: PMC.2025.00060316-44
Interessado: TABOÃO ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA
Assunto: Repetição de indébito
Atendendo ao disposto no artigo 44 da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução processual e nos demais documentos constantes nos autos, visto que a cota única do carnê IPTU/Taxa de Lixo de 2023, do imóvel sob código cartográfico nº 3264.14.21.0143.01035 já havia sido objeto de pagamento, foi apurado crédito em favor do sujeito passivo no valor de 871,8702 UFIC, decorrente de pagamento indevido das parcelas 04/11 a 11/11, do referido IPTU/Taxa de Lixo, para o qual decido que a repetição do referido indébito será processada pela forma de restituição. Caso no momento da efetivação do pagamento da restituição verifique-se a existência de débitos exigíveis em nome do sujeito passivo, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a providenciar a compensação do crédito, em observância ao inciso I do artigo 43 da Lei Municipal nº 13.104/2007.

Protocolo SEI: PMC.2025.00060320-21
Interessado: JOSE VERONEZE
Assunto: Repetição de Indébito
Atendendo ao disposto no artigo 44 da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução processual e nos demais documentos constantes nos autos, foi apurado crédito em favor do sujeito passivo no valor de 96,1684 UFIC, proveniente do(s) recolhimento(s) efetuado(s) da(s) parcela(s) 02/11 a 04/11, do carnê de IPTU/Taxa de 2025, emissão 01/2025, relativo ao imóvel cadastrado sob o código cartográfico nº 3411.13.40.0088.01001, cancelada(s) por recálculo, não tendo sido computado(s) o(s) pagamento(s) desta(s) no lançamento substituto realizado em 03/2025, para o qual decido que a repetição do referido indébito será processada pela forma de aproveitamento de crédito, em observância ao disposto no artigo 56 da Lei Municipal nº 13.104/2007. Caso após o aproveitamento de crédito, haja crédito remanescente em favor do sujeito passivo, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a incluir o valor para abatimento nos lançamentos futuros do mesmo imóvel.

Protocolo SEI: PMC.2025.00061013-67
Interessado: LUCIANA MELO GAIGA MARIUSSI
Assunto: Repetição de Indébito
Atendendo ao disposto no artigo 44 da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução processual e nos demais documentos constantes nos autos, foi apurado crédito em favor do sujeito passivo, no valor de 186,0854 UFIC, proveniente do(s) recolhimento(s) efetuado(s) da(s) parcela(s) 02/11, do carnê de IPTU/Taxa de 2025, emissão 01/2025, relativo ao imóvel cadastrado sob o código cartográfico nº 3252.22.69.0301.01001, cancelada(s) por recálculo, não tendo sido computado(s) o(s) pagamento(s) desta(s) no lançamento substituto realizado em 03/2025, para o qual decido que a repetição do referido indébito será processada pela forma de aproveitamento de crédito, em observância ao disposto no artigo 56 da Lei Municipal nº 13.104/2007. Caso após o aproveitamento de crédito, haja crédito remanescente em favor do sujeito passivo, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a incluir o valor para abatimento nos lançamentos futuros do mesmo imóvel.

Protocolo SEI: PMC.2025.00061057-88
Interessado: NEUSA DE SOUZA SANTOS
Assunto: Repetição de indébito
Atendendo ao disposto no artigo 44 da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução processual e nos demais documentos constantes nos autos, visto que a cota única do carnê IPTU/Taxa de Lixo de 2025, do imóvel sob código cartográfico nº 3442.21.84.0217.00000 já havia sido objeto de pagamento, foi apurado crédito em favor do sujeito passivo no valor de 34,1809 UFIC, decorrente de pagamento indevido da parcela 02/11, do referido IPTU/Taxa de Lixo, para o qual decido que a repetição do referido indébito será processada pela forma de restituição. Caso no momento da efetivação do pagamento da restituição verifique-se a existência de débitos exigíveis em nome do sujeito passivo, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a providenciar a compensação do crédito, em observância ao inciso I do artigo 43 da Lei Municipal nº 13.104/2007.

Protocolo SEI: PMC.2025.00061106-09
Interessado: SANDRA REGINA GOMES COSTA
Assunto: Repetição de Indébito
Atendendo ao disposto no artigo 44 da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução processual e nos demais documentos constantes nos autos, foi apurado crédito em favor do sujeito passivo no valor de 20,6126 UFIC, proveniente do recolhimento efetuado da parcela 02/09, do carnê de IPTU/Taxa de Lixo de 2025, emissão 01/2025, relativo ao imóvel cadastrado sob o código cartográfico nº 3413.64.39.0091.03003, cancelada por recálculo, não tendo sido computado o pagamento desta no lançamento substituto realizado em 03/2025, para o qual decido que a repetição do referido indébito será processada pela forma de aproveitamento de crédito, em observância ao disposto no artigo 56 da Lei Municipal nº 13.104/2007. Caso após o aproveitamento de crédito, haja crédito remanescente em favor do sujeito passivo, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a incluir o valor para abatimento nos lançamentos futuros do mesmo imóvel.

Protocolo SEI: PMC.2025.00061285-67
Interessado: JOSE LUIZ NASCIMENTO UNGARI
Assunto: Repetição de Indébito
Atendendo ao disposto no artigo 44 da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução processual e nos demais documentos constantes nos autos, foi apurado crédito, em favor do sujeito passivo, no valor de 73,4269 UFIC, proveniente dos recolhimentos efetuados das parcelas 02/11 e 03/11, do carnê de IPTU/Taxa de Lixo de 2025, emissão 01/2025, relativo ao imóvel cadastrado sob o código cartográfico nº 3322.32.29.0083.01001, canceladas por recálculo, não tendo sido computados os pagamentos destas no lançamento substituto realizado em 03/2025, para o qual decido que a repetição do referido indébito será processada pela forma de aproveitamento de crédito, em observância ao disposto no artigo 56 da Lei Municipal nº 13.104/2007. Caso após o aproveitamento de crédito, haja crédito remanescente em favor do sujeito passivo, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a incluir o valor para abatimento nos lançamentos futuros do mesmo imóvel.

Protocolo SEI: PMC.2025.00061664-93
Interessado: JOSE HARLEN DEGRECCI JUNIOR
Assunto: Repetição de Indébito
Atendendo ao disposto no artigo 44 da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução processual e nos demais documentos constantes nos autos, foi apurado crédito em favor do sujeito passivo no valor de 438,7235 UFIC, proveniente dos recolhimentos efetuados das parcelas 04/11 a 11/11, do carnê de IPTU e Taxa de Coleta e Remoção de Lixo do exercício de 2024 - emissão 01/2024-, relativo ao imóvel cadastrado sob o código cartográfico nº 3432.34.62.0227.01001, canceladas por recálculo, não tendo sido computados os pagamentos destas no lançamento substituto realizado em 05/2024, para o qual decido que a repetição do referido indébito será processada pela forma de aproveitamento de crédito, em observância ao disposto no artigo 56 da Lei Municipal nº 13.104/2007. Caso após o aproveitamento de crédito, haja crédito remanescente em favor do sujeito passivo, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a incluir o valor para abatimento nos lançamentos futuros do mesmo imóvel.

Campinas, 09 de setembro de 2025
FABRÍCIO NUNES MELONARI
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECADAÇÃO

DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECADAÇÃO DCCA / SMF

Expediente despachado pelo Sr. Diretor

Protocolo SEI: PMC.2025.00061664-93
Interessado: JOSE HARLEN DEGRECCI JUNIOR
Assunto: Repetição de Indébito
Atendendo ao disposto no artigo 44 da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução processual e nos demais documentos constantes nos autos, foi apurado crédito em favor do sujeito passivo no valor de 438,7235 UFIC, proveniente dos recolhimentos efetuados das parcelas 04/11 a 11/11, do carnê de IPTU e Taxa de Coleta e Remoção de Lixo do exercício de 2024 - emissão 01/2024-, relativo ao imóvel cadastrado sob o código cartográfico nº 3432.34.62.0227.01001, canceladas por recálculo, não tendo sido computados os pagamentos destas no lançamento substituto realizado em 05/2024, para o qual decido que a repetição do referido indébito será processada pela forma de aproveitamento de crédito, em observância ao disposto no artigo 56 da Lei Municipal nº 13.104/2007. Caso após o aproveitamento de crédito, haja crédito remanescente em favor do sujeito passivo, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a incluir o valor para abatimento nos lançamentos futuros do mesmo imóvel.

Protocolo SEI: PMC.2025.00061722-05
Interessado: ERIC NISHIMURA PRINCI
Assunto: Repetição de indébito
Atendendo ao disposto no artigo 44 da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução processual e nos demais documentos constantes nos autos, foi apurado crédito em favor do sujeito passivo no valor de 245,6446 UFIC's, decorrente de pagamento em duplicidade para as parcelas 01 a 07 do carnê de IPTU/Taxa de Lixo do exercício de 2023, bem como do pagamento indevido da parcela 01 do carnê de IPTU/Taxa de Lixo do exercício de 2025, em razão de quitação da cota única, referentes ao imóvel identificado pelo código cartográfico nº 3412.31.52.0959.04035, para o qual decido que a repetição do referido indébito será processada pela forma de restituição. Caso no momento da efetivação do pagamento da restituição verifique-se a existência de débitos exigíveis em nome do sujeito passivo, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a providenciar a compensação do crédito, em observância ao inciso I do artigo 43 da Lei Municipal nº 13.104/2007. Ainda, deixo de conhecer o pedido de repetição de indébito do IPTU e Taxa de Lixo de 2024, do imóvel sob código cartográfico 3412.31.52.0959.04032, com fulcro no art. 83, incisos III e IX, todos da Lei Municipal nº 13.104/2007 e alterações, haja vista que não foram satisfeitos os requisitos da IN SMF nº 05/2017.

Protocolo SEI: PMC.2025.00062330-18
Interessado: MARIA CAMILA ROSA DINI
Assunto: Repetição de Indébito
Atendendo ao disposto no artigo 44 da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução processual e nos demais documentos constantes nos autos, foi apurado crédito em favor do sujeito passivo no valor de 369,5134 UFIC, proveniente do recolhimento efetuado da parcela 02/11, do carnê de IPTU e Taxa de Coleta e Remoção de Lixo do exercício de 2025 - emissão 01/2025-, relativo ao imóvel cadastrado sob o código cartográfico nº 3244.44.81.0363.01001, cancelada por recálculo, não tendo sido computado o pagamento desta no lançamento substituto realizado em 03/2025, para o qual decido que a repetição do referido indébito será processada pela forma de aproveitamento de crédito, em observância ao disposto no artigo 56 da Lei Municipal nº 13.104/2007. Caso após o aproveitamento de crédito, haja crédito remanescente em favor do sujeito passivo, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a incluir o valor para abatimento nos lançamentos futuros do mesmo imóvel.

Protocolo SEI: PMC.2025.00062430-72
Interessado: EDENILSON GIANNI

Assunto: Repetição de Indébito
Atendendo ao disposto no artigo 44 da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução processual e nos demais documentos constantes nos autos, foi apurado crédito em favor do sujeito passivo no valor de 27,1202 UFIC, proveniente do(s) recolhimento(s) efetuado(s) da(s) parcela(s) 02, do carnê de IPTU e Taxa de Coleta e Remoção de Lixo do exercício de 2025 - emissão 01/2025-, relativo ao imóvel cadastrado sob o código cartográfico nº 3414.43.70.0323.01001, cancelada(s) por recálculo, não tendo sido computado(s) o(s) pagamento(s) desta(s) no lançamento substituto realizado em 03/2025, para o qual decido que a repetição do referido indébito será processada pela forma de aproveitamento de crédito, em observância ao disposto no artigo 56 da Lei Municipal nº 13.104/2007. Caso após o aproveitamento de crédito, haja crédito remanescente em favor do sujeito passivo, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a incluir o valor para abatimento nos lançamentos futuros do mesmo imóvel.

Protocolo SEI: PMC.2025.00062658-07
Interessado: ERIKA JOAO
Assunto: Repetição de indébito
Atendendo ao disposto no artigo 44 da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução processual e nos demais documentos constantes nos autos, visto que a cota única do carnê IPTU/Taxa de Lixo de 2025, do imóvel sob código cartográfico nº 3421.44.67.0193.01016 já havia sido objeto de pagamento, foi apurado crédito em favor do sujeito passivo no valor de 23,7701 UFIC, decorrente de pagamento indevido da parcelas 01, do referido IPTU/Taxa de Lixo, para o qual decido que a repetição do referido indébito será processada pela forma de restituição. Caso no momento da efetivação do pagamento da restituição verifique-se a existência de débitos exigíveis em nome do sujeito passivo, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a providenciar a compensação do crédito, em observância ao inciso I do artigo 43 da Lei Municipal nº 13.104/2007.

Protocolo SEI: PMC.2025.00062755-19
Interessado: LILIANA APARECIDA CARUSO LUCIANO GERALDO
Assunto: Repetição de Indébito
Atendendo ao disposto no artigo 44 da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução processual e nos demais documentos constantes nos autos, foi apurado crédito em favor do sujeito passivo no valor de 43,8029 UFIC, proveniente do(s) recolhimento(s) efetuado(s) da(s) parcela(s) 02/08 e 03/08, do carnê de Taxa de Lixo 2025, emissão 01/2025, relativo ao imóvel cadastrado sob o código cartográfico nº 3263.31.29.0351.01001, cancelada(s) por recálculo, não tendo sido computado(s) o(s) pagamento(s) desta(s) no lançamento substituto realizado em 03/2025, para o qual decido que a repetição do referido indébito será processada pela forma de aproveitamento de crédito, em observância ao disposto no artigo 56 da Lei Municipal nº 13.104/2007. Caso após o aproveitamento de crédito, haja crédito remanescente em favor do sujeito passivo, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a incluir o valor para abatimento nos lançamentos futuros do mesmo imóvel.

Protocolo SEI: PMC.2025.00062804-31
Interessado: ANA PAULA POLIDORO FELIZARDO
Assunto: Repetição de Indébito
Atendendo ao disposto no artigo 44 da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução processual e nos demais documentos constantes nos autos, foi apurado crédito em favor do sujeito passivo no valor de 95,3591 UFIC, proveniente do(s) recolhimento(s) efetuado(s) da(s) parcela(s) 02/11 e 03/11, do carnê de IPTU/Taxa de 2025, emissão 01/2025, relativo ao imóvel cadastrado sob o código cartográfico nº 3431.42.67.1353.01001, cancelada(s) por recálculo, não tendo sido computado(s) o(s) pagamento(s) desta(s) no lançamento substituto realizado em 03/2025, para o qual decido que a repetição do referido indébito será processada pela forma de aproveitamento de crédito, em observância ao disposto no artigo 56 da Lei Municipal nº 13.104/2007. Caso após o aproveitamento de crédito, haja crédito remanescente em favor do sujeito passivo, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a incluir o valor para abatimento nos lançamentos futuros do mesmo imóvel.

Protocolo SEI: PMC.2025.00063248-20
Interessado: HILDA HAIDAR BORGES DE MORAES
Assunto: Repetição de Indébito
Atendendo ao disposto no artigo 44 da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução processual e nos demais documentos constantes nos autos, foi apurado crédito em favor do sujeito passivo no valor de 36,1930 UFIC, proveniente do(s) recolhimento(s) efetuado(s) da(s) parcela(s) 02/11, do carnê de IPTU/Taxa de 2025, emissão 01/2025, relativo ao imóvel cadastrado sob o código cartográfico nº 3413.53.98.0040.01001, cancelada(s) por recálculo, não tendo sido computado(s) o(s) pagamento(s) desta(s) no lançamento substituto realizado em 03/2025, para o qual decido que a repetição do referido indébito será processada pela forma de aproveitamento de crédito, em observância ao disposto no artigo 56 da Lei Municipal nº 13.104/2007. Caso após o aproveitamento de crédito, haja crédito remanescente em favor do sujeito passivo, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a incluir o valor para abatimento nos lançamentos futuros do mesmo imóvel.

Protocolo SEI: PMC.2025.00063440-06
Interessado: LEONCIO FRANCISCO NUNES
Assunto: Repetição de Indébito
Atendendo ao disposto no artigo 44 da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução processual e nos demais documentos constantes nos autos, foi apurado crédito em favor do sujeito passivo no valor de 21,4445 UFIC, proveniente do(s) recolhimento(s) efetuado(s) da(s) parcela(s) 02/11, do carnê de IPTU/Taxa de 2025, emissão 01/2025, relativo ao imóvel cadastrado sob o código cartográfico nº 3344.13.28.0084.01001, cancelada(s) por recálculo, não tendo sido computado(s) o(s) pagamento(s) desta(s) no lançamento substituto realizado em 03/2025, para o qual decido que a repetição do referido indébito será processada pela forma de aproveitamento de crédito, em observância ao disposto no artigo 56 da Lei Municipal nº 13.104/2007. Caso após o aproveitamento de crédito, haja crédito remanescente em favor do sujeito passivo, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a incluir o valor para abatimento nos lançamentos futuros do mesmo imóvel.

Protocolo SEI: PMC.2025.00063539-27
Interessado: VALDIRENE INÁCIO DE ALMEIDA DE ANDRADE
Assunto: Repetição de Indébito
Atendendo ao disposto no artigo 44 da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução processual e nos demais documentos constantes nos autos, foi apurado crédito em favor do sujeito passivo no valor de 23,6738 UFIC, proveniente do recolhimento efetuado da parcela 02/02 do carnê de IPTU e Taxa de Coleta e Remoção de Lixo do exercício de 2025 - emissão 01/2025-, relativo ao imóvel cadastrado sob o código cartográfico nº 3352.22.28.0205.01001, cancelada por recálculo, não tendo sido computado o pagamento desta no lançamento substituto realizado em 03/2025, para o qual decido que a repetição do referido indébito será processada pela forma de aproveitamento de crédito, em observância ao disposto no artigo 56 da Lei Municipal nº 13.104/2007. Caso após o aproveitamento de crédito, haja crédito remanescente em favor do sujeito passivo, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a incluir o valor para abatimento nos lançamentos futuros do mesmo imóvel.

Protocolo SEI: PMC.2025.00063569-42
Interessado: VALDIRENE INÁCIO DE ALMEIDA DE ANDRADE
Assunto: Repetição de Indébito
Atendendo ao disposto no artigo 44 da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução processual e nos demais documentos constantes nos autos, foi apurado crédito em favor do sujeito passivo no valor de 46,6100 UFIC, proveniente dos recolhimentos efetuados das parcelas 02/04 e 03/04, do carnê de IPTU e Taxa de Coleta e Remoção de Lixo do exercício de 2025 - emissão 01/2025-, relativo ao imóvel cadastrado sob o código cartográfico nº 3352.22.28.0157.01001, canceladas por recálculo, não tendo sido computados os pagamentos destas no lançamento substituto realizado em 03/2025, para o qual decido que a repetição do referido indébito será processada pela forma de aproveitamento de crédito, em observância ao disposto no artigo 56 da Lei Municipal nº 13.104/2007. Caso após o aproveitamento de crédito, haja crédito remanescente em favor do sujeito passivo, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a incluir o valor para abatimento nos lançamentos futuros do mesmo imóvel.

Protocolo SEI: PMC.2025.00063848-14
Interessado: MARILEI MONTUANELLO DOS SANTOS
Assunto: Repetição de Indébito
Atendendo ao disposto no artigo 44 da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução processual e nos demais documentos constantes nos autos, foi apurado crédito, em favor do sujeito passivo no valor de 20,2397 UFIC, proveniente do(s) recolhimento(s) efetuado(s) da(s) parcela(s)02, do carnê de IPTU e Taxa de Coleta e Remoção de Lixo do exercício de 2025 - emissão 01/2025-, relativo ao imóvel cadastrado sob o código cartográfico nº 3343.62.19.0228.01001, cancelada(s) por recálculo, não tendo sido computado(s) o(s) pagamento(s) desta(s) no lançamento substituto realizado em 03/2025, para o qual decido que a repetição do referido indébito será processada pela forma de aproveitamento de crédito, em observância ao disposto no artigo 56 da Lei Municipal nº 13.104/2007. Caso após o aproveitamento de crédito, haja crédito remanescente em favor do sujeito passivo, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a incluir o valor para abatimento nos lançamentos futuros do mesmo imóvel.

Protocolo SEI: PMC.2025.00063850-21
Interessado: MARIA APARECIDA VANCINI
Assunto: Repetição de Indébito
Atendendo ao disposto no artigo 44 da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução processual e nos demais documentos constantes nos autos, foi apurado crédito em favor do sujeito passivo no valor de 417,5720 UFIC, proveniente do(s) recolhimento(s) efetuado(s) da(s) parcela(s) 2 e 03, do carnê de IPTU e Taxa de Coleta e Remoção de Lixo do exercício de 2025 - emissão 01/2025-, relativo ao imóvel cadastrado sob o código cartográfico nº 3441.44.78.0659.01001, cancelada(s) por recálculo, não tendo sido computado(s) o(s) pagamento(s) desta(s) no lançamento substituto realizado em 03/2025, para o qual decido que a repetição do referido indébito será processada pela forma de aproveitamento de crédito, em observância ao disposto no artigo 56 da Lei Municipal nº 13.104/2007. Caso após o aproveitamento de crédito, haja crédito remanescente em favor do sujeito passivo, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a incluir o valor para abatimento nos lançamentos futuros do mesmo imóvel.

Protocolo SEI: PMC.2025.00063885-51
Interessado: Rielson Jose Alves Cardoso
Assunto: Repetição de Indébito
Atendendo ao disposto nos artigos 44 e 49 da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução processual e nos demais documentos constantes nos autos, foi apurado crédito em favor do sujeito passivo no valor de 912,3327 UFIC, proveniente do(s) recolhimento(s) efetuado(s) para lançamento de IPTU/Taxa de 2025, emissão 01/2025, relativo aos imóveis cadastrados sob os códigos cartográficos nºs 3413.34.16.0434.01001 e 3413.34.16.0435.01001, os quais foram cancelados devido à anexação, não tendo sido computados os pagamentos deste no lançamento realizado em 03/2025, para a unidade criada sob cartográfico nº 3413.34.16.0436.01001, para o qual decido que a repetição do referido indébito será processada pela forma de aproveitamento de crédito, em observância ao disposto no artigo 55, § 1º, da Lei Municipal nº 13.104/2007. Caso após o aproveitamento de crédito, haja crédito remanescente em favor do sujeito passivo, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a incluir o valor para abatimento nos lançamentos futuros da(s) nova(s) unidade(s) criada(s).

Protocolo SEI: PMC.2025.00063968-12
Interessado: MANUEL TEIXEIRA
Assunto: Repetição de Indébito
Atendendo ao disposto no artigo 44 da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução processual e nos demais documentos constantes nos autos, foi apurado crédito, em favor do sujeito passivo, no valor de 36,9636 UFIC, proveniente dos recolhimentos efetuados das parcelas 02/11 e 03/11, do carnê de Taxa de Coleta e Remoção de Lixo do exercício de 2025 - emissão 01/2025-, relativo ao imóvel cadastrado sob o código cartográfico nº 3433.62.39.0164.01001, canceladas por recálculo, não tendo sido computados os pagamentos destas no lançamento substituto realizado em 03/2025, para o qual decido que a repetição do referido indébito será processada pela forma de aproveitamento de crédito, em observância ao disposto no artigo 56 da Lei Municipal nº 13.104/2007. Caso após o aproveitamento de crédito, haja crédito remanescente em favor do sujeito passivo, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a incluir o valor para abatimento nos lançamentos futuros do mesmo imóvel.

Protocolo SEI: PMC.2025.00064059-19
Interessado: Joaquim Ferreira de Andrade
Assunto: Repetição de Indébito
Atendendo ao disposto no artigo 44 da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução processual e nos demais documentos constantes nos autos, foi apurado crédito em favor do sujeito passivo no valor de 152,6651 UFIC, proveniente do(s) recolhimento(s) efetuado(s) da(s) parcela(s) 10 e 11, do carnê de IPTU e Taxa de Coleta e Remoção de Lixo do exercício de 2024 - emissão 01/2024-, relativo ao imóvel cadastrado sob o código cartográfico nº 3443.14.68.0241.01001, cancelada(s) por recálculo, não tendo sido computado(s) o(s) pagamento(s) desta(s) no lançamento substituto realizado em 09/2024, para o qual decido que a repetição do referido indébito será processada pela forma de aproveitamento de crédito, em observância ao disposto no artigo 56 da Lei Municipal nº 13.104/2007. Caso após o aproveitamento de crédito, haja crédito remanescente em favor do sujeito passivo, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./

D.C.C.A. a incluir o valor para abatimento nos lançamentos futuros do mesmo imóvel.

Protocolo SEI: PMC.2025.00064062-14
Interessado: Joaquim Ferreira de Andrade
Assunto: Repetição de indébito
Atendendo ao disposto no artigo 44 da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução processual e nos demais documentos constantes nos autos, foi apurado crédito em favor do sujeito passivo no valor de 149,0045 UFIC, proveniente dos recolhimentos efetuados da(s) parcela(s) 8, 09, 10 e 11, do carnê de IPTU e Taxa de Coleta e Remoção de Lixo do exercício de 2024 - emissão 01/2024-, relativo ao imóvel cadastrado sob o código cartográfico nº 3434.32.97.0022.01001, cancelada(s) por recálculo, não tendo sido computado(s) o(s) pagamento(s) desta(s) no lançamento substituto realizado em 09/2024, para o qual decido que a repetição do referido indébito será processada pela forma de aproveitamento de crédito, nos lançamentos futuros do mesmo imóvel, em observância ao disposto no artigo 56 da Lei Municipal nº 13.104/2007.

Protocolo SEI: PMC.2025.00064110-48
Interessado: Izaias Rezende da Silva
Assunto: Repetição de Indébito
Atendendo ao disposto no artigo 44 da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução processual e nos demais documentos constantes nos autos, foi apurado crédito em favor do sujeito passivo no valor de 24,5098 UFIC, proveniente do(s) recolhimento(s) efetuado(s) da(s) parcela(s) 02/11, do carnê de IPTU/Taxa de 2025, emissão 01/2025, relativo ao imóvel cadastrado sob o código cartográfico nº 3461.23.79.0069.01001, cancelada(s) por recálculo, não tendo sido computado(s) o(s) pagamento(s) desta(s) no lançamento substituto realizado em 03/2025, para o qual decido que a repetição do referido indébito será processada pela forma de aproveitamento de crédito, em observância ao disposto no artigo 56 da Lei Municipal nº 13.104/2007. Caso após o aproveitamento de crédito, haja crédito remanescente em favor do sujeito passivo, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a incluir o valor para abatimento nos lançamentos futuros do mesmo imóvel.

Protocolo SEI: PMC.2025.00064338-74
Interessado: ESPOLIO DE HERNANI BUENO DE OLIVEIRA
Assunto: Repetição de indébito
Atendendo ao disposto no artigo 44 da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução processual e nos demais documentos constantes nos autos, visto que a cota única do carnê Taxa de Lixo de 2025, do imóvel sob código cartográfico nº 3423.14.00.0098.01011 já havia sido objeto de pagamento, foi apurado crédito em favor do sujeito passivo no valor de 25,0589 UFIC, decorrente de pagamento indevido da parcela 01/02, da referida Taxa de Lixo, para o qual decido que a repetição do referido indébito será processada pela forma de compensação, em observância ao disposto no inciso I do artigo 43 da Lei Municipal nº 13.104/2007, haja vista a existência de débitos exigíveis do sujeito passivo perante a Fazenda Municipal. Caso, após a compensação, haja crédito remanescente em favor do interessado, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a providenciar a restituição deste crédito.

Protocolo SEI: PMC.2025.00064596-79
Interessado: VANESSA CAMARGO PEREIRA
Assunto: Repetição de Indébito
Atendendo ao disposto no artigo 44 da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução processual e nos demais documentos constantes nos autos, foi apurado crédito em favor do sujeito passivo no valor de 182,0592 UFIC, proveniente do(s) recolhimento(s) efetuado(s) da(s) parcela(s) 02/11 e 03/11, do carnê de IPTU/Taxa de 2025, emissão 01/2025, relativo ao imóvel cadastrado sob o código cartográfico nº 3421.52.20.0008.01001, cancelada(s) por recálculo, não tendo sido computado(s) o(s) pagamento(s) desta(s) no lançamento substituto realizado em 03/2025, para o qual decido que a repetição do referido indébito será processada pela forma de aproveitamento de crédito, em observância ao disposto no artigo 56 da Lei Municipal nº 13.104/2007. Caso após o aproveitamento de crédito, haja crédito remanescente em favor do sujeito passivo, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a incluir o valor para abatimento nos lançamentos futuros do mesmo imóvel.

Protocolo SEI: PMC.2025.00064968-76
Interessado: CELIO ALVES LEITE
Assunto: Repetição de Indébito
Atendendo ao disposto no artigo 44 da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução processual e nos demais documentos constantes nos autos, foi apurado crédito, em favor do sujeito passivo, no valor de 108,1610 UFIC, proveniente dos recolhimentos efetuados das parcelas 02/11 e 03/11, do carnê de IPTU/Taxa de 2025, emissão 01/2025, relativo ao imóvel cadastrado sob o código cartográfico nº 4312.12.16.0677.01001, canceladas por recálculo, não tendo sido computados os pagamentos destas no lançamento substituto realizado em 03/2025, para o qual decido que a repetição do referido indébito será processada pela forma de aproveitamento de crédito, em observância ao disposto no artigo 56 da Lei Municipal nº 13.104/2007. Caso após o aproveitamento de crédito, haja crédito remanescente em favor do sujeito passivo, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a incluir o valor para abatimento nos lançamentos futuros do mesmo imóvel.

Protocolo SEI: PMC.2025.00065756-61
Interessado: JOSE ANTONIO DONIZETE BASSAN
Assunto: Repetição de Indébito
Atendendo ao disposto no artigo 44 da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução processual e nos demais documentos constantes nos autos, foi apurado crédito em favor do sujeito passivo no valor de 44,9011 UFIC, proveniente dos recolhimentos efetuados das parcelas 02/05 e 03/05, do carnê de IPTU e Taxa de Coleta e Remoção de Lixo do exercício de 2025 - emissão 01/2025-, relativo ao imóvel cadastrado sob o código cartográfico nº 3434.53.72.0219.01001, canceladas por recálculo, não tendo sido computados os pagamentos destas no lançamento substituto realizado em 03/2025, para o qual decido que a repetição do referido indébito será processada pela forma de aproveitamento de crédito, em observância ao disposto no artigo 56 da Lei Municipal nº 13.104/2007. Caso após o aproveitamento de crédito, haja crédito remanescente em favor do sujeito passivo, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a incluir o valor para abatimento nos lançamentos futuros do mesmo imóvel.

Protocolo SEI: PMC.2025.00066123-70
Interessado: ARLENE SOTELLO DE OLIVEIRA
Assunto: Repetição de indébito
Atendendo ao disposto no artigo 44 da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução processual e nos demais documentos constantes nos autos, foi apurado crédito em favor do sujeito passivo no valor de 511,9271 UFIC, decorrente de pagamento em duplicidade para a Cota Única do carnê de IPTU/Taxa de Lixo de 2025, do imóvel sob código cartográfico nº 3422.51.04.0180.01046, para o qual decido que a repetição do referido indébito será processada pela forma de restituição. Caso no momento da efetivação do pagamento da restituição verifique-se a existência de débitos exigíveis em nome do sujeito passivo, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a providenciar a compensação do crédito, em observância ao inciso I do artigo 43 da Lei Municipal nº 13.104/2007.

Campinas, 09 de setembro de 2025
FABRÍCIO NUNES MELONARI
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECADAÇÃO

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS - DRI

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS

RELATÓRIO DE DECISÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO
Protocolo nº: PMC.2025.00130273-71
Interessado: MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S.A
Requerente: Marcela Helena de Mello
Assunto: Certidão de Processo Administrativo
Com base nas disposições do Decreto Municipal nº 21.799/2021, **indefiro** o pedido de certidão de inteiro teor do processo protocolizado sob nº 2023/11/5790 por falta de legitimidade da empresa interessada, pois não figura como titular de direitos sobre o imóvel objeto dos autos, bem como, não juntou instrumento de mandato para representação dos proprietários perante a Prefeitura Municipal.
A requerente poderá interpor recurso do indeferimento do pedido ao Secretário Municipal de Finanças, no prazo de até 10 dias contados da publicação da decisão, nos termos do art. 7º do Decreto nº 21.799/2021.

Campinas, 08 de setembro de 2025
FERNANDO BOTELHO LOURENÇO
AFTM - Matrícula nº 138.092- 3 - Diretor do DRI/SMF

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS

RELATÓRIO DE DECISÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO
Protocolo nº: PMC.2025.00129300-27
Interessada: MRV PATRIMAR GALLERIA E INCORPORAÇÃO SPE LTDA.
Requerente: ANA CRISTINA DE CASTRO FERREIRA
Assunto: Certidão de Processo Administrativo
Com base nas disposições do Decreto Municipal nº 21.799/2021 **indefiro** o pedido de certidão do inteiro teor do processo 2015/03/30850, por falta de legitimidade da signatária do pedido para representar a empresa interessada perante a Prefeitura Municipal, tendo em que não foi possível confirmar a autenticidade da assinatura do outorgante do instrumento particular de procuração, pois ausente o documento pessoal, bem como não foi possível confirmar que o representante possui poderes de representação da sociedade isoladamente.
A interessada poderá interpor recurso do indeferimento do pedido ao Secretário Municipal de Finanças, no prazo de até 10 dias contados da publicação da decisão, nos termos do art. 7º do Decreto nº 21.799/2021.

Campinas, 08 de setembro de 2025
FERNANDO BOTELHO LOURENÇO
AFTM - Matrícula nº 138.092- 3 - Diretor do DRI/SMF

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA - ACESSÓRIO - ITBI

NÃO CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO FISCAL Nº TL.COND. DEZ/2021.PMC.2019.00003445-79 (REFERENTE AO TERMO DE INÍCIO DE FISCALIZAÇÃO Nº TL.COND.DEZ/2021.PMC.2019.00003445-79)
Protocolo: PMC.2019.00003445-79
Interessado:SRY CONSULTORIA EM NEGOCIOS E PARTICIPACOES LTDA
CNPJ:30.805.268/0001-61
Decisão administrativa no DOM:14/11/2019, retificada em 09/06/2021

Notifica-se o contribuinte acima identificado, nos termos dos artigos 21, inciso I, 22 e 29, da Lei Municipal nº 13.104/2007, do(s) lançamento(s) do(s) Auto(s) de Infração e de Imposição de Multa (AIIM) em decorrência de descumprimento de obrigações acessórias relativas ao imposto sobre a transmissão de bens imóveis (ITBI), abaixo descrito.

O contribuinte fica notificado da obrigação de pagar a(s) obrigação(ões) tributária(s) ou impugná-la(s), no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data em que se considerar efetuada a presente notificação, conforme artigos 22, inciso I, 23 e 34, caput, da Lei Municipal nº 13.104/2007. Na hipótese de opção pelo pagamento, o autuado deve, munido desta notificação, requerer o boleto correspondente através dos seguintes canais de atendimento:
a) online - pelo Ambiente Exclusivo de Finanças - por meio do link:https://campinas.sp.gov.br/servico/ambiente-exclusivo-financas
b) presencialmente - mediante agendamento prévio pelo Portal de Serviços - através do link:https://cidadao.campinas.sp.gov.br/
Em caso de dúvidas, entre em contato por um dos canais de atendimento da Secretaria de Finanças. Acesse:https://campinas.sp.gov.br/servico/atendimento-tributario-financas-porta-aberta-e verifique os canais disponíveis.

Para impugnar o(s) AIIM lançado(s), o autuado deve protocolar, individualmente por AIIM, no Atendimento do DRI no Porta Aberta, no térreo do Paço Municipal, requerimento devidamente instruído e fundamentado com as provas do alegado. Identificar na petição o protocolado do AIIM impugnado e o correspondente número do AIIM.

I - AIIM ACESSÓRIO ITBI Nº 000303/2025
FUNDAMENTO LEGAL:
OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA: Lei Municipal nº 12.391/2005,artigos 5º, inciso I, 6º, §§ 2º e 3º, e 19, inciso II
JUROS E MULTA DE MORA: Lei Municipal nº 12.391/2005, artigo 21
Constituição do AIIM ACESSÓRIO DE ITBI, em decorrência de descumprimento de obrigação acessória relativa ao imposto sobre a transmissão de bens imóveis (ITBI), do não atendimento da notificação fiscal realizada por meio eletrônico em**24/06/2025**(MARCOS@MV.CNT.BR eemilsonzanetti@hotmail.com- informados no requerimento nº15218363e comprovante de CNPJ**1192484**), com prazo de atendimento até**10/07/2025**, para comprovar a preponderância da sua atividade mediante a apresentação de documentos comprobatórios do cumprimento da condição resolutória, imputada na decisão proferida pelo diretor do DRI através do protocolo nº**PMC.2019.00003445-79**, publicada no DOM em**14/11/2019, retificada em**

09/06/2021, que reconheceu a não incidência do ITBI pela incorporação ao patrimônio da requerente em realização de capital social de pessoa jurídica, dos bens imóveis de cartográficos nºs3264.41.53.0759.01001, matrícula(mãe) nº62323do 1º CRI, 3264.52.76.0088.00000, matrículanº114.753do 1º CRI, 4163.51.02.0088.00000, matrículanº34.613do2º CRI, 3232.31.53.2050.00000, matrículanº121.221do2º CRI, 4153.63.43.0731.00000, matrículanº5.086do3º CRI, 3423.11.36.0741.01323, matrículanº37.833do2º CRI, 3423.11.36.0741.01157, matrículanº37.834do2º CRI, 3432.31.86.0531.02050 matrículanº134.143do3ºCRI, 4151.61.80.1537.00000, matrículanº124.106do 1º CRI, 3414.12.78.0267.01017, matrícula114.752do2º CRI, 3261.41.67.1417.01031, matrículanº142.579do2º CRI, sob condição resolutória de que no período no período três anos subsequentes à data da aquisição dos imóveis (27/06/2018), a mesma não apresente atividade preponderante referente à compra, venda ou locação de bens imóveis ou direitos relativos à sua aquisição, ou arrendamento mercantil, em conformidade com as disposições do arts. 5º; inciso I; 6º; caput e §§ 1º, 2º e 3º; 19 e 21 da Lei Municipal nº 12.391/05.

Multa: 200,0000 UFIC
Valor da Obrigação Tributária em 05/09/2025: R$ 976,10.

Campinas, 05 de setembro de 2025
TADEU CHUNG IN LEE
Auditor Fiscal Tributário Municipal

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS

RELATÓRIO DE DECISÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO
Protocolo: PMC.2025.00128415-12
Interessado: SOLAR 2 EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA
Requerente: ENIO LIMA NEVES
Assunto: Certidão de Processo Administrativo
Com base nas disposições do Decreto Municipal nº 21.799/2021, **defiro parcialmente** o presente pedido para conceder certidão digital do protocolado PMC.2020.00012497-14 para que o requerente tenha acesso somente aos documentos de nºs: 2287188, 2729245, 2741176 e 4021064. A certidão será encaminhada através de correio eletrônico para o endereço de e-mail do(a) interessado(a) informado no requerimento.
Campinas, 08 de setembro de 2025
FERNANDO BOTELHO LOURENÇO
AFTM - Matrícula nº 138.092- 3 - Diretor do DRI/SMF

DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS - DRM

COORDENADORIA SETORIAL DE PROGRAMAÇÃO FISCAL E PROTOCOLOS

Protocolo:PMC.2024.00086669-57
Interessado:KPMG ASSESSORES LTDA
CNPJ:05.490.840/0005-27
I.M.162.384-2
Requerente/Procurador: Maria Lucineide Rodrigues Paulo
Assunto: Cancelamento de NFSe
Atendendo ao disposto nos artigos 66, 69 e 70 da Lei Municipal 13.104/2007, no artigo art. 3º, §1º, I da Instrução Normativa 02/2024 - DRM/SMF**, DEFIRO** o pedido do interessado e **AUTORIZO** o cancelamento da NFSe nº 03984, emitida em 02/04/2024, conforme previsão do art. 21, II da Instrução Normativa DRM/SMF nº 02/2025.

Processo SEI:PMC.2025.00110046-84
Sujeito Passivo: Carolina Camargo de Andrade Sperandeo
Inscrição Mobiliária:217.149-0
Requerente / Procurador(es): Carolina Camargo de Andrade Sperandeo
Assunto: Solicitação de encerramento retroativo de inscrição mobiliária/ISSQN
Nos termos do art. 66 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e art. 3º, § 1º, inciso III da Instrução Normativa DRM/SMF nº 02/2024, **DEFIRO** o pedido de encerramento retroativo da Inscrição Municipal n°217.149-0, a partir de 18/02/2015, por apresentar prova hábil, com base no disposto no art. 1°, inciso IX c/c artigo 2º, parágrafo 4º da Instrução Normativa DRM/SMF 02/2015 e art. 64, parágrafo 2° do Decreto Municipal n° 15.356/2005, cancelando os lançamentos do ISSQN Ofício de profissional autônomo posteriores a data de encerramento da inscrição municipal.

Protocolo:PMC.2024.00149129-64
Interessado:GREEN 4 GROWTH LTDA
CNPJ:33.681.551/0001-17
I.M.552.285-4
Requerente/Procurador: Maria Carolina de Barros Grassi
Assunto: Substituição de NFSe
Atendendo ao disposto nos artigos 66, 69, 70 e 83, IX da Lei Municipal 13.104/2007, no artigo 4º, I da Instrução Normativa 02/2024 - DRM/SMF, NÃO CONHEÇO o pedido do interessado, de substituição daz NFSe nº 06 a 11, 13 a 23 e 25 a 57.
MARCO ANTONIO KUAN OTTONI
AFTM/CSPFP/PROTOCOLOS/DRM

COORDENADORIA SETORIAL DE PROGRAMAÇÃO FISCAL E PROTOCOLOS

Protocolo principal:PMC.2025.00105570-51
Interessado/Impugnante: Luciane Cristina Dourado
CNPJ:41.494.432/0001-83
Inscrição Municipal:674.840-6
Requerente / Procurador: Luciane Cristina Dourado
Assunto: Impugnação Desenquadramento - MEI
Com fulcro no que dispõe o artigo 66, 70 da L.M. 13.104/2007, c/c artigo 4º, I, da I.N. DRM/SMF nº 02/2024 e 39 da LCF 123/2006, e ainda com base nos documentos e na manifestação fiscal constantes neste protocolo, **NÃO CONHEÇO** da impugnação apresentada, pela sua intempestividade, nos termos dos artigos 34, §4º, II, e 83, I da L.M. 13.104/2007. No mérito, constata-se que a receita bruta do ano calendário de 2023 foi em valor superior ao estipulado no artigo 18-A, §1º da LC 123/20063. Deste modo, entendemos que o procedimento do seu desenquadramento de ofício da sistemática de recolhimento na condição de Microempreendedor Individual - MEI, a partir de 01/01/2024, restou correto, conforme o artigo 115, § 4º, inciso II da Resolução CGSN nº 140/2018, não restando providências a tomar por esta Administração Tributária.
MARCO ANTONIO KUAN OTTONI
AFTM/CSPFP/PROTOCOLOS/DRM

COORDENADORIA SETORIAL DE PROGRAMAÇÃO FISCAL E PROTOCOLOS

Protocolo:PMC.2025.00098690-02
Interessado: DRM - Departamento de Receitas Mobiliárias/SMF
Assunto: Revisão Ex Officio de ISSQN (Valor Fixo) por ingresso no Regime Simples Nacional

Com fulcro no que dispõe os artigos 3º, II, 66, da L.M. 13.104/2007, e 3º, §1º IV da I.N. DRM/SMF nº 02/2024, REVISO DE OFÍCIO, e CANCELO os lançamentos do ISSQN Fixo relativo(s) a(s) competência(s) de 06/2023 a 12/2023, 01/2024 a 12/2024 e 01/2025 a 08/2025 conforme tabela abaixo, fundamentado nos artigos 145, III, 149, VIII, da Lei 5.172/66 (CTN), haja vista serem indevidos em razão do ingresso das empresas no regime Simples Nacional, e o recolhimento do ISSQN deva cumprir o disposto nos artigo 25, § 1º, IV, "c", da Resolução CGSN nº 140/2018.

COMPETÊNCIA	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	CNPJ	RAZÃO SOCIAL	ENQUADRAMENTO	VALOR ISS OFÍCIO (UFIC)
02/2024	2127555	15.129.041/0001-50	SOUZA COELHO SOCIEDADE DE ADVOGADOS	SIMPLES NACIONAL	100,0000
03/2024	2127555	15.129.041/0001-50	SOUZA COELHO SOCIEDADE DE ADVOGADOS	SIMPLES NACIONAL	100,0000
04/2024	2127555	15.129.041/0001-50	SOUZA COELHO SOCIEDADE DE ADVOGADOS	SIMPLES NACIONAL	100,0000
05/2024	2127555	15.129.041/0001-50	SOUZA COELHO SOCIEDADE DE ADVOGADOS	SIMPLES NACIONAL	100,0000
06/2024	2127555	15.129.041/0001-50	SOUZA COELHO SOCIEDADE DE ADVOGADOS	SIMPLES NACIONAL	100,0000
07/2024	2127555	15.129.041/0001-50	SOUZA COELHO SOCIEDADE DE ADVOGADOS	SIMPLES NACIONAL	100,0000
08/2024	2127555	15.129.041/0001-50	SOUZA COELHO SOCIEDADE DE ADVOGADOS	SIMPLES NACIONAL	100,0000
09/2024	2127555	15.129.041/0001-50	SOUZA COELHO SOCIEDADE DE ADVOGADOS	SIMPLES NACIONAL	100,0000
10/2024	2127555	15.129.041/0001-50	SOUZA COELHO SOCIEDADE DE ADVOGADOS	SIMPLES NACIONAL	100,0000
11/2024	2127555	15.129.041/0001-50	SOUZA COELHO SOCIEDADE DE ADVOGADOS	SIMPLES NACIONAL	100,0000
12/2024	2127555	15.129.041/0001-50	SOUZA COELHO SOCIEDADE DE ADVOGADOS	SIMPLES NACIONAL	100,0000
01/2025	2127555	15.129.041/0001-50	SOUZA COELHO SOCIEDADE DE ADVOGADOS	SIMPLES NACIONAL	100,0000
02/2025	2127555	15.129.041/0001-50	SOUZA COELHO SOCIEDADE DE ADVOGADOS	SIMPLES NACIONAL	100,0000
03/2025	2127555	15.129.041/0001-50	SOUZA COELHO SOCIEDADE DE ADVOGADOS	SIMPLES NACIONAL	100,0000
04/2025	2127555	15.129.041/0001-50	SOUZA COELHO SOCIEDADE DE ADVOGADOS	SIMPLES NACIONAL	100,0000
05/2025	2127555	15.129.041/0001-50	SOUZA COELHO SOCIEDADE DE ADVOGADOS	SIMPLES NACIONAL	100,0000
06/2025	2127555	15.129.041/0001-50	SOUZA COELHO SOCIEDADE DE ADVOGADOS	SIMPLES NACIONAL	100,0000
07/2025	2127555	15.129.041/0001-50	SOUZA COELHO SOCIEDADE DE ADVOGADOS	SIMPLES NACIONAL	100,0000
08/2025	2127555	15.129.041/0001-50	SOUZA COELHO SOCIEDADE DE ADVOGADOS	SIMPLES NACIONAL	100,0000
02/2024	4058119	25.184.876/0001-66	R. C. VICENTE DE CARVALHO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA EIRELI	SIMPLES NACIONAL	50,0000
03/2024	4058119	25.184.876/0001-66	R. C. VICENTE DE CARVALHO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA EIRELI	SIMPLES NACIONAL	50,0000
04/2024	4058119	25.184.876/0001-66	R. C. VICENTE DE CARVALHO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA EIRELI	SIMPLES NACIONAL	50,0000
05/2024	4058119	25.184.876/0001-66	R. C. VICENTE DE CARVALHO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA EIRELI	SIMPLES NACIONAL	50,0000
02/2025	4240227	26.968.835/0001-23	GISELE GLEREAN BOCCATO GUILHON SOCIEDADE INDIVIDU	SIMPLES NACIONAL	50,0000
03/2025	4240227	26.968.835/0001-23	GISELE GLEREAN BOCCATO GUILHON SOCIEDADE INDIVIDU	SIMPLES NACIONAL	50,0000
04/2025	4240227	26.968.835/0001-23	GISELE GLEREAN BOCCATO GUILHON SOCIEDADE INDIVIDU	SIMPLES NACIONAL	49,9990
05/2025	4240227	26.968.835/0001-23	GISELE GLEREAN BOCCATO GUILHON SOCIEDADE INDIVIDU	SIMPLES NACIONAL	49,9990
07/2025	4240227	26.968.835/0001-23	GISELE GLEREAN BOCCATO GUILHON SOCIEDADE INDIVIDU	SIMPLES NACIONAL	49,9990
08/2025	4240227	26.968.835/0001-23	GISELE GLEREAN BOCCATO GUILHON SOCIEDADE INDIVIDU	SIMPLES NACIONAL	49,9990
02/2025	4679350	29.310.981/0001-55	DANIELE GRECCHI MARQUES SOCIEDADE INDIVIIDUAL DE ADVOCACIA	SIMPLES NACIONAL	50,0000
03/2025	4679350	29.310.981/0001-55	DANIELE GRECCHI MARQUES SOCIEDADE INDIVIIDUAL DE ADVOCACIA	SIMPLES NACIONAL	50,0000

04/2025	4679350	29.310.981/0001-55	DANIELE GRECCHI MARQUES SOCIEDADE INDIVIIDUAL DE ADVOCACIA	SIMPLES NACIONAL	49,9990
05/2025	4679350	29.310.981/0001-55	DANIELE GRECCHI MARQUES SOCIEDADE INDIVIIDUAL DE ADVOCACIA	SIMPLES NACIONAL	49,9990
07/2025	4679350	29.310.981/0001-55	DANIELE GRECCHI MARQUES SOCIEDADE INDIVIIDUAL DE ADVOCACIA	SIMPLES NACIONAL	49,9990
08/2025	4679350	29.310.981/0001-55	DANIELE GRECCHI MARQUES SOCIEDADE INDIVIIDUAL DE ADVOCACIA	SIMPLES NACIONAL	49,9990
03/2025	4874811	30.391.618/0001-90	FABIO IZAC SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	SIMPLES NACIONAL	49,9990
04/2025	4874811	30.391.618/0001-90	FABIO IZAC SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	SIMPLES NACIONAL	49,9990
05/2025	4874811	30.391.618/0001-90	FABIO IZAC SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	SIMPLES NACIONAL	49,9990
06/2025	4874811	30.391.618/0001-90	FABIO IZAC SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	SIMPLES NACIONAL	49,9990
07/2025	4874811	30.391.618/0001-90	FABIO IZAC SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	SIMPLES NACIONAL	49,9990
08/2025	4874811	30.391.618/0001-90	FABIO IZAC SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	SIMPLES NACIONAL	49,9990
03/2025	5702828	34.980.044/0001-47	SILVEIRA CESAR E REBUA SOCIEDADE DE ADVOGADOS	SIMPLES NACIONAL	100,0000
04/2025	5702828	34.980.044/0001-47	SILVEIRA CESAR E REBUA SOCIEDADE DE ADVOGADOS	SIMPLES NACIONAL	100,0000
05/2025	5702828	34.980.044/0001-47	SILVEIRA CESAR E REBUA SOCIEDADE DE ADVOGADOS	SIMPLES NACIONAL	100,0000
06/2025	5702828	34.980.044/0001-47	SILVEIRA CESAR E REBUA SOCIEDADE DE ADVOGADOS	SIMPLES NACIONAL	100,0000
07/2025	5702828	34.980.044/0001-47	SILVEIRA CESAR E REBUA SOCIEDADE DE ADVOGADOS	SIMPLES NACIONAL	100,0000
08/2025	5702828	34.980.044/0001-47	SILVEIRA CESAR E REBUA SOCIEDADE DE ADVOGADOS	SIMPLES NACIONAL	100,0000
01/2025	7078072	42.721.887/0001-57	PORTELA DE SANTANA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	SIMPLES NACIONAL	49,9990
03/2025	7078072	42.721.887/0001-57	PORTELA DE SANTANA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	SIMPLES NACIONAL	49,9990
04/2025	7078072	42.721.887/0001-57	PORTELA DE SANTANA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	SIMPLES NACIONAL	49,9990
05/2025	7078072	42.721.887/0001-57	PORTELA DE SANTANA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	SIMPLES NACIONAL	49,9990
06/2025	7078072	42.721.887/0001-57	PORTELA DE SANTANA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	SIMPLES NACIONAL	49,9990
07/2025	7078072	42.721.887/0001-57	PORTELA DE SANTANA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	SIMPLES NACIONAL	49,9990
08/2025	7078072	42.721.887/0001-57	PORTELA DE SANTANA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	SIMPLES NACIONAL	49,9990
02/2025	7247281	43.830.247/0001-48	LUCIANA KISTER SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	SIMPLES NACIONAL	50,0000
03/2025	7247281	43.830.247/0001-48	LUCIANA KISTER SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	SIMPLES NACIONAL	50,0000
04/2025	7247281	43.830.247/0001-48	LUCIANA KISTER SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	SIMPLES NACIONAL	49,9990
05/2025	7247281	43.830.247/0001-48	LUCIANA KISTER SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	SIMPLES NACIONAL	49,9990
06/2025	7247281	43.830.247/0001-48	LUCIANA KISTER SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	SIMPLES NACIONAL	49,9990
07/2025	7247281	43.830.247/0001-48	LUCIANA KISTER SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	SIMPLES NACIONAL	49,9990
08/2025	7247281	43.830.247/0001-48	LUCIANA KISTER SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	SIMPLES NACIONAL	49,9990
01/2025	7913974	46.561.343/0001-26	LOBO TORRES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	SIMPLES NACIONAL	49,9990
02/2025	7913974	46.561.343/0001-26	LOBO TORRES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	SIMPLES NACIONAL	49,9990
03/2025	7913974	46.561.343/0001-26	LOBO TORRES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	SIMPLES NACIONAL	49,9990
04/2025	7913974	46.561.343/0001-26	LOBO TORRES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	SIMPLES NACIONAL	49,9990
05/2025	7913974	46.561.343/0001-26	LOBO TORRES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	SIMPLES NACIONAL	49,9990
06/2025	7913974	46.561.343/0001-26	LOBO TORRES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	SIMPLES NACIONAL	49,9990
07/2025	7913974	46.561.343/0001-26	LOBO TORRES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	SIMPLES NACIONAL	49,9990
08/2025	7913974	46.561.343/0001-26	LOBO TORRES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	SIMPLES NACIONAL	49,9990
03/2025	8028354	47.047.061/0001-78	JANUARIO H&D LTDA	SIMPLES NACIONAL	49,9990
06/2023	8748900	50.544.439/0001-53	MARCOS RODRIGO RIZZANTI PEREIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	SIMPLES NACIONAL	50,0000
07/2023	8748900	50.544.439/0001-53	MARCOS RODRIGO RIZZANTI PEREIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	SIMPLES NACIONAL	50,0000
08/2023	8748900	50.544.439/0001-53	MARCOS RODRIGO RIZZANTI PEREIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	SIMPLES NACIONAL	50,0000
09/2023	8748900	50.544.439/0001-53	MARCOS RODRIGO RIZZANTI PEREIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	SIMPLES NACIONAL	50,0000
10/2023	8748900	50.544.439/0001-53	MARCOS RODRIGO RIZZANTI PEREIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	SIMPLES NACIONAL	50,0000
11/2023	8748900	50.544.439/0001-53	MARCOS RODRIGO RIZZANTI PEREIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	SIMPLES NACIONAL	50,0000
12/2023	8748900	50.544.439/0001-53	MARCOS RODRIGO RIZZANTI PEREIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	SIMPLES NACIONAL	50,0000
01/2024	9184066	52.703.362/0001-42	DANIEL BUENO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	SIMPLES NACIONAL	149,9989
02/2024	9184066	52.703.362/0001-42	DANIEL BUENO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	SIMPLES NACIONAL	149,9989
03/2024	9184066	52.703.362/0001-42	DANIEL BUENO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	SIMPLES NACIONAL	149,9989
04/2024	9184066	52.703.362/0001-42	DANIEL BUENO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	SIMPLES NACIONAL	149,9989
06/2024	9184066	52.703.362/0001-42	DANIEL BUENO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	SIMPLES NACIONAL	149,9989
07/2024	9184066	52.703.362/0001-42	DANIEL BUENO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	SIMPLES NACIONAL	149,9989
08/2024	9184066	52.703.362/0001-42	DANIEL BUENO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	SIMPLES NACIONAL	149,9989
09/2024	9184066	52.703.362/0001-42	DANIEL BUENO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	SIMPLES NACIONAL	149,9989
10/2024	9184066	52.703.362/0001-42	DANIEL BUENO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	SIMPLES NACIONAL	149,9989
11/2024	9184066	52.703.362/0001-42	DANIEL BUENO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	SIMPLES NACIONAL	149,9989
12/2024	9184066	52.703.362/0001-42	DANIEL BUENO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	SIMPLES NACIONAL	149,9989
01/2025	9184066	52.703.362/0001-42	DANIEL BUENO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	SIMPLES NACIONAL	149,9990
02/2025	9184066	52.703.362/0001-42	DANIEL BUENO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	SIMPLES NACIONAL	149,9990
03/2025	9184066	52.703.362/0001-42	DANIEL BUENO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	SIMPLES NACIONAL	149,9990
04/2025	9184066	52.703.362/0001-42	DANIEL BUENO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	SIMPLES NACIONAL	149,9990
05/2025	9184066	52.703.362/0001-42	DANIEL BUENO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	SIMPLES NACIONAL	149,9990
06/2025	9184066	52.703.362/0001-42	DANIEL BUENO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	SIMPLES NACIONAL	49,9990
01/2024	9373560	53.707.859/0001-00	ANNA NUNES COSTA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACI	SIMPLES NACIONAL	50,0000
02/2024	9373560	53.707.859/0001-00	ANNA NUNES COSTA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACI	SIMPLES NACIONAL	50,0000
03/2024	9373560	53.707.859/0001-00	ANNA NUNES COSTA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACI	SIMPLES NACIONAL	50,0000
05/2024	9373560	53.707.859/0001-00	ANNA NUNES COSTA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACI	SIMPLES NACIONAL	50,0000
06/2024	9373560	53.707.859/0001-00	ANNA NUNES COSTA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACI	SIMPLES NACIONAL	50,0000
07/2024	9373560	53.707.859/0001-00	ANNA NUNES COSTA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACI	SIMPLES NACIONAL	50,0000
08/2024	9373560	53.707.859/0001-00	ANNA NUNES COSTA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACI	SIMPLES NACIONAL	50,0000
09/2024	9373560	53.707.859/0001-00	ANNA NUNES COSTA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACI	SIMPLES NACIONAL	50,0000
10/2024	9373560	53.707.859/0001-00	ANNA NUNES COSTA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACI	SIMPLES NACIONAL	50,0000
11/2024	9373560	53.707.859/0001-00	ANNA NUNES COSTA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACI	SIMPLES NACIONAL	50,0000
12/2024	9373560	53.707.859/0001-00	ANNA NUNES COSTA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACI	SIMPLES NACIONAL	50,0000
01/2025	9373560	53.707.859/0001-00	ANNA NUNES COSTA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACI	SIMPLES NACIONAL	50,0000
02/2025	9373560	53.707.859/0001-00	ANNA NUNES COSTA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACI	SIMPLES NACIONAL	50,0000
03/2025	9373560	53.707.859/0001-00	ANNA NUNES COSTA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACI	SIMPLES NACIONAL	50,0000
04/2025	9373560	53.707.859/0001-00	ANNA NUNES COSTA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACI	SIMPLES NACIONAL	49,9990
05/2025	9373560	53.707.859/0001-00	ANNA NUNES COSTA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACI	SIMPLES NACIONAL	49,9990
06/2025	9373560	53.707.859/0001-00	ANNA NUNES COSTA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACI	SIMPLES NACIONAL	49,9990
07/2025	9373560	53.707.859/0001-00	ANNA NUNES COSTA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACI	SIMPLES NACIONAL	49,9990

08/2025	9373560	53.707.859/0001-00	ANNA NUNES COSTA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACI	SIMPLES NACIONAL	49,9990
08/2024	9914943	56.899.223/0001-97	ROSEANE TOPAN SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	SIMPLES NACIONAL	50,0000
10/2024	9914943	56.899.223/0001-97	ROSEANE TOPAN SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	SIMPLES NACIONAL	50,0000
11/2024	9914943	56.899.223/0001-97	ROSEANE TOPAN SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	SIMPLES NACIONAL	50,0000
12/2024	9914943	56.899.223/0001-97	ROSEANE TOPAN SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	SIMPLES NACIONAL	50,0000
01/2025	9914943	56.899.223/0001-97	ROSEANE TOPAN SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	SIMPLES NACIONAL	50,0000
02/2025	9914943	56.899.223/0001-97	ROSEANE TOPAN SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	SIMPLES NACIONAL	50,0000
03/2025	9914943	56.899.223/0001-97	ROSEANE TOPAN SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	SIMPLES NACIONAL	50,0000
04/2025	9914943	56.899.223/0001-97	ROSEANE TOPAN SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	SIMPLES NACIONAL	49,9990
05/2025	9914943	56.899.223/0001-97	ROSEANE TOPAN SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	SIMPLES NACIONAL	49,9990
06/2025	9914943	56.899.223/0001-97	ROSEANE TOPAN SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	SIMPLES NACIONAL	49,9990
07/2025	9914943	56.899.223/0001-97	ROSEANE TOPAN SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	SIMPLES NACIONAL	49,9990
08/2025	9914943	56.899.223/0001-97	ROSEANE TOPAN SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	SIMPLES NACIONAL	49,9990
08/2024	9931163	56.959.945/0001-90	WAGNER BONFIM SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	SIMPLES NACIONAL	49,9989
09/2024	9931163	56.959.945/0001-90	WAGNER BONFIM SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	SIMPLES NACIONAL	49,9989
10/2024	9931163	56.959.945/0001-90	WAGNER BONFIM SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	SIMPLES NACIONAL	49,9989
11/2024	9931163	56.959.945/0001-90	WAGNER BONFIM SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	SIMPLES NACIONAL	49,9989
12/2024	9931163	56.959.945/0001-90	WAGNER BONFIM SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	SIMPLES NACIONAL	49,9989
01/2025	9931163	56.959.945/0001-90	WAGNER BONFIM SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	SIMPLES NACIONAL	49,9990
03/2025	9931163	56.959.945/0001-90	WAGNER BONFIM SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	SIMPLES NACIONAL	49,9990
04/2025	9931163	56.959.945/0001-90	WAGNER BONFIM SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	SIMPLES NACIONAL	49,9990
05/2025	9931163	56.959.945/0001-90	WAGNER BONFIM SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	SIMPLES NACIONAL	49,9990
06/2025	9931163	56.959.945/0001-90	WAGNER BONFIM SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	SIMPLES NACIONAL	49,9990
07/2025	9931163	56.959.945/0001-90	WAGNER BONFIM SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	SIMPLES NACIONAL	49,9990
08/2025	9931163	56.959.945/0001-90	WAGNER BONFIM SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	SIMPLES NACIONAL	49,9990
02/2025	10107754	57.970.266/0001-84	SERGIO OLIVEIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	SIMPLES NACIONAL	49,9990
03/2025	10107754	57.970.266/0001-84	SERGIO OLIVEIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	SIMPLES NACIONAL	49,9990
04/2025	10107754	57.970.266/0001-84	SERGIO OLIVEIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	SIMPLES NACIONAL	49,9990
05/2025	10107754	57.970.266/0001-84	SERGIO OLIVEIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	SIMPLES NACIONAL	49,9990
06/2025	10107754	57.970.266/0001-84	SERGIO OLIVEIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	SIMPLES NACIONAL	49,9990
07/2025	10107754	57.970.266/0001-84	SERGIO OLIVEIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	SIMPLES NACIONAL	49,9990
08/2025	10107754	57.970.266/0001-84	SERGIO OLIVEIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	SIMPLES NACIONAL	49,9990
11/2024	10152172	58.044.540/0001-57	MARIANA GABRIEL BARRETO DE CHAVES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	SIMPLES NACIONAL	50,0000
11/2024	10165690	58.101.058/0001-01	LEONARDO PANSARDI PAVANI SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	SIMPLES NACIONAL	50,0000
11/2024	10166220	58.101.085/0001-84	RODRIGO COLUCCI FERRAO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	SIMPLES NACIONAL	50,0000
11/2024	10156160	58.161.459/0001-57	AUGUSTO LANDIM DA SILVEIRA MAIA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	SIMPLES NACIONAL	50,0000
01/2025	10241710	58.995.525/0001-94	REGINALDO RAMALHO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	SIMPLES NACIONAL	49,9990
03/2025	10241710	58.995.525/0001-94	REGINALDO RAMALHO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	SIMPLES NACIONAL	49,9990
04/2025	10241710	58.995.525/0001-94	REGINALDO RAMALHO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	SIMPLES NACIONAL	49,9990
05/2025	10241710	58.995.525/0001-94	REGINALDO RAMALHO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	SIMPLES NACIONAL	49,9990
06/2025	10241710	58.995.525/0001-94	REGINALDO RAMALHO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	SIMPLES NACIONAL	49,9990
07/2025	10241710	58.995.525/0001-94	REGINALDO RAMALHO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	SIMPLES NACIONAL	49,9990
08/2025	10241710	58.995.525/0001-94	REGINALDO RAMALHO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	SIMPLES NACIONAL	49,9990
02/2025	10395059	59.464.023/0001-08	LOMBARDO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	SIMPLES NACIONAL	50,0000
02/2025	10371320	59.464.037/0001-13	BRUNA DOMINGOS DE OLIVEIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	SIMPLES NACIONAL	50,0000
03/2025	10371320	59.464.037/0001-13	BRUNA DOMINGOS DE OLIVEIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	SIMPLES NACIONAL	50,0000
04/2025	10371320	59.464.037/0001-13	BRUNA DOMINGOS DE OLIVEIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	SIMPLES NACIONAL	49,9990
05/2025	10371320	59.464.037/0001-13	BRUNA DOMINGOS DE OLIVEIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	SIMPLES NACIONAL	49,9990
06/2025	10371320	59.464.037/0001-13	BRUNA DOMINGOS DE OLIVEIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	SIMPLES NACIONAL	49,9990
07/2025	10371320	59.464.037/0001-13	BRUNA DOMINGOS DE OLIVEIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	SIMPLES NACIONAL	49,9990
08/2025	10371320	59.464.037/0001-13	BRUNA DOMINGOS DE OLIVEIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	SIMPLES NACIONAL	49,9990
02/2025	10390936	59.539.737/0001-20	LUCAS SISTE BOAVENTURA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	SIMPLES NACIONAL	50,0000
03/2025	10390936	59.539.737/0001-20	LUCAS SISTE BOAVENTURA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	SIMPLES NACIONAL	50,0000
04/2025	10390936	59.539.737/0001-20	LUCAS SISTE BOAVENTURA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	SIMPLES NACIONAL	49,9990
05/2025	10390936	59.539.737/0001-20	LUCAS SISTE BOAVENTURA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	SIMPLES NACIONAL	49,9990
06/2025	10390936	59.539.737/0001-20	LUCAS SISTE BOAVENTURA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	SIMPLES NACIONAL	49,9990
07/2025	10390936	59.539.737/0001-20	LUCAS SISTE BOAVENTURA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	SIMPLES NACIONAL	49,9990
08/2025	10390936	59.539.737/0001-20	LUCAS SISTE BOAVENTURA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	SIMPLES NACIONAL	49,9990
02/2025	10392572	59.604.483/0001-86	R. SILVA & OLIVEIRA ADVOGADOS	SIMPLES NACIONAL	100,0000
02/2025	10392335	59.604.489/0001-53	AL FELIX SILVA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	SIMPLES NACIONAL	50,0000
02/2025	10392122	59.604.564/0001-86	BARBOZA FILHO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	SIMPLES NACIONAL	50,0000
02/2025	10404686	59.636.718/0001-11	JULIA D. A. S. COSTA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	SIMPLES NACIONAL	50,0000
02/2025	10404180	59.636.728/0001-57	WILLIAN APARECIDO FERREIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	SIMPLES NACIONAL	50,0000
02/2025	10404562	59.636.768/0001-07	SABRINA BARRETO DE ARIMATEA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	SIMPLES NACIONAL	50,0000
02/2025	10404112	59.636.778/0001-34	LUIS EDUARDO BARBIERI SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	SIMPLES NACIONAL	50,0000
02/2025	10404198	59.636.816/0001-59	KENNEDY QUALTIERI SOCIEDADE INDIVIDUAL	SIMPLES NACIONAL	49,9990
03/2025	10404198	59.636.816/0001-59	KENNEDY QUALTIERI SOCIEDADE INDIVIDUAL	SIMPLES NACIONAL	49,9990
04/2025	10404198	59.636.816/0001-59	KENNEDY QUALTIERI SOCIEDADE INDIVIDUAL	SIMPLES NACIONAL	49,9990
05/2025	10404198	59.636.816/0001-59	KENNEDY QUALTIERI SOCIEDADE INDIVIDUAL	SIMPLES NACIONAL	49,9990
06/2025	10404198	59.636.816/0001-59	KENNEDY QUALTIERI SOCIEDADE INDIVIDUAL	SIMPLES NACIONAL	49,9990
07/2025	10404198	59.636.816/0001-59	KENNEDY QUALTIERI SOCIEDADE INDIVIDUAL	SIMPLES NACIONAL	49,9990
08/2025	10404198	59.636.816/0001-59	KENNEDY QUALTIERI SOCIEDADE INDIVIDUAL	SIMPLES NACIONAL	49,9990
02/2025	10404821	59.636.824/0001-03	CASTRO CAMPOS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	SIMPLES NACIONAL	50,0000
02/2025	10404155	59.636.831/0001-05	MORETTO & AWAZU SOCIEDADE DE ADVOGADOS	SIMPLES NACIONAL	100,0000
02/2025	10404066	59.636.838/0001-19	ALVES CURBAGE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	SIMPLES NACIONAL	100,0000
02/2025	10404201	59.636.849/0001-07	ANDRADE & FLORES SOCIEDADE DE ADVOGADOS	SIMPLES NACIONAL	100,0000
02/2025	10404058	59.636.866/0001-36	TATIANA OLIVER PESSANHA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	SIMPLES NACIONAL	50,0000
02/2025	10404171	59.636.874/0001-82	DANIELLE CRISTINA DO ESPIRITO SANTO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	SIMPLES NACIONAL	50,0000
03/2025	10428640	59.776.338/0001-82	JAQUELINE MARIA DOS SANTOS SILVA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	SIMPLES NACIONAL	49,9990
03/2025	10429360	59.797.284/0001-31	MARCELA FIRMINO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	SIMPLES NACIONAL	49,9990
04/2025	10429360	59.797.284/0001-31	MARCELA FIRMINO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	SIMPLES NACIONAL	49,9990

05/2025	10429360	59.797.284/0001-31	MARCELA FIRMINO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	SIMPLES NACIONAL	49,9990
06/2025	10429360	59.797.284/0001-31	MARCELA FIRMINO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	SIMPLES NACIONAL	49,9990
07/2025	10429360	59.797.284/0001-31	MARCELA FIRMINO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	SIMPLES NACIONAL	49,9990
08/2025	10429360	59.797.284/0001-31	MARCELA FIRMINO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	SIMPLES NACIONAL	49,9990
05/2025	10612262	60.855.993/0001-05	VINICIUS DUARTE OLEGARIO PARRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	SIMPLES NACIONAL	49,9990
06/2025	10612262	60.855.993/0001-05	VINICIUS DUARTE OLEGARIO PARRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	SIMPLES NACIONAL	49,9990
07/2025	10612262	60.855.993/0001-05	VINICIUS DUARTE OLEGARIO PARRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	SIMPLES NACIONAL	49,9990
08/2025	10612262	60.855.993/0001-05	VINICIUS DUARTE OLEGARIO PARRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	SIMPLES NACIONAL	49,9990
05/2025	10651969	61.074.926/0001-16	ISABELLA BITTENCOURT SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	SIMPLES NACIONAL	49,9990

Campinas, 09 de setembro de 2025
MARCO ANTONIO KUAN OTTONI
AFTM/CSPFP/PROTOCOLOS/DRM/SMF

COORDENADORIA SETORIAL DE PROGRAMAÇÃO FISCAL E PROTOCOLOS

Protocolo: PMC.2024.00109005-46
Interessado: GLOBAL MEDICINA E SAUDE OCUPACIONAL LTDA
CNPJ: 00.180.220/0001-44
I.M. 105.186-5
Requerente/Procurador: José Rubens Moreira
Assunto: ISSQN Fixo - Sociedade de Profissionais - 01/2023
Nos termos dos artigos 66, 69, 70, 83,I e 85 da Lei municipal 13.104/07 c/c art. 4º, I e II da Instrução Normativa 02/2024- DRM/SMF, não conheço do pedido e declaro a perda de seu objeto, tendo em vista o cancelamento do ISSQN Fixo de 01/2023 no processo SEI PMC.2024.00076794-86, conforme publicado no DOM de 28/07/2025.
Processo SEI: PMC.2024.00120402-51
Sujeito passivo: CONSULCAMP AUDITORIA
CNPJ: 09.286.707/0001-80
Inscrição mobiliária: 131.773-3
Requerente: Marco César Favarin
Assunto: Solicitação de cancelamento de DPH - Declaração de Profissionais Habilitados.
Nos termos dos artigos 66 e 70 da Lei 13.104/2007 c/c art. 3º, §1º, inciso VIII, IN DRM/SMF nº 02/2024, **CONHEÇO e DEFIRO** o pedido para determinar o cancelamento da DPH - Declaração de Profissionais Habilitados da competência 05/2024 e consequentemente do correspondente crédito tributário, indevidamente registrados no Sistema SIM - Sistema de Informações Municipais, tendo em vista o enquadramento tributário do contribuinte ser o previsto no artigo 30, inciso II, da Lei 12.392/2005.
Campinas, 09 de setembro de 2025
SARHA C. D. R. ALMEIDA RENZO
AFTM - CSPFP - PROTOCOLOS - DRM - FG III

SECRETARIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

ESCOLA DE GOVERNO E DESENVOLVIMENTO DO SERVIDOR

PROGRAMAÇÃO EGDS

FAÇA PARTE DA TRILHA FORMATIVA GESTAÇÃO DE PESSOAS NO SERVIÇO PÚBLICO



Modalidade Online - AVA cursos.campinas
Carga horária: 20h cada curso.
Encontros semanais.
Turmas: Manhã (9h às 11h), Tarde (14h às 16h) e Noite (18h às 20h).
Manifestação de interesse: a partir de 10 de setembro no link abaixo de cada curso.
Previsão de início dos cursos: 06 de outubro de 2025.



Cursos da LDP:

1- Integridade Pública e Ética
Manifestação de interesse pelo link: https://forms.campinas.sp.gov.br/index.php/193449?lang=pt-BR

2- Formação em Territórios
Manifestação de interesse pelo link: https://forms.campinas.sp.gov.br/index.php/979456?lang=pt-BR

3- Orçamento e Finanças Públicas
Manifestação de interesse pelo link: https://forms.campinas.sp.gov.br/index.php/661337?lang=pt-BR

4- Diversidade, Equidade e Inclusão
Manifestação de interesse pelo link: https://forms.campinas.sp.gov.br/index.php/737879?lang=pt-BR

5- Serviço Público e os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - Agenda 2030
Manifestação de interesse pelo link: https://forms.campinas.sp.gov.br/index.php/187121?lang=pt-BR

Público-alvo: Servidores públicos da Administração Direta.



Cursos da LGP:

1- Introdução à Gestão Estratégica
Manifestação de interesse pelo link: https://forms.campinas.sp.gov.br/index.php/559576?lang=pt-BR

2- Gestão de processos Organizacionais
Manifestação de interesse pelo link: https://forms.campinas.sp.gov.br/index.php/159756?lang=pt-BR

3- Gestão de Pessoas no Serviço Público
Manifestação de interesse pelo link: https://forms.campinas.sp.gov.br/index.php/636542?lang=pt-BR

4- Ferramentas de qualidade para o serviço público
Manifestação de interesse pelo link: https://forms.campinas.sp.gov.br/index.php/278136?lang=pt-BR

Público-alvo: Gestores públicos em atuação na Administração Direta.



Cursos da LDS:

1- Pais em EducAÇÃO
Manifestação de interesse: https://forms.campinas.sp.gov.br/index.php/975987?lang=pt-BR

2- Círculos Restaurativos e Cultura de Paz
Manifestação de interesse: https://forms.campinas.sp.gov.br/index.php/613581?lang=pt-BR

3- Educação Financeira
Manifestação de interesse: https://forms.campinas.sp.gov.br/index.php/241251?lang=pt-BR

4- Musicalização
Manifestação de interesse: https://forms.campinas.sp.gov.br/index.php/343288?lang=pt-BR

5- A Cultura do Teletrabalho
Manifestação de interesse: https://forms.campinas.sp.gov.br/index.php/132382?lang=pt-BR

6- Office (Word, Excel, PowerPoint e Canva)
Manifestação de interesse: https://forms.campinas.sp.gov.br/index.php/718777?lang=pt-BR

7- LIBRAS
Manifestação de interesse: https://forms.campinas.sp.gov.br/index.php/117196?lang=pt-BR

8- Formação e Cidadania - Ações Solidárias no Serviço Público
Manifestação de interesse: https://forms.campinas.sp.gov.br/index.php/581384?lang=pt-BR

Público-alvo: Servidores públicos e sociedade civil.

Mais informações:
Whatsapp 19-2515-7131
Instagran: https://www.instagram.com/egds.campinassp?igsh=YzljYTk1ODg3Zg==

JORNADA LÉLIA GONZALEZ



Palestra: Semeando ideias, colhendo justiça
Reflexões sobre democracia, cidadania, igualdade e o futuro em nossas mãos

A construção de uma sociedade mais justa e igualitária começa com a coragem de semear ideias que inspirem mudanças e fortaleçam a democracia.
Nesta edição da Jornada Lélia Gonzalez, teremos a honra de receber a **Drª. Flávia Martins de Carvalho**, Juíza de Direito no Tribunal de Justiça de São Paulo e Juíza-Ouvidora do Supremo Tribunal Federal, para compartilhar reflexões profundas sobre o papel de cada um de nós na defesa da cidadania, na promoção da igualdade e na consolidação das instituições democráticas.

Um encontro para despertar consciência, promover diálogos e inspirar ações transformadoras.

Porque o futuro está em nossas mãos - e começa com as sementes que escolhemos plantar hoje.

Data: 12 de setembro
Horário: 14h às 17h
Local: Salão Vermelho, Av. Anchieta, 200 - Centro
Inscreva-se: https://forms.campinas.sp.gov.br/index.php/187224?lang=pt-BR

CURSOS:



Curso: Visão Zero e Sistemas Seguros no Planejamento das Políticas Públicas

O curso aborda os fundamentos da abordagem Visão Zero e do conceito de Sistemas Seguros aplicados ao planejamento de políticas públicas de segurança viária.
A partir de referências internacionais e do contexto local de Campinas, os participantes irão compreender os princípios, eixos estratégicos e ferramentas de gestão da segurança no trânsito.

O curso combina exposições teóricas, dinâmicas participativas e oficinas práticas, com foco na construção de soluções intersetoriais para os principais fatores de risco.

Datas: 01/10 - 08/10 - 22/10 - 05/11 e 12/11/2025
Horário: 8h às 12h

Carga Horária: 20h (5 encontros de 4h)

Local: Faculdade Sofia (Rua Barreto Leme, 1552)

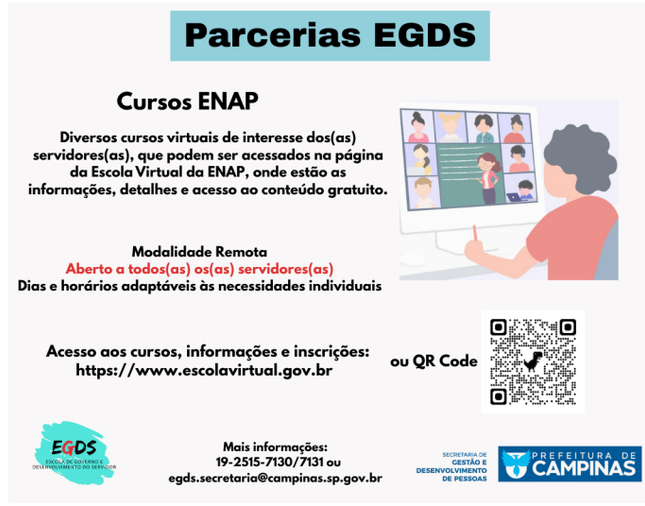
Público alvo: Técnicos e gestores das secretarias de Campinas, especialmente das áreas de mobilidade urbana, planejamento urbano, saúde, educação, segurança, assistência social e outras áreas de mobilidade urbana.

Modalidade Presencial

Inscrições: https://forms.campinas.sp.gov.br/index.php/516132?newtest=Y&lang=pt-BR

Mais informações: Whatsapp 19-2515-7131

Parcerias EGDS



Cursos Diversos - Escola Nacional de Administração Pública (ENAP)
Abertos a todos(as) os(as) servidores(as)

Objetivo: Acessar cursos, oficinas e palestras disponibilizados por entidades educacionais, especialmente as Escolas de Governo parceiras da EGDS, como a ENAP, abrindo diversas possibilidades de capacitações e aperfeiçoamentos em várias áreas que poderão ser aplicados no serviço público municipal de Campinas.São aprendizados que vão além do conhecimento técnico, englobando também ações educativas, fortalecimento de uma cultura de direitos humanos, de cidadania e de respeito à diversidade.

Acesso: https://www.escolavirtual.gov.br

Campinas, 08 de setembro de 2025
CELIA R. F. BORTOLOZO
Coordenadora Pedagógica
FÁBIO H. F. CUSTÓDIO
Diretor do DAGPI

COMUNICADO DE CONCURSO PÚBLICO

(Edital 03/2023)

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas comunica os resultados dos exames médicos pré-admissionais dos candidatos relacionados abaixo:

CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO	
NOME	AVALIAÇÃO MÉDICA
DAIANI CRISTINA DE FARIA	APTO
FERNANDA KARINE GOMES DUARTE	APTO
GIOVANNA EDUARDA FREZARINE CATANI GOMES	APTO
JISELLE MARIA DIAS DE OLIVEIRA	APTO
LETICIA DE SOUZA PERINI FERREIRA DA SILVA	APTO
LOIS EKAETE MORAES ITAUMAH	APTO
LUCIANA BODINI	APTO
MARILIA DOMINGUES DE ANDRADE	APTO
MAYARA PEREZ MORAIS	APTO
NATHASHA DOS SANTOS ALVARES	APTO
RAFAELA NOGUEIRA DE BARROS LOPES	APTO
TICIANE SILVA ARAUJO	APTO

Campinas, 09 de setembro de 2025
GUSTAVO DE FREITAS CORREA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR

COMUNICADO DE CONCURSO PÚBLICO

(Edital 01/2024)

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas comunica os resultados dos exames médicos pré-admissionais dos candidatos relacionados abaixo:

NOME	CARGO	AV. MÉDICA
STELLA DOS SANTOS LOPES	AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	APTO
MARCELA ELISA BUENO	DENTISTA	APTO
SHIRLEY TEIXEIRA DA SILVA	FARMACÊUTICO	APTO
BEATRIZ LEVANTEZI ESTEVES	PSICÓLOGO	APTO

Campinas, 09 de setembro de 2025
GUSTAVO DE FREITAS CORREA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR

ORDEM DE SERVIÇO SMGDP Nº 01/2025

A Secretária Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que o Decreto Municipal nº 24.029, de 02 de setembro de 2025, revogou o Decreto nº 21.160, de 13 de novembro de 2020,

RESOLVE

Art. 1º Revogar a Ordem de Serviço nº 01/2021.

Campinas, 08 de setembro de 2025
ELIANE JOCELAINE PEREIRA
Secretária Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas

PORTARIAS ASSINADAS PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

PORTARIA 104993/2025

A Senhora Secretária de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, usando das atribuições que lhes foram conferidas pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas e, de acordo com o SEI PMC.2025.00123536-31

RESOLVE

Designar, no período de 02/09/2025 a 31/12/2025, a servidora MYRIAM WONSIK, matrícula 136786-2, para exercer em caráter de substituição o cargo de Vice-Diretor, junto ao CEI José Fidélis.

PORTARIA 104994/2025

A Senhora Secretária de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, usando das atribuições que lhes foram conferidas pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas e, de acordo com o SEI PMC.2025.00050558-84

RESOLVE

Autorizar, a partir de 01/10/2025, a alteração da jornada de trabalho solicitada pela servidora FERNANDA BARBOSA NONATO FEDERICI, matrícula 144435-2, de 12 horas semanais para 20 horas semanais.

Campinas, 09 de setembro de 2025
ELIANE JOCELAINE PEREIRA
Secretária Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas

COMUNICADO DE CONCURSO PÚBLICO

(Edital 04/2023)

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas comunica o resultado do exame médico pré-admissional dos candidatos relacionados abaixo:

NOME	CARGO	AVALIAÇÃO MÉDICA
JESSICA ANDRADE DA SILVA	AGENTE DE APOIO À SAÚDE – FARMÁCIA	APTO
JULIANE ESTEFANY MASCARA TORRES	AGENTE DE APOIO À SAÚDE – FARMÁCIA	APTO
MARIA EDUARDA SOARES GOMES	AGENTE DE APOIO À SAÚDE – FARMÁCIA	APTO
VANESSA REGINA PEREIRA DE SOUZA SANTOS	AGENTE DE APOIO À SAÚDE – FARMÁCIA	APTO
SHARON MORAIS E CASTRO FRANCO	ASSISTENTE SOCIAL	APTO
LARA BELMUDES BOTTCHER	EDUCADOR DE ARTE E MOVIMENTO - PRÁTICAS DESPORTIVAS	APTO

Campinas, 09 de setembro de 2025
GUSTAVO DE FREITAS CORREA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR

PORTARIAS ASSINADAS PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO

PORTARIA 104995/2025

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo, de acordo com o SEI PMC.2025.00106516-60 e, nos termos do artigo 31, da Lei Municipal nº 12.985/2007, Lei Municipal nº 15.139/2016, artigo 92 e artigo 96, § 3º, da Lei Estadual nº 10.083/1998

RESOLVE

Designar, a partir de 01/09/2025, o servidor TIAGO PESSE CAMPOS, matrícula 136303-4, como Autoridade Sanitária II.

PORTARIA 104996/2025

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2025.00127667-15

RESOLVE

Exonerar a pedido, a partir de 04/09/2025, a servidora RENATA POLI LEITAO, matrícula 124570-8, do cargo de Médico Geral, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

PORTARIA 104997/2025

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2023.00121474-71

RESOLVE

Revogar o item da portaria 101640/2024, que nomeou a servidora SILVANA ORTIZ VIEIRA RUIZ, matrícula 111619-3, como representante da Secretaria Municipal de Educação, junto ao Grupo Técnico do Comitê Municipal de Enfrentamento aos Impactos da Mudança do Clima.

Nomear a servidora LUMA FEBOLI, matrícula 138177-6, como representante Secretaria Municipal de Educação, junto ao Grupo Técnico do Comitê Municipal de Enfrentamento aos Impactos da Mudança do Clima.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com vigência até o ano de 2050.

Campinas, 09 de setembro de 2025
DÁRIO SAADI
Prefeito Municipal

PORTARIA ASSINADA PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO

PORTARIA 104998/2025

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2025.00131847-10

RESOLVE

Designar a servidora MARCELA CRISTIANE PUPIN, matrícula 138574-7, para responder pela Secretaria Municipal do Clima, Meio Ambiente e Sustentabilidade, durante o afastamento do servidor BRAZ DOS SANTOS ADEGAS JUNIOR, matrícula 144053-5, no período de 09/09/2025 a 11/09/2025, nos termos do SEI PMC.2025.00131847-10.

DÁRIO SAADI
Prefeito Municipal

SECRETARIA DE HABITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

COMUNIQUE-SE

Processo SEI COHAB.2025.00003524-73 - Interessados: DMO/SEHAB; DMO/CPAS/SEHAB, DMO/CPFH/SEHAB e CAOF/SEHAB - Assunto: Inclusão de beneficiário no Programa Auxílio Moradia Emergencial.

DESPACHO: Em conformidade com a manifestação do Departamento de Monitoramento e Medidas Sócio-Habitacionais -**DMO/SEHAB**, através da Coordenadoria de Planejamento e Ação Social -**DMO/CPAS**nos docs. nº**16006549**,certificando a inexistência de óbices legais para atendimento da Sra.**JOANA MARLENE FRANCISCA SANTOS**, portadora do RG nº55.571.XXX-X-SSP/SP e inscrita sob o CPF/MF nº671.487.XXX-XX, através do Programa Auxílio Moradia Emergencial, motivo pelo qual **DEFIRO** a concessão do subsídio habitacional nos termos da Lei Municipal nº 13.197/2007,a partir do mês de setembro.

1. A CAOF/SEHAB para as devidas providências visando o pagamento do subsídio habitacional ao(a)beneficiário(a);

2. Ao DMO/SEHAB para ciência e, através da Coordenadoria Departamental de Monitoramento Territorial competente, monitorar a data da retirada do benefício e acompanhamento quanto à desocupação do imóvel e subsequente demolição, devendo fornecer, inclusive, o informativo da demolição acompanhado de registro fotográfico e:

2.1. CPAS/SEHABpara inclusão dos dados do(a) beneficiário(a)no Sistema de Auxílio Moradia-SAM,e acompanhamento do atendimento e da manutenção das condições que ensejaram a concessão do benefício, nos termos da legislação atinente a matéria em questão;

2.2. CPFH/SEHAB para mapeamento da área objeto deste expediente.

Publique-se.

Campinas, 09 de setembro de 2025
LUIZ HENRIQUE CIRILO
Secretário Municipal de Habitação

COMUNIQUE-SE

Processo SEI PMC.2024.00076770-17 - INTERESSADOS: CAOF/SEHAB E DMO/SEHAB - ASSUNTO: DESLIGAMENTO DE BENEFICIÁRIO NO PROGRAMA DE AUXÍLIO MORADIA EMERGENCIAL.

DESPACHO: Em conformidade com a manifestação do Departamento de Monitoramento e Medidas Sócio-Habitacionais - **DMO**, por meio da Coordenadoria de Planejamento e Ação Social - **DMO/CPAS** (documento n.º **16015468**), certifico o **DESLIGAMENTO** do Sr. **ROBSON DA SILVA MORAIS**, portador do RG nº 56.197.XXX-X-SSP/SP e inscrito sob o CPF/MF nº 055.353.XXX-XX, do Programa Auxílio Moradia Emergencial, nos termos da Lei Municipal nº 13.197/2007 e Decreto Municipal nº 22.804/2023.

1. Encaminhe-se à **CAOF/SEHAB** e ao **DMO/SEHAB** para as devidas anotações e providências, visando ao desligamento do beneficiário do Programa Auxílio Moradia Emergencial.

Publique-se.

Campinas, 09 de setembro de 2025
LUIZ HENRIQUE CIRILO
Secretário Municipal de Habitação

COMUNIQUE-SE

Processo SEI PMC.2023.00058226-21 - INTERESSADOS: CAOF/SEHAB E DMO/SEHAB - ASSUNTO: DESLIGAMENTO DE BENEFICIÁRIO NO PROGRAMA DE AUXÍLIO MORADIA EMERGENCIAL.

DESPACHO: Em conformidade com a manifestação do Departamento de Monitoramento e Medidas Sócio-Habitacionais - **DMO**, por meio da Coordenadoria de Planejamento e Ação Social - **DMO/CPAS** (documento n.º **16015451**), certifico o **DESLIGAMENTO** do Sr. **JOEL MAGALHAES PEREIRA**, portador do RG nº 26.643.XXX-X-SSP/SP e inscrito sob o CPF/MF nº 232.305.XXX-XX, do Programa Auxílio Moradia Emergencial, nos termos da Lei Municipal nº 13.197/2007 e Decreto Municipal nº 22.804/2023.

1. Encaminhe-se à **CAOF/SEHAB** e ao **DMO/SEHAB** para as devidas anotações e providências, visando ao desligamento do beneficiário do Programa Auxílio Moradia Emergencial.

Publique-se.

Campinas, 09 de setembro de 2025
LUIZ HENRIQUE CIRILO
Secretário Municipal de Habitação

COMUNIQUE-SE

Processo SEI COHAB.2025.00003522-10- Interessados: DMO/SEHAB; DMO/CPAS/SEHAB, DMO/CPFH/SEHAB e CAOF/SEHAB - Assunto: Inclusão de beneficiário no Programa Auxílio Moradia Emergencial.
DESPACHO: Em conformidade com a manifestação do Departamento de Monitoramento e Medidas Sócio-Habitacionais -**DMO/SEHAB**, através da Coordenadoria de Planejamento e Ação Social -**DMO/CPAS** nos docs. nº**16018275**,certificando a inexistência de óbices legais para atendimento da Sra.**TATIANE VIEIRA,** portadora do RG nº53.013.XXX-X-SSP/SP e inscrita sob o CPF/MF nº420.233.XXX-XX, através do Programa Auxílio Moradia Emergencial, motivo pelo qual**DEFIRO**a concessão do subsídio habitacional nos termos da Lei Municipal nº 13.197/2007,a partir do mês de setembro.

1. A CAOF/SEHABpara as devidas providências visando o pagamento do subsídio habitacional ao(a)beneficiário(a);

2. Ao DMO/SEHAB para ciência e, através da Coordenadoria Departamental de Monitoramento Territorial competente, monitorar a data da retirada do benefício e acompanhamento quanto à desocupação do imóvel e subsequente demolição, devendo fornecer, inclusive, o informativo da demolição acompanhado de registro fotográfico e:

2.1. CPAS/SEHABpara inclusão dos dados do(a) beneficiário(a)no Sistema de Auxílio Moradia-SAM,e acompanhamento do atendimento e da manutenção das condições que ensejaram a concessão do benefício, nos termos da legislação atinente a matéria em questão;

2.2. CPFH/SEHABpara mapeamento da área objeto deste expediente.

Publique-se.

Campinas, 09 de setembro de 2025
LUIZ HENRIQUE CIRILO
Secretário Municipal de Habitação

COMUNIQUE-SE

Processo SEI PMC.2023.00023610-11 - INTERESSADOS: CAOF/SEHAB E DMO/SEHAB - ASSUNTO: DESLIGAMENTO DE BENEFICIÁRIO NO PROGRAMA DE AUXÍLIO MORADIA EMERGENCIAL.
DESPACHO: Em conformidade com a manifestação do Departamento de Monitoramento e Medidas Sócio-Habitacionais - **DMO**, por meio da Coordenadoria de Planejamento e Ação Social - **DMO/CPAS** (documento n.º **16020232**), certifico o **DESLIGAMENTO** da Sra. **LUCIANA DE OLIVEIRA CARLOTA**, portadora do RG nº 45.234.XXX-X-SSP/SP e inscrita sob o CPF/MF nº 327.051.XXX-XX, do Programa Auxílio Moradia Emergencial, nos termos da Lei Municipal nº 13.197/2007 e Decreto Municipal nº 22.804/2023.

1. Encaminhe-se à **CAOF/SEHAB** e ao **DMO/SEHAB** para as devidas anotações e providências, visando ao desligamento do beneficiário do Programa Auxílio Moradia Emergencial.

Publique-se.

Campinas, 09 de setembro de 2025
LUIZ HENRIQUE CIRILO
Secretário Municipal de Habitação

COMUNIQUE-SE

Processo SEI COHAB.2025.00003544-17- Interessados: DMO/SEHAB; DMO/CPAS/SEHAB, DMO/CPFH/SEHAB e CAOF/SEHAB - Assunto: Inclusão de beneficiário no Programa Auxílio Moradia Emergencial.
DESPACHO: Em conformidade com a manifestação do Departamento de Monitoramento e Medidas Sócio-Habitacionais -**DMO/SEHAB**, através da Coordenadoria de Planejamento e Ação Social -**DMO/CPAS**nos docs. nº**16062013**,certificando a inexistência de óbices legais para atendimento da Sra.**MARIA DAS GRAÇAS BEZERRA LIMA,** portadora do RG nº68.847.XXX-X-SSP/SP e inscrita sob o CPF/MF nº042.304.XXX-XX, através do Programa Auxílio Moradia Emergencial, motivo pelo qual **DEFIRO** a concessão do subsídio habitacional nos termos da Lei Municipal nº 13.197/2007,a partir do mês de setembro.

1. A CAOF/SEHABpara as devidas providências visando o pagamento do subsídio habitacional ao(a)beneficiário(a);

2. Ao DMO/SEHABpara ciência e, através da Coordenadoria Departamental de Monitoramento Territorial competente, monitorar a data da retirada do benefício e acompanhamento quanto à desocupação do imóvel e subsequente demolição, devendo fornecer, inclusive, o informativo da demolição acompanhado de registro fotográfico e:

2.1. CPAS/SEHAB para inclusão dos dados do(a) beneficiário(a)no Sistema de Auxílio Moradia-SAM,e acompanhamento do atendimento e da manutenção das condições que ensejaram a concessão do benefício, nos termos da legislação atinente a matéria em questão;

2.2. CPFH/SEHAB para mapeamento da área objeto deste expediente.

Publique-se.

Campinas, 02 de setembro de 2025
LUIZ HENRIQUE CIRILO
Secretário Municipal de Habitação

COMUNIQUE-SE

Processo SEI PMC.2024.00150364-24- INTERESSADOS: CAOF/SEHAB E DMO/SEHAB - ASSUNTO: DESLIGAMENTO DE BENEFICIÁRIO NO PROGRAMA DE AUXÍLIO MORADIA EMERGENCIAL.
DESPACHO: Em conformidade com a manifestação do Departamento de Monitoramento e Medidas Sócio-Habitacionais - **DMO**, por meio da Coordenadoria de Planejamento e Ação Social - **DMO/CPAS** (documento n.º **16062112**), certifico o **DESLIGAMENTO** do Sr. **EDIVALDO SOUZA DOS SANTOS**, portador do RG nº 50.914.XXX-X-SSP/SP e inscrito sob o CPF/MF nº 344.776.XXX-XX, do Programa Auxílio Moradia Emergencial, nos termos da Lei Municipal nº 13.197/2007 e Decreto Municipal nº 22.804/2023.

1. Encaminhe-se à **CAOF/SEHAB** e ao **DMO/SEHAB** para as devidas anotações e providências, visando ao desligamento do beneficiário do Programa Auxílio Moradia Emergencial.

Publique-se.

Campinas, 09 de setembro de 2025
LUIZ HENRIQUE CIRILO
Secretário Municipal de Habitação

COMUNIQUE-SE

Processo SEI PMC.2024.00150399-54 - INTERESSADOS: CAOF/SEHAB E DMO/SEHAB - ASSUNTO: DESLIGAMENTO DE BENEFICIÁRIO NO PROGRAMA DE AUXÍLIO MORADIA EMERGENCIAL.
DESPACHO: Em conformidade com a manifestação do Departamento de Monitoramento e Medidas Sócio-Habitacionais - **DMO**, por meio da Coordenadoria de Planejamento e Ação Social - **DMO/CPAS** (documento n.º **16081679**), certifico o **DESLIGAMENTO** do Sr. **EDUARDO TRAJANO DA SILVA**, portador do RG nº 57.545.XXX-X-SSP/SP e inscrito sob o CPF/MF nº 738.612.XXX-XX, do Programa Auxílio Moradia Emergencial, nos termos da Lei Municipal nº 13.197/2007 e Decreto Municipal nº 22.804/2023.

1. Encaminhe-se à **CAOF/SEHAB** e ao **DMO/SEHAB** para as devidas anotações e providências, visando ao desligamento do beneficiário do Programa Auxílio Moradia Emergencial.

Publique-se.

Campinas, 09 de setembro de 2025
LUIZ HENRIQUE CIRILO
Secretário Municipal de Habitação

COMUNIQUE-SE

Processo SEI COHAB.2025.00003602-21- Interessados: DMO/SEHAB; DMO/CPAS/SEHAB, DMO/CPFH/SEHAB e CAOF/SEHAB - Assunto: Inclusão de beneficiário no Programa Auxílio Moradia Emergencial.
DESPACHO: Em conformidade com a manifestação do Departamento de Monitoramento e Medidas Sócio-Habitacionais -**DMO/SEHAB**, através da Coordenadoria de Planejamento e Ação Social -**DMO/CPAS**nos docs. nº**15969011,**certificando a inexistência de óbices legais para atendimento do Sr.**VINICIUS CILUMBRIELLO PAIXÃO DORIA,** portador do RG nº45.853.XXX-X-SSP/SP e inscrito sob o CPF/MF nº386.641.XXX/XX, através do Programa Auxílio Moradia Emergencial, motivo pelo qual**DEFIRO**a concessão do subsídio habitacional nos termos da Lei Municipal nº 13.197/2007,a partir do mês de setembro.

1. A CAOF/SEHABpara as devidas providências visando o pagamento do subsídio habitacional ao(a)beneficiário(a);

2. Ao DMO/SEHAB para ciência e, através da Coordenadoria Departamental de Monitoramento Territorial competente, monitorar a data da retirada do benefício e acompanhamento quanto à desocupação do imóvel e subsequente demolição, devendo fornecer, inclusive, o informativo da demolição acompanhado de registro fotográfico e:

2.1. CPAS/SEHAB para inclusão dos dados do(a) beneficiário(a)no Sistema de Auxílio Moradia-SAM,e acompanhamento do atendimento e da manutenção das condições que ensejaram a concessão do benefício, nos termos da legislação atinente a matéria em questão;

2.2. CPFH/SEHAB para mapeamento da área objeto deste expediente.

Publique-se.

Campinas, 09 de setembro de 2025
LUIZ HENRIQUE CIRILO
Secretário Municipal de Habitação

COMUNIQUE-SE

Processo SEI COHAB.2025.00003601-40- Interessados: DMO/SEHAB; DMO/CPAS/SEHAB, DMO/CPFH/SEHAB e CAOF/SEHAB - Assunto: Inclusão de beneficiário no Programa Auxílio Moradia Emergencial.
DESPACHO: Em conformidade com a manifestação do Departamento de Monitoramento e Medidas Sócio-Habitacionais -**DMO/SEHAB**, através da Coordenadoria de Planejamento e Ação Social -**DMO/CPAS** nos docs. nº**15974150**, certificando a inexistência de óbices legais para atendimento do Sr.**GABRIEL AMORIM FERREIRA,** portador do RG nº38.184.XXX-X-SSP/SP e inscrito sob o CPF/MF nº233.024.XXX-XX, através do Programa Auxílio Moradia Emergencial, motivo pelo qual **DEFIRO** a concessão do subsídio habitacional nos termos da Lei Municipal nº 13.197/2007,a partir do mês de setembro.

1. A CAOF/SEHAB para as devidas providências visando o pagamento do subsídio habitacional ao(a)beneficiário(a);

2. Ao DMO/SEHAB para ciência e, através da Coordenadoria Departamental de Monitoramento Territorial competente, monitorar a data da retirada do benefício e acompanhamento quanto à desocupação do imóvel e subsequente demolição, devendo fornecer, inclusive, o informativo da demolição acompanhado de registro fotográfico e:

2.1. CPAS/SEHAB para inclusão dos dados do(a) beneficiário(a)no Sistema de Auxílio Moradia-SAM,e acompanhamento do atendimento e da manutenção das condições que ensejaram a concessão do benefício, nos termos da legislação atinente a matéria em questão;

2.2. CPFH/SEHABpara mapeamento da área objeto deste expediente.

Publique-se.

Campinas, 09 de setembro de 2025
LUIZ HENRIQUE CIRILO
Secretário Municipal de Habitação

COMUNIQUE-SE

Processo SEI PMC.2021.00050932-63 - INTERESSADOS: CAOF/SEHAB E DMO/SEHAB - ASSUNTO: DESLIGAMENTO DE BENEFICIÁRIO NO PROGRAMA DE AUXÍLIO MORADIA EMERGENCIAL.

DESPACHO: Em conformidade com a manifestação do Departamento de Monitoramento e Medidas Sócio-Habitacionais - **DMO**, por meio da Coordenadoria de Planejamento e Ação Social - **DMO/CPAS** (documento n.º **16081883**), certifico o **DESLIGAMENTO** da Sra. **ELIANE APARECIDA GRACIANO**, portadora do RG nº 68.086.XXX-X-SSP/SP e inscrita sob o CPF/MF nº079.466.XXX-XX, do Programa Auxílio Moradia Emergencial, nos termos da Lei Municipal nº 13.197/2007 e Decreto Municipal nº 22.804/2023.

1. Encaminhe-se à **CAOF/SEHAB** e ao **DMO/SEHAB** para as devidas anotações e providências, visando ao desligamento do beneficiário do Programa Auxílio Moradia Emergencial.

Publique-se

Campinas, 09 de setembro de 2025
LUIZ HENRIQUE CIRILO
Secretário Municipal de Habitação

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

DEPARTAMENTO DE OBRAS

TERMO DE VERIFICAÇÃO E RECEBIMENTO DE OBRAS

Ref.: Protocolo administrativo nº **2019/11/16680**
Loteamento: ALPHAVILLE DOM PEDRO ZERO
Aprovação: Decreto nº 21.987/2022
Pelo presente, o **TERMO DE VERIFICAÇÃO E RECEBIMENTO DE OBRAS**, emitido pelo Departamento de Obras da Secretaria Municipal de Infraestrutura, **ATESTA** a execução dos melhoramentos públicos abaixo, estabelecidos no artigo 5º, do decreto acima referido, de acordo com os padrões técnicos definidos pela Prefeitura Municipal de Campinas e, que se encontram em condições de serem recebidos:
I - Demarcação das quadras e dos lotes;
III - Sistema de galerias de águas pluviais;
IV - Drenagem de terrenos pantanosos, observada a legislação aplicável;
VI - Guias e sarjetas;
VII - Pavimentação das ruas e avenidas, de acordo com os tipos de pavimento indicados nos projetos aprovados;
XIII - Execução dos passeios públicos dos Equipamentos Públicos Comunitários;
XV - Execução dos passeios públicos dos Sistemas de Lazer.
Nos termos da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002, os melhoramentos públicos ora recebidos, ficam sob responsabilidade do loteador, pelo prazo de 05 (cinco) anos, pelos seus defeitos, danos, avarias e demais problemas de ordem técnica, e não exime a responsabilidade do cumprimento das demais obrigações constantes no decreto de aprovação.

Campinas, 03 de setembro de 2025
ENG.º ANTONIO CARLOS ALVES JÚNIOR
ENGENHEIRO FICAL
GISELE DIAS DA SILVA
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE LOTEAMENTOS
ENG.º GUSTAVO GARNETT NETO
DIRETOR DE OBRAS - SEINFRA
ENG.º CARLOS JOSÉ BARREIRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

SECRETARIA DE JUSTIÇA

SECRETARIA MUNICIPAL DE JUSTIÇA

DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO AO CONSUMIDOR - PROCON

RELAÇÃO DAS EMPRESAS MAIS RECLAMADAS NO MÊS DE AGOSTO DE 2025

RANKING - PROCON DE CAMPINAS - AS DEZ EMPRESAS MAIS RECLAMADAS

Em atendimento à Lei Municipal nº 14.984, de 24 de março de 2015, o PROCON de Campinas divulga a lista com as dez empresas mais reclamadas no mês de **agosto de 2025.**

RANKING – EMPRESAS RECLAMADAS

AGOSTO DE 2025 – TOTAL GERAL DE RECLAMAÇÕES: 1.794

(10 MAIS RECLAMADAS)

POSIÇÃO	GRUPO RECLAMADO	SEGMENTOS RECLAMADOS	TOTAL
01º	GRUPO CLARO	TELEFONIA MÓVEL PROVEDORES DE INTERNET PROVEDORES DE TV TELEFONIA FIXA COMÉRCIO ELETRÔNICO COMÉRCIO DE ELETRÔNICO	104
02º	GRUPO VIVO	TELEFONIA MÓVEL PROVEDORES DE INTERNET TELEFONIA FIXA	68
03º	BANCO BRADESCO	BANCOS CARTÃO DE CRÉDITO FINANCEIRAS PLANO DE SAÚDE PREVIDÊNCIA PRIVADA	61
04º	BANCO ITAU	BANCOS CARTÃO DE CRÉDITO FINANCEIRAS SEGURADORA CONSÓRCIOS	60
05º	LOJAS MARABRAZ	LOJA DE MÓVEIS	47
06º	MERCADO LIVRE	COMÉRCIO ELETRÔNICO BANCOS CARTÃO DE CRÉDITO SEGURADORA	45
07º	VIA VAREJO – CASAS BAHIA, EXTRA.COM E PONTOFRIO.COM	COMÉRCIO ELETRÔNICO MAGAZINES	39
	TIM S/A	TELEFONIA MÓVEL TELEFONIA FIXA	
08º	BANCO SANTANDER	BANCOS CARTÃO DE CRÉDITO FINANCEIRAS SEGURADORA	37
09º	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	BANCOS FINANCEIRAS CARTÃO DE CRÉDITO SEGURADORA	35
10º	CPFL	ENERGIA ELÉTRICA	28
INFORMAÇÕES OBTIDAS NO SISTEMA DO PROCON DIGITAL EM 02/09/2025			

Campinas, 09 de setembro de 2025
PAULO BOJIKIAN GIGLIO
Diretor do Departamento de Proteção ao Consumidor

NOTIFICAÇÃO

Despacho de Decisão

Nos termos do artigo 55 do Decreto Municipal 18.922/2015, fica a empresa autuada NOTIFICADA para, no prazo de 10 (dez) dias, tomar ciência da r. decisão administrativa:

NÚMERO DO AUTO	EMPRESA	RAZÃO SOCIAL
01057/2025/ADC	PROHOUSE COLCHOES	VENANCIO TAQUARAL COMERCIO DE COLCHÕES LTDA
01020/2025/ADC	TWISY TRAVEL CAMPINAS	TWISY VIAGENS E TURISMO LTDA
00993/2025/ADC	ARCA DE NOE	CE FALTZ ME
00988/2025/ADC	CHEIRIN BAO AVENIDA BRASIL	LOLA COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVICOS LTDA
00987/2025/ADC	MALIBU CAR WASH	MALIBU CENTRO AUTOMOTIVO LTDA
00984/2025/ADC	EMPORIO DO SOFA JARDIM GUANABARA	EMPORIO DO SOFA LTDA
00963/2025/ADC	RIO PISCINAS CAMPINAS	RIO PISCINAS CAMPINAS COMERCIO LTDA
00958/2025/ADC	SHIKAKU CAMPINAS	SHIKAKU RESTAURANTE JAPONES LTDA
00957/2025/ADC	BAR VOGA	BAR VOGA LTDA
00953/2025/ADC	ALL FIX	CT MOTHE PARAFUSOS LTDA
00952/2025/ADC	NEBLINE CAMBUI	FELIXREIS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
00946/2025/ADC	AGRONIERI	NIERI COMERCIO VAREJISTA DE RACOES LTDA
00944/2025/ADC	CONSTRUVIP RHODIA	ZWING E SILVEIRA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA/ME
00943/2025/ADC	DECOR COLORS SWISS PARK	SEO E SILVA COMERCIO DE TINTAS E RESTIMENTOS DECORATIVOS LTDA
00941/2025/ADC	NOSSA SENHORA DAS LAGRIMAS	RESTAURANTE D CASA LTDA
00937/2025/ADC	ANIMAL CAMP	ANIMAL CAMP LTDA
00933/2025/ADC	ECO CENTER PET	ECO CENTER PET JOHN BOYD COMERCIO PRODUTOS AGROPECUARIOS E VETERINARIOS LTDA
00926/2025/ADC	PADARIA E PIZZARIA BANDEIRANTES	PADARIA E PIZZARIA B CAMPINAS LTDA
00897/2025/ADC	CATEDRAL DO CHOPP	CATEDRAL DO CHOPP CAMPINAS LTDA
00883/2025/ADC	AGRO ESTORIL	BFA SANTOS AGROPECUARIA LTDA
00854/2025/ADC	RENNER NIPPON TINTAS CAMBUI	NIPPON TINTAS LTDA
00773/2025/ADC	ROSE PISOS SATELITE IRIS	ROSE PISOS LTDA ME
00568/2025/ADC	CASA MT	JX VESTUARIO E ARMARINHO LTDA
00328/2025/ADC	CASA DE BOLOS OROSIMBO MAIA	CASA DE BOLOS CANDIDO E ROCHA LTDA

Campinas, 09 de setembro de 2025
PAULO BOJIKIAN GIGLIO
Diretor do Departamento de Proteção Ao Consumidor

NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA

Despacho de Decisão

Nos termos dos artigos 55, 62 e 63 do Decreto Municipal 18.922/2015, fica a empresa autuada, bem como, seu/sua representante legal, devidamente constituído nos autos, NOTIFICADOS para, no prazo de 10 (dez) dias, tomar ciência da r. decisão administrativa de 1ª Instância, e querendo, apresentar recurso:

NÚMERO DO AUTO	EMPRESA	RAZÃO SOCIAL	ADVOGADO(S) DA EMPRESA
01496/2024/ADC	LOJAS AMERICANAS LOJA E SITE SUBMARINO SHOPTIME SOUBARATO MATRIZ	AMERICANAS SA	MARIA VICTORIA SANTOS COSTA – OAB/RJ 49.600
01480/2024/ADC	CASA LORD	AIRAM CALCADOS LTDA	MILTON CARLOS CERQUEIRA – OAB/SP 107.992
00129/2025/ADC	BANRISUL	BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL SA	PAULO ROBERTO VIGNA – OAB/SP 173.477

Campinas, 09 de setembro de 2025
PAULO BOJIKIAN GIGLIO
Diretor do Departamento de Proteção Ao Consumidor

NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA
Despacho de Decisão

Nos termos dos artigos 55, 62 e 63 do Decreto Municipal 18.922/2015, fica a empresa autuada NOTIFICADA para, no prazo de 10 (dez) dias, tomar ciência da r. decisão administrativa de 1ª Instância, e querendo, apresentar recurso:

NÚMERO DO AUTO	EMPRESA	RAZÃO SOCIAL
01556/2024/ADC	THE COFFEE SHOPPING DOM PEDRO	CAFE FRATELLI FRANQUEADORA LTDA
01513/2024/ADC	ASSAI ATACADISTA ABOLICAO	SENDAS DISTRIBUIDORA SA
01500/2024/ADC	POSTO NOSSA SENHORA DE FATIMA	POSTO AVENIDA NOSSA SENHORA DE FATIMA CAMPINAS LTDA
01465/2024/ADC	AUTO POSTO GABRIELA DE CAMPINAS	AUTO POSTO GABRIELA DE CAMPINAS LTDA
01413/2024/ADC	ACAE PARK ESTACIONAMENTO	CECILIO E CECILIO ESTACIONAMENTO DE VEICULOS LTDA
01412/2024/ADC	POSTO PAINEIRAS	AUTO POSTO RENAN LTDA
01407/2024/ADC	MERCADO MOREIRA	V MOREIRA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
01351/2024/ADC	CONSTRUVIP CIDADE SATELITE IRIS	CDL MARKETPLACE LTDA
01344/2024/ADC	KOSUSHI RESTAURANTE	KO RESTAURANTE CAMPINAS LTDA
01337/2024/ADC	DROGA RAIA E DROGASIL SITE	RAIA DROGASIL SA

Campinas, 09 de setembro de 2025
PAULO BOJIKIAN GIGLIO
Diretor do Departamento de Proteção Ao Consumidor

NOTIFICAÇÃO
Despacho

Fica a empresa autuada, bem como, seu/sua representante legal, devidamente constituído nos autos, NOTIFICADOS para tomar ciência do despacho proferido pela diretoria e para cumprir a determinação no prazo definido no processo administrativo abaixo relacionado:

NÚMERO DO AUTO	EMPRESA	RAZÃO SOCIAL	ADVOGADO(S) DA EMPRESA
00534/2023/ADC	DROGAO SUPER CAMPOS SALLES SENADOR	DROGAN DROGARIAS LTDA	GILBERTO LOPES THEODORO – OAB/SP 139.970
00483/2023/ADC	FARMACIA PAGUE MENOS CAMBUI	EMPREENDIMENTOS PAGUE MENOS SA	FABIANO ZAVANELLA – OAB/SP 163.012

Campinas, 09 de setembro de 2025
PAULO BOJIKIAN GIGLIO
Diretor do Departamento de Proteção Ao Consumidor

NOTIFICAÇÃO
Despacho

Fica a empresa autuada notificada para tomar ciência do despacho proferido pela diretoria nos autos e para cumprir a determinação no prazo definido no processo administrativo abaixo relacionado:

NÚMERO DO AUTO	EMPRESA	RAZÃO SOCIAL
01507/2024/ADC	MAPLE BEAR CAMPINAS MATRIZ	CENTRO CULTURAL BRASIL ESTADOS UNIDOS DE CAMPINAS
01349/2023/ADC	DOÇÃO	MARTINS COMERCIO DE DOCES E EMBALAGENS LTDA
01300/2024/ADC	NARDUCCI CENTRO	SCALZARSI COMERCIO DE CALCADOS LTDA
01266/2025/ADC	AGRO ESTORIL	BFA SANTOS AGROPECUARIA LTDA
01265/2025/ADC	AGRO ESTORIL	BFA SANTOS AGROPECUARIA LTDA
01257/2025/ADC	CATEDRAL DO CHOPP	CATEDRAL DO CHOPP CAMPINAS LTDA
01256/2025/ADC	CATEDRAL DO CHOPP	CATEDRAL DO CHOPP CAMPINAS LTDA
01255/2025/ADC	CATEDRAL DO CHOPP	CATEDRAL DO CHOPP CAMPINAS LTDA
01250/2025/ADC	CATEDRAL DO CHOPP	CATEDRAL DO CHOPP CAMPINAS LTDA

Campinas, 09 de setembro de 2025
PAULO BOJIKIAN GIGLIO
Diretor do Departamento de Proteção Ao Consumidor

NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE 2ª INSTÂNCIA
Despacho de Decisão

Nos termos do artigo 55, do Decreto Municipal 18.922/2015, fica a autuada NOTIFICADA da r. decisão administrativa de 2ª instância, da qual não cabe mais recurso:

NÚMERO DO AUTO	EMPRESA	RAZÃO SOCIAL
00335/2024/ADC	CASA LIMPA CAMPINAS	MYLENE LICHTSCHEIDL GRACIADIO

Campinas, 09 de setembro de 2025
PAULO BOJIKIAN GIGLIO
Diretor do Departamento de Proteção Ao Consumidor

NOTIFICAÇÃO - AUTUADA
Despacho Decisório

1. DA NOTIFICAÇÃO PARA APRESENTAR DEFESA

Fica a empresa notificada para SE MANIFESTAR nos autos acerca dos fatos relatados no processo administrativo, apresentando DEFESA, no prazo de 20 dias, nos termos do Decreto Federal 2.181/1997 e do Decreto Municipal 18.922/2015.

2. DA PROPOSTA DE ACORDO DIRETAMENTE AO CONSUMIDOR

Caso a empresa opte por realizar acordo diretamente com o consumidor, deverá noticiar nos autos os termos da autocomposição.

3. DA DESIGNAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO

Sem prejuízo do prazo de defesa previsto nesta notificação, a empresa autuada poderá ser notificada, de forma apartada, a comparecer em audiência conciliatória virtual ou presencial, de acordo com a disponibilidade de pauta.

Fica a empresa advertida que o silêncio sobre a proposta de acordo poderá acarretar no prosseguimento do processo administrativo para análise da aplicação de penalidades, caso constatadas infrações ao Código de Defesa do Consumidor.

4. DA APRESENTAÇÃO DE FATURAMENTO E DOCUMENTOS CONSTITUTIVOS

Compete à empresa também apresentar declaração de faturamento bruto dos 6 (seis) meses que antecederam a notificação do processo administrativo, na conformidade do Decreto de Dosimetria, 19.868/2018. Fica a autuada DISPENSADA de acostar aos autos os DOCUMENTOS DE CONSTITUIÇÃO (último ato constitutivo / contrato social / declaração de empresário/estatuto), desde que mantenha seu cadastro digital devidamente atualizado.

5. DO ACESSO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO

O CADASTRO DIGITAL prévio da empresa constitui-se condição obrigatória e indispensável à comunicação dos atos processuais com vistas a acessar o conteúdo integral do Processo Administrativo, bem como anexar documentos, mediante login e senha que podem ser obtidos através do site oficial do PROCON de Campinas, no endereço www.procon.campinas.sp.gov.br. Não serão recebidos protocolos físicos nem serão aceitos documentos encaminhados via postal ou por e-mail.

PROCESSO	INTERESSADO	INTERESSADO	AUTUADA(S)
02052/2025/ADM	SMJ/PROCON	PAULO ROGERIO AGOSTINIS	CENTAURO
02054/2025/ADM	SMJ/PROCON	VALERIE DAS DORES SABINO	BANCO BRADESCO
02061/2025/ADM	SMJ/PROCON	RAIMUNDO JORGE ARAUCHE	MERCADO LIVRE MERCADO PAGO EBAZAR ENVIOS CORRETORA SEGUROS
02062/2025/ADM	SMJ/PROCON	JACKELINE ARAUJO DE SA	DOLARAPP ATLAS / CAIXA ECONOMICA FEDERAL
02063/2025/ADM	SMJ/PROCON	JONATHAN AUGUSTO PEREIRA DOS SANTOS	INNOVE CONSORCIOS
02065/2025/ADM	SMJ/PROCON	RAUL MARCOS DESTEFANI	VIDEO SOM
02070/2025/ADM	SMJ/PROCON	KATIANE DE OLIVEIRA SILVA	LONGITUDE HORTOLANDIA CVA 10 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS / LONGITUDE HORTOLANDIA MCMV IV EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS
02071/2025/ADM	SMJ/PROCON	EDMUNDO ANGELO MACHA NETO	AMAZON COM BR
02072/2025/ADM	SMJ/PROCON	KAROL RIBEIRO	SANTANDER / ZURICH SANTANDER BRASIL SEGUROS E PREVIDENCIA
02073/2025/ADM	SMJ/PROCON	MARGARETE APARECIDA DE OLIVEIRA CRUZ	ABENPREV / AASAP ASSOCIACAO DE AMPARO SOCIAL AO APOSENTADO E PENSIONISTA
02074/2025/ADM	SMJ/PROCON	IVO MIRANDA JUNIOR	LOJAS QUERO QUERO
02075/2025/ADM	SMJ/PROCON	CHRIS FANTASIAS COMERCIO DE FANTASIAS E ACESSORIOS LTDA	CLARO NEXTEL NET CAMPINAS E EMBRATEL OPERADORA / VIVO GVT TELEFONICA
02076/2025/ADM	SMJ/PROCON	FRANCISCO APARECIDO ROMERA RUIZ	VIVO GVT TELEFONICA
02077/2025/ADM	SMJ/PROCON	HOSTEL SOLLAR CAMPINAS LTDA	VIVO GVT TELEFONICA
02078/2025/ADM	SMJ/PROCON	VERANILDA MARIA DA SIVA	CRED SYSTEM ADMINISTRADORA DE CARTOES
02079/2025/ADM	SMJ/PROCON	GISLENE APARECIDA LORO ANDRADE	ITAU LUIZACRED REDECARD
02080/2025/ADM	SMJ/PROCON	ALEXANDRE FAVERO DE LIMA	LOCALIZA RENT A CAR
02081/2025/ADM	SMJ/PROCON	GABRIEL VITOR DE PAULA AQUINO	GRUPO CONCETTUALE / PRIME GESTAO DE RECEBIVEIS
02082/2025/ADM	SMJ/PROCON	GISELLE PEREIRA PAULO	LOJAS MARABRAZ
02084/2025/ADM	SMJ/PROCON	VANIA PEDROSO	CLINICA SIMIONNI CAMPINAS / CLINICA SIMIONNI SUMARE / LEC CLINICA ODONTOLOGICA SORRIDENTS JOSE PAULINO / SORRIDENTS FRANCHISING LTDA.
02085/2025/ADM	SMJ/PROCON	JOSE ALVES DO AMARAL	ITAU LUIZACRED REDECARD
02086/2025/ADM	SMJ/PROCON	ALINE LUCIA BEZERRA	VIA CASAS BAHIA PONTO FRIO EXTRA SITE / SAMSUNG
02087/2025/ADM	SMJ/PROCON	JURANDIR BARROS DA SILVA	BANCO MERCANTIL
02088/2025/ADM	SMJ/PROCON	LOURIVAL LOURENCO DA SILVA	CLARO NEXTEL NET CAMPINAS E EMBRATEL OPERADORA
02089/2025/ADM	SMJ/PROCON	SANDRA GATIS GARCIA CELESTINO	CLARO NEXTEL NET CAMPINAS E EMBRATEL OPERADORA
02090/2025/ADM	SMJ/PROCON	ISABEL APARECIDA FRANCO MARIA	LND MONTADORA DE MOVEIS
02091/2025/ADM	SMJ/PROCON	JOSE PATRICK DA SILVA BARBOSA	RESTAURANTE PRATO FEITO / CFC BRASIL
02092/2025/ADM	SMJ/PROCON	ANA MARIA SILVA DE JESUS	BANCO PAN GRUPO PAN
02093/2025/ADM	SMJ/PROCON	FERNANDO NEY DA COSTA	RESTAURANTE PRATO FEITO / CFC BRASIL
02094/2025/ADM	SMJ/PROCON	ANTONIO RAMOS FERREIRA	CLARO NEXTEL NET CAMPINAS E EMBRATEL OPERADORA / CARREFOUR LOJA FISICA SITE CARTAO CARREFOUR E CARTAO ATACADAO

02095/2025/ADM	SMJ/PROCON	GISELLE CRISTINA AVELAR	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
02097/2025/ADM	SMJ/PROCON	MARIA DE FATIMA GONCALVES DE JESUS	LOJAS MARABRAZ
02104/2025/ADM	SMJ/PROCON	RICHARD GOMES PEREIRA DA SILVA	CRUZEIRO DO SUL EDUCACIONAL S.A.
02105/2025/ADM	SMJ/PROCON	RICHARD GOMES PEREIRA DA SILVA	UNIVERSIDADE SANTO AMARO UNISA
02106/2025/ADM	SMJ/PROCON	RICHARD GOMES PEREIRA DA SILVA	UNIVERSIDADE ESTACIO DE SA E UNIFAVIP
02107/2025/ADM	SMJ/PROCON	RICHARD GOMES PEREIRA DA SILVA	NUBANK / UNIVERSIDADE ESTACIO DE SA E UNIFAVIP / QUERO EDUCACAO
02112/2025/ADM	SMJ/PROCON	APARECIDA BERNARDES MORAES	SHOPEE / EASYPAY

Campinas, 09 de setembro de 2025
PAULO BOJIKIAN GIGLIO
Diretor do Departamento de Proteção Ao Consumidor

NOTIFICAÇÃO - AUDIÊNCIA VIRTUAL

Despacho Decisório

Ficam as partes notificadas para participar da AUDIÊNCIA CONCILIATÓRIA VIRTUAL nos termos do despacho anexado no processo administrativo.

PROCESSO	INTERESSADO	INTERESSADO	AUTUADA(S)
01731/2025/ADM	SMJ/PROCON	SILVANA CORREIA DOS SANTOS	OTICA PREVENT CAMPINAS / BRASIL CARD
01749/2025/ADM	SMJ/PROCON	JOAO CRUZ	CREFISA
01760/2025/ADM	SMJ/PROCON	MATHEUS BASTOS DA GAMA	TERABYTE ATACADO E VAREJO DE PRODUTOS DE INFORMATICA
01763/2025/ADM	SMJ/PROCON	ANTONIO EDUARDO GODINHO	DOMINIO CONSULTORIA
02043/2025/ADM	SMJ/PROCON	ANA LUCIA DE ALMEIDA	ARTCREATIVE BRENO DOS SANTOS SOUZA
02044/2025/ADM	SMJ/PROCON	CECILIA DOS SANTOS DIAS DA SILVA	LOJAS MARABRAZ
02045/2025/ADM	SMJ/PROCON	JESSICA KAROLINE GRILO RAMOS	QUERO 2 INGRESSOS
02055/2025/ADM	SMJ/PROCON	VERA LUCIA AGNE NOETZOLD	LOJAS MARABRAZ
02058/2025/ADM	SMJ/PROCON	LIA REGINA RODRIGUES DE OLIVEIRA	CARREFOUR LOJA FISICA SITE CARTAO CARREFOUR E CARTAO ATACADAO
02066/2025/ADM	SMJ/PROCON	CUSTODIO AILTON PEREIRA CRUZ	A ODONTOLOGIA SELECT

Campinas, 09 de setembro de 2025
PAULO BOJIKIAN GIGLIO
Diretor do Departamento de Proteção Ao Consumidor

NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA

Despacho de Decisão

Ficam as partes notificadas para, no prazo de 10 dias, tomar ciência da decisão de 1ª Instância dos processos encerrados por acordo entre as partes e/ou inércia do consumidor, com fulcro nos artigos 55, 60 caput, 61, incisos I, II, III, IV, V e parágrafo único, do Decreto Municipal 18.922/2015.

PROCESSO	INTERESSADO	INTERESSADO	AUTUADA(S)
01694/2025/ADM	SMJ/PROCON	ANA CRISTINA FONSECA	WN FAST SOLUCOES
01781/2025/ADM	SMJ/PROCON	ANA CARLA MACIEL TERZI	LOJAS MARABRAZ
01816/2025/ADM	SMJ/PROCON	ANA MARIA RODRIGUES SALCO DE FARIA	BANCO BRADESCO O / PICPAY
01831/2025/ADM	SMJ/PROCON	ADALBERTO CARLOS DE FREITAS	GRUPO FAC ANHANGUERA EDUCACIONAL PARTICIPACOES
01844/2025/ADM	SMJ/PROCON	DANILO JEFFERSON CEZAR	ITAU LUIZACRED REDECARD
01854/2025/ADM	SMJ/PROCON	LUIS CARLOS VENTURA	MAGAZINE LUIZA / BRASTEMP E CONSUL UNIDADE DE ELETRODOMESTICOS MATRIZ WHIRLPOOL
01876/2025/ADM	SMJ/PROCON	RICARDO AUGUSTO POLEZI	JEEP DAHRUJ OROZIMBO
01879/2025/ADM	SMJ/PROCON	IRENE MARTINS DOS SANTOS SOARES	ITAU LUIZACRED REDECARD / LOJAS MARABRAZ
01883/2025/ADM	SMJ/PROCON	ANA MARIA MORAES SANTAROSA	LOJAS MARABRAZ
01886/2025/ADM	SMJ/PROCON	FLAVIO ALVES DA SILVA RIBEIRO	CARREFOUR LOJA FISICA SITE CARTAO CARREFOUR E CARTAO ATACADAO
01891/2025/ADM	SMJ/PROCON	MARI JULIA SARTORATO	LOJAS MARABRAZ
01893/2025/ADM	SMJ/PROCON	ALEXANDRE PEREIRA SILVA	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
01894/2025/ADM	SMJ/PROCON	ALEXANDRE PEREIRA SILVA	MRV ENGENHARIA
01900/2025/ADM	SMJ/PROCON	JOSE MARQUES	VIVO GVT TELEFONICA
01911/2025/ADM	SMJ/PROCON	MARIA ADENIR DE MORAIS	LOJAS MARABRAZ
01915/2025/ADM	SMJ/PROCON	FERNANDO HENRIQUE MARTINS	VIACAO COMETA

Campinas, 09 de setembro de 2025
PAULO BOJIKIAN GIGLIO
Diretor do Departamento de Proteção Ao Consumidor

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Decreto Municipal nº 21.799, de 25 de novembro de 2021.

Campinas, 09 de setembro de 2025.

SEI PMC.2025.00130757-75
Assunto: Solicitação de Certidão de Inteiro e Parcial Teor
Interessado (a): Banco Bradesco S.A
Processo nº: 00345/2021/ADC

De acordo com o pedido de certidão de inteiro e parcial teor que originou o presente expediente, nos termos dos artigos 4º, 8º, 9º e 11 do Decreto Municipal nº21.799, de 25 de novembro de 2021, DEFIRO a emissão de CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR do protocolado 00345/2021/ADC.

Publique-se o DEFERIMENTO no Diário Oficial do Município - DOM.
Campinas, 09 de setembro de 2025
PAULO BOJIKIAN GIGLIO
Diretor do Departamento de Proteção Ao Consumidor

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Decreto Municipal nº 21.799, de 25 de novembro de 2021.

SEI PMC.2025.00130760-71
Assunto: Solicitação de Certidão de Inteiro e Parcial Teor
Interessado (a): Banco Bradesco S.A
Processo nº: 00346/2021/ADC

De acordo com o pedido de certidão de inteiro e parcial teor que originou o presente expediente, nos termos dos artigos 4º, 8º, 9º e 11 do Decreto Municipal nº21.799, de 25 de novembro de 2021, DEFIRO a emissão de CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR do protocolado 00346/2021/ADC.

Publique-se o DEFERIMENTO no Diário Oficial do Município - DOM.
Campinas, 09 de setembro de 2025
PAULO BOJIKIAN GIGLIO
Diretor do Departamento de Proteção Ao Consumidor

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Decreto Municipal nº 21.799, de 25 de novembro de 2021.

SEI PMC.2025.00127617-56
Assunto: Solicitação de Certidão de Inteiro e Parcial Teor
Interessado (a): ITAU UNIBANCO S.A
Processo nº: 00212/2018/ADC

De acordo com o pedido de certidão de inteiro e parcial teor que originou o presente expediente, nos termos dos artigos 4º, 8º, 9º e 11 do Decreto Municipal nº21.799, de 25 de novembro de 2021, DEFIRO a emissão de CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR do protocolado 00212/2018/ADC.

Publique-se o DEFERIMENTO no Diário Oficial do Município - DOM.
Campinas, 09 de setembro de 2025
PAULO BOJIKIAN GIGLIO
Diretor do Departamento de Proteção Ao Consumidor

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Decreto Municipal nº 21.799, de 25 de novembro de 2021.

SEI PMC.2025.00126236-12
Assunto: Solicitação de Certidão de Inteiro e Parcial Teor
Interessado (a): ITAU UNIBANCO S.A
Processo nº: 01183/2016/ADC

De acordo com o pedido de certidão de inteiro e parcial teor que originou o presente expediente, nos termos dos artigos 4º, 8º, 9º e 11 do Decreto Municipal nº21.799, de 25 de novembro de 2021, DEFIRO a emissão de CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR do protocolado 01183/2016/ADC.

Publique-se o DEFERIMENTO no Diário Oficial do Município - DOM.
Campinas, 09 de setembro de 2025
PAULO BOJIKIAN GIGLIO
Diretor do Departamento de Proteção Ao Consumidor

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Decreto Municipal nº 21.799, de 25 de novembro de 2021.

SEI PMC.2025.00126222-17
Assunto: Solicitação de Certidão de Inteiro e Parcial Teor
Interessado (a): ITAU UNIBANCO S.A
Processo nº: 02212/2017/ADC

De acordo com o pedido de certidão de inteiro e parcial teor que originou o presente expediente, nos termos dos artigos 4º, 8º, 9º e 11 do Decreto Municipal nº21.799, de 25 de novembro de 2021, DEFIRO a emissão de CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR do protocolado 02212/2017/ADC.

Publique-se o DEFERIMENTO no Diário Oficial do Município - DOM.
Campinas, 09 de setembro de 2025
PAULO BOJIKIAN GIGLIO
Diretor do Departamento de Proteção Ao Consumidor

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Decreto Municipal nº 21.799, de 25 de novembro de 2021.

SEI PMC.2025.00130762-32
Assunto: Solicitação de Certidão de Inteiro e Parcial Teor
Interessado (a): Banco Bradesco S.A
Processo nº: 00313/2021/ADC

De acordo com o pedido de certidão de inteiro e parcial teor que originou o presente expediente, nos termos dos artigos 4º, 8º, 9º e 11 do Decreto Municipal nº21.799, de 25 de novembro de 2021, DEFIRO a emissão de CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR do protocolado 00313/2021/ADC.

Publique-se o DEFERIMENTO no Diário Oficial do Município - DOM.
Campinas, 09 de setembro de 2025
PAULO BOJIKIAN GIGLIO
Diretor do Departamento de Proteção Ao Consumidor

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Decreto Municipal nº 21.799, de 25 de novembro de 2021.

SEI PMC.2025.00130765-85
Assunto: Solicitação de Certidão de Inteiro e Parcial Teor
Interessado (a): Banco Bradesco S.A
Processo nº: 00370/2021/ADC

De acordo com o pedido de certidão de inteiro e parcial teor que originou o presente expediente, nos termos dos artigos 4º, 8º, 9º e 11 do Decreto Municipal nº21.799, de 25 de novembro de 2021, DEFIRO a emissão de CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR do protocolado 00370/2021/ADC.

Publique-se o DEFERIMENTO no Diário Oficial do Município - DOM.
Campinas, 02 de setembro de 2025
PAULO BOJIKIAN GIGLIO
Diretor do Departamento de Proteção Ao Consumidor

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Decreto Municipal nº 21.799, de 25 de novembro de 2021.
SEI PMC.2025.00130769-17
Assunto: Solicitação de Certidão de Inteiro e Parcial Teor
Interessado (a): Banco Bradesco S.A
Processo nº: 00307/2021/ADC

De acordo com o pedido de certidão de inteiro e parcial teor que originou o presente expediente, nos termos dos artigos 4º, 8º, 9º e 11 do Decreto Municipal nº21.799, de 25 de novembro de 2021, DEFIRO a emissão de CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR do protocolado 00307/2021/ADC.

Publique-se o DEFERIMENTO no Diário Oficial do Município - DOM.
Campinas, 09 de setembro de 2025
PAULO BOJIKIAN GIGLIO
Diretor do Departamento de Proteção Ao Consumidor

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Decreto Municipal nº 21.799, de 25 de novembro de 2021.
SEI PMC.2025.00131216-37
Assunto: Solicitação de Certidão de Inteiro e Parcial Teor
Interessado (a): ITAU UNIBANCO S.A
Processo nº: 02196/2017/ADC

De acordo com o pedido de certidão de inteiro e parcial teor que originou o presente expediente, nos termos dos artigos 4º, 8º, 9º e 11 do Decreto Municipal nº21.799, de 25 de novembro de 2021, DEFIRO a emissão de CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR do protocolado 02196/2017/ADC.

Publique-se o DEFERIMENTO no Diário Oficial do Município - DOM.
Campinas, 09 de setembro de 2025
PAULO BOJIKIAN GIGLIO
Diretor do Departamento de Proteção Ao Consumidor

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

Comunique-se:
Assunto: Reabilitação de Edificação na Área Central - LC 395/2022
Protocolo: SEI PMC.2024.00102023-42
Interessado: Fernando Canguçu
Para ciência do despacho16091219.
Para esclarecimentos ou eventuais dúvidas, entrar em contato através do telefone 2116-0160.
RENATO DA SILVA SHISHIDO
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

Solicitamos o comparecimento dos interessados dos protocolos abaixo relacionados, para tratar de assunto dos mesmos, sob pena de arquivamento, conforme estabelece a Ordem de Serviço nº 05 de 11 de junho de 2013.
Prazo de 30 (trinta) dias:
PELA CDPV/DEPLAN (agendar pelo telefone 19 2116-0109):
Prot. 1978/0/07285 - Michel I Mahfoul e Outros
Prot. 1989/0/21172 - Expambox Armarios Ac. Banheiros
Prot. 2014/11/21372 - Espolio de Mario Kioiti Okada
Prot. 2022/11/15708 - Ari Del Alamo
Prot. 2024/10/00031 - Jose Balbino No
Prot. 2024/11/01399 - Jmo Empreendimentos e Participacoes Ltda.
Prot. 2024/11/01400 - Jmo Empreendimentos e Participacoes Ltda.
PROTOCOLO DEFERIDO PELA CDPS/DEPLAN:
Prot. 2022/11/14869 - Fertimax Fertilizantes Organicos Ltda.
PROTOCOLO INDEFERIDO PELA CDPS/DEPLAN:
Prot. PMC.2025.00009509-66 - Larissa Valeria Pereira Silva
"Indefiro protocolo SEI PMC.2025.00009509-66, devido ao não atendimento a legislação vigente"
RENATO DA SILVA SHISHIDO
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO

DEPARTAMENTO DE INFORMAÇÃO DOCUMENTAÇÃO E CADASTRO

Solicitamos o comparecimento do interessado do protocolo abaixo relacionado, para tratar de assunto do mesmo, sob pena de arquivamento, conforme estabelece a Ordem de Serviço nº 05 de 11 de junho de 2013.
Prazo de 30 (trinta) dias:
Pelo Setor de Ficha Informativa:
Prot. PMC.2025.00131871-40 - Larissa Mally dos Santos Lazaro
LORENA HIROMI SASAKI NACAZATO
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE INFORMAÇÃO, DOCUMENTAÇÃO E CADASTRO

PROCURADORIA-GERAL

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS

CORREGEDORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA N° 16086459

A Comissão Processante da Corregedoria-Geral do Município NOTIFICA o**servidor de matrícula funcional nº 140.485-7**a comparecer à audiência de interrogatório que se realizará no**dia 10/10/2025 às 10:30 horas**, na Corregedoria-Geral do Município, sito à Avenida Anchieta nº 200, 14º andar, sala 03 - Centro - Campinas/SP.
A contar da data agendada do interrogatórioabre-se oprazo de 05 (cinco)diaspara o servidor supracitado apresentar**defesa escrita, rol de testemunhas e eventuais documentos pertinentes**.
Fica também notificado, para acompanhar na condição de indiciado toda a instrução processual relativa ao Processo Administrativo nº**044/25**, oriundo do Protocolado nº**PMC.2024.00131501-31**, onde figura como interessada a CSGP/SME nos termos do artigo 213 do Estatuto dos Servidores Públicos de Campinas, podendo se fazer acompanhar por advogado e requerer quaisquer provas do seu interesse e querendo, acompanhar os depoimentos das testemunhas na data e horários abaixo determinados:
Data 10/10/2025 às 09:00 h - MF 136859-1
Data 10/10/2025 às 09:45 h - MF 125203-8

Campinas, 08 de setembro de 2025
MÁRCIA MARIA CREMASCO CHACON
Presidente de Comissão

PROCURADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

NOTIFICAÇÃO

DECISÃO
Processo Administrativo PMC.2025.00021172-00
ONICAMP TRANSPORTE COLETIVO LTDA.

O Município de Campinas, por intermédio da Secretaria Municipal de Justiça, **NOTIFICA** a empresa **ONICAMP TRANSPORTE COLETIVO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 07.268.038/0001-99, dos termos do despacho do Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Justiça(doc.15984962), publicado no Diário Oficial do Município em 09 de setembro de 2025, que, considerando a infração nos itens 2.1.2., 2.3.5, 2.3.5.1, e 5.10 do Termo de Contrato 18/06, aplicou a penalidade de multa de 18.605 UFIC's, com fundamento nas cláusulas contratuais 6.6.2 e 6.9., e no artigo 87, inciso II, da lei n°8.666/93.

Está facultada à empresa a apresentação de Recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da presente publicação e/ou do recebimento da presente.

Cópias dos autos podem ser obtidas através do endereço eletrônico plc.da@campinas.sp.gov.br**.**

O Recurso deverá ser protocolado no Protocolo Geral - Paço Municipal, da Prefeitura de Campinas, de 9h a 17h, de segunda a sexta-feira ou por meio do endereço eletrônico plc.da@campinas.sp.gov.br**.**

Campinas, 09 de setembro de 2025
GUSTAVO ALBUQUERQUE ZALOCHI
PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

NOTIFICAÇÃO

ABERTURA DE PROCEDIMENTO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADES

Processo Administrativo: SEI PMC.2025.00114334-53
Interessada: Secretaria Municipal de Serviços Públicos
Protocolo Original: SEI PMC.2025.00002108-49
ELETROSUPRIMENTOS 2024 LTDA

O Município de Campinas, por intermédio da Secretaria Municipal de Justiça, **NOTIFICA** a empresa **ELETROSUPRIMENTOS 2024 LTDA,** inscrita no CNPJ sob o n° 52.883.249./0001-96, na pessoa de seu representante legal, que, por decisão do Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Justiça, lançada no doc.(15760187) considerando os indícios de infração no subitem 7.2.1 do edital Pregão Eletrônico nº 027/2025, foi autorizada a abertura de procedimento de aplicação de penalidades, observando-se, para tanto, preliminarmente, os princípios do contraditório e da ampla defesa, ou seja, o devido processo legal, com fundamento no subitem 19.1.3 do referido edital, no artigo 156, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, e no artigo 18 do Decreto Municipal nº 23.207/24, o que, se restar comprovado, poderá justificar a aplicação da sanção de multa contratual.

Está facultada à empresa a apresentação de Defesa Prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da notificação ou, em caso de não recebimento, a contar da data da publicação, no Diário Oficial do Município de Campinas.

Na oportunidade de apresentação de defesa prévia, a empresa deverá apresentar todos os documentos comprobatórios de suas alegações, sob pena de preclusão.

Da decisão do procedimento caberá recurso a ser interposto no prazo legal, somente após o trânsito em julgado ocorrerá a execução das penalidades eventualmente impostas.

Cópias dos autos podem ser obtidas através do endereço eletrônico plc.da@campinas.sp.gov.br**.**

A defesa deverá ser protocolada no Protocolo Geral - Paço Municipal, da Prefeitura de Campinas, de 9h a 17h, de segunda a sexta-feira ou por meio do endereço eletrônico plc.da@campinas.sp.gov.br**.**

Campinas, 09 de setembro de 2025
GUSTAVO ALBUQUERQUE ZALOCHI
PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATOS

Processo Administrativo n.º PMC.2025.00102498-29 **Interessado**: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo **Agente Cultural:** ADRIANO FUJINAGA **CPF:** 351.020.248-17**Termo de Execução Cultural n.º** 157/2025 **Objeto**: Concessão de subvenção, através do Fundo de Investimentos Culturais de Campinas - FICC para o apoio e execução de Projetos **Prazo:** Até 30/06/2026 **Valor:** R$ 9.422,25 **Assinatura:** 08/09/2025

Processo Administrativo n.º PMC.2025.00101355-72 **Interessado**: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo **Agente Cultural:** PRISCILA MALFATTI VIEIRA CORILOW **CPF:** 326.614.758-85**Termo de Execução Cultural n.º** 158/2025 **Objeto**: Concessão de subvenção, através do Fundo de Investimentos Culturais de Campinas - FICC para o apoio e execução de Projetos **Prazo:** Até 30/06/2026 **Valor:** R$ 30.000,00 **Assinatura:** 08/09/2025

Processo Administrativo n.º PMC.2025.00102482-61 **Interessado**: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo **Agente Cultural:** MARLI APARECIDA MARCONDES **CPF:** 098.748.168-13**Termo de Execução Cultural n.º** 159/2025 **Objeto: Concessão de subvenção, através do Fundo de Investimentos Culturais de Campinas - FICC para o apoio e execução de Projetos Prazo: Até 30/06/2026 Valor: R$ 20.000,00 Assinatura: 08/09/2025**

Processo Administrativo n.º PMC.2025.00101349-24 Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo Agente Cultural: SAMUEL FERREIRA QUINTANS CPF: 461.312.724-68Termo de Execução Cultural n.º 160/2025Objeto: Concessão de subvenção, através do Fundo de Investimentos Culturais de Campinas - FICC para o apoio e execução de Projetos Prazo: Até 30/06/2026 Valor: R$ 27.926,15 Assinatura: 08/09/2025

Processo Administrativo n.º PMC.2025.00101499-56 Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo Agente Cultural: LEANDRO ALEXANDRE VENANCIO DE ALMEIDA CPF: 446.055.868-81Termo de Execução Cultural n.º 161/2025Objeto: Concessão de subvenção, através do Fundo de Investimentos Culturais de Campinas - FICC para o apoio e execução de Projetos Prazo: Até 30/06/2026 Valor: R$ 40.000,00 Assinatura: 08/09/2025

Processo Administrativo n.º PMC.2025.00100673-99 Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo Agente Cultural: J. S. de Castro Produções Artísticas e Culturais ME CNPJ nº 14.340.960/0001-05Termo de Execução Cultural n.º 163/2025Objeto: Concessão de subvenção, através do Fundo de Investimentos Culturais de Campinas - FICC para o apoio e execução de Projetos Prazo: Até 30/06/2026 Valor: R$ 50.000,00 Assinatura: 08/09/2025

Processo Administrativo n.º PMC.2025.00099936-09 Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo Agente Cultural: José Guilherme Pereira Bergamasco CPF nº 321.305.498-45Termo de Execução Cultural n.º 162/2025Objeto: Concessão de subvenção, através do Fundo de Investimentos Culturais de Campinas - FICC para o apoio e execução de Projetos Prazo: Até 30/06/2026 Valor: R$ 20.000,00 Assinatura: 08/09/2025

Processo Administrativo n.º PMC.2025.00087451-64 Interessado: Secretaria Municipal de Finanças Modalidade: Contratação Direta Contratada: Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimento Iguaçu - SICREDI Iguaçu PR/SC e Região Metropolitana de Campinas/SPCNPJ nº 84.974.278/0001-50 Termo de Contraton° 371/25 Objeto: Credenciamento de Instituições Financeiras para Recolhimento de Tributos e Demais Receitas Públicas Municipais. Valor: R$ 35.727,35 Prazo: 60 meses Assinatura: 04/09/2025

Processo Administrativo n.º PMC.2025.00100574-15 Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo Agente Cultural: Hilda Hilst - Casa do Sol Viva CNPJ: 07.495.325/0001-31Termo de Execução Cultural n.º 147/2025 **Objeto: Concessão de subvenção, através do Fundo de Investimentos Culturais de Campinas - FICC para o apoio e execução de Projetos Prazo: Até 30/06/2026 Valor: R$ 45.000,00 Assinatura: 08/09/2025**

Processo Administrativo n.º PMC.2025.00102213-12 Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo Agente Cultural: 40999873 Carla Maria de Oliveira Vizeu CNPJ: 40.999.873/0001-74Termo de Execução Cultural n.º 152/2025 **Objeto: Concessão de subvenção, através do Fundo de Investimentos Culturais de Campinas - FICC para o apoio e execução de Projetos Prazo: Até 30/06/2026 Valor: R$ 40.000,00 Assinatura: 08/09/2025**

Processo Administrativo n.º PMC.2025.00101413-86 Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo Agente Cultural: Ricardo Saburo Matsuda 04848898854 CNPJ: 19.182.876/0001-24Termo de Execução Cultural n.º 156/2025 **Objeto: Concessão de subvenção, através do Fundo de Investimentos Culturais de Campinas - FICC para o apoio e execução de Projetos Prazo: Até 30/06/2026 Valor: R$ 40.000,00 Assinatura: 08/09/2025**

Processo Administrativo n.º PMC.2018.00030452-62 Interessado: Secretaria Municipal de Serviços Públicos Modalidade: Pregão Presencial n.º 037/19 Contratada: LITUCERA LIMPEZA E ENGENHARIA LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 62.011.788/0001-99 Termo de Contrato n.º 154/19 Termo de Aditamento n.º 166/25 Objeto do Aditamento: Prorrogação. Valor: R$ 12.076.920,84 Assinatura: 05/09/2025

SECRETARIA DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DEPARTAMENTO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE SUL

A VIGILÂNCIA EM SAÚDE SUL COMUNICA:

PROTOCOLO: PMC2025.00130843-32
INTERESSADO: RAYEN MILLANAO DRUGOWICK
CNPJ/CPF:290.627.548-48
ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO 20928
Manter edificação urbana sem observar a proteção contra as enfermidades e o respeito a grupos humanos vulneráveis, com presença de acúmulo de objetos em desuso e inservíveis que servem de abrigo para animais da fauna sinantrópica e peçonhentos.

Campinas, 05 de setembro de 2025
ANA MARIAN SOLBIATI PINOTTI
CHEFE DE SETOR

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

AUTORIZAÇÃO DE DESPESAS

Processo Administrativo: PMC.2024.00030170-12 **Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Pregão nº 231/2024 - Eletrônico **Objeto:** Registro de Preços de materiais para acupuntura para uso da Rede Municipal de Saúde. Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo, homologado conforme documento 12700470, disposto no art. 7º, inciso II, do Decreto Municipal nº 23.207/2024, artigos 7º e 9º do Decreto Municipal nº 23.142/2024 e em conformidade com o DEFERIMENTO do Comitê Gestor doc. 16053012, **AUTORIZO** a despesa total de **R$ 3.461,50** (três mil quatrocentos e sessenta e um reais e cinquenta centavos) em favor da empresa abaixo relacionada e no valor indicado:

MASTERMINDS LTDA - ME, no valor total de **R$ 3.461,50** (três mil quatrocentos e sessenta e um reais e cinquenta centavos) para fornecimento do item 04, Ata Registro de Preços nº 638/2024.

Campinas, 08 de setembro de 2025
LAIR ZAMBON
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

AUTORIZAÇÃO DE DESPESAS

Processo Administrativo: PMC.2025.00044298-53 **Interessado**: Secretaria Municipal de Saúde **Assunto**:Pregão nº 164/2025 - Eletrônico **Objeto:** Registro de Preços de materiais para acupuntura. Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo, homologado conforme documento nº 15612209**,** o disposto no art. 7º, inciso II, do Decreto Municipal nº 23.207/2024, artigos 7º e 9º do Decreto Municipal nº 23.142/24e em conformidade com o DEFERIMENTO do Comitê Gestor, doc. 16054604, **AUTORIZO** a despesa total de **R$ 1.394,65** (mil trezentos e noventa e quatro reais e sessenta e cinco centavos) em favor da empresa abaixo relacionada e no valor indicado:

MASTERMINDS LTDA - ME,no valor total de **R$ 1.394,65** (mil trezentos e noventa e quatro reais e sessenta e cinco centavos) para fornecimento dos itens 01, 02 e 04, Ata Registro de Preços nº 442/2025.

Campinas, 08 de setembro de 2025
LAIR ZAMBON
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE EM 08 DE SETEMBRO DE 2025

AUTORIZAÇÃO

SEI: 2025.00114293-41
À vista das justificativas e informações lançadas neste processo, das providências já adotadas por esta Pasta indicadas no Despacho 16071827 e ainda, dos pareceres do Senhor Procurador Municipal Descentralizado atuante junto a essa Pasta (doc.16030253), do senhor Procurador Chefe da Procuradoria de Licitações e Contratos (doc.16050307), bem como do Senhor Procurador-Geral Adjunto do Município (doc.16052323) e da manifestação do Sr. Secretário Municipal de Justiça (doc.16056743), que atestam a viabilidade jurídica da pretendida Contratação Direta Exclusiva, AUTORIZO:
1 - A Contratação Direta Exclusiva da empresa DIALISE COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA., inscrita sob CNPJ nº 11.407.854/0001-03, para aquisição do medicamento Taurolock Ampola 3ml, com dispensa de licitação fundamentada no artigo 74, inciso I da Lei Federal n.º 14.133/2021, para atendimento a mandado judicial impetrado contra o município de Campinas, processo nº 1050957-10.2018.8.26.0114.
2 - A despesa decorrente, no valor total de R$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais),consoante aprovação no Despacho PMC-COMITÊ GESTOR (15933546).
3 - Publique-se.
4 - Após, encaminhe-se à Secretaria Municipal de Administração/DL/CGCPS, para a numeração da contratação em livro próprio, sendo que em caso da entrega imediata e integral do item em uma única parcela, poderá o termo contratual ser substituído pela Nota de Empenho, na forma prevista no artigo 95, da Lei de Licitações e Contratos nº 14.133/2021, e a seguir, devolva-se à Secretaria Municipal de Saúde para as demais providências e acompanhamento.

Campinas, 08 de setembro de 2025
DR. LAIR ZAMBON
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SERVIÇOS RELACIONADOS À SAÚDE, comunica:

PROTOCOLO: PMC.2025.00110301-71
ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE DESINTERDIÇÃO

DEFERIDA A LIBERAÇÃO DO ESTABELECIMENTO (ATIVIDADE DE MANICURE E PEDICURE) DE RAZÃO SOCIAL CÉLIA APARECIDA ALVES BEDON, CPF 155.838.268-27 NOME FANTASIA STUDIO CÉLIA ALVES, ESTABELECIDO NA RUA WASHINGTON LINCOLN CLAUDINO GOMES Nº 171 - JD MORUMBI, COM ATIVIDADE DE SALÃO DE BELEZA, CABELEIREIRO, MANICURE E PEDICURE - CNAE 9602-5/01, PELO TERMO Nº 01976.

09 de setembro de 2025
REGIANE FREITAS ALVES DE CARVALHO
Chefe de Setor

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SERVIÇOS RELACIONADOS À SAÚDE, comunica:

PROTOCOLO: PMC.2025.00130481-15

A **INTERDIÇÃO TOTAL** do estabelecimento de razão social/nomeAlexsia Stefanny Pinheiro Manuel, CNPJ/CPF 458.455.358-08, com atividades de manicure e pedicure (CNAE 9602-5/01) e tatuagem (CNAE 9609-2/06), localizada na Rua Rocco Millesoli, 118 - Jardim Santa Terezinha,pelo Auto de Imposição de Penalidade nº 05945, verificado pelo Auto de Infração nº 4675,devido ausência de boas práticas no processamento de instrumentais (alicates, brocas, espátulas e outros) utilizados nos procedimentos realizados no estabelecimento.
O infrator poderá apresentar recurso do auto de imposição de penalidade no prazo de 10 (dez dias).

09 de setembro de 2025
REGIANE FREITAS ALVES DE CARVALHO
Chefe de Setor

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SERVIÇOS RELACIONADOS À SAÚDE, comunica:

PROTOCOLO: PMC.2025.00130605-81

A INTERDIÇÃO DE PRODUTOS definitiva, do estabelecimento de razão social/nome Alexsia Stefanny Pinheiro Manuel, CNPJ/CPF 458.455.358-08, com atividades de manicure e pedicure (CNAE 9602-5/01) e tatuagem (CNAE 9609-2/06), localizada na Rua Rocco Millesoli, 118 - Jardim Santa Terezinha, pelo Auto de Imposição de Penalidade nº 05946, verificado pelo Auto de Infração nº 4674, Termo TRM nº 01977,

por manter produtos de interesse à saúde sem os padrões de identidade, qualidade e segurança, a saber: tintas para tatuagem com o registro de data de fabricação e data de validade apagados e com data de validade expirada; produtos cosméticos com data de validade expirada, bicos descartáveis para tatuagem, pontas descartáveis sem agulha e agulhas para tatuagem com data de validade vencida.
O infrator poderá apresentar recurso do auto de imposição de penalidade no prazo de 10 (dez dias).

09 de setembro de 2025
REGIANE FREITAS ALVES DE CARVALHO
Chefe de Setor

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COOPERAÇÃO NOS ASSUNTOS DE SEGURANÇA PÚBLICA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: PMC.2025.00126550-51.
INTERESSADOS: Centro Integrado de Comando e Controle de Campinas (CICC); Secretaria Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública (SMCASP).
OBJETO: Dispensa de Licitação para aquisição de postes destinados à instalação de equipamentos de OCR (Optical Character Recognition) e CFTV (Circuito Fechado de Televisão), no âmbito do Centro Integrado de Controle e Comando - CICC da Secretaria Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública de Campinas/SP, conforme especificações técnicas e quantitativos definidos no Termo de Referência e demais documentos que instruem o presente processo.
O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS** com sede na Avenida Anchieta, nº 200 - Centro, inscrito no CNPJ sob nº 51.885.242/0001-40, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COOPERAÇÃO NOS ASSUNTOS DE SEGURANÇA PÚBLICA (SMCASP)**, torna público, para conhecimento dos interessados, a realização de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** em razão do valor, nos termos do art. nº 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos), com critério de julgamento **MENOR VALOR POR LOTE**, de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos no Termo de Referência, objetivando obter a melhor proposta para o objeto em epígrafe.
Após a primeira publicação deste aviso no sítio eletrônico oficial do Município, os interessados deverão entrar em contato por meio do seguinte e-mail: da.smcasp@gmc.campinas.sp.gov.br. Neste contexto, deverão solicitar o acesso ao Termo de Referência e demais informações.
No mais, poderá participar desta Dispensa de Licitação a pessoa jurídica regularmente estabelecida no país, que atenda as condições exigidas no art. 8º do Decreto 22.241/2022, devendo pertencer ao ramo da atividade pertinente e compatível com o objeto pretendido.
Por fim, após conhecimento das condições de contratação, a interessada terá até o dia **15/09/2025** para apresentação de sua proposta.

RAFAEL TODERO NORA
Diretor Administrativo

PORTARIA Nº 50/2025 SMCASP

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais e nos termos das Leis Municipais 13.351/08 c/c 1.399/55,
Em observância ao artigo 149 da lei Orgânica do Município de Campinas, e tendo em vista o contido no **PROCESSO DIGITAL SEI/PMC Nº PMC.2023.00065969-94**, em especial levando em consideração o relatório da Comissão Processante no ID 15040415 e a manifestação da Sra. Corregedora Adjunta da Guarda Municipal de Campinas no ID 16026444 dos autos, com fulcro no artigo 50 - inciso III, letra "c", da Lei Municipal 13.351/08, como já decidido no ID 16057472 dos autos, dar publicidade do **arquivamento** do feito, observando-se a recomendação no ID 16057472 dos autos.
Estando as partes, seus advogados e os interessados intimados e cientificados da r. decisão, a partir da publicação.

Campinas, 09 de setembro de 2025
CHRISTIANO BIGGI DIAS
Secretário Municipal de Segurança Pública

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

CIÊNCIA DE PROTOCOLO

Fica o interessado ciente que o SEI-Sistema Eletrônico de Informação está acessível ao cidadão para acompanhar, acessar ou peticionar processos eletrônicos junto à Prefeitura Municipal de Campinas com assuntos de seu interesse através da página https://sei.campinas.sp.gov.br/externo. Para utilizar o SEI é necessário realizar o cadastro de usuário externo e mantê-lo ativo. Após esta publicação, terá o interessado "15" dias úteis para tomar ciência das informações e esclarecimentos contidos no referido protocolo, após este prazo, o Expediente enviará o processo ao respectivo Departamento para "Concluir o Processo na unidade".

PROTOCOLO SEI	INTERESSADO
PMC.2025.00129944-24	ANGELA MARIA ABDALLA CAMPOS FETTER
PMC.2023.00111377-14	ISAEL FARIA

Campinas, 08 de setembro de 2025
ERNESTO DIMAS PAULELLA
Secretário Municipal de Serviços Públicos

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EM 09 DE SETEMBRO DE 2.025

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA
Processo Administrativo n.º PMC.2023.00034946-19 - Interessado: SMSP - Pregão Eletrônico n.º 127/2023 - Objeto: **Registro de Preços de grades para caixa coletora de águas pluviais (Boca de Lobo).**
Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo, Decreto Municipal nº 21.874/21 e suas alterações e Decreto Municipal 23.207/2023**, AUTORIZO,** a despesa no valor total de**R$ 155.250,00 (cento e cinquenta e cinco mil duzentos e cinquenta reais)** a favor da empresa**LASMAR FABRICAÇÃO E COMÉRCIO DE ESTRUTURAS METÁLICAS LTDA.,** para fornecimento dos materiais referentes aos itens 01 e 03 da Ata de Registro de Preço nº 484/2023.

Processo Administrativo: nº PMC.2025.00002108-49 Interessado: Secretaria Municipal de Serviços Públicos Referente: Pregão Eletrônico nº 027/2025 Objeto: Registro de Preços de materiais elétricos
Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo, Decreto Municipal nº Decreto Municipal nº 21.874/21 e suas alterações e Decreto Municipal 23.207/2023, **AUTORIZO**, a despesa no valor total de **R$ 78.240,53**(setenta e oito mil duzentos e quarenta reais e cinquenta e três centavos), a favor da empresa **ABRACOR COMERCIAL LTDA.,** para fornecimento dos materiais referentes aos itens 17, 18, 55, 56, 59, 62, 63, 71, 77, 82, 83, 84, 85 e 86 da Ata de Registro de Preços nº 260/2025.

ERNESTO DIMAS PAUELLA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Autorização de Despesa

Processo Administrativo:PMC.2022.00057317-31-**Interessado:**Secretaria Municipal de Serviços Públicos -**Objeto:**Prorrogação Contratual dos serviços de coleta e triagem de materiais recicláveis executado pela Cooperativa dos Catadores de Materiais Recicláveis do Centro de Campinas Renascer.
À vista das informações existentes neste protocolado, das justificativas apresentadas, bem como dos pareceres da Secretaria de Municipal de Justiça, documentos16076356e16083564que indicam, respectivamente, a necessidade e a inexistência de impedimentos legais, AUTORIZO:
1 - A prorrogação do contrato celebrado entre o Município de Campinas e a Cooperativa dos Catadores de Materiais Recicláveis do Centro de Campinas Renascer, Termo de Contrato 000132/2021, que têm por objeto a prestação de serviços prestação de serviços de coleta e triagem de materiais recicláveis, por mais 12 (doze) meses, a contar de 13/09/2025;
2 - A despesa decorrente, no valor total de R$ 301.462,20 (trezentos e um mil quatrocentos e sessenta e dois reais e vinte centavos), sendo para o exercício de 2025 o valor de R$ 90.438,66 (noventa mil quatrocentos e trinta e oito reais e sessenta e seis centavos), conforme indicado e justificado no documento???????16020249e aprovado pelo Comitê Gestor no documento 16023970;
3 - Publique-se. Após, à SMJ - Núcleo de Formalização de Ajustes da Procuradoria de Licitações e Contratos, para formalização do Termo Contratual próprio, e posteriormente, devolva-se este processo a esta Secretaria de Serviços Públicos para acompanhamento e demais providências.

ERNESTO DIMAS PAULELLA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo: PMC.2025.00120955-94
Interessado: Secretaria Municipal de Serviços Públicos
Objeto: Registro de Preço - Telhas e Tijolos

Exclusiva para Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Campinas

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos - SMSP em cumprimento ao disposto no artigo 7º, do Decreto Municipal nº 22.734/2023, torna público que realizará registro de preços pelo prazo de 12 meses, prorrogável por igual período, para aquisição dos seguintes materiais conforme lista abaixo:

LOTE	ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DETALHADA	UNIDADE	QUANTIDADE
1	1	5539	TIJOLO CERÂMICO TIPO BAIANO FURADO DE0,10 X 0,20 X 0,20 M. OBS.:CADA MILHEIRO EQUIVALE A UMA PEÇA	PÇ	8
	2	160574	TIJOLO CERÂMICOTIPO BAIANO FURADO DE 9 X 19 X 29CM COM6 FUROS-MILHEIRO. OBS.:CADA MILHEIRO EQUIVALE A UMA PEÇA	PÇ	3
	3	26512	TIJOLO CERÂMICO MACIÇO, MEDINDO 0,05 X 0,10 X 0,20 M - MILHEIRO. OBS. CADA MILHEIRO EQUIVALE A UMA PEÇA	PÇ	15
2	4	5698	TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, SEM AMIANTO, MEDINDO 2,44 X 1,10 X 0,006 M.	PÇ	300
	5	5699	TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, SEM AMIANTO, MEDINDO 2,13 X 1,10 X 0,006 M.	PÇ	300
	6	5700	TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, SEM AMIANTO, MEDINDO 1,83 X 1,10 X 0,006 M.	PÇ	300
	7	5702	TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, SEM AMIANTO, MEDINDO 1,53 X 1,10 X 0,006 M.	PÇ	300
	8	5727	TELHA CANALETA ESTRUTURAL 49 DE FIBROCIMENTO, SEM AMIANTO COM 1 ABA - 4,00 X 0,49 X 0,008 M.	PÇ	50
	9	5728	TELHA CANALETA ESTRUTURAL 49 DE FIBROCIMENTO, SEM AMIANTO COM 1 ABA, 6,50 X 0,49 X 0,008 M.	PÇ	50
	10	5733	TELHA CANALETA ESTRUTURAL 49 DE FIBROCIMENTO, SEM AMIANTO COM 1 ABA - 5,00 X 0,49 X 0,008 M.	PÇ	50
	11	23552	CUMEEIRA NORMAL LINHA CANALETA ESTRUTURAL 49 DE FIBROCIMENTO, SEM AMIANTO - 0,616 X 0,49 X 0,008 M.	PÇ	50
	12	35790	CUMEEIRA UNIVERSAL DE FIBROCIMENTO, SEM AMIANTO TELHADO 2 ÁGUAS - 1,10 X 0,21 X 0,006 M	PÇ	100
3	13	42266	CUMEEIRA PARA TELHA CERÂMICA PORTUGUESA	PÇ	1.200
	14	42267	CUMEEIRA PARA TELHA CERÂMICA ROMANA.	PÇ	1.000
	15	42268	TELHA CERÂMICA PORTUGUESA, COMPOSTA POR UMA ÚNICA PEÇA, CAPA E CANAL NA MESMA PEÇA, QUANTIDADE DETELHAS POR M² DE 17 UNIDADES MILHEIRO.	PÇ	15
	16	42269	TELHA CERÂMICA TIPO ROMANA COMPOSTA POR UMA ÚNICA PEÇA, CAPA E CANAL NA MESMA PEÇA, QUANTIDADEDE TELHAS POR M² DE 16 UNIDADES. OBS.:CADA MILHEIRO EQUIVALE A UMA PEÇA	PÇ	10

Conforme Decreto Municipal nº 22.734/2023 e, com base na capacidade de gerenciamento da unidade, fica limitada a participação de no máximo 02 (dois) órgãos na presente Intenção. Ainda, o quantitativo do órgão participante fica limitado ao máximo de 50% do quantitativo indicado.
Os órgãos da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Campinas interessados em participar do referido Registro de Preços, deverão encaminhar o pedido de adesão através do e-mail jose.geremias@campinas.sp.gov.br e elisangela.reis@campinas.sp.gov.br, no prazo de 08 (oito) dias úteis contados da publicação.
Esclarecimentos poderão ser obtidos na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Departamento Administrativo e Financeiro através do telefone (19) 3744-4655.
.

Campinas, 09 de setembro de 2025
ERNESTO DIMAS PAULELLA
Secretáro Municipal de Serviços Públicos

SECRETARIA DE TRABALHO E RENDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E RENDA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº19/2025 - SMTR

O Município de Campinas, através da Secretaria Municipal de Trabalho e Renda,comunica aos interessados que está procedendo CHAMAMENTO PÚBLICO, para CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS interessadas em participar do evento "Feirão de Emprego e Oportunidades", que acontecerá na seguinte data:
19º Edição
Data:19/09/2025
Local: SEST/SENAT, Avenida Comendador Aladino Selmi, 2001 - Amarais-Campinas-SP
Horário:das 09h às 16h.
1. O evento "Feirão de Emprego e Oportunidades" têm como objetivo ofertar vagas de emprego a população de Campinas entre outras ações voltadas a empregabilidade;
2. O presente chamamento tem por principal objetivo oferecer às empresas empregadoras, que tenham vagas de emprego cadastradas no Sistema Nacional de Empregos (SINE), a realização "in loco" do recrutamento e seleção dos candidatos que preencham os requisitos das vagas cadastradas.
3.Para oportunizar as ações referidas no parágrafo anterior a Secretaria de Trabalho e Renda, através do CPAT, (Centro Público de Apoio ao Trabalhador) oferecerá espaço e mobiliários para até 02 recrutadores, por empresa, a cada 20 vagas oferecidas.
4- Para 19ª edição o cadastramento deverá ser realizado até o dia**15/09/2025**, impreterivelmente, através de propostas encaminhadas via internet, para o e-mail: secretaria.trabalhoerenda@campinas.sp.gov.br, contendo:
4.1 Da instituição: Nome/CNPJ/Endereço/Telefone/Logomarca para material de divulgação;
4.2 Do Responsável Legal:Nome/CPF/RG/Telefone/WhatsApp;
4.3 Projeto especificando o seguinte:a - as vagas que serão oferecidas, com descritivo completo de quantitativo e requisitos;
b- caso a empresa deseje ofertar ações e/ou serviços complementares, tais quais palestras e workshops, deverá ser apresentada a descrição da ação e do(s) serviço(s) que serão prestados, bem como o seu objetivo;
c - os nomes e documentos de todos os seus representantes que estarão prestando serviços durante o evento para o devido cadastramento;
d - o nome do responsável pela ação que deverá estar presente durante todo o evento.
5. Os projetos serão selecionados por Comitê de Avaliação, composto por representantes da Secretaria de Trabalho e Renda, que decidirá de acordo com a compatibilidade das ações propostas, estrutura do local, objetivo e finalidade do evento para a realização do "FEIRÃO DE EMPREGO E OPORTUNIDADES";
6. O Comitê de que trata o item acima, será composto pelo:
a - Diretor de Trabalho e Renda;
b - Coordenadoria do SINE da Secretaria de Trabalho e Renda;
c - Assistente do Gabinete do Secretário de Trabalho e Renda;
7. As empresas selecionadas deverão comparecer ao local do evento com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, com equipe cadastrada e devidamente treinada para atendimento da população local.

Campinas, 08 de setembro de 2025
PAULO SERGIO DE ANDRADE
Secretário Municipal de Trabalho e Renda

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 20/2025 - SMTR

"DIA D" INCLUSÂO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA -VAGAS EXCLUSIVAS

O Município de Campinas, através da Secretaria Municipal de Trabalho e Renda,comunica aos interessados que está procedendo CHAMAMENTO PÚBLICO, para CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS interessadas em participar do evento "Feirão de Emprego e Oportunidades", " Dia D" com oferta de vagas exclusivas para pessoas com deficiência e acontecerá na seguinte data:
20º Edição
Data:25/09/2025
Local:APAE CAMPINAS- Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Campinas, Rua Francisco Bueno Lacerda, 120 Pq. Itália - Campinas-SP
Horário:das 09h às 16h.
1. O evento "Feirão de Emprego e Oportunidades" têm como objetivo ofertar vagas de emprego a população de Campinas entre outras ações voltadas a empregabilidade;
2. O presente chamamento tem por principal objetivo oferecer às empresas empregadoras, que tenham vagas de emprego cadastradas no Sistema Nacional de Empregos (SINE), a realização "in loco" do recrutamento e seleção dos candidatos que preencham os requisitos das vagas cadastradas.
3.Para oportunizar as ações referidas no parágrafo anterior a Secretaria de Trabalho e Renda, através do CPAT, (Centro Público de Apoio ao Trabalhador) oferecerá espaço e mobiliários para até 02 recrutadores, por empresa, a cada 20 vagas oferecidas.
4- Para 20ª edição o cadastramento deverá ser realizado até o dia**22/09/2025**, impreterivelmente, através de propostas encaminhadas via internet, para o e-mail: secretaria.trabalhoerenda@campinas.sp.gov.br, contendo:
4.1 Da instituição: Nome/CNPJ/Endereço/Telefone/Logomarca para material de divulgação;
4.2 Do Responsável Legal:Nome/CPF/RG/Telefone/WhatsApp;
4.3 Projeto especificando o seguinte:a - as vagas que serão oferecidas, com descritivo completo de quantitativo e requisitos;
b- caso a empresa deseje ofertar ações e/ou serviços complementares, tais quais palestras e workshops, deverá ser apresentada a descrição da ação e do(s) serviço(s) que serão prestados, bem como o seu objetivo;
c - os nomes e documentos de todos os seus representantes que estarão prestando serviços durante o evento para o devido cadastramento;
d - o nome do responsável pela ação que deverá estar presente durante todo o evento.
5. Os projetos serão selecionados por Comitê de Avaliação, composto por representantes da Secretaria de Trabalho e Renda, que decidirá de acordo com a compatibilidade das ações propostas, estrutura do local, objetivo e finalidade do evento para a realização do "FEIRÃO DE EMPREGO E OPORTUNIDADES";
6. O Comitê de que trata o item acima, será composto pelo:
a - Diretor de Trabalho e Renda;
b - Coordenadoria do SINE da Secretaria de Trabalho e Renda;
c - Assistente do Gabinete do Secretário de Trabalho e Renda;
7. As empresas selecionadas deverão comparecer ao local do evento com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, com equipe cadastrada e devidamente treinada para atendimento da população local.

Campinas, 08 de setembro de 2025
PAULO SERGIO DE ANDRADE
Secretário Municipal de Trabalho e Renda

SECRETARIA DE TRANSPORTES

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

RESOLUÇÃO Nº 320/2025

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

Considerando o disposto no artigo 24 e seus incisos, da Lei Federal nº 9.503 de 23 de Setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro;
Considerando que o órgão executivo de trânsito neste município é a Secretaria de Transportes, por força do disposto no artigo 22, inciso VII, da Lei Municipal nº 7.721, de 15 de Dezembro de 1993;
O Secretário Municipal de Transportes, no uso de suas atribuições, com fulcro no artigo 281 do Código de Trânsito Brasileiro, torna público, nos termos da Resolução nº 918/22 - CONTRAN, a relação de Auto de Infração de Trânsito (AIT) validados e processados em 08/09/2025, nesta Secretaria e notifica os proprietários dos veículos que, caso queiram, terão o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação, para protocolar Defesa Prévia.
Instruções para protocolar Defesa Prévia, documentos necessários:
Requerimento preenchido e assinado;
Cópia do documento do veículo (CRLV-e);
Cópia da CNH do requerente ou documento de identificação;
Procuração "ad negotia" com firma reconhecida e cópia do RG do requerente (frente e verso) ou do
documento de classe (frente e verso), quando representado por terceiro;
Cópia do CNPJ e Contrato Social (para Pessoa Jurídica);

Outros documentos que julgar necessário para melhor comprovação da sua defesa

PLACA	AIT	COD. INFR	DATA INFR
ACS8D04	S156445307	74550	01/09/2025
AKE1369	A072943791	75870	04/09/2025
ALB7D70	A073590310	58194	05/09/2025
AMU1726	A070044005	57380	05/09/2025
AMY8F27	S156433527	74630	01/09/2025
ANM5J32	S156485227	74550	01/09/2025
AVR4871	S156465537	74550	01/09/2025
AWX3J38	S156500957	74550	01/09/2025
AXT8B88	S156791137	74550	31/08/2025
AXU1B72	S156476537	74550	01/09/2025
AYS7I76	A073964547	51851	04/09/2025
AZC4G46	S156489187	74550	01/09/2025
AZS2I79	S156888927	74550	01/09/2025
BAN4744	S156498867	74550	01/09/2025
BBB7B31	S156877607	74550	01/09/2025
BBR0154	S156448927	60503	01/09/2025
BDE6I12	A073467128	60501	05/09/2025
BFL0J91	S156848557	74550	01/09/2025
BGF3D22	A074986340	55412	05/09/2025
BGU9B84	A073346843	60412	05/09/2025
BIO3275	S156020367	60503	30/08/2025
BJC8877	S156096267	60503	30/08/2025
BLS3E55	S156518227	74550	01/09/2025
BMU0021	S156483027	74550	01/09/2025
BMY1690	S156734597	74550	04/09/2025
BNS2592	S156842617	74630	31/08/2025
BOE3821	S156499747	74630	01/09/2025
BOM2802	S156483577	74550	01/09/2025
BPQ3C96	S156737017	74550	04/09/2025
BQS4643	S156481597	60503	01/09/2025
BQZ3799	A074946399	55412	04/09/2025
BRQ8B45	S156760667	74550	30/08/2025
BRY7I61	S156512727	74550	01/09/2025
BSB6G85	S156827987	60503	31/08/2025
BSK8I79	A073346789	50100	04/09/2025
BSK8I79	A073346800	67261	04/09/2025
BTG8600	S156419337	74550	01/09/2025
BUD2666	A073662370	67420	05/09/2025
BUI8926	S156419547	74630	01/09/2025
BUT7254	S156781457	74710	30/08/2025
BVT8D98	A075536895	64080	04/09/2025
BWK8I54	S156531427	74550	01/09/2025
BXM6417	S156790257	60503	31/08/2025
BYI0F17	S156443867	74550	01/09/2025
BYJ8904	A073082811	76331	05/09/2025
BYL2A89	S156800707	74550	31/08/2025
BYL3529	S156756487	74630	30/08/2025
BYP7C17	S156787287	60503	31/08/2025
BYT4F08	A073346827	50100	04/09/2025
BYX0476	S156871547	74550	01/09/2025
BYZ5656	S156529667	74550	01/09/2025
BZB7D22	S156881777	74630	01/09/2025
BZF1A04	S156862307	74550	01/09/2025
BZJ5856	S156852407	74550	01/09/2025
BZK1D98	S156816877	60503	31/08/2025
BZQ0035	S156473017	60503	01/09/2025
BZZ9H78	S156761547	74550	30/08/2025
CAR3E68	S156754407	74550	30/08/2025
CAZ5E88	S156866187	74550	01/09/2025
CBW8802	S156442877	74550	01/09/2025
CCU5166	S156487207	74550	01/09/2025
CDP1410	S156899597	74550	01/09/2025
CDV9H12	S156764847	60503	30/08/2025
CED2307	S156229257	60503	30/08/2025
CEJ1055	S156496777	74550	01/09/2025
CEZ3742	S156484897	60503	01/09/2025
CFQ8J67	S156779257	74550	30/08/2025
CGC8551	A075537069	65992	04/09/2025
CHA5E82	A073082765	51851	04/09/2025
CHA9I18	A073278198	51851	04/09/2025
CHL5F34	S156460477	74550	01/09/2025
CHN9895	S156851967	74630	31/08/2025
CIB7627	S156466527	74550	01/09/2025
CIH1047	S156867707	74550	01/09/2025
CJC2A47	S156776507	74550	30/08/2025
CJI1399	S156836567	74550	31/08/2025
CJY4A05	A074946569	55412	04/09/2025
CJZ5J23	S156460917	74550	01/09/2025
CKS3I61	S156772877	74630	30/08/2025
CLH6E13	S156879907	74550	01/09/2025
CLU0424	A073719313	76252	05/09/2025
CMX1823	S156807417	74550	31/08/2025
CNN8217	A075626134	76252	04/09/2025
CNR8521	A075626070	51852	04/09/2025
CNW9J83	S156452447	74550	01/09/2025
CPU9934	S156799827	74550	31/08/2025
CQG4876	S156872427	74550	01/09/2025
CQG4876	S156873087	74550	01/09/2025
CQJ2158	S156472467	74550	01/09/2025
CQU0C27	S156858907	74550	01/09/2025
CRJ7B50	A074200222	57380	04/09/2025
CRZ3195	S156059197	74550	30/08/2025
CSY5627	S156901577	74550	01/09/2025
CTD5179	S156479287	60503	01/09/2025
CTN3832	S156852307	74550	01/09/2025
CTP7A80	S156893877	60503	01/09/2025
CTP7927	A075200676	76331	05/09/2025
CUF9119	S156873527	74550	01/09/2025
CUG9A75	S156446727	74550	01/09/2025
CUI0J04	S156864397	56732	01/09/2025
CUQ9I58	S156490177	74550	01/09/2025
CUU2I70	S156413837	74550	01/09/2025
CVB1I17	S156422197	74550	01/09/2025
CVI4H37	S156520207	74550	01/09/2025
CVY6J18	A075463944	55500	05/09/2025
ADW0B89	S156512287	60503	01/09/2025
AKS2D74	S156849437	74550	01/09/2025
ALT1D22	S156894317	74550	01/09/2025
AMY8F27	S156431767	74550	01/09/2025
ANA6F93	A073845440	51851	04/09/2025
AQU6042	S156845917	74550	01/09/2025
AWV6B97	S156764187	60503	30/08/2025
AXR2129	S156763527	60503	30/08/2025
AXT8B88	S156525607	74550	01/09/2025
AXU1B72	S156476647	74550	01/09/2025
AZA1I69	S156463007	74550	01/09/2025
AZP0B19	A075681607	55500	04/09/2025
BAA3G40	S156844047	74550	01/09/2025
BBA8A02	A075626037	66532	04/09/2025
BBL0I73	S156491277	74550	01/09/2025
BCM5G80	S156446177	74550	01/09/2025
BDS5H12	S156502387	74550	01/09/2025
BFZ4I74	A073164320	55920	04/09/2025
BGJ1923	S156472907	60503	01/09/2025
BIC1H33	A074946445	55412	04/09/2025
BIS7180	A075610068	55412	05/09/2025
BKU8A54	S156530007	74550	01/09/2025
BMM4890	S156843057	74550	31/08/2025
BMU9712	S156442217	74550	01/09/2025
BNA3A28	S156510857	74550	01/09/2025
BOE3821	S156847237	74550	01/09/2025
BOG4C78	S156466637	74630	01/09/2025
BOV5A99	S156494797	74550	01/09/2025
BPU4364	S156463777	74550	01/09/2025
BQU0A29	S156509427	74550	01/09/2025
BRQ5F48	S156877047	60503	01/09/2025
BRS9G29	S156496007	74550	01/09/2025
BRZ5G24	S156513277	74550	01/09/2025
BSK8I79	A073346770	65992	04/09/2025
BSK8I79	A073346797	51180	04/09/2025
BTG4A38	A075200684	76331	05/09/2025
BTZ2D12	S156477207	74550	01/09/2025
BUI3D41	S156489407	60503	01/09/2025
BVB8926	S156526477	74550	01/09/2025
BVN6498	S156446287	74550	01/09/2025
BVT8D98	A075536887	66371	04/09/2025
BWT2A52	A070141787	55090	04/09/2025
BXN5E04	A075598203	57030	04/09/2025
BYI8633	S156448047	74550	01/09/2025
BYK7725	S156795097	74710	31/08/2025
BYL3472	S156754947	74550	30/08/2025
BYL3529	S156725797	74550	04/09/2025
BYR5185	S156900367	74550	01/09/2025
BYT4F08	A075626053	66532	04/09/2025
BYY5207	A074946593	55412	04/09/2025
BZA1B55	S156457397	74550	01/09/2025
BZB9H51	S156466417	74550	01/09/2025
BZG4G05	S156466857	74630	01/09/2025
BZJ7790	A070242281	60501	04/09/2025
BZK4F98	A075598211	57030	04/09/2025
BZT6397	S156891897	56732	01/09/2025
CAG1J51	A075610114	55412	05/09/2025
CAR3E68	S156754727	74550	30/08/2025
CBL6E61	S156446947	74550	01/09/2025
CBZ3190	S156530877	74550	01/09/2025
CCW7041	A071161595	60501	04/09/2025
CDR4I08	S156875287	74550	01/09/2025
CDW7059	S156515587	60503	01/09/2025
CEJ0282	A073845416	51851	04/09/2025
CEZ3742	S156890807	60503	01/09/2025
CFB8D63	S156810717	74550	31/08/2025
CGB5876	S156840527	74550	01/09/2025
CGQ7763	A073948738	76332	04/09/2025
CHA8F38	S156419557	74550	01/09/2025
CHB4F28	S156844817	74550	01/09/2025
CHN7I87	S156498097	74550	01/09/2025
CHZ7882	S156461357	74550	01/09/2025
CID5A98	S156467627	74550	01/09/2025
CIM2484	S156417687	60503	01/09/2025
CJI1389	S156449147	74550	01/09/2025
CJI1399	S156841627	74550	01/09/2025
CJY4F64	S156445737	74550	01/09/2025
CKO3644	S156892007	74630	01/09/2025
CKX6447	S156822607	74550	31/08/2025
CLO2115	S156754287	74550	30/08/2025
CMP5F92	A073204186	76332	05/09/2025
CNF5741	S156396567	74550	31/08/2025
CNQ2627	S156888047	56732	01/09/2025
CNU5447	A073724872	66372	04/09/2025
CPM9A02	S156493367	74550	01/09/2025
CQE9853	S156472357	74550	01/09/2025
CQG4876	S156444637	74550	01/09/2025
CQJ2158	S156472027	74630	01/09/2025
CQJ2158	S156852077	74630	01/09/2025
CQX5E19	S156467077	74550	01/09/2025
CRW9909	S156864287	60503	01/09/2025
CSN9C19	S156827877	60503	31/08/2025
CSY5627	S156501617	60503	01/09/2025
CTK9B19	S156848337	74630	01/09/2025
CTP1168	A073590159	55090	04/09/2025
CTP7F26	A073185033	55412	04/09/2025
CTW0A35	S156872647	74550	01/09/2025
CUF9119	S156446617	74550	01/09/2025
CUH5D23	S156509757	74550	01/09/2025
CUP3H16	A073568919	60501	05/09/2025
CUT9D78	S156882437	74550	01/09/2025
CUY2B10	S156893987	74550	01/09/2025
CVE0B21	S156861977	74630	01/09/2025
CVO8G87	S156532197	74550	01/09/2025
CWD2G69	S156447387	74550	01/09/2025

CWG8890	A074986285	55412	05/09/2025
CWP4480	S156882217	74550	01/09/2025
CWP4480	S156883867	74710	01/09/2025
CWP4480	S156461137	74630	01/09/2025
CWP4480	S156884087	74710	01/09/2025
CWP4480	S156513717	74550	01/09/2025
CWP4480	S156519657	74550	01/09/2025
CWP4480	S156521417	74550	01/09/2025
CXL4630	S156520097	74550	01/09/2025
CXQ9G55	S156775627	74550	30/08/2025
CXT2151	A075609957	55412	05/09/2025
CYC2409	S156780357	60503	31/08/2025
CYM1487	S156889037	74550	01/09/2025
CYM9138	S156896737	74550	01/09/2025
CYM9138	S156478627	60503	01/09/2025
CYM9138	S156897407	74630	01/09/2025
CYM9138	S156886177	74550	01/09/2025
CYR9967	S156444087	74630	01/09/2025
CYZ7544	S156515037	60503	01/09/2025
CZD8I60	S156487757	74550	01/09/2025
CZP0D40	S156258517	74550	30/08/2025
DAI8664	S156451567	74630	01/09/2025
DAT1G49	S156523947	74550	01/09/2025
DAT5A85	A073724783	50450	04/09/2025
DBJ4485	S156428027	60503	01/09/2025
DBJ9615	S156879687	60503	01/09/2025
DBR3372	S156814457	74550	31/08/2025
DBS0F88	S156870337	74550	01/09/2025
DBX1J89	S156433087	74550	01/09/2025
DBY5210	S156858347	60503	01/09/2025
DCB6J88	A074946585	55412	04/09/2025
DCN4909	S156725807	74630	04/09/2025
DCN9617	A075537026	66700	04/09/2025
DCW8413	A073724805	67261	04/09/2025
DCW8413	A073724821	51180	04/09/2025
DCX6016	S156525157	74630	01/09/2025
DDA0A91	S156878917	74550	01/09/2025
DDJ0A73	S156451457	74550	01/09/2025
DDL3E10	A075609817	55412	05/09/2025
DDY0066	S156897287	74550	01/09/2025
DEB0757	S156778047	74550	30/08/2025
DEP9E97	A073724899	60760	04/09/2025
DEV4E11	S156757697	56732	30/08/2025
DEV4E11	A074986242	55412	05/09/2025
DEX7631	S156853407	74550	01/09/2025
DEX7631	S156879797	74630	01/09/2025
DEY3B33	S156765507	60503	30/08/2025
DFN5246	A075412118	51851	05/09/2025
DFU7G49	S156871217	60503	01/09/2025
DFU9841	A075537131	66700	04/09/2025
DFU9841	A075537050	67261	04/09/2025
DFW8780	S156762097	60503	30/08/2025
DGH7942	S156782337	74550	30/08/2025
DGV8139	A074007287	73662	04/09/2025
DGW3450	S156802907	74550	31/08/2025
DHG7455	A073103495	76331	04/09/2025
DHL3368	A073346711	67261	04/09/2025
DHL7085	S156751427	74550	30/08/2025
DHM8407	S156251367	74550	30/08/2025
DHM9I31	S156871767	60503	01/09/2025
DHW1061	S156452227	74550	01/09/2025
DHW8H46	S156893767	60503	01/09/2025
DHY6307	A073719267	73150	05/09/2025
DIC2477	A073082838	54521	05/09/2025
DIK9761	S156766607	60503	30/08/2025
DIU7G58	A073103479	51851	04/09/2025
DIX6F94	S156531537	74550	01/09/2025
DIY7I59	A074946437	55412	04/09/2025
DJA3B35	S156879137	74550	01/09/2025
DJG6086	A074922791	55500	04/09/2025
DKD6749	A074946500	55412	04/09/2025
DKH0E09	S156462567	74550	01/09/2025
DKK1I53	S156883977	74630	01/09/2025
DKS6140	S156447717	74630	01/09/2025
DKU4F64	A075598270	57030	04/09/2025
DKZ4H82	S156518007	74550	01/09/2025
DLL6195	S156762107	74550	31/08/2025
DLV1B42	S156834807	60503	31/08/2025
DMB5F30	A073590264	76252	04/09/2025
DMH7028	S156872757	74550	01/09/2025
DMJ9733	S156474007	74550	01/09/2025
DMO1917	S156774747	74630	30/08/2025
DMO9776	A073964563	51851	04/09/2025
DNB0H32	S156421097	60503	01/09/2025
DNB1I79	S156454757	74550	01/09/2025
DNF3997	S156882767	74550	01/09/2025
DNH4385	S156852737	60503	01/09/2025
DNT7463	S156855927	74550	31/08/2025
DNV5F25	S156825677	74550	31/08/2025
DNV5F25	S156883207	74550	01/09/2025
DNY6997	S156811377	74550	31/08/2025
DOJ7J00	A073278325	50100	04/09/2025
DOJ7J00	A073278341	66700	04/09/2025
DOO0D96	S156885297	60503	01/09/2025
DOR5C26	A073882672	60501	04/09/2025
DPE9680	S156478957	74550	01/09/2025
DPI4C96	S156808627	74550	31/08/2025
DPM3I63	S156497107	74550	01/09/2025
DPV3525	A073724953	66532	04/09/2025
DPV4H52	S156786187	74550	31/08/2025
DQC1B17	S156459267	74550	01/09/2025
DQI3F96	A070224283	76332	05/09/2025
DQI6252	A073724740	65992	04/09/2025
DQI6252	A073724767	67690	04/09/2025
DQS2D66	A074986218	55412	05/09/2025
DQS7306	S156449367	74630	01/09/2025
DQW8684	S156755057	60503	30/08/2025
DQY9576	S156852187	74550	01/09/2025
DRD2728	S156844377	74550	01/09/2025
DRH1389	S156500517	74550	01/09/2025
DRI8D97	S156802027	74550	31/08/2025
DRT3G74	S156751097	74550	24/08/2025
DSE3881	A074986145	67261	04/09/2025
DSE3881	A074986161	50100	04/09/2025
DSF2547	S156857577	60503	01/09/2025
DSL4J02	S156755507	74550	31/08/2025
DSM8660	S156532747	74550	01/09/2025
DSN1E66	S156517567	74550	01/09/2025
DSN6160	S156781677	74550	30/08/2025
DSQ0544	S156486437	74550	01/09/2025
DSV6E02	S156868687	74550	01/09/2025
DSX2863	S156528347	74550	01/09/2025
DSY6126	S156887607	74550	01/09/2025
DTD2F77	S156898497	74550	01/09/2025
DTJ3535	S156839427	56732	31/08/2025
DTV0867	S156482477	60503	01/09/2025
DTV0867	S156487317	74550	01/09/2025
DTV8J78	S156867807	60503	01/09/2025
DTX4E19	A073719321	55411	05/09/2025
DTX9741	A075626002	50100	04/09/2025
DTX9741	A075626029	65992	04/09/2025
DUK7G55	A070100959	76331	04/09/2025
DUN3347	S156521857	74550	01/09/2025
DUP7B63	S156766057	60503	30/08/2025
DVE3G66	S156835247	60503	31/08/2025
DVH3H19	S156795207	74550	31/08/2025
DVN2B44	S156849107	74550	01/09/2025
DVO5253	S156849657	74550	01/09/2025
DWC1532	S156489957	74550	01/09/2025
DWF9838	S156500407	74550	01/09/2025
DWL0H65	S156762207	60503	30/08/2025
DWO7529	S156810827	74550	31/08/2025
DWP9J16	S156858897	74550	01/09/2025
DWV9E53	S156765947	60503	30/08/2025
DXC3361	S156484787	74630	01/09/2025
DXC6I37	A073551463	51851	04/09/2025
DXJ0B19	A073346835	66372	04/09/2025
DXO2945	S156847127	74550	01/09/2025
DXS8819	A070141698	55500	04/09/2025
DXU0E95	S156798407	74550	31/08/2025
DXU5874	S156515697	60503	01/09/2025
DXX5981	S156485117	74550	01/09/2025
DXZ5132	S156862417	74550	01/09/2025
DXZ7950	A075609833	55412	05/09/2025
DYB0B73	S156855377	60503	01/09/2025
DYE5467	A074301983	54521	04/09/2025
DYK3821	S156872317	60503	01/09/2025
DYK7725	S156808847	74550	31/08/2025
DYK7725	S156823257	60503	31/08/2025
DYK7725	S156853837	74550	31/08/2025
DYK7725	S156742307	74550	04/09/2025
CWP4480	S156831947	74630	31/08/2025
CWP4480	S156457407	74630	01/09/2025
CWP4480	S156460807	74630	01/09/2025
CWP4480	S156461687	74630	01/09/2025
CWP4480	S156513507	74710	01/09/2025
CWP4480	S156892667	74630	01/09/2025
CWP4480	S156521197	74550	01/09/2025
CXI2545	A070640376	60502	05/09/2025
CXL4630	S156520107	74550	01/09/2025
CXT2151	A073185050	55412	04/09/2025
CXX4C95	S156512067	60503	01/09/2025
CYG7F49	S156510087	74550	01/09/2025
CYM9138	S156418897	60503	01/09/2025
CYM9138	S156478407	60503	01/09/2025
CYM9138	S156478847	74550	01/09/2025
CYM9138	S156901357	74550	01/09/2025
CYM9138	S156886727	74550	01/09/2025
CYW6287	S156512617	74550	01/09/2025
CZA2335	S156450797	74630	01/09/2025
CZH6846	S156465317	60503	01/09/2025
DAG7H02	S156881007	74550	01/09/2025
DAJ7064	S156858457	60503	01/09/2025
DAT5A85	A073724775	67261	04/09/2025
DAV4C85	S156820507	74550	31/08/2025
DBJ5286	A073590191	76251	04/09/2025
DBN6J56	S156454097	74550	01/09/2025
DBR3372	S156853397	60503	01/09/2025
DBS2425	S156845707	74550	01/09/2025
DBY0500	S156494247	74550	01/09/2025
DBY6G10	S156863517	74550	01/09/2025
DCN4909	S156848227	74550	01/09/2025
DCN9F20	S156885517	74550	01/09/2025
DCT0284	S156839977	74630	01/09/2025
DCW8413	A073724813	50100	04/09/2025
DCX6016	S156524827	74630	01/09/2025
DCY1E13	S156517457	60503	01/09/2025
DDF2G58	S156839207	74550	01/09/2025
DDJ3222	A073644380	76332	05/09/2025
DDQ5H12	A075609787	55412	05/09/2025
DEA4B37	A072943830	75870	04/09/2025
DEP9E97	A073724880	50450	04/09/2025
DEQ4282	A073724791	65992	04/09/2025
DEV4E11	S156757707	74550	30/08/2025
DEX6H50	S156853067	60503	01/09/2025
DEX7631	S156879577	74550	01/09/2025
DEX8055	S156428907	74550	01/09/2025
DFN3F35	A073467144	76331	05/09/2025
DFU1220	S156465977	74630	01/09/2025
DFU9841	A075537034	50100	04/09/2025
DFU9841	A075537042	51180	04/09/2025
DFV4E02	A073827507	76251	04/09/2025
DGA5E15	A075200668	76331	05/09/2025
DGP2E93	S156482367	74550	01/09/2025
DGW0F79	S156756267	60503	30/08/2025
DHG5H77	A075412100	51851	05/09/2025
DHL3368	A073346703	65992	04/09/2025
DHL3368	A073346720	65561	04/09/2025
DHL7085	S156758137	74550	31/08/2025
DHM8407	S156867037	74710	01/09/2025
DHV6E22	S156876507	74550	01/09/2025
DHW8E92	S156870997	74550	01/09/2025
DHY3947	S156483797	74550	01/09/2025
DIA7J90	S156898167	56732	01/09/2025
DIC9716	S156479067	60503	01/09/2025
DIT8A71	S156413067	74550	01/09/2025
DIW1269	S156890357	74550	01/09/2025
DIY6A13	S156483137	74550	01/09/2025
DJA1309	S156499197	74550	01/09/2025
DJA3B35	S156453767	74550	01/09/2025
DKA8689	A075609914	55412	05/09/2025
DKF0479	S156790917	74630	31/08/2025
DKK1F66	S156489517	74550	01/09/2025
DKN5C91	S156459927	74630	01/09/2025
DKU1I96	S156531097	74550	01/09/2025
DKY7B19	A075626169	76252	04/09/2025
DLL1063	A074301991	54521	04/09/2025
DLT6183	S156831397	60503	31/08/2025
DMB2C12	S156871107	74550	01/09/2025
DME4988	S156437267	74550	01/09/2025
DMI3A66	S156823697	74550	31/08/2025
DMN7E75	A073185041	55412	04/09/2025
DMO1917	S156801367	74550	31/08/2025
DMR1856	A073082803	67690	04/09/2025
DNB1I79	S156843827	74550	01/09/2025
DNF3997	S156872107	74550	01/09/2025
DNH2I36	S156823147	74710	31/08/2025
DNT6284	S156750877	60503	24/08/2025
DNT8G43	S156753297	74550	31/08/2025
DNV5F25	S156828537	74550	31/08/2025
DNY0765	S156464877	74550	01/09/2025
DOB3839	S156902347	74550	01/09/2025
DOJ7J00	A073278333	64080	04/09/2025
DOM3C64	A073590230	76252	04/09/2025
DOR4H95	S156779697	74550	30/08/2025
DPC2477	S156415597	60503	01/09/2025
DPG4I35	S156515707	60503	01/09/2025
DPI5289	S156863307	74630	31/08/2025
DPT0J48	A072661036	60501	04/09/2025
DPV3525	A075537107	66532	04/09/2025
DPZ5B32	A073346690	66700	04/09/2025
DQI0069	S156865497	56732	01/09/2025
DQI6252	A073724732	50100	04/09/2025
DQI6252	A073724759	67261	04/09/2025
DQO4I51	A075626185	76252	04/09/2025
DQS6H79	S156897177	60503	01/09/2025
DQW2I66	S156752307	74550	31/08/2025
DQY7J49	S156483467	74550	01/09/2025
DRD1C82	S156821607	74550	31/08/2025
DRE2F66	S156492607	74550	01/09/2025
DRI3285	A073964490	76331	04/09/2025
DRM5057	A071201236	76331	04/09/2025
DSE2H86	A073590116	55500	04/09/2025
DSE3881	A074986153	65992	04/09/2025
DSE3881	A074986170	51180	04/09/2025
DSH1G59	A073845483	51851	04/09/2025
DSL4J02	S156755607	74550	31/08/2025
DSM8660	S156533077	74550	01/09/2025
DSN3884	S156498427	74550	01/09/2025
DSO0D54	S156473457	60503	01/09/2025
DSU7B80	S156849987	74550	01/09/2025
DSX2863	S156528127	74550	01/09/2025
DSY3499	S156821717	74550	31/08/2025
DSY6256	A075681500	55500	04/09/2025
DTH6C13	S156861097	60503	01/09/2025
DTV0867	S156786627	74710	31/08/2025
DTV0867	S156482807	60503	01/09/2025
DTV2380	S156440457	60503	01/09/2025
DTX1273	S156473347	60503	01/09/2025
DTX8062	S156880677	74550	01/09/2025
DTX9741	A075626010	51180	04/09/2025
DUC3831	S156832167	74550	31/08/2025
DUK7178	S156532417	74550	01/09/2025
DUO8948	S156423847	74550	01/09/2025
DVA4512	A072943821	75870	04/09/2025
DVE6G68	S156524607	74550	01/09/2025
DVH3H19	S156901687	74550	01/09/2025
DVN2B44	S156465867	74550	01/09/2025
DVZ2H03	S156862637	74630	31/08/2025
DWE1218	S156490507	74550	01/09/2025
DWH0178	A073590345	51851	05/09/2025
DWN2B29	S156862967	56732	01/09/2025
DWP8H04	S156425827	60503	01/09/2025
DWQ1A74	A074302025	51691	05/09/2025
DXA4J49	S156752417	60503	30/08/2025
DXC5191	S156446067	74550	01/09/2025
DXC9270	S156469937	74550	01/09/2025
DXM0F17	S156729537	74550	04/09/2025
DXO7987	S156754617	74630	31/08/2025
DXT9208	S156494687	74550	01/09/2025
DXU4E61	S156532087	74550	01/09/2025
DXU9949	A075609760	55412	05/09/2025
DXZ5D26	S156764297	60503	30/08/2025
DXZ6687	A075609795	55412	05/09/2025
DXZ8028	S156898277	74550	01/09/2025
DYE2410	A073185106	55500	04/09/2025
DYH4I68	S156438707	60503	01/09/2025
DYK7725	S156793007	60503	31/08/2025
DYK7725	S156812367	74550	31/08/2025
DYK7725	S156832387	60503	31/08/2025
DYK7725	S156867477	60503	01/09/2025
DYK7725	A073483794	60501	05/09/2025
DYR1H78	S156865057	74630	01/09/2025
DYS9E41	S156763207	60503	30/08/2025
DZA9420	A073184967	58433	04/09/2025
DZC6A93	S156759567	60503	30/08/2025
DZK0786	A074946364	55412	04/09/2025
DZK5917	A073948789	76332	04/09/2025
DZV4J16	A070640368	57380	05/09/2025
DZZ8178	S156486657	74550	01/09/2025
EAD4I07	S156429787	60503	01/09/2025
EAG7A33	S156490397	74550	01/09/2025
EAG9922	S156414277	74630	01/09/2025
EAS9588	S156522627	74550	01/09/2025
EAU4A98	A075610076	55412	05/09/2025
EAV4006	S156459597	74550	01/09/2025
EAW8B23	S156865507	74550	01/09/2025
EBG8263	S156428807	74550	01/09/2025
EBU3G03	S156893107	60503	01/09/2025
EBZ6A23	A072943805	75870	04/09/2025
ECF7B40	A073590299	60501	05/09/2025
ECF9014	S156764077	74550	31/08/2025
ECK4084	S156724807	74550	04/09/2025
ECK8649	S156874077	74550	01/09/2025
ECO6562	S156436497	74550	01/09/2025
ECW6908	S156768697	74630	30/08/2025
EDE8689	A074946542	55412	04/09/2025
EDF5G47	S156475007	74550	01/09/2025
EDH8J79	S156473567	60503	01/09/2025
EDI9F52	S156210227	74550	30/08/2025
EDJ9G27	S156468837	74550	01/09/2025
EDU5I32	S156869677	74550	01/09/2025
EDV2106	A073204119	51851	05/09/2025
EDX4218	S156510747	60503	01/09/2025
EEF5H85	S156900587	56732	01/09/2025
EEH3B75	A074946356	55412	04/09/2025
EEM6B30	A073882702	72340	04/09/2025
EEO2129	A075609906	55412	05/09/2025
EEP4900	S156885407	60503	01/09/2025
EEU6C33	S156413507	74630	01/09/2025
EEY8F69	S156857027	74550	31/08/2025
EFC4E32	S156761437	60503	30/08/2025
EFF4785	S156887167	74550	01/09/2025
EFL8G41	A075537077	66532	04/09/2025
EFQ8781	A075681283	55500	04/09/2025
EFR7671	S156489627	74550	01/09/2025
EFT4D11	S156427367	74550	01/09/2025
EFZ6B83	S156847787	74550	01/09/2025
EGF4808	S156518887	74550	01/09/2025
EGJ6440	S156495897	74550	01/09/2025
EGM5F16	A073590183	76251	04/09/2025
EGM5687	S156884637	74550	01/09/2025
EGQ8862	S156464657	74550	01/09/2025
EGW6E15	S156449917	74550	01/09/2025
EGX2F37	S156481267	74550	01/09/2025
EHH7C59	S156872207	74550	01/09/2025
EHL2473	A074301967	54521	04/09/2025
EHQ1726	S156799497	60503	31/08/2025
EHV0F93	S156771007	74550	31/08/2025
EHZ7017	A074946607	55412	04/09/2025
EIG7C17	S156451677	74550	01/09/2025
EIQ0125	A074986293	55412	05/09/2025
EIX5837	A075609930	55412	05/09/2025
EIZ9J05	S156897837	56732	01/09/2025
EJE7I64	A073184959	58432	04/09/2025
EJH0F12	S156845037	74550	01/09/2025
EJN3715	S156831177	60503	31/08/2025
EJT6I84	S156457287	74550	01/09/2025
EKB9E14	S156750547	74630	24/08/2025
EKB9741	S156831407	60503	31/08/2025
EKD4E39	A074601480	52741	05/09/2025
EKF1112	S156724917	74550	04/09/2025
EKN1B62	S156863737	74550	01/09/2025
EKN3883	S156512177	60503	01/09/2025
EKN5892	S156431107	74550	01/09/2025
EKP0821	A074661025	60174	04/09/2025
EKP6210	A075537166	55500	04/09/2025
EKR2G27	S156857357	74710	31/08/2025
EKU2B79	S156903337	74550	24/08/2025
EKZ1F07	S156521087	74550	01/09/2025
EKZ3077	S156895087	74550	01/09/2025
EKZ7997	A075609850	55412	05/09/2025
ELC6D64	S156476757	74550	01/09/2025
ELI6J62	S156774527	74550	30/08/2025
ELN5499	S156489297	74550	01/09/2025
ELS4I30	A073082889	55500	05/09/2025
ELY7A65	A074621651	60174	04/09/2025
ELY7A65	A074621635	50100	04/09/2025
ELY7A65	A074621660	70301	04/09/2025
ELY7A65	A074621678	70481	04/09/2025
EMA6G96	S156808517	74630	31/08/2025
EMF5D20	A072943856	75870	04/09/2025
EMM4F73	S156877707	74630	01/09/2025
EMQ0D29	S156493477	74550	01/09/2025
ENI0F37	S156903777	74710	24/08/2025
ENT1719	S156463117	74550	01/09/2025
ENT3915	S156522187	74550	01/09/2025
ENT8F53	S156424177	74550	01/09/2025
ENU5E37	S156882547	74710	01/09/2025
ENX1552	S156895527	74550	01/09/2025
ENX5881	S156445847	74550	01/09/2025
ENX6050	A074946496	55412	04/09/2025
ENY5090	S156441667	74630	01/09/2025
EOA2H64	S156859337	74550	01/09/2025
EOC7I95	S156767607	74550	30/08/2025
EOL5254	S156826007	74550	31/08/2025
EOL6397	S156837007	60503	31/08/2025
EOL7J54	A075537000	66532	04/09/2025
EOL9B11	S156766167	60503	30/08/2025
EOS0159	A073278201	66700	04/09/2025
EOV3G81	S156852297	74550	31/08/2025
EOX6008	A075536941	67261	04/09/2025
EOX8C65	S156725577	74550	04/09/2025
EPC8H35	S156783107	74550	31/08/2025
EPL4J43	A073590221	76251	04/09/2025
EPN5696	A073082790	67690	04/09/2025
EPN6431	S156495677	60503	01/09/2025
EPO3C35	S156451897	74550	01/09/2025
EPQ3847	A075609736	55412	05/09/2025
EPT1H55	S156883097	74550	01/09/2025
EPT3D53	S156415267	60503	01/09/2025
EPV5B40	S156462237	74630	01/09/2025
EPZ9632	S156751317	60503	30/08/2025
EQC1E02	S156803787	74630	31/08/2025
EQJ8615	S156532967	74550	01/09/2025
EQV2801	A075200633	60412	05/09/2025
ERA4475	A075598319	57030	04/09/2025
ERA8H61	A073346746	64080	04/09/2025
ERB6A08	S156514817	60503	01/09/2025
ERC8937	S156752857	60503	30/08/2025
ERG5H15	S156485007	74550	01/09/2025
ERY3G06	S156441227	74550	01/09/2025
ESI3280	S156782117	74550	30/08/2025
ESK0J30	S156875177	74550	01/09/2025
ESS4G01	A073882710	72340	04/09/2025
ESV8J84	S156877377	60503	01/09/2025
ETA4659	S156878587	74550	01/09/2025
ETD0B70	S156769247	74550	30/08/2025
ETD1620	A073964520	51851	04/09/2025
ETE3A90	S156457507	74550	01/09/2025
ETH9930	S156752747	74550	30/08/2025
ETK1E31	S156871877	74630	01/09/2025
ETP0990	S156463667	60503	01/09/2025
ETQ6902	S156478517	74550	01/09/2025
ETR3D22	S156901137	74550	01/09/2025
ETT5F16	A072661060	51851	04/09/2025
ETT8G79	A075537140	66020	04/09/2025
ETV6A71	A075626142	76252	04/09/2025
ETW8B45	S156888817	74550	01/09/2025
ETZ4E80	S156509537	74550	01/09/2025
EUB9691	A073948762	51852	04/09/2025
EUF4F76	A074946380	55412	04/09/2025
EUM4457	S156774637	74550	30/08/2025
EUS0D35	A075610092	55412	05/09/2025
EVA8J10	S156800817	74550	31/08/2025
EVJ9F50	S156412627	74550	01/09/2025
EVP3259	S156848117	74550	01/09/2025
EVR4423	S156883427	60503	01/09/2025
EVV3F24	S156860327	74550	31/08/2025
EVW7G63	S156864727	60503	01/09/2025
EVX6F69	S156878807	74550	01/09/2025
EVY1934	S156468507	60503	01/09/2025
EWA5B62	S156737237	74550	04/09/2025
DYR1H78	S156893547	74630	01/09/2025
DYZ8379	S156778707	74550	30/08/2025
DZC4665	S156896517	60503	01/09/2025
DZG0A18	S156521747	74550	01/09/2025
DZK5C57	S156492707	74550	01/09/2025
DZK9969	S156065137	74550	30/08/2025
DZZ0C45	S156766277	60503	30/08/2025
EAA3769	S156466087	60503	01/09/2025
EAG5H68	S156458607	60503	01/09/2025
EAG7981	S156867697	74550	01/09/2025
EAI1A36	S156419887	74550	01/09/2025
EAT3768	S156444967	74550	01/09/2025
EAV0749	S156869127	60503	01/09/2025
EAV5400	S156872097	74550	01/09/2025
EAX8178	S156869457	74550	01/09/2025
EBO4E47	A075625995	67261	04/09/2025
EBZ3688	S156902127	60503	01/09/2025
ECE4877	S156728217	74550	04/09/2025
ECF8281	A073346762	65992	04/09/2025
ECJ6B87	S156771667	74710	30/08/2025
ECK6H82	S156897947	60503	01/09/2025
ECO5D03	S156883647	74550	01/09/2025
ECR0C40	S156900257	60503	01/09/2025
EDE3H46	S156444747	74550	01/09/2025
EDF3407	A073590337	51851	05/09/2025
EDF5550	S156876387	74550	01/09/2025
EDH9122	A073590248	76252	04/09/2025
EDJ3291	S156516467	74630	01/09/2025
EDJ9G27	S156850757	74630	01/09/2025
EDU9G39	A073185068	55412	04/09/2025
EDX4218	S156854937	74630	01/09/2025
EEC0F56	S156470817	74550	01/09/2025
EEG1657	S156518777	74550	01/09/2025
EEL2C73	A075609965	55412	05/09/2025
EEO1099	S156869787	74550	01/09/2025
EEP1C48	S156448597	60503	01/09/2025
EET5D12	S156450027	74550	01/09/2025
EEX3H16	A073185076	55412	04/09/2025
EEZ5033	S156524057	74550	01/09/2025
EFD8E45	S156753517	74550	30/08/2025
EFG5C22	A075598335	57030	04/09/2025
EFL8G41	A075537085	65992	04/09/2025
EFR7H38	S156783767	74550	30/08/2025
EFS0588	S156414507	74550	01/09/2025
EFU3G65	A073948720	76332	04/09/2025
EGA0D74	A073204208	60501	05/09/2025
EGH2H61	S156498647	74550	01/09/2025
EGL6H18	A070141728	54522	04/09/2025
EGM5687	S156859447	74550	01/09/2025
EGQ8862	S156777717	74630	30/08/2025
EGQ9767	S156882657	60503	01/09/2025
EGX2C18	S156889367	60503	01/09/2025
EHA6350	S156820727	60503	31/08/2025
EHI6C86	S156495347	74630	01/09/2025
EHQ0A61	A074986129	66700	04/09/2025
EHT7G44	S156774197	74550	31/08/2025
EHW2B97	A073278309	66700	04/09/2025
EIB4891	S156882107	74550	01/09/2025
EIL1J71	S156874517	74550	01/09/2025
EIV4515	S156864407	74550	01/09/2025
EIX6150	A074986200	55412	05/09/2025
EJD7H47	A073948711	58192	04/09/2025
EJG9E60	S156484457	74550	01/09/2025
EJK4I31	S156477417	74550	01/09/2025
EJQ1G16	A075610033	55412	05/09/2025
EKB7152	S156740427	60503	04/09/2025
EKB9272	S156857907	60503	01/09/2025
EKC6E61	S156890027	74550	01/09/2025
EKE5837	S156325727	74550	31/08/2025
EKM2468	A073882699	72340	04/09/2025
EKN1412	S156852627	56732	01/09/2025
EKN5A82	S156527687	74550	01/09/2025
EKN7J88	S156462127	74550	01/09/2025
EKP6E94	S156517347	60503	01/09/2025
EKR2G27	S156759897	74550	31/08/2025
EKR2G27	S156528677	74710	01/09/2025
EKX4597	S156472247	74550	01/09/2025
EKZ2827	S156434407	74550	01/09/2025
EKZ5831	S156882877	74550	01/09/2025
EKZ8897	A073321743	60501	04/09/2025
ELE3J36	S156818087	74550	31/08/2025
ELI9B75	S156754837	74550	30/08/2025
ELN6D85	A074946550	55412	04/09/2025
ELU0544	S156480607	74550	01/09/2025
ELY7A65	A074621627	66371	04/09/2025
ELY7A65	A074621643	67261	04/09/2025
ELY7A65	A074621686	70303	04/09/2025
EMA2J13	S156459707	74550	01/09/2025
EMB9240	S156481707	74550	01/09/2025
EML4205	S156864067	74550	01/09/2025
EMN7I40	S156885187	60503	01/09/2025
ENC4J04	S156099907	74550	30/08/2025
ENN5C83	S156488747	74550	01/09/2025
ENT2J46	A073204216	51851	05/09/2025
ENT3915	S156522297	74550	01/09/2025
ENU5E37	S156879807	74630	01/09/2025
ENW0J31	S156456847	74550	01/09/2025
ENX5881	S156436937	74630	01/09/2025
ENX6050	A073184983	54521	04/09/2025
ENY1C05	S156888157	60503	01/09/2025
ENY5090	S156459047	74550	01/09/2025
EOB3D34	S156493697	74550	01/09/2025
EOC8D25	S156861867	74550	01/09/2025
EOL5254	S156840197	74550	01/09/2025
EOL6537	S156866157	60503	01/09/2025
EOL7J54	A075537018	65992	04/09/2025
EOO6D80	S156514487	74550	01/09/2025
EOU0E52	S156737897	74550	04/09/2025
EOX5A98	A073568935	60501	05/09/2025
EOX6008	A075536950	66700	04/09/2025
EOX9512	S156862857	60503	01/09/2025
EPC9811	S156527907	74550	01/09/2025
EPN4G11	A073948800	51851	04/09/2025
EPN5862	S156848997	60503	01/09/2025
EPN8150	S156751107	74550	30/08/2025
EPO3139	A074280528	60502	04/09/2025
EPQ7F27	S156880347	60503	01/09/2025
EPT2353	A070043998	57380	05/09/2025
EPT3590	S156500627	74550	01/09/2025
EPW0553	S156893657	60503	01/09/2025
EQB0I01	S156868907	74550	01/09/2025
EQI8E54	S156877597	74550	01/09/2025
EQM9958	A070141752	54521	04/09/2025
EQZ3H52	S156869347	74550	01/09/2025
ERA8H61	A073346738	66372	04/09/2025
ERA8H61	A073346754	66371	04/09/2025
ERC8D45	A075609841	55412	05/09/2025
ERF4532	S156492817	74550	01/09/2025
ERI9F41	A073082722	60501	04/09/2025
ESE6D84	S156850537	74550	01/09/2025
ESI4E72	S156801707	74550	31/08/2025
ESP4D19	S156856037	74550	31/08/2025
EST3E19	A075536860	54522	04/09/2025
ESY2J00	S156790147	74550	31/08/2025
ETB5977	S156762867	60503	30/08/2025
ETD0J67	A075598149	57030	04/09/2025
ETD2A90	S156457947	74550	01/09/2025
ETH2851	S156895967	74550	01/09/2025
ETJ9E28	S156514597	74550	01/09/2025
ETO2G59	S156474667	74550	01/09/2025
ETQ6902	S156896407	74630	01/09/2025
ETR0F02	S156432537	74550	01/09/2025
ETS2011	A074946453	55412	04/09/2025
ETT5H90	S156531207	74550	01/09/2025
ETV5163	S156432427	60503	01/09/2025
ETW3I08	S156755937	74550	30/08/2025
ETZ2J41	A071541525	60501	05/09/2025
ETZ8000	S156452887	74550	01/09/2025
EUD1F78	S156449697	74550	01/09/2025
EUI3C40	S156866047	60503	01/09/2025
EUR5D84	S156509977	74550	01/09/2025
EUZ3D92	A073882729	54521	05/09/2025
EVE3E01	S156873197	74550	01/09/2025
EVO6G23	S156789607	74630	31/08/2025
EVR0B84	S156443207	74550	01/09/2025
EVR5I48	S156457837	60503	01/09/2025
EVW7D55	S156777497	74550	30/08/2025
EVX3J74	A075537093	66700	04/09/2025
EVX7J67	S156791577	74550	31/08/2025
EVY6D67	A075609809	55412	05/09/2025
EWB9330	S156757917	74550	30/08/2025

EWB9456	S156850097	60503	01/09/2025
EWE4C53	S156897507	74550	01/09/2025
EWP1773	S156463997	74550	01/09/2025
EWP4010	S156466197	74550	01/09/2025
EWQ2150	S156901247	60503	01/09/2025
EWS4A22	S156532527	74630	01/09/2025
EWS7931	A073845424	51851	04/09/2025
EWU8E95	S156420217	74550	01/09/2025
EXG6E53	S156785417	74550	30/08/2025
EXL1270	S156853287	60503	01/09/2025
EXO9D02	A075463960	55500	05/09/2025
EXR9H82	S156846357	74550	01/09/2025
EXU0J33	S156478077	74550	01/09/2025
EXW3A23	A075536917	65992	04/09/2025
EXW3A23	A075536933	66450	04/09/2025
EXW5199	A074041426	70301	04/09/2025
EXX5025	S156840307	74550	31/08/2025
EXY2I86	S156487097	74550	01/09/2025
EYA0E78	S156530657	74550	01/09/2025
EYA7F56	S156510307	74550	01/09/2025
EYD2B25	A075609949	55412	05/09/2025
EYE6965	S156496667	74550	01/09/2025
EYE6965	S156519107	74550	01/09/2025
EYG0G11	S156887507	60503	01/09/2025
EYG3856	A074946488	55412	04/09/2025
EYG4458	A073568927	76331	05/09/2025
EYG8756	A073845459	51851	04/09/2025
EYH5B35	S156469507	74550	01/09/2025
EYL4979	A074946330	55412	04/09/2025
EYX2C72	A074946631	55412	04/09/2025
EZA5991	A075610106	55412	05/09/2025
EZB6231	A074007295	55090	04/09/2025
EZG9G49	S156878697	74550	01/09/2025
EZJ3314	A075610084	55412	05/09/2025
EZL7G17	S156808187	74550	31/08/2025
EZM5E70	A073948754	51851	04/09/2025
EZS9G55	S156477087	74550	01/09/2025
EZX6H16	A073164311	55920	04/09/2025
EZY3030	S156861757	74550	01/09/2025
FAA9A56	S156458937	74550	01/09/2025
FAD6H47	S156783437	74630	30/08/2025
FAN5C77	S156867587	60503	01/09/2025
FAU7073	A072661079	54600	04/09/2025
FBB0H79	S156448267	74630	01/09/2025
FBF4797	S156859667	56732	01/09/2025
FBK4J87	S156801697	74550	31/08/2025
FBT0454	S156775517	74550	30/08/2025
FBT7479	S156526037	74550	01/09/2025
FBV3E04	S156482037	74550	01/09/2025
FBW9J80	S156817647	74550	31/08/2025
FBZ3D68	S156783547	74550	30/08/2025
FCA6027	S156752967	74550	30/08/2025
FCF4C94	S156755167	60503	30/08/2025
FCI0D90	S156807527	74630	31/08/2025
FCM1C52	S156872867	74550	01/09/2025
FCP1718	A070141736	55500	04/09/2025
FCQ2F93	S156869017	74550	01/09/2025
FCR2F20	A074946461	55412	04/09/2025
FCV9J98	S156516247	74550	01/09/2025
FCZ3J19	S156884197	56732	01/09/2025
FDD7I59	A073278252	66532	04/09/2025
FDF4C15	A073184991	55412	04/09/2025
FDO1891	S156458277	74550	01/09/2025
FDP4F56	A072702271	60501	04/09/2025
FDV1965	S156873307	74550	01/09/2025
FEB0526	S156462907	74550	01/09/2025
FED3F41	S156884307	74630	01/09/2025
FEF2690	A073204194	60501	05/09/2025
FEH2D68	S156488307	74550	01/09/2025
FEO9B54	A073590329	51851	05/09/2025
FEP8844	S156471697	60503	01/09/2025
FEQ8H70	S156474337	60503	01/09/2025
FEW4A82	S156894097	74550	01/09/2025
FFA0872	S156874847	74550	01/09/2025
FFF2G88	S156435067	74550	01/09/2025
FFI6129	S156888707	60503	01/09/2025
FFL0J50	S156779147	74550	30/08/2025
FFM6445	S156861107	74550	31/08/2025
FFR0046	S156523727	74550	01/09/2025
FFR3187	A070141744	76331	04/09/2025
FFU2416	A073185025	55412	04/09/2025
FFW4J77	S156498977	74550	01/09/2025
FGJ0071	S156752197	74550	30/08/2025
FGL7470	S156465427	74630	01/09/2025
FGO2434	S156101327	74550	30/08/2025
FGP7481	S156477527	74550	01/09/2025
FGX0D68	S156426377	74550	01/09/2025
FHC2720	S156523507	74550	01/09/2025
FHC5C38	S156809407	74550	31/08/2025
FHE3F58	S156495127	74550	01/09/2025
FHF4E10	S156791907	60503	31/08/2025
FHH9F50	S156473787	74550	01/09/2025
FHO7249	A073278287	66700	04/09/2025
FHO8504	S156853727	60503	01/09/2025
FHV9A58	A073444586	57380	05/09/2025
FHZ7B81	S156761767	74550	30/08/2025
FIC7461	A073862302	60501	04/09/2025
FIG7829	S156751757	74550	30/08/2025
FIJ8D55	S156836127	74550	31/08/2025
FIQ5C36	A074986323	55412	05/09/2025
FIU0C95	S156528567	74550	01/09/2025
FIW4E57	S156449587	74550	01/09/2025
FIX4793	A075200617	60501	05/09/2025
FJD0653	S156901027	74550	01/09/2025
FJG5B45	S156511737	74550	01/09/2025
FJM3H48	S156485887	74550	01/09/2025
FJR4E36	S156835577	60503	31/08/2025
FJU3B28	S156424407	74550	01/09/2025
FJY3A88	S156515807	74550	01/09/2025
FKD8771	S156445187	60503	01/09/2025
FKK4I86	A074986277	55412	05/09/2025
FKR5B54	S156451237	74550	01/09/2025
FKX1153	S156895197	60503	01/09/2025
FKZ3538	A073845408	51851	04/09/2025
FLE1851	A074986226	55412	05/09/2025
FLJ3228	S156414717	74550	01/09/2025
FLS1696	S156483247	74550	01/09/2025
FLW5C42	A073590302	76332	05/09/2025
FLY2C09	A074601502	51851	05/09/2025
FMA4258	S156452777	74630	01/09/2025
FMB4688	S156477307	74550	01/09/2025
FME4C07	S156515477	74550	01/09/2025
FMF2F72	A075625979	51420	04/09/2025
FMH6G07	S156474997	74550	01/09/2025
FMH9197	S156784867	74550	30/08/2025
FMI2327	S156456407	74550	01/09/2025
FMK1679	A075200625	60501	05/09/2025
FML6E78	A074986358	55412	05/09/2025
FMN1J99	S156484677	60503	01/09/2025
FMS6815	S156497877	74550	01/09/2025
FMV1B69	S156455857	74630	01/09/2025
FNB4G32	A075537115	66532	04/09/2025
FNB4J07	S156468397	74550	01/09/2025
FNC6441	S156888607	74550	01/09/2025
FNG3B06	S156866927	74550	01/09/2025
FNH7A83	S156883107	60503	01/09/2025
FNN2608	S156774967	74550	30/08/2025
FNT2C19	S156730197	74550	04/09/2025
FNX0C85	S156426267	74550	01/09/2025
FNZ6D01	A075681259	55500	04/09/2025
FOA3F32	S156756157	74550	31/08/2025
FOD7446	S156437047	74550	01/09/2025
FOE1F85	S156444417	74550	01/09/2025
FOE1F85	S156844157	74630	01/09/2025
FOE3J02	S156463887	74550	01/09/2025
FOG5232	S156875947	60503	01/09/2025
FOI2252	S156900917	56732	01/09/2025
FOK4B81	S156444857	74550	01/09/2025
FOM7H75	S156798177	60503	31/08/2025
FOO0B87	S156787947	74550	31/08/2025
FOP5C97	S156892227	74550	01/09/2025
FOV8E13	S156891457	74550	01/09/2025
FOY5938	A075609825	55412	05/09/2025
FPB6F74	S156519437	74630	01/09/2025
FPG3B14	S156886507	74550	01/09/2025
FPO2D98	S156482147	56732	01/09/2025
FPQ3J90	A075681348	55500	04/09/2025
FPR0F69	A070242290	60501	04/09/2025
FPU7A68	S156239047	60503	30/08/2025
FPV3B83	S156832497	56732	31/08/2025
FPY7D07	S156459487	74550	01/09/2025
EWD6I59	S156848667	74550	01/09/2025
EWM3929	A075681402	55500	04/09/2025
EWP1773	S156464107	74550	01/09/2025
EWP4663	A073644402	76332	05/09/2025
EWQ3216	A075681305	55500	04/09/2025
EWS4F67	A074986374	55412	05/09/2025
EWS8004	A075626150	76251	04/09/2025
EXD3158	S156737457	74550	04/09/2025
EXH0B21	S156864617	74550	01/09/2025
EXO3D72	S156873857	60503	01/09/2025
EXR9H82	S156753737	74550	31/08/2025
EXS5A78	S156521207	74550	01/09/2025
EXW3A23	A075536909	66532	04/09/2025
EXW3A23	A075536925	64080	04/09/2025
EXW5199	A074041418	70561	04/09/2025
EXW5199	A074041434	52070	04/09/2025
EXX9E93	A073185017	55412	04/09/2025
EXY5J96	S156861537	74630	01/09/2025
EYA0E78	S156530987	74550	01/09/2025
EYD1846	A073082773	58433	04/09/2025
EYD3455	S156517017	60503	01/09/2025
EYE6965	S156519007	74550	01/09/2025
EYG0E21	S156421207	74550	01/09/2025
EYG3F27	S156531107	74550	01/09/2025
EYG3969	S156501947	74550	01/09/2025
EYG5H37	S156472797	74550	01/09/2025
EYH4D56	A073719283	55500	05/09/2025
EYK3I36	S156856697	74550	01/09/2025
EYW4950	S156467847	74550	01/09/2025
EYX2162	S156531647	74550	01/09/2025
EZB4G63	S156886617	74550	01/09/2025
EZD4A52	S156443107	74550	01/09/2025
EZH3565	S156436717	74550	01/09/2025
EZL7G17	S156808077	74550	31/08/2025
EZM5E70	A073948746	76332	04/09/2025
EZP4730	A073845467	60501	04/09/2025
EZT2453	S156805217	74550	31/08/2025
EZY3H30	A075681437	55500	04/09/2025
EZZ6G06	S156785967	74550	30/08/2025
FAD4A48	A073185084	55412	04/09/2025
FAK1J52	S156819517	74550	31/08/2025
FAR5B65	S156477747	74550	01/09/2025
FAW1567	S156442987	74550	01/09/2025
FBF0A30	S156429127	60503	01/09/2025
FBK1124	S156854167	74550	01/09/2025
FBS3464	S156879247	74550	01/09/2025
FBT1004	S156853947	74550	01/09/2025
FBU7938	S156883757	74550	01/09/2025
FBV9D01	A073862280	75870	04/09/2025
FBZ2244	S156513497	74550	01/09/2025
FBZ4843	S156851857	74550	01/09/2025
FCE6857	S156452557	74550	01/09/2025
FCF9H34	S156889147	74550	01/09/2025
FCL9B35	S156457067	74550	01/09/2025
FCN0C61	A073467101	55414	04/09/2025
FCP7I65	A075681640	55500	04/09/2025
FCQ9H50	S156868797	74550	01/09/2025
FCS1810	S156856707	60503	01/09/2025
FCX4D95	A074946402	55412	04/09/2025
FDD7B47	S156756817	60503	31/08/2025
FDF3D32	A073845475	76331	04/09/2025
FDN9G81	S156886837	56732	01/09/2025
FDO8236	S156899377	74550	01/09/2025
FDS7E33	A073590213	76252	04/09/2025
FEB0H21	A074041442	65300	04/09/2025
FEC8I41	S156416707	60503	01/09/2025
FED5A51	A075598327	57030	04/09/2025
FEG4401	A075626088	66020	04/09/2025
FEO1G28	S156444527	74550	01/09/2025
FEP7C52	S156459817	74550	01/09/2025
FEQ0F95	S156464987	74550	01/09/2025
FET2337	A074946518	55412	04/09/2025
FEY4J49	S156847677	74550	01/09/2025
FFB3H16	S156849007	74550	31/08/2025
FFH5B34	S156463337	74550	01/09/2025
FFI8D09	S156491507	74550	01/09/2025
FFL8776	S156817867	74550	31/08/2025
FFQ9I83	S156872977	74550	01/09/2025
FFR0642	S156894107	74550	01/09/2025
FFS3C17	S156520977	74550	01/09/2025
FFV5C41	S156471367	74550	01/09/2025
FGA1H13	A075681275	55500	04/09/2025
FGJ0681	S156513937	74550	01/09/2025
FGO0466	S156490617	74550	01/09/2025
FGP7E40	S156471477	74550	01/09/2025
FGR3H84	S156761987	74550	30/08/2025
FGZ7C99	A073845432	51851	04/09/2025
FHC3552	S156515257	74550	01/09/2025
FHD6A41	S156459377	74630	01/09/2025
FHE9G77	S156878367	60503	01/09/2025
FHG2406	S156529447	74550	01/09/2025
FHO7249	A073278279	65992	04/09/2025
FHO7249	A073278295	66020	04/09/2025
FHR6F24	A073948703	55500	04/09/2025
FHW2142	S156498537	74550	01/09/2025
FHZ7B81	S156511517	74550	01/09/2025
FIG0F81	A073204135	76332	05/09/2025
FIH4177	S156855597	74550	01/09/2025
FIQ4688	S156427587	74550	01/09/2025
FIQ6265	S156803457	74550	31/08/2025
FIU7882	S156750987	74550	24/08/2025
FIX3H59	A075625944	51851	04/09/2025
FIX6826	S156454647	74550	01/09/2025
FJD5E41	S156451347	74550	01/09/2025
FJK6E73	S156482917	74550	01/09/2025
FJQ2A13	S156488417	74550	01/09/2025
FJS6I52	S156475547	74550	01/09/2025
FJV5577	S156067117	74550	30/08/2025
FJZ8G51	A073185122	55500	04/09/2025
FKE6E36	S156857797	56732	01/09/2025
FKM6C11	A074922813	54521	04/09/2025
FKX0752	S156513387	60503	01/09/2025
FKX8H19	S156798067	74630	31/08/2025
FLD6348	S156880897	74630	01/09/2025
FLI1208	S156466967	74550	01/09/2025
FLM5F35	S156490287	60503	01/09/2025
FLV9540	S156858787	60503	01/09/2025
FLY2C09	A074601499	54521	05/09/2025
FMA4258	S156431547	74630	01/09/2025
FMB4H86	S156759237	74550	30/08/2025
FMD0F84	S156898607	74550	01/09/2025
FMF2F72	A075625960	50450	04/09/2025
FMF2F72	A075625987	50531	04/09/2025
FMH7953	S156518557	74550	01/09/2025
FMI2E32	S156873207	74550	01/09/2025
FMJ2E66	S156884747	60503	01/09/2025
FMK9A73	S156747467	74710	04/09/2025
FML8F57	S156446507	74550	01/09/2025
FMQ5B20	S156755827	60503	30/08/2025
FMU8D27	A075598297	57030	04/09/2025
FMY4I55	A075681666	55500	04/09/2025
FNB4G32	A075537123	66020	04/09/2025
FNC4881	S156470927	60503	01/09/2025
FNG2J46	S156518447	74550	01/09/2025
FNH3A94	S156480057	74550	01/09/2025
FNI9847	S156882987	56732	01/09/2025
FNR5G69	S156492927	74550	01/09/2025
FNU1370	S156734047	74710	04/09/2025
FNY5235	S156753627	74550	30/08/2025
FOA2619	A073082897	55500	05/09/2025
FOD5E43	S156896307	60503	01/09/2025
FOD7446	S156523287	74550	01/09/2025
FOE1F85	S156842067	74550	01/09/2025
FOE1F85	S156456627	74550	01/09/2025
FOF6G48	A075681291	55500	04/09/2025
FOG5565	S156897067	74550	01/09/2025
FOJ8G06	A073719240	73150	05/09/2025
FOK4B81	S156445407	74550	01/09/2025
FON6I04	S156885957	74550	01/09/2025
FOP2J88	A075681569	55500	04/09/2025
FOT4D97	S156828867	60503	31/08/2025
FOW4G96	S156894977	74550	01/09/2025
FOZ4C46	S156522847	74550	01/09/2025
FPF6C77	S156848777	60503	01/09/2025
FPL3H92	S156475327	74550	01/09/2025
FPO8C14	S156851527	60503	01/09/2025
FPQ8H95	A075536968	66700	04/09/2025
FPR5B73	S156478737	74630	01/09/2025
FPU8E25	A073282420	55411	04/09/2025
FPX5I97	S156775297	74550	31/08/2025
FQB2C04	A073282438	55411	04/09/2025
FQC6747	S156454427	74550	01/09/2025
FQF1253	S156870117	56732	01/09/2025
FQH3C88	S156525597	74550	01/09/2025
FQO1I66	S156875617	74550	01/09/2025
FQQ9D67	S156532857	74550	01/09/2025
FQR9F16	S156868467	74550	01/09/2025
FQT1699	A073964555	76331	04/09/2025
FQV2C75	S156471037	74550	01/09/2025
FQZ4F76	S156870667	74550	01/09/2025
FRC8A44	A070141710	55413	04/09/2025
FRJ3G20	A075626118	76252	04/09/2025
FRK4A34	S156896847	74550	01/09/2025
FRR7I88	A073724848	65800	04/09/2025
FRR7I88	A073724864	66371	04/09/2025
FRW3563	S156530767	74550	01/09/2025
FSC5F48	S156526367	74550	01/09/2025
FSO7B38	S156063597	74630	30/08/2025
FSQ9229	A073719372	76331	05/09/2025
FST0F67	S156491387	74550	01/09/2025
FSU9J84	A074922805	75870	04/09/2025
FSZ7788	S156798837	60503	31/08/2025
FTG3J01	S156513167	74550	01/09/2025
FTK9B44	A072702280	73662	05/09/2025
FTO4A94	S156767377	74550	30/08/2025
FTV0C48	S156492597	74550	01/09/2025
FTW2D08	A073590280	76251	04/09/2025
FTY3G58	S156765067	60503	30/08/2025
FUB8D35	A073644410	76332	05/09/2025
FUF9751	A075626126	76251	04/09/2025
FUJ5G77	S156501407	60503	01/09/2025
FUL3G02	S156886397	74550	01/09/2025
FUW5F79	S156847567	74550	01/09/2025
FVB0A97	S156414607	60503	01/09/2025
FVE7D87	A070224291	76331	05/09/2025
FVK1B10	A073590361	60501	05/09/2025
FVO7I82	S156499307	74550	01/09/2025
FVW0H65	S156850207	60503	01/09/2025
FVZ5F49	S156531757	74630	01/09/2025
FVZ8376	S156876277	56732	01/09/2025
FWC9A97	S156832827	60503	31/08/2025
FWE1A57	A073204151	76332	05/09/2025
FWH3E12	S156754507	74550	31/08/2025
FWI9F77	S156800927	74550	31/08/2025
FWP9704	S156489077	74550	01/09/2025
FWR2A57	A075681470	55500	04/09/2025
FWS3F22	S156493917	74550	01/09/2025
FWW7B87	S156888267	74550	01/09/2025
FWX2H06	A071341364	76331	05/09/2025
FWZ8C28	A073719275	51851	05/09/2025
FXD4E33	S156524167	74550	01/09/2025
FXG4F23	S156448157	74550	01/09/2025
FXL5D32	A075463952	55500	05/09/2025
FXM5I53	S156497007	60503	01/09/2025
FXU3519	S156528907	74550	01/09/2025
FXY1A02	S156524717	74550	01/09/2025
FYA9A92	S156531317	74550	01/09/2025
FYH4267	S156863957	60503	01/09/2025
FYM6G15	S156501067	74550	01/09/2025
FYN8H37	S156800157	60503	31/08/2025
FYS2H10	A073346819	66372	04/09/2025
FYU8J29	S156881447	60503	01/09/2025
FYU9I06	A073278180	66371	04/09/2025
FYY5930	S156772547	74550	30/08/2025
FZA0C04	S156519327	74550	01/09/2025
FZC0F53	S156877487	60503	01/09/2025
FZI8E16	A075610041	55412	05/09/2025
FZK0I31	S156819737	74550	31/08/2025
FZL2H60	S156817977	74550	31/08/2025
FZM5E57	S156819187	56732	31/08/2025
FZQ6B39	A075598300	57030	04/09/2025
FZR0029	S156514267	60503	01/09/2025
FZS1330	S156761657	74630	30/08/2025
FZS1330	S156892447	74630	01/09/2025
FZS1330	S156893327	74710	01/09/2025
FZS9B25	S156766717	74630	31/08/2025
FZT1E26	S156874627	74550	01/09/2025
FZT1I16	A073882664	60501	04/09/2025
FZU9I47	S156479507	74550	01/09/2025
FZW3C64	A073282454	55411	04/09/2025
FZY6A88	S156864177	60503	01/09/2025
GAC9001	S156453327	74550	01/09/2025
GAE2G89	S156762757	60503	30/08/2025
GAH3D17	S156476097	60503	01/09/2025
GAI5D79	S156031037	74630	30/08/2025
GAN0857	S156453987	74550	01/09/2025
GAO8F82	S156753307	74550	30/08/2025
GAR4D18	S156456957	74550	01/09/2025
GAT6J79	S156887277	74550	01/09/2025
GAV1B41	S156223317	74550	30/08/2025
GAW1I67	S156896627	60503	01/09/2025
GAX7941	S156850427	74550	01/09/2025
GBB8F04	A073964539	76331	04/09/2025
GBI5814	S156778607	74630	30/08/2025
GBL3037	S156903997	74630	24/08/2025
GBL4J94	S156476107	74550	01/09/2025
GBM4006	S156770017	74550	30/08/2025
GBN5067	S156441557	74550	01/09/2025
GBP2H58	A073724910	50100	04/09/2025
GBP2H58	A073724937	52151	04/09/2025
GBQ6F53	A072661001	60501	04/09/2025
GBT3E83	S156416697	74630	01/09/2025
GBT9E97	S156821167	74550	31/08/2025
GBT9J10	S156782997	74630	30/08/2025
GBW0F17	S156771227	74550	30/08/2025
GCC6H92	S156770897	74630	31/08/2025
GCE4F89	A075242549	51852	04/09/2025
GCI0G58	S156084937	74550	30/08/2025
GCM6729	A070141680	57380	04/09/2025
GCO0H53	A072661044	60501	04/09/2025
GCV5E67	S156769357	74550	30/08/2025
GCW8F29	S156466207	74550	01/09/2025
GCZ3B37	S156465107	74550	01/09/2025
GDA8C65	S156900147	74550	01/09/2025
GDC0C99	A075681356	55500	04/09/2025
GDE9H15	A073964482	76331	04/09/2025
GDH9D86	S156530217	74550	01/09/2025
GDJ7689	S156854057	74550	01/09/2025
GDL0D59	S156805547	60503	31/08/2025
GDP1G41	A074946470	55412	04/09/2025
GDS7E83	S156804227	74630	31/08/2025
GDW6G56	S156784097	74550	30/08/2025
GEA3H82	S156491827	74550	01/09/2025
GEA7I82	A073948770	51851	04/09/2025
GEB0B78	S156887057	74550	01/09/2025
GEE9B15	S156422307	74550	01/09/2025
GEH1E57	S156469057	60503	01/09/2025
GES8F62	A073204143	60501	05/09/2025
GFA4H96	S156825897	74550	31/08/2025
GFB5H65	S156417467	74550	01/09/2025
GFF3A64	A075681534	55500	04/09/2025
GFG2J95	S156875507	74550	01/09/2025
GFI5940	S156481377	74550	01/09/2025
GFL4F44	S156904007	74550	24/08/2025
GFM5I75	S156493257	74550	01/09/2025
GFN6151	S156889257	60503	01/09/2025
GFO9D49	S156765287	74630	31/08/2025
GFS0950	A075626177	76251	04/09/2025
GFX7H57	S156480167	74550	01/09/2025
GGC7335	A073082749	60501	04/09/2025
GGC9G74	S156807087	74550	31/08/2025
GGE5676	A075200641	60412	05/09/2025
GGJ6F67	A073845491	60501	05/09/2025
GGK5J79	S156475987	74550	01/09/2025
GGR0F48	S156890577	60503	01/09/2025
GGS6B12	S156865167	60503	01/09/2025
GGW8I26	S156481157	74550	01/09/2025
GGZ1F87	S156483807	74550	01/09/2025
GHD4B07	A073503388	76331	04/09/2025
GHF3579	S156891017	60503	01/09/2025
GHH3G10	S156502057	60503	01/09/2025
GHH6G06	S156458717	74550	01/09/2025
GHI1749	S156773977	74550	30/08/2025
GHL7G54	A073204160	76332	05/09/2025
GHQ6F49	S156458057	60503	01/09/2025
GHT2H01	S156769137	74550	30/08/2025
GHW1A43	A075598262	57030	04/09/2025
GHW7B06	S156769577	74630	30/08/2025
GHW7B06	S156782447	74550	30/08/2025
GHW7B06	S156812917	74630	31/08/2025
GHW7B06	S156873967	74550	01/09/2025
GHY4C68	S156231237	74630	30/08/2025
FQE5H52	S156849877	74550	01/09/2025
FQG0C66	S156806107	74550	31/08/2025
FQH3735	A073346860	56221	05/09/2025
FQP0H66	S156870447	60503	01/09/2025
FQR6G60	S156902907	74550	24/08/2025
FQS6I29	S156871657	74550	01/09/2025
FQT9C15	S156903887	74550	24/08/2025
FQV9J74	S156453437	74550	01/09/2025
FQZ7904	S156487977	60503	01/09/2025
FRJ3G02	A075598181	57030	04/09/2025
FRJ7B13	S156520317	74550	01/09/2025
FRR7I88	A073724830	67261	04/09/2025
FRR7I88	A073724856	66532	04/09/2025
FRU9D23	S156885847	74550	01/09/2025
FRX5E73	S156861207	74550	01/09/2025
FSK0H59	S156858677	74550	31/08/2025
FSP4J69	A073719356	55413	05/09/2025
FSS3075	A075681372	55500	04/09/2025
FST7444	S156517677	74550	01/09/2025
FSW5I45	S156487107	60503	01/09/2025
FTF2F86	S156517907	60503	01/09/2025
FTJ3G27	S156780247	56732	31/08/2025
FTL4064	A073964466	76331	04/09/2025
FTQ5184	A073924081	54600	04/09/2025
FTV7A28	S156458497	74550	01/09/2025
FTY2A95	S156856367	74550	31/08/2025
FTZ9135	S156855047	74550	01/09/2025
FUE7G97	S156890907	60503	01/09/2025
FUG8I21	S156860107	74550	01/09/2025
FUL1H03	A070141701	54521	04/09/2025
FUM7G71	S156459157	74550	01/09/2025
FUX7912	A075609876	55412	05/09/2025
FVE6I13	S156898507	56732	01/09/2025
FVG2G47	A075598220	57030	04/09/2025
FVL7F65	S156748677	74550	04/09/2025
FVP6939	S156843937	74550	01/09/2025
FVW2993	S156845367	74550	01/09/2025
FVZ7D46	S156530327	74550	01/09/2025
FWB4C61	A073278236	50371	04/09/2025
FWD1B46	S156765177	60503	30/08/2025
FWE8390	A074986250	55412	05/09/2025
FWI0A24	S156518117	74550	01/09/2025
FWL4502	S156526697	74550	01/09/2025
FWQ5668	S156434847	74550	01/09/2025
FWR4294	A074946372	55412	04/09/2025
FWV9C18	A070224313	76331	05/09/2025
FWX2A40	S156489307	74550	01/09/2025
FWX3G76	S156430997	74550	01/09/2025
FXB6J25	A074946534	55412	04/09/2025
FXF2I36	S156449477	74550	01/09/2025
FXG8F82	S156873637	60503	01/09/2025
FXM1D26	S156756047	60503	30/08/2025
FXP8389	S156803017	74550	31/08/2025
FXX4C08	A073184975	58433	04/09/2025
FXZ4283	S156776727	74550	30/08/2025
FYD9B95	S156871987	74550	01/09/2025
FYL8B22	A073185114	55500	04/09/2025
FYN5B04	A072661010	60501	04/09/2025
FYP6I35	S156895747	74550	01/09/2025
FYT8C66	S156846797	74550	01/09/2025
FYU9I06	A073278171	64080	04/09/2025
FYW1E11	S156455637	74550	01/09/2025
FYY9G88	S156470377	74550	01/09/2025
FZA2A55	S156878147	56732	01/09/2025
FZH6B07	S156447607	74630	01/09/2025
FZJ9049	A070962403	60501	04/09/2025
FZK4D05	S156516577	60503	01/09/2025
FZL3234	A073204224	76332	05/09/2025
FZO7C87	S156888377	60503	01/09/2025
FZQ7A04	S156463227	74550	01/09/2025
FZS1330	S156761217	74630	30/08/2025
FZS1330	S156468067	74550	01/09/2025
FZS1330	S156892997	74550	01/09/2025
FZS8E59	S156473127	74550	01/09/2025
FZS9209	S156423297	74550	01/09/2025
FZT1H33	S156895207	74630	01/09/2025
FZT8G35	A073082820	54521	05/09/2025
FZV2A54	S156837227	60503	31/08/2025
FZX6444	S156836347	74630	31/08/2025
FZY6H20	S156449257	74550	01/09/2025
GAD5B59	S156526257	74550	01/09/2025
GAF9D90	S156756927	74550	30/08/2025
GAI3H94	S156488967	74550	01/09/2025
GAM1D81	A073164290	55500	04/09/2025
GAN0857	S156842947	74550	01/09/2025
GAP6D24	A073590140	55500	04/09/2025
GAS1A74	A070100975	55500	04/09/2025
GAU3A04	S156449707	74550	01/09/2025
GAV7E10	S156431987	74550	01/09/2025
GAX1G23	S156766507	74550	30/08/2025
GAZ8E83	S156489737	74550	01/09/2025
GBI5A89	A073590167	55500	04/09/2025
GBL1A81	S156846907	74550	01/09/2025
GBL4B74	A075598157	57030	04/09/2025
GBM1H20	A071003221	60501	04/09/2025
GBN4A89	A073948690	55500	04/09/2025
GBP2H58	A073724902	60760	04/09/2025
GBP2H58	A073724929	66700	04/09/2025
GBP2H58	A073724945	51180	04/09/2025
GBS2I13	S156855817	74550	31/08/2025
GBT5G79	A073082781	71023	04/09/2025
GBT9J10	S156774087	74550	30/08/2025
GBT9J10	S156847017	74630	31/08/2025
GBY2G72	S156784317	74550	30/08/2025
GCC6299	S156879467	56732	01/09/2025
GCG6D04	S156415047	74630	01/09/2025
GCI4H12	S156846687	74550	01/09/2025
GCN4C63	A073278260	73662	04/09/2025
GCO3028	S156435617	74550	01/09/2025
GCW3648	S156455417	74550	01/09/2025
GCY2B20	A073185149	58433	04/09/2025
GDA6J54	S156421867	74550	01/09/2025
GDA9F65	S156480497	74550	01/09/2025
GDC0C99	A075681526	55500	04/09/2025
GDG8F26	S156888487	74550	01/09/2025
GDI8069	S156817427	60503	31/08/2025
GDK6309	A075610025	55412	05/09/2025
GDL0D59	S156811047	60503	31/08/2025
GDQ9F94	A075681380	55500	04/09/2025
GDV2I65	S156763307	74550	31/08/2025
GDY7C07	S156891237	74550	01/09/2025
GEA6298	S156860217	74550	01/09/2025
GEA8H12	S156460697	74550	01/09/2025
GEE2H61	A075609710	55412	05/09/2025
GEG5C63	A071100855	60411	05/09/2025
GEM9A26	S156416807	74550	31/08/2025
GET1I78	S156880787	74550	01/09/2025
GFA8H41	S156442327	74550	01/09/2025
GFF0I76	S156891347	60503	01/09/2025
GFG2G02	A075681461	55500	04/09/2025
GFG4100	S156415157	74550	01/09/2025
GFK9I60	S156808297	60503	31/08/2025
GFM0B64	S156416257	74550	01/09/2025
GFN5I47	S156892337	74550	01/09/2025
GFN8B43	A074946348	55412	04/09/2025
GFQ2E74	S156778487	74550	31/08/2025
GFX0B16	S156509317	74550	01/09/2025
GGB7A09	S156477857	74550	01/09/2025
GGC9G74	S156761107	74550	31/08/2025
GGD6H47	S156895417	74550	01/09/2025
GGH3E70	S156510417	74550	01/09/2025
GGJ9F96	S156443757	74550	01/09/2025
GGL0E70	A075681313	55500	04/09/2025
GGR9B11	S156420767	74550	01/09/2025
GGW1E55	S156863627	74630	01/09/2025
GGY7468	S156862747	74550	31/08/2025
GHC9H36	S156839537	74550	01/09/2025
GHF3F65	A073082757	76332	04/09/2025
GHH3G10	S156479947	74550	01/09/2025
GHH6G06	S156453877	74630	01/09/2025
GHH6G06	S156460147	74550	01/09/2025
GHK2H56	A073719330	54522	05/09/2025
GHN8I24	S156429237	60503	01/09/2025
GHR2J56	A075681542	55500	04/09/2025
GHT6G86	S156785747	74550	30/08/2025
GHW7B06	S156767927	74550	30/08/2025
GHW7B06	S156781567	74630	30/08/2025
GHW7B06	S156783657	74550	30/08/2025
GHW7B06	S156813027	74710	31/08/2025
GHY4C68	S156230577	74550	30/08/2025
GHY4C68	S156860007	74550	01/09/2025

GHZ2B56	A071380114	76331	04/09/2025
GHZ9F27	S156522307	74550	01/09/2025
GIB0188	S156828097	74630	31/08/2025
GIF2H75	A074301940	54521	04/09/2025
GIK4I74	S156887497	56732	01/09/2025
GIO7102	S156811607	60503	31/08/2025
GIS8F95	S156475107	74550	01/09/2025
GIU6E06	A075609884	55412	05/09/2025
GIY0816	A073361303	76331	05/09/2025
GJA0A49	S156462897	74550	01/09/2025
GJD0F73	S156891677	74550	01/09/2025
GJD6959	S156433967	74550	01/09/2025
GJH6C55	S156886407	60503	01/09/2025
GJI5H35	A075681593	55500	04/09/2025
GJK1E35	S156898387	74550	01/09/2025
GJL7F25	S156527027	74550	01/09/2025
GJN4A82	S156429017	74550	01/09/2025
GJP4J60	S156868247	60503	01/09/2025
GJQ7420	S156816007	74550	31/08/2025
GJR8C82	S156444197	74550	01/09/2025
GJV6F39	A075536976	66532	04/09/2025
GJV6F39	A075536992	66700	04/09/2025
GKA1F30	S156860547	74550	01/09/2025
GKA8E76	S156809727	74550	31/08/2025
GKE0A64	S156823367	60503	31/08/2025
GKF9887	A073964580	51851	04/09/2025
GSX2800	S156863407	74550	01/09/2025
GUE5711	S156415707	74550	01/09/2025
GVV2029	S156845807	74550	01/09/2025
GXN1557	S156738667	60503	04/09/2025
GYA8435	S156445297	74550	01/09/2025
GYL9G19	S156443977	74550	01/09/2025
HDO9248	A072702263	51851	04/09/2025
HDX2G89	S156843497	74550	01/09/2025
HEC1I14	S156489847	74550	01/09/2025
HGE9756	S156494907	74550	01/09/2025
HGL0F43	S156511627	74550	01/09/2025
HHD0B17	A073278376	73400	04/09/2025
HHK7G45	S156842177	74550	01/09/2025
HHM7074	A073644399	76332	05/09/2025
HIM7297	S156453107	74550	01/09/2025
HMF2892	S156874187	60503	01/09/2025
HNJ8B22	S156847897	74550	01/09/2025
HPG1574	S156772987	74710	30/08/2025
HRY6626	S156751207	60503	30/08/2025
IGA7A91	S156418127	60503	01/09/2025
INZ6676	S156497437	74550	01/09/2025
IYG7J18	S156468287	74630	01/09/2025
IZX5G52	S156455307	74550	01/09/2025
JBQ3G73	S156475657	74550	01/09/2025
JGQ2315	S156500307	60503	01/09/2025
JJB1429	A074946410	55412	04/09/2025
JLK0052	S156447057	60503	01/09/2025
JPS8952	S156484907	74550	01/09/2025
JXK4903	S156500737	74550	01/09/2025
KCZ8H32	S156499637	74550	01/09/2025
KDD0836	S156448607	74630	01/09/2025
KKH5798	S156851307	74630	31/08/2025
KPH0E69	S156835137	74550	31/08/2025
KPH0E69	S156857467	74550	01/09/2025
KPL9354	S156788497	74630	31/08/2025
KWS6D21	S156786737	74630	31/08/2025
KWS6D21	S156455747	74550	01/09/2025
LNR3721	S156424947	74550	01/09/2025
LPE8652	S156422417	74630	01/09/2025
LPE8652	S156512837	74630	01/09/2025
LRA0289	S156763197	74550	30/08/2025
LTA2299	S156821507	74550	31/08/2025
LTY1E25	S156323527	74550	31/08/2025
LXQ3I24	A074922848	51851	04/09/2025
MBA9B93	A075626100	76252	04/09/2025
MFK1868	S156519767	74550	01/09/2025
MII4651	S156838007	74550	31/08/2025
MNA9I29	S156813797	74710	31/08/2025
MNA9I29	S156856477	74710	31/08/2025
MNA9I29	S156887827	74710	01/09/2025
MUA1635	S156490837	60503	01/09/2025
NBN3E51	S156890687	60503	01/09/2025
NHA9943	S156873417	74630	01/09/2025
NIJ0D39	A074302017	54521	04/09/2025
NQA0F31	S156860987	74550	01/09/2025
NRY6C13	S156442767	74550	01/09/2025
NVZ7F82	A075625952	66020	04/09/2025
NXX2F27	S156520427	74550	01/09/2025
NZC1B96	S156851417	60503	01/09/2025
OBH3F19	S156874307	74550	01/09/2025
OFX0E03	S156894537	74550	01/09/2025
OMH1362	S156237067	74550	30/08/2025
OOK8H94	A073590132	54522	04/09/2025
OPA9B35	S156490947	74550	01/09/2025
OTX8D17	S156754177	74550	30/08/2025
OWH1608	S156237947	60503	30/08/2025
PAD2333	A070242303	76331	04/09/2025
PIU8C29	A074946313	55412	04/09/2025
PLZ6G37	S156894427	56732	01/09/2025
PMF1D93	A074986315	55412	05/09/2025
PUA2107	S156442007	74550	01/09/2025
PVN6B17	S156483907	74550	01/09/2025
PVV7D22	S156788937	74550	31/08/2025
PVZ9C04	S156471257	74550	01/09/2025
PWJ7H01	S156476867	74550	01/09/2025
PXP2911	S156765727	56732	30/08/2025
PYB5247	S156498317	74550	01/09/2025
PYU1B59	A073082846	55500	05/09/2025
PZE2H13	S156475217	74550	01/09/2025
PZO7I66	S156859227	56732	01/09/2025
PZU8F15	S156443647	74550	01/09/2025
QAP4C10	A074301932	54521	04/09/2025
QAY5G10	S156485667	74550	01/09/2025
QFU1J04	S156877817	74550	01/09/2025
QIA5G93	S156794657	60503	31/08/2025
QNG5G24	S156426047	74550	01/09/2025
QNX1F59	S156843507	74550	01/09/2025
QOO5023	S156486877	74550	01/09/2025
QOO5023	S156487537	74630	01/09/2025
QOR7550	A075609922	55412	05/09/2025
QOY9B99	S156443427	74550	01/09/2025
QPC9G33	S156868027	56732	01/09/2025
QPQ0F43	A075609981	55412	05/09/2025
QPS0C38	A073948797	72340	04/09/2025
QQI0H98	A074946429	55412	04/09/2025
QUK0J78	A075681321	55500	04/09/2025
QUM4G25	S156469167	74550	01/09/2025
QUP2E23	A073590353	60501	05/09/2025
QUS7F97	A074946321	55412	04/09/2025
QXK0I56	S156516797	74550	01/09/2025
QYE1812	S156456077	74550	01/09/2025
RBM6G40	S156772217	74550	30/08/2025
RCP2J66	S156456517	74550	01/09/2025
RFK5A57	S156473907	74550	01/09/2025
RFU4C29	A071380122	60501	04/09/2025
RFZ0C82	S156882327	74550	01/09/2025
RHR4J82	S156884967	60503	01/09/2025
RIW6F95	S156876717	74550	01/09/2025
RKO3E54	A073924103	76331	04/09/2025
RLE9A85	S156485777	74550	01/09/2025
RMM7E45	S156472577	74550	01/09/2025
RMO2I14	S156903447	74550	24/08/2025
RMQ5C20	S156854387	74550	31/08/2025
RPW9F52	A072702298	56731	05/09/2025
RSE5I35	S156770127	74550	30/08/2025
RTD3A54	A074986188	55412	05/09/2025
RTV1E16	S156520757	74550	01/09/2025
RTX8F26	A073590175	75870	04/09/2025
RUQ4C80	S156804557	74550	31/08/2025
RUX5A90	A070141760	55500	04/09/2025
RVB3E05	S156450807	74550	01/09/2025
RVC8F72	S156496887	74550	01/09/2025
RVF5F35	S156865827	74550	01/09/2025
RVL8C52	S156529557	74550	01/09/2025
RVU5G06	S156432977	74630	01/09/2025
RXU2B48	S156470597	74550	01/09/2025
RZH7C33	S156499417	74550	01/09/2025
SEW6A82	S156738117	74550	04/09/2025
SFJ8D71	S156455527	74550	01/09/2025
SHD3H07	S156777277	74550	30/08/2025
SHG4J22	S156824577	74550	31/08/2025
SHN1J37	A073185157	76331	05/09/2025
SHW0A63	A075598289	57030	04/09/2025
SIE0A48	A070100967	55500	04/09/2025
SIF9B58	A075200650	76331	05/09/2025
GHZ2J35	S156452117	74550	01/09/2025
GIB0A72	S156846247	74710	31/08/2025
GIB8D48	S156450467	74550	01/09/2025
GIG2H82	S156462017	74550	01/09/2025
GIN5E08	S156479177	74550	01/09/2025
GIQ1E25	S156456187	74550	01/09/2025
GIT9E39	A075681550	55500	04/09/2025
GIV9F18	A075609728	55412	05/09/2025
GIY7B33	S156425387	74550	01/09/2025
GJA0381	A073103487	51851	04/09/2025
GJD6D01	S156773647	74550	30/08/2025
GJF0B20	S156903007	60503	24/08/2025
GJI3G16	S156453217	74550	01/09/2025
GJJ0F87	S156810387	74550	31/08/2025
GJL7F25	S156465647	74550	01/09/2025
GJM4G34	S156840747	74630	01/09/2025
GJN8I75	A075681429	55500	04/09/2025
GJQ2F24	A073719259	57380	05/09/2025
GJQ9D89	S156779917	74550	30/08/2025
GJT7H48	S156470047	74550	01/09/2025
GJV6F39	A075536984	66371	04/09/2025
GJZ8G36	A073467136	60412	05/09/2025
GKA1789	A075609779	55412	05/09/2025
GKD6C25	S156451017	74710	01/09/2025
GKE9H85	S156493037	74550	01/09/2025
GON6E29	S156512397	74550	01/09/2025
GTO7113	S156878037	56732	01/09/2025
GVV2029	S156845587	74550	01/09/2025
GXC7F00	S156852847	60503	01/09/2025
GXS2J82	S156751647	74550	30/08/2025
GYJ1020	S156896957	74550	01/09/2025
HAD4085	S156884417	74550	01/09/2025
HDV8890	S156462787	74550	01/09/2025
HEC1D05	S156880907	60503	01/09/2025
HFE2H75	S156878477	60503	01/09/2025
HGL0F43	S156413397	74550	01/09/2025
HHD0B17	A073278384	66700	04/09/2025
HHD0B17	A073278350	50100	04/09/2025
HHM0D68	S156516807	74550	01/09/2025
HIC9479	S156526807	74550	01/09/2025
HLI4602	S156759787	74630	30/08/2025
HNJ8B22	S156771997	74550	31/08/2025
HNO1G22	A073568900	54600	05/09/2025
HPG1574	S156893437	74710	01/09/2025
HTG3051	S156770347	74550	31/08/2025
IKA7A22	S156903667	74550	24/08/2025
IVT5H44	S156885077	60503	01/09/2025
IZX5D21	S156851637	74550	31/08/2025
JAX4B04	A075598246	57030	04/09/2025
JCN5F56	A075626096	76252	04/09/2025
JGS1895	S156809177	74630	31/08/2025
JJI7907	A073204127	76332	05/09/2025
JLK2I44	A074041400	52311	04/09/2025
JSF3F83	S156824357	74550	31/08/2025
JZX8845	A074986331	55412	05/09/2025
KCZ8H32	S156880237	74630	01/09/2025
KHC3631	S156878257	74630	01/09/2025
KPH0E69	S156833817	74630	31/08/2025
KPH0E69	S156857247	74710	01/09/2025
KPK0491	S156898057	56732	01/09/2025
KPV9914	S156758807	74550	31/08/2025
KWS6D21	S156880457	74550	01/09/2025
LLZ1I04	A074986196	55412	05/09/2025
LOE5677	S156876937	60503	01/09/2025
LPE8652	S156491607	74710	01/09/2025
LPE8652	S156512947	74550	01/09/2025
LRR7G11	A075609744	55412	05/09/2025
LTI9D55	S156798287	74550	31/08/2025
LUP7D73	S156468727	74550	01/09/2025
LXQ3I24	A073082870	55500	05/09/2025
MFI3918	S156834037	74550	31/08/2025
MGZ4H68	A073503418	60501	04/09/2025
MKT4799	S156482697	74550	01/09/2025
MNA9I29	S156834587	74710	31/08/2025
MNA9I29	S156858567	74550	01/09/2025
MPK7804	A075626045	67261	04/09/2025
MWF3B61	S156839757	74550	31/08/2025
NGL3H69	S156482707	74550	01/09/2025
NHA9943	S156875407	74630	01/09/2025
NPG0817	A073719348	76331	05/09/2025
NRH1H10	A072943848	75870	04/09/2025
NVB2145	S156881667	74550	01/09/2025
NXJ4H66	S156474227	74550	01/09/2025
NYC1036	A074986269	55412	05/09/2025
OAZ5A55	S156445517	74550	01/09/2025
ODY6H50	A075681453	55500	04/09/2025
OGK8I93	A075609752	55412	05/09/2025
OOH7C96	A074986234	55412	05/09/2025
OPA1H95	S156894867	60503	01/09/2025
OQS0D45	A073827485	60501	04/09/2025
OUK7D97	S156501507	74550	01/09/2025
OXK6238	A074946526	55412	04/09/2025
PAO6570	S156426927	74550	01/09/2025
PJC4509	A072661028	60501	04/09/2025
PMC3C11	A073845394	76331	04/09/2025
PPN6F66	A073483808	51930	05/09/2025
PUB6796	A073503396	76332	04/09/2025
PVS3480	S156893217	60503	01/09/2025
PVY1218	S156859007	60503	01/09/2025
PWJ7H01	S156469607	74550	01/09/2025
PWL2F20	S156863077	60503	01/09/2025
PXV0B36	A073827523	76252	04/09/2025
PYE6E51	A074200214	55500	04/09/2025
PYZ9194	S156807307	74550	31/08/2025
PZO3I69	S156854277	74550	31/08/2025
PZS9A58	S156855607	74550	01/09/2025
QAF9D75	S156510967	60503	01/09/2025
QAX9B22	A074301959	54521	04/09/2025
QBQ0G77	S156785207	74550	30/08/2025
QHQ2F89	S156755717	60503	30/08/2025
QKL5I39	S156494577	74550	01/09/2025
QNJ7F41	S156773207	74550	31/08/2025
QNX1F59	S156843607	74550	01/09/2025
QOO5023	S156487427	74550	01/09/2025
QOO5023	S156488637	74630	01/09/2025
QOU6350	S156821497	74550	31/08/2025
QPC4J44	A074922830	75870	04/09/2025
QPP5737	S156776067	74550	30/08/2025
QPQ8F35	S156472687	60503	01/09/2025
QQA9E49	S156878707	74550	01/09/2025
QUG7F02	S156443097	74550	01/09/2025
QUM0I48	S156890797	74550	01/09/2025
QUM5F57	A070023938	55417	04/09/2025
QUP5B94	S156517127	60503	01/09/2025
QXB0C60	S156874407	74550	01/09/2025
QXO6B80	S156493147	74550	01/09/2025
QYH3I70	A073827515	76251	04/09/2025
RBW9B77	S156453007	74550	01/09/2025
RFD5C50	S156488527	74550	01/09/2025
RFO0H73	A073467110	75870	05/09/2025
RFV9A13	S156523177	74550	01/09/2025
RHN2J16	S156820287	74550	31/08/2025
RHY8G54	S156770457	74550	30/08/2025
RJL4H17	S156787067	74550	31/08/2025
RKV9A87	S156480387	74630	01/09/2025
RLN5J17	A075681240	55500	04/09/2025
RMN4C08	S156763967	60503	30/08/2025
RMP0H73	S156451127	74550	01/09/2025
RNK5I84	S156885307	74550	01/09/2025
RRP8J36	S156527247	74550	01/09/2025
RTA1J69	A073346851	56221	05/09/2025
RTM2E68	S156881117	74550	01/09/2025
RTV7A17	S156446407	74550	01/09/2025
RUD4J14	S156427147	74550	01/09/2025
RUW6G99	S156857137	74550	01/09/2025
RUZ1G93	A074922783	55500	04/09/2025
RVB9H92	S156469277	74550	01/09/2025
RVF3H45	S156463557	74550	01/09/2025
RVL8C52	S156889707	60503	01/09/2025
RVM4G61	S156468177	74550	01/09/2025
RVX4E61	S156867367	74550	01/09/2025
RYZ1I06	S156421427	60503	01/09/2025
SEI1E91	S156887937	74550	01/09/2025
SFH2F73	S156498757	74550	01/09/2025
SFT7J32	S156499857	74550	01/09/2025
SHE9J65	A075681488	55500	04/09/2025
SHN1A11	S156766827	74550	30/08/2025
SHV7I02	S156523067	74550	01/09/2025
SHZ1J85	S156437607	74550	01/09/2025
SIF5E42	A075681577	55500	04/09/2025
SII2A68	A073964504	76331	04/09/2025
SIQ4F66	A075681631	55500	04/09/2025
SIY0D25	S156861427	74550	01/09/2025
SIZ9G90	S156429897	74550	01/09/2025
SJB3C42	S156843167	74550	01/09/2025
SJB3C42	S156843387	74550	01/09/2025
SPQ0A55	S156874737	74550	01/09/2025
SSA4E70	S156767157	74550	30/08/2025
SSS5E28	S156417807	74550	01/09/2025
SST2A54	S156894757	74550	01/09/2025
SST9G83	A073719364	55413	05/09/2025
SSY2I13	S156454977	74550	01/09/2025
SSZ2J76	A075681496	55500	04/09/2025
SSZ6J16	A074986137	66372	04/09/2025
STA3I35	A073185009	55412	04/09/2025
STC3H76	S156880567	74550	01/09/2025
STG7F71	S156844607	74550	01/09/2025
STJ0B32	S156512507	74550	01/09/2025
STM1G76	S156865607	60503	01/09/2025
STN6F65	S156764307	74550	30/08/2025
STP7B15	S156866267	74550	01/09/2025
STR9D25	A073204178	76332	05/09/2025
STT8E55	S156891127	74550	01/09/2025
STU1A58	A072661052	60501	04/09/2025
STU7F73	A073185092	55412	04/09/2025
STW8F09	A075537158	51851	04/09/2025
STY6I54	S156528457	74550	01/09/2025
SUA2G90	S156845257	74630	01/09/2025
SUA6D85	S156464007	74550	01/09/2025
SUA6J94	A073964571	76331	04/09/2025
SUD5A30	S156760337	74550	31/08/2025
SUD5A30	S156831837	74550	31/08/2025
SUF1H30	S156493807	74550	01/09/2025
SUG0I99	S156795317	56732	31/08/2025
SUJ3B91	A073924090	76331	04/09/2025
SUL9C46	S156477637	74550	01/09/2025
SUN7E11	S156852517	74550	31/08/2025
SUQ2G71	S156442657	74550	01/09/2025
SUS0B42	A073862299	75870	04/09/2025
SUS9H26	S156891907	74630	01/09/2025
SUU1J12	S156869897	56732	01/09/2025
SUU2J88	S156856147	74630	31/08/2025
SUU8G04	A075681658	55500	04/09/2025
SUW5C69	A073964512	76331	04/09/2025
SUX9J76	S156444207	74550	01/09/2025
SVA0I10	A075610017	55412	05/09/2025
SVB3D38	S156785087	74550	30/08/2025
SVF9G17	A075681364	55500	04/09/2025
SVH0B68	A075681623	55500	04/09/2025
SVL8I47	S156510197	74550	01/09/2025
SVO5B33	S156479727	74550	01/09/2025
SVP0A10	A075536836	66371	04/09/2025
SVP9F63	S156817537	60503	31/08/2025
SVR0D43	S156445957	74710	01/09/2025
SVS5A74	A075609973	55412	05/09/2025
SVT1B30	A075610050	55412	05/09/2025
SVZ7I72	S156484567	74550	01/09/2025
SWC0J50	A073590272	76252	04/09/2025
SWF8I67	S156854507	60503	01/09/2025
SWI0J37	S156770787	74630	31/08/2025
SWI8H26	S156482257	74550	01/09/2025
SWK4G80	A074302009	54521	04/09/2025
SWP3C40	S156501177	74550	01/09/2025
SWR3F35	S156806977	60503	31/08/2025
SWS1J78	A074922821	76331	04/09/2025
SWV6F80	S156792347	74550	31/08/2025
SWX6C47	A075598190	57030	04/09/2025
SWY1G16	S156480937	74550	01/09/2025
SXL4A01	S156763637	60503	30/08/2025
SYB1G68	A073204097	55680	05/09/2025
SYE2C31	S156877267	74550	01/09/2025
SYE2D04	S156838987	74550	01/09/2025
SYF9I61	S156496557	74550	01/09/2025
SYI7G11	S156447507	74550	01/09/2025
TAN8F48	S156889917	74550	01/09/2025
TAS6F36	S156847457	74630	31/08/2025
TCC6F15	S156901797	74550	01/09/2025
TCI0C30	S156870887	74550	01/09/2025
TCL5H94	S156854497	74550	01/09/2025
TCP1H11	S156898827	74550	01/09/2025
TCT9G79	S156467407	74550	01/09/2025
TCX5H10	S156468407	74630	01/09/2025
TDB3F59	S156439687	74550	01/09/2025
TDE5G42	S156476977	74550	01/09/2025
TDG3F30	S156884857	74630	01/09/2025
TDK8E40	S156465097	74550	01/09/2025
TDS3G66	S156856917	74550	01/09/2025
TDV1H94	A073467098	54600	04/09/2025
TDY5F38	S156818417	74550	31/08/2025
TEE3G92	S156896077	60503	01/09/2025
TEJ8I85	S156457727	74550	01/09/2025
TEM2I54	A075609892	55412	05/09/2025
TEN7G92	S156500297	74550	01/09/2025
TEP6G68	S156448377	74550	01/09/2025
TEQ3I29	S156757147	60503	30/08/2025
TES6I28	S156759127	74550	30/08/2025
TEU2E29	S156494357	74550	01/09/2025
TEX4E21	S156458827	74550	01/09/2025
TIP1E83	S156484017	74630	01/09/2025
TIP8D07	A075681585	55500	04/09/2025
TIQ8C68	S156899817	74550	01/09/2025
TIS4B03	S156440787	74630	01/09/2025
TIT5F18	S156727887	60503	04/09/2025
TIU4E17	S156892557	60503	01/09/2025
TIU9F85	S156892887	60503	01/09/2025
TIW0I10	S156896187	74550	01/09/2025
TIW5B93	S156895857	74550	01/09/2025
TJB7I25	S156485447	74630	01/09/2025
TJC0E57	S156885737	56732	01/09/2025
TJD5J94	S156881887	74550	01/09/2025
TJE2G27	A075626061	66532	04/09/2025
TJF0H06	S156830517	60503	31/08/2025
TJF4I97	S156796967	56732	31/08/2025
TJH2C84	S156414497	74550	01/09/2025
TJJ2H67	S156866707	56732	01/09/2025
TJJ4G59	A075598173	57030	04/09/2025
TJJ7E17	S156769467	74550	30/08/2025
TJO3C88	S156826887	74550	31/08/2025
TJP8B11	S156854717	60503	01/09/2025
TJT4J80	S156773097	60503	31/08/2025
TJU7B00	S156898717	74550	01/09/2025
TJV5J51	A073964474	76331	04/09/2025
TJW2A89	S156787617	60503	31/08/2025
TJW7G40	S156419227	74550	01/09/2025
TJX4H10	S156437707	74550	01/09/2025
TJZ1F80	S156830187	74550	31/08/2025
TKA4C14	A075598343	57030	04/09/2025
TKB0G25	S156903557	74550	24/08/2025
TKC6J13	S156753407	74550	30/08/2025
TKD8A98	S156875397	60503	01/09/2025
TKE4I30	A073503400	57380	04/09/2025
TKI7I37	A074946623	55412	04/09/2025
TKP4D79	A073568943	60501	05/09/2025
TKS5G15	S156485997	74550	01/09/2025
TKV5F06	S156780027	74550	31/08/2025
TKX7I08	A073082730	52070	04/09/2025
TKY2J46	S156835687	60503	31/08/2025
TLA8F27	S156890247	60503	01/09/2025
TLD8D39	A073590205	76252	04/09/2025
TLG2B67	S156434627	60503	01/09/2025
TLG6B69	S156897727	60503	01/09/2025
TLI5B29	S156857807	74550	31/08/2025
TLK3E98	S156497217	74550	01/09/2025
TLM0B65	S156876497	60503	01/09/2025
TLN3B86	S156883537	60503	01/09/2025
TLO6C16	S156868577	74550	01/09/2025
TLO8G81	S156460257	74630	01/09/2025
TLR8A29	S156902017	74550	01/09/2025
TLS2B42	S156903227	74550	24/08/2025
TLU5H20	S156464767	74550	01/09/2025
TLU9B17	A070224321	76331	05/09/2025
TLY2E21	A073827493	76252	04/09/2025
TMA1G06	A070141795	54522	04/09/2025
TMA7G37	S156519217	74550	01/09/2025
TMA8E84	S156528017	74550	01/09/2025
TMB1J11	S156486987	74550	01/09/2025
TMB2F41	A073964458	76331	04/09/2025
TMB8J01	S156418907	74550	01/09/2025
TMD9F96	S156430337	74550	01/09/2025
TME6C64	A075681410	55500	04/09/2025
TMH0E29	S156894647	74550	01/09/2025
TMI1G56	S156818637	60503	31/08/2025
SIW6A07	S156856257	56732	01/09/2025
SIY0D25	S156895637	60503	01/09/2025
SJA9E93	A074986366	55412	05/09/2025
SJB3C42	S156454207	74630	01/09/2025
SLP8B82	S156442547	74630	01/09/2025
SRR2C73	S156760117	60503	31/08/2025
SSN1I70	S156855157	74550	01/09/2025
SST0J06	S156873747	56732	01/09/2025
SST4I19	S156767597	74550	31/08/2025
SSV9J42	S156881997	74550	01/09/2025
SSY2I13	S156456307	74550	01/09/2025
SSZ3F46	S156473677	74550	01/09/2025
STA0I45	S156875727	74630	01/09/2025
STC1D35	A073164303	55920	04/09/2025
STC6I96	S156499527	74550	01/09/2025
STI2H54	S156495567	74550	01/09/2025
STJ4I69	S156889807	74550	01/09/2025
STN6E19	A074200230	60501	04/09/2025
STN7A92	A075681399	55500	04/09/2025
STQ0B84	A073082862	55500	05/09/2025
STS4D70	S156846027	74550	31/08/2025
STT8J47	A072943813	75870	04/09/2025
STU6D56	A075598130	57030	04/09/2025
STW0E32	S156755277	74550	31/08/2025
STY2F04	A075681518	55500	04/09/2025
STZ8G16	S156901807	74550	01/09/2025
SUA5B79	S156870777	74550	01/09/2025
SUA6G74	S156466307	74550	01/09/2025
SUB8H94	A070141779	76331	04/09/2025
SUD5A30	S156829197	74550	31/08/2025
SUD5A30	S156901907	74550	01/09/2025
SUF6H96	S156891787	74550	01/09/2025
SUH0D29	S156454867	74550	01/09/2025
SUK2A67	S156496227	74550	01/09/2025
SUN3A75	S156900707	74550	01/09/2025
SUP5G10	S156872537	60503	01/09/2025
SUR3D83	A073204100	76332	05/09/2025
SUS9H26	S156890467	74550	01/09/2025
SUT2C38	S156880017	74550	01/09/2025
SUU2J88	S156768037	74550	31/08/2025
SUU3I52	A074946577	55412	04/09/2025
SUV7B95	A073882680	58196	04/09/2025
SUX1I07	S156753957	74550	30/08/2025
SUY1B78	S156846577	74710	31/08/2025
SVA8G69	S156510527	74550	01/09/2025
SVB9J47	A070224305	60502	05/09/2025
SVG6C28	A075598165	57030	04/09/2025
SVJ0I74	S156898937	56732	01/09/2025
SVN5B40	S156469497	74550	01/09/2025
SVO7J35	S156432757	74550	01/09/2025
SVP0A10	A075536844	66020	04/09/2025
SVQ8G73	S156871327	60503	01/09/2025
SVR8H01	A074301975	54521	04/09/2025
SVS5B97	S156763747	60503	30/08/2025
SVW9D30	A073185130	54521	04/09/2025
SWB0C21	S156900697	74550	01/09/2025
SWF5H90	S156474777	74550	01/09/2025
SWH0H43	S156527797	74550	01/09/2025
SWI7A36	S156462677	74550	01/09/2025
SWI8I09	S156480507	74550	01/09/2025
SWO4E90	S156865277	74550	01/09/2025
SWP3C40	S156521967	74550	01/09/2025
SWR8B20	S156762427	60503	31/08/2025
SWS3J64	S156514607	74630	01/09/2025
SWX0D89	S156407897	74550	31/08/2025
SWX9G39	S156773427	74550	30/08/2025
SWY9E07	S156523407	74550	01/09/2025
SXS5C91	S156865387	56732	01/09/2025
SYC3E99	S156481047	74550	01/09/2025
SYE2D04	S156443317	74550	01/09/2025
SYF3J41	S156864507	74550	01/09/2025
SYG8J58	S156899487	74550	01/09/2025
SYT2B33	S156886067	74550	01/09/2025
TAS6F36	S156840637	74630	31/08/2025
TBJ3H21	S156456737	74550	01/09/2025
TCI0C30	S156488857	74630	01/09/2025
TCI0C30	S156513827	74550	01/09/2025
TCN8D28	S156514377	74550	01/09/2025
TCT2H74	A075598254	57030	04/09/2025
TCX0I41	S156881227	56732	01/09/2025
TDA5J24	S156523617	74550	01/09/2025
TDD6I81	S156527467	74550	01/09/2025
TDG1B46	A075681267	55500	04/09/2025
TDK7J01	A073948819	76331	04/09/2025
TDM1B60	S156517237	74550	01/09/2025
TDU1C73	A073590124	54522	04/09/2025
TDX6B27	S156461907	74630	01/09/2025
TDY6F15	S156759907	74550	30/08/2025
TEG1A59	S156824027	74550	31/08/2025
TEJ8I85	S156461027	74550	01/09/2025
TEN7E89	S156511847	74550	01/09/2025
TEO0H39	S156460367	74550	01/09/2025
TEP6J79	A074986307	55412	05/09/2025
TER9A99	S156532207	74550	01/09/2025
TET5B64	A074946615	55412	04/09/2025
TEX1F78	A075598114	57030	04/09/2025
TEZ4F46	A074986382	55412	05/09/2025
TIP4G86	S156440017	74550	01/09/2025
TIP8E53	A074182623	76332	05/09/2025
TIR4F35	S156525377	74550	01/09/2025
TIT1I75	S156481927	74550	01/09/2025
TIT7I62	S156858237	74630	31/08/2025
TIU7J28	S156884527	60503	01/09/2025
TIV3H55	S156413617	74550	01/09/2025
TIW2A87	S156759457	60503	30/08/2025
TIZ0E01	A073590370	76332	05/09/2025
TJB8J25	A070141809	55680	04/09/2025
TJC2F19	S156435507	74550	01/09/2025
TJD8A88	S156889587	74550	01/09/2025
TJE4G36	S156471707	74550	01/09/2025
TJF1F29	S156887717	56732	01/09/2025
TJH1C73	S156806427	74550	31/08/2025
TJH4C83	S156896297	74550	01/09/2025
TJJ4B90	A075536852	54521	04/09/2025
TJJ5C84	S156753847	74550	30/08/2025
TJL8I38	S156505687	74550	23/08/2025
TJP5G25	S156462347	74630	01/09/2025
TJR5F35	A075609990	55412	05/09/2025
TJU3E45	A075681445	55500	04/09/2025
TJU9E67	S156874957	74550	01/09/2025
TJV8I97	A073590256	76252	04/09/2025
TJW4F68	S156438147	60503	01/09/2025
TJX2B05	S156490067	74550	01/09/2025
TJX7C07	A075598106	57030	04/09/2025
TJZ3D80	A075598122	57030	04/09/2025
TKA5J16	S156455197	74550	01/09/2025
TKB7A69	S156755497	74550	31/08/2025
TKD1C10	S156121907	60503	30/08/2025
TKE4E48	S156802807	74550	31/08/2025
TKF0H53	A075681615	55920	04/09/2025
TKN0I30	S156867257	74550	01/09/2025
TKS1I71	A073282446	55411	04/09/2025
TKT8H07	S156461797	74550	01/09/2025
TKW6J54	S156485337	74630	01/09/2025
TKX8F06	S156477197	74550	01/09/2025
TKY7G51	S156899607	74550	01/09/2025
TLD7A87	A073503426	52070	04/09/2025
TLF9D99	S156866607	74550	01/09/2025
TLG5E74	S156511407	74550	01/09/2025
TLH4E58	S156731297	74550	04/09/2025
TLJ9H19	S156881557	60503	01/09/2025
TLL2J23	S156481487	74550	01/09/2025
TLN1J70	A073278244	66700	04/09/2025
TLO1E85	A075598238	57030	04/09/2025
TLO7H09	A075609868	55412	05/09/2025
TLR5E85	A075610009	55412	05/09/2025
TLR9F91	A073862272	75870	04/09/2025
TLT6D28	S156865717	74550	01/09/2025
TLU9B17	S156439577	74550	01/09/2025
TLV8I50	S156749887	74550	04/09/2025
TLY2H80	S156767817	74550	30/08/2025
TMA2H21	S156519987	74550	01/09/2025
TMA7I29	S156455967	74550	01/09/2025
TMA9J88	S156446397	74550	01/09/2025
TMB2B20	S156491497	74550	01/09/2025
TMB5F78	S156832057	60503	31/08/2025
TMC0A38	S156899157	60503	01/09/2025
TME0E46	S156837447	74550	31/08/2025
TMG1E03	S156464547	74550	01/09/2025
TMH6I96	S156866597	56732	01/09/2025
TMI1G56	S156817107	60503	31/08/2025

TMI8J22	S156521307	74550	01/09/2025	TMJ0J77	S156521637	74550	01/09/2025
TMJ7J59	S156876167	74550	01/09/2025	TMJ8H40	S156868137	60503	01/09/2025
TWY3J39	S156804777	74550	31/08/2025	TWY4C78	S156498107	74630	01/09/2025
TWY6J54	S156842397	74550	31/08/2025	TWY6J69	S156771557	74550	30/08/2025
TWY6J69	S156772657	74630	30/08/2025	TXA7J01	S156869567	74550	01/09/2025
TXA7J01	S156899707	74550	01/09/2025	TYA1C63	A075681330	55500	04/09/2025
UDY7A77	S156764517	74550	30/08/2025	UFI6I03	S156888597	74550	01/09/2025
UGJ1H33	S156427917	74550	01/09/2025				

FERNANDO DE CAIRES BARBOSA
Secretário Municipal de Transportes

RESOLUÇÃO Nº 321/2025

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE

Considerando o disposto no artigo 24 e seus incisos, da Lei Federal nº 9.503 de 23 de Setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro;
Considerando que o órgão executivo de trânsito neste município é a Secretaria de Transportes, por força do disposto no artigo 22, inciso VII, da Lei Municipal nº 7.721, de 15 de Dezembro de 1993;
O Secretário Municipal de Transportes, no uso de suas atribuições, com fulcro nos artigos 281 e 282 e seus parágrafos, todos do Código de Trânsito Brasileiro, torna público, nos termos da Resolução do CONTRAN nº 918/22, a relação de Auto de Infração de Trânsito (AIT) com imposição de penalidade processadas em 08/09/2025, por esta Secretaria e notifica os proprietários dos veículos que, caso queiram, terão prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação, para interporem recurso.
Instruções para entrar com Recurso:
Caso não esteja corretamente relatada a infração ocorrida, apresente Recurso, de acordo com a legislação vigente.
Documentos necessários:
Requerimento preenchido e assinado;
Cópia do documento do veículo (CRLV ou CRV);
Cópia da CNH do requerente ou documento de identificação;
Cópias de documentos que comprovem a defesa/recurso, como Boletim de Ocorrência (BO), atestado médico e fotos, se houver;
Procuração "ad negotia" com firma reconhecida e cópia do RG do requerente (frente e verso) ou do documento de classe (frente e verso), quando representado por terceiro;
Cópia do CNPJ e Contrato Social (para Pessoa Jurídica).
Outros documentos que julgar necessário para melhor compreensão ou comprovação da sua defesa;
ENVIE PREFERENCIALMENTE ATRAVÉS DO NOSSO SITE:
https://portal.emdec.com.br/webprotocolo ou Aplicativo EMDEC
Endereço para envio via Correios:
SETRANSP - SECRETARIA DE TRANSPORTES - RUA ANTONIO MANUEL, 50 VILA INDUSTRIAL

CAMPINAS/SP - CEP 13035-280. (é importante anotar o assunto no envelope)

PLACA	AIT	COD. INFR	DATA INFR	VALOR R$	PLACA	AIT	COD. INFR	DATA INFR	VALOR R$
ABJ5C32	S146673117	74550	09/07/2025	130,16	ABW2778	S146686427	60503	09/07/2025	293,47
ACU1G04	S146695117	74550	09/07/2025	130,16	AEG1C92	S146215297	60503	09/07/2025	293,47
AFF1335	S146687967	60503	09/07/2025	293,47	AFI5909	S147725597	74550	04/07/2025	130,16
AGD7003	S146570707	74550	09/07/2025	130,16	AGH6623	S146687197	74550	09/07/2025	130,16
AIW1D18	S146754307	60503	09/07/2025	293,47	AKM1255	S146666517	60503	09/07/2025	293,47
ALI5F19	A073566630	76331	16/07/2025	293,47	ALU1H66	S146645507	74550	09/07/2025	130,16
AMI4006	S146716237	74550	10/07/2025	130,16	AMS8954	S146871997	60503	10/07/2025	293,47
ANR1D03	S146882117	74630	10/07/2025	195,23	ANX6F40	S146649027	60503	09/07/2025	293,47
APA6352	A073273374	51851	16/07/2025	195,23	APE5595	A075524145	66700	16/07/2025	0,00
APK7229	S146864627	74550	10/07/2025	130,16	APQ2E24	A073502063	54521	16/07/2025	195,23
APT5A69	S146723827	74550	10/07/2025	130,16	APU5E43	S146815567	74550	09/07/2025	130,16
AQJ4C42	S146769917	56732	09/07/2025	130,16	AQN0I24	S146843397	74550	10/07/2025	130,16
ARI7787	S146779487	74550	09/07/2025	130,16	ARM3308	A073502071	55500	16/07/2025	0,00
ARM5C26	S146651447	74550	09/07/2025	130,16	ARM7G81	S146655957	74550	09/07/2025	0,00
ARO2I49	S146821407	74550	10/07/2025	130,16	ARS1C79	S147084957	74550	10/07/2025	130,16
ARU3255	S146801487	74550	10/07/2025	130,16	ARU3255	S146850987	74550	10/07/2025	130,16
ATT7F68	S146196597	74550	09/07/2025	130,16	AUH1F11	A075334869	51851	17/07/2025	195,23
AUM4H39	A075334885	51851	17/07/2025	195,23	AUN7H28	S146647707	60503	09/07/2025	293,47
AUU1660	S146217607	74550	09/07/2025	130,16	AUU1660	S146826127	74630	10/07/2025	195,23
AUU8E44	A075583257	57030	16/07/2025	130,16	AUZ2I57	A071523977	57030	16/07/2025	0,00
AVB9713	S146756607	60503	09/07/2025	293,47	AVC5C61	S146777397	74550	09/07/2025	130,16
AVE0517	S146747587	74550	09/07/2025	130,16	AVV2312	A075459017	55412	16/07/2025	195,23
AWC5401	S147012807	74550	10/07/2025	0,00	AWF4C79	S147005107	74550	10/07/2025	130,16
AXP3D93	S146716567	74550	10/07/2025	130,16	AYB6635	A071523802	75870	16/07/2025	293,47
AZP7B38	S146202867	60503	09/07/2025	293,47	AZP7B38	S146206387	60503	09/07/2025	293,47
BAC9B63	A075334524	55500	16/07/2025	130,16	BAJ2B74	S146999817	60503	10/07/2025	0,00
BAJ9E65	S147050197	60503	10/07/2025	293,47	BAL7B53	S146667287	74550	09/07/2025	130,16
BBD3A04	S146711287	74550	10/07/2025	130,16	BBD6G33	S146775857	56732	09/07/2025	130,16
BBE5A23	S147033917	74550	10/07/2025	130,16	BBG9C93	S147061197	74550	10/07/2025	130,16
BBJ3H20	S147055257	74710	10/07/2025	880,41	BBJ3H20	S146872547	74550	10/07/2025	130,16
BBN4I37	S146833717	74550	10/07/2025	130,16	BCK6I80	A071523667	57030	16/07/2025	130,16
BDJ4B35	S146659477	74550	09/07/2025	130,16	BDQ0I28	S146694567	74550	09/07/2025	130,16
BEC6B42	S147026657	74550	10/07/2025	130,16	BEP6H11	S147014887	74550	10/07/2025	0,00
BFZ4828	S146820847	56732	10/07/2025	130,16	BFZ8C84	S147022367	74550	10/07/2025	130,16
BGR5943	S147066477	74550	10/07/2025	130,16	BGT6876	S147070437	74550	10/07/2025	130,16
BGT6876	S147070657	74550	10/07/2025	130,16	BGT6876	S146930737	74550	11/07/2025	130,16
BGT6876	S147173287	74550	11/07/2025	130,16	BGT6876	S147174057	74630	11/07/2025	195,23
BGT6876	S147174507	74550	11/07/2025	130,16	BGY7A74	S146726247	74550	10/07/2025	130,16
BHA3E23	S146580387	74550	09/07/2025	130,16	BHA3E23	S146580497	74550	09/07/2025	130,16
BHA3E23	S146580717	74550	09/07/2025	130,16	BHA3E23	S146581817	74550	09/07/2025	130,16
BHA3E23	S146660467	74630	09/07/2025	195,23	BHO3C04	A071523918	75870	16/07/2025	293,47
BHR8708	S146707987	74550	10/07/2025	130,16	BJE5D66	S146932507	74550	11/07/2025	130,16
BJE5D66	S146933927	74550	11/07/2025	130,16	BKC4088	S147071977	74550	11/07/2025	130,16
BKE9J10	A075334923	51851	17/07/2025	195,23	BKU0H10	S147024897	74550	10/07/2025	130,16
BKU1404	S146629887	74550	09/07/2025	130,16	BLC3528	S147053277	74550	10/07/2025	130,16
BLI3G67	S147012357	74550	10/07/2025	130,16	BLN8538	S146615697	74630	09/07/2025	195,23
BLN8580	S147724387	74550	04/07/2025	130,16	BLU0413	S146860667	74550	10/07/2025	130,16
BLU0413	S147061087	74550	10/07/2025	130,16	BMU5490	S146665417	74550	09/07/2025	130,16
BMV2552	S146764417	60503	09/07/2025	293,47	BNI7H06	S146598977	74550	09/07/2025	130,16
BOA9349	S146217277	60503	09/07/2025	293,47	BOL0D87	S146778937	74630	09/07/2025	195,23
BOR8H76	S146559607	74630	09/07/2025	195,23	BOU1701	S146610087	74550	09/07/2025	130,16
BOU1701	S146610747	74550	09/07/2025	130,16	BPQ1J04	A073626544	55412	16/07/2025	195,23
BPQ3C04	S147041837	74550	10/07/2025	130,16	BPQ6141	S146824477	74550	09/07/2025	130,16
BPT8558	S147002787	74550	10/07/2025	130,16	BQG5229	S146764087	60503	09/07/2025	293,47
BQH9260	S146209467	74550	09/07/2025	130,16	BQH9260	S146210237	74550	09/07/2025	130,16
BQL8J16	S146592377	60503	09/07/2025	293,47	BQT8621	A073203244	51851	16/07/2025	195,23
BQU0F44	S146801817	74550	10/07/2025	130,16	BQU4F35	S146188347	74630	09/07/2025	195,23
BQU5I12	S146643637	74550	09/07/2025	0,00	BRK9G88	S146638797	74550	09/07/2025	130,16
BRL1447	S146650017	74550	09/07/2025	130,16	BRQ6I94	S146566087	74550	09/07/2025	130,16
BRQ7C99	S146829107	60503	10/07/2025	293,47	BRQ7184	S146767717	60503	09/07/2025	293,47
BRY4620	S146693467	74630	09/07/2025	195,23	BRY4620	S146791917	74550	10/07/2025	130,16
BRY4620	S146793017	74550	10/07/2025	130,16	BRY4620	S146793347	74630	10/07/2025	195,23
BRY7A12	A075524242	66532	16/07/2025	195,23	BRY8A17	S147005207	74550	10/07/2025	0,00
BSO4B20	S146618447	74550	09/07/2025	130,16	BSQ2546	S146869577	60503	10/07/2025	293,47
BSV9G44	S146844277	74550	10/07/2025	130,16	BSY5J98	S146725707	74550	10/07/2025	130,16
BSY9J95	A075583346	57030	17/07/2025	130,16	BTG4380	S146777617	74550	09/07/2025	130,16
BTG4380	S147059547	74710	10/07/2025	880,41	BTG4380	S147069667	74710	10/07/2025	880,41
BTG8600	S146814247	74710	09/07/2025	880,41	BTG8600	S146633297	60503	09/07/2025	293,47
BTG8600	S146818537	74550	09/07/2025	130,16	BTG8600	S146638027	60503	09/07/2025	293,47
BTZ1999	A073626765	55412	16/07/2025	195,23	BUH3143	S146197917	60503	09/07/2025	293,47
BUI6337	S147062847	74630	10/07/2025	195,23	BUN4B03	S146808207	60503	09/07/2025	293,47
BUZ1E04	S146642647	74550	09/07/2025	130,16	BVL7J61	S146698307	74550	09/07/2025	130,16
BVL7J61	S146699407	74550	09/07/2025	130,16	BVL7J61	S147076607	74550	10/07/2025	130,16
BVN5292	S146697097	74550	09/07/2025	130,16	BVN5292	S146990907	60503	10/07/2025	293,47
BVS0A05	A075583362	57030	17/07/2025	130,16	BVS3E24	S146992447	74550	10/07/2025	130,16
BVT4898	S146654527	74550	09/07/2025	130,16	BVT7G95	S146646167	60503	09/07/2025	293,47
BVV2B67	S146592157	74550	09/07/2025	130,16	BVY4197	A075524277	66020	16/07/2025	293,47
BWI2G28	A073222575	55500	16/07/2025	130,16	BWV5A91	S146201217	60503	09/07/2025	293,47
BWV7312	S147722187	74550	03/07/2025	130,16	BWX9E59	S146868807	74630	10/07/2025	195,23
BXD5553	S147021267	74550	10/07/2025	130,16	BXD8B66	S147013567	74630	10/07/2025	195,23
BXD8C82	S146755397	74550	09/07/2025	130,16	BXN1370	S146759577	74550	09/07/2025	130,16
BXN3F29	S147044367	74550	10/07/2025	130,16	BXQ1E40	S146559597	74550	09/07/2025	130,16
BXQ1E40	S146600307	60503	09/07/2025	293,47	BXR6861	A073122732	52070	17/07/2025	88,38
BXR9770	A075334591	55500	16/07/2025	130,16	BYA8B35	S146999597	60503	10/07/2025	293,47
BYH7F21	A075334915	76332	17/07/2025	293,47	BYI8E89	S147053497	74550	10/07/2025	130,16
BYL2A85	S146629667	74550	09/07/2025	130,16	BYL4G88	A075523866	75870	16/07/2025	293,47
BYL5055	S146863747	74550	10/07/2025	130,16	BYQ5I25	A071523993	57030	16/07/2025	0,00
BYR6621	S146832287	60503	10/07/2025	293,47	BYR7C29	S146722407	74550	10/07/2025	130,16
BYR9330	S147801607	74550	04/07/2025	130,16	BYU0C08	A071161153	76331	16/07/2025	293,47
BYU8642	S147015007	74550	10/07/2025	130,16	BYX8F71	S146625607	74550	09/07/2025	130,16
BYY2A37	S147032157	74550	10/07/2025	0,00	BYY3B14	S146644737	74550	09/07/2025	130,16
BYY5G82	S147340157	74550	11/07/2025	130,16	BYZ6I85	S147000367	74550	10/07/2025	130,16
BYZ8B06	S146857587	74550	10/07/2025	130,16	BZB5251	S146778167	74550	09/07/2025	130,16
BZE7370	S146204077	74550	09/07/2025	130,16	BZF3B17	A073626846	58434	16/07/2025	195,23
BZF3B17	A073626838	60501	16/07/2025	293,47	BZG5B33	S146611847	74550	09/07/2025	130,16
BZJ5925	S146680927	74550	09/07/2025	130,16	BZJ9I57	A073441943	55250	16/07/2025	130,16
BZK0H33	A075334940	76332	17/07/2025	293,47	BZK3500	S147060207	74550	10/07/2025	130,16
BZR3A24	S146722837	74550	10/07/2025	130,16	BZZ6473	S146710307	74630	10/07/2025	195,23
BZZ6473	S146710407	74710	10/07/2025	880,41	CAG1H45	S147069997	74550	10/07/2025	130,16
CAQ7J73	A071002187	55680	17/07/2025	195,23	CBI0895	S146826677	74630	09/07/2025	195,23
CBI1854	S147330807	60503	11/07/2025	293,47	CBK3290	S146852527	74550	10/07/2025	130,16
CBM7H62	S147016317	60503	10/07/2025	293,47	CCT2F20	S146803797	74550	09/07/2025	130,16
CCT2F20	S146804907	74550	09/07/2025	130,16	CCT2F20	S146830967	74550	10/07/2025	130,16
CCV8C41	S146520987	74550	08/07/2025	130,16	CCV8C41	S146616577	74550	09/07/2025	130,16
CCW8876	S147010597	74550	10/07/2025	130,16	CDO9F23	S146648707	60503	09/07/2025	293,47
CDR1198	S146190987	74550	09/07/2025	130,16	CDW4450	S146704577	74550	09/07/2025	130,16
CDW4450	S146706227	74550	09/07/2025	130,16	CDW4450	S146706337	74550	09/07/2025	130,16
CDX8900	S147040077	74550	10/07/2025	130,16	CEH4598	S146748357	60503	09/07/2025	293,47
CEO2675	A075459220	55412	16/07/2025	195,23	CEV1590	S146585997	60503	09/07/2025	293,47
CEY0188	S146743187	74550	09/07/2025	130,16	CEZ6950	A075523947	51851	16/07/2025	195,23
CFA4D51	A075583397	55500	17/07/2025	130,16	CFE2236	S147724057	74550	03/07/2025	130,16
CFE2236	S146724377	74550	10/07/2025	130,16	CFE2236	S147076047	74630	10/07/2025	195,23
CFE2236	S147063837	74630	11/07/2025	195,23	CFE2236	S147064167	74550	11/07/2025	130,16
CFE2236	S147123567	60503	11/07/2025	293,47	CFE2236	S147123787	74630	11/07/2025	195,23
CFE2236	S146896857	74630	11/07/2025	195,23	CFE2236	S147124117	60503	11/07/2025	293,47
CFE2236	S147171197	74630	11/07/2025	195,23	CFE2236	S146914567	74550	11/07/2025	130,16
CFE2236	S147177137	60503	11/07/2025	293,47	CFE2236	S147121587	74550	11/07/2025	130,16
CFE2236	S147161627	74630	11/07/2025	195,23	CFE2236	S147161737	74550	11/07/2025	130,16
CFE2236	S146927547	74550	11/07/2025	130,16	CFE2236	S147165697	74550	11/07/2025	130,16
CFG9I41	S146624057	74630	09/07/2025	195,23	CFG9I41	S146771907	60503	09/07/2025	293,47
CFG9I41	S146772007	74550	09/07/2025	130,16	CFK0634	S146561027	74550	09/07/2025	130,16
CFR1I54	S146677627	74550	09/07/2025	130,16	CFZ1857	S146721307	74550	10/07/2025	130,16
CGN8I54	S147047667	60503	10/07/2025	293,47	CGT0G44	S146629777	74550	09/07/2025	130,16
CGT3C83	S147014007	74550	10/07/2025	130,16	CGT6I24	S146750997	74550	09/07/2025	130,16
CGY4596	S147044917	74710	10/07/2025	880,41	CHC5919	S146671357	74550	09/07/2025	130,16
CHJ5566	S146726027	74550	10/07/2025	130,16	CHR2566	S146647927	74550	09/07/2025	130,16
CIH6C46	A074005896	60412	17/07/2025	195,23	CIL3F44	S146874207	74550	10/07/2025	130,16
CIP2F32	S146659147	60503	09/07/2025	293,47	CIS9047	S146825357	74550	10/07/2025	130,16
CIX4077	A075262329	51851	16/07/2025	195,23	CIX8830	S146708977	74550	10/07/2025	130,16
CJB2929	S146859787	74550	10/07/2025	0,00	CJD1400	S146549147	74550	08/07/2025	130,16
CJD1400	S146723607	74550	10/07/2025	130,16	CJD1400	S146723717	74630	10/07/2025	195,23
CJD7377	S147005757	74550	10/07/2025	130,16	CJD8744	S146809077	74550	09/07/2025	130,16
CJD9J05	S146775307	60503	09/07/2025	293,47	CJH2070	S146810837	60503	09/07/2025	293,47
CJH7J22	S146842077	74550	10/07/2025	130,16	CJL4B17	S146612837	60503	09/07/2025	293,47
CJL9627	S147091337	74550	10/07/2025	130,16	CJM4I65	S146710077	74550	10/07/2025	130,16
CJN4B31	S146847357	74550	10/07/2025	130,16	CJP9341	S146609647	74550	09/07/2025	130,16
CJV0610	S146831307	74550	10/07/2025	130,16	CJY1306	S146806007	60503	09/07/2025	293,47
CJY3470	S146608877	74550	09/07/2025	130,16	CJY5794	S146659037	74550	09/07/2025	130,16
CJY8683	S146689407	74550	09/07/2025	130,16	CJY8683	S146689617	74630	09/07/2025	195,23
CJZ7A27	S146758697	74550	09/07/2025	130,16	CJZ7A27	S146849447	74550	10/07/2025	130,16
CJZ8868	S146672457	74550	09/07/2025	130,16	CKC9750	A074943772	65992	16/07/2025	293,47
CKG2761	S146720207	74550	10/07/2025	130,16	CKJ1087	S146613607	60503	09/07/2025	293,47
CKN1273	S146757487	74550	09/07/2025	130,16	CKU7B15	S146695887	74550	09/07/2025	130,16
CKX5H57	S146639237	74550	09/07/2025	130,16	CKY7892	S146871777	60503	10/07/2025	293,47
CKZ2I34	S146797857	56732	10/07/2025	130,16	CKZ2I34	S147026877	74550	10/07/2025	130,16
CLF9279	A075334893	51851	17/07/2025	195,23	CLK3864	A073465583	57030	17/07/2025	130,16
CLO2613	S146827777	60503	10/07/2025	293,47	CLT2G25	S146675867	74550	09/07/2025	130,16
CLV2241	S146700407	74550	09/07/2025	130,16	CMD0330	S147048327	60503	10/07/2025	293,47
CME8869	S146813257	74550	09/07/2025	130,16	CME8869	S146822717	74550	09/07/2025	130,16
CMH1563	S146592607	74550	09/07/2025	130,16	CMI7D00	S146637477	74630	09/07/2025	195,23
CMR2103	S146863967	74550	10/07/2025	130,16	CMR6B32	S147034027	60503	10/07/2025	293,47
CMZ5623	S146869687	60503	10/07/2025	293,47	CNA9212	S146195937	74550	09/07/2025	130,16
CNB3838	S146829427	74550	10/07/2025	130,16	CNE9458	S146593917	74550	09/07/2025	130,16
CNM4961	S146669047	74710	09/07/2025	880,41	CNM4961	S146685437	74630	09/07/2025	195,23
CNO3805	S146208807	56732	09/07/2025	130,16	CNR9C97	S146669927	74630	09/07/2025	195,23
CNU2828	S147032047	60503	10/07/2025	293,47	COA8413	S146669487	74550	09/07/2025	130,16
COE4A58	S146711837	74550	10/07/2025	130,16	COG4A58	S146711947	74550	10/07/2025	130,16
COG4A58	S146712057	74550	10/07/2025	130,16	COG4A58	S146712717	74550	10/07/2025	130,16
COR0F59	S146638357	74550	09/07/2025	0,00	COZ0225	A075583273	57030	17/07/2025	130,16
CPN3H07	S146667407	74550	09/07/2025	130,16	CPN4F48	S146886297	74550	11/07/2025	130,16
CPQ7460	S146804677	74550	09/07/2025	130,16	CPS2981	S147110697	60503	11/07/2025	293,47
CPU4942	S146858137	60503	10/07/2025	293,47	CPU8676	S146808307	60503	09/07/2025	293,47
CPU9116	S146800387	74550	10/07/2025	130,16	CPU9116	S146828547	74550	10/07/2025	130,16
CPU9248	A073566649	76331	16/07/2025	293,47	CPZ8C55	S146614047	60503	09/07/2025	293,47
CQH3499	S146616687	60503	09/07/2025	293,47	CQI7195	S146833057	74550	10/07/2025	130,16
CQI7938	A075334796	51851	17/07/2025	195,23	CQJ2158	S146766947	74630	09/07/2025	195,23
CQJ2158	S147029307	74630	10/07/2025	195,23	CQJ2158	S147029407	74550	10/07/2025	130,16
CQJ2158	S146840207	74550	10/07/2025	130,16	CQP6H02	S146200887	60503	09/07/2025	0,00
CQS4731	S146676967	74550	09/07/2025	130,16	CQS4731	S146677737	74550	09/07/2025	130,16
CQS4731	S146677847	60503	09/07/2025	293,47	CQU5I53	S146849997	74550	10/07/2025	130,16
CRC5580	S146994977	74550	10/07/2025	130,16	CRC9H66	S146587317	74550	09/07/2025	130,16
CRE7624	S146197697	60503	09/07/2025	293,47	CRG6J20	S146718877	74550	10/07/2025	0,00
CRM5E92	S147008407	74550	10/07/2025	130,16	CSB9370	S146998607	74630	10/07/2025	195,23
CSC0H66	S146791587	74550	10/07/2025	130,16	CSP0J97	S146623837	74550	09/07/2025	130,16
CTN4H26	S146935027	74550	11/07/2025	130,16	CTN5E55	S146691047	74630	09/07/2025	195,23
CTN5E55	S147069227	74630	10/07/2025	195,23	CTN5E55	S147086717	74630	10/07/2025	195,23
CTN6998	S146894767	74550	11/07/2025	130,16	CTP5539	S146810407	74550	09/07/2025	130,16
CTP9E36	S146609207	60503	09/07/2025	293,47	CTR1E02	S146760237	60503	09/07/2025	293,47
CUB1829	S146703147	74630	09/07/2025	195,23	CUB3J65	A075074263	66020	16/07/2025	293,47
CUB3958	A075074271	66020	16/07/2025	293,47	CUB3958	A075074280	65992	16/07/2025	293,47
CUD0H19	S146843617	74550	10/07/2025	130,16	CUF0606	A072781627	76331	16/07/2025	293,47
CUF4F22	S146669607	74550	09/07/2025	0,00	CUF6G57	S147054597	74550	10/07/2025	130,16
CUF7E76	S146675207	74550	09/07/2025	0,00	CUG0708	S146833827	74550	10/07/2025	130,16
CUG5J53	S146841417	74550	10/07/2025	130,16	CUH5D23	S147030287	74550	10/07/2025	130,16
CUJ3E70	S146625597	60503	09/07/2025	293,47	CUK7I57	S146793567	74550	10/07/2025	130,16
CUL0B57	S146698197	74550	09/07/2025	130,16	CUL2B58	S146788837	74550	09/07/2025	130,16
CUL5D93	S146838667	74550	10/07/2025	0,00	CUM4D15	S146657057	74550	09/07/2025	130,16
CUM8230	S146820077	60503	10/07/2025	293,47	CUN7H45	S146216407	74550	09/07/2025	130,16
CUN7H45	S147021487	74550	10/07/2025	130,16	CUW4A18	A075583168	57030	16/07/2025	130,16
CVA7F25	S146999927	74550	10/07/2025	130,16	CVC8J50	S146629007	74550	09/07/2025	130,16
CVI4D68	A073802202	54600	16/07/2025	130,16	CVJ7727	S146632527	60503	09/07/2025	293,47
CVM0H29	S146650127	74630	09/07/2025	195,23	CVP6942	S146721627	60503	10/07/2025	293,47
CVR2F89	S146872437	74550	10/07/2025	130,16	CVS6D99	S147072417	74550	10/07/2025	130,16
CVS8I69	S146798187	60503	10/07/2025	293,47	CVT2I89	S146807867	56732	09/07/2025	130,16
CVZ6182	S147747487	60503	05/07/2025	293,47	CWC8C07	A075334834	51851	17/07/2025	195,23
CWC8H85	S146994207	60503	10/07/2025	0,00	CWG2477	S146212877	74550	09/07/2025	130,16
CWG4F07	S146197477	60503	09/07/2025	293,47	CWK0J60	S146712387	74630	10/07/2025	195,23
CWK0J60	S146712497	74550	10/07/2025	130,16	CWK0J60	S146712507	74630	10/07/2025	195,23
CWK0J60	S146794887	74630	10/07/2025	195,23	CWK0J60	S146794997	74550	10/07/2025	130,16
CWK0J60	S146795007	74630	10/07/2025	195,23	CWK0J60	S146713157	74630	10/07/2025	195,23
CWK0J60	S146713487	74710	10/07/2025	880,41	CWN9696	S146997067	74550	10/07/2025	130,16
CWN9696	S146997287	74550	10/07/2025	130,16	CWN9696	S147016647	74550	10/07/2025	130,16
CWN9696	S147017857	74630	10/07/2025	195,23	CWN9696	S146859127	74550	10/07/2025	130,16
CWN9696	S147035787	74550	10/07/2025	130,16	CWP2J19	S147046017	74550	10/07/2025	0,00
CWW4H01	S146900607	60503	11/07/2025	293,47	CWX0I27	S146809407	74550	09/07/2025	130,16
CXC2592	S146806107	60503	09/07/2025	293,47	CXD7D50	A075524030	51851	16/07/2025	195,23
CXG0J27	S147032607	74550	10/07/2025	130,16	CXJ2I30	S146884427	74550	10/07/2025	0,00
CXR3848	A075523939	51851	16/07/2025	195,23	CXT1138	S146867607	74550	10/07/2025	130,16
CXT3D26	S146782907	74550	09/07/2025	130,16	CXX7J19	S147001797	74550	10/07/2025	130,16
CYA3176	A073626609	55412	16/07/2025	195,23	CYA9441	S146832067	74550	10/07/2025	130,16
CYC2409	S147059107	60503	10/07/2025	293,47	CYM1487	S147723727	74550	03/07/2025	130,16
CYM9138	S146207157	74550	09/07/2025	130,16	CYM9138	S146207487	74630	09/07/2025	195,23
CYM9138	S146770357	74630	09/07/2025	195,23	CYM9138	S146771457	74630	09/07/2025	195,23
CYM9138	S147056357	74630	10/07/2025	195,23	CYM9138	S147057347	74630	10/07/2025	195,23
CYT0550	S146875407	74550	10/07/2025	0,00	CYZ4130	S146880137	74550	10/07/2025	130,16
CYZ5H31	S147091557	74550	10/07/2025	130,16	CZD9598	S146671807	74550	09/07/2025	130,16
CZG0F11	S146863527	60503	10/07/2025	293,47	CZH0F55	S146210907	74550	09/07/2025	130,16
CZL4484	S146584457	74550	09/07/2025	130,16	CZL4484	S146861007	74550	10/07/2025	130,16
CZP8705	A073145007	55412	16/07/2025	195,23	CZR4220	S146681807	74550	09/07/2025	130,16
CZR7D38	S146999157	60503	10/07/2025	293,47	DAI6612	S147009387	74550	10/07/2025	130,16
DAL6I85	S146799837	60503	10/07/2025	293,47	DAR5590	S147140287	60503	11/07/2025	293,47
DAT0H59	S147024787	74550	10/07/2025	130,16	DAT0387	S147722737	74550	03/07/2025	130,16
DAV7E60	S146615257	74550	09/07/2025	130,16	DAX0J53	S146631867	74630	09/07/2025	195,23
DBA5F32	S146631647	74550	09/07/2025	130,16	DBF0032	S146831847	74550	10/07/2025	130,16
DBJ3259	S146215187	74550	09/07/2025	130,16	DBJ4267	S146821837	60503	09/07/2025	293,47
DBM2707	S146800167	74550	10/07/2025	130,16	DBR3372	S146858027	74550	10/07/2025	130,16
DBR3372	S147034577	74550	10/07/2025	130,16	DBT6483	S147003447	74710	10/07/2025	880,41
DBW7884	S146772447	60503	09/07/2025	293,47	DBY0500	S146560037	74550	09/07/2025	130,16
DBY5324	S146694907	74550	09/07/2025	130,16	DBY7740	S147015657	74550	10/07/2025	130,16
DCF8220	S146829647	56732	10/07/2025	130,16	DCG0A59	S146580167	74550	09/07/2025	130,16
DCK4332	A073073782	55412	17/07/2025	195,23	DCL1811	S147010817	74550	10/07/2025	130,16
DCM1C42	S146858357	56732	10/07/2025	130,16	DCN3A89	S147022917	74550	10/07/2025	130,16
DCN4909	S146864957	74550	10/07/2025	130,16	DCO7607	S146754187	74550	09/07/2025	130,16
DCQ9501	S147057237	60503	10/07/2025	293,47	DCS0585	S147024457	74550	10/07/2025	130,16
DCU1J73	A074005900	60412	17/07/2025	195,23	DCU3A36	S146700287	74550	09/07/2025	130,16
DCW4409	S146883547	74630	10/07/2025	195,23	DDC3E05	S146685767	60503	09/07/2025	0,00
DDD5H42	A073183901	76331	17/07/2025	293,47	DDH4824	S146802697	74550	10/07/2025	130,16
DDI9B33	S147026437	60503	10/07/2025	293,47	DDJ3315	S146668387	74550	09/07/2025	130,16
DDJ8B20	A075074093	51930	16/07/2025	293,47	DDL2F84	S146839547	60503	10/07/2025	293,47
DDL2H15	S146702487	74550	09/07/2025	130,16	DDN2680	S146803687	74550	09/07/2025	130,16
DDN8C17	S146561247	74550	09/07/2025	130,16	DDO0317	S146702597	74630	09/07/2025	0,00
DDO0317	S146787847	74550	09/07/2025	0,00	DDO0317	S146703807	74630	09/07/2025	0,00
DDO0317	S146704467	74550	09/07/2025	0,00	DDP0A93	S146633517	74550	09/07/2025	130,16
DDV2678	S146767167	60503	09/07/2025	293,47	DDV8028	S146837347	74550	10/07/2025	130,16
DDY4698	A075459335	55412	17/07/2025	195,23	DEB0757	S146828877	60503	10/07/2025	293,47
DEH0913	A073764149	55500	16/07/2025	130,16	DEO3409	S146847797	74550	10/07/2025	130,16
DER5B49	S146879037	74550	10/07/2025	130,16	DER5G31	S146703707	74550	09/07/2025	130,16
DEU5C01	S146760677	74550	09/07/2025	130,16	DEW5864	A071523853	60412	16/07/2025	195,23
DEW5864	A071523861	75870	16/07/2025	293,47	DEX7631	S146662777	74630	09/07/2025	195,23
DEX8055	S146856267	74550	10/07/2025	130,16	DFC8E32	S147011367	60503	10/07/2025	293,47
DFE3116	S146693027	74630	09/07/2025	195,23	DFE8I32	A073566665	51851	17/07/2025	195,23
DFL5513	S146812817	60503	09/07/2025	293,47	DFL6221	S146694897	74550	09/07/2025	130,16

DFM5118	S146617567	74550	09/07/2025	130,16	DFM5118	S146764637	74550	09/07/2025	130,16
DFP2467	S146801157	74550	10/07/2025	130,16	DFS3I05	S147012247	74630	10/07/2025	195,23
DFT3768	A075583230	57030	16/07/2025	130,16	DFU0A36	S147033807	74550	10/07/2025	130,16
DFU1539	S146797197	74550	10/07/2025	130,16	DFU1859	S146669817	74550	09/07/2025	130,16
DFU1859	S146670477	74550	09/07/2025	130,16	DFU2558	S147002567	74550	10/07/2025	130,16
DFU3H44	S146811167	60503	09/07/2025	293,47	DFU5C48	S146850767	60503	10/07/2025	293,47
DFU7028	A075073968	51851	16/07/2025	195,23	DFU9579	S146682467	60503	09/07/2025	293,47
DFY8E46	S147726037	74550	04/07/2025	130,16	DFY8E46	S146632967	74550	09/07/2025	130,16
DFZ0622	S146770907	74550	09/07/2025	130,16	DGA4I06	S146587537	60503	09/07/2025	293,47
DGA7291	S146855277	74550	10/07/2025	130,16	DGB0E18	A075074247	66371	16/07/2025	0,00
DGB0E18	A075074255	66700	16/07/2025	0,00	DGC6415	S146690057	74550	09/07/2025	130,16
DGC6415	S146789387	74550	09/07/2025	130,16	DGD9620	A075524021	51851	16/07/2025	195,23
DGJ4387	S146607997	60503	09/07/2025	293,47	DGK5870	S147052287	60503	10/07/2025	293,47
DGO3A62	A074380557	76331	16/07/2025	293,47	DGO5H03	S146654207	60503	09/07/2025	293,47
DGR8951	A074943721	66700	16/07/2025	195,23	DGS9B26	S147016207	74550	10/07/2025	130,16
DGW1661	S146195507	74710	09/07/2025	880,41	DGW2A34	A075074077	51851	16/07/2025	195,23
DGW3443	S147043047	74550	10/07/2025	130,16	DGW4757	S146707657	74630	10/07/2025	195,23
DGW8317	S147001247	74550	10/07/2025	130,16	DGY8B16	S146846697	74550	10/07/2025	130,16
DGZ8B90	S147034687	74550	10/07/2025	130,16	DGZ8070	S146852197	74550	10/07/2025	130,16
DHA6616	S146620427	74630	09/07/2025	195,23	DHD4527	S147022697	74550	10/07/2025	130,16
DHI3083	S146626707	74550	09/07/2025	130,16	DHK4199	S147038107	74550	10/07/2025	130,16
DHK6H90	S147042827	74550	10/07/2025	130,16	DHM8407	S146610207	74630	09/07/2025	195,23
DHM8407	S146654417	74630	09/07/2025	195,23	DHM8407	S146860887	74550	10/07/2025	130,16
DHQ1034	A075524013	51852	16/07/2025	195,23	DHQ7166	S146782127	74550	09/07/2025	130,16
DHQ7166	S146870457	60503	10/07/2025	293,47	DHQ7166	A071523810	75870	16/07/2025	293,47
DHQ8J85	A075583028	57030	16/07/2025	130,16	DHR5328	S146651007	74550	09/07/2025	130,16
DHR5328	S146747147	74630	09/07/2025	195,23	DHT3A64	S146853187	74550	10/07/2025	130,16
DHY2232	S146811497	74550	09/07/2025	130,16	DHY2291	S146602057	74710	08/07/2025	880,41
DHY2291	S146883217	74630	10/07/2025	195,23	DHY2291	S146883327	74710	10/07/2025	880,41
DHY3866	S146699187	74710	09/07/2025	880,41	DHY3866	S146700067	74630	09/07/2025	195,23
DHY3866	S146785537	74550	09/07/2025	130,16	DHY3866	S146700397	74630	09/07/2025	195,23
DHY4369	S146688297	74550	09/07/2025	130,16	DHY6D46	S146667397	74550	09/07/2025	130,16
DHY6500	S146857807	56732	10/07/2025	130,16	DIA5287	S146207597	60503	09/07/2025	293,47
DIA7A98	A075583370	57030	17/07/2025	130,16	DIL0F61	S146576757	74550	09/07/2025	130,16
DIN7H39	A073626498	56731	16/07/2025	130,16	DIR8565	S147312217	74630	02/07/2025	195,23
DIU1991	S147070007	74550	10/07/2025	130,16	DIU7314	S146763647	74630	09/07/2025	195,23
DIV8G29	S146682577	60503	09/07/2025	293,47	DIW3699	S146700177	74550	09/07/2025	130,16
DIY4H36	S146596117	74550	09/07/2025	130,16	DJA3G95	A070043041	55920	17/07/2025	130,16
DJH0B99	S147025667	74550	10/07/2025	130,16	DJL5F59	A073502047	54600	16/07/2025	130,16
DJO6822	S146745497	74550	09/07/2025	130,16	DJW5082	S146628347	74550	09/07/2025	130,16
DJW6456	S146996737	60503	10/07/2025	293,47	DJX6A96	S146698207	74630	09/07/2025	195,23
DJX6A96	S146698857	74630	09/07/2025	195,23	DJX6A96	S146713377	74550	10/07/2025	130,16
DJX6A96	S146795217	74550	10/07/2025	130,16	DJX6A96	S146713597	74550	10/07/2025	130,16
DJX6A96	S146713707	74630	10/07/2025	195,23	DJX6A96	S146713817	74550	10/07/2025	130,16
DJZ9395	S147003117	74630	10/07/2025	195,23	DKD1560	S146652107	74630	09/07/2025	195,23
DKD1560	S146749567	74550	09/07/2025	130,16	DKD4J16	S146586107	60503	09/07/2025	293,47
DKD5705	S147077367	74550	10/07/2025	130,16	DKD6J25	S146630657	60503	09/07/2025	293,47
DKF0400	S146705897	74550	09/07/2025	130,16	DKG8I33	S146819417	60503	10/07/2025	293,47
DKI4B42	S146848347	74550	10/07/2025	130,16	DKK5A26	S147725817	74550	04/07/2025	130,16
DKS7585	A073073871	55412	17/07/2025	195,23	DKU0F09	S146995747	74550	10/07/2025	130,16
DKU4231	A071523721	57030	16/07/2025	130,16	DKU6H46	S146877937	74550	10/07/2025	130,16
DKW1A23	S146637257	60503	09/07/2025	293,47	DKY8895	S146750117	74550	09/07/2025	130,16
DKZ3645	S146835257	74550	09/07/2025	130,16	DKZ8A77	S146811057	74550	09/07/2025	130,16
DLA2B72	S146626037	74550	09/07/2025	130,16	DLB6C42	S146617787	74550	09/07/2025	130,16
DLC0146	S146576537	74630	09/07/2025	195,23	DLC0146	S147052837	74550	10/07/2025	130,16
DLD6713	S146865507	74630	10/07/2025	195,23	DLG9A91	S147049427	74550	10/07/2025	130,16
DLJ7697	S146662117	74550	09/07/2025	130,16	DLM1322	S146661787	74630	09/07/2025	195,23
DLM3H57	S146768927	74550	09/07/2025	130,16	DLN0493	A075524250	66532	16/07/2025	195,23
DLN1432	S147001027	74630	10/07/2025	195,23	DLR1240	S146872657	74550	10/07/2025	130,16
DLR2649	A075524285	76331	16/07/2025	293,47	DLR5093	S146444647	74550	07/07/2025	130,16
DLT5C89	S146857037	56732	10/07/2025	130,16	DLU7F72	S146647157	60503	09/07/2025	293,47
DLX1A97	S147028967	74630	10/07/2025	195,23	DMA8254	A075503903	76331	17/07/2025	293,47
DMC9980	S146579727	74550	09/07/2025	130,16	DME1620	S147057457	74550	10/07/2025	130,16
DME4988	S146665857	74550	09/07/2025	130,16	DME7J26	S146756507	74550	09/07/2025	130,16
DMF9I50	A075524048	51851	16/07/2025	195,23	DMH8D85	S146988597	60503	10/07/2025	293,47
DMH9384	S146590287	74630	09/07/2025	0,00	DMK3407	S146771127	74550	09/07/2025	0,00
DML6960	A073626501	55412	16/07/2025	195,23	DML9G69	S146614377	74550	09/07/2025	130,16
DMN5220	S146853077	74550	10/07/2025	130,16	DMO1917	S146770137	74550	09/07/2025	130,16
DMO7707	S146609107	74550	09/07/2025	130,16	DMP4B28	S146801707	60503	10/07/2025	293,47
DMP9D49	S146803247	74550	09/07/2025	130,16	DMR9E04	S146201007	60503	09/07/2025	293,47
DMR9E04	S146797637	60503	10/07/2025	293,47	DMS4D04	S147064937	74550	10/07/2025	0,00
DMU0C88	S147064507	74550	10/07/2025	0,00	DMZ0499	S146819087	74550	09/07/2025	130,16
DNA2J03	S146875847	74550	10/07/2025	130,16	DNA4H51	S146617237	74550	09/07/2025	130,16
DND9H20	S146599527	74550	09/07/2025	130,16	DND9H20	S147070987	74550	10/07/2025	130,16
DND9H20	S146878487	74550	10/07/2025	130,16	DNE0241	S146756387	74550	09/07/2025	130,16
DNH1017	S147077917	74550	10/07/2025	130,16	DNH3235	S147012797	74550	10/07/2025	130,16
DNH3235	S147028307	74550	10/07/2025	130,16	DNK1944	S146683347	74550	09/07/2025	130,16
DNP9597	S147051297	74630	10/07/2025	195,23	DNP9597	S146855607	60503	10/07/2025	293,47
DNT6318	S146202317	60503	09/07/2025	293,47	DNT7894	S146881237	74550	10/07/2025	130,16
DNT8259	S147062517	74550	10/07/2025	130,16	DNT9886	S147063177	74550	10/07/2025	130,16
DNV3D29	S146653647	74550	09/07/2025	130,16	DNV4G31	S146634287	74550	09/07/2025	130,16
DNX0946	S146861217	74550	10/07/2025	130,16	DNX0946	S147038097	74550	10/07/2025	130,16
DNX0946	S147141507	74550	11/07/2025	130,16	DNY0060	A073465567	57030	17/07/2025	130,16
DNY1487	S147023907	74550	10/07/2025	130,16	DNY1885	S146840317	60503	10/07/2025	293,47
DNY6163	A073566673	76331	17/07/2025	293,47	DNY8351	S147031827	60503	10/07/2025	293,47
DNY9147	S146717007	74550	10/07/2025	130,16	DNY9973	S146827337	74550	09/07/2025	130,16
DOC9127	S147030837	74550	10/07/2025	130,16	DOF4925	A075524315	66532	16/07/2025	195,23
DOF4925	A075524323	72690	16/07/2025	130,16	DOI9J61	A075074212	66532	16/07/2025	195,23
DOI9J61	A075074220	66700	16/07/2025	195,23	DOI9J61	A075074239	64080	16/07/2025	130,16
DOO1I25	S146806767	60503	09/07/2025	293,47	DOR6J73	S146759357	60503	09/07/2025	293,47
DOR7H12	S146630547	74550	09/07/2025	130,16	DOR8A09	S146993217	60503	10/07/2025	293,47
DOS8A34	S146621197	74550	09/07/2025	130,16	DOV7359	S146992777	74550	10/07/2025	130,16
DOW2B86	S147082867	74550	10/07/2025	130,16	DPF1F08	A075583060	57030	16/07/2025	0,00
DPG1658	S146709637	74550	10/07/2025	130,16	DPG7710	A073162963	55500	17/07/2025	130,16
DPI5289	S146800507	74550	10/07/2025	130,16	DPI5289	S146883877	74630	10/07/2025	195,23
DPL3350	S146704137	74550	09/07/2025	0,00	DPP5C71	S147062187	74550	10/07/2025	130,16
DPS5A24	S147052507	74550	10/07/2025	130,16	DPU2050	S146675317	74550	09/07/2025	130,16
DPU2050	S146991787	74550	10/07/2025	130,16	DPV3H45	S146659257	74550	09/07/2025	130,16
DPV3H45	S146659697	74630	09/07/2025	195,23	DPV3H45	S146660137	74550	09/07/2025	130,16
DPV5I64	S146612407	74550	09/07/2025	130,16	DPX8E97	A073301440	76331	17/07/2025	293,47
DQC0622	S146827667	74550	10/07/2025	130,16	DQC1A86	S146827117	74550	09/07/2025	130,16
DQC1304	S146853517	74630	10/07/2025	195,23	DQC1304	S146853957	74550	10/07/2025	130,16
DQC6336	S147072967	74710	10/07/2025	880,41	DQC6336	S147073077	74630	10/07/2025	195,23
DQC6336	S147077707	74550	10/07/2025	130,16	DQC6336	S147078357	74550	10/07/2025	130,16
DQC6336	S147078807	74550	10/07/2025	130,16	DQD1098	S147021707	74550	10/07/2025	130,16
DQE3D75	S146619007	60503	09/07/2025	293,47	DQG9614	A073073898	55412	17/07/2025	195,23
DQI0124	S146199907	60503	09/07/2025	0,00	DQI0776	S146682027	74550	09/07/2025	130,16
DQI4I99	S146860337	74550	10/07/2025	130,16	DQI5302	S146213317	74550	09/07/2025	130,16
DQI7653	S146646717	60503	09/07/2025	293,47	DQI9B71	S146614157	74550	09/07/2025	130,16
DQN0D44	A070581558	60501	17/07/2025	293,47	DQP7H85	S146206057	60503	09/07/2025	293,47
DQT0B64	S146799727	74550	10/07/2025	130,16	DQT6005	S146789827	74550	09/07/2025	130,16
DQV4382	S146997617	74550	10/07/2025	130,16	DQW0A54	S146678617	74550	09/07/2025	130,16
DQW0A54	S146766727	60503	09/07/2025	293,47	DQY1554	S146990357	60503	10/07/2025	293,47
DQY1554	S146990467	74710	10/07/2025	880,41	DQY1554	S146836027	74710	10/07/2025	880,41
DQY1554	S146990797	74630	10/07/2025	195,23	DQY1554	S146817767	74550	10/07/2025	130,16
DQY3466	A073626633	55412	16/07/2025	195,23	DQY4013	S146670367	74550	09/07/2025	130,16
DQY4559	S146713267	74550	10/07/2025	130,16	DQY5J47	S146873757	74550	10/07/2025	130,16
DQY9538	S146590397	74550	09/07/2025	0,00	DQZ2I04	S147061307	74550	10/07/2025	130,16
DQZ5116	S146778277	74550	09/07/2025	130,16	DRC1F52	S146868917	60503	10/07/2025	293,47
DRE8735	S146882777	74550	10/07/2025	130,16	DRF6803	S146774107	74550	09/07/2025	130,16
DRF7601	A071002195	55680	17/07/2025	195,23	DRH1D24	S146710627	74550	10/07/2025	130,16
DRH3A59	A074984401	67261	16/07/2025	195,23	DRH3A59	A074984410	50100	16/07/2025	880,41
DRH3A59	A074984428	51180	16/07/2025	880,41	DRI0027	S146819967	60503	10/07/2025	293,47
DRK2B32	S146648587	74550	09/07/2025	130,16	DRL0E67	S146677957	74550	09/07/2025	130,16
DRM6694	S146830747	74630	10/07/2025	195,23	DRO8270	S147050967	74550	10/07/2025	130,16
DRQ1732	S146660807	74550	09/07/2025	130,16	DRR0653	A073145210	56221	16/07/2025	88,38
DRU9930	S146203527	60503	09/07/2025	293,47	DSC7299	A075073984	59910	16/07/2025	293,47
DSE0888	S146781247	74550	09/07/2025	130,16	DSF2C95	S146561797	74550	09/07/2025	130,16
DSF5910	S146593707	74550	09/07/2025	130,16	DSG5697	S146867817	74550	10/07/2025	130,16
DSH1F27	S146689727	74550	09/07/2025	130,16	DSH1G55	S146661457	74550	09/07/2025	130,16
DSK5954	A075459327	55412	17/07/2025	195,23	DSM2715	S146599857	74550	09/07/2025	130,16
DSN1277	S146635717	74550	09/07/2025	130,16	DSN3C19	S147055477	60503	10/07/2025	293,47
DSN3233	S146594577	74550	09/07/2025	130,16	DSN4194	S147003227	74550	10/07/2025	130,16
DSN6H18	S146642107	74550	09/07/2025	130,16	DSO2G67	S146656397	74550	09/07/2025	130,16
DSO2G67	S146751987	74550	09/07/2025	130,16	DSO5457	S146751107	60503	09/07/2025	293,47
DSQ7308	S146862207	60503	10/07/2025	293,47	DSQ8F81	S146677407	74550	09/07/2025	130,16
DSV8I02	S146763097	74550	09/07/2025	130,16	DSY5E89	S147047557	74550	10/07/2025	130,16
DTA7H68	S146633847	74550	09/07/2025	130,16	DTC5I11	S146702927	74630	09/07/2025	195,23
DTD4E35	S146690827	74550	09/07/2025	130,16	DTI1C32	S146644407	60503	09/07/2025	293,47
DTI1122	S147018847	74550	10/07/2025	130,16	DTJ1I71	A075022000	64080	16/07/2025	130,16
DTJ1I71	A075022018	66102	16/07/2025	195,23	DTJ1I71	A075022026	66372	16/07/2025	195,23
DTJ3535	S146702157	74630	09/07/2025	195,23	DTK0382	S146677297	74550	09/07/2025	130,16
DTN0002	A073145171	55412	16/07/2025	195,23	DTQ3463	S146582477	74630	09/07/2025	195,23
DTQ3463	S146197807	60503	09/07/2025	293,47	DTQ3463	S146202647	60503	09/07/2025	293,47
DTQ7F46	S146630327	74550	09/07/2025	130,16	DTR2013	S146649247	74550	09/07/2025	130,16
DTV2C86	S147031497	74550	10/07/2025	0,00	DTW0J98	A073145023	55412	16/07/2025	0,00
DTX1I48	S147029847	74550	10/07/2025	130,16	DTX1703	S147036447	74550	10/07/2025	130,16
DTX3290	S146812707	60503	09/07/2025	293,47	DTX8437	S146994317	74550	10/07/2025	130,16
DTX9F85	S146877167	74550	10/07/2025	130,16	DTY2790	S146808087	56732	09/07/2025	130,16
DTY7C79	S146747697	74550	09/07/2025	130,16	DTY7238	S146775087	60503	09/07/2025	293,47
DUA9F15	S147002237	74550	10/07/2025	130,16	DUA9F15	S147015217	74550	10/07/2025	130,16
DUB6H52	S147050087	74550	10/07/2025	130,16	DUD3I91	S146623507	74550	09/07/2025	0,00
DUE6C71	S146806987	74550	09/07/2025	130,16	DUF9484	S146583807	74550	09/07/2025	130,16
DUG1790	S146878607	74550	10/07/2025	130,16	DUG3B03	S146193847	74550	09/07/2025	130,16
DUH3B90	S147339387	74550	11/07/2025	130,16	DUI3926	S147031507	74550	10/07/2025	130,16
DUN6603	S147013237	60503	10/07/2025	293,47	DUO8948	S146748247	74710	09/07/2025	880,41
DUP3J54	S147027537	74550	10/07/2025	130,16	DUT1569	S146199787	74550	09/07/2025	130,16
DUV1D53	S146613827	74550	09/07/2025	130,16	DUX6F37	S146821177	56732	10/07/2025	130,16
DUZ0J42	S147036667	74550	10/07/2025	130,16	DVA0J84	A073145180	55412	16/07/2025	195,23
DVF7E05	S146565427	74550	09/07/2025	130,16	DVG3H10	S146794007	74550	10/07/2025	130,16
DVG3667	S146664647	60503	09/07/2025	293,47	DVK7379	S146797207	74550	10/07/2025	130,16
DVP6H65	S147721747	74630	03/07/2025	195,23	DVP6H65	S147052617	74550	10/07/2025	130,16
DVP6H65	S146856157	60503	10/07/2025	293,47	DVP6H65	S147058887	74550	10/07/2025	130,16
DVP6H65	S146929087	74550	11/07/2025	130,16	DVQ6963	S146996307	74550	10/07/2025	0,00
DVR5B01	S146678507	74550	09/07/2025	130,16	DWB0475	S146648147	74550	09/07/2025	130,16
DWD9F87	S147725927	74630	04/07/2025	195,23	DWI0H71	S146857707	74550	10/07/2025	130,16
DWI0J11	S146714707	74550	10/07/2025	130,16	DWI1J61	S147035567	74550	10/07/2025	0,00
DWI1040	S146614267	74550	09/07/2025	130,16	DWI1040	S146804127	74550	09/07/2025	130,16
DWJ0I42	S146753087	56732	09/07/2025	130,16	DWM6A50	S146714147	74550	10/07/2025	130,16
DWM7A30	S146572357	74550	09/07/2025	130,16	DWN2530	S146780707	74550	09/07/2025	130,16
DWN2530	S146692707	74550	09/07/2025	130,16	DWQ0403	S146843947	60503	10/07/2025	0,00
DWU6J38	S146583577	74550	09/07/2025	130,16	DWW7E13	S146454437	74550	08/07/2025	130,16
DWW7E13	S146708107	74550	10/07/2025	130,16	DWW7E13	S146709087	74550	10/07/2025	130,16
DWW7E13	S146710187	74550	10/07/2025	130,16	DWW7E13	S146710297	74550	10/07/2025	130,16
DWW7E13	S146793457	74550	10/07/2025	130,16	DWW7E13	S146711177	74550	10/07/2025	130,16
DWW7E13	S146711617	74550	10/07/2025	130,16	DWW7E13	S146712607	74550	10/07/2025	130,16
DWW7E13	S146712827	74550	10/07/2025	130,16	DWW7E13	S146714037	74550	10/07/2025	130,16
DWW7E13	S146715577	74550	10/07/2025	130,16	DWW7E13	S147078247	74550	10/07/2025	130,16
DWW7E13	S147078687	74550	10/07/2025	130,16	DWW7E13	S147079907	74630	10/07/2025	195,23
DWW7E13	S147080447	74550	10/07/2025	130,16	DWW7E13	S147090677	74550	10/07/2025	130,16
DWY9E58	S147018297	74550	10/07/2025	130,16	DXC1137	A073144973	55412	16/07/2025	195,23
DXC1685	A073842743	51851	16/07/2025	195,23	DXC3F09	S146747037	56732	09/07/2025	130,16
DXC5B90	S147042057	74550	10/07/2025	130,16	DXC6255	S146815127	60503	10/07/2025	293,47
DXG7158	S147073297	74550	10/07/2025	130,16	DXH8C25	S146796317	74550	10/07/2025	130,16
DXP6H59	S146762107	60503	09/07/2025	293,47	DXU1492	S147017747	74550	10/07/2025	130,16
DXU4730	S146693907	74550	09/07/2025	130,16	DXU4730	S146781797	74550	09/07/2025	130,16
DXU5F62	S146848457	60503	10/07/2025	293,47	DXU6140	S146208587	74630	09/07/2025	195,23
DXU6140	S146596337	74630	09/07/2025	195,23	DXU6140	S146596777	74550	09/07/2025	130,16
DXU6140	S146598107	74630	09/07/2025	195,23	DXU6140	S146209807	74630	09/07/2025	195,23
DXU6140	S146598317	74550	09/07/2025	130,16	DXU6140	S146211227	60503	09/07/2025	293,47
DXU6140	S146772777	74630	09/07/2025	195,23	DXU6140	S146823927	74550	10/07/2025	130,16
DXU6140	S146999487	60503	10/07/2025	293,47	DXU6140	S147000697	74550	10/07/2025	130,16
DXU6140	S146873107	74550	10/07/2025	130,16	DXU6822	A073183910	61220	17/07/2025	293,47
DXU6895	S146615037	60503	09/07/2025	0,00	DXU7D26	S146867487	74550	10/07/2025	130,16
DXX2695	S146670707	74550	09/07/2025	130,16	DXX9899	S146656407	60503	09/07/2025	293,47
DXY5F71	S147014777	74550	10/07/2025	130,16	DXZ4586	S146652437	74550	09/07/2025	130,16
DXZ7689	S146637147	74550	09/07/2025	130,16	DYA6B88	S146995967	74550	10/07/2025	0,00
DYB0B72	S146781687	74550	09/07/2025	130,16	DYB0B72	S146781807	74630	09/07/2025	195,23
DYC2I52	S146579397	74550	09/07/2025	130,16	DYC7F03	S147034357	74550	10/07/2025	130,16
DYH0B89	S146936457	74550	11/07/2025	130,16	DYH2G28	S146815897	74550	09/07/2025	130,16
DYH2G28	S146816117	74550	09/07/2025	130,16	DYH2G28	S146685327	74550	09/07/2025	130,16
DYI3J30	S147060867	74550	10/07/2025	130,16	DYK1C55	S146721517	74550	10/07/2025	130,16
DYM4F55	S146671687	60503	09/07/2025	293,47	DYO2H73	S147033587	74630	10/07/2025	195,23
DYP7A16	A073716721	60501	16/07/2025	293,47	DYR1H78	S147001807	74630	10/07/2025	195,23
DYR1H78	S146827887	74630	10/07/2025	195,23	DYR1H78	S147002677	74630	10/07/2025	195,23
DYR1H78	S147002897	74550	10/07/2025	130,16	DYS7E95	S146718437	74710	10/07/2025	880,41
DYT0J99	S146900597	74550	11/07/2025	0,00	DYU5995	S146671797	60503	09/07/2025	293,47
DYW6E51	S146802587	74630	10/07/2025	195,23	DYZ3I35	S146652877	74550	09/07/2025	130,16
DZA1B69	S146817437	60503	09/07/2025	293,47	DZB9H49	S147723177	74550	03/07/2025	130,16
DZE4H71	S146751657	74550	09/07/2025	130,16	DZF2943	S146849557	74550	10/07/2025	130,16
DZG4G53	S146200227	60503	09/07/2025	0,00	DZG8B30	S146782677	74550	09/07/2025	130,16
DZI3I03	A071523772	75870	16/07/2025	293,47	DZJ3A59	S146993547	74550	10/07/2025	130,16
DZK1H82	S147051187	74550	10/07/2025	130,16	DZK7E37	S146999707	74550	10/07/2025	130,16
DZK7546	S146589517	60503	09/07/2025	293,47	DZK9144	S146868367	74550	10/07/2025	130,16
DZS2C56	S146578307	74550	09/07/2025	130,16	DZS2C56	S146578957	74550	09/07/2025	130,16
DZS2C56	S146579507	74630	09/07/2025	195,23	DZT5G58	S146995197	74550	10/07/2025	130,16
DZV4H49	S147007847	74550	10/07/2025	0,00	DZV4967	S147013127	74550	10/07/2025	130,16
DZV8I78	S146852417	56732	10/07/2025	130,16	DZY5I58	S146717667	74550	10/07/2025	130,16
EAA4D29	S146858577	74550	10/07/2025	130,16	EAE4D64	S146753637	74550	09/07/2025	130,16
EAF4H08	S146883007	74550	10/07/2025	0,00	EAG2203	S146589847	74550	09/07/2025	130,16
EAG7D09	S147029957	74550	10/07/2025	130,16	EAG8707	S146813147	74550	09/07/2025	130,16
EAG8741	A073626579	55412	16/07/2025	195,23	EAG9D56	S147075277	74550	10/07/2025	130,16
EAG9D56	S146879707	74550	10/07/2025	130,16	EAG9I75	S147017527	74550	10/07/2025	130,16
EAI3268	S146856817	74550	10/07/2025	130,16	EAI7F95	S146469507	60503	08/07/2025	293,47
EAK8F34	S146796977	74630	10/07/2025	195,23	EAL1H79	S146612067	74550	09/07/2025	130,16
EAN9C76	S146792137	74550	10/07/2025	130,16	EAR1G93	S146211447	60503	09/07/2025	293,47
EAS1046	S146786087	74550	09/07/2025	130,16	EAS5J82	S147069007	74550	10/07/2025	130,16
EAU0166	S147056807	60503	10/07/2025	293,47	EAU4703	S146194837	74630	09/07/2025	0,00
EAU5E58	S146725917	74550	10/07/2025	130,16	EAV0714	S146213207	74550	09/07/2025	130,16
EAV5650	S146829757	74550	10/07/2025	130,16	EAV9167	S146698637	74550	09/07/2025	0,00
EAW2G31	S146189447	74550	09/07/2025	130,16	EAW2G31	S146567187	74550	09/07/2025	130,16
EAW2G31	S146567307	74550	09/07/2025	130,16	EAW3636	S146777287	60503	09/07/2025	293,47
EAW4J98	S146784767	74550	09/07/2025	130,16	EAW4J98	S146699737	74630	09/07/2025	195,23
EAW4J98	S146699847	74550	09/07/2025	130,16	EAW4J98	S146785207	74630	09/07/2025	195,23
EAW4J98	S146785427	74550	09/07/2025	130,16	EAW4J98	S146790157	74550	09/07/2025	130,16
EAW4J98	S146708097	74550	10/07/2025	130,16	EAW4J98	S146708207	74550	10/07/2025	130,16
EAW4J98	S146792027	74550	10/07/2025	130,16	EAW4J98	S146708317	74550	10/07/2025	130,16
EAW4J98	S146794337	74550	10/07/2025	130,16	EAW4J98	S146830307	74630	10/07/2025	195,23
EAW4J98	S147008837	74550	10/07/2025	130,16	EAW4J98	S147005977	74550	10/07/2025	130,16
EAW4J98	S147080117	74630	10/07/2025	195,23	EAX6711	S146723057	74550	10/07/2025	130,16
EAX8B73	A075583338	57030	17/07/2025	130,16	EAY4686	S147722407	74550	03/07/2025	130,16
EAY5A25	A075583184	57030	16/07/2025	0,00	EAZ2E98	S146648257	74630	09/07/2025	0,00
EBA5B66	S147038317	74550	10/07/2025	130,16	EBB4A66	S146592927	74630	09/07/2025	195,23
EBB4A66	S146206167	74550	09/07/2025	130,16	EBB4A66	S146596227	74550	09/07/2025	130,16
EBC3080	S146645727	74550	09/07/2025	130,16	EBC5E51	S146756277	60503	09/07/2025	293,47
EBG5A19	S146755407	74550	09/07/2025	130,16	EBH2F21	A073162947	55500	17/07/2025	130,16
EBR9D39	S146696877	74550	09/07/2025	0,00	EBT6B30	S146749457	74550	09/07/2025	130,16
EBV7919	S146870677	74550	10/07/2025	130,16	EBX8E85	A075523980	51851	16/07/2025	195,23
EBX9B28	S146997837	74550	10/07/2025	130,16	EBY3J41	S146574667	74550	09/07/2025	130,16
EBZ3688	S147039747	74550	10/07/2025	130,16	ECA6I60	S146904557	74550	11/07/2025	130,16
ECB2E39	S147047777	74630	10/07/2025	195,23	ECB3426	S147029517	74550	10/07/2025	130,16
ECG3D31	S146687307	74550	09/07/2025	130,16	ECG3D31	S146687417	74550	09/07/2025	130,16
ECG3D31	S146801927	74550	10/07/2025	130,16	ECG3D31	S146847137	74550	10/07/2025	130,16
ECG3D31	S146847907	74550	10/07/2025	130,16	ECG3D31	S147334107	74550	11/07/2025	130,16
ECH9A11	S146699077	74550	09/07/2025	130,16	ECJ1J90	S146672677	74550	09/07/2025	130,16
ECJ6F45	S147061747	74550	10/07/2025	130,16	ECK7A82	S146931507	74550	11/07/2025	130,16
ECM0D84	S146676307	74550	09/07/2025	130,16	ECQ0096	S146856607	60503	10/07/2025	293,47
ECQ5E17	S146796757	74550	10/07/2025	130,16	ECQ5E17	S146716347	74630	10/07/2025	195,23
ECQ5E17	S146796867	74630	10/07/2025	195,23	ECQ5E17	S146716677	74630	10/07/2025	195,23
ECQ5E17	S146716787	74550	10/07/2025	130,16	ECQ5E17	S146719207	74550	10/07/2025	130,16
ECQ5E17	S146834377	74550	10/07/2025	130,16	ECQ5E17	S147022587	74550	10/07/2025	130,16
ECQ5E17	S146843507	74550	10/07/2025	130,16	ECQ5E17	S146845267	74630	10/07/2025	195,23
ECQ5E17	S147043377	74630	10/07/2025	195,23	ECQ5E17	S146865177	74550	10/07/2025	130,16
ECQ5E17	S146845817	74550	10/07/2025	130,16	ECQ5E17	S147016757	74550	10/07/2025	130,16
ECQ5E17	S147327507	74630	11/07/2025	195,23	ECU4C16	S146673557	74550	09/07/2025	130,16
ECW6908	S146694787	74550	09/07/2025	130,16	ECW6908	S147072087	74550	10/07/2025	130,16
ECZ8I48	S146595457	74550	09/07/2025	130,16	EDE6H89	S146844057	74550	10/07/2025	130,16
EDE8A35	S146870347	74550	10/07/2025	130,16	EDE8A35	S146870787	60503	10/07/2025	293,47
EDE9129	S146591277	74550	09/07/2025	130,16	EDE9801	S147037007	74550	10/07/2025	130,16
EDF1E21	A075334982	51851	17/07/2025	195,23	EDF1568	A075262361	51851	16/07/2025	195,23
EDF2234	A073586232	51851	16/07/2025	195,23	EDF7269	S146614607	60503	09/07/2025	293,47
EDF7269	A073073774	55412	17/07/2025	195,23	EDF8435	A073144981	55412	16/07/2025	195,23
EDH8B72	S146677187	74550	09/07/2025	130,16	EDI2F87	S146803807	56732	09/07/2025	130,16
EDI5B19	S147049977	74550	10/07/2025	130,16	EDK7G74	S146773877	56732	09/07/2025	130,16
EDN7B76	A073842719	51851	16/07/2025	195,23	EDO1C61	S147054707	74630	10/07/2025	195,23
EDP6J01	S146575437	74550	09/07/2025	130,16	EDP6J01	S146575987	74550	09/07/2025	130,16
EDQ2I88	S146769587	60503	09/07/2025	293,47	EDR6E44	A071002179	55680	17/07/2025	195,23
EDT7H95	S146880247	74550	10/07/2025	130,16	EDT9791	A071523942	75870	16/07/2025	293,47
EDU2D96	S147027317	74550	10/07/2025	130,16	EDU2D96	S146854287	74550	10/07/2025	130,16
EDU2D96	S147046237	74550	10/07/2025	130,16	EDW6692	A071523799	75870	16/07/2025	293,47
EDW8C09	S146762327	56732	09/07/2025	130,16	EDW8G17	A075459262	55412	17/07/2025	195,23
EDX4C73	S146191977	74550	09/07/2025	130,16	EDX4C73	S146192197	74550	09/07/2025	130,16
EDZ9A15	S146636597	74550	09/07/2025	130,16	EEA7929	S146696987	74630	09/07/2025	195,23
EEC1D25	S147010707	74550	10/07/2025	130,16	EEC1H83	S146656947	74550	09/07/2025	130,16
EEE5A71	S146866507	74550	10/07/2025	130,16	EEF7410	S146630217	74550	09/07/2025	130,16
EEH0243	S146757157	74550	09/07/2025	130,16	EEH3B75	A073145090	55412	16/07/2025	195,23
EEH4B68	S146645407	74550	09/07/2025	130,16	EEH8125	S146656617	74550	09/07/2025	130,16
EEJ3J85	S146681477	60503	09/07/2025	293,47	EEJ6A67	S146827227	74630	09/07/2025	195,23
EEO4E59	S146815237	74550	09/07/2025	130,16	EEP1C95	A075364180	55500	17/07/2025	130,16
EEP1709	S146788407	74550	09/07/2025	130,16	EEP6623	S146992117	74550	10/07/2025	130,16
EEP7H88	S146645947	74550	09/07/2025	130,16	EEP7496	A073842735	51851	16/07/2025	195,23
EEP8835	S146814577	56732	10/07/2025	130,16	EER5F48	S146622737	60503	09/07/2025	293,47
EER8J39	S146782017	74550	09/07/2025	130,16	EER8753	S146805997	60503	09/07/2025	293,47
EFF4E19	S146861107	74550	10/07/2025	130,16	EFF8726	S146851537	74550	10/07/2025	130,16
EFG5954	S146586327	60503	09/07/2025	293,47	EFG6056	S146846037	60503	10/07/2025	293,47
EFM9253	S146691597	74550	09/07/2025	130,16	EFP6G21	S146803907	74550	09/07/2025	0,00
EFQ6G01	S146850107	74550	10/07/2025	130,16	EFR7E34	S146572797	74630	09/07/2025	195,23
EFR9243	S146201657	60503	09/07/2025	293,47	EFS3A57	S146620867	74550	09/07/2025	130,16
EFS3A57	S146620977	74550	09/07/2025	130,16	EFS3A57	S146769257	60503	09/07/2025	293,47
EFZ1172	S146794667	74550	10/07/2025	130,16	EGC3G03	S146725477	74550	10/07/2025	130,16
EGC3G14	A075523998	51851	16/07/2025	195,23	EGF3B48	S146192207	74630	09/07/2025	195,23
EGF3B48	S146571917	74630	09/07/2025	195,23	EGF4808	S146683567	74550	09/07/2025	130,16
EGF6431	S146774097	60503	09/07/2025	293,47	EGJ0H59	S146849777	60503	10/07/2025	293,47
EGJ5I28	S146877497	74550	10/07/2025	130,16	EGJ5I28	S147068567	74630	10/07/2025	195,23
EGJ6H25	A071523985	57030	16/07/2025	130,16	EGL1J78	S146705907	74550	09/07/2025	130,16
EGL2B48	S146707437	74550	10/07/2025	130,16	EGL2689	S146564877	74550	09/07/2025	130,16
EGL2689	S146565097	74550	09/07/2025	130,16	EGL3849	S146716907	74550	10/07/2025	130,16
EGL5D03	S147063067	74630	10/07/2025	195,23	EGL5D03	S147063397	74550	10/07/2025	130,16
EGM0224	S147003667	74550	10/07/2025	130,16	EGM3I78	S146767057	60503	09/07/2025	293,47
EGM4691	S146765407	60503	09/07/2025	293,47	EGM5F00	A073203260	54600	17/07/2025	130,16
EGM6475	S146684007	74550	09/07/2025	130,16	EGM7903	S146704797	74550	09/07/2025	130,16
EGQ4517	S146198137	60503	09/07/2025	293,47	EGR0567	S146726357	74550	10/07/2025	130,16
EGW5454	A075523882	51851	16/07/2025	195,23	EGW7612	S146705347	74550	09/07/2025	130,16
EGX0E15	S147025337	74710	10/07/2025	880,41	EGX0E15	S147033697	74550	10/07/2025	130,16
EGX0G98	S146704357	74550	09/07/2025	130,16	EGX0718	S146211997	74630	09/07/2025	195,23
EGX8G14	S146865617	74550	10/07/2025	130,16	EHA6930	S147337627	74630	11/07/2025	195,23
EHB4I08	S146723507	74630	10/07/2025	195,23	EHB4I08	S146832177	60503	10/07/2025	293,47
EHB4I08	S147054377	74630	10/07/2025	195,23	EHD8H55	S146860007	74550	10/07/2025	130,16
EHE0F26	A073626790	55412	16/07/2025	195,23	EHF3C82	S146212007	60503	09/07/2025	293,47
EHK7C74	S147076377	74550	10/07/2025	130,16	EHK7026	S146676417	74550	09/07/2025	130,16
EHK7026	S146718987	60503	10/07/2025	293,47	EHK7026	S146719317	74550	10/07/2025	130,16
EHK7026	S146799287	74550	10/07/2025	130,16	EHK7026	S146721957	60503	10/07/2025	293,47

EHK7026	S146722067	74550	10/07/2025	130,16
EHT5371	S146991347	74710	10/07/2025	880,41
EHT5371	S146818107	74630	10/07/2025	195,23
EHT5371	S146819747	74550	10/07/2025	130,16
EHV3A55	S147801717	74710	04/07/2025	880,41
EHY9113	S146886737	74550	11/07/2025	130,16
EIC2613	S146668167	60503	09/07/2025	293,47
EIG5441	S147056687	74550	10/07/2025	130,16
EIG7690	A075583222	57030	16/07/2025	130,16
EIH9397	S146778507	74550	09/07/2025	130,16
EIL9619	S147066367	74550	10/07/2025	130,16
EIN4070	A073626625	55412	16/07/2025	195,23
EIV8I54	S146763537	74550	09/07/2025	130,16
EIX2E27	S146686107	60503	09/07/2025	293,47
EIX2E27	S146790707	74630	09/07/2025	195,23
EIX2E27	S147060757	74550	10/07/2025	130,16
EIX2E27	S147000037	74630	10/07/2025	195,23
EIX3G80	S146666407	74550	09/07/2025	130,16
EIX7812	S146607777	60503	09/07/2025	293,47
EJC8649	S146746817	74550	09/07/2025	130,16
EJM1940	S146201877	60503	09/07/2025	293,47
EJM5D76	S146692587	74550	09/07/2025	130,16
EJR7259	S146859897	60503	10/07/2025	293,47
EJT0I55	S146685987	60503	09/07/2025	293,47
EJT2642	S146706997	74630	09/07/2025	0,00
EJX5C78	S146825467	74550	09/07/2025	130,16
EJZ2163	S146775967	56732	09/07/2025	130,16
EKB6829	S147048657	74550	10/07/2025	130,16
EKB9E14	S147336637	74550	11/07/2025	130,16
EKH0E76	S146989037	74550	10/07/2025	130,16
EKL0622	S146672567	74550	09/07/2025	130,16
EKN5F51	S146692037	74550	09/07/2025	130,16
EKN6146	S146833607	74550	10/07/2025	130,16
EKN7591	S146824147	74550	09/07/2025	130,16
EKQ1H41	S146804457	74550	09/07/2025	130,16
EKS4A42	S146718767	60503	10/07/2025	293,47
EKZ3A45	S146881897	74550	10/07/2025	130,16
EKZ8I31	S146642427	60503	09/07/2025	293,47
ELA1A54	S147015437	74550	10/07/2025	130,16
ELE0E26	S146868477	74550	10/07/2025	130,16
ELE9470	S146846257	74550	10/07/2025	0,00
ELK1J68	S146995087	74550	10/07/2025	130,16
ELP5J45	S146575007	74630	09/07/2025	195,23
ELT8G42	S146637367	74550	09/07/2025	0,00
ELV4761	S146701607	74630	09/07/2025	195,23
ELX2A14	S147049207	74550	10/07/2025	130,16
ELY7E46	S146651337	74550	09/07/2025	130,16
EMA9I80	A070581531	76331	17/07/2025	0,00
EMD7I18	S146198797	60503	09/07/2025	293,47
EME7907	S146199897	60503	09/07/2025	293,47
EMG0J60	S146814687	74550	09/07/2025	130,16
EMH7J52	S146854177	74550	10/07/2025	130,16
EMJ0317	S146758367	74630	09/07/2025	195,23
EML5D57	S146216837	74550	09/07/2025	130,16
EMP4C43	S146681037	74550	09/07/2025	0,00
EMU0H95	A075334575	55500	16/07/2025	130,16
EMZ0E14	A075523858	70991	16/07/2025	130,16
ENC0948	S146601397	74550	09/07/2025	130,16
ENC2391	S146810507	60503	09/07/2025	293,47
ENC4714	S146760787	74550	09/07/2025	130,16
ENC6864	S146808637	60503	09/07/2025	293,47
END1079	A073716748	73400	16/07/2025	130,16
END7A76	S146675427	74550	09/07/2025	130,16
ENG3G54	S146667837	74550	09/07/2025	130,16
ENK2937	S146626367	74550	09/07/2025	130,16
ENN7H05	S146217057	74550	09/07/2025	130,16
ENR0833	S146869797	60503	10/07/2025	293,47
ENT3527	S146850877	74550	10/07/2025	130,16
ENT6057	S146592817	74550	09/07/2025	130,16
ENT6057	S146641767	60503	09/07/2025	293,47
ENT6057	S146822607	74550	09/07/2025	130,16
ENT6057	S146645287	74550	09/07/2025	130,16
ENT6057	S146993657	60503	10/07/2025	293,47
ENT6057	S147043817	74550	10/07/2025	130,16
ENT6057	S146871557	74630	10/07/2025	195,23
ENT9184	S147006857	60503	10/07/2025	0,00
ENU5E37	S146568407	74550	09/07/2025	130,16
ENU5E37	S146569387	74710	09/07/2025	880,41
ENU5E37	S146570927	74710	09/07/2025	880,41
ENU5E37	S146571367	74550	09/07/2025	130,16
ENU5E37	S147009057	74710	10/07/2025	880,41
ENW3F69	S146190327	74550	09/07/2025	130,16
ENY7C99	A075074042	51851	16/07/2025	195,23
EOA5A33	S146875307	74630	10/07/2025	195,23
EOC2G00	S146809517	74550	09/07/2025	130,16
EOD1H03	S146570597	74550	09/07/2025	130,16
EOH7B80	A074943802	66532	16/07/2025	195,23
EOI6759	S147008287	74630	10/07/2025	195,23
EOL2C48	S146701497	74630	09/07/2025	195,23
EOL7B18	A075073950	57380	16/07/2025	293,47
EON1E34	S146679167	74550	09/07/2025	130,16
EOR0B02	S146578627	74550	09/07/2025	130,16
EOU0E52	S146138187	74550	08/07/2025	130,16
EOU0E52	S146723387	74550	10/07/2025	130,16
EOX2968	S146932717	74550	11/07/2025	130,16
EOX4J37	S146842957	74630	10/07/2025	195,23
EOX4J37	S147039527	74550	10/07/2025	130,16
EOX4275	A074984380	64080	16/07/2025	130,16
EOX6475	S147009937	74550	10/07/2025	130,16
EPA8H90	S147032597	74630	10/07/2025	195,23
EPC3B00	S146586657	60503	09/07/2025	293,47
EPD9F09	S147051957	74550	10/07/2025	130,16
EPF2B83	A071523780	75870	16/07/2025	293,47
EPK7D15	S146193187	74550	09/07/2025	130,16
EPN5B47	S146679507	74550	09/07/2025	130,16
EPO1690	S147044707	74550	10/07/2025	130,16
EPP3F35	S146785977	74550	09/07/2025	130,16
EPQ3058	S147801387	74630	05/07/2025	195,23
EPT1C30	A071523950	75870	16/07/2025	293,47
EPV5B14	S147033037	74550	10/07/2025	130,16
EPW0171	S147725607	60503	04/07/2025	293,47
EPW7E80	S146642317	74550	09/07/2025	130,16
EPY1264	S146189117	74630	09/07/2025	195,23
EQE3I70	S146200667	60503	09/07/2025	293,47
EQI0I03	S146783557	74710	09/07/2025	880,41
EQI0I03	S146701277	74630	09/07/2025	195,23
EQK2G90	S146791037	74550	09/07/2025	130,16
EQV4419	A073626676	58433	16/07/2025	195,23
EQW1B17	S146831407	74550	10/07/2025	130,16
EQX5544	S146725257	74550	10/07/2025	130,16
EQY1315	S146798297	60503	10/07/2025	293,47
ERB2573	A071523845	75870	16/07/2025	0,00
ERB3I22	S146662997	74550	09/07/2025	130,16
ERC2G71	S146791477	74550	10/07/2025	130,16
ERD6921	S146675977	74550	09/07/2025	130,16
ERH9120	S146995857	74550	10/07/2025	130,16
ERL4B82	S147036337	74630	10/07/2025	0,00
ERR4849	S147037107	60503	10/07/2025	293,47
ERS1J03	S146768707	74550	09/07/2025	0,00
ERV5J19	S146212767	74550	09/07/2025	130,16
ERW8800	A073626722	55412	16/07/2025	195,23
ESA0771	S147055697	74550	10/07/2025	130,16
ESC6904	S147058667	74550	10/07/2025	130,16
ESD8F97	S147016427	74550	10/07/2025	130,16
ESD8F97	S147021607	74550	10/07/2025	130,16
ESD8666	S147037877	74550	10/07/2025	130,16
ESF5I42	S146719647	74550	10/07/2025	130,16
ESI4066	S147069447	74550	10/07/2025	130,16
ESI5A33	S146795987	74630	10/07/2025	195,23
ESI6A75	S147051077	74550	10/07/2025	130,16
ESJ6358	S146855387	74550	10/07/2025	130,16
ESK1E26	S146701937	74710	09/07/2025	880,41
ESL9800	S146719097	60503	10/07/2025	293,47
ESO9I69	S146679277	74550	09/07/2025	130,16
ESO9I69	S146873977	74550	10/07/2025	130,16
ESP4J91	S146567077	74550	09/07/2025	130,16
ESS4E79	S146877387	74550	10/07/2025	130,16
EST0A26	S146787627	74550	09/07/2025	130,16
ESY5H48	S146717557	74550	10/07/2025	130,16
ETA0F82	S146851097	74550	10/07/2025	130,16
ETB7236	A075074018	51851	16/07/2025	195,23
ETB9719	S146673777	74550	09/07/2025	130,16
ETD0173	S146657717	74550	09/07/2025	130,16
ETD2I41	A073842727	51851	16/07/2025	195,23
ETE1506	A073073731	55412	17/07/2025	0,00
ETH2781	A073465524	51851	16/07/2025	195,23
ETK3D44	S146871117	74550	10/07/2025	130,16
ETK5A65	S147048987	74550	10/07/2025	130,16
ETM7248	S146693357	74550	09/07/2025	130,16
ETQ6902	S146876507	74630	10/07/2025	195,23
ETS0076	S146664537	74550	09/07/2025	130,16
EHK7342	A075524110	73400	16/07/2025	130,16
EHT5371	S146992007	74710	10/07/2025	880,41
EHT5371	S146992667	74550	10/07/2025	130,16
EHV0431	S146852307	74550	10/07/2025	130,16
EHV5D28	A075524137	50371	16/07/2025	586,94
EIB7697	S146568837	74550	09/07/2025	130,16
EIC8154	S146692257	74550	09/07/2025	130,16
EIG7188	A073073839	55412	17/07/2025	0,00
EIH9397	S146771787	74630	09/07/2025	195,23
EIL8F10	A075074000	51851	16/07/2025	195,23
EIN0I02	S146866167	60503	10/07/2025	293,47
EIR3499	S146995417	74550	10/07/2025	130,16
EIX1323	S146216947	60503	09/07/2025	0,00
EIX2E27	S146686207	74550	09/07/2025	130,16
EIX2E27	S147060647	60503	10/07/2025	293,47
EIX2E27	S146988487	74630	10/07/2025	195,23
EIX2E27	A071523829	75870	16/07/2025	293,47
EIX7H31	S146800937	60503	10/07/2025	293,47
EIX7812	S146607887	60503	09/07/2025	293,47
EJI4H32	A073626552	55412	16/07/2025	195,23
EJM1940	S146636817	74550	09/07/2025	130,16
EJR3F53	S147721967	74550	03/07/2025	130,16
EJT0A76	S146812607	74550	09/07/2025	130,16
EJT2642	S146706887	74550	09/07/2025	0,00
EJW3D76	A073281547	53800	16/07/2025	130,16
EJY2A12	S146722947	74550	10/07/2025	130,16
EJZ2163	S146784547	74550	09/07/2025	130,16
EKB7H46	S147724827	74630	04/07/2025	195,23
EKD8B89	S146846707	60503	10/07/2025	293,47
EKK0978	S146208477	60503	09/07/2025	0,00
EKN5F51	S146675757	74550	09/07/2025	130,16
EKN5892	S146861657	74550	10/07/2025	130,16
EKN7268	S146723497	74550	10/07/2025	130,16
EKN7872	S146153037	56732	08/07/2025	130,16
EKQ2587	S146753967	60503	09/07/2025	293,47
EKZ0298	S146620647	74550	09/07/2025	130,16
EKZ5C74	S146704807	74550	09/07/2025	130,16
EKZ9406	S147073187	74550	10/07/2025	130,16
ELD4C00	S147021597	74550	10/07/2025	130,16
ELE7I61	S146816227	74550	10/07/2025	130,16
ELI7277	S146705457	74630	09/07/2025	195,23
ELP0G50	S146751877	74550	09/07/2025	130,16
ELS3J06	S146989707	74550	10/07/2025	130,16
ELU6088	S146673007	74550	09/07/2025	130,16
ELW5667	S146862757	56732	10/07/2025	130,16
ELX2B95	S146698747	74550	09/07/2025	130,16
ELY9I74	A075334788	76332	17/07/2025	293,47
EMC1D43	S146209357	74550	09/07/2025	130,16
EME3B29	S146868697	56732	10/07/2025	130,16
EME8592	S146874967	74550	10/07/2025	130,16
EMG5H39	S146749237	60503	09/07/2025	293,47
EMI3D11	S146696767	74550	09/07/2025	130,16
EMJ3B89	S147083747	74550	10/07/2025	130,16
EMO4A58	S146822827	74550	09/07/2025	130,16
EMP4D70	S146785647	74550	09/07/2025	130,16
EMY5G98	S146718547	60503	10/07/2025	293,47
ENC0221	S146876947	74550	10/07/2025	130,16
ENC2A88	S146683677	74550	09/07/2025	0,00
ENC3419	S146777727	74550	09/07/2025	130,16
ENC4939	S146649797	74550	09/07/2025	130,16
END1079	A073716730	76842	16/07/2025	130,16
END7A76	S146214967	74550	09/07/2025	130,16
ENE7C30	S146858797	60503	10/07/2025	293,47
ENI2I65	S146840427	60503	10/07/2025	293,47
ENN1509	S146650677	74550	09/07/2025	0,00
ENQ0296	S146996297	74550	10/07/2025	130,16
ENT3D54	S146639567	74550	09/07/2025	130,16
ENT4579	S146746607	56732	09/07/2025	130,16
ENT6057	S146608107	74630	09/07/2025	195,23
ENT6057	S146641877	74550	09/07/2025	130,16
ENT6057	S146825687	74550	09/07/2025	130,16
ENT6057	S146802707	74710	10/07/2025	880,41
ENT6057	S146859907	74550	10/07/2025	130,16
ENT6057	S146866717	74630	10/07/2025	195,23
ENT7E80	S146688407	74550	09/07/2025	130,16
ENU5E37	S147802267	74550	04/07/2025	130,16
ENU5E37	S146568507	74710	09/07/2025	880,41
ENU5E37	S146570047	74710	09/07/2025	880,41
ENU5E37	S146571257	74710	09/07/2025	880,41
ENU5E37	S146572137	74710	09/07/2025	880,41
ENV5H16	S146840537	74550	10/07/2025	130,16
ENX3467	A075364229	51851	17/07/2025	195,23
EOA3B59	S146198467	60503	09/07/2025	293,47
EOC2C43	S146784877	74550	09/07/2025	0,00
EOC3C75	S146747367	60503	09/07/2025	293,47
EOD9E95	S146666737	74550	09/07/2025	0,00
EOI5I71	S146646937	60503	09/07/2025	293,47
EOK8299	S146864307	56732	10/07/2025	130,16
EOL5851	S146717117	74550	10/07/2025	130,16
EOL9F41	S146683127	60503	09/07/2025	293,47
EOO5I06	A075334745	54010	16/07/2025	195,23
EOR0D43	A075524188	66532	16/07/2025	195,23
EOU0E52	S146723277	74550	10/07/2025	130,16
EOU0756	S146529677	74550	08/07/2025	130,16
EOX3346	S146144237	60503	08/07/2025	293,47
EOX4J37	S146993107	74550	10/07/2025	130,16
EOX4275	A074984371	67261	16/07/2025	195,23
EOX4498	S146878597	74550	10/07/2025	130,16
EPA3161	S146210897	74550	09/07/2025	130,16
EPA8J67	A075074298	66700	16/07/2025	195,23
EPC6779	S147007957	74550	10/07/2025	0,00
EPE2561	S146859677	74550	10/07/2025	130,16
EPK7D15	S146191107	74550	09/07/2025	130,16
EPK8098	S146839767	74550	10/07/2025	130,16
EPN5B64	S147002907	74550	10/07/2025	130,16
EPP1B82	S146780807	74550	09/07/2025	130,16
EPP3F35	S146867047	74550	10/07/2025	130,16
EPR0H29	S146854727	74550	10/07/2025	130,16
EPU4C66	S146613507	74550	09/07/2025	130,16
EPV8I65	A075002580	56222	17/07/2025	88,38
EPW7C09	S146741317	60503	09/07/2025	293,47
EPX2285	S146836137	74550	10/07/2025	130,16
EQC1I73	S146635827	74550	09/07/2025	130,16
EQE8E49	S147059007	74550	10/07/2025	0,00
EQI0I03	S146697647	74630	09/07/2025	195,23
EQK0D76	S146828007	60503	10/07/2025	293,47
EQM8589	S146828657	60503	10/07/2025	293,47
EQV7E74	A075262400	76331	16/07/2025	293,47
EQW2D15	S146995637	74550	10/07/2025	130,16
EQY1315	S146587757	74550	09/07/2025	130,16
ERB2573	A071523837	60412	16/07/2025	0,00
ERB3I22	S146561137	74550	09/07/2025	130,16
ERB9655	S146831297	74550	10/07/2025	0,00
ERC2G71	S146791697	74550	10/07/2025	130,16
ERF3007	S146754957	60503	09/07/2025	293,47
ERH9120	A075459289	55412	17/07/2025	195,23
ERR0A19	S146619107	74550	09/07/2025	130,16
ERR5270	S146805337	74550	09/07/2025	130,16
ERT1E33	S146682687	74550	09/07/2025	130,16
ERV9B64	S146801597	74550	10/07/2025	130,16
ERX7626	S146816557	56732	10/07/2025	130,16
ESA0771	S146858807	74550	10/07/2025	130,16
ESD8F97	S147001907	74550	10/07/2025	130,16
ESD8F97	S147018407	74550	10/07/2025	130,16
ESD8F97	S146836577	74550	10/07/2025	130,16
ESE6H61	S146932937	74550	11/07/2025	0,00
ESH4A96	A073203228	60501	16/07/2025	0,00
ESI5A33	S146714367	74710	10/07/2025	880,41
ESI5A33	S146715687	74550	10/07/2025	130,16
ESI6817	S146859347	60503	10/07/2025	293,47
ESK1E26	S146611407	74630	09/07/2025	195,23
ESL9800	S146798077	60503	10/07/2025	293,47
ESO9I69	S146679057	74550	09/07/2025	130,16
ESO9I69	S146679497	74550	09/07/2025	130,16
ESO9I69	S146918857	74550	11/07/2025	130,16
ESR9276	S146803027	74550	09/07/2025	130,16
ESS8360	S147056907	74550	10/07/2025	130,16
ESY2343	S146873097	56732	10/07/2025	130,16
ESZ5I38	S146643747	74550	09/07/2025	130,16
ETB6208	S146207927	74550	09/07/2025	130,16
ETB8374	S146608327	60503	09/07/2025	293,47
ETC9J97	S146656177	74550	09/07/2025	130,16
ETD2I41	S146766837	74550	09/07/2025	130,16
ETD4971	S146755287	60503	09/07/2025	293,47
ETH2522	S146789717	74550	09/07/2025	130,16
ETI8F25	A075334966	76332	17/07/2025	293,47
ETK3G24	S146206507	60503	09/07/2025	293,47
ETM3I69	S146763427	60503	09/07/2025	293,47
ETQ3686	A075503911	51851	17/07/2025	195,23
ETR1822	S147724497	60503	04/07/2025	293,47
ETS2409	S146715357	74550	10/07/2025	130,16
ETS3E37	A075523874	51851	16/07/2025	195,23
ETS8G43	S146799947	60503	10/07/2025	293,47
ETT5519	S146698527	74550	09/07/2025	130,16
ETV8E05	S146838887	74550	10/07/2025	130,16
ETZ8I82	A075523890	54521	16/07/2025	195,23
EUE2C19	S146211557	74710	09/07/2025	880,41
EUI2E71	S147062297	74550	10/07/2025	130,16
EUL1039	S147050747	74550	10/07/2025	130,16
EUR7A20	S146204187	60503	09/07/2025	293,47
EUT9A65	S146591387	74550	09/07/2025	130,16
EVA4D15	S146862647	74550	10/07/2025	130,16
EVC7J01	S146839327	56732	10/07/2025	0,00
EVE4B03	S147031277	74550	10/07/2025	130,16
EVK5275	S146837907	74550	10/07/2025	130,16
EVL6E59	S147017197	74550	10/07/2025	130,16
EVM7545	A071523748	75870	16/07/2025	293,47
EVO5D45	S146988267	74550	10/07/2025	130,16
EVQ6369	A073073863	55412	17/07/2025	195,23
EVR5H26	S146764747	60503	09/07/2025	293,47
EVR8691	S146201327	60503	09/07/2025	0,00
EVT2J59	S146782787	74550	09/07/2025	130,16
EVT5C25	A075583303	75870	17/07/2025	293,47
EVT9F50	S146834487	56732	10/07/2025	130,16
EVU3A33	S147725267	74550	04/07/2025	130,16
EVW1G18	S146994427	74550	10/07/2025	130,16
EVY4J96	A075334877	51851	17/07/2025	195,23
EWA5A54	S146824917	74550	10/07/2025	130,16
EWB6975	S146802147	74550	10/07/2025	130,16
EWB7454	S147046677	60503	10/07/2025	293,47
EWB8J41	A074943756	64080	16/07/2025	130,16
EWE9D61	S146803467	74550	09/07/2025	130,16
EWH4515	A075074085	73400	16/07/2025	0,00
EWK5751	S146564657	74550	09/07/2025	130,16
EWK7707	S146806327	60503	09/07/2025	293,47
EWN5C28	S146836247	74550	10/07/2025	130,16
EWP4058	S146861437	60503	10/07/2025	0,00
EWQ2F67	S147066587	74550	10/07/2025	130,16
EWS5D36	S146626477	74550	09/07/2025	130,16
EWS5D36	S146996187	74710	10/07/2025	880,41
EWS5097	A073122724	76331	16/07/2025	293,47
EWW6D82	S147040297	74550	10/07/2025	130,16
EWY5B92	S146702707	74550	09/07/2025	130,16
EXG1G93	S146720527	74550	10/07/2025	130,16
EXH0989	S147722627	74550	03/07/2025	130,16
EXN1C55	S146870897	60503	10/07/2025	293,47
EXN8C13	S147336857	74550	11/07/2025	130,16
EXR6C43	S146613167	74550	09/07/2025	130,16
EXT2691	A075334613	55500	16/07/2025	130,16
EXU6B97	S147079237	74550	10/07/2025	130,16
EXX7B73	S146635937	74550	09/07/2025	130,16
EYD2251	A075523955	51851	16/07/2025	195,23
EYD4753	S146834267	56732	10/07/2025	130,16
EYF4591	S146217717	60503	09/07/2025	293,47
EYG1A19	S146684777	74550	09/07/2025	130,16
EYG2484	S146663657	74550	09/07/2025	130,16
EYG9729	S146611187	74550	09/07/2025	130,16
EYN1512	S146612397	74630	09/07/2025	195,23
EYO9303	A073842700	51851	16/07/2025	195,23
EYW1248	S146630767	74550	09/07/2025	130,16
EYX2I05	S147036227	74550	10/07/2025	130,16
EYX8C04	A073145147	55412	16/07/2025	195,23
EZA9698	S146673337	60503	09/07/2025	293,47
EZE3G83	S146762657	74550	09/07/2025	130,16
EZF3E69	S146772997	74550	09/07/2025	130,16
EZI8F26	S146672127	74550	09/07/2025	0,00
EZJ9G44	A073626757	55412	16/07/2025	195,23
EZM2B59	S147051627	74550	10/07/2025	130,16
EZQ0G95	S146990247	74630	10/07/2025	195,23
EZS6I77	S147087487	74550	10/07/2025	130,16
EZS9B63	S146637037	74550	09/07/2025	130,16
EZV1G88	S146805117	74550	09/07/2025	130,16
EZV5A69	S146856927	74550	10/07/2025	130,16
EZZ6A34	S147026767	74630	10/07/2025	195,23
FAC3303	S146779707	74550	09/07/2025	130,16
FAE6564	S147030397	74550	10/07/2025	130,16
FAF9H42	S146843287	74550	10/07/2025	130,16
FAI5A46	S146659807	74630	09/07/2025	195,23
FAK4C91	S146666627	74550	09/07/2025	0,00
FAM3J22	S146633737	74550	09/07/2025	130,16
FAO0833	S146675537	74550	09/07/2025	130,16
FAX1J58	S146572807	74550	09/07/2025	130,16
FBA5A83	S146700617	74550	09/07/2025	130,16
FBB1G23	S146773547	60503	09/07/2025	293,47
FBI0I84	S146625487	74550	09/07/2025	130,16
FBK2209	A073716764	64080	16/07/2025	130,16
FBK2209	A073716799	65992	16/07/2025	293,47
FBK2994	S146821507	74550	10/07/2025	130,16
FBK3G08	S146989147	60503	10/07/2025	293,47
FBK3G14	S146720417	74550	10/07/2025	130,16
FBO2721	S147004987	74550	10/07/2025	130,16
FBQ4967	S146672237	74550	09/07/2025	130,16
FBT1043	S146647487	74550	09/07/2025	130,16
FBT7E75	S147041177	74550	10/07/2025	0,00
FBT9H16	S146812927	60503	09/07/2025	293,47
FBT9I32	S146880907	74550	10/07/2025	130,16
FBU4I02	A073586275	55411	17/07/2025	195,23
FBU8I33	A075021976	66371	16/07/2025	195,23
FBV2E33	S146188127	74550	09/07/2025	130,16
FBW8A89	S146688307	74550	09/07/2025	130,16
FBY5A33	S146865837	74550	10/07/2025	130,16
FBZ2060	S146786307	74550	09/07/2025	130,16
FBZ3G56	A073145066	55412	16/07/2025	195,23
FBZ3497	A074580904	76331	16/07/2025	293,47
FCA1E12	S146862107	74550	10/07/2025	130,16
FCA4I47	S146682357	74550	09/07/2025	130,16
FCA5465	S146631097	74550	09/07/2025	130,16
FCC0D94	S146667067	74550	09/07/2025	130,16
FCF2E06	S146855497	60503	10/07/2025	293,47
FCH0H31	S147043927	74550	10/07/2025	130,16
FCI2117	S146685657	74550	09/07/2025	130,16
FCJ6541	S146666077	74550	09/07/2025	130,16
FCK1920	S147020497	74550	10/07/2025	130,16
FCK6J72	S146657497	74550	09/07/2025	0,00
FCL3B03	S146215957	60503	09/07/2025	0,00
FCM8H94	A075583125	57030	16/07/2025	130,16
FCO4F81	S146670037	60503	09/07/2025	0,00
FCP1F13	S146644957	74550	09/07/2025	130,16
FCQ0I62	S147019397	74550	10/07/2025	0,00
FCR5497	A073626595	55412	16/07/2025	195,23
FCS5C71	S146807537	74550	09/07/2025	130,16
FCT3C11	S147071207	74550	10/07/2025	130,16
FCU5207	S147024127	74630	10/07/2025	195,23
FCV0H96	S146758587	74550	09/07/2025	130,16
FCY0B00	A071523888	75870	16/07/2025	293,47
FDC6J15	S147005647	74550	10/07/2025	130,16
FDG2G99	S146990027	74550	10/07/2025	0,00
FDL8H82	S146833497	74550	10/07/2025	130,16
FDN0E86	S146196927	74550	09/07/2025	130,16
FDO8F88	S146642097	74550	09/07/2025	0,00
FDP2644	S147000147	74550	10/07/2025	130,16
FDR4457	S146216397	74550	09/07/2025	130,16
FDT1C02	A073842697	51851	16/07/2025	195,23
FDY1A92	S146813477	60503	09/07/2025	0,00
FEB1297	S146585227	60503	09/07/2025	293,47
FEB2C13	S146860777	74550	10/07/2025	130,16
FEB5G61	S147724607	60503	05/07/2025	293,47
FEC9D90	S146680817	74550	09/07/2025	130,16
FEH1240	S147027427	74550	10/07/2025	130,16
FEI9G59	S146937667	74550	11/07/2025	130,16
FEM9D07	S146846587	74550	10/07/2025	130,16
FEP3H31	A073145040	55412	16/07/2025	195,23
FEP5864	S147016537	74550	10/07/2025	130,16
FEP6120	S146644307	74550	09/07/2025	130,16
FEP7H82	S146823597	74550	09/07/2025	130,16
FEP8041	S146998497	74550	10/07/2025	130,16
FET0E64	S146830637	74550	10/07/2025	0,00
FET3G79	S147049867	74550	10/07/2025	130,16
FEU5365	S146584897	60503	09/07/2025	293,47
FEU8352	S146573457	74550	09/07/2025	130,16
FEU8352	S146573897	74550	09/07/2025	130,16
FEU8352	S146574337	74550	09/07/2025	130,16
FEU8352	S146709307	74550	10/07/2025	130,16
FEU8352	S146709747	74550	10/07/2025	130,16
FEU8352	S146792907	74550	10/07/2025	130,16
FEX3E57	S146653867	74550	09/07/2025	130,16
FEY1049	S146612947	74550	09/07/2025	130,16
FEY8D35	S146814137	74550	09/07/2025	130,16
FFF2B35	S146773987	74550	09/07/2025	130,16
FFI6D64	S146620537	74550	09/07/2025	130,16
FFJ1270	A075021992	71023	16/07/2025	0,00
FFL6J05	S146218047	74550	09/07/2025	130,16
ETS4109	S146804567	74550	09/07/2025	130,16
ETT2055	S146579287	74550	09/07/2025	130,16
ETV1A14	S146813367	74550	09/07/2025	130,16
ETX0267	S146688737	74550	09/07/2025	130,16
EUC9338	S147022807	74550	10/07/2025	0,00
EUH6604	S146766177	74550	09/07/2025	130,16
EUK3332	S146844717	74550	10/07/2025	130,16
EUO4174	S147086277	74550	10/07/2025	130,16
EUT8B42	S146601507	74550	09/07/2025	130,16
EVA3C83	S146637917	74550	09/07/2025	130,16
EVC3003	S146627907	74550	09/07/2025	130,16
EVE3E01	S146855057	74550	10/07/2025	130,16
EVJ9H30	S147004657	74550	10/07/2025	130,16
EVL3678	S146651557	74550	09/07/2025	130,16
EVL6410	S146833167	60503	10/07/2025	293,47
EVM8E40	S146202107	60503	09/07/2025	0,00
EVP3259	S146724927	74550	10/07/2025	130,16
EVR1326	S147022707	74550	10/07/2025	130,16
EVR5930	S147049757	60503	10/07/2025	293,47
EVS3H49	S146811507	74550	09/07/2025	130,16
EVT4566	A073145198	55412	16/07/2025	195,23
EVT8158	A073145139	55412	16/07/2025	195,23
EVU1H01	S146195387	74550	09/07/2025	0,00
EVV3C43	S146683237	74550	09/07/2025	130,16
EVW8G22	S146678837	74550	09/07/2025	130,16
EWA5A54	S146997507	74550	10/07/2025	130,16
EWA5A54	S146998937	74550	10/07/2025	130,16
EWB7A28	S146835807	74550	10/07/2025	130,16
EWB8J41	A074943748	66532	16/07/2025	195,23
EWE7E21	S146722397	74550	10/07/2025	130,16
EWH2A36	A073716713	76331	16/07/2025	293,47
EWJ6I71	S146889707	74630	11/07/2025	195,23
EWK6J25	S146784657	74550	09/07/2025	0,00
EWM8D40	S146782567	74550	09/07/2025	130,16
EWO0145	S146818097	74550	09/07/2025	130,16
EWQ2A04	S147054927	74550	10/07/2025	130,16
EWS4583	S146859017	74550	10/07/2025	130,16
EWS5D36	S146864077	74550	10/07/2025	130,16
EWS5I27	S147038977	74550	10/07/2025	130,16
EWT7D57	S146838777	74550	10/07/2025	130,16
EWX4D38	S146702377	74550	09/07/2025	130,16
EXF2J58	S147323767	74550	11/07/2025	130,16
EXG1294	S146598647	74550	09/07/2025	0,00
EXH8033	S146809307	60503	09/07/2025	293,47
EXN2I55	S146660357	74550	09/07/2025	130,16
EXO0E02	S146612287	74550	09/07/2025	130,16
EXR8J86	S146575217	74630	09/07/2025	195,23
EXU2D97	S146864297	56732	10/07/2025	0,00
EXV1573	A071523934	75870	16/07/2025	293,47
EXZ6H61	S147061637	74630	10/07/2025	195,23
EYD2543	S146765737	60503	09/07/2025	293,47
EYE9H73	S147028417	60503	10/07/2025	293,47
EYG0449	A075583206	57030	16/07/2025	130,16
EYG1592	S146210347	74550	09/07/2025	130,16
EYG8217	S146770247	74550	09/07/2025	130,16
EYL5753	A075524234	66020	16/07/2025	293,47
EYN5C24	S147058777	74550	10/07/2025	130,16
EYR4D33	S146989917	74550	10/07/2025	130,16
EYW4950	S146880687	74550	10/07/2025	130,16
EYX2J93	A073273382	76331	16/07/2025	293,47
EYZ1I76	S146646607	74550	09/07/2025	130,16
EZC2817	S147026217	74550	10/07/2025	130,16
EZE6C77	S147058227	74550	10/07/2025	130,16
EZH3E69	S146649807	74550	09/07/2025	130,16
EZJ7G25	S146655297	74550	09/07/2025	130,16
EZL7F89	S146648917	60503	09/07/2025	293,47
EZQ0G95	S146626917	74630	09/07/2025	195,23
EZS6B23	S146617907	74550	09/07/2025	130,16
EZS8995	S146837567	74550	10/07/2025	130,16
EZS9475	S146641657	74550	09/07/2025	130,16
EZV4471	S146651777	74550	09/07/2025	130,16
EZZ1D75	S146217167	74550	09/07/2025	130,16
FAA9795	S147042277	74550	10/07/2025	130,16
FAD7G44	S147053167	74550	10/07/2025	130,16
FAE7D41	S146822507	74550	09/07/2025	130,16
FAG6619	A075459297	55412	17/07/2025	195,23
FAI5A46	S146661127	74630	09/07/2025	195,23
FAL6I04	S146751217	74630	09/07/2025	195,23
FAM5G55	S147018187	60503	10/07/2025	293,47
FAO6G27	S146589737	60503	09/07/2025	293,47
FAY9147	S146884757	74550	11/07/2025	130,16
FBB0D75	S146829317	60503	10/07/2025	293,47
FBC2E41	S147046457	74550	10/07/2025	130,16
FBJ2712	S146895207	74550	11/07/2025	130,16
FBK2209	A073716772	67261	16/07/2025	195,23
FBK2994	S146995307	74550	10/07/2025	130,16
FBK3G08	S146611627	60503	09/07/2025	293,47
FBK3G14	S146800497	74630	10/07/2025	195,23
FBK3H90	S146821067	74550	10/07/2025	130,16
FBO3284	S146639907	74550	09/07/2025	130,16
FBT0522	S146778387	74550	09/07/2025	130,16
FBT1043	S146867157	60503	10/07/2025	293,47
FBT8704	S147000587	74550	10/07/2025	130,16
FBT9I32	S146879917	74550	10/07/2025	130,16
FBU2A44	S146655187	74550	09/07/2025	130,16
FBU8I33	A075021968	64080	16/07/2025	130,16
FBU8I33	A075021984	67261	16/07/2025	195,23
FBW4F67	S146652547	74550	09/07/2025	130,16
FBW9F55	S146181527	60503	08/07/2025	293,47
FBZ0B15	S146692807	74550	09/07/2025	130,16
FBZ2960	S146847247	74550	10/07/2025	130,16
FBZ3249	S146709417	74630	10/07/2025	0,00
FCA0518	S146614927	74550	09/07/2025	130,16
FCA1G55	A075334494	55500	16/07/2025	130,16
FCA5H28	S146757597	74550	09/07/2025	130,16
FCA6555	S146758707	74630	09/07/2025	195,23
FCF1G30	S147016107	74550	10/07/2025	130,16
FCH0H31	S147004107	74630	10/07/2025	195,23
FCH7A34	S146641107	74550	09/07/2025	130,16
FCJ2557	S146629997	74550	09/07/2025	130,16
FCK1F85	S146867377	74550	10/07/2025	0,00
FCK6J72	S146638137	74550	09/07/2025	0,00
FCL0C81	S146765307	74630	09/07/2025	195,23
FCM7875	A073145228	56222	16/07/2025	0,00
FCO3C34	S146850437	74550	10/07/2025	130,16
FCO8D52	S146695227	74550	09/07/2025	130,16
FCQ0A03	S146658607	74550	09/07/2025	130,16
FCQ8H72	S146852207	74550	10/07/2025	130,16
FCR6I03	S146989367	74550	10/07/2025	130,16
FCS5478	S146797087	74550	10/07/2025	130,16
FCU4E62	S146891027	60503	11/07/2025	293,47
FCU8F43	S146844607	74550	10/07/2025	130,16
FCY0B00	A071523870	60412	16/07/2025	195,23
FCY2G85	S146812267	74550	09/07/2025	130,16
FDF6F57	A075583095	57030	16/07/2025	130,16
FDG3073	S146690507	74550	09/07/2025	130,16
FDN0E86	S146196817	74550	09/07/2025	130,16
FDN6408	S146798737	60503	10/07/2025	293,47
FDO8727	A073626510	55412	16/07/2025	195,23
FDQ9D99	S147041947	74550	10/07/2025	0,00
FDS5D32	S146688187	74550	09/07/2025	130,16
FDT2B27	A075074026	51852	16/07/2025	195,23
FEB1230	A075334850	51851	17/07/2025	195,23
FEB1297	S146587107	60503	09/07/2025	293,47
FEB3J18	S147003887	74550	10/07/2025	0,00
FEC5I84	S146787307	74550	09/07/2025	130,16
FEG0A65	S146766397	74550	09/07/2025	130,16
FEH3748	S146805887	60503	09/07/2025	293,47
FEJ8B53	A075583427	57030	17/07/2025	130,16
FEN6A45	A075524129	60501	16/07/2025	0,00
FEP5C10	S146818977	56732	09/07/2025	130,16
FEP6I28	S147020057	74550	10/07/2025	130,16
FEP7H62	S146876397	74550	10/07/2025	130,16
FEP8B90	S146876177	74550	10/07/2025	130,16
FER7448	S146695997	74550	09/07/2025	130,16
FET0E64	S146851867	74550	10/07/2025	0,00
FEU5354	S147049097	74550	10/07/2025	130,16
FEU8352	S146192637	74630	09/07/2025	195,23
FEU8352	S146573567	74550	09/07/2025	130,16
FEU8352	S146573907	74550	09/07/2025	130,16
FEU8352	S146792687	74550	10/07/2025	130,16
FEU8352	S146709527	74550	10/07/2025	130,16
FEU8352	S146709857	74550	10/07/2025	130,16
FEU8352	S146793127	74550	10/07/2025	130,16
FEX6A71	A075583249	57030	16/07/2025	130,16
FEY1049	S146860447	74630	10/07/2025	195,23
FEZ3905	S147055807	60503	10/07/2025	293,47
FFF6I07	S146844497	60503	10/07/2025	293,47
FFI6129	S146801377	60503	10/07/2025	293,47
FFL4097	S147037657	74550	10/07/2025	0,00
FFM7G06	S146196157	74630	09/07/2025	195,23

FFN2F09	S147039417	74550	10/07/2025	130,16
FFP6457	S146814357	74550	09/07/2025	130,16
FFQ1A83	S146583357	74550	09/07/2025	130,16
FFT8D34	S147055147	74550	10/07/2025	0,00
FFX7B90	S146826347	74550	10/07/2025	130,16
FGA1D31	S147023247	74550	10/07/2025	130,16
FGE9063	S146855167	74550	10/07/2025	130,16
FGK7183	A070121557	54521	17/07/2025	195,23
FGM0A70	S146661017	74630	09/07/2025	195,23
FGP1B60	S146705677	74550	09/07/2025	130,16
FGR3583	S146653977	74630	09/07/2025	195,23
FGS0638	S146795107	74630	10/07/2025	195,23
FGV0276	S146840977	74710	10/07/2025	880,41
FGV1097	A075524080	66532	16/07/2025	195,23
FGW8H23	S146574997	74550	09/07/2025	130,16
FGZ9538	A075583052	57030	16/07/2025	130,16
FHC4F88	A075334540	55500	16/07/2025	130,16
FHD4601	S146878047	74550	10/07/2025	130,16
FHD7C36	S147007187	74550	10/07/2025	130,16
FHE0885	S146818867	74630	09/07/2025	195,23
FHH7J45	S146676527	74550	09/07/2025	130,16
FHL3F68	S147033707	74550	10/07/2025	130,16
FHM1498	S146647267	74550	09/07/2025	130,16
FHN1C71	S147018627	74550	10/07/2025	130,16
FHQ2C18	S146799397	60503	10/07/2025	293,47
FHU1H43	S146652217	74550	09/07/2025	130,16
FHV8768	S146752107	74550	09/07/2025	130,16
FHW3095	S147032927	74550	10/07/2025	130,16
FHX4J27	S147027647	74550	10/07/2025	130,16
FHY0C77	S147031717	74550	10/07/2025	130,16
FIE1296	S146462907	74550	08/07/2025	130,16
FIF9B59	S146681257	74550	09/07/2025	130,16
FII0A86	S146657387	74550	09/07/2025	130,16
FIK2A38	S146767507	74550	09/07/2025	130,16
FIM0733	S146644627	74550	09/07/2025	130,16
FIO5A76	A075241267	54600	17/07/2025	130,16
FIQ3958	A073073855	55412	17/07/2025	195,23
FIQ4316	A073722004	73662	16/07/2025	130,16
FIS0J19	S146688077	74550	09/07/2025	130,16
FIU7603	A071523624	57030	16/07/2025	130,16
FIX0C33	S146884097	74550	10/07/2025	130,16
FIY0G92	S146800717	60503	10/07/2025	293,47
FJB6D81	S147063617	74550	10/07/2025	130,16
FJD4920	S146760127	74550	09/07/2025	130,16
FJG1I73	S147025997	74550	10/07/2025	0,00
FJG7D11	S146587977	74550	09/07/2025	130,16
FJH1A11	S146217387	74550	09/07/2025	130,16
FJJ5H49	S146188677	74630	09/07/2025	195,23
FJJ6785	S146696107	74630	09/07/2025	195,23
FJJ7H29	S146883987	74550	10/07/2025	130,16
FJK4A62	S146782347	74550	09/07/2025	130,16
FJN2F62	A075583389	57030	17/07/2025	130,16
FJO1C02	S146582707	74550	09/07/2025	130,16
FJS5467	S146760017	60503	09/07/2025	293,47
FJU6G96	S146845927	60503	10/07/2025	0,00
FJV0G14	S146868587	60503	10/07/2025	293,47
FJW1765	A075334672	55500	16/07/2025	130,16
FJY0D12	S146994537	74550	10/07/2025	130,16
FKB2636	S146835917	74550	10/07/2025	130,16
FKF4I99	S146654307	74550	09/07/2025	130,16
FKI7787	S146774207	74550	09/07/2025	130,16
FKJ5I15	S147047117	74550	10/07/2025	130,16
FKK4F44	S146562347	74630	09/07/2025	195,23
FKM1248	S146691157	74550	09/07/2025	130,16
FKN3E97	S146684447	74550	09/07/2025	130,16
FKP1C69	S146663217	74550	09/07/2025	130,16
FKP3G35	S146641547	74550	09/07/2025	130,16
FKP6E25	S146560147	74550	09/07/2025	130,16
FKP9I54	S146843407	74550	10/07/2025	130,16
FKR2B26	S147072527	74550	10/07/2025	130,16
FKR9B93	S146722507	74550	10/07/2025	130,16
FKV3B94	A075334770	76332	17/07/2025	293,47
FKX1A95	S146632417	74550	09/07/2025	130,16
FKY1798	S146703257	74550	09/07/2025	130,16
FKY1923	S146869137	60503	10/07/2025	293,47
FLB5I04	S147021157	74550	10/07/2025	130,16
FLD7693	S146595127	60503	09/07/2025	293,47
FLE2275	S146650907	60503	09/07/2025	293,47
FLL3H90	A075334664	55500	16/07/2025	130,16
FLP7154	S146695337	74630	09/07/2025	195,23
FLR2D69	S146880577	74550	10/07/2025	130,16
FLS7D85	S146703917	74550	09/07/2025	130,16
FLT5J47	S146833507	74550	10/07/2025	130,16
FLU3549	S146866057	74550	10/07/2025	130,16
FLU5E03	S147058557	74550	10/07/2025	130,16
FLW7588	S146187027	74550	09/07/2025	130,16
FLX8E87	S146771017	74550	09/07/2025	130,16
FLY5021	S146883437	74550	10/07/2025	0,00
FLY7945	S146706007	74550	09/07/2025	130,16
FMA0511	A073626528	55412	16/07/2025	195,23
FMD2A73	S146616807	74550	09/07/2025	130,16
FMD7177	S146810177	74550	09/07/2025	130,16
FMF3C31	S146805557	56732	09/07/2025	130,16
FMH2H06	S146745937	74550	09/07/2025	130,16
FMH2381	S146869467	74550	10/07/2025	130,16
FMH2873	S146213757	74550	09/07/2025	130,16
FMH7606	S146634407	74550	09/07/2025	130,16
FMH8104	S147049647	74550	10/07/2025	130,16
FMI5D85	S146868147	74550	10/07/2025	130,16
FML3D72	A073145015	55412	16/07/2025	195,23
FML3E73	S146865067	60503	10/07/2025	293,47
FMN8F31	A071002160	55680	17/07/2025	195,23
FMQ3B67	S146620757	74550	09/07/2025	130,16
FMT1G51	S146622517	74550	09/07/2025	130,16
FMU6J17	S146810397	60503	09/07/2025	293,47
FMV0092	A073626668	58433	16/07/2025	0,00
FMV0854	A071002209	55680	17/07/2025	195,23
FMV8J77	S147087267	74550	10/07/2025	130,16
FMW6F04	A075524072	66371	16/07/2025	195,23
FMY1G08	S146667727	74710	09/07/2025	880,41
FNA8C48	S146214087	74550	09/07/2025	130,16
FNC6B71	S146825907	74550	09/07/2025	130,16
FND8070	S146577747	74550	09/07/2025	0,00
FNI9I09	A073626587	55412	16/07/2025	195,23
FNK4G61	S146579177	74550	09/07/2025	130,16
FNL9H13	S147723067	74550	03/07/2025	130,16
FNO9994	S147004327	74550	10/07/2025	130,16
FNR9J75	S147058007	74550	10/07/2025	130,16
FNT4H35	S146590727	74550	09/07/2025	130,16
FNU1370	S146882667	74630	10/07/2025	195,23
FNU2A85	S146843177	74550	10/07/2025	130,16
FNV3H14	A075334567	55500	16/07/2025	130,16
FNV9873	S146851647	74550	10/07/2025	130,16
FNW2A23	A075583010	57030	16/07/2025	130,16
FNY4F41	S146800827	60503	10/07/2025	293,47
FNZ7C97	S147003777	74550	10/07/2025	130,16
FOC0518	S146998057	74550	10/07/2025	130,16
FOC3H98	S146848237	74550	10/07/2025	130,16
FOC7J68	A073183898	76331	17/07/2025	293,47
FOD0991	S146693577	74550	09/07/2025	130,16
FOF4J04	S147089797	74550	10/07/2025	130,16
FOG2659	S146684667	74550	09/07/2025	130,16
FOH4B26	S146644187	74550	09/07/2025	130,16
FOH7C21	S146842517	74550	10/07/2025	130,16
FOK1C97	S146820737	56732	09/07/2025	0,00
FOM4F74	S146871337	74550	10/07/2025	130,16
FON2269	S147018307	74550	10/07/2025	130,16
FOP6J59	S146844387	60503	10/07/2025	293,47
FOT0G84	S146710737	74550	10/07/2025	130,16
FOU1599	S146648367	74550	09/07/2025	130,16
FOV2A31	S147053607	74550	10/07/2025	130,16
FOY3860	S146771897	74550	09/07/2025	130,16
FPA2037	S146770577	74550	09/07/2025	130,16
FPB7G75	S147063727	74550	10/07/2025	130,16
FPE6B30	S146701827	74550	09/07/2025	130,16
FPF7J26	S146997407	60503	10/07/2025	293,47
FPK3866	S146760897	56732	09/07/2025	130,16
FPM9F11	S146630437	74550	09/07/2025	130,16
FPN7D47	A073626781	55500	16/07/2025	130,16
FPO8I37	S146876287	74630	10/07/2025	195,23
FPW1D05	S147037327	74550	10/07/2025	130,16
FPY0685	S147052407	74630	10/07/2025	195,23
FQA1I81	S146216067	60503	09/07/2025	293,47
FQB2C90	S147009497	74550	10/07/2025	130,16
FQD0F04	S146622847	74550	09/07/2025	0,00
FQE3H38	S146783007	74550	09/07/2025	130,16
FQF3714	A075583419	55500	17/07/2025	130,16
FQF9B99	S146678947	74550	09/07/2025	130,16
FQI9E27	S147034807	74550	10/07/2025	130,16
FQM4A74	S146690607	74550	09/07/2025	130,16
FQN0H36	S146802477	74550	10/07/2025	130,16
FFP5J74	S146725037	74550	10/07/2025	130,16
FFQ0535	S146712167	74550	10/07/2025	130,16
FFR0A70	S146210677	74550	09/07/2025	130,16
FFU2J18	S146625157	74550	09/07/2025	130,16
FFY6G06	S147134677	60503	11/07/2025	293,47
FGA6H24	S146742637	74550	09/07/2025	130,16
FGF6E84	S146861547	56732	10/07/2025	130,16
FGL7470	S146718657	74550	10/07/2025	130,16
FGO3B54	S146595907	74550	09/07/2025	130,16
FGQ0283	S147020507	74550	10/07/2025	130,16
FGR4414	S146789057	74630	09/07/2025	195,23
FGS0896	S146760567	74550	09/07/2025	130,16
FGV1A78	S146648477	74550	09/07/2025	130,16
FGW4I45	S146776297	60503	09/07/2025	293,47
FGW8H23	A075524056	51851	16/07/2025	195,23
FHC3748	S147088587	74550	10/07/2025	130,16
FHC5B91	S146744507	74550	09/07/2025	130,16
FHD5D59	S146215307	74550	09/07/2025	130,16
FHE0885	S146818757	74550	09/07/2025	130,16
FHH2G38	S146722727	74550	10/07/2025	130,16
FHJ5C03	S146757377	60503	09/07/2025	293,47
FHL8F46	S146694347	74550	09/07/2025	130,16
FHM8388	S147024017	74550	10/07/2025	130,16
FHO6G20	S147143367	60503	11/07/2025	293,47
FHR6507	A073626803	55412	16/07/2025	195,23
FHU3H88	S147046787	74550	10/07/2025	130,16
FHW3C48	S146760907	74550	09/07/2025	130,16
FHW3644	S146629557	74550	09/07/2025	130,16
FHX7J12	S146751007	74550	09/07/2025	130,16
FHZ5H67	S146667947	74550	09/07/2025	130,16
FIF7E46	S146724487	74550	10/07/2025	130,16
FIG9921	S146677517	74550	09/07/2025	130,16
FIJ7G38	S146774427	74550	09/07/2025	130,16
FIL2G20	S147043487	74550	10/07/2025	130,16
FIO2D18	S146796537	74550	10/07/2025	130,16
FIP7B29	S146807647	74550	09/07/2025	130,16
FIQ4I52	A075583400	55500	17/07/2025	130,16
FIR4033	S146770467	74550	09/07/2025	130,16
FIS2E81	A073502055	76331	16/07/2025	293,47
FIW3B86	S146650787	74550	09/07/2025	0,00
FIX3A16	S146217937	74550	09/07/2025	130,16
FJB6D81	S147062627	74550	10/07/2025	130,16
FJC0C41	S146820407	56732	09/07/2025	130,16
FJE4C98	S146616027	74550	09/07/2025	130,16
FJG2I91	S146683787	74550	09/07/2025	130,16
FJG7E27	S146633187	74550	09/07/2025	130,16
FJH1A11	S146748797	74550	09/07/2025	130,16
FJJ6B06	S147032487	74550	10/07/2025	130,16
FJJ6785	S146696217	74550	09/07/2025	130,16
FJJ7684	S146585667	60503	09/07/2025	293,47
FJN0A14	S146761007	74550	09/07/2025	130,16
FJO1C02	S146581047	74550	09/07/2025	130,16
FJO4E61	S146999377	74550	10/07/2025	130,16
FJU0I45	A075583176	57030	16/07/2025	0,00
FJU7C81	S146849667	74550	10/07/2025	130,16
FJV1H26	S146752207	74550	09/07/2025	130,16
FJY0B58	S146823607	56732	09/07/2025	0,00
FKA2870	S146599197	74550	09/07/2025	130,16
FKD2869	S146841527	74550	10/07/2025	130,16
FKI1I53	S146825137	56732	09/07/2025	130,16
FKJ1D22	S146635057	74550	09/07/2025	130,16
FKJ8B46	A073281563	72340	16/07/2025	130,16
FKL8J36	S147045687	74550	10/07/2025	130,16
FKN0E98	S146767497	74550	09/07/2025	130,16
FKN9C11	S146638907	74550	09/07/2025	130,16
FKP1H03	S147040307	74550	10/07/2025	130,16
FKP6E25	S146559817	74630	09/07/2025	195,23
FKP6E25	S146560477	74550	09/07/2025	130,16
FKQ7H14	S146623727	74630	09/07/2025	195,23
FKR5F47	S147050637	74550	10/07/2025	130,16
FKV2655	S146821397	60503	09/07/2025	293,47
FKW9J89	S146872767	56732	10/07/2025	130,16
FKX1C89	S146680377	74550	09/07/2025	130,16
FKY1829	S146625267	74550	09/07/2025	0,00
FKY4D98	S146615807	74550	09/07/2025	130,16
FLD7G60	S146817877	60503	09/07/2025	293,47
FLD8611	S146804787	60503	09/07/2025	293,47
FLG3B81	A075073992	51851	16/07/2025	0,00
FLM0D20	S146806217	60503	09/07/2025	293,47
FLQ3F90	S147032817	74550	10/07/2025	130,16
FLS5664	S146702817	74550	09/07/2025	0,00
FLT3646	A073626811	55412	16/07/2025	195,23
FLU3549	S146863197	74550	10/07/2025	130,16
FLU3549	S146839437	74550	10/07/2025	130,16
FLV3H65	S146874197	74550	10/07/2025	130,16
FLW7588	S146561687	74550	09/07/2025	130,16
FLX9G57	S146870017	60503	10/07/2025	293,47
FLY6C31	S146988707	60503	10/07/2025	293,47
FLZ0I51	S147017307	74550	10/07/2025	130,16
FMA4258	S146776737	60503	09/07/2025	293,47
FMD4D12	S146674007	74550	09/07/2025	130,16
FMF0801	S146668507	74550	09/07/2025	130,16
FMH1H48	S146772117	74550	09/07/2025	130,16
FMH2308	S146851427	60503	10/07/2025	293,47
FMH2789	S146994867	74550	10/07/2025	130,16
FMH6774	S147802157	74550	04/07/2025	130,16
FMH8I63	S146608547	74550	09/07/2025	130,16
FMH9162	S146624827	60503	09/07/2025	293,47
FMK2A84	S146932057	74550	11/07/2025	0,00
FML3E73	S146862317	74550	10/07/2025	130,16
FMN2119	S146754627	74550	09/07/2025	130,16
FMP1G02	S146820517	74550	09/07/2025	0,00
FMS3037	S147338177	74550	11/07/2025	130,16
FMT1G51	S146817107	60503	09/07/2025	293,47
FMU8F91	S146877057	74550	10/07/2025	130,16
FMV0311	S146810287	74550	09/07/2025	130,16
FMV1584	S146825807	74550	09/07/2025	130,16
FMW6F04	A075524064	66532	16/07/2025	195,23
FMW7I48	S146679607	74550	09/07/2025	130,16
FNA7F66	S146663327	74550	09/07/2025	130,16
FNA9886	S146674107	74550	09/07/2025	130,16
FNC6702	A075334753	54524	16/07/2025	195,23
FNE7J13	S146772557	56732	09/07/2025	130,16
FNI9345	S146745827	74550	09/07/2025	130,16
FNL7I34	S147007077	74550	10/07/2025	130,16
FNM7J52	S146721187	74550	10/07/2025	130,16
FNP2530	S147004547	74550	10/07/2025	130,16
FNS0D05	S147030177	74550	10/07/2025	130,16
FNT8E42	S146214747	74550	09/07/2025	130,16
FNU1370	S147084187	74550	10/07/2025	130,16
FNV1A46	S146692367	74550	09/07/2025	130,16
FNV9C76	S146772227	74550	09/07/2025	130,16
FNW0I83	S146634837	60503	09/07/2025	293,47
FNY2259	S146199347	60503	09/07/2025	293,47
FNZ1J26	S146865397	74550	10/07/2025	0,00
FOB8B73	S146625927	60503	09/07/2025	293,47
FOC3H98	S146749017	74550	09/07/2025	130,16
FOC3H98	S147045357	74550	10/07/2025	130,16
FOD0A34	S146674657	74550	09/07/2025	130,16
FOD2I20	S146842737	74550	10/07/2025	130,16
FOF8J13	S147078137	74550	10/07/2025	130,16
FOG8A63	S146828437	74550	10/07/2025	130,16
FOH6765	S147055917	74550	10/07/2025	130,16
FOJ8C69	S147074287	74550	10/07/2025	130,16
FOM0I56	S146862867	74550	10/07/2025	130,16
FON2J78	S146662667	74550	09/07/2025	130,16
FOO8I31	S146862977	74550	10/07/2025	130,16
FOQ9B46	S146762877	74550	09/07/2025	130,16
FOT9A94	S147054047	74550	10/07/2025	130,16
FOU2G27	S147028527	74550	10/07/2025	130,16
FOW6003	S147046127	74550	10/07/2025	130,16
FOY5507	S146878157	74550	10/07/2025	0,00
FPB5A41	S146789507	74550	09/07/2025	130,16
FPC9J17	A075241259	55500	17/07/2025	130,16
FPF3F17	S146791367	74550	10/07/2025	130,16
FPI2G18	A073073758	55412	17/07/2025	195,23
FPL9E56	S146600957	74550	09/07/2025	130,16
FPN6F35	S146872987	74550	10/07/2025	130,16
FPN9F54	S146773767	56732	09/07/2025	130,16
FPR9J67	A075583044	57030	16/07/2025	130,16
FPY0685	S147048107	74630	10/07/2025	195,23
FPY7H63	S146674547	74550	09/07/2025	130,16
FQA2A70	S146841197	74550	10/07/2025	130,16
FQB2C90	S147033367	74550	10/07/2025	130,16
FQD8788	S146511637	60503	08/07/2025	293,47
FQF3C09	S146839217	74550	10/07/2025	130,16
FQF5247	S146725807	74550	10/07/2025	130,16
FQH1E47	S146993877	74550	10/07/2025	130,16
FQJ7147	A075334508	55500	16/07/2025	130,16
FQM9E27	S147041067	74550	10/07/2025	130,16
FQN2F43	S146797747	74550	10/07/2025	130,16
FQO1081	S146881907	74630	10/07/2025	195,23
FQS6679	S147013347	74550	10/07/2025	130,16
FQT8043	S147039857	74550	10/07/2025	130,16
FQX2B76	S146717227	74550	10/07/2025	130,16
FQZ1A76	S146751767	60503	09/07/2025	293,47
FRA7H57	S146584787	60503	09/07/2025	0,00
FRD4B30	S146588527	60503	09/07/2025	293,47
FRG6J28	S147028207	74550	10/07/2025	130,16
FRH7C94	S146637587	74630	09/07/2025	195,23
FRK1I90	S146693797	74630	09/07/2025	195,23
FRK1I90	S146697107	74710	09/07/2025	880,41
FRK1I90	S146708867	74550	10/07/2025	130,16
FRK1683	S146848897	74550	10/07/2025	130,16
FRK1683	S146849337	74550	10/07/2025	130,16
FRL0405	A073073928	55412	17/07/2025	195,23
FRM2I32	S146932827	74550	11/07/2025	0,00
FRQ2B67	A075262396	76332	16/07/2025	0,00
FRR2C63	S146189997	74550	09/07/2025	130,16
FRS9I24	S146852967	74550	10/07/2025	0,00
FRW0937	S146828327	56732	10/07/2025	130,16
FRX4A49	S147010487	74550	10/07/2025	130,16
FRY6587	S146493267	74550	08/07/2025	130,16
FRZ8G61	S146994097	74550	10/07/2025	130,16
FSA2885	S147002017	74550	10/07/2025	0,00
FSB1279	S146883767	74550	10/07/2025	130,16
FSD0C57	S146627357	74550	09/07/2025	130,16
FSF1H48	S146643967	74550	09/07/2025	130,16
FSF5D48	A074005888	60412	17/07/2025	195,23
FSH4187	S146660247	74550	09/07/2025	130,16
FSN7A01	S146706117	74550	09/07/2025	130,16
FSO7J15	S146988817	74550	10/07/2025	130,16
FSQ6738	S146185157	74550	08/07/2025	130,16
FSS5176	S146648037	74550	09/07/2025	130,16
FSU3F49	S146875737	74550	10/07/2025	130,16
FSV6679	A075022042	66372	16/07/2025	195,23
FSX1498	S146828987	74550	10/07/2025	130,16
FSZ2F41	S146609537	74550	09/07/2025	130,16
FTA1337	S146991017	74550	10/07/2025	130,16
FTD1753	S146802917	74550	09/07/2025	130,16
FTE2A80	S146764207	74550	09/07/2025	130,16
FTG2F52	S146858247	74550	10/07/2025	130,16
FTI7020	S146770807	60503	09/07/2025	293,47
FTK3G51	S146641987	74550	09/07/2025	130,16
FTL1J64	A075262337	76332	16/07/2025	293,47
FTO4A94	S146889597	60503	11/07/2025	293,47
FTQ0C96	S146854397	74550	10/07/2025	130,16
FTR0157	S146680707	74550	09/07/2025	130,16
FTT0992	S146621527	74550	09/07/2025	130,16
FTW7A11	S146797307	74550	10/07/2025	130,16
FUB2D40	S146818207	74550	09/07/2025	130,16
FUE0G10	S146802367	74550	10/07/2025	130,16
FUF1766	S146661897	74550	09/07/2025	130,16
FUG8J14	A075262345	76331	16/07/2025	293,47
FUI4606	S146842297	74550	10/07/2025	130,16
FUL3A24	S146202097	60503	09/07/2025	293,47
FUN3898	S147058447	74550	10/07/2025	130,16
FUP3710	S146621307	74550	09/07/2025	130,16
FUQ1J80	S146200337	60503	09/07/2025	293,47
FUQ9H51	S147015877	74550	10/07/2025	130,16
FUT1878	A075583079	57030	16/07/2025	130,16
FUY2D10	S146826017	74550	09/07/2025	130,16
FUZ6A89	S147001467	74550	10/07/2025	130,16
FVB4I07	S146816887	74550	10/07/2025	130,16
FVD4088	S146840757	60503	10/07/2025	293,47
FVF4C44	S146775417	60503	09/07/2025	293,47
FVF9I86	S146688957	74550	09/07/2025	130,16
FVH3209	S146713607	74550	10/07/2025	130,16
FVH9C28	S147039207	74550	10/07/2025	130,16
FVK2240	S146876067	74550	10/07/2025	130,16
FVK6298	S146718217	74550	10/07/2025	130,16
FVM6F42	S146584237	74550	09/07/2025	0,00
FVQ9G42	S146615917	60503	09/07/2025	293,47
FVT4799	A075459254	55412	17/07/2025	195,23
FVU2F78	S146851757	56732	10/07/2025	130,16
FVV8410	S146199567	60503	09/07/2025	293,47
FVW0D36	S146189777	74710	09/07/2025	880,41
FVW0D36	S146202977	60503	09/07/2025	293,47
FVW7H16	S147024677	74550	10/07/2025	130,16
FVX5662	S146691487	74550	09/07/2025	130,16
FVY1E51	S146628787	74550	09/07/2025	130,16
FVY6A25	S146724817	74550	10/07/2025	130,16
FVZ4E48	S147071537	74630	10/07/2025	195,23
FWA3H59	A075583320	57030	17/07/2025	130,16
FWD6425	S147007517	74550	10/07/2025	130,16
FWI2J75	S146620317	74550	09/07/2025	130,16
FWL9A38	S146895107	74550	11/07/2025	130,16
FWM2J28	S146186807	74550	09/07/2025	0,00
FWN3E64	S146814907	74550	09/07/2025	0,00
FWO2G03	A075334630	55500	16/07/2025	0,00
FWO7E48	S146584677	60503	09/07/2025	293,47
FWQ4D30	S146999607	74550	10/07/2025	130,16
FWQ5I82	S146196377	74550	09/07/2025	130,16
FWW8A67	S146815907	74630	09/07/2025	195,23
FXC5688	S147013457	74550	10/07/2025	130,16
FXE7968	S146627247	74550	09/07/2025	130,16
FXF7F87	S147050527	74550	10/07/2025	130,16
FXH1H74	S146609867	74550	09/07/2025	130,16
FXH9003	S146871227	60503	10/07/2025	293,47
FXJ8C55	S146851207	60503	10/07/2025	293,47
FXL7J65	S146756057	60503	09/07/2025	293,47
FXM2I23	A075334729	55500	16/07/2025	130,16
FXN2728	S146598427	74550	09/07/2025	130,16
FXP3326	S147001687	74550	10/07/2025	130,16
FXR2H39	S147013907	60503	10/07/2025	293,47
FXR3J34	S146762217	56732	09/07/2025	130,16
FXS6H28	S147045467	74550	10/07/2025	130,16
FXV8C54	S146195497	74630	09/07/2025	195,23
FXW6G32	S146878927	74550	10/07/2025	130,16
FYA3J41	S146694017	74550	09/07/2025	130,16
FYB8H04	A072762517	55414	17/07/2025	195,23
FYG1644	S146746597	74550	09/07/2025	130,16
FYI6H45	S146813807	60503	09/07/2025	0,00
FYM6G15	S146764857	74550	09/07/2025	130,16
FYP7I00	S146718327	74550	10/07/2025	130,16
FYU6B25	S146901697	60503	11/07/2025	293,47
FYU9G23	S146657507	74550	09/07/2025	0,00
FYX4918	S146705127	74550	09/07/2025	130,16
FYZ2A26	S146642537	74550	09/07/2025	130,16
FZB7I63	S146885087	74550	11/07/2025	130,16
FZE2G02	S147055587	74550	10/07/2025	130,16
FZJ4H07	S146619327	74550	09/07/2025	130,16
FZL9D10	S146880357	74550	10/07/2025	130,16
FZM7G71	S146652007	74550	09/07/2025	130,16
FZN8F15	S146743847	74550	09/07/2025	130,16
FZP1F04	S146680597	74550	09/07/2025	130,16
FZR4F05	S146664977	74550	09/07/2025	130,16
FZS1330	S146811717	74550	09/07/2025	130,16
FZS1330	S146632207	74550	09/07/2025	130,16
FZS1330	S146865407	74630	10/07/2025	195,23
FZS1330	S146840867	74710	10/07/2025	880,41
FZS1330	S146847807	74710	10/07/2025	880,41
FZS1330	S146856047	74710	10/07/2025	880,41
FZV7098	S146565207	74550	09/07/2025	130,16
FZW9I27	S146831517	74550	10/07/2025	0,00
FZZ4J53	S147036557	74550	10/07/2025	130,16
GAB6264	S146697207	74550	09/07/2025	130,16
GAC0C86	S146642977	74550	09/07/2025	0,00
GAF1F39	S146610527	74550	09/07/2025	130,16
GAG3318	S146798847	56732	10/07/2025	130,16
GAG4427	S146720747	74710	10/07/2025	880,41
GAG4427	S147057567	74630	10/07/2025	195,23
GAG4427	S147059217	74710	10/07/2025	880,41
GAI4G55	S147041617	74550	10/07/2025	130,16
GAI7D38	S146770027	56732	09/07/2025	130,16
GAN6G62	S146843837	74550	10/07/2025	130,16
GAP3594	S146632857	74630	09/07/2025	195,23
GAP9244	A075583141	57030	16/07/2025	130,16
GAS2G25	S146707547	74550	10/07/2025	130,16
GAT8185	S146867707	60503	10/07/2025	293,47
GAU0268	S146858467	74550	10/07/2025	130,16
GAV0F57	S146823487	74550	10/07/2025	130,16
GAV5C44	S147014227	74550	10/07/2025	130,16
GAW8E51	S146656507	74550	09/07/2025	130,16
GAX2H26	S146851977	74550	10/07/2025	130,16
GAZ0I22	S146808527	60503	09/07/2025	293,47
GBB0I43	A073465532	60501	17/07/2025	293,47
GBE2H12	S146722287	74550	10/07/2025	130,16
GBF9C45	S147181207	74550	11/07/2025	130,16
GBG9I23	S146832947	60503	10/07/2025	0,00
GBO2A59	A073301459	76331	17/07/2025	293,47
GBR3062	S147034907	74550	10/07/2025	130,16
FQR4B79	S146841087	74550	10/07/2025	130,16
FQS9H76	A075334486	55500	16/07/2025	130,16
FQU8G69	S146577207	74550	09/07/2025	130,16
FQY3179	S146789497	74550	09/07/2025	130,16
FRA5456	S146638577	74550	09/07/2025	130,16
FRB6G70	A075583354	55500	17/07/2025	130,16
FRD5I23	S146690717	74550	09/07/2025	130,16
FRH3984	S147023577	74550	10/07/2025	130,16
FRI6G09	S147072747	74550	10/07/2025	130,16
FRK1I90	S146696657	74710	09/07/2025	880,41
FRK1I90	S146708427	74710	10/07/2025	880,41
FRK1683	S147020717	74550	10/07/2025	130,16
FRK1683	S146849227	74550	10/07/2025	130,16
FRK1840	S146853847	60503	10/07/2025	0,00
FRM1C95	S147006207	74550	10/07/2025	130,16
FRP6H18	S146875957	74550	10/07/2025	130,16
FRQ4I39	S147031607	74550	10/07/2025	130,16
FRR2E35	S146641437	74550	09/07/2025	130,16
FRW0H81	S146644517	74550	09/07/2025	130,16
FRX2503	S147014997	74550	10/07/2025	130,16
FRX4D77	S146628457	74550	09/07/2025	130,16
FRZ6D33	S146992887	74550	10/07/2025	130,16
FSA2J96	S146631427	74550	09/07/2025	130,16
FSA9D73	S146815677	60503	09/07/2025	293,47
FSC8H66	S146755067	74550	09/07/2025	130,16
FSE8A06	S146677077	74550	09/07/2025	130,16
FSF1H48	S146646507	74550	09/07/2025	130,16
FSG3G72	S146678727	74550	09/07/2025	130,16
FSM0H03	S146860557	60503	10/07/2025	293,47
FSO6I96	S147060107	74550	10/07/2025	130,16
FSO8F38	S146701387	74550	09/07/2025	130,16
FSR6331	S146795327	74550	10/07/2025	130,16
FST8E28	S146670807	74710	09/07/2025	0,00
FSV6679	A075022034	66700	16/07/2025	195,23
FSW4318	S146200777	60503	09/07/2025	293,47
FSY7D81	S147012907	74550	10/07/2025	130,16
FSZ5571	A075459246	55412	17/07/2025	195,23
FTC8C78	S146856597	74550	10/07/2025	130,16
FTD9487	S147045797	74550	10/07/2025	130,16
FTE2I76	S147025007	74550	10/07/2025	130,16
FTI6C18	A075074069	66020	16/07/2025	293,47
FTK3G15	S146626807	74550	09/07/2025	130,16
FTK8467	S146873317	74550	10/07/2025	130,16
FTL4C32	S146691377	74550	09/07/2025	130,16
FTO5G97	S146722617	74550	10/07/2025	130,16
FTQ1080	S146581927	74550	09/07/2025	130,16
FTS2J71	S147019067	74550	10/07/2025	130,16
FTT8902	S146880027	74550	10/07/2025	130,16
FTY4976	S146609427	74550	09/07/2025	130,16
FUD4787	S147010267	74550	10/07/2025	130,16
FUF1E08	S146838007	60503	10/07/2025	0,00
FUG0C58	S146863207	74550	10/07/2025	0,00
FUI1G59	S147047227	74550	10/07/2025	130,16
FUK4G43	A075459319	55412	17/07/2025	195,23
FUN3037	S146197707	60503	09/07/2025	293,47
FUN7958	S146636377	60503	09/07/2025	293,47
FUP3710	S146815017	60503	09/07/2025	293,47
FUQ3733	S146851317	56732	10/07/2025	130,16
FUR3097	S146808967	74550	09/07/2025	130,16
FUT2C84	S146688517	74550	09/07/2025	130,16
FUZ1J21	S146761777	74550	09/07/2025	0,00
FVB0A97	S147036887	74550	10/07/2025	130,16
FVC7259	S146673997	74550	09/07/2025	0,00
FVE4H14	S147724937	74710	04/07/2025	880,41
FVF9F25	S146852857	56732	10/07/2025	0,00
FVG2905	A075334710	55500	16/07/2025	130,16
FVH3219	S147024237	74550	10/07/2025	130,16
FVJ3077	S146702267	74550	09/07/2025	0,00
FVK4415	S146630987	74550	09/07/2025	130,16
FVL1D86	S147029297	74550	10/07/2025	130,16
FVQ1264	A075334680	55500	16/07/2025	130,16
FVR7I69	S146919957	74550	11/07/2025	130,16
FVT8J26	S146871447	74630	10/07/2025	0,00
FVV7E52	S146681587	74550	09/07/2025	130,16
FVW0D36	S146189667	74710	09/07/2025	880,41
FVW0D36	S146587867	74550	09/07/2025	130,16
FVW0D36	S146589297	74630	09/07/2025	195,23
FVX5B25	A075074107	66371	16/07/2025	195,23
FVY0E06	S146189227	74630	09/07/2025	195,23
FVY2B33	S146993007	60503	10/07/2025	0,00
FVZ0646	S147036117	74550	10/07/2025	130,16
FWA1B51	S146867267	74550	10/07/2025	130,16
FWC7474	S146996957	74550	10/07/2025	130,16
FWG8525	S146756167	60503	09/07/2025	293,47
FWL5081	S146661567	74550	09/07/2025	130,16
FWM2G39	A075583281	57030	17/07/2025	130,16
FWM6J68	S146877607	74550	10/07/2025	130,16
FWN5F54	A075583214	57030	16/07/2025	130,16
FWO3G74	S146715467	74550	10/07/2025	0,00
FWQ2I40	S146635507	60503	09/07/2025	293,47
FWQ5E10	A075073941	51930	16/07/2025	293,47
FWR6J58	S146757927	74550	09/07/2025	130,16
FWW8A67	S146691267	74550	09/07/2025	130,16
FXE6D42	S146658927	74550	09/07/2025	130,16
FXF3G77	S146825027	74550	10/07/2025	130,16
FXG3G30	S146618997	74550	09/07/2025	130,16
FXH9C82	S146805447	60503	09/07/2025	293,47
FXI8H07	S146820627	74550	09/07/2025	130,16
FXK3C71	S146879477	74550	10/07/2025	130,16
FXL9C91	A075583133	57030	16/07/2025	130,16
FXM9320	A073281571	73662	17/07/2025	130,16
FXN8E79	S147013787	74550	10/07/2025	130,16
FXR2G17	S147065597	74550	10/07/2025	130,16
FXR3G38	S146852637	56732	10/07/2025	130,16
FXR5A66	S146577417	74550	09/07/2025	130,16
FXU3E13	S146687527	74550	09/07/2025	130,16
FXW3D96	S147009717	74550	10/07/2025	130,16
FXY7H48	S147075507	74550	10/07/2025	130,16
FYA8C30	S147034247	74550	10/07/2025	130,16
FYD4I40	S147068457	74550	10/07/2025	130,16
FYI3J59	A071523683	57030	16/07/2025	130,16
FYJ2E96	S146874637	74550	10/07/2025	130,16
FYO8D11	S146776077	60503	09/07/2025	293,47
FYQ2E36	A074943730	50100	16/07/2025	880,41
FYU9E39	S146880467	74550	10/07/2025	130,16
FYW7041	S146659707	74550	09/07/2025	130,16
FYX8H59	S147017417	60503	10/07/2025	293,47
FYZ2F75	S147333667	74550	11/07/2025	130,16
FZC0A49	S146194177	74550	09/07/2025	130,16
FZH8A21	S146770797	60503	09/07/2025	293,47
FZJ4H85	S147015107	74550	10/07/2025	130,16
FZL9D10	S146881787	74550	10/07/2025	130,16
FZN2G62	S147038867	74550	10/07/2025	130,16
FZO8198	S147181317	74550	11/07/2025	130,16
FZQ0I05	S146846147	60503	10/07/2025	293,47
FZR5889	S146691707	74550	09/07/2025	130,16
FZS1330	S146813707	74550	09/07/2025	130,16
FZS1330	S146632637	74550	09/07/2025	130,16
FZS1330	S146840647	74710	10/07/2025	880,41
FZS1330	S146847467	74710	10/07/2025	880,41
FZS1330	S146854947	74630	10/07/2025	195,23
FZS4G96	A073586240	54522	16/07/2025	195,23
FZV7098	S146714587	74550	10/07/2025	130,16
FZY6935	A075262388	55417	16/07/2025	195,23
GAA6B50	S146803137	60503	09/07/2025	293,47
GAB9336	S146988927	74550	10/07/2025	130,16
GAC6E37	S146699517	74550	09/07/2025	130,16
GAF8A52	S146752537	74550	09/07/2025	130,16
GAG4427	S146719977	74550	10/07/2025	130,16
GAG4427	S146720857	74630	10/07/2025	195,23
GAG4427	S147057787	74710	10/07/2025	880,41
GAH7F26	S147056137	74550	10/07/2025	130,16
GAI4G55	S147058117	74550	10/07/2025	130,16
GAM9A53	A075583087	57030	16/07/2025	130,16
GAO7J50	S146672787	74550	09/07/2025	130,16
GAP8895	S146703477	74550	09/07/2025	130,16
GAR4459	S146613717	60503	09/07/2025	293,47
GAT2306	S146759797	74550	09/07/2025	130,16
GAT9B43	S147024907	74550	10/07/2025	130,16
GAU5E20	S146675647	74550	09/07/2025	130,16
GAV0G22	S146649137	74550	09/07/2025	130,16
GAW4I17	S147059657	60503	10/07/2025	293,47
GAW8E51	S146871887	74550	10/07/2025	130,16
GAY0A94	S146562127	74630	09/07/2025	195,23
GAZ1B25	A075334842	51851	17/07/2025	195,23
GBD4C78	S147008947	60503	10/07/2025	293,47
GBE4E23	S146829977	74550	10/07/2025	130,16
GBG0588	S146750557	74550	09/07/2025	130,16
GBJ9I56	S147048547	74550	10/07/2025	130,16
GBO5A74	S146682137	74550	09/07/2025	130,16
GBR4G32	S146592267	74550	09/07/2025	130,16

GBS8D93	S146812047	60503	09/07/2025	293,47	GBT3E83	S146749897	74550	09/07/2025	130,16
GBT3E83	S146750227	74550	09/07/2025	130,16	GBT9J10	S146935137	74550	11/07/2025	130,16
GBU1G31	S147043597	74550	10/07/2025	130,16	GBU2J27	S146668497	74550	09/07/2025	130,16
GBU2J27	S146669267	74550	09/07/2025	130,16	GBU9F25	S147075717	74550	10/07/2025	130,16
GBV6H45	S146576317	74550	09/07/2025	130,16	GBW9918	S147004877	74630	10/07/2025	195,23
GBX8I25	A075334737	55500	16/07/2025	130,16	GBY8J51	A071523969	57030	16/07/2025	130,16
GBZ3F31	S147000257	74550	10/07/2025	0,00	GCD4A07	S146772887	60503	09/07/2025	293,47
GCD4J09	S147019407	74550	10/07/2025	130,16	GCD6018	S147060097	74550	10/07/2025	130,16
GCD6276	S146632307	74550	09/07/2025	130,16	GCF8C31	S147025117	74630	10/07/2025	195,23
GCG3373	S146996847	74550	10/07/2025	130,16	GCH1B01	S146812487	60503	09/07/2025	293,47
GCJ1C95	A073145155	55412	16/07/2025	195,23	GCK6B48	S146842407	56732	10/07/2025	130,16
GCM3E13	S146645617	74550	09/07/2025	130,16	GCO1687	S146671027	74550	09/07/2025	130,16
GCO2E16	S147003337	74550	10/07/2025	130,16	GCO3G78	S147007297	74550	10/07/2025	130,16
GCO3028	S147026007	74550	10/07/2025	130,16	GCP1A24	A073566614	76331	16/07/2025	293,47
GCP5A26	S146796647	74630	10/07/2025	195,23	GCP6566	S146808197	74550	09/07/2025	130,16
GCP7148	S146681697	60503	09/07/2025	0,00	GCQ3F79	S146654747	74550	09/07/2025	130,16
GCV2G07	S146854407	74550	10/07/2025	130,16	GCV9944	S146804237	60503	09/07/2025	293,47
GCW3I30	S146766407	74550	09/07/2025	130,16	GCX4J30	S146631107	74550	09/07/2025	130,16
GCX7A61	S146847577	74550	10/07/2025	130,16	GCX9414	S146991897	74550	10/07/2025	130,16
GCZ0C11	S146768817	60503	09/07/2025	293,47	GCZ0227	S146601067	74550	09/07/2025	130,16
GCZ0276	S146679387	74550	09/07/2025	130,16	GCZ0276	S146695777	74550	09/07/2025	130,16
GDA3289	S146638807	74550	09/07/2025	0,00	GDA4B44	S146658487	60503	09/07/2025	293,47
GDA7D50	S146619437	74550	09/07/2025	130,16	GDC1B27	S147083207	74550	10/07/2025	130,16
GDD5040	S146791707	74550	10/07/2025	130,16	GDE0A43	S146663877	74550	09/07/2025	130,16
GDE0A43	S146678177	74550	09/07/2025	130,16	GDG3B27	A071523632	57030	16/07/2025	0,00
GDG4240	S147050207	74550	10/07/2025	130,16	GDH1108	S147031167	60503	10/07/2025	293,47
GDH8A36	S146633307	74550	09/07/2025	130,16	GDI2J78	A073922860	60501	16/07/2025	293,47
GDJ0H64	S146614817	74550	09/07/2025	130,16	GDJ2B34	A070042983	55500	15/07/2025	130,16
GDK7G90	S146664427	74550	09/07/2025	130,16	GDK8E88	S146578737	74550	09/07/2025	130,16
GDL0D59	S146933487	74550	11/07/2025	130,16	GDL0372	S147033147	74630	10/07/2025	195,23
GDN2203	S146661907	74550	09/07/2025	130,16	GDN9C43	S146752317	74550	09/07/2025	0,00
GDN9C43	S146752427	74550	09/07/2025	0,00	GDO5G87	S147080227	74550	10/07/2025	130,16
GDP3J76	S146594467	74550	09/07/2025	130,16	GDP3J76	S146594797	74550	09/07/2025	130,16
GDQ2220	S146697977	74550	09/07/2025	130,16	GDR5C66	S146199457	60503	09/07/2025	293,47
GDS3H68	A073073910	55412	17/07/2025	195,23	GDS7E83	S146884107	74710	10/07/2025	880,41
GDT9B49	A075583435	57030	17/07/2025	130,16	GDT9E46	S147023027	74550	10/07/2025	130,16
GDV7F91	S146783777	74550	09/07/2025	130,16	GDV8G65	S147001357	74550	10/07/2025	130,16
GDY1I93	S146687637	74550	09/07/2025	130,16	GDZ7B63	S146856487	74550	10/07/2025	130,16
GED7E20	S146671577	74550	09/07/2025	0,00	GED7E20	S146765627	74550	09/07/2025	0,00
GED7335	S146822057	74550	10/07/2025	130,16	GED7335	S147051407	74550	10/07/2025	130,16
GEE1B21	A073626650	60501	16/07/2025	293,47	GEE4248	S146824587	74550	10/07/2025	0,00
GEE7269	S147060537	74550	10/07/2025	130,16	GEG2629	S146214307	74550	09/07/2025	130,16
GEG7F93	S146841747	74550	10/07/2025	130,16	GEG9F45	A071523691	57030	16/07/2025	130,16
GEI3605	S147051847	60503	10/07/2025	293,47	GEI5A46	S146600737	74550	09/07/2025	130,16
GEJ4G08	S146875627	74550	10/07/2025	130,16	GEJ8F74	S146700507	74550	09/07/2025	130,16
GEJ8F74	S146785867	74550	09/07/2025	130,16	GEK1I59	S147017087	74550	10/07/2025	130,16
GEM0115	S147067797	74550	10/07/2025	130,16	GEM0115	S146876727	74550	10/07/2025	130,16
GEN3G07	A070043025	55500	15/07/2025	130,16	GEP6D97	S147076597	74550	10/07/2025	130,16
GER5A23	S146822167	56732	09/07/2025	0,00	GET9J68	S146856707	74550	10/07/2025	130,16
GEU1905	S147028197	74550	10/07/2025	130,16	GEU5115	S146779597	74550	09/07/2025	130,16
GEY7A21	S146695667	74550	09/07/2025	0,00	GFA4E82	S146665207	74550	09/07/2025	0,00
GFA8I14	S146198357	60503	09/07/2025	293,47	GFB7449	S146860227	60503	10/07/2025	293,47
GFC3F50	S147014447	60503	10/07/2025	293,47	GFC9C31	S146573127	74550	09/07/2025	130,16
GFE7C65	S147023357	74550	10/07/2025	130,16	GFG9C51	A073626617	55412	16/07/2025	195,23
GFG9367	S146615707	74550	09/07/2025	130,16	GFJ0D94	S146624937	74550	09/07/2025	130,16
GFJ5G52	S146755837	60503	09/07/2025	0,00	GFK3F06	A075524226	66372	16/07/2025	195,23
GFL6H82	S147082647	74550	10/07/2025	130,16	GFM5C02	S146837787	74550	10/07/2025	130,16
GFN0B02	S146690497	74550	09/07/2025	130,16	GFN2H89	A071161145	60681	16/07/2025	195,23
GFN3F96	S146752867	74550	09/07/2025	130,16	GFP9G35	S146639677	74550	09/07/2025	0,00
GFR3B91	S146660577	74550	09/07/2025	130,16	GFV6I04	S146595897	74550	09/07/2025	130,16
GFW0674	S146658047	74550	09/07/2025	130,16	GFW3E45	S146999047	74630	10/07/2025	195,23
GFW4D30	S146850327	74550	10/07/2025	130,16	GFW9107	S146910387	74550	11/07/2025	130,16
GFY1919	S146844937	74550	10/07/2025	130,16	GFZ1G30	A071523705	57030	16/07/2025	130,16
GFZ2C03	S146687207	60503	09/07/2025	293,47	GGD1E73	S147070327	74550	10/07/2025	130,16
GGD2I92	S147035017	74550	10/07/2025	0,00	GGD2I92	S147046347	74630	10/07/2025	0,00
GGD9D13	S146662447	74550	09/07/2025	130,16	GGF4A07	A073465575	60501	17/07/2025	293,47
GGF8H83	S146807317	60503	09/07/2025	0,00	GGF9I42	A075524153	66372	16/07/2025	195,23
GGF9I42	A075524161	66700	16/07/2025	195,23	GGH5E13	S146826907	74550	09/07/2025	130,16
GGI2230	S146799067	74550	10/07/2025	130,16	GGJ9542	S146821287	74550	10/07/2025	130,16
GGK0E38	A075074140	73580	16/07/2025	130,16	GGM2C70	S146663767	74550	09/07/2025	130,16
GGN6D29	A074005870	60412	17/07/2025	195,23	GGO9G12	S146993437	74550	10/07/2025	130,16
GGP0B34	S147084307	74550	10/07/2025	130,16	GGP8443	S146881127	74550	10/07/2025	130,16
GGS5299	S146998827	74550	10/07/2025	130,16	GGS9A15	S146824037	74550	09/07/2025	130,16
GGX0I63	S146627137	74630	09/07/2025	195,23	GGY0G61	S146779927	74550	09/07/2025	130,16
GGZ3E22	S146624387	74550	09/07/2025	130,16	GGZ3E22	S146624607	74550	09/07/2025	130,16
GGZ5C15	S147070547	74630	10/07/2025	195,23	GGZ9C36	S147019837	74550	10/07/2025	130,16
GGZ9C36	S147041727	74550	10/07/2025	130,16	GHA2294	S146860117	74550	10/07/2025	130,16
GHA5G26	S146806437	74550	09/07/2025	130,16	GHA8I81	S146726797	74550	10/07/2025	130,16
GHB3A14	S146764967	74550	09/07/2025	0,00	GHB5E96	S147054267	60503	10/07/2025	293,47
GHC0B57	S147012137	74550	10/07/2025	130,16	GHC5D87	S146655847	74550	09/07/2025	130,16
GHD1I40	S146656287	74550	09/07/2025	130,16	GHD3D37	S146639017	74550	09/07/2025	130,16
GHD6F08	S146790817	74550	09/07/2025	130,16	GHD9F17	S146841307	74550	10/07/2025	130,16
GHE7H99	A075583443	57030	17/07/2025	130,16	GHG2E37	S146187357	74550	09/07/2025	130,16
GHH4A26	S147013017	74550	10/07/2025	130,16	GHI2698	S146651667	74550	09/07/2025	130,16
GHI7B55	S146672347	74550	09/07/2025	130,16	GHJ7G35	S146611077	74550	09/07/2025	130,16
GHK2H41	S146691607	74550	09/07/2025	130,16	GHK6J15	A075583109	57030	16/07/2025	130,16
GHM1367	S147042937	74550	10/07/2025	130,16	GHM6F98	S147011037	74550	10/07/2025	130,16
GHQ5E71	S147045907	74550	10/07/2025	130,16	GHS6278	S146864517	56732	10/07/2025	130,16
GHU2G74	S146854507	74550	10/07/2025	130,16	GHX6E93	A073764165	55920	16/07/2025	0,00
GHY7B39	S147027107	74550	10/07/2025	130,16	GIA3C51	S146593257	74550	09/07/2025	130,16
GIA7369	S146662007	74550	09/07/2025	130,16	GIA7369	S146664757	74550	09/07/2025	130,16
GIB4C74	S146848787	74550	10/07/2025	130,16	GIC3H62	S146761667	60503	09/07/2025	293,47
GID8780	A073145112	55412	16/07/2025	195,23	GIE5B37	A075524102	66532	16/07/2025	195,23
GIF0F73	S146663547	74550	09/07/2025	130,16	GIH2G31	S146773327	56732	09/07/2025	130,16
GII5H54	S146809297	74550	09/07/2025	0,00	GIJ7F93	S146845047	60503	10/07/2025	293,47
GIL5C10	S146654637	74550	09/07/2025	130,16	GIM7J97	S147080887	74550	10/07/2025	130,16
GIM9A74	S146832617	74550	10/07/2025	130,16	GIN0E53	S146621087	74550	09/07/2025	130,16
GIN2A85	S146883107	74550	10/07/2025	130,16	GIN5B96	S146807757	74550	09/07/2025	130,16
GIN9E92	S146696547	74630	09/07/2025	195,23	GIO2F83	S146573347	74550	09/07/2025	130,16
GIO7060	A074005918	73662	17/07/2025	0,00	GIO9A13	S147005537	74550	10/07/2025	130,16
GIP6040	S146988607	60503	10/07/2025	293,47	GIQ7H72	S146900047	74550	11/07/2025	130,16
GIR0F20	S146586217	60503	09/07/2025	0,00	GIR3B98	S146696437	74550	09/07/2025	130,16
GIS0D67	S146776517	60503	09/07/2025	293,47	GIT5F74	A071523764	75870	16/07/2025	293,47
GIT5F74	A075524269	59910	16/07/2025	293,47	GIU3163	S146611307	74550	09/07/2025	130,16
GIU7G13	A073145074	55412	16/07/2025	195,23	GIV9D61	S147036997	74550	10/07/2025	0,00
GIW4769	S146758807	74550	09/07/2025	130,16	GJA6G95	S147320907	74710	11/07/2025	880,41
GJA8G75	S147016977	74550	10/07/2025	130,16	GJC4D34	S146666307	74550	09/07/2025	130,16
GJD2000	S146769697	60503	09/07/2025	293,47	GJD3H18	A075524196	66532	16/07/2025	195,23
GJD3H18	A075524200	66371	16/07/2025	195,23	GJD3H18	A075524218	66700	16/07/2025	195,23
GJE3C06	S146644847	74630	09/07/2025	195,23	GJE8599	A070042975	55500	15/07/2025	130,16
GJF2H72	S146855827	74550	10/07/2025	130,16	GJF4F28	S146846477	56732	10/07/2025	130,16
GJF6808	A075364202	54521	17/07/2025	195,23	GJF7A63	S146721297	74630	10/07/2025	195,23
GJH3G45	S146663107	74550	09/07/2025	130,16	GJH7E44	S147073957	74550	10/07/2025	130,16
GJH8G09	S146778717	74550	09/07/2025	0,00	GJL7C62	S146679827	74550	09/07/2025	130,16
GJL9F17	S147075937	74550	10/07/2025	130,16	GJO2550	S146613057	74550	09/07/2025	130,16
GJO6E36	A071524000	57030	16/07/2025	130,16	GJO6J65	S146796427	74550	10/07/2025	130,16
GJP9B70	S147029737	74630	10/07/2025	195,23	GJQ0F40	S146640557	74550	09/07/2025	130,16
GJR0C66	S147063947	74550	10/07/2025	130,16	GJR5220	S147801827	74550	04/07/2025	130,16
GJR6604	A070121565	55500	17/07/2025	130,16	GJS3G43	S146617677	74550	09/07/2025	130,16
GJT0G11	S147060317	74630	10/07/2025	195,23	GJT5A05	S146773107	60503	09/07/2025	293,47
GJT5I63	S146212547	74550	09/07/2025	130,16	GJT6C08	S147722077	74550	03/07/2025	130,16
GJT6C08	S146867597	60503	10/07/2025	293,47	GJT6C08	S146886957	74550	11/07/2025	130,16
GJT6C08	S146904997	74550	11/07/2025	130,16	GJT6C08	S146928107	74550	11/07/2025	130,16
GJT8F29	S146619547	74550	09/07/2025	130,16	GJU0A54	S146662337	74550	09/07/2025	130,16
GJU7C10	S146208367	74550	09/07/2025	130,16	GJU8A87	S146702607	74550	09/07/2025	130,16
GJW6F67	S146646387	74550	09/07/2025	130,16	GJW8G50	S146624507	74550	09/07/2025	130,16
GJX2J31	S146725367	74550	10/07/2025	130,16	GJX7I56	S147000477	60503	10/07/2025	293,47
GKA3A01	S146780477	74550	09/07/2025	130,16	GKA7612	S146755947	74550	09/07/2025	130,16
GKC8H95	S146720307	74550	10/07/2025	130,16	GKD2F63	S146990687	74630	10/07/2025	195,23
GKD2F63	S147030067	74550	10/07/2025	130,16	GKD2F63	S147031387	74550	10/07/2025	130,16
GKD2F63	S147048437	74550	10/07/2025	130,16	GKE4C85	S146831627	74550	10/07/2025	130,16
GKE4C85	S146831957	74550	10/07/2025	130,16	GKE4D01	S146593807	60503	09/07/2025	293,47
GKG1B82	S146650347	74550	09/07/2025	130,16	GKG5G63	S147087927	74550	10/07/2025	130,16
GKH5C34	S147801497	74710	04/07/2025	880,41	GKI2548	S146898177	74550	11/07/2025	130,16
GKI6J31	S146848127	74550	10/07/2025	130,16	GKI6J31	S146848677	74630	10/07/2025	195,23
GMF5J38	S146832727	74550	10/07/2025	130,16	GOL5389	A073073812	55412	17/07/2025	195,23
GQS8B36	S146748577	74550	09/07/2025	130,16	GRP1035	S147724507	60503	04/07/2025	293,47
GSG3335	S147030507	74550	10/07/2025	130,16	GSK0C81	S146652327	74550	09/07/2025	130,16
GSM2237	S146994107	60503	10/07/2025	293,47	GST8C78	S147042717	74550	10/07/2025	130,16
GTN4A58	S146205617	60503	09/07/2025	293,47	GTO6351	S145961197	74550	06/07/2025	130,16
GTO6351	S145964717	74550	06/07/2025	130,16	GVD2407	S146998387	60503	10/07/2025	293,47
GVG5282	S146697537	74550	09/07/2025	130,16	GVW3500	S146621207	60503	09/07/2025	293,47
GWE0B77	S146659367	74630	09/07/2025	195,23	GWK4350	S146588307	60503	09/07/2025	293,47
GWP9F99	S146856377	60503	10/07/2025	293,47	GXK2967	S146618337	74550	09/07/2025	130,16
GYJ1020	S146216177	74550	09/07/2025	130,16	GYQ1D61	S147044477	60503	10/07/2025	293,47
GYY9J51	S146726467	60503	10/07/2025	293,47	GYY9J51	S146726577	60503	10/07/2025	293,47
GYY9J51	S147053507	74550	10/07/2025	130,16	GYY9J51	S147053827	60503	10/07/2025	293,47
GYY9J51	S146872217	74550	10/07/2025	130,16	GZH2335	S147026107	74550	10/07/2025	130,16
GZN9F58	S146774867	74550	09/07/2025	130,16	HAM4268	S146809957	74550	09/07/2025	130,16
HAT0459	S146643207	74550	09/07/2025	130,16	HAU4F16	S146639457	74550	09/07/2025	130,16
HBJ7505	S146674217	74550	09/07/2025	130,16	HBL2I44	A071002144	55680	17/07/2025	0,00
HBT1I09	S146823157	74550	10/07/2025	130,16	HBU7A05	A075523971	51851	16/07/2025	195,23
HCM5E57	S147065927	74550	10/07/2025	130,16	HCU6C81	S146618887	60503	09/07/2025	0,00
HCX7J74	S147054817	74550	10/07/2025	130,16	HDE8D73	S146811937	74550	09/07/2025	130,16
HDM6575	S146638687	74550	09/07/2025	130,16	HDO6928	S146876837	74630	10/07/2025	195,23
HEH9482	S146690937	74550	09/07/2025	130,16	HEI1806	S146809737	60503	09/07/2025	293,47
HEJ0265	S147802047	74550	04/07/2025	130,16	HES0F16	S147041507	74550	10/07/2025	130,16
HES5C01	S146616467	74550	09/07/2025	130,16	HFO7D82	S146198907	60503	09/07/2025	293,47
HGM3H15	S146906207	74550	11/07/2025	130,16	HGR4H10	S146211667	74550	09/07/2025	130,16
HGV1E93	S146814797	56732	09/07/2025	130,16	HGX1171	S146591507	74550	09/07/2025	130,16
HHY4647	S146837017	74550	10/07/2025	130,16	HIB4F46	S146662227	74550	09/07/2025	130,16

HIV7G82	S147026987	74550	10/07/2025	0,00	HIV8B61	S146645177	74550	09/07/2025	130,16
HJM4668	A075074158	66700	16/07/2025	195,23	HKC5J69	S146629337	74550	09/07/2025	130,16
HLE2G89	S147722517	74550	03/07/2025	130,16	HLJ1J70	S146687087	60503	09/07/2025	293,47
HLK6675	S146671137	74550	09/07/2025	130,16	HLK6679	S146753857	56732	09/07/2025	130,16
HLM2040	S146996407	74550	10/07/2025	130,16	HMJ5484	S146567297	74550	09/07/2025	130,16
HMP7289	S146192967	74550	09/07/2025	130,16	HMV7F62	A075334931	51851	17/07/2025	195,23
HMW7687	S146754517	74550	09/07/2025	130,16	HMY4H00	A075334800	51851	17/07/2025	195,23
HNE3A54	S146816997	74550	09/07/2025	130,16	HNG6E79	S146627467	74550	09/07/2025	130,16
HNG7C16	S146680157	60503	09/07/2025	293,47	HNH3D65	S146661677	74550	09/07/2025	130,16
HNK6H75	S146749677	74550	09/07/2025	130,16	HOD9J37	A075073976	51851	16/07/2025	195,23
HPG1574	S146809187	74550	09/07/2025	130,16	HPG1574	S146639787	74550	09/07/2025	130,16
HPG1574	S146824257	60503	09/07/2025	293,47	HRH2B65	S147067137	74550	10/07/2025	130,16
HRJ9662	S146213107	56732	09/07/2025	130,16	HSE7C09	S146779267	74550	09/07/2025	130,16
HTB2774	S146862097	60503	10/07/2025	293,47	HTI8D50	A073626560	55412	16/07/2025	195,23
HZK7290	S146796207	74550	10/07/2025	130,16	HZK7290	S146714917	74550	10/07/2025	130,16
HZK7290	S146879147	74550	10/07/2025	130,16	ICU2537	S147104647	74630	11/07/2025	195,23
ICU2537	A075074166	67261	16/07/2025	195,23	ICU2537	A075074174	50450	16/07/2025	293,47
ICU2537	A075074182	51420	16/07/2025	293,47	ICZ3I37	S146817217	74550	10/07/2025	130,16
ICZ3I37	S146852747	74550	10/07/2025	130,16	IGL1152	S147083967	74550	10/07/2025	130,16
IMC4668	S146583687	74550	09/07/2025	130,16	IMC4668	S146584017	74550	09/07/2025	130,16
IMC4668	S146200117	74550	09/07/2025	130,16	IMD6954	S147009277	74550	10/07/2025	130,16
ING2E39	S146988377	74550	10/07/2025	130,16	INN0J28	A073162955	55500	17/07/2025	130,16
IQD0C27	S147059877	74550	10/07/2025	130,16	IRT9A38	S146676637	74550	09/07/2025	0,00
ITA3F13	S147059327	74550	10/07/2025	130,16	ITA7E01	S146803357	56732	09/07/2025	130,16
ITL4A83	S146993987	74550	10/07/2025	130,16	IUL9D63	S146725697	74550	10/07/2025	130,16
IWS8360	A075262353	51851	16/07/2025	195,23	JAG9E53	A075334516	55500	16/07/2025	130,16
JAR0D16	S146640777	74550	09/07/2025	130,16	JCY7F32	S146798627	74550	10/07/2025	0,00
JDL8I47	S146628677	74630	09/07/2025	195,23	JFI7201	A073144990	55412	16/07/2025	195,23
JFX7223	S146610197	74630	09/07/2025	195,23	JFX7223	S146684337	74550	09/07/2025	130,16
JGJ0619	S147014337	74550	10/07/2025	130,16	JIZ9146	S146794117	74550	10/07/2025	130,16
JKF3G89	S146873647	74550	10/07/2025	130,16	JKR0B39	S146205397	60503	09/07/2025	293,47
JKU4F49	S146617457	74550	09/07/2025	130,16	JMD8959	S146794777	74550	10/07/2025	130,16
JMD8959	S146715247	74710	10/07/2025	880,41	JPN0H64	S146565757	74550	09/07/2025	130,16
JPS8J83	A073922879	60501	16/07/2025	0,00	JQC8D84	S147023797	74550	10/07/2025	130,16
JQC8D84	S147077807	74550	10/07/2025	130,16	JQV6903	S146860997	74550	10/07/2025	130,16
JSO5C82	S146666847	74550	09/07/2025	130,16	JSQ2E28	S146623397	74550	09/07/2025	130,16
JUZ2A05	S146207817	74550	09/07/2025	130,16	JYV9G27	S146918637	60503	11/07/2025	293,47
KAN8998	S146201767	74550	09/07/2025	130,16	KDC1681	S146751547	60503	09/07/2025	293,47
KES3E80	S146994757	60503	10/07/2025	293,47	KHA7F52	S146745717	74550	09/07/2025	130,16
KNT7D38	S146680267	74550	09/07/2025	130,16	KNT7D38	S146684227	60503	09/07/2025	293,47
KNV2E11	S146187577	74550	09/07/2025	130,16	KNW1375	S146805227	60503	09/07/2025	293,47
KNW6744	S146855507	74550	10/07/2025	130,16	KOG5F43	S146790267	74550	09/07/2025	130,16
KOM9J97	S146850217	74550	10/07/2025	130,16	KOZ8J86	S147027207	74550	10/07/2025	130,16
KPG5F43	S146704027	74550	09/07/2025	130,16	KPG5F43	S146705787	74630	09/07/2025	195,23
KPG5F43	S146706557	74550	09/07/2025	130,16	KPG5F43	S146706667	74550	09/07/2025	130,16
KPG5F43	S146990577	74630	10/07/2025	195,23	KPV9914	S146838997	60503	10/07/2025	293,47
KPW6547	S146697317	74550	09/07/2025	130,16	KPX2G95	S146741757	56732	09/07/2025	130,16
KQP9F75	S146784327	74550	09/07/2025	130,16	KQT6G90	A075074190	67000	16/07/2025	195,23
KRG3J99	S147019617	74550	10/07/2025	130,16	KRG4I73	S146811277	56732	09/07/2025	0,00
KRJ5935	S146621417	74550	09/07/2025	130,16	KRJ5935	S146622407	74630	09/07/2025	195,23
KRJ5935	S147030727	74550	10/07/2025	130,16	KRW7A04	S146779377	74550	09/07/2025	130,16
KVS8A17	S146750337	74550	09/07/2025	130,16	KWB1171	S146686537	74550	09/07/2025	130,16
KWB1171	S147055367	74630	10/07/2025	195,23	KWB1171	S147059437	74550	10/07/2025	130,16
KXF6F15	S146631207	60503	09/07/2025	293,47	KXI8B72	S146992997	74550	10/07/2025	130,16
KXM9I30	S146857367	60503	10/07/2025	293,47	KYO3F07	S146798307	56732	10/07/2025	130,16
KYX4D28	S146768377	74550	09/07/2025	130,16	KYX4D28	S146768487	74550	09/07/2025	130,16
KZG3204	S146811607	74550	09/07/2025	0,00	KZP4735	S146802257	74550	10/07/2025	130,16
LBJ7G05	A075523904	60412	16/07/2025	195,23	LBJ7G05	A075523912	66020	16/07/2025	293,47
LBW5005	S146683017	74550	09/07/2025	130,16	LCC7313	S146686757	60503	09/07/2025	293,47
LKQ7B35	S146556307	74550	08/07/2025	130,16	LLO3A88	S146788067	74550	09/07/2025	130,16
LLO3A88	S146705017	74550	09/07/2025	130,16	LLO3A88	S146789277	74550	09/07/2025	130,16
LMF9H55	S146802037	74550	10/07/2025	130,16	LMR0H55	S146861327	74550	10/07/2025	130,16
LNE4281	S146706447	74550	09/07/2025	130,16	LNL8005	S146866387	60503	10/07/2025	293,47
LNN0576	S146560257	74630	09/07/2025	195,23	LOD0434	S146744727	74550	09/07/2025	130,16
LOW8H40	S146640007	74550	09/07/2025	130,16	LPQ8174	S146650567	60503	09/07/2025	293,47
LPZ3H87	S146211007	74550	09/07/2025	130,16	LQB5H63	A074943764	66371	16/07/2025	195,23
LQF9G31	S146998507	74550	10/07/2025	130,16	LRF3844	S146707007	74550	09/07/2025	130,16
LRQ6328	S146665637	74630	09/07/2025	195,23	LRQ7H81	S146882557	74550	10/07/2025	130,16
LRS8C81	S146823377	74550	10/07/2025	130,16	LRY4A83	S146756717	60503	09/07/2025	293,47
LSI0069	S146718107	74550	10/07/2025	130,16	LSM4G58	S146599967	74550	09/07/2025	130,16
LSZ7691	S146645397	74550	09/07/2025	130,16	LTU2H95	S146672897	74550	09/07/2025	130,16
LTV1E06	S146215077	74550	09/07/2025	130,16	LUI6D59	S147049107	74550	10/07/2025	130,16
LVE1J68	S147029187	74550	10/07/2025	130,16	LZW2415	S146611737	74550	09/07/2025	130,16
LZW2415	S146669157	74630	09/07/2025	195,23	MFW9E91	S147021817	74550	10/07/2025	130,16
MGT1061	S146868707	60503	10/07/2025	0,00	MGV0J95	S146190767	74550	09/07/2025	130,16
MIN7374	S146723167	74550	10/07/2025	130,16	MJX0G20	S147006417	74550	10/07/2025	130,16
MKJ5J17	S146670697	74550	09/07/2025	130,16	MKW9H46	S147072207	74550	10/07/2025	130,16
MKZ0A26	S146753417	74550	09/07/2025	130,16	MMN0H82	S146615147	60503	09/07/2025	293,47
MOW0971	A073764173	54522	16/07/2025	195,23	MOW0971	A073764181	55250	16/07/2025	130,16
MQE1I55	S146664867	74630	09/07/2025	195,23	MQE1I55	S146683907	74630	09/07/2025	195,23
MQE1I55	S147040847	74550	10/07/2025	130,16	MQE1I55	S147041407	74550	10/07/2025	130,16
MSP8D26	S146503507	74630	08/07/2025	195,23	MSP8D26	S146574117	74630	09/07/2025	195,23
MSP8D26	S146574557	74710	09/07/2025	880,41	MSP8D26	S147044807	74630	10/07/2025	195,23
MUA1635	S146567627	74550	09/07/2025	130,16	MVG9I74	S147006527	74550	10/07/2025	130,16
MVK4356	S146832837	60503	10/07/2025	293,47	MVR1166	S146541007	74630	08/07/2025	195,23
MVR1166	S146653427	74550	09/07/2025	130,16	MVR1166	S146692917	74550	09/07/2025	130,16
MVR1166	S146709207	74550	10/07/2025	130,16	MVR1166	S146793787	74550	10/07/2025	130,16
MVR1166	S146710957	74630	10/07/2025	195,23	MVR1166	S146711067	74630	10/07/2025	195,23
MVR1166	S146711397	74630	10/07/2025	195,23	MVR1166	S146711407	74710	10/07/2025	880,41
MVR1166	S146794447	74550	10/07/2025	130,16	MVR1166	S146930517	74550	11/07/2025	130,16
MWD5J77	S146584907	60503	09/07/2025	293,47	MWE1A78	A075074034	51851	16/07/2025	195,23
MWE9665	S146191427	74550	09/07/2025	130,16	MWE9665	S146571477	74550	09/07/2025	130,16
NAM6D96	S146657277	60503	09/07/2025	293,47	NEO6C14	S147023467	74550	10/07/2025	130,16
NES8299	S146669597	74550	09/07/2025	130,16	NFY1B57	S147011477	60503	10/07/2025	293,47
NJL6327	S146634067	74550	09/07/2025	130,16	NLE7153	S147019727	74550	10/07/2025	130,16
NLI8J35	S146817327	60503	09/07/2025	293,47	NMN7B09	S146789607	74550	09/07/2025	130,16
NNF4A08	S146816447	74550	09/07/2025	130,16	NNI0I50	A073716810	66372	16/07/2025	195,23
NNI0I58	A073716837	50100	16/07/2025	880,41	NNI0I58	A073716845	67261	16/07/2025	195,23
NOM7J30	S146620097	60503	09/07/2025	293,47	NQQ6113	S146879587	74550	10/07/2025	130,16
NQQ6113	S147105197	74550	11/07/2025	130,16	NRH8473	S146203307	60503	09/07/2025	293,47
NRU0J33	S146615477	74550	09/07/2025	130,16	NRU0J33	S147087607	74630	10/07/2025	195,23
NRW4A75	S146823047	60503	09/07/2025	293,47	NRW4A75	S146645067	74550	09/07/2025	130,16
NXY1623	S146780917	74550	09/07/2025	130,16	NYE3B77	S146824697	74550	10/07/2025	130,16
NYR8H68	A075583265	57030	16/07/2025	130,16	NZH0E11	S146573787	74550	09/07/2025	130,16
OCV8J57	S146676197	74550	09/07/2025	0,00	ODG8445	S146642867	74550	09/07/2025	0,00
OFD9H78	S146699957	74630	09/07/2025	195,23	OFD9H78	S147078797	74630	10/07/2025	195,23
OFD9H78	S146881347	74630	10/07/2025	195,23	OFD9H78	S146881677	74630	10/07/2025	195,23
OFD9H78	S147081327	74630	10/07/2025	195,23	OFD9H78	S146922157	74710	11/07/2025	880,41
OFD9H78	S146925907	74550	11/07/2025	130,16	OFY8F21	S146627797	74550	09/07/2025	130,16
OHT0I45	S146613937	74550	09/07/2025	130,16	OIT5F55	S146197367	74630	09/07/2025	195,23
OIT5F55	S146598097	74550	09/07/2025	130,16	OKI1A27	S146213537	74550	09/07/2025	130,16
OLT2434	S147056467	74550	10/07/2025	130,16	OMA5303	S146635277	74550	09/07/2025	130,16
OMA5303	S146815347	74550	09/07/2025	130,16	OPC2C08	S146631317	74550	09/07/2025	130,16
OPC2G39	S146654857	74550	09/07/2025	130,16	OPF4F00	S147042497	74550	10/07/2025	130,16
OPH4467	S146870907	74550	10/07/2025	130,16	OPI1J78	S146842187	60503	10/07/2025	293,47
OPL4D09	S147031057	74550	10/07/2025	130,16	OPP5D07	S146758037	74550	09/07/2025	130,16
OPP9G38	S147011587	74550	10/07/2025	0,00	OPX7G91	S146789167	74550	09/07/2025	130,16
OQC9C99	S146616247	74550	09/07/2025	130,16	OQM1899	S146854617	74550	10/07/2025	130,16
OQM1899	S146857257	74550	10/07/2025	130,16	ORF6584	S147312437	74550	02/07/2025	130,16
OTM6B90	S146676747	74550	09/07/2025	130,16	OTM6B90	S146762437	74550	09/07/2025	130,16
OTV8361	A074943780	65992	16/07/2025	293,47	OTV8361	A074943799	67261	16/07/2025	195,23
OTY1D59	A075074050	51851	16/07/2025	195,23	OUD0C41	A070043017	55500	15/07/2025	130,16
OUV4691	S146879807	74550	10/07/2025	130,16	OUW4J36	S147007307	74550	10/07/2025	130,16
OVF0H83	S146741097	56732	09/07/2025	130,16	OVS6I36	S147019507	60503	10/07/2025	293,47
OWM1J10	S147029077	74550	10/07/2025	130,16	OWM4461	S147721637	74550	03/07/2025	0,00
OXA7H04	A071524027	75870	16/07/2025	293,47	OXG6941	S146842847	74550	10/07/2025	130,16
OXL3E72	S146621747	74550	09/07/2025	130,16	OYH7F73	S146786207	74550	09/07/2025	130,16
OZZ3871	S146845597	74550	10/07/2025	130,16	PAJ3003	S146992557	74630	10/07/2025	195,23
PAW5598	S146657827	74550	09/07/2025	0,00	PBQ2I61	S146853407	74550	10/07/2025	130,16
PBW2F19	S147052067	74550	10/07/2025	130,16	PDQ6F20	S146838447	60503	10/07/2025	0,00
PDR2G74	S146639127	74550	09/07/2025	130,16	PEO7H24	S147020387	56732	10/07/2025	130,16
PFI7E18	S146757047	60503	09/07/2025	293,47	PGO7I15	S146615587	74550	09/07/2025	130,16
PGQ6C89	S146712277	74550	10/07/2025	130,16	PGQ6C89	S146712937	74550	10/07/2025	130,16
PGQ6C89	S146795657	74550	10/07/2025	130,16	PGQ6C89	S146714477	74550	10/07/2025	130,16
PHQ6D18	A070042991	55500	15/07/2025	130,16	PHZ3D98	S146597767	74550	09/07/2025	130,16
PHZ6B85	S147058997	74550	10/07/2025	130,16	PKH5113	S146853627	60503	10/07/2025	293,47
PKK0C24	A075583117	57030	16/07/2025	130,16	PLD6586	S146719867	74550	10/07/2025	130,16
PLL9F54	S146194407	74550	09/07/2025	0,00	PMP7784	S146797967	60503	10/07/2025	293,47
PNN8D37	S146919407	74550	11/07/2025	130,16	POL9C07	S147019287	74550	10/07/2025	130,16
PON8C28	S146804897	74550	09/07/2025	130,16	PON8C28	S146836687	74550	10/07/2025	130,16
PPL6F38	S146848567	74550	10/07/2025	130,16	PPW9889	S146585887	74550	09/07/2025	130,16
PPY0E83	A071523926	75870	16/07/2025	293,47	PPZ9D23	A073073790	55412	17/07/2025	195,23
PRG8F99	A074984363	66532	16/07/2025	0,00	PTM3E24	S146799177	74550	10/07/2025	130,16
PTP6J37	S147003557	74550	10/07/2025	130,16	PUH0G81	S146853297	74550	10/07/2025	130,16
PUL9716	S146204307	74550	09/07/2025	130,16	PUM6D36	A073073901	55412	17/07/2025	195,23
PUT8H13	S146617347	60503	09/07/2025	293,47	PVB9H11	S146776187	60503	09/07/2025	0,00
PVG2G75	S146569827	74550	09/07/2025	130,16	PVG5237	S146655077	74550	09/07/2025	130,16
PVG5237	S146690277	74550	09/07/2025	130,16	PVR2J67	S146848907	74550	10/07/2025	130,16
PVU3B50	S146627027	74550	09/07/2025	0,00	PWA2298	S147038647	74550	10/07/2025	130,16
PWB6222	S146798517	56732	10/07/2025	130,16	PWJ4162	A073073740	55412	17/07/2025	195,23
PWJ5862	S147083527	74550	10/07/2025	130,16	PWS7234	A073764157	55500	16/07/2025	130,16
PXC5I27	S146590507	74550	09/07/2025	130,16	PXD1F49	S146791147	74550	09/07/2025	130,16
PXD8J77	S146757267	60503	09/07/2025	293,47	PXE1H58	S146671467	74710	09/07/2025	880,41
PXF4E68	S146193077	74550	09/07/2025	130,16	PXL9A93	S147045247	74550	10/07/2025	130,16
PXN8919	S147073737	74630	10/07/2025	195,23	PXO2C30	S147006307	74550	10/07/2025	130,16
PXQ8A69	S146617127	74550	09/07/2025	130,16	PXQ8412	S147018077	60503	10/07/2025	293,47
PXV0674	S146666187	74550	09/07/2025	130,16	PYE9D15	S146687747	74550	09/07/2025	130,16
PYI1705	S146664107	74630	09/07/2025	195,23	PYI1705	S147035897	74550	10/07/2025	0,00
PYK0862	S146851107	74550	10/07/2025	130,16	PYS8203	A073566657	76331	17/07/2025	0,00
PYW4B51	S146622297	74550	09/07/2025	130,16	PYW4B51	S146624497	74550	09/07/2025	130,16
PZB9F20	A073073880	55412	17/07/2025	195,23	PZE2006	S147041397	74550	10/07/2025	130,16

PZJ7E92	A073566606	55680	16/07/2025	195,23
PZS6B33	S146881017	74550	10/07/2025	130,16
PZY5H74	A073626641	55412	16/07/2025	0,00
QAU8D38	S146623407	74550	09/07/2025	130,16
QBD1F43	S147023137	74550	10/07/2025	130,16
QBQ7F00	S147044147	74630	10/07/2025	195,23
QFH6E89	A075262370	76331	16/07/2025	0,00
QGO1B15	S146636487	74550	09/07/2025	130,16
QIA2F28	S146841637	74550	10/07/2025	130,16
QIN3A54	S147021927	74550	10/07/2025	130,16
QLF2C63	S146670147	74550	09/07/2025	130,16
QMR5H41	S146713047	74550	10/07/2025	130,16
QMX2B12	S146779047	74550	09/07/2025	0,00
QMZ1A15	A073203252	76331	16/07/2025	293,47
QNA1874	A071523900	75870	16/07/2025	293,47
QNF3242	S146822937	60503	09/07/2025	0,00
QNL0A31	S146192857	74550	09/07/2025	0,00
QNL6G83	A073145163	55412	16/07/2025	195,23
QNN6712	S147003007	74550	10/07/2025	130,16
QNT1739	S146634507	74550	09/07/2025	130,16
QOD3211	S146668057	74550	09/07/2025	130,16
QOM8I38	S147031937	74550	10/07/2025	130,16
QON5G15	S146670257	74550	09/07/2025	130,16
QOO5D59	S146622187	74550	09/07/2025	130,16
QOQ4G16	S146750777	60503	09/07/2025	293,47
QOY3D64	S147062407	74550	10/07/2025	130,16
QPB0B16	S146589307	74550	09/07/2025	130,16
QPC8H66	A073586224	55500	16/07/2025	130,16
QPI6E09	S146636927	74550	09/07/2025	130,16
QPT6D72	S146841857	74550	10/07/2025	130,16
QPZ5C24	A073626480	58433	16/07/2025	195,23
QQA4H41	S146806657	74550	09/07/2025	130,16
QQE2866	S146478417	74550	07/07/2025	130,16
QQE5G40	S146824367	74550	10/07/2025	130,16
QQH4A61	A073465540	75870	17/07/2025	293,47
QQR6B34	A073586267	76331	16/07/2025	293,47
QQT4135	S147018517	74550	10/07/2025	130,16
QQT8E02	S146696007	74550	09/07/2025	130,16
QQV0H51	S146205287	60503	09/07/2025	293,47
QQX4E13	S146750887	60503	09/07/2025	293,47
QRM7H72	S146691927	74550	09/07/2025	130,16
QUC8620	S146855717	74630	10/07/2025	195,23
QUG8536	S146707767	74550	10/07/2025	130,16
QUR1G28	S146795877	74550	10/07/2025	130,16
QUT3E58	S146598757	74630	09/07/2025	195,23
QUY1J91	S146752757	74550	09/07/2025	130,16
QWT6G43	S146742417	74550	09/07/2025	130,16
QWU4B45	S146837677	60503	10/07/2025	0,00
QWU7J24	A071524019	57030	16/07/2025	130,16
QXD5E04	A070942798	55500	16/07/2025	130,16
QXP7H36	S146780037	74550	09/07/2025	130,16
QXQ5E23	S146797527	60503	10/07/2025	293,47
QXS2G34	S146724267	74550	10/07/2025	130,16
QXX5B32	S146608437	60503	09/07/2025	293,47
QXY4G61	S146784437	74550	09/07/2025	130,16
QZB6I94	S146873427	74550	10/07/2025	130,16
QZZ7J99	S146741537	60503	09/07/2025	293,47
RAB0I87	S146187797	74550	09/07/2025	130,16
RAH0788	S146674877	74550	09/07/2025	130,16
RAS3G87	S146707217	74550	09/07/2025	130,16
RBO8A22	S146211887	74550	09/07/2025	130,16
REG0J64	A075334699	55500	16/07/2025	130,16
RFC7J66	S147015547	74630	10/07/2025	195,23
RFK2G09	S146626587	74550	09/07/2025	130,16
RFL5G00	S146837237	74630	10/07/2025	195,23
RFQ3A22	S146830417	74550	10/07/2025	130,16
RFT1B50	S146212987	60503	09/07/2025	293,47
RFT3I25	S147725377	74550	04/07/2025	130,16
RFV0B76	S146622627	60503	09/07/2025	293,47
RFV0B76	S146776847	60503	09/07/2025	293,47
RFV0B76	S147026327	74550	10/07/2025	130,16
RFV0B76	S146874417	74550	10/07/2025	130,16
RFW1D99	A075334621	55500	16/07/2025	130,16
RGA0D77	S146664317	74550	09/07/2025	130,16
RGA3H53	S146708757	74550	10/07/2025	130,16
RGC3D73	S146719107	74550	10/07/2025	130,16
RHU9H32	A073281555	72340	16/07/2025	130,16
RIK2B56	S146674987	74550	09/07/2025	130,16
RJV7C29	A073203236	76331	16/07/2025	293,47
RJX3H79	S146636707	74550	09/07/2025	130,16
RJX3H79	S146649687	74630	09/07/2025	195,23
RKL7H35	S146673227	74550	09/07/2025	130,16
RMG5I96	S146571147	74550	09/07/2025	130,16
RMK8G97	S146849887	74550	10/07/2025	130,16
RML2F60	S146593037	60503	09/07/2025	293,47
RMU0F82	S146830857	60503	10/07/2025	293,47
RMY3G43	S146989477	74550	10/07/2025	130,16
RNA5A91	S146664097	60503	09/07/2025	293,47
RND1C22	S146746707	74550	09/07/2025	130,16
RNI5A32	S147025557	74550	10/07/2025	130,16
RNK3F75	S146873207	60503	10/07/2025	293,47
RNO1C01	S146663007	74550	09/07/2025	130,16
RNQ4A80	S146823817	60503	10/07/2025	293,47
RNQ8D45	S146768267	74550	09/07/2025	130,16
RNS3G42	S146574227	74550	09/07/2025	130,16
RNS3G42	S146195057	74550	09/07/2025	130,16
RNW6I48	S147011707	74550	10/07/2025	130,16
RNY1I25	S147028747	74550	10/07/2025	0,00
ROY0I01	S146761337	56732	09/07/2025	0,00
RRE8J43	S146761227	60503	09/07/2025	293,47
RTH8F06	S146872107	60503	10/07/2025	293,47
RTS0D83	S146696327	74550	09/07/2025	130,16
RUB5J27	S146667617	74550	09/07/2025	130,16
RUE7J90	S147058337	74550	10/07/2025	130,16
RUG1H12	S146650897	74550	09/07/2025	0,00
RUG9J44	A073802199	54521	16/07/2025	195,23
RUH8F32	S146820307	74550	09/07/2025	130,16
RUK9D84	S146209907	74550	09/07/2025	130,16
RUK9D84	S146686097	74550	09/07/2025	130,16
RUP8H26	S146619767	74550	09/07/2025	130,16
RUW1C17	S146678407	74550	09/07/2025	130,16
RVB0H53	S146872327	60503	10/07/2025	293,47
RVH9I85	S147074397	74550	10/07/2025	130,16
RVJ8G36	S147040407	74550	10/07/2025	130,16
RVO6G63	S146773437	60503	09/07/2025	293,47
RVS4D92	S146757817	60503	09/07/2025	293,47
RVU6J56	A074360718	57380	16/07/2025	293,47
RVX0E83	A073145201	55412	16/07/2025	0,00
RWF3H80	S146861767	60503	10/07/2025	0,00
RXA7E28	S146631757	74630	09/07/2025	195,23
RXY8D94	S146623287	60503	09/07/2025	293,47
RYO5H71	S146762547	74550	09/07/2025	130,16
SAC1B95	S147053057	74550	10/07/2025	130,16
SBZ2B15	S146998167	74710	10/07/2025	880,41
SDD1H02	S146755727	74550	09/07/2025	130,16
SED1A10	S146623067	74550	09/07/2025	130,16
SEO2E63	S146642207	74630	09/07/2025	195,23
SER6I99	S146744617	74550	09/07/2025	130,16
SFB8C85	S146998277	74550	10/07/2025	130,16
SGN7F29	S146751437	74550	09/07/2025	130,16
SHD8G87	A075364199	54521	17/07/2025	195,23
SHK3J37	S147030947	74550	10/07/2025	130,16
SHN7G87	S146845607	56732	10/07/2025	130,16
SHS6H55	S147025227	74550	10/07/2025	130,16
SIB6B75	S147016867	74550	10/07/2025	0,00
SIE5C66	S146868257	74550	10/07/2025	0,00
SIJ2A72	A075334605	55500	16/07/2025	0,00
SIM1A75	S146725147	74550	10/07/2025	0,00
SIN7A98	S146833277	60503	10/07/2025	293,47
SIT1F30	S146687857	74550	09/07/2025	0,00
SIU9D91	A073802210	51851	17/07/2025	195,23
SIV9D13	S147025447	74550	10/07/2025	0,00
SJB1B02	S147048767	74550	10/07/2025	0,00
SJF6A42	S147028857	74630	10/07/2025	195,23
SLP6A80	S146777837	74630	09/07/2025	195,23
SLZ7B62	S146720967	74550	10/07/2025	130,16
SRW5G82	S146660907	74630	09/07/2025	195,23
SSG9C80	S146758917	60503	09/07/2025	293,47
SSS3J49	A075074123	66700	16/07/2025	195,23
SSS8A15	S146840107	74550	10/07/2025	130,16
SSU0E74	S147801937	74550	04/07/2025	130,16
SSV5J29	S146578077	74550	09/07/2025	130,16
SSW6I27	S146198577	60503	09/07/2025	293,47
SSY0G74	S146868037	56732	10/07/2025	130,16
STC6A86	S146761887	74550	09/07/2025	130,16
STD1B59	S146663987	74550	09/07/2025	0,00
STD8C80	A073626714	55412	16/07/2025	195,23
STF2B61	S147103657	74550	11/07/2025	0,00
STG7G62	S147071107	74550	10/07/2025	130,16
STG9J25	A075334974	76332	17/07/2025	293,47
STH9B41	S146576867	74550	09/07/2025	130,16
PZN4C88	S146636047	74550	09/07/2025	130,16
PZW0475	S146749347	74550	09/07/2025	130,16
QAK7613	S146857697	60503	10/07/2025	0,00
QBB6G27	S146608007	60503	09/07/2025	293,47
QBO2955	S146808747	60503	09/07/2025	293,47
QCU0F50	S146859567	56732	10/07/2025	130,16
QGA3F08	S146566197	74550	09/07/2025	130,16
QGU7001	S146594807	74550	09/07/2025	130,16
QIA2F28	S147013897	74550	10/07/2025	130,16
QLD4B30	S146798957	60503	10/07/2025	293,47
QMR1A87	S146631537	74550	09/07/2025	130,16
QMU9I56	S146882007	74550	10/07/2025	130,16
QMY5D72	A075334559	55500	16/07/2025	130,16
QNA1874	A071523896	60412	16/07/2025	195,23
QNF1303	S146697427	74550	09/07/2025	130,16
QNG2G02	S146716127	74550	10/07/2025	130,16
QNL2H90	S147077147	74550	10/07/2025	0,00
QNL9F36	S146189337	74550	09/07/2025	130,16
QNO8D63	S146831077	74550	10/07/2025	130,16
QNU1C56	S146825797	60503	10/07/2025	293,47
QOL4C41	S146743407	60503	09/07/2025	293,47
QON5D56	S146202757	60503	09/07/2025	293,47
QOO2A49	S146760347	56732	09/07/2025	130,16
QOP8D56	S146655627	74550	09/07/2025	130,16
QOT7228	S146836807	56732	10/07/2025	130,16
QOY3584	S146635167	74550	09/07/2025	0,00
QPB8J60	S147017967	74550	10/07/2025	130,16
QPF5H15	S146678397	60503	09/07/2025	293,47
QPI8G48	S146711507	74550	10/07/2025	130,16
QPV1H16	S146625047	74550	09/07/2025	130,16
QPZ5F87	S146626147	74550	09/07/2025	130,16
QQC7H21	S146209027	74550	09/07/2025	130,16
QQE4B63	S146598207	74550	09/07/2025	130,16
QQF1685	S146817987	56732	10/07/2025	0,00
QQO4J60	S146625817	74550	09/07/2025	130,16
QQT1J37	A073842689	76332	16/07/2025	293,47
QQT8E02	S146695557	74550	09/07/2025	130,16
QQU1H42	S146623617	74630	09/07/2025	0,00
QQX1I81	S146686317	74550	09/07/2025	130,16
QQX5H10	S147035347	56732	10/07/2025	130,16
QTO0A03	S146709197	74550	10/07/2025	130,16
QUG6A25	A075334532	55500	16/07/2025	130,16
QUQ4F12	A075523963	51851	16/07/2025	195,23
QUS2H32	A075459270	55412	17/07/2025	195,23
QUV6299	S147068907	74630	10/07/2025	195,23
QUY8H74	S146208697	74550	09/07/2025	130,16
QWT9G23	S146886187	74550	11/07/2025	130,16
QWU6C61	S146753197	74550	09/07/2025	130,16
QWV4E71	S146753207	60503	09/07/2025	293,47
QXF7F79	S147009827	74550	10/07/2025	0,00
QXQ2D86	S147079677	74550	10/07/2025	130,16
QXR2A57	S146205507	60503	09/07/2025	293,47
QXS7F61	S146996627	74550	10/07/2025	130,16
QXY2I42	S146193407	74550	09/07/2025	130,16
QYA0H98	S146631977	74550	09/07/2025	130,16
QZP6F74	S146634617	74550	09/07/2025	130,16
QZZ8B29	S146849117	60503	10/07/2025	0,00
RAB1G07	S146724607	74550	10/07/2025	0,00
RAM8A08	S146594357	74550	09/07/2025	130,16
RAS3G87	S146707327	74630	09/07/2025	195,23
RBW9B77	S147038207	74550	10/07/2025	130,16
RET3G49	A073626447	60501	16/07/2025	293,47
RFD9F70	S147012687	74550	10/07/2025	130,16
RFL3I39	S146647047	74550	09/07/2025	130,16
RFO9B45	S146609757	74630	09/07/2025	195,23
RFQ6B54	A073021839	76331	16/07/2025	293,47
RFT1B50	S146794557	74550	10/07/2025	130,16
RFU8E56	S146673887	60503	09/07/2025	293,47
RFV0B76	S146682807	74630	09/07/2025	195,23
RFV0B76	S146689507	74550	09/07/2025	130,16
RFV0B76	S147056797	60503	10/07/2025	293,47
RFV2F27	A075334907	76332	17/07/2025	293,47
RFW3H61	S146838227	60503	10/07/2025	293,47
RGA0D77	S146763107	74550	09/07/2025	130,16
RGA3H55	S146206717	60503	09/07/2025	293,47
RHP0E45	S147057907	74550	10/07/2025	130,16
RHZ9A15	S146829097	74550	10/07/2025	130,16
RIY3G92	S146697757	74550	09/07/2025	130,16
RJX3H79	S146624277	74550	09/07/2025	130,16
RJX3H79	S146649467	74630	09/07/2025	195,23
RKG1C39	S146780697	74550	09/07/2025	130,16
RME8A59	S147005317	74550	10/07/2025	130,16
RMK4F32	S146778827	74550	09/07/2025	130,16
RMK9D23	S146559267	74550	09/07/2025	130,16
RMR1B01	S146768607	74550	09/07/2025	130,16
RMX9H06	S146784107	74550	09/07/2025	130,16
RMY5G43	S146616357	74550	09/07/2025	130,16
RNB9G66	S146848017	60503	10/07/2025	293,47
RNF9E76	A073073820	55412	17/07/2025	195,23
RNK2C66	S146872877	60503	10/07/2025	293,47
RNN3I71	S146619217	74550	09/07/2025	130,16
RNO8D20	S146767607	74550	09/07/2025	130,16
RNQ5H40	A071523730	57030	16/07/2025	130,16
RNQ8D45	S146875297	74550	10/07/2025	130,16
RNS3G42	S146193957	74550	09/07/2025	130,16
RNU7H94	S146639897	74550	09/07/2025	130,16
RNX1I46	S146676087	60503	09/07/2025	293,47
RNZ5I66	S146649907	74550	09/07/2025	130,16
RPI0E55	S146578187	74550	09/07/2025	130,16
RTE2J83	A073145082	55412	16/07/2025	195,23
RTL2D17	S146884317	74550	10/07/2025	130,16
RTV3A41	S146870237	56732	10/07/2025	0,00
RUC5J99	S146657167	74550	09/07/2025	130,16
RUE8G46	S147000807	74550	10/07/2025	130,16
RUG3F79	S146665747	74550	09/07/2025	130,16
RUH0I18	S147057897	74550	10/07/2025	0,00
RUJ5F32	S146582807	74550	09/07/2025	0,00
RUK9D84	S146210017	60503	09/07/2025	293,47
RUL8F87	S146622957	74550	09/07/2025	0,00
RUR3H06	S146583027	74550	09/07/2025	130,16
RUX6B66	A073073847	55412	17/07/2025	195,23
RVG3G81	S147036007	60503	10/07/2025	293,47
RVJ8G36	S147038757	74550	10/07/2025	130,16
RVK5G68	S146994647	74550	10/07/2025	130,16
RVO7E76	S146705237	74550	09/07/2025	130,16
RVU4E01	S146997727	74550	10/07/2025	130,16
RVV7G59	S146675107	74550	09/07/2025	130,16
RVY1C32	S146708647	74550	10/07/2025	130,16
RXA7E28	S146628897	74550	09/07/2025	130,16
RXY1F00	S146665087	74630	09/07/2025	195,23
RYN0J01	S146828107	74550	10/07/2025	130,16
RYO5H71	S146717337	74550	10/07/2025	130,16
SBD2A97	S147085177	74550	10/07/2025	130,16
SCL8G76	A075334818	51851	17/07/2025	195,23
SDY2C25	S146757607	74550	09/07/2025	130,16
SEE1J70	S146560587	74550	09/07/2025	130,16
SEQ2C99	S146653317	74550	09/07/2025	130,16
SEX2C87	S146792467	74710	10/07/2025	880,41
SFJ7E30	S146863857	74550	10/07/2025	130,16
SHC9C82	S147057017	74630	10/07/2025	195,23
SHE2I68	S146215517	56732	09/07/2025	130,16
SHK7H73	S147018957	74550	10/07/2025	0,00
SHQ1E96	S147004767	74550	10/07/2025	130,16
SIB3J63	S146652987	74550	09/07/2025	130,16
SIC7F38	S146658707	74550	09/07/2025	130,16
SIE6F18	S146672907	74550	09/07/2025	130,16
SIL8C67	S147020277	74550	10/07/2025	130,16
SIN6H99	S146773657	74550	09/07/2025	0,00
SIR8J58	S146748687	60503	09/07/2025	293,47
SIT9D13	S146207047	60503	09/07/2025	293,47
SIV3C07	S146725587	74550	10/07/2025	130,16
SIX7A22	S146577307	74550	09/07/2025	0,00
SJE9B09	S146700727	74550	09/07/2025	0,00
SJI7H92	S146716897	74550	10/07/2025	130,16
SLP6A80	S146874307	74550	10/07/2025	130,16
SPJ2E25	S147079347	74550	10/07/2025	130,16
SSG9C80	S146619657	74550	09/07/2025	130,16
SSS3J49	A075074115	66371	16/07/2025	195,23
SSS3J49	A075074131	66532	16/07/2025	195,23
SST6C52	A075334656	55500	16/07/2025	130,16
SSV0A03	S147039087	74550	10/07/2025	130,16
SSW6G36	S146217497	56732	09/07/2025	130,16
SSX3J75	S147015767	74550	10/07/2025	0,00
STA3I35	A073626773	55412	16/07/2025	195,23
STC8I74	S146839107	74550	10/07/2025	130,16
STD6B35	S146585007	60503	09/07/2025	0,00
STE1J05	S146647607	74550	09/07/2025	130,16
STF7G03	A075002572	55090	15/07/2025	0,00
STG7G62	S147071317	74550	10/07/2025	130,16
STH7F28	S147083197	74550	10/07/2025	130,16
STI4G68	S147723407	74630	03/07/2025	195,23
STI5B94	S146613277	74550	09/07/2025	130,16
STJ1A27	S146212217	74550	09/07/2025	130,16
STJ3H24	S147004217	74550	10/07/2025	130,16
STJ8D99	S147006747	74550	10/07/2025	130,16
STL5A13	A070581540	76331	17/07/2025	0,00
STM3I85	S146781027	74550	09/07/2025	130,16
STN5A21	S147085407	74550	10/07/2025	130,16
STN8I89	S146791807	74550	10/07/2025	130,16
STO6G90	S147065377	74550	10/07/2025	130,16
STQ2G38	S146989257	74550	10/07/2025	130,16
STR9H60	S146825577	60503	10/07/2025	293,47
STT2J37	S147043267	74550	10/07/2025	130,16
STX2I19	S147025887	74550	10/07/2025	130,16
STY0H17	S146692477	74550	09/07/2025	0,00
STY1B85	S146214637	74550	09/07/2025	0,00
STZ5C65	S147017637	74550	10/07/2025	130,16
STZ6E56	S146997177	74550	10/07/2025	130,16
SUB9D26	A073626536	55412	16/07/2025	195,23
SUC4I76	S146809847	74550	09/07/2025	0,00
SUD1B04	S146839007	56732	10/07/2025	130,16
SUD3D34	S146611297	74550	09/07/2025	130,16
SUD5B43	S146214197	74550	09/07/2025	130,16
SUF0C27	S146694457	74550	09/07/2025	130,16
SUF5A43	S146991237	74550	10/07/2025	130,16
SUH5D36	S146618227	74550	09/07/2025	0,00
SUI6A16	S146630107	74550	09/07/2025	0,00
SUJ0E78	S146682907	74630	09/07/2025	0,00
SUK4D53	A071161161	76331	16/07/2025	293,47
SUL0F41	S146767387	74550	09/07/2025	130,16
SUL3D31	A071523640	57030	16/07/2025	130,16
SUM2G90	S146846917	60503	10/07/2025	293,47
SUO4G83	S146781137	74550	09/07/2025	130,16
SUQ3G21	S146841207	60503	10/07/2025	0,00
SUR6F40	S146217507	74550	09/07/2025	130,16
SUS3G60	A075334702	55500	16/07/2025	0,00
SUT4J30	A075524170	64080	16/07/2025	130,16
SUV0H70	S146862427	74550	10/07/2025	130,16
SUW3E64	S147056247	74550	10/07/2025	130,16
SUW4F44	S146637697	74550	09/07/2025	130,16
SUW7D07	S146616137	74550	09/07/2025	130,16
SUX2I62	S147002457	74550	10/07/2025	130,16
SUY3J12	S146675097	74550	09/07/2025	130,16
SUZ5C95	S146609977	74550	09/07/2025	0,00
SVA1G08	S146874087	74550	10/07/2025	130,16
SVC0G95	S147014557	74550	10/07/2025	130,16
SVC3E45	S146630877	74550	09/07/2025	0,00
SVD3H59	S146744177	60503	09/07/2025	293,47
SVD4J45	S146681147	74550	09/07/2025	130,16
SVF1B01	S146857477	74550	10/07/2025	130,16
SVF5G22	S146207267	74550	09/07/2025	130,16
SVI2D30	A075334826	51851	17/07/2025	195,23
SVK3I68	S146668607	74630	09/07/2025	195,23
SVN1A67	S146844827	60503	10/07/2025	293,47
SVP3F70	A075524005	76331	16/07/2025	0,00
SVR2C26	S147075827	74550	10/07/2025	0,00
SVT4G25	S146680047	74550	09/07/2025	130,16
SVV2E21	S146715027	74550	10/07/2025	130,16
SVV4A48	S146845487	74550	10/07/2025	130,16
SVV9B99	S146628567	74550	09/07/2025	130,16
SVW8F66	S146658157	74550	09/07/2025	130,16
SVX7E90	S146206277	74550	09/07/2025	130,16
SVX9G61	S146838557	74550	10/07/2025	130,16
SVY8D93	A073073766	55412	17/07/2025	195,23
SVZ7J53	S147025777	74550	10/07/2025	0,00
SWB0G87	S146801607	74550	10/07/2025	130,16
SWC9D35	S146853307	74550	10/07/2025	130,16
SWD6F47	S146677307	74550	09/07/2025	130,16
SWE0F72	S146653097	74550	09/07/2025	0,00
SWF8G42	A073145058	55412	16/07/2025	195,23
SWH9I59	S146623177	74550	09/07/2025	130,16
SWH9I59	S146633627	74550	09/07/2025	130,16
SWK6C46	S146801047	60503	10/07/2025	293,47
SWL6E36	S146866497	74550	10/07/2025	130,16
SWO0B12	S146863087	74550	10/07/2025	130,16
SWO2C66	S146649357	74550	09/07/2025	130,16
SWO8I96	S147007407	74550	10/07/2025	130,16
SWP6D02	S146614597	74550	09/07/2025	130,16
SWQ1E42	S146668937	74550	09/07/2025	130,16
SWR3H87	S146776627	56732	09/07/2025	130,16
SWS2J82	S146810617	74550	09/07/2025	130,16
SWT5F69	S146857917	60503	10/07/2025	293,47
SWT6J85	S146193627	74550	09/07/2025	130,16
SWU0B46	S146578517	74550	09/07/2025	130,16
SWV8B21	S146876617	74550	10/07/2025	130,16
SWW1D43	A073626730	55500	16/07/2025	130,16
SWW9C59	S146882337	74550	10/07/2025	0,00
SWY1H06	S147008177	74630	10/07/2025	195,23
SWZ3A45	S147006087	74550	10/07/2025	130,16
SWZ7G60	A075334648	55500	16/07/2025	130,16
SXJ8H03	S146192307	74550	09/07/2025	130,16
SYC2B73	S146653537	74550	09/07/2025	130,16
SYE2C31	S146769037	74550	09/07/2025	130,16
SYG6I84	S147005097	74550	10/07/2025	0,00
SYN3F12	A073566622	55414	16/07/2025	0,00
SYP0G61	S146865287	60503	10/07/2025	293,47
SYR5A47	S146589627	74630	09/07/2025	195,23
SYU7D43	S147062307	74550	10/07/2025	130,16
SYU8B13	S147019947	74550	10/07/2025	0,00
SYW0D68	S147011807	74550	10/07/2025	130,16
SYW8G13	S146635497	74550	09/07/2025	0,00
SYX0G59	S146816007	74550	10/07/2025	130,16
SYZ4I60	S146199017	74550	09/07/2025	0,00
TAP3J40	A075334761	54524	16/07/2025	195,23
TAS6B70	S146693137	74550	09/07/2025	130,16
TBE0G29	A075334583	55500	16/07/2025	0,00
TCG0F94	S146812597	74550	09/07/2025	130,16
TCH5G05	S146666297	74550	09/07/2025	130,16
TCI0F50	A073183928	73662	17/07/2025	130,16
TCJ4D16	S147052727	74550	10/07/2025	130,16
TCL1D54	A073301432	76331	17/07/2025	293,47
TCP1G64	A073073804	55412	17/07/2025	195,23
TCP3E98	S147030407	74550	10/07/2025	0,00
TCQ3E60	S146780257	74550	09/07/2025	130,16
TCS2D02	A070043050	55500	17/07/2025	130,16
TCU0G91	S146644077	74550	09/07/2025	130,16
TCU3B01	S146654967	74550	09/07/2025	130,16
TCU8H80	S146703587	74550	09/07/2025	130,16
TCX0I75	S146213427	74630	09/07/2025	195,23
TCY8D81	S146683897	74550	09/07/2025	130,16
TCZ9J76	A073586259	55500	16/07/2025	130,16
TDC6D64	S146749907	74550	09/07/2025	130,16
TDE1J66	S146622307	74630	09/07/2025	195,23
TDG3I35	S146792807	74550	10/07/2025	130,16
TDG3I35	S146793237	74630	10/07/2025	195,23
TDI0C01	S146210787	74550	09/07/2025	130,16
TDJ0B50	S146830207	60503	10/07/2025	293,47
TDL1B18	S147044697	74550	10/07/2025	130,16
TDL6J79	S146195277	74550	09/07/2025	130,16
TDM8G86	S146591057	74550	09/07/2025	130,16
TDN5D03	S146610307	74550	09/07/2025	130,16
TDR9J75	S146769367	74550	09/07/2025	130,16
TDT1B94	S146997397	74630	10/07/2025	0,00
TDT3A94	S146643307	74550	09/07/2025	0,00
TDT3B28	S146827557	74550	09/07/2025	0,00
TDV0D80	S146762987	60503	09/07/2025	293,47
TDW0I99	S146629447	74550	09/07/2025	130,16
TDY4J73	S147057127	74550	10/07/2025	130,16
TEA8G56	S146826567	74550	09/07/2025	130,16
TEC5D91	S146201107	56732	09/07/2025	0,00
TEE3E76	S146617897	74550	09/07/2025	130,16
TEE6E98	S146697867	74550	09/07/2025	0,00
TEG1A59	S146619877	74550	09/07/2025	130,16
TEG1C17	S147042507	74550	10/07/2025	130,16
TEG3E06	S146749787	74550	09/07/2025	130,16
TEH1A32	S146793907	74550	10/07/2025	130,16
TEI5B53	S147005867	74550	10/07/2025	130,16
TEL8B93	S146665967	74550	09/07/2025	130,16
TEN4H51	S146621967	74550	09/07/2025	130,16
TER0A92	S147017207	74550	10/07/2025	130,16
TER2E40	S146618777	74550	09/07/2025	130,16
TES3J17	S147046567	56732	10/07/2025	130,16
TES8E10	S146812157	74550	09/07/2025	130,16
TIP0J28	S146884207	74550	10/07/2025	130,16
TIQ8E22	S146593587	74550	09/07/2025	130,16
TIU0H97	S146201547	60503	09/07/2025	293,47
TIU3C49	S146798407	60503	10/07/2025	293,47
TIU8F52	S146212437	74550	09/07/2025	130,16
TIV1I00	S146858687	74550	10/07/2025	130,16
TIW0F68	S146806547	74550	09/07/2025	0,00
TIW8A48	S147071867	74550	10/07/2025	130,16
TIX2B50	S147176697	74550	11/07/2025	130,16
STI9G23	S146764527	74550	09/07/2025	130,16
STJ3A24	S146992227	74550	10/07/2025	130,16
STJ7B45	S146872007	60503	10/07/2025	293,47
STK0A50	S146621637	74550	09/07/2025	130,16
STL5I73	S146996077	74550	10/07/2025	0,00
STM7D48	S147048217	74550	10/07/2025	0,00
STN6E19	S146850547	74550	10/07/2025	130,16
STO0D38	S146792357	74550	10/07/2025	0,00
STP0H75	S147055707	74550	10/07/2025	130,16
STQ5F55	S146756497	56732	09/07/2025	130,16
STS1H38	S146632197	74550	09/07/2025	130,16
STV0B52	S146678287	74550	09/07/2025	130,16
STY0E15	A074984398	66700	16/07/2025	195,23
STY0H17	S146829867	74550	10/07/2025	0,00
STZ4B79	S147060427	74550	10/07/2025	130,16
STZ5C65	S147023807	74550	10/07/2025	130,16
SUB6F95	S146579617	74550	09/07/2025	130,16
SUC3E90	S147084297	74550	10/07/2025	0,00
SUD1B04	S147724717	60503	04/07/2025	293,47
SUD1B78	S146877277	74550	10/07/2025	130,16
SUD5A30	S146799407	74550	10/07/2025	130,16
SUE0A18	S147004007	74550	10/07/2025	130,16
SUF2D63	S146800607	60503	10/07/2025	293,47
SUF5J97	S146209137	74550	09/07/2025	130,16
SUI5D58	S146760457	56732	09/07/2025	130,16
SUI7C60	S146837457	74550	10/07/2025	130,16
SUJ9C27	S146803577	74550	09/07/2025	130,16
SUK9J11	S146763207	74550	09/07/2025	130,16
SUL2I15	S146838337	60503	10/07/2025	293,47
SUL9A31	S146873537	60503	10/07/2025	293,47
SUN7B43	S146763977	74550	09/07/2025	130,16
SUO5F82	S146788397	74550	09/07/2025	130,16
SUQ4B26	S146990137	74550	10/07/2025	130,16
SUS3D56	S146816337	74550	09/07/2025	130,16
SUS5B53	S146616797	74550	09/07/2025	130,16
SUU1B17	S146755507	74550	09/07/2025	130,16
SUV5I52	S146726687	74550	10/07/2025	130,16
SUW3E64	S147061967	74550	10/07/2025	130,16
SUW5A64	S146721737	74550	10/07/2025	130,16
SUW7I04	S146801267	74550	10/07/2025	130,16
SUY3D66	S146611517	74550	09/07/2025	130,16
SUY9J94	A073145104	55412	16/07/2025	195,23
SUZ5F57	S146766067	56732	09/07/2025	130,16
SVA5D05	S146700837	74550	09/07/2025	130,16
SVC2D12	S146777507	74550	09/07/2025	130,16
SVD1G13	A071523675	57030	16/07/2025	0,00
SVD3I90	S146628127	74550	09/07/2025	0,00
SVE5C23	S146787737	74550	09/07/2025	130,16
SVF2F56	S146773217	74550	09/07/2025	130,16
SVG9E33	S146622077	74710	09/07/2025	0,00
SVJ0J68	S147052177	74550	10/07/2025	130,16
SVL9D25	S146843067	74550	10/07/2025	130,16
SVN4F12	S147040957	74550	10/07/2025	130,16
SVP7E93	A075364210	54521	17/07/2025	0,00
SVR3C91	S147028087	74550	10/07/2025	0,00
SVT5H95	S146863417	74550	10/07/2025	130,16
SVV3A03	S146616907	74550	09/07/2025	130,16
SVV4G31	S147721857	74550	03/07/2025	130,16
SVW4F30	S147331137	60503	11/07/2025	293,47
SVX5I77	S146836467	74550	10/07/2025	130,16
SVX9G61	S147007627	74550	10/07/2025	130,16
SVY4C15	S146765957	56732	09/07/2025	130,16
SVZ5E34	S146693247	74550	09/07/2025	0,00
SWA3F56	S147036777	74550	10/07/2025	130,16
SWB1H38	S146618667	74550	09/07/2025	130,16
SWD5C63	S147082757	74550	10/07/2025	130,16
SWD9C17	S147049537	74550	10/07/2025	130,16
SWE8H03	A073145031	55412	16/07/2025	0,00
SWF8I67	S146602827	74630	08/07/2025	195,23
SWH9I59	S146632747	74550	09/07/2025	130,16
SWI1I66	S146216727	74550	09/07/2025	130,16
SWL6E36	S146816667	74550	09/07/2025	130,16
SWM5H26	S146682797	74550	09/07/2025	130,16
SWO1I09	S146883657	74550	10/07/2025	130,16
SWO2C66	S146992337	74550	10/07/2025	130,16
SWP1A47	S146993767	74550	10/07/2025	130,16
SWP6E55	S146817007	74550	10/07/2025	130,16
SWQ1F69	S146651227	60503	09/07/2025	293,47
SWS1E49	S146748907	60503	09/07/2025	0,00
SWT1J70	S147725047	74630	05/07/2025	195,23
SWT5G91	S146825247	74550	09/07/2025	130,16
SWT8G55	S146782897	74550	09/07/2025	0,00
SWU8E28	S146750007	74550	09/07/2025	130,16
SWV8B79	S147027757	74550	10/07/2025	130,16
SWW9C59	S146882227	74550	10/07/2025	0,00
SWX6H54	S146646277	74550	09/07/2025	130,16
SWY2H05	S146826787	74550	09/07/2025	130,16
SWZ5A67	A075583311	55417	17/07/2025	195,23
SXB7E85	S146679937	74550	09/07/2025	130,16
SYC1C95	S146563667	74550	09/07/2025	130,16
SYD5I92	S146748467	60503	09/07/2025	293,47
SYE8F43	S146681707	74550	09/07/2025	130,16
SYL1H64	A075583192	57030	16/07/2025	130,16
SYP0D25	S146689067	74550	09/07/2025	130,16
SYR5A47	S146588747	74550	09/07/2025	130,16
SYS4A45	S146721847	74550	10/07/2025	0,00
SYU8B13	S146704907	74550	09/07/2025	0,00
SYV7B44	S146647817	74550	09/07/2025	130,16
SYW1D85	S146575767	74550	09/07/2025	130,16
SYW8I15	S146991907	74550	10/07/2025	130,16
SYX7F69	S146191207	74550	09/07/2025	130,16
TAB8A47	S147034467	74550	10/07/2025	0,00
TAS4C33	A071523756	75870	16/07/2025	293,47
TAS6B70	S147039967	74550	10/07/2025	130,16
TCC7E05	S146651887	74550	09/07/2025	130,16
TCG7H99	S147061527	74550	10/07/2025	130,16
TCH9I35	S147038537	74550	10/07/2025	130,16
TCI3D71	S146846807	74550	10/07/2025	0,00
TCL1D54	S146814807	74550	10/07/2025	130,16
TCL4B70	S147049317	74550	10/07/2025	130,16
TCP3D07	S147075607	74550	10/07/2025	0,00
TCQ1H62	S146845377	56732	10/07/2025	0,00
TCR7A59	S146821947	74550	09/07/2025	130,16
TCU0G91	S146643857	74550	09/07/2025	130,16
TCU0G91	S146745277	74550	09/07/2025	130,16
TCU6H18	S146842307	74550	10/07/2025	130,16
TCV0D01	S146685107	74550	09/07/2025	130,16
TCY6J59	S146768597	60503	09/07/2025	293,47
TCZ8C73	S146640117	74550	09/07/2025	130,16
TDA5J40	S146765077	74550	09/07/2025	130,16
TDD2F42	S147037987	74550	10/07/2025	130,16
TDF1A01	S146878817	74630	10/07/2025	195,23
TDG3I35	S146709967	74550	10/07/2025	130,16
TDH0F60	S146824707	74550	09/07/2025	130,16
TDI8E15	S147014117	74550	10/07/2025	130,16
TDK5D86	S147046897	74630	10/07/2025	195,23
TDL4A97	A075583036	57030	16/07/2025	0,00
TDL6J79	S147088707	74550	10/07/2025	130,16
TDM8G86	S146591717	74550	09/07/2025	130,16
TDR5C13	A075583290	75870	17/07/2025	293,47
TDS9I69	S146829537	74550	10/07/2025	0,00
TDT2D09	A075583150	57030	16/07/2025	0,00
TDT3B28	S146608217	74550	09/07/2025	0,00
TDV0C37	S146653757	74550	09/07/2025	0,00
TDV9C72	S146701717	74550	09/07/2025	130,16
TDX5I89	S147722307	74550	03/07/2025	130,16
TDZ1D77	S146673447	74550	09/07/2025	130,16
TEA8H65	S146865727	74550	10/07/2025	130,16
TED3H65	S147002347	74550	10/07/2025	130,16
TEE6D78	S146680607	74550	09/07/2025	0,00
TEG0D87	S146753747	56732	09/07/2025	130,16
TEG1C17	S147021047	74550	10/07/2025	130,16
TEG3A38	S146864407	74550	10/07/2025	130,16
TEH1A30	S146670587	74710	09/07/2025	880,41
TEI5B53	S146215407	74550	09/07/2025	130,16
TEJ2G92	S146820297	74550	10/07/2025	130,16
TEM1E94	S146689397	74550	09/07/2025	130,16
TEO0J25	S146839987	60503	10/07/2025	293,47
TER2E30	S146629227	74550	09/07/2025	130,16
TER6F36	S146661237	74550	09/07/2025	130,16
TES5B14	S146769477	74550	09/07/2025	130,16
TIO2C04	S147022037	74550	10/07/2025	130,16
TIQ6G41	S147053717	74550	10/07/2025	0,00
TIR0G78	S146989587	74630	10/07/2025	195,23
TIU0I08	S146190107	74550	09/07/2025	130,16
TIU4E17	S146651997	74550	09/07/2025	130,16
TIU9A12	S146704247	74550	09/07/2025	130,16
TIV2I66	S146628237	74550	09/07/2025	130,16
TIW1J28	S146774317	74550	09/07/2025	130,16
TIW8I79	S146634727	74550	09/07/2025	130,16
TIX4E27	S147112237	74550	11/07/2025	130,16

TIX4E27	S146894547	60503	11/07/2025	293,47	TIY2J42	S146822277	56732	10/07/2025	130,16
TIY3A99	S146699297	74550	09/07/2025	130,16	TIZ2C70	S146493607	60503	08/07/2025	293,47
TIZ2C70	S147051307	60503	10/07/2025	293,47	TJA3E19	S147023687	74550	10/07/2025	130,16
TJA6E19	S147061857	74550	10/07/2025	130,16	TJC0A26	S146724707	74550	10/07/2025	130,16
TJC2E71	S146684117	60503	09/07/2025	293,47	TJC4B62	S146775637	60503	09/07/2025	293,47
TJD3B76	A073626455	58432	16/07/2025	195,23	TJE1I38	S146674327	74550	09/07/2025	130,16
TJE5D78	S146772667	74550	09/07/2025	130,16	TJF6J94	S146837127	60503	10/07/2025	293,47
TJG5A98	S146836907	74550	10/07/2025	130,16	TJG5H47	S146196607	74550	09/07/2025	130,16
TJG9J27	S147027097	74550	10/07/2025	130,16	TJH4A75	S146859237	60503	10/07/2025	293,47
TJH8E81	S146625377	74550	09/07/2025	130,16	TJI7J54	S147011917	74550	10/07/2025	0,00
TJJ2I26	S146210127	74550	09/07/2025	130,16	TJJ5G22	S146634177	74550	09/07/2025	130,16
TJK7A99	S147002127	74550	10/07/2025	130,16	TJK7J07	S146750667	74550	09/07/2025	130,16
TJL3E61	S147015987	74550	10/07/2025	130,16	TJL3E61	S147037217	74550	10/07/2025	130,16
TJL8D94	S146847687	60503	10/07/2025	293,47	TJL8D94	S146918527	60503	11/07/2025	293,47
TJM6C39	S146692697	74550	09/07/2025	130,16	TJM6C39	S146703037	74550	09/07/2025	130,16
TJM6C39	S147080997	74550	10/07/2025	130,16	TJO0D71	S147060977	74550	10/07/2025	130,16
TJO3A98	S146854067	74550	10/07/2025	130,16	TJP3A96	S146823267	56732	09/07/2025	130,16
TJP5G55	S147020937	60503	10/07/2025	293,47	TJP6G03	S147037767	74550	10/07/2025	130,16
TJQ2I39	S146788947	74550	09/07/2025	130,16	TJQ8F10	A073626749	55412	16/07/2025	195,23
TJR2E01	S147038427	74550	10/07/2025	130,16	TJR9F63	S146197587	60503	09/07/2025	293,47
TJT6C07	S147014667	74630	10/07/2025	0,00	TJU1I38	A075524293	60501	16/07/2025	293,47
TJU1I38	A075524307	75870	16/07/2025	293,47	TJU2H62	S146640997	74550	09/07/2025	0,00
TJU9D33	S146690167	74550	09/07/2025	130,16	TJV4E29	S147061417	74630	10/07/2025	195,23
TJV4H38	S147000707	74550	10/07/2025	130,16	TJX9I33	S147059987	74550	10/07/2025	130,16
TJZ9D81	S146653207	74550	09/07/2025	0,00	TKA0J37	S147034797	74550	10/07/2025	130,16
TKA1J79	S146864187	60503	10/07/2025	0,00	TKA4H76	S147052397	74550	10/07/2025	0,00
TKA8J16	S146769807	74550	09/07/2025	130,16	TKB0C99	S146834157	74550	10/07/2025	130,16
TKB5J22	S147056577	74550	10/07/2025	130,16	TKC1E56	S147045027	74550	10/07/2025	130,16
TKC2I77	S146758477	74550	09/07/2025	130,16	TKC4A47	S146866277	74550	10/07/2025	130,16
TKC5B45	S146646497	74550	09/07/2025	130,16	TKE0D65	S146830087	56732	10/07/2025	130,16
TKF7G87	S146809627	74550	09/07/2025	0,00	TKF8B02	S146187687	74550	09/07/2025	130,16
TKG8J99	A075524099	76841	16/07/2025	130,16	TKH7140	S146936237	74550	11/07/2025	130,16
TKI2A17	S146642757	74550	09/07/2025	0,00	TKI2A17	S146646057	74550	09/07/2025	0,00
TKI2A17	S146647597	74550	09/07/2025	0,00	TKJ0C64	S146594137	74550	09/07/2025	130,16
TKJ2J33	S146846367	74550	10/07/2025	130,16	TKK9F38	S147086057	74550	10/07/2025	130,16
TKM0C31	S146991567	74550	10/07/2025	0,00	TKM1G77	S147027977	74550	10/07/2025	0,00
TKM8C51	S146858267	74550	09/07/2025	0,00	TKM8C51	S147001137	74550	10/07/2025	0,00
TKN4B49	S146627807	74550	09/07/2025	130,16	TKO1F17	S146813037	74550	09/07/2025	130,16
TKO2B68	S146200447	60503	09/07/2025	0,00	TKO6G73	S146832407	74630	10/07/2025	195,23
TKO7H28	S147024567	74550	10/07/2025	130,16	TKP2J69	S146724597	74550	10/07/2025	130,16
TKQ7A99	S146814467	74550	09/07/2025	130,16	TKQ7H50	S146681367	60503	09/07/2025	293,47
TKR4J67	S147012027	74550	10/07/2025	130,16	TKR9I84	S146748807	74550	09/07/2025	130,16
TKS0A21	S146752097	74550	09/07/2025	130,16	TKS3J75	S147032377	74550	10/07/2025	130,16
TKT5B40	S147035127	74550	10/07/2025	0,00	TKT6G84	S146880807	74550	10/07/2025	0,00
TKX7J30	S146595237	74550	09/07/2025	130,16	TKY4J34	S146993327	74550	10/07/2025	130,16
TKZ1D79	A073145120	55412	16/07/2025	195,23	TLA0J77	S146995527	74550	10/07/2025	130,16
TLA1I23	A073082277	73662	16/07/2025	130,16	TLB7J32	S146650457	74550	09/07/2025	130,16
TLC4J30	S146689177	74550	09/07/2025	130,16	TLC7G23	A075459300	55412	17/07/2025	195,23
TLH2I88	S147040187	74550	10/07/2025	130,16	TLI7B40	S146882887	74550	10/07/2025	130,16
TLK8J25	S146793897	74550	10/07/2025	130,16	TLL2D73	S146213097	74550	09/07/2025	130,16
TLL5H51	S146664207	74550	09/07/2025	130,16	TLM0A54	A071523713	57030	16/07/2025	130,16
TLN6E49	S146759807	74630	09/07/2025	195,23	TLO3I99	S146799507	60503	10/07/2025	293,47
TLP5H08	A075523920	59910	16/07/2025	293,47	TLP5J05	S146771567	74550	09/07/2025	0,00
TLP8D28	A073273390	76331	16/07/2025	293,47	TLQ5B99	S146893447	74550	11/07/2025	130,16
TLS5E55	S146924907	74550	11/07/2025	130,16	TLS7F80	S146814027	74550	09/07/2025	130,16
TLT0J23	S146790597	74550	09/07/2025	130,16	TLT1A67	S146810727	74550	09/07/2025	0,00
TLT3A29	S146985207	74550	10/07/2025	130,16	TLT7D85	A071523659	57030	16/07/2025	130,16
TLU9B17	S146637807	74550	09/07/2025	130,16	TLV1E46	S146582367	74550	09/07/2025	130,16
TLV4H87	S146835707	74630	10/07/2025	195,23	TLW3C98	S147047997	74550	10/07/2025	130,16
TLW8E46	S146614707	74550	09/07/2025	130,16	TLX6J25	S146875517	74550	10/07/2025	130,16
TLY3H61	S146652767	74550	09/07/2025	130,16	TLZ0B43	S146663437	74550	09/07/2025	130,16
TLZ6J03	S147000917	74550	10/07/2025	130,16	TMC7D06	S146705567	74550	09/07/2025	130,16
TMC7F88	A073626463	60501	16/07/2025	0,00	TMC7G01	S146879257	74550	10/07/2025	130,16
TMD2B51	S146989807	74550	10/07/2025	130,16	TMD3B61	S147331027	74550	11/07/2025	130,16
TMD3I20	S146176577	74550	08/07/2025	130,16	TMD4I47	S147076157	74550	10/07/2025	130,16
TME8J36	S146671907	74550	09/07/2025	130,16	TMG3E97	S146624167	74550	09/07/2025	130,16
TMG3G55	A073626692	55412	16/07/2025	195,23	TMG4H89	A074984436	66532	16/07/2025	195,23
TMG6C26	S146865947	56732	10/07/2025	130,16	TMG9F27	S146881457	74630	10/07/2025	195,23
TMH0F46	S146881567	74550	10/07/2025	130,16	TMI2J36	S147061207	74550	10/07/2025	130,16
TMI6F83	S146666957	74550	09/07/2025	130,16	TMJ2G58	S146819527	74550	09/07/2025	130,16
TMJ6E88	S146668717	74550	09/07/2025	130,16	TTQ1C83	S146694127	74630	09/07/2025	195,23
TUY9B05	S147043157	74550	10/07/2025	130,16	UAI6C50	S146216287	60503	09/07/2025	293,47

FERNANDO DE CAIRES BARBOSA
Secretário Municipal de Transportes

SECRETARIA DE URBANISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

GABINETE DA SECRETÁRIA

Ordem de Serviço nº 02/2025

A Senhora Secretária Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições legais, e; Considerando o parecer da Procuradoria de Urbanismo e Meio Ambiente da Secretaria Municipal de Justiça, exarado na SEI PMC.2024.00038677-41;

Determina:

Ficam revogados os itens 5 a 9 da Ordem de Serviço nº 07/2024.
A presente Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 08 de setembro de 2025
CAROLINA BARACAT DO NASCIMENTO LAZINHO
SECRETÁRIA DE URBANISMO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

APROVA FÁCIL - EMISSÃO DE ALVARÁ

Requerimento: 6577/2025
Proprietário da Obra: CLAUDOMIRO DE SOUZA COSTA
Decisão: Emitido Alvará de Execução Nº 13014/2025 para projeto de Demolição Total Não Iniciada de Habitação Unifamiliar

MARIA FERNANDA VILLARON XAVIER E BARBOSA
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

APROVA FÁCIL - DEFERIMENTO DE ANÁLISE DE RECURSO

Requerimento: 5028/2024 - Recurso 01
Proprietário da Obra: ALPHAVILLE DESENVOLVIMENTO IMOBILIARIO LTDA
Decisão: Defiro análise de recurso do projeto de Edificação Nova de CSEI

GABRIELLA VALENTE CAMILLO
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

APROVA FÁCIL - EMISSÃO DE ALVARÁ

Requerimento: 8137/2025
Proprietário da Obra: Daniel Ortolani de Souza Vila Real
Decisão: Emitido Alvará de Execução Nº 13015/2025 para projeto de Reforma Não Iniciada de Habitação Unifamiliar

MARIA FERNANDA VILLARON XAVIER E BARBOSA
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

APROVA FÁCIL - EMISSÃO DE ALVARÁ

Requerimento: 8137/2025
Proprietário da Obra: Daniel Ortolani de Souza Vila Real
Decisão: Emitido Alvará de Execução Nº 13015/2025 para projeto de Reforma Não Iniciada de Habitação Unifamiliar

MARIA FERNANDA VILLARON XAVIER E BARBOSA
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

APROVA FÁCIL - EMISSÃO DE ALVARÁ

Requerimento: 7849/2025
Proprietário da Obra: JOSEFA JOSENEUDA DE BRITO NETA
Decisão: Emitido Alvará de Execução Nº 13016/2025 para projeto de Reforma Não Iniciada de Habitação Multifamiliar Vertical

MARIA FERNANDA VILLARON XAVIER E BARBOSA
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

APROVA FÁCIL - PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Requerimento: 782/2022 - Prorrogação de Prazo 03
Proprietário da Obra: Katia Colares de Souza Martins
Decisão: Prorrogação de prazo no projeto de Edificação Nova de Habitação Multifamiliar Horizontal
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar n° 09 de 23 de dezembro de 2003

GABRIELLA VALENTE CAMILLO
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

APROVA FÁCIL - INDEFERIMENTO DE PROJETO

Requerimento: 6453/2025
Proprietário da Obra: SUPERMERCADO GALASSI LTDA
Decisão: Indefiro projeto de Demolição Total Não Iniciada de CSEI
Prazo recursal: 15 dias a contar da data de publicação, nos termos da Lei Complementar n° 09/2003, Art 37

MARIA FERNANDA VILLARON XAVIER E BARBOSA
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

APROVA FÁCIL - DEFERIMENTO DE PROJETO

Requerimento: 8020/2025
Proprietário da Obra: Ana Paula Gonçalves Bordignon
Decisão: Defiro projeto de Demolição Total Não Iniciada de Habitação Multifamiliar Vertical

MARIA FERNANDA VILLARON XAVIER E BARBOSA
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

APROVA FÁCIL - ANÁLISE DE RECURSO INDEFERIDA

Requerimento: 5946/2025 - Recurso 01
Proprietário da Obra: Isabela dos Santos de Almeida
Decisão: Indefiro análise de recurso do projeto de Reforma Não Iniciada de Habitação Multifamiliar Vertical
Prazo: 15 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar n° 09 de 23 de dezembro de 2003

GABRIELLA VALENTE CAMILLO
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

APROVA FÁCIL - ANÁLISE DE RECURSO INDEFERIDA

Requerimento: 5973/2025 - Recurso 01
Proprietário da Obra: Eduardo Goncalves Barbosa
Decisão: Indefiro análise de recurso do projeto de Reforma Não Iniciada de Habitação Multifamiliar Vertical
Prazo: 15 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar n° 09 de 23 de dezembro de 2003

GABRIELLA VALENTE CAMILLO
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

APROVA FÁCIL - ANÁLISE DE RECURSO INDEFERIDA

Requerimento: 5975/2025 - Recurso 01
Proprietário da Obra: Maressa Carvalho Vieira
Decisão: Indefiro análise de recurso do projeto de Reforma Não Iniciada de Habitação Multifamiliar Vertical
Prazo: 15 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar n° 09 de 23 de dezembro de 2003

GABRIELLA VALENTE CAMILLO
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

APROVA FÁCIL - ANÁLISE DE RECURSO INDEFERIDA

Requerimento: 6022/2025 - Recurso 01
Proprietário da Obra: Samuel de Oliveira Pires
Decisão: Indefiro análise de recurso do projeto de Reforma Não Iniciada de Habitação Multifamiliar Vertical
Prazo: 15 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar n° 09 de 23 de dezembro de 2003

GABRIELLA VALENTE CAMILLO
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

APROVA FÁCIL - ANÁLISE DE RECURSO INDEFERIDA

Requerimento: 6051/2025 - Recurso 01
Proprietário da Obra: Ana Carolina Marçal Pereira

Decisão: Indefiro análise de recurso do projeto de Reforma Não Iniciada de Habitação Multifamiliar Vertical
Prazo: 15 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar n° 09 de 23 de dezembro de 2003
GABRIELLA VALENTE CAMILLO
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

APROVA FÁCIL - ANÁLISE DE RECURSO INDEFERIDA

Requerimento: 6052/2025 - Recurso 01
Proprietário da Obra: Milene de Oliveira Hernandes
Decisão: Indefiro análise de recurso do projeto de Reforma Não Iniciada de Habitação Multifamiliar Vertical
Prazo: 15 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar n° 09 de 23 de dezembro de 2003
GABRIELLA VALENTE CAMILLO
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

APROVA FÁCIL - ANÁLISE DE RECURSO INDEFERIDA

Requerimento: 6069/2025 - Recurso 01
Proprietário da Obra: Valdirene Silva Oliveira
Decisão: Indefiro análise de recurso do projeto de Reforma Não Iniciada de Habitação Multifamiliar Vertical
Prazo: 15 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar n° 09 de 23 de dezembro de 2003
GABRIELLA VALENTE CAMILLO
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

APROVA FÁCIL - ANÁLISE DE RECURSO INDEFERIDA

Requerimento: 6128/2025 - Recurso 01
Proprietário da Obra: Henrique Pires Dourado
Decisão: Indefiro análise de recurso do projeto de Reforma Não Iniciada de Habitação Multifamiliar Vertical
Prazo: 15 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar n° 09 de 23 de dezembro de 2003
GABRIELLA VALENTE CAMILLO
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

APROVA FÁCIL - ANÁLISE DE RECURSO INDEFERIDA

Requerimento: 6068/2025 - Recurso 01
Proprietário da Obra: Janaína Da Cruz Silva Lana
Decisão: Indefiro análise de recurso do projeto de Reforma Não Iniciada de Habitação Multifamiliar Vertical
Prazo: 15 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar n° 09 de 23 de dezembro de 2003
GABRIELLA VALENTE CAMILLO
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

APROVA FÁCIL - ANÁLISE DE RECURSO INDEFERIDA

Requerimento: 6158/2025 - Recurso 01
Proprietário da Obra: suelio portela evangelista
Decisão: Indefiro análise de recurso do projeto de Reforma Não Iniciada de Habitação Multifamiliar Vertical
Prazo: 15 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar n° 09 de 23 de dezembro de 2003
GABRIELLA VALENTE CAMILLO
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

APROVA FÁCIL - EMISSÃO DE ALVARÁ

Requerimento: 8020/2025
Proprietário da Obra: Ana Paula Gonçalves Bordignon
Decisão: Emitido Alvará de Execução Nº 13017/2025 para projeto de Demolição Total Não Iniciada de Habitação Multifamiliar Vertical
MARIA FERNANDA VILLARON XAVIER E BARBOSA
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO

Coordenadoria Departamental de Fiscalização Obras - CDFO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA
COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO
A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições vem, pelo presente Edital, notificar_**IGREJA UNIVERSAL DO REINO DE DEUS**, CNPJ: 29.744.778/001-97, do_**Auto de Infração e Multa n.º_0174,** lavrado em 02/09/2025, referente ao imóvel localizado à_Rua Carlos de Laet, 58, Jardim Maria Rosa, Campinas, SP, por ter infringido a Lei Complementar 09/2003, Art. 108, cujas vias se encontram no SEI**.PMC.2025.00101913-08**. A infração aplicada nos termos do Art. 182, da Lei Complementar 09/2003, corresponde ao valor de **R$ 488,05** (QUATROCENTOS E OITENTA E OITO REAIS E CINCO CENTAVOS). É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrita. O prazo máximo é de_**15 (quinze) dias,**a contar da presente data, sob pena de inscrição do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO
COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO
A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente **intimação N.° 8195**, lavrada em 15/07/2025 em nome de **GDS CambuíEmpreendimentos Imobiliários SPE LTDA**, CNPJ 40.126.673/0001-07, referente ao imóvel localizado à Rua Doutor Guilherme da Silva, N. 523, Cambuí, neste município, cujas vias se encontram no protocolo **PMC.2025.00104033-30**. A intimação corresponde à obrigação constituída na LC 09/03, Art. 176, estabelecendo-se que deva "renovar o alvará de execução" no **prazo de 30 (trinta)dias** a contar desta publicação. O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO
COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO
A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente **intimação N.° 8196**, lavrada em 15/07/2025 em nome de **GDS CambuíEmpreendimentos Imobiliários SPE LTDA**, CNPJ 40.126.673/0001-07, referente ao imóvel localizado à Rua Doutor Guilherme da Silva, N. 523, Cambuí, neste município, cujas vias se encontram no protocolo **PMC.2025.00104033-30**. A intimação corresponde à obrigação constituída na LC 09/03, Art. 151, estabelecendo-se que deva "providenciar a limpeza da rua" no **prazo imediato** a contar desta publicação. O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA
COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO
A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições vem, pelo presente Edital, notificar_**MSCR Administração de Bens Próprios Ltda**, CNPJ: 20.993.429/0001-34, do_**Auto de Infração e Multa n.º 10854,** lavrado em 02/09/2025, referente ao imóvel localizado à RUA Conceição, n° 2, Centro, Campinas, SP - COD. CARTOGRÁFICO: 3423.13.71.0001.01001, por ter infringido a Lei Complementar 09/2003, Art. 21, cujas vias se encontram no protocolo **2025.00029082-40**. A infração aplicada nos termos do Art. 161, Alínea B, da Lei Complementar 09/2003, corresponde ao valor de **R$ 15.202,76** (Quinze mil e duzentos e dois reais e setenta e seis centavos). É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrita. O prazo máximo é de_**10 (dez) dias,**a contar da presente data, sob pena de inscrição do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA
COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO
A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições vem, pelo presente Edital, notificar_**MSCR Administração de Bens Próprios Ltda**, CNPJ: 20.993.429/0001-34, do_**Auto de Infração e Multa n.º 10855**, lavrado em 02/09/2025, referente ao imóvel localizado à RUA Conceição, n° 2, Centro, Campinas, SP - COD. CARTOGRÁFICO: 3423.13.71.0001.01001, por ter infringido a Lei Complementar 09/2003, Art. 21, cujas vias se encontram no protocolo **2025.00029082-40**. A infração aplicada nos termos do Art. 167, Alínea B, da Lei Complementar 09/2003, corresponde ao valor de R$ 15.202,76(Quinze mil e duzentos e dois reais e setenta e seis centavos). É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrita. O prazo máximo é de_**10 (dez) dias,**a contar da presente data, sob pena de inscrição do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA
COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO
A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições vem, pelo presente Edital, notificar_**MSCR Administração de Bens Próprios Ltda**, CNPJ: 20.993.429/0001-34, do_**Auto de Infração e Multa n.º 10858,** lavrado em 02/09/2025, referente ao imóvel localizado à RUA Conceição, n° 2, Centro, Campinas, SP - COD. CARTOGRÁFICO: 3423.13.71.0001.01001, por ter infringido a Lei Complementar 09/2003, Art.152, Parágrafo 2°, cujas vias se encontram no protocolo **2025.00029082-40**. A infração aplicada nos termos do Art. 182, da Lei Complementar 09/2003, corresponde ao valor de **R$ 488,05** (Quatrocentos e oitenta e oito reais e cinco centavos). É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrita. O prazo máximo é de_**10 (dez) dias,**a contar da presente data, sob pena de inscrição do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA
COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO
A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições vem, pelo presente Edital, notificar_**José Ricardo Carreira Gonzalez**, CPF: 068.XXX.XXX-70, do_**Auto de Infração e Multa n.º 10856,**lavrado em 02/09/2025, referente ao imóvel localizado à RUA Conceição, n° 2, Bairro_Centro, Campinas, SP -COD. CARTOGRÁFICO: 3423.13.71.0001.01001, por ter infringido a Lei Complementar 09/2003, Art. 169, Alínea B, cujas vias se encontram no protocolo **2025.00029082-40**. A infração aplicada nos termos do Art. 169, Alínea B, da Lei Complementar 09/2003, corresponde ao valor de **R$ 7.601,38** (Sete mil e seiscentos e um reais e trinta e centavos). É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrita. O prazo máximo é de_**10 (dez) dias,**a contar da presente data, sob pena de inscrição do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA
COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO
A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições vem, pelo presente Edital, notificar_**ESPOLIO DE_ALBERTO BARBETTA**, CPF: 039.XXX.XXX-44, do_**Auto de Infração e Multa n.º1552,** lavrado em 04/08/2025, referente ao imóvel localizado à RUA REGINA ARAUJO LEONE, 504, Bairro PARQUE FAZENDINHA, Campinas, SP -COD. CARTOGRÁFICO: 332411720304, por ter infringido a Lei Complementar 09/2003, Art. 43, cujas vias se encontram no SEI **2024.00133519-77**. A infração aplicada nos termos do Art. 161, ALINE A da Lei Complementar 09/2003, corresponde ao valor de **R$ 4502,99** (QUATRO MIL, QUINHENTOS E DOIS REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS). É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrita. O prazo máximo é de_**10 (DEZ) dias,**a contar da presente data, sob pena de inscrição do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA
COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO
A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições vem, pelo presente Edital, notificar **Dargimar Beckedorff Navarro,** CPF 102.XXX.XXX-79, situado na Rua Doutor Quirino, 645, Centro, do **Auto deInfração e Multa n.º 904**, lavrado em 08/09/2025, por ter infringido a Lei Complementar 09/2003, Art. 47, cujas vias se encontram no protocolo **2025.00029616-47**. A infração aplicada nos termos do Art. 182 da Lei Complementar 09/2003, corresponde ao valor de **R$ 488,05** (Quatrocentos e Oitenta e Oito Reais e Cinco Centavos). É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrita. O **prazo máximo é de 15 (Quinze) dias** a contar da presente data, sob pena de inscrição do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO
COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO
A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente_**intimação N.°9175**, lavrada em 02/09/2025 em nome de **LUCASNOVAES**

JAYME, CPF: 352.XXX.XXX-01, referente ao imóvel localizado na RUA PEDREIRA, Nº 610, JARDIM NOVO CAMPOS ELISEOS, Campinas, SP -COD. CARTOGRÁFICO: 3433.31.51.0465.01001, cujas vias se encontram na SEI **202400115787-61.** A intimação corresponde a obrigação constituída na Lei Complementar 09/2003, Art. 43, Paragrafo 1º, estabelecendo-se que deva REGULARIZAR O IMÓVEL DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, no prazo de**30 (TRINTA_DIAS)**a contar desta publicação. O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa e demais penalidades.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO
COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO
A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente_**intimação N.º9243**, lavrada em 12/08/2025 em nome de_**ESPOLIO DEELIZEU BENEDUZZI** CPF: 139.XXX.XXX-00, referente ao imóvel localizado na RUA DOUTOR WALTER PEREIRA DE QUEIROZ Nº 100, Bairro JARDIM EULINA, Campinas, SP - CÓD. CARTOGRÁFICO: 341123500258, cujas vias se encontram no SEI **2024.00065532-50.** A intimação corresponde a obrigação constituída na Lei Complementar 09/2003, Art. 176, estabelecendo-se que deva AGENDAR VISTORIA NO IMOVEL ACIMA, no prazo de_**15 (QUINZE_DIAS)**_a contar desta publicação. O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa e demais penalidades.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO
COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO
A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente_**intimação N.º 8963**, lavrada em 04/0509/2025 em nome de_**SeverinoCavenachi Pires**, CPF068.xxx.xxx-99, referente ao imóvel localizado na_Rua das Violetas, nº 255, Vila Mimosa, código cartográfico: 3432.43.33.0075,neste município, cujas vias se encontram no protocolo_**PMC.2024.00085858-76.** A intimação corresponde a obrigação constituída na Lei Complementar 09/2003, Art. 176, estabelecendo-se que deva ENTREGAR LAUDO COM ART PARA DESINTERDIÇÃO DO IMÓVEL, no prazo de_**30 (TRINTA_DIAS),**a contar desta publicação. O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa e demais penalidades.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO
COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO
A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente_**intimação N.º9244**, lavrada em 07/08/2025 em nome de_**ESPOLIO DEMARCOS JOSE BENATTI**, CPF: 056XXXXXX-50, referente ao imóvel localizado na AVENIDA JOSE PANCETTI, Nº 570, Bairro VILA PROST DE SOUZA, Campinas, SP - CÓD. CARTOGRÁFICO:3413.34.56.0431, cujas vias se encontram no SEI **2024.00159167-34.** A intimação corresponde a obrigação constituída na Lei Complementar 288/2020, ART 14 estabelecendo-se que deva DESOBSTRUIR PASSEIO PUBLICO (RETIRANDO A COBERTURA/EDIFICAÇÃO SOBRE O MESMO) E REGULARIZANDO A COBERTURA (BEIRAL) CONSTRUÍDA NA TOTALIDADE DA TESTADA DO IMOVEL DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, no prazo de **15(QUINZE_DIAS),**a contar desta publicação. O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa e demais penalidades.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO
COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO
A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente_**intimação N.º 8968**, lavrada em 08/09/2025 em nome de_**Ana MariaZanchetta**, CPF:867.xxx.xxx-15, referente ao imóvel localizado na_Rua Desembargador Campos Maia, nº 179, Jd Dom Bosco, código cartográfico: 3421.14.87.0449, neste município, cujas vias se encontram no protocolo_**PMC.2025.00131577-47.** A intimação corresponde à obrigação constituída na Lei Complementar 09/2003, Art. 45, estabelecendo-se que deva COLOCAR O IMÓVEL EM CONDIÇÕES DE ESTABILIDADE E SEGURANÇA, no **prazo IMEDIATO** a contar desta publicação. O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa e demais penalidades.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO
COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO
A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente_**intimação N.º14363**, lavrada em 02/09/2025 em nome de_**DARNEYAGUERA DA COSTA**, CPF: 396.XXX.XXX-60, referente ao imóvel localizado na RUA SALDANHA MARINHO, Nº 1143, Bairro CENTRO, Campinas, SP -CÓD. CARTOGRÁFICO: 3414.31.50.0093.01001, cujas vias se encontram no protocolo **2025.00039605-39.** A intimação corresponde a obrigação constituída na Lei Complementar 09/2003, Art. 43, estabelecendo-se que deva REGULARIZAR A OBRA NA PREFEITURA, no prazo de_**30 (TRINTA_DIAS)**_a contar desta publicação. O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa e demais penalidades.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE EMBARGO
COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO
A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições vem, pelo presente Edital, notificar **DARNEY AGUERA DA COSTA**, CPF 396.XXX.XXX-60, que a obra localizada à RUA SALDANHA MARINHO, Nº 1143, Bairro CENTRO, Campinas, SP - CÓD. CARTOGRÁFICO: 3414.31.50.0093.01001, neste município, encontra-se embargada, por meio do_**Auto de Embargo n.º1210**, lavrado em 02/09/2025, por ter infringido os_**Art. 21, incisos IV, da Lei Complementar 09/2003**, conforme_Art. 43 do mesmo diploma legal, cujas vias se encontram no protocolo_**2025.00039605-39.** A partir da data desta publicação, deverá a obra permanecer paralisada no estágio descrito e detalhado no referido protocolo, até sua regularização definitiva, sujeitando-se à imposição de penalidades previstas em lei, caso haja desrespeito ao embargo.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO
COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO
A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente_**intimação N.º14364**, lavrada em 03/09/2025 em nome de_**GIGO ADMINISTRADORA DE BENS IMÓVEIS LTDA**, CNPJ: 09.445.822/0001-50, referente ao imóvel localizado na Av. Benjamin Constant, 1439, Bairro Centro, Campinas, SP, cujas vias se encontram no protocolo **2025.00074771-91.** A intimação corresponde a obrigação constituída na Lei Complementar 09/2003, Art. 176º, estabelecendo-se que deva AGENDAR VISTORIA NO IMÓVEL, no prazo de_**30 (TRINTA_DIAS),**a contar desta publicação. O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa e demais penalidades.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO
COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO
A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente_**intimação N.º14366**, lavrada em 03/09/2025 em nome de_**LUCIANAIHA DIAS HONDA**, CPF: 224.XXX.XXX-48, referente ao imóvel localizado na Rua Boaventura do Amaral, Nº 788, Bairro Centro, Campinas, SP, cujas vias se encontram no protocolo **2025.00127328-11.** A intimação corresponde a obrigação constituída na Lei Complementar 09/2003, Art. 108, estabelecendo-se que deva REGULARIZAR O PASSEIO DE MODO QUE O DESNÍVEL ATENDA A LEGISLAÇÃO MUNICIPAL (PASSEIO SITUADO PELO LADO DA RUA CONEGO CIPIÃO), no prazo de_**30 (TRINTA_DIAS)**, a contar desta publicação. O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa e demais penalidades.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE EMBARGO
COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO
A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições vem, pelo presente Edital, notificar **ARTHUR HENRIQUE ZARI**, CPF 358.XXX.XXX-81, que a obra localizada à RUA MARIO QUINTANA, Nº 97, Bairro RESIDENCIAL PEDRA ALTA, Campinas, SP - CÓD. CARTOGRÁFICO: 4151.64.57.0055, neste município, encontra-se embargada, por meio do_**Auto de Embargo n.º1301**, lavrado em 03/09/2025, por ter infringido os_**Art. 21, inciso II, da Lei Complementar 09/2003**, conforme_Art. 43_do mesmo diploma legal, cujas vias se encontram no SEI **2025.00130046-73.** A partir da data desta publicação, deverá a obra permanecer paralisada no estágio descrito e detalhado no referido protocolo, até sua regularização definitiva, sujeitando-se à imposição de penalidades previstas em lei, caso haja desrespeito ao embargo.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO
COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO
A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente_**intimação N.º9248**, lavrada em 03/09/2025 em nome de_**ARTHURHENRIQUE ZARI**, CPF 358.XXX.XXX-81, que a obra localizada à RUA MARIO QUINTANA, Nº 97, Bairro RESIDENCIAL PEDRA ALTA, Campinas, SP - CÓD. CARTOGRÁFICO: 4151.64.57.0055, neste município, cujas vias se encontram no SEI **202500130046-73.** A intimação corresponde a obrigação constituída na Lei Complementar 09/2003, Art. 21 INCISO IIº, estabelecendo-se que deva REGULARIZAR O IMÓVEL (PROJETO) JUNTO A PMC CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE, no prazo de_**30 (TRINTA_DIAS),**a contar desta publicação. O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa e demais penalidades.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA
COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO
A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições vem, pelo presente Edital, notificar_**RR8 Administração de Bens Ltda**, CNPJ: 42.389.539/0001-24, do_**Auto de Infração e Multa n.º 10864,**lavrado em 08/09/2025, referente ao imóvel localizado à RUA Artur de Freitas Leitão, n° 841, Bairro_Nova Campinas, Campinas, SP - CÓD. CARTOGRÁFICO: 3423.33.65.0163.01001, por ter infringido a Lei Complementar 09/2003, Art. 21, cujas vias se encontram no protocolo **2025.00104755-94**. A infração aplicada nos termos do Art. 167, Alínea B, da Lei Complementar 09/2003, corresponde ao valor de **R$ 34.669,61**(Trinta e quatro mil e seiscentos e sessenta e nove reais e sessenta e um centavos). É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrita. O prazo máximo é de_**10 (dez) dias,**a contar da presente data, sob pena de inscrição do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA
COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO
A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições vem, pelo presente Edital, notificar_**Marcos Antonio Destefani**, CPF: 212.XXX.XXX-23, do_**Auto de Infração e Multa n.º 10865**, lavrado em 08/09/2025, referente ao imóvel localizado à RUA Artur de Freitas Leitão, n° 841, Bairro_Nova Campinas, Campinas, SP -CÓD. CARTOGRÁFICO: 3423.33.65.0163.01001, por ter infringido a Lei Complementar 09/2003, Art. 21, cujas vias se encontram no protocolo **2025.00104755-94**. A infração aplicada nos termos do Art. 169, Alínea B, da Lei Complementar 09/2003, corresponde ao valor de **R$ 17.334,80**(Dezessete mil e trezentos e trinta e quatro reais e oitenta centavos). É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrita. O prazo máximo é de_**10 (dez) dias**, a contar da presente data, sob pena de inscrição do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO
COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO
A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente_**intimação N.º14367**, lavrada em 08/09/2025 em nome de_**MARIOCHERUBIM FOSSA**, CPF: 966.XXX.XXX-00, referente ao imóvel localizado na RUA PROENÇA, Nº 752, Bairro JD. PROENÇA, Campinas, SP, cujas vias se encontram no protocolo **2025.00026557-91.**A intimação corresponde a obrigação constituída na Lei Complementar 09/2003, Art. 45, estabelecendo-se que deva PROMOVER REPAROS NA FACHADA (REBOCO SOLTO E VIDRO DA JANELA QUEBRADO) VOLTADA PARA A DIVISA COM O IMÓVEL Nº 39 DA AV. AYRTON SENNA DA SILVA A FIM DE COLOCAR O IMÓVEL EM CONDIÇÕES DE ESTABILIDADE E SEGURANÇA, no prazo de_**30 (TRINTA_DIAS)**, a contar desta publicação. O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa e demais penalidades.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA
COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO
A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições vem, pelo presente Edital, notificar_**MARIO CHERUBIM FOSSA**, CPF: 966.XXX.XXX-00, do_**Auto de Infração e Multa n.º907,** lavrado em 08/09/2025, referente ao imóvel localizado à RUA PROENÇA, Bairro JD. PROENÇA, Campinas, SP, por ter infringido a Lei Complementar 09/2003, Art. 176, cujas vias se encontram no protocolo **2025.00026557-91.** A infração aplicada nos termos do Art. 182, da Lei Complementar 09/2003, corresponde ao valor de **R$ 488,05** (QUATROCENTOS E OITENTA E OITO REAIS E CINCO CENTAVOS). É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrita. O prazo máximo é de_**15 (quinze) dias**, a contar da presente data, sob pena de inscrição do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA
COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO
A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições vem, pelo presente Edital, notificar **WILSON QUEIROZ DE PAULA JUNIOR**, CPF: 172.XXX.XXX-02, do_**Auto de Infração e Multa n.º1551,** lavrado em 04/08/2025, referente ao imóvel localizado à RUA JOSE DOS SANTOS, 210, Bairro JARDIM AURELIA, Campinas, SP - CÓD. CARTOGRÁFICO: 341362050001, por ter infringido a Lei Complementar 09/2003, Art. 21,INCISO III cujas vias se encontram no **SEI 202500022322-11**. A infração aplicada nos termos do Art. 161, da Lei Complementar 09/2003, corresponde ao valor de **R$ 389,22** (TREZENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS). É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrita. O prazo máximo é de_**10 (DEZ) dias,**a contar da presente data,

sob pena de inscrição do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO
COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO
A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente **intimação N.° 9232**, lavrada em 28/08/2025 em nome de **MARIACANDIDA DE FIGUEIREDO**, CPF: 063.XXX.XXX-77 referente ao imóvel localizado na RUA PROFESSOR CELESTINO CAMPOS, Nº 197, Bairro VILA NOGUEIRA, Campinas, SP - CÓD. CARTOGRÁFICO: 326364090562, cujas vias se encontram no **SEI 202500126898-93.** A intimação corresponde a obrigação constituída na Lei Complementar 09/2003, Art. 21 INCISO II,, estabelecendo-se que deva REGULARIZAR O IMÓVEL DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE (ÁREA DOS FUNDOS E PISCINA), no prazo de **30 (TRINTA DIAS)** a contar desta publicação. O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa e demais penalidades.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA
COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO
A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições vem, pelo presente Edital, notificar **SÃO MIGUEL ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEISLTDA**,CNPJ: 07.709.770/0001-57, do **Auto de Infração e Multa n.º0332,** lavrado em01.09.2025, referente ao imóvel localizado à AV. FRANCISCO JOSÉ DE CAMARGO ANDRADE, 655 - JD. CHAPADÃO, Campinas, SP -CÓD. CARTOGRÁFICO:3412.24.62.0245.01001, por ter infringido a Lei Complementar 09/2003, Art. 21, inciso II e artigo 43, cujas vias se encontram no protocolo **SEI.PMC.2025.00110231-23**. A infração aplicada nos termos do Art. 161, da Lei Complementar 09/2003, corresponde ao valor de **R$ 36.846,31** (TRINTA E SEIS MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E TRINTA E UM CENTAVOS). É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrita. O prazo máximo é de **15 (quinze) dias**, a contar da presente data, sob pena de inscrição do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO
COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO
A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente **intimação N.°9589**, lavrada em01.09.2025em nome de **SÃO MIGUELADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA**, **CNPJ**: 07.709.770/0001-57, referente ao imóvel localizado na AV. FRANCISCO JOSÉ DE CAMARGO ANDRADE, 655 - JD. CHAPADÃO, Campinas, SP - CÓD. CARTOGRÁFICO: 3412.24.62.0245.01001, cujas vias se encontram no protocolo **SEI.PMC.2025.00110231-23.** A intimação corresponde a obrigação constituída na Lei Complementar 09/2003, Art. 43, Paragrafo 1º, estabelecendo-se que deva REGULARIZAR O IMÓVEL DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, no prazo de **30 (TRINTA DIAS)**, a contar desta publicação. O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa e demais penalidades.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA
COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO
A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições vem, pelo presente Edital, notificar **ESPOLIO DE CHAO CHIEN FENG**, CPF: 134.XXX.XXX-91, do **Auto de Infração e Multa n.º1554**, lavrado em 26/08/2025, referente ao imóvel localizado à RUA CANDIDO GOMIDE, 415, Bairro BOTAFOGO, Campinas, SP - CÓD. CARTOGRÁFICO: 341263210185, por ter infringido a Lei Complementar 09/2003, Art. 21 INCISO II, cujas vias se encontram no **SEI 2025.00034360-07**. A infração aplicada nos termos do Art. 161 ALINEA B, da Lei Complementar 09/2003, corresponde ao valor de **R$ 4.053,57** (QUATRO MIL E CINQUENTA E TRES REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS). É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrita. O prazo máximo é de **10 (DEZ) dias,** a contar da presente data, sob pena de inscrição do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO
COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO
A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente **intimação N.° 8965**, lavrada em 04/09/2025 em nome de **Washington-Luiz Pereira Vizeu**, CPF 032.247.148-67, referente ao imóvel localizado na Rua Professor Adalberto Nascimento, 1099, São Bernardo (CÓD. CARTOGRÁFICO: 3432.23.93.0090.01001), neste município, cujas vias se encontram no SEI. **PMC.2025.00131103-50**. A intimação corresponde a obrigação constituída na Lei Complementar 09/03, Art. 45, estabelecendo-se que deva colocar o muro de divisa com o passeio público, apresentando risco iminente de ruína, em condições de estabilidade e segurança, sob pena de multa, no **prazo deimediato** a contar desta publicação. O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO
COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO
A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente **intimação N.º 8964**, lavrada em 04/09/2025 em nome de **Keila CruzSilva**, CPF:023.xxx.xxx-37, referente ao imóvel localizado na Rua Antonio Dellaqua, nº 51, Jd. Sta. Rita de Cássia, código cartográfico: 3451.34.84.0149,neste município, cujas vias se encontram no protocolo **PMC.2025.00130473-05.** A intimação corresponde a obrigação constituída na Lei Complementar 09/2003, Art. 21, inciso II, estabelecendo-se que deva REGULARIZAR O IMÓVEL, no prazo de **30 (TRINTA DIAS),** a contar desta publicação. O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa e demais penalidades.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE EMBARGO
COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO
A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições vem, pelo presente Edital, notificar **Keila Cruz Silva**, CPF: 023.xxx.xx-37, que a obra localizada à Rua Antonio Dellaqua, nº 51, Jd. Sta. Rita de Cássia, código cartográfico: 3451.34.84.0149, neste município, encontra-se embargada, por meio do **Auto de Embargo n.º 457**, lavrado em 04/09/2025, por ter infringido o Art. 21 da Lei Complementar 09/2003, conforme **A**rt. 43 do mesmo diploma legal, cujas vias se encontram no protocolo **PMC.2025.00130473-05**. Este edital dá publicidade ao ato praticado em 04/09/2025, cujos efeitos já estão em vigor. A obra deverá permanecer paralisada no estágio descrito e detalhado no referido protocolo, até sua regularização definitiva, sujeitando-se à imposição de multa nos termos do Art. 167, caso haja desrespeito ao embargo.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO
COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO
A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente **intimação N.°9323**, lavrada em 02/09/2025em nome de **MANOELMARQUES NETO**, CPF: 136.XXX.XXX-02, referente ao imóvel localizado na RUA DOUTOR RAFAEL SALES (RAPHAEL SALLES) Nº 601,Bairro BONFIM, Campinas, SP, cujas vias se encontram no protocolo **PMC.2025.00129241-32.**A intimação corresponde a obrigação constituída na Lei Complementar 09/2003, Art. 146,estabelecendo-se que é proibido construir sob a via pública sem a devida autorizando, sendo obrigado a retirar rampa de acesso ao imóvel **de imediato**, sob pena de multa e demais sanções legais cabíveis.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO
COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO
A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente **intimação N.°9176**, lavrada em 03/09/2025 em nome de **CLÓVISRONALDO DE ARAÚJO**, CPF: 109.XXX.XXX-66, referente ao imóvel localizado na RUA JOÃO MEZALIRA, Nº 153, JARDIM SANTA AMALIA, Campinas, SP - CÓD. CARTOGRÁFICO: 3433.32.88.0030.00000, cujas vias se encontram n**a SEI 202500130198-67.** A intimação corresponde a obrigação constituída na Lei Complementar 09/2003, Art. 43, Paragrafo 1º, estabelecendo-se que deva REGULARIZAR O IMÓVEL DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, no prazo de **30 (TRINTA DIAS)**, a contar desta publicação. O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa e demais penalidades.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE EMBARGO
COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO
A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições vem, pelo presente Edital, notificar **CLOVIS RONALDO DE ARAUJO**, CPF 109.XXX.XXX-66, que a obra localizada à RUA JOÃO MEZALIRA, Nº 153, JARDIM SANTA AMALIA, Campinas, SP - CÓD. CARTOGRÁFICO: 3433.32.88.0030.00000, neste município, encontra-se embargada, por meio do **Auto de Embargo n.º1256**, lavrado em 03/09/2025, por ter infringido os **Art. 21, incisos II, da Lei Complementar 09/2003**, conforme **Art. 43** do mesmo diploma legal, cujas vias se encontram n**a SEI 202500130198-67.**A partir da data desta publicação, deverá a obra permanecer paralisada no estágio descrito e detalhado no referido protocolo, até sua regularização definitiva, sujeitando-se à imposição de penalidades previstas em lei, caso haja desrespeito ao embargo.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA
COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO
A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições vem, pelo presente Edital, notificar **ANA PAULA FABRI**, CPF: 124.XXX.XXX.-61, do **Auto de Infração e Multa n.º 8968,** lavrado em 15/07/2025, referente ao imóvel localizado à AVENIDA LUIS SMANIO, 274 Bairro JARDIM CHAPADÃO, Campinas, SP -CÓD. CARTOGRÁFICO: 341224330069, por ter infringido a Lei Complementar 09/2003, Art. 146, cujas vias se encontram no SEI **PMC.2024.00129386-99**. A infração aplicada nos termos do Art. 182, da Lei Complementar 09/2003, corresponde ao valor de **R$ 488,05** (QUATROCENTOS E OITENTA E OITO REAIS E CINCO CENTAVOS). É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrita. O prazo máximo é de **15 (quinze) dias,**a contar da presente data, sob pena de inscrição do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA
COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO
A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições vem, pelo presente Edital, notificar **NATAL APARECIDO PAGANELLI**, CPF: 118.XXX.XXX-00, do **Auto de Infração e Multa n.º1553**, lavrado em 05/08/2025, referente ao imóvel localizado à RUA JOSE DA SILVA PINTO, 213, Bairro JARDIM AURELIA, Campinas, SP - CÓD. CARTOGRÁFICO: 341334560511, por ter infringido a Lei Complementar 09/2003, Art. 21, INCISO II cujas vias se encontram no **SEI 202500015637-11**. A infração aplicada nos termos do Art. 161,ALINE A da Lei Complementar 09/2003, corresponde ao valor de **R$ 5.480,80** (CINCO MIL, QUATROCENTOS E OITENTA REAIS E OITENTA CENTAVOS). É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrita. O prazo máximo é de**10 (DEZ) dias**a contar da presente data, sob pena de inscrição do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA
COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO
A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições vem, pelo presente Edital, notificar **JOSE BARBOSA NEVES**, CPF: 869.XXX.XXX-49 do **Auto de Infração e Multa n.º35846**, lavrado em 25/08/2025, referente ao imóvel localizado à RUA SUD MENUCCI, 880, Bairro JARDIM AURELIA, Campinas, SP -CÓD. CARTOGRÁFICO: 341333200594, por ter infringido a Lei Complementar 09/2003, Art. 21 INCISO II, cujas vias se encontram no **SEI202500076916-05**. A infração aplicada nos termos do Art. 161 ALINEA A, da Lei Complementar 09/2003, corresponde ao valor de **R$ 4.153,79**(QUATRO MIL, CENTO E CINQUENTA E TRES REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS). É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrita. O prazo máximo é de **15 (QUINZE) dias,**a contar da presente data, sob pena de inscrição do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO
COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO
A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente **intimação N.°6433**, lavrada em **06/02/2025** em nome de **TELEFONICA BRASIL S/A**, CNPJ**02.558.157/0001-62**, referente ao imóvel localizado na **RUA RUI ABADIO RODRIGUES**, Nº**17 ou 2640**, BAIRRO **JD. YEDA**(CÓD. CARTOGRÁFICO: 3433.51.24.0699.01001), neste município, cujas vias se encontram no protocolo **PMC.2025.00005097-12**. A intimação corresponde a obrigação constituída na Lei Complementar 09/03, Art. 47, estabelecendo-se que deva APRESENTAR LAUDO TÉCNICO DE ENGENHEIRO COM ART, DESCREVENDO AS CONDIÇÕES DAS TUBULAÇÕES INSTALADAS NO REFERIDO LOTE, ENVOLVENDO ÁGUA, ESGOTO E ÁGUAS PLUVIAIS/DRENAGEM (COM DESENHO DOS TRAÇADOS, SE NECESSÁRIO PARA ELUCIDAR) E ATESTANDO A EXISTÊNCIA OU NÃO DE VAZAMENTOS NAS MESMAS, no **prazo de 30 (TRINTA) dias** a contar desta publicação. O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO
COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO
A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente **intimação N.°9241**, lavrada em 06/08/2025 em nome de **MARLENEAPARECIDA SCHIAVINATO**, CPF: 052.XXX.XXX-59, referente ao imóvel localizado na RUA DOUTOR ANTONIO HOSSRI, 535 - CIDADE UNIVERSITARIA, Campinas, SP - CÓD. CARTOGRÁFICO: 323261340279, cujas vias se encontram no protocolo **SEI.PMC.202400135260-17.** A intimação corres-

ponde a obrigação constituída na Lei Complementar 09/2003, ARTIGO 152 PARAGRAFO 1º,estabelecendo-se DESOBSTRUIR O PASSEIO PUBLICO, no prazo de **05(CINCO)**a contar desta publicação. O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa e demais penalidades.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO
COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO
A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente **intimação N.º 8966**, lavrada em 05/09/2025 em nome de **Rosalia Silveira-Franco**, CPF 158.xxx.xxx-70, referente ao imóvel localizado na rua Mato Grosso, nº 461, Vila Paulino, código cartográfico 3432.33.58.0371, neste município, cujas vias se encontram no protocolo **PMC.2025.00018167-75.** A intimação corresponde à obrigação constituída na Lei Complementar 09/2003, Art. 45, estabelecendo-se que deva COLOCAR O IMÓVEL EM CONDIÇÕES DE ESTABILIDADE, SEGURANÇA E SALUBRIDADE, no **prazo de 30 (trinta) dias** a contar desta publicação. O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa e demais penalidades.

Campinas, 09 de setembro de 2025
PAULO HENRIQUE CREDEDIO
COORDENADOR DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS-CDFO

DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO - DECON

INDEFERIDO
PROT. 25/11/2258 CASA DE REPOUSO BOM PASTOR.

Campinas, 09 de setembro de 2025
CLEVERSON DE OLIVEIRA SANCHES
DIRETOR DEPARTAMENTAL DE CONTROLE URBANO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

APROVA FÁCIL - DEFERIMENTO DE PROJETO
Requerimento: 5429/2024
Proprietário da Obra: VANESSA APARECIDA PREZA SOUZA
Decisão: Defiro projeto de Reforma Não Iniciada de Habitação Multifamiliar Vertical
MARIA FERNANDA VILLARON XAVIER E BARBOSA
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO - DUOS

COMPAREÇA O INTERESSADO
PROT. 19/11/15376 PARQUE DAS ARAUCÁRIAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

Campinas, 09 de setembro de 2025
MARIA FERNANDA VILLARON XAVIER E BARBOSA
DIRETORA DEPARTAMENTAL DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS - CDFO

DEFERIDO - CONCEDIDO PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS
PROT. 25/11/2719 RESIDENCIAL PORTO SEGURO.

SEGUE PARA CONHECIMENTO QUE FICA LEVANTADO O AUTO DE EMBARGO Nº 4235, SANÇÃO ESTA IMPOSTA AO IMÓVEL, SITO A RUA PADRE GIL CORREIA MACHADO Nº 101, PARQUE JAMBEIRO, NESTE MUNICÍPIO. REFERENTE AO PROT. 24/11/2532 COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO (THIAGO DE ARQUINO).

Campinas, 09 de setembro de 2025
PAULO HENRIQUE CREDÉDIO
COORDENADOR DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS
Requerimento: 8018/2025 - Cumprimento de Exigências 01
Proprietário da Obra: Ana Paula Gonçalves Bordignon
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Demolição Total Não Iniciada de Habitação Multifamiliar Vertical
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar n° 09 de 23 de dezembro de 2003
MARIA FERNANDA VILLARON XAVIER E BARBOSA
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

APROVA FÁCIL - DEFERIMENTO DE PROJETO
Requerimento: 6095/2025
Proprietário da Obra: LEANDRO JOSE GOMES FREIRE
Decisão: Defiro projeto de Reforma Não Iniciada de Habitação Multifamiliar Vertical
MARIA FERNANDA VILLARON XAVIER E BARBOSA
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS
Requerimento: 6925/2025 - Cumprimento de Exigências 02
Proprietário da Obra: CONDOMÍNIO EDIFICIO YPE
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Reforma Não Iniciada de Habitação Multifamiliar Vertical
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar n° 09 de 23 de dezembro de 2003
MARIA FERNANDA VILLARON XAVIER E BARBOSA
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS
Requerimento: 7132/2025 - Cumprimento de Exigências 01
Proprietário da Obra: HELENA RODRIGUES GOTIS
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Edificação Nova de Habitação Unifamiliar em Área de Proteção Ambiental
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar n° 09 de 23 de dezembro de 2003
GABRIELLA VALENTE CAMILLO
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

SETOR DE EXPEDIENTE
CONCEDIDO PRAZO DE 30 DIAS PELA O.S. 03/2022 (ALTERADA PELA O.S. 07/2022).
PROT. 25/11/3790 CHIKA AMBROSE IFEKAIBEYA.

CONCEDIDO PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE 30 DIAS PELA O.S. 03/2022 (ALTERADA PELA O.S. 07/2022).
PROT. 25/11/3814 GUSTAVO UBERTI TUCUNDUVA

PRAZO SUSPENSO CONFORME O.S. 03/2022 (ALTERADA PELA O.S. 07/2022).
PROT. 25/11/3780 MARIO LUCAS DE ALENCAR
PROT. 25/11/3796 FELIPE MARÇAL FIDELIS

INDEFERIDOS OS PEDIDOS DE PRAZO - O.S. 03/2022 (ALTERADA PELA O.S. 07/2022).
PROT. 25/11/3816 VANDERLICE PEREIRA DA SILVA

Campinas, 09 de setembro de 2025
MICHELE RODRIGUES ARAÚJO
COORDENADORA DEPARTAMENTAL EXPEDIENTE E ARQUIVO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS - CDRDC

INDEFERIDO
PROT. 23/11/9425 LUCAS MARSIGLI;
PROT. 25/11/3722 FELIPE MARÇAL FIDELIS.

COMPAREÇAM OS INTERESSADOS
PROT. 25/11/3643 MIRIAN PEDROLLO SILVESTRE;
PROT. 25/11/3761 IRMA APARECIDA MARTINS;
PROT. 25/11/3468 GUSTAVO LUIZ PLACCO BRETERNITZ;
PROT. 25/11/3764 EDUARDO PENTEADO DE FREITAS AVELLAR;
PROT. 25/11/3683 MARLEI MAZOLINI.

Campinas, 09 de setembro de 2025
THALES MURAI E LEANDRINI
COORDENADOR DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS
Requerimento: 8800/2025 - Cumprimento de Exigências 01
Proprietário da Obra: GRUPO ADN S.A.
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Edificação Nova de Habitação Multifamiliar Vertical
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar n° 09 de 23 de dezembro de 2003
GABRIELLA VALENTE CAMILLO
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS
Requerimento: 8944/2025 - Cumprimento de Exigências 01
Proprietário da Obra: VALDIR DEMOLIN
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Demolição Total Não Iniciada de Habitação Unifamiliar
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar n° 09 de 23 de dezembro de 2003
MARIA FERNANDA VILLARON XAVIER E BARBOSA
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO - ARTIGO 164/182 - DEFIRO.
Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente intimação de seus proprietários/possuidores/representantes legais de condomínios residenciais neste município e abaixo relacionado(s), e vem através do presente Edital, intimá-lo(s) da obrigação constituída no Decreto 8890/86, Artigo 4º, estabelecendo-se que devam apresentar documentação técnica comprobatória de prevenção contra incêndio e pânico no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação, para o(s) local(is) abaixo relacionado(s). O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa conforme determinada na Lei Complementar 09/03, Artigos 164º e 182º e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.
1) Condomínio Edifício Van Gogh - CNPJ 58.378.860/0001-42 - Intimação 16079285 - Processo SEI PMC.2025.00130726-79 - Data: 08/09/2025.
2) Condomínio Edifício Mary Atra - CNPJ 57.521.874/0001-01 - Intimação 16078817 - Processo SEI PMC.2025.00130732-17 - Data: 08/09/2025.

Processo: PMC.2025.00123359-01. Interessado: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO CAMBARÁ.
Decisão: **DEFIRO** a solicitação de prorrogação de prazo em 180 (cento e oitenta) dias para atender à intimação nº 15896187. Esta decisão é relativa ao peticionamento eletrônico PMC.2025.00132057-33, anexado ao processo do condomínio. - Data: 09/09/2025.

Processo: PMC.2023.00095531-02. Interessado: CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VILLA RIMINI.
Decisão: **DEFIRO**, parcialmente como **último prazo** antes da interdição administrativa da edificação, a solicitação de prorrogação de prazo em 90 (noventa) dias para atender à intimação nº 29432 (documento SEI nº 9099839). Esta decisão é relativa ao peticionamento eletrônico PMC.2025.00132137-52, anexado ao processo do condomínio. - Data: 09/09/2025.

Processo: PMC.2025.00116607-86. Interessado: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO ITABUNA.
Decisão: **DEFIRO** a solicitação de prorrogação de prazo em 60 (sessenta) dias para atender à intimação nº 15752500. Esta decisão é relativa ao peticionamento eletrônico PMC.2025.00132818-39, anexado ao processo do condomínio. - Data: 09/09/2025.

Campinas, 09 de setembro de 2025
LUCIANO HILARIO DA SILVA
COORDENADOR DEPARTAMENTAL-CDPCIP

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS
Requerimento: 6350/2025 - Cumprimento de Exigências 01
Proprietário da Obra: Reginaldo Antonietto

Decisão: Cumprir exigências no projeto de Edificação Nova de CSEI
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar n° 09 de 23 de dezembro de 2003
GABRIELLA VALENTE CAMILLO
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

APROVA FÁCIL - PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Requerimento: 5342/2024 - Prorrogação de Prazo 03
Proprietário da Obra: Paulo Teruo Matsura
Decisão: Prorrogação de prazo no projeto de Ampliação de Habitação Unifamiliar
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar n° 09 de 23 de dezembro de 2003
GABRIELLA VALENTE CAMILLO
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 7517/2025 - Cumprimento de Exigências 01
Proprietário da Obra: Randolph Carlos de Damy Mobley
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Edificação Nova de Habitação Multifamiliar Horizontal
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar n° 09 de 23 de dezembro de 2003
GABRIELLA VALENTE CAMILLO
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 7756/2025 - Cumprimento de Exigências 01
Proprietário da Obra: CONDOMINIO EDIFICIO MORUMBI
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Reforma Não Iniciada de Habitação Multifamiliar Vertical
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar n° 09 de 23 de dezembro de 2003
MARIA FERNANDA VILLARON XAVIER E BARBOSA
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 8017/2025 - Cumprimento de Exigências 01
Proprietário da Obra: Ana Paula Gonçalves Bordignon
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Demolição Total Não Iniciada de Habitação Multifamiliar Vertical
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar n° 09 de 23 de dezembro de 2003
MARIA FERNANDA VILLARON XAVIER E BARBOSA
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 4317/2024 - Cumprimento de Exigências 07
Proprietário da Obra: PAULO CESAR PIRES
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Ampliação de Habitação Multifamiliar Horizontal em Área de Proteção Ambiental
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar n° 09 de 23 de dezembro de 2003
GABRIELLA VALENTE CAMILLO
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE USO DO SOLO - CDUS

DEFERIDOS VIA SEI
PMC.2025.00124640-34 (ALVARÁ DE EVENTOS);
PMC.2025.00121355-61 (ALVARÁ DE EVENTOS);
PMC.2025.00125703-14 (ALVARÁ DE EVENTOS);
PMC.2025.00119856-51 (ALVARÁ DE EVENTOS);
PMC.2025.00125411-28 (ALVARÁ DE EVENTOS);
PMC.2025.00107300-21 (ALVARÁ DE EVENTOS);
PMC.2025.00127547-17 (ALVARÁ DE EVENTOS);
PMC.2025.00098294-77 (ALVARÁ DE INSTALAÇÃO PARA ESTAÇÃO TRANSMISSORA DE RADIOCOMUNICAÇÃO - ETR);
PMC.2025.00057852-62 (ALVARÁ DE INSTALAÇÃO PARA ESTAÇÃO TRANSMISSORA DE RADIOCOMUNICAÇÃO - ETR);
PMC.2025.00029694-60 (ALVARÁ DE USO - RENOVAÇÃO);
PMC.2025.00009686-61 (ALVARÁ DE USO - RENOVAÇÃO);
PMC.2024.00151241-29 (ALVARÁ DE USO - RENOVAÇÃO);
PMC.2025.00069832-71 (ALVARÁ DE USO - RENOVAÇÃO);
PMC.2025.00009364-67 (PROTOCOLOS CDFU DIGITALIZADOS - VRE);
PMC.2025.00046433-41 (ALVARÁ DE USO - RENOVAÇÃO - VRE).

INDEFERIDOS VIA SEI
PMC.2025.00049772-14 (ALVARÁ DE USO - SOLICITAR PRAZO);
PMC.2025.00004823-34 (ALVARÁ DE USO - PRIMEIRO ALVARÁ);
PMC.2025.00120784-01 (ALVARÁ DE EVENTOS).

PARA INCLUIR DOCUMENTOS FALTANTES VIA SEI
PMC.2025.00002483-15 (ALVARÁ DE USO - RENOVAÇÃO);
PMC.2024.00107961-11 (ALVARÁ DE USO - PRO-REGEM);
PMC.2025.00008111-76 (ALVARÁ DE USO - RENOVAÇÃO);
PMC.2025.00008731-04 (ALVARÁ DE USO - RENOVAÇÃO);
PMC.2024.00125143-17 (ALVARÁ DE USO - RENOVAÇÃO);
PMC.2025.00087512-11 (ALVARÁ DE USO - RENOVAÇÃO);
PMC.2025.00102604-74 (ALVARÁ DE USO - PRIMEIRO ALVARÁ);
PMC.2025.00072334-88 (ALVARÁ DE USO - PRIMEIRO ALVARÁ);
PMC.2025.00076824-44 (ALVARÁ DE USO - PRIMEIRO ALVARÁ);
PMC.2025.00075870-26 (ALVARÁ DE USO - PRIMEIRO ALVARÁ);
PMC.2025.00096751-43 (ALVARÁ DE USO - PRIMEIRO ALVARÁ);
PMC.2025.00032854-67 (ALVARÁ DE USO - PRIMEIRO ALVARÁ);
PMC.2025.00038959-66 (ALVARÁ DE USO - RENOVAÇÃO);
PMC.2025.00071989-84 (ALVARÁ DE USO - RENOVAÇÃO);
PMC.2025.00116012-67 (ALVARÁ DE USO - PRIMEIRO ALVARÁ);
PMC.2025.00044197-18 (ALVARÁ DE USO - RENOVAÇÃO).

SEI Nº PMC.2025.00076833-35 (ALVARÁ DE USO - PRIMEIRO ALVARÁ)
1. INDEFERIMOS O PROTOCOLO 14852749 (RECURSO) POR FALTA DE AMPARO LEGAL, TENDO EM VISTA A LEI Nº 11.749/03;
2. INCLUIROS DOCUMENTOS FALTANTES CONFORME RELACIONADO NO ROTEIRO DE ANÁLISE: 16077851.

INDEFERIDO
PROT. 24/11/5083 RESIDENCIAL SENIOR ELA NOVA CAMPINAS LTDA.

COMPAREÇAM OS INTERESSADOS
PROT. 24/11/9398 AUTO POSTO CB PAR CAMPINAS LTDA;
PROT. 19/11/6090 CLINICA ODONTOLOGICA CAMPINAS LTDA.
Campinas, 09 de setembro de 2025
VAGNER BASSAN
RESPONDENDO PELA COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE USO DO SOLO

DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO - DECON

SEI Nº PMC.2023.00106908-94 (CDPCIP - Vistoria Técnica)
INDEFIRO o protocolo PMC.2025.00129536-63.

SEI Nº SANASA.2025.0000035459-18 (Requisição de Processos Eletrônicos)
DEFIRO o protocolo SANASA.2025.0000035459-18 e **DETERMINO** o cancelamento do boleto 16073676.

SEI Nº PMC.2024.00125252-62 (Vistoria - Fiscalização SEMURB)
INDEFIRO o protocolo PMC.2025.00089380-43.
Campinas, 09 de setembro de 2025
CLEVERSON DE OLIVEIRA SANCHES
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS - CDFO

SEI Nº PMC.2025.00090553-58 (Vistoria - Fiscalização SEMURB)
Indefiro o processo PMC.2025.00103311-69 por falta de amparo legal.

SEI Nº PMC.2025.00014376-77 (Vistoria - Fiscalização SEMURB)
Levantamento do Termo de Interdição Parcial relativo ao imóvel sito a Rua da Urca nº 160, Loteamento Caminhos de São Conrado.
Campinas, 09 de setembro de 2025
PAULO H. CREDÉDIO
COORDENADOR DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 6969/2025 - Cumprimento de Exigências 01
Proprietário da Obra: Daniel Podolsky Rossilho
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Edificação Nova de Habitação Unifamiliar em Área de Proteção Ambiental
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar n° 09 de 23 de dezembro de 2003
GABRIELLA VALENTE CAMILLO
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

ESTUDO DE IMPACTO NA VIZINHANÇA EIV

GABINETE DO SECRETÁRIO

COMISSÃO DE ANÁLISE EIV/RIV

RETIFICAÇÃO DO PARECER CONCLUSIVO DO EIV/RIV
REF: PARECER TÉCNICO Nº 08/2025
PROTOCOLO: 2022/11/8812 - INTERESSADO: MRV PRIME LXIV INCORPORAÇÕES LTDA. - SENSIA SWISS BREEZE
RESPONSÁVEL TÉCNICO: PLÍNIO ESCHER JUNIOR (EMPRESA GLOBAL VIAS)
ASSUNTO: EIV (ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA)

PREÂMBULOS
Trata-sede Estudo de Impacto de Vizinhança para aprovação de empreendimento-HMV - habitação multifamiliar vertical, situado na Av. Dermival Bernardes Siqueira, sobre Lote 01-A-SUB, do quarteirão 10799, quadra D-12, do loteamento Residencial Swiss Park. O empreendimento está previsto em terreno de 20.890,10 m², com 5 torres e 280 unidades num total de 32.745,01 m² de área a ser construída e população estimada em 869 pessoas. O lote possui registro no 3º Registro de Imóveis de Campinas, sob Matrícula 155.550. O terreno está inserido na Zona Mista - ZM-1, na Macrozona Macrometropolitana, APG São José, UTB MM-63. O Código Cartográfico, conforme Ficha Informativa nº 227806, é: 3452.32.61.0131.
As anotações constantes na Ficha Informativa nº 227806 deverão ser observadas no momento da aprovação do projeto, especialmente o campo Zoneamento.
A ART nº 28027230220181083, assinada pelo responsável técnico, refere-se ao Estudo de Impacto de Vizinhança e ao Relatório de Impacto de Trânsito - RIT.
O custo estimado da obra é de R$ 66.292.272,75, tendo o interessado utilizado o valor do CUB de R$ 2.024,50 (data base de Setembro de 2024 - fl.522), o que corresponde a 14.207.821,1599048 UFICs (ano-base 2024). Estimou cronograma de 18 meses para a obra.
Na matrícula do imóvel 155.550 do 3° CRI, consta a restrição ao uso habitacional, tendo a seguinte restrição: "tem uso não residencial com destinação HCSE", o município não se responsabiliza por eventuais prejuízos decorrentes do não cancelamento da averbação."
Consta na Ficha Informativa nº 227806 que houve subdivisão de lotes através do protocolo 2023/11/8749, planta nº 3452.3261.2 (fl.410v). Destacamos que o presente EIV trata apenas do empreendimento contido no denominado Lote 01-A-SUB e que os demais empreendimentos do Lote 01 do quarteirão 10799, da quadra D-12, deverão passar por processo distinto a esse, se houver enquadramento para tal. Ressaltamos que houve empreendimento no lote vizinho que já passou por Análise de EIV sob protocolo 2021/11/6264, resultando em Parecer Conclusivo referente ao Parecer Técnico nº 29/2022.
A Secretaria de Serviços Públicos e a Secretaria de Educação, consultadas através do SEI PMC.2022.00108270-08 e PMC.2022.00108262-90, respectivamente, não indicaram mitigações.
A Secretaria de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública, consulta através do SEI PMC.2022.00108304-83, indicou orientação quanto a integração de câmeras privadas ao Programa Monitora Campinas.
A EMDEC, Secretaria de Saúde e Secretaria de Esporte e Lazer foram consultadas através do SEI PMC.2022.00065806-30, PMC.2022.00108269-66 e PMC.2022.00108305-64, respectivamente, e indicaram mitigações nos valores de R$ 1.000.000,00 (214.320,92415182496 UFICs data-base 2024), R$ 1.100.000,00

(235.753,016567007 UFICs data-base 2024) e R$ 1.214.000,00 (260.185,601920316 UFICs data-base 2024), nessa ordem, que somados correspondem a 5% do valor total informado para a obra.
Houve deferimento pela Presidência do EIV do recurso no protocolo 2025/11/733 publicado no DOM de 16/04/2025 quanto a substituição da mitigação da Secretaria de Saúde no item VIII, exarado no despacho 14343656 do SEI PMC.2022.00108269-66 e alteração do item IX quanto aos prazos de execução das medidas mitigatórias da Secretaria de Esporte e Lazer, exarado no despacho 14071648 do SEI PMC.2022.00108305-64.
Após a publicação do Parecer Conclusivo, a Secretaria de Justiça indicou a necessidade de retificar a redação de parte do item IX e de excluir o item VI, este devido ao deferimento do recurso apresentado no protocolo 2025/11/733 quanto à obrigação do interessado em providenciar cancelamento da averbação de restrição de uso sobre o lote.

A Comissão de Análise do EIV/RIV, representada pelo seu Presidente, condiciona a viabilidade e aprovação deste EIV ao firmamento de Termo de Acordo e Compromisso junto ao empreendedor, com as seguintes obrigações:
Mitigações essenciais:
I. Implementação de Programa de Gestão e Controle Ambiental da Construção durante a fase de implantação do empreendimento, com funcionamento da obra de acordo com a legislação municipal, especialmente as leis 11.642/2003 e 14.011/2011.
II. Implantação e operação de sistema para a captação e retenção de águas pluviais, com volume que atenda à Lei Estadual nº 12.526/07.
III. Aprovação do projeto de drenagem, assinatura de termo de uso do solo público e emissão de ordem de serviço da SEINFRA de viabilidade para interligação do sistema de drenagem predial à drenagem urbana. Se, eventualmente, os projetos dos equipamentos urbanos (redes de galeria, de água e de esgoto do empreendimento) passarem sobre áreas de terceiros, caberá ao empreendedor realizar as tratativas com os proprietários atingidos, arcando com os custos diretos e indiretos da instituição da servidão ou da desapropriação.
IV. Atendimento às exigências de mitigação dos impactos urbanísticos com:
a) Manutenção do passeio público integralmente no nível de circulação do pedestre, com pavimentação contínua e adequada, **sendo rebaixadas apenas as guias**, com sinalização clara da travessia de pedestres e acesso veicular, priorizando a segurança do pedestre nos pontos de conflito, sem rebaixamento dos acessos de veículos. A inclinação transversal deverá ter o máximo de 3%.
b) Utilização do Espaço de Fruição Pública de Alargamento (EFP), conforme Lei Complementar nº 208/2018, no passeio público da Avenida Dermival Bernardes Siqueira (classificada como Coletora I no Decreto nº21384/2021), implantando-o com, no mínimo, 4,00m de largura total. Não deverá ter barreiras ou interferências a circulação de pedestres, sendo o passeio público mantido integralmente no nível de circulação destes, demonstrando sua priorização.
c) O passeio público voltado para a Rua Lázaro Marchete deverá ter largura mínima de 3,00m e faixa livre de circulação, pavimentada, com no mínimo 1,50 m de largura e 2,10 m de altura livre. Não deverá ter barreiras ou interferências à circulação de pedestres, sendo o passeio público mantido integralmente no nível de circulação destes, demonstrando sua priorização.
d) Implantação de permeabilidade visual nos alinhamentos voltados para os logradouros públicos, possibilitando integração com o entorno e segurança dos moradores e vizinhança, com permeabilidade visual de no mínimo 2/3 da fachada voltada para a Avenida Dermival Bernardes Siqueira e 1/2 para a Rua Lázaro Marchete, **não podendo haver muro ou elemento que impeça a visão entre a divisa do lote e a construção**, em no mínimo a proporção supracitada. Observar para atendimento à permeabilidade visual que deverá iniciar a, no máximo, 0,80 m (80 centímetros) de altura e ter, no mínimo, 1,50 m (1 metro e 50 centímetros) de altura, contados a partir do nível do passeio público; anteparos que, embora vazados, impeçam a visualização da área interna não serão computados como área de permeabilidade visual; elementos transparentes e/ou vazados que façam interface com paredes cegas da edificação não serão computados como área de permeabilidade visual.
e) Implantação de arborização urbana em todo o entorno do lote, para melhorar o conforto da vizinhança, seguindo as orientações do Guia de Arborização Urbana de Campinas e da Lei Complementar n° 355/2022 que institui o "Programa Mais Arvores, Mais Qualidade de Vida", considerando que a arborização urbana tem impacto positivo para o conforto ambiental, assegurando faixa livre de circulação de pedestres no passeio público com largura mínima de 1,50 m.
V. Atendimento das mitigações apontadas pela EMDEC, no valor total de **R$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais)**,data base 2024, correspondendo a **214.320,92415182496 UFICs**, conforme transcrição abaixo de conteúdo do SEI PMC.2022.00065806-30:
Despacho 6915183
"Análise do empreendimento:
O empreendimento apresentado com 320 (trezentos e vinte unidades), contendo 06 (seis) torres, sendo que as torres 01 e 06 serão compostas por térreo mais seis pavimentos e as torres de 02 a 05 serão compostas por térreo e mais sete pavimentos, totalizando área de 37.352,71 m², no que se refere ao atendimento da Lei Complementar nº 09/03 e Lei Complementar nº 208/2018, foi analisado e com base na legislação citada, nada temos a opor quanto à implantação do empreendimento.
Análise em relação ao sistema viário:
O acesso viário ao empreendimento será realizado pela Avenida Dermival Bernardes Siqueira.
O sistema viário do entorno necessita das seguintes adaptações para absorver a nova demanda gerada pelo empreendimento.".
Despacho 13470576 (retificação parcial do Despacho 6915183)
"1. Implantação/Manutenção da sinalização viária horizontal e vertical nas seguintes vias:
Av. Antonio Artioli, entre a Av. Dermival Bernardes Siqueira e Av. Wellman Galvão de França Rangel;
Av. Wellman Galvão de França Rangel, entre Av. Antonio Artioli e Rua Lázaro Marchet
Av. Francisco Alfredo Jr., entre a Av. Wellman Galvão de França Rangel até altura do acesso ao Condomínio Arosa;
Rua Lázaro Marchete, entre a Av. Wellman Galvão de França Rangel, até 200m posterior ao acesso do Condomínio Baden, e
Av. Dermival Bernardes Siqueira, entre a Av. Antonio Artioli e Av. Francisco Alfredo Jr
A totalização dos valores estimados pela EMDEC é de R$ 1.000.000,00 (Um milhão) ou 214320.92415182496 UFICs.
2. Todos os projetos das intervenções acima descritas deverão ser apresentados para a EMDEC e Prefeitura Municipal de Campinas, para aprovação dos órgãos competentes;
3. Todas as intervenções deverão ser executadas as expensas do empreendedor.".
VI. Suprimido.
Mitigações complementares:
VII. Atendimento das mitigações apontadas no Parecer Consultivo da Secretaria de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública, consultada pelo SEI PMC.2022.00108304-83, quanto às diretrizes de segurança na implantação do empreendimento, que diz no despacho 7288559:
"Integração das câmeras privadas ao Programa Monitora Campinas.
Orientamos para que as câmeras adquiridas e instaladas no entorno ao empreendimento sejam integradas ao Programa Monitora Campinas.
O Programa Monitora Campinas tem o objetivo de ampliar a capacidade de monitoramento no município por meio de parcerias com a iniciativa privada, formando uma ampla rede composta por câmeras de segurança instaladas nos parceiros, exclusivamente direcionadas ao espaço público.
A expansão proporcionará maior área de cobertura no monitoramento da cidade e uma resposta mais rápida na prevenção e na resposta às situações que envolvam a criminalidade, além de auxiliar na manutenção e conservação do espaço público.
A adesão ao Programa Monitora Campinas é gratuita e direcionado às pessoas jurídicas. Os parceiros deverão fornecer as imagens das câmeras de segurança com visualização aos espaços públicos, as quais devem ser compatíveis com o sistema da CIMCamp, e possuir imagens de boa qualidade.
A comunicação é realizada por um aplicativo de mensagens em que os parceiros terão contato direto com os guardas municipais na central de monitoramento para informações sobre ocorrências. A partir da detecção de ocorrências, o acompanhamento passa a ser em tempo real pela Guarda Municipal.
Uma equipe da Guarda Municipal estará de prontidão no monitoramento das ocorrências 24 horas ao dia, todos os dias.
Por isso sugerimos que eventuais câmeras de monitoramento instaladas pelos empreendimentos com visualização aos espaços públicos sejam incorporadas a este programa.".
VIII. Atendimento das mitigações apontadas pela Secretaria de Saúde, no valor total de **R$ 1.100.000,00 (hum milhão e cem mil reais)**,data base 2024, correspondendo a **235.753,016567007 UFICs**, conforme substituição, constante da transcrição abaixo do conteúdo do Despacho 14343656, SEI PMC.2022.00108269-66:
"1. LOCALIZAÇÃO:
Centro de Especialidades Odontológicas - CEO (anexo ao CEEM)
Endereço: Rua Barão de Jaguara, 1136 - Centro
CEP 13015-002 - Campinas/SP
JUSTIFICATIVA:
A saúde bucal é uma parte essencial do bem-estar geral da população e sua ausência pode resultar em impactos significativos na qualidade de vida dos indivíduos, comprometendo também sua condição nutricional, auto-estima e convívio social, aspectos fundamentais para sua saúde física e mental.
O Sistema Municipal de Saúde de Campinas é composto por diferentes tipos de Unidades, organizadas em Redes de Atenção, com funcionamento organizado e hierarquizado, compondo um ciclo completo de assistência à saúde da população, de maneira a garantir a integralidade do cuidado.
O Centro de Especialidades Odontológicas - CEO será um espaço de cuidado em saúde bucal especializado, integrado à rede de atenção primária à saúde, que irá oferecer consultas odontológicas com ênfase no diagnóstico e detecção do câncer de boca, periodontia, cirurgia oral, endodontia e atendimento a pacientes portadores de necessidades especiais do município de Campinas.
Neste sentido e considerando o impacto da implantação do empreendimento habitacional, objeto do presente processo, a utilização dos recursos para implantação do CEO, é uma medida estratégica e necessária para garantir o acesso universal, integral e igualitário à saúde para população do município e contribuirá para o aprimoramento na prestação de serviços de saúde e atendimento a todas as camadas da população, independentemente de sua condição social ou geográfica.
MITIGAÇÃO:
1 - Elaboração dos projetos necessários para a reforma do CEO/CEEM, incluindo o desenvolvimento das plantas e memorial descritivo de arquitetura (As Built) da área ocupada pelo Centro de Exames e Especialidades Médicas - CEEM e de todos os projetos executivos de reforma e adequação do prédio anexo destinado à implantação do Centro de Especialidades Odontológicas - CEO, em conformidade com as Normas Sanitárias vigentes, incluindo planilha de custos e sob a orientação da Secretaria de Saúde - SMS e Secretaria de Infraestrutura - SEINFRA e submissão dos projetos desenvolvidos à análise dos órgãos competentes (Vigilância Sanitária, Coordenadoria de Acessibilidade, Bombeiros, etc..) visando a obtenção das licenças para o serviço. Valor: R$ 150.000,00
2 - Realizar a reforma elétrica no prédio destinado à implantação do Centro de Especialidades Odontológicas. Valor: R$ 550.000,00
3 - Realizar a reforma hidrossanitária no prédio destinado à implantação do Centro de Especialidades Odontológicas. Valor: R$ 400.000,00
EXECUÇÃO DA MITIGAÇÃO:
4 - Caberá ao compromissário desenvolver os memoriais/projetos e submetê-los para análise dos órgãos competentes em até 270 dias corridos após a assinatura do TAC.
6 - O compromissário deverá iniciar os serviços de reforma previstos em até 120 dias após a apresentação dos projetos nas áreas competentes e emissão da Ordem de Serviço pela SEINFRA
7- O compromissário deverá finalizar a execução das reformas elétrica e hidráulica em até 360 dias após a emissão da Ordem de Serviços pela SEINFRA."
IX. Atendimento das mitigações apontadas pela Secretaria de Esporte e Lazer, no valor total de **R$ 1.214.000,00 (hum milhão, duzentos e quatorze mil reais)**,data base 2024, correspondendo a **260.185,601920316 UFICs**, conforme abaixo do conteúdo do Despacho 13146065 e alteração dos prazos no despacho 14071648, SEI PMC.2022.00108305-64:
"1. LOCALIZAÇÃO:
- CEAR - Centro Esportivo de Alto Rendimento
Rodovia Anhanguera - Swiss Park - Campinas/SP
2. JUSTIFICATIVA:
O EIV em questão, cujo empreendimento também está localizado dentro do Swiss Park, nos traz enorme preocupação, dado o aumento da densidade demográfica nessa região.
Nosso espaço Esportivo não é dotado de cercamento em algumas extensões, e com o aumento populacional nessa região, entendemos impactar ainda mais no quesito da fragilidade do acesso dos munícipes a este espaço.
Face ao exposto, recomendamos a implantação de 1.100 metros lineares de gradil metálico com 2,00 metros de altura. Anexamos o modelo do gradil para melhor entendimento.
Oportuno mencionar, que dentro desse espaço, já houve óbito de um munícipe que adentrou ao local sem autorização.
- O Estudo do EIV pode ser acessado através do link: https://eiv.campinas.sp.gov.br/consulta
3. MITIGAÇÃO:
- Execução de gradis perimetrais ao Complexo CEAR, totalizando 2.200 m2 de gradil conforme modelo anexo. Demais melhorias deverão ser realizadas no complexo esportivo se houver sobra do recurso ora destinado.

4. PROJETOS:
O Projeto Executivo sugerido foi encartado sob despachos 7401728 e 7401740.
Esse deve ser verificado e providenciar a respectiva responsabilidade técnica sobre o mesmo, devendo ser aprovado junto a Secretaria de Esportes e Lazer
5. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DAS OBRA DE MITIGAÇÃO:
a) Análise e adaptações do projeto encartado de Jul/2026 a Set/2026 (90 dias)
b) Discussão Técnica entre as partes de Out/2026 a Dez/2026 (90 dias)
c) Prazo para execução da obra de Jan/2027 a Jun/2027 (180 dias)
Obra do tipo Complementar
Obs: datas alteradas conforme despacho 14071648.
6. CUSTOS ESTIMADOS DA OBRA:
- O valor estimado para a execução de 2.200 m2 do gradil é de R$ 1.214.000,00 correspondente a 260.185,6019 UFICs
7. PARECER CONSULTIVO
O EIV em questão, cujo empreendimento também está localizado dentro do Swiss Park, nos traz enorme preocupação, dado o aumento da densidade demográfica nessa região.
Nosso espaço Esportivo não é dotado de cercamento em algumas extensões, e com o aumento populacional nessa região, entendemos impactar ainda mais no quesito da fragilidade do acesso dos munícipes a este espaço.
Face ao exposto, recomendamos a implantação de 1.100 metros lineares de gradil metálico com 2,00 metros de altura. Anexamos o modelo do gradil para melhor entendimento.
Execução de gradis perimetrais ao Complexo CEAR, totalizando 2.200 m2 de gradil conforme modelo anexo."
X. A estimativa do valor das mitigações soma **710.259,542639148 UFICs**, que representa **5%** do valor estimado do custo da obra. Conforme determinado pelo Decreto nº 20.633/2019, artigo 29, no caso das mitigações necessárias ultrapassarem a referência de 5%, caberá ao interessado optar por arcar com os custos e prosseguir com o empreendimento.
Lembramos que o EIV/RIV é instrumento regulamentado pelo município e estabelece medidas mitigadoras e potencializadoras de impactos do empreendimento para a vizinhança e essas medidas complementam as obrigações exigidas na legislação vigente.
Futuras obras e ampliações não estarão isentas de novo EIV, de acordo com a legislação vigente. No momento da aprovação do projeto poderá haver pequenas alterações no número de unidades habitacionais e/ou área construída do empreendimento; entendemos que, caso haja variação de até 5% em número de unidades e/ou área construída, esta variação não implicará a necessidade de revisão das mitigações de impactos do empreendimento em relação aos dados originalmente tratado pelo EIV/RIV.
Não foram analisados os demais parâmetros que competem ao processo de aprovação do empreendimento.
O Parecer Conclusivo não isenta o empreendedor de seguir outras exigências e leis, bem como atender a possíveis exigências de outros órgãos municipais.
O Parecer Conclusivo terá a validade de 2 anos de acordo com o estabelecido no Art. 48 do Decreto 20.633/2019.
Campinas, 08 de setembro de 2025.
Carolina Baracat do Nascimento Lazinho

Campinas, 08 de setembro de 2025
CAROLINA BARACAT DO NASCIMENTO LAZINHO
PRESIDENTE DO EIV-RIV - GS/SEMURB

GABINETE DO SECRETÁRIO

COMISSÃO DE ANÁLISE EIV/RIV

Compareça o interessado em 30 dias para apresentar a revalidação das diretrizes urbanísticas, para dar continuidade a análise do EIV, sob pena de indeferimento.
PROT.2021/11/08638 RICARDO AGRESTE DA SILVA

Campinas, 09 de setembro de 2025
MÁRCIO RODRIGO BARBUTTI
COORDENAÇÃO DA COMISSÃO EIV-RIV GS/SEMURB

SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA E AUTARQUIAS

CAMPREV

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS

EDITAL DE CREDENCIAMENTO N° 01/2025 - CAMPREV

REGULAMENTO DE CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA OFERTA DE PLANOS DE SAÚDE E ODONTOLÓGICOS COM CONSIGNAÇÃO EM FOLHA DE PAGAMENTO DE SEGURADOS DO CAMPREV E SERVIDORES ATIVOS DO CAMPREV - PROCESSO SEI: CAMPREV.2025.00001953-51

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS (CAMPREV), no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições da Lei Municipal nº 13.511/2008, do Decreto Municipal nº 16.619/2009, da Lei Federal nº 9.656/98 e do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/90), torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará credenciamento de empresas operadoras de planos de saúde e planos odontológicos. Os valores, desde que autorizados pelos servidores ativos do CAMPREV e pelos segurados (servidores aposentados e pensionistas, quando aplicável), serão consignados em folha de pagamento ou benefício previdenciário.
A consignação em folha de pagamento e/ou benefício previdenciário observará estritamente os termos da legislação municipal e as regras estabelecidas neste regulamento.

1. DO OBJETO
1.1. O presente edital destina-se a credenciar empresas que ofereçam planos de saúde e planos odontológicos para atendimento dos servidores ativos do CAMPREV e dos segurados (servidores aposentados e pensionistas, quando aplicável).
Empresas prestadoras de serviços de assistência médica de natureza clínica e cirúrgica, hospitalar e ambulatorial e ainda outros serviços auxiliares de diagnósticos e de terapia, na modalidade individual/familiar.
Empresas prestadoras de serviços de assistência odontológica e de diagnósticos, na modalidade individual/familiar.
1.2. As empresas credenciadas devem oferecer, no mínimo, a ampla cobertura conforme o plano de referência previsto na Lei Federal nº 9.656/98 e nas regulamentações da Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS).

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
2.1. Poderão participar do credenciamento as empresas legalmente constituídas, com idoneidade econômico-financeira, regularidade jurídico-fiscal e cuja finalidade e ramo de atividade sejam compatíveis com o objeto deste edital.
2.2. É vedada a participação de consórcios, empresas declaradas inidôneas, suspensas ou impedidas de contratar com a Administração Pública.

3. DA FORMA DE CREDENCIAMENTO
3.1. O Credenciamento estará permanentemente aberto para a habilitação de novas interessadas, até o limite do prazo de vigência deste Edital, conforme item 5.1.
3.2. As empresas interessadas poderão apresentar sua documentação para habilitação em qualquer dia útil, dentro do horário de expediente do CAMPREV.

4. DO LOCAL, DATA E HORÁRIO PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO
4.1. Os documentos exigidos para habilitação deverão ser entregues em envelope lacrado no seguinte endereço:
Rua Pastor Cícero Canuto de Lima, 401 - Parque Itália, Campinas - SP, 13036-210 - Setor de Compras,
4.2. O horário de recebimento da documentação será das 9:00 às 17:00, em dias úteis.

5. DO PRAZO DO CREDENCIAMENTO E DAS EXIGÊNCIAS ADICIONAIS
5.1. O presente Credenciamento terá validade pelo prazo de 5 (cinco) anos, a contar da data da sua assinatura, prorrogáveis por iguais e sucessivos períodos, ressalvados, no término do prazo, os direitos e obrigações contraídos na sua vigência.
5.2. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original ou, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou, por publicação em órgão de imprensa oficial, ou ainda, extraídos via internet, hipótese em que sua aceitação ficará condicionada à verificação de veracidade via internet.

6. DA DOCUMENTAÇÃO MÍNIMA PARA HABILITAÇÃO
6.1. Para a celebração do presente Credenciamento, a CONSIGNATÁRIA deverá apresentar a seguinte documentação mínima para habilitação e assinatura:
a) Ofício elaborado pela empresa, informando banco, agência e conta corrente para repasse das consignações.
b) Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídica - CNPJ.
c) Comprovante de Inscrição Mobiliária Municipal do local de sua sede.
d) Estatuto e Ata (vigente) ou Contrato Social e última alteração contratual consolidada.
e) CPF, RG/CNH do representante legal da empresa e, se for caso, dos demais sócios ou diretores.
f) Autorização de funcionamento deferida pela Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS) e por outros órgãos reguladores/fiscalizadores, se aplicável.
g) Procuração com cláusula específica para assinatura do termo de credenciamento.
h) Declaração de que não emprega menores, em cumprimento ao disposto no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal.
i) Certidão de Tributos Mobiliários do Município, comprovando a regularidade com a Fazenda Municipal onde está sediada a instituição.
j) Certidão emitida quanto à ausência de sanções aplicadas à empresa/instituição (consulta em relação de apenados do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo).
k) Certidão de Regularidade Fiscal com a Fazenda Estadual.
l) Certidão Negativa Correcional - Entes Privados (EPAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP E CEPIM).
m) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas emitida pelo TST.
n) Certificado de Regularidade junto ao FGTS.
o) Prova de Regularidade com a Fazenda Federal (certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à Dívida Ativa da União).
p) Certidão Negativa de Pedidos de Falências e Recuperações Judiciais e Extrajudiciais do Estado onde a instituição se encontra sediada.
q) Consulta na Relação de Fornecedores Sancionados pela Prefeitura de Campinas.
r) As propostas de planos de saúde e planos odontológicos que serão ofertados, acompanhados das respectivas tabelas de preços que serão praticados e as minutas dos contratos que serão firmados com os usuários na modalidade individual/familiar.
Poderão ser apresentados planos diferenciados de atendimento, inclusive com abrangência nacional, estadual ou municipal.
A empresa CREDENCIADA deverá oferecer preço mensal igual ou inferior ao praticado pela Instituição no mercado, podendo oferecer diferentes opções de planos.
Parágrafo único: Fica o CAMPREV autorizado a solicitar novos documentos, sempre que necessário.

7. DO REAJUSTE
7.1. Os preços das contraprestações pecuniárias dos produtos e serviços dos planos de assistência oferecidos no presente contrato serão reajustados anualmente, em consonância com a legislação e as normas expedidas pela Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS), em especial a Resolução Normativa nº 565, de 16 de dezembro de 2022.
7.2. As empresas credenciadas deverão apresentar ao CAMPREV, com 60 (sessenta) dias de antecedência, o comprovante do reajuste.
7.3. As empresas credenciadas deverão informar os usuários os reajustes a serem aplicados com antecedência de 30 (trinta) dias.

8. DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO
8.1. A avaliação das propostas de credenciamento será feita por uma comissão de servidores, nomeada por ato do Diretor Presidente.
8.2. O resultado da avaliação será publicado no DOM sem ordem de classificação.
8.3. Após a publicação da avaliação, as empresas serão convocadas no prazo estabelecido pela Municipalidade para assinatura do Termo de Adesão.

9. DO DESCREDENCIAMENTO E DA RESCISÃO
9.1. O credenciamento poderá ser encerrado nas seguintes hipóteses:
a) Por acordo entre as partes, a qualquer tempo.
b) Por iniciativa unilateral do CAMPREV, por razões de interesse público devidamente justificadas ou por superveniência de norma legal ou fato que torne inviável a sua continuidade.
c) Por iniciativa unilateral da **empresa Credenciada**, a qualquer tempo, sem prejuízo das penalidades aplicáveis.
d) Como penalidade aplicada pelo CAMPREV, por descumprimento das obrigações assumidas no Termo de Adesão ao Credenciamento, após a instauração do devido processo administrativo, conforme procedimentos estabelecidos na Cláusula 14.
9.2. A denúncia do credenciamento e a exclusão do Sistema Digital de Consignações por descumprimento de obrigações somente ocorrerá após a consignatária ser suspensa temporariamente por 3 (três) vezes no decurso de 1 (um) ano, em conformidade com o Art. 21 do Decreto Municipal nº 16.619/2009.

10. DA RESCISÃO
10.1. O Termo de Adesão ao Credenciamento poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, nos casos previstos na legislação aplicável e neste Edital.

11. DOS RECURSOS
11.1. Das decisões da comissão no processo de credenciamento cabe recurso ao Diretor Presidente.
11.2. Das decisões do gestor dos termos de adesão, caberá recurso ao diretor(a) da respectiva diretoria gestora dos termos de adesão.
11.3. O recurso deverá ser apresentado por escrito e protocolado no endereço indicado no item 4.1, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da intimação do ato que se pretende recorrer.
11.4. O recurso será dirigido à autoridade que proferiu o ato (gestor do termo de adesão ou o representante da comissão de avaliação), que, se não reconsiderar sua decisão no prazo de 5 (cinco) dias úteis, o encaminhará à autoridade superior para decisão

12. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL
12.1. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o presente Edital por irregularidade na aplicação da Lei Municipal nº 13.511/2008 e do Decreto Municipal nº 16.619/2009.
12.2. A impugnação deverá ser protocolada no endereço indicado no item 4.1, em até 5 (cinco) dias úteis antes da data limite para entrega da documentação, devendo ser apresentada de forma fundamentada e por escrito.

13. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES
13.1. Às Empresas Credenciadas caberá:

a) Obter a autorização expressa, individual e formal do segurado para a consignação em folha de pagamento ou benefício previdenciário.
b) Observar o limite de consignação facultativa de 20% (vinte por cento) da remuneração ou provento líquido de cada segurado, conforme o art. 7º, § 1º do Decreto nº 16.619/2009.
c) Aderir ao Sistema Digital de Consignações utilizado para o controle e inserção dos pagamentos relativos às mensalidades dos planos contratados e consignados em folha de pagamento.
d) Anexar as autorizações de consignação em folha de pagamento, devidamente assinadas pelos servidores, no sistema e-Consig.
e) Guardar a autorização formal e escrita do segurado por, no mínimo, 7 (sete) anos, a contar da data do término da consignação, bem como apresentá-la ao CAMPREV sempre que requisitada, no prazo de até dois dias úteis, nos termos do art. 11, §§ 1º e 2º do Decreto 16.619/09.
f) Zelar para que todos os processos, sistemas e serviços que tratem de dados pessoais estejam em conformidade com as políticas e normas de proteção de dados pessoais, visando à proteção dos servidores.
g) Especificar expressamente todos os serviços que não estão cobertos pelo plano de assistência médica/odontológica.
h) Independentemente de solicitação do servidor ou pensionista, uma vez quitado antecipadamente o compromisso assumido, fica a consignatária obrigada no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do adimplemento das obrigações, a excluir a respectiva consignação do sistema eletrônico de consignações2, conforme previsão contida no art. 12 do Decreto Municipal n. 16.619/2009.
i) Indicar 01(um) único funcionário como responsável perante o CAMPREV para tratativas referentes ao presente termo.
j) Encaminhar diretamente aos usuários todas as comunicações ou avisos inerentes ao Plano de Assistência Odontológica e dos Planos de Saúde.
k) Prestar orientação e assistência aos usuários para a correta utilização dos serviços.
l) Oferecer opção de Planos de Assistência Odontológica que contemplem dependentes, estabelecendo seus critérios.
m) Oferecer opção de Planos de Assistência Médica que contemplem dependentes, estabelecendo seus critérios.

13.2. Ao CAMPREV caberá:

a) Averbar e efetivar o desconto das parcelas informadas pelas empresas credenciadas no sistema de consignações, respeitando a margem consignável disponível e a ordem de prioridade dos descontos.
b) Permitir a inserção dos valores da consignação no Sistema Digital de Consignações e sua inclusão em folha de pagamento somente após a validação por senha do servidor.
c) As empresas deverão ressarcir as despesas com o processamento das consignações em folha de pagamento no valor correspondente a R$ 2,43 (dois reais e quarenta e três centavos) por linha impressa no contracheque, valor este reajustado no mês de janeiro de cada ano de acordo com a variação da UFIC - Unidade Fiscal de Campinas, nos termos do Art. 15 do Decreto Municipal nº 16.619/2009, que serão descontadas diretamente dos valores que serão repassados às Instituições de Seguro Credenciadas.
d) Repassar às empresas credenciadas os valores consignados até o 10º (décimo) dia útil subsequente à data do pagamento dos proventos/benefícios previdenciários dos segurados.
e) O CAMPREV não se responsabilizará por prejuízos decorrentes do inadimplemento ou da não efetivação do pagamento das consignações, sendo de inteira responsabilidade do segurado ou da empresa credenciada a resolução de eventuais litígios.
f) Publicar no Diário Oficial as empresas credenciadas, a fim de que os segurados possam tomar conhecimento e proceder a escolha.

14. DAS PENALIDADES

14.1. O descumprimento das obrigações da CONSIGNATÁRIA sujeitará a aplicação das penalidades previstas neste termo de credenciamento, sem prejuízo de outras sanções legais. Conforme o art. 20 do Decreto Municipal nº 16.619/2009, a aplicação das sanções previstas nos incisos II, III e IV do artigo 19 do Decreto Municipal n. 16.619/2009 será precedida de apuração dos fatos por meio de procedimento próprio e observará o seguinte:
I - a aplicação das penalidades previstas neste termo de credenciamento será feita pela Diretoria Gestora, que notificará a consignatária da infração a ela imputada para oferecimento de defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis;
II - o indeferimento da defesa ou a ausência desta no prazo previsto no inciso anterior deste artigo importará na aplicação da penalidade cabível, que será comunicada diretamente à consignatária;
III - da decisão que aplicar a penalidade caberá recurso único ao Diretor-Presidente do CAMPREV no prazo de 15 (quinze) dias;
IV - quando aplicada a pena de suspensão prevista no inciso IV do artigo 19 do Decreto Municipal n. 16.619/2009, a consignatária não poderá solicitar novo credenciamento pelo período de 02 (dois) anos.
14.2. A inserção de consignação em folha de pagamento em desacordo com o disposto neste Edital ou em instruções expedidas pelo CAMPREV importará na aplicação das seguintes sanções, nos termos do art. 19 do Decreto Municipal n. 16.619/2009, sem prejuízo de outras previstas em leis específicas:
I - Advertência escrita quando:
a) não forem atendidas as solicitações do consignado e do consignante, se do fato não resultar pena mais grave;
b) as consignações forem processadas em desacordo com as normas estabelecidas no Decreto Municipal n. 16.619/2009, se do fato não resultar pena mais grave;
c) for infringido o disposto nos parágrafos do artigo 11 e nos artigos 12, 13 e 14 do Decreto Municipal n. 16.619/2009;
II - Suspensão temporária pelo prazo de 30 (trinta) dias do credenciamento para operar com consignação, na reincidência do descumprimento do disposto nos §§ 1º, 2º e 3º do artigo 11 e nos artigos 12, 13 e 14 do Decreto Municipal n. 16.619/2009;
III - Suspensão preventiva do código de consignação, enquanto perdurar procedimento instaurado para verificação de utilização indevida da folha de pagamento nas hipóteses do inciso IV do art. 19 do Decreto Municipal n. 16.619/2009;
IV - Suspensão do credenciamento para operar com consignação quando:
a) utilizar indevidamente as consignações em folha de pagamento ou processá-las em desacordo com o disposto no Decreto Municipal n. 16.619/2009, mediante simulação, fraude, culpa, dolo ou conluio;
b) ceder, a qualquer título, códigos de consignação a terceiros ou permitir que em seus códigos sejam efetuadas consignações por parte de terceiros;
c) utilizar códigos para descontos não previstos nos artigos 4º e 5º do Decreto Municipal n. 16.619/2009.
14.3. A consignatária que proceder ao desconto não autorizado pelo consignado ficará responsável pelo imediato ressarcimento no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, nos termos do art. 18 do Decreto Municipal n. 16.619/2009.
§ 1º Decorrido o prazo mencionado no caput deste artigo e não havendo o ressarcimento, a consignatária será suspensa em conformidade com o artigo 19, inciso IV, alínea a, do Decreto Municipal n. 16.619/2009.
§ 2º O ressarcimento previsto no caput deste artigo não isenta a consignatária da aplicação de outras penalidades previstas no Decreto Municipal n. 16.619/2009, especialmente se houver reincidência.
14.4. Conforme o art. 13 do Decreto Municipal n. 16.619/2009, descumprindo quaisquer das obrigações previstas nos artigos 11 e 12 deste Decreto, será aplicada à consignatária a pena de advertência prevista no inciso I, do art. 19 do Decreto Municipal n. 16.619/2009 e, ocorrendo o desconto indevido, deverá restituir ao consignado os valores correspondentes no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados da data do desconto.
14.5. Nos termos do art. 14 do Decreto Municipal n. 16.619/2009, sempre que solicitadas pelo consignado quaisquer informações de seu interesse, inclusive o saldo devedor para liquidação antecipada de empréstimo pessoal, a entidade consignatária terá o prazo máximo de 02 (dois) dias úteis para fornecê-las, sob pena de aplicação de advertência prevista no inciso I do art. 19 do Decreto Municipal n. 16.619/2009.
14.6. De acordo com o art. 21 do Decreto Municipal n. 16.619/2009, estará sujeita à denúncia do credenciamento e à exclusão no Sistema Digital de Consignações a consignatária que, no decurso de 1 (um) ano, for suspensa temporariamente por 3 (três) vezes, sendo-lhe vedada a solicitação de novo credenciamento pelo período de 2 (dois) anos.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. A inscrição da empresa, através do Termo de Credenciamento, representa a aceitação das normas contidas neste regulamento e na legislação municipal.
15.2. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela aplicação da legislação municipal, em especial a Lei nº 13.511/2008 e o Decreto nº 16.619/2009, bem como suas alterações posteriores.
15.3. As dúvidas surgidas em relação às disposições do edital serão dirimidas pela autoridade que assina o documento público, ouvidos os setores técnicos quando necessário.
15.4. Para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Credenciamento, as partes elegem o Foro da Comarca de Campinas, Estado de São Paulo, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

ANEXO I – TERMO DE ADESÃO AO CREDENCIAMENTO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N° 01/2025 - CAMPREV

Pelo presente instrumento, de um lado, o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS – CAMPREV, autarquia municipal, inscrito no CNPJ sob o nº 07.251.488/0001-90, com sede na Rua Pastor Cícero Canuto de Lima, 401 - Parque Itália, Campinas - SP, neste ato representado por seu Diretor Presidente Henrique Romanini Subi, doravante denominado simplesmente CAMPREV, e de outro lado, a [Nome da Operadora], com sede na [Endereço Completo], inscrita no CNPJ sob o nº [Número do CNPJ], neste ato representada por seu [Cargo e Nome do Representante Legal], [Nacionalidade], [Estado Civil], [Profissão], portador(a) do RG nº [Número do RG] e do CPF nº [Número do CPF], doravante denominada simplesmente OPERADORA DE PLANOS DE SAÚDE OU ODONTOLÓGICOS, têm, entre si, justo e contratado o que segue, mediante as cláusulas e condições adiante estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo de Adesão tem como objeto o credenciamento da OPERADORA DE PLANOS DE SAÚDE OU ODONTOLÓGICOS para ofertar planos de saúde e/ou odontológicos aos servidores ativos do CAMPREV e aos segurados (servidores aposentados e pensionistas, quando aplicável), permitindo a consignação em folha de pagamento ou benefício previdenciário dos valores das prestações, em estrita observância às normas do Edital de Credenciamento nº 01/2025 - CAMPREV e às disposições do Decreto Municipal nº 16.619/2009 e demais legislações aplicáveis.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo de Adesão terá vigência pelo prazo de 5 (cinco) anos, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do Edital de Credenciamento nº 01/2025 - CAMPREV, ressalvados, no término do prazo, os direitos e obrigações contraídos na sua vigência.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES

A OPERADORA DE PLANOS DE SAÚDE OU ODONTOLÓGICOS e o CAMPREV se obrigam a cumprir fielmente as disposições contidas no Edital de Credenciamento nº 01/2025 - CAMPREV, que passa a integrar este Termo de Adesão para todos os fins e efeitos de direito.

CLÁUSULA QUARTA – DO RESSARCIMENTO DAS DESPESAS

A OPERADORA DE PLANOS DE SAÚDE OU ODONTOLÓGICOS declara ciência e concordância em ressarcir as despesas com o processamento das consignações em folha de pagamento no valor correspondente a R$ 2,43 (dois reais e quarenta e três centavos) por linha impressa no contracheque, valor este que será reajustado anualmente no mês de janeiro, conforme a variação da UFIC

- Unidade Fiscal de Campinas. Este valor será descontado diretamente dos repasses de valores consignados realizados pelo CAMPREV à Operadora.

CLÁUSULA QUINTA – DO DESCREDENCIAMENTO E DA RESCISÃO

O presente Termo de Adesão poderá ser desfeito ou rescindido nos termos e condições previstos nas cláusulas 9 e 10 do Edital de Credenciamento nº 01/2025 - CAMPREV, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA SEXTA – DA CONFORMIDADE LEGAL

A OPERADORA DE PLANOS DE SAÚDE OU ODONTOLÓGICOS declara, para todos os efeitos, que tem ciência e concorda com todas as normas e condições estabelecidas no Edital de Credenciamento nº 01/2025 - CAMPREV, nas Leis Federais nº 9.656/98 e nº 8.078/90, na Lei Municipal nº 13.511/2008 e no Decreto Municipal nº 16.619/2009, bem como em suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Campinas, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo com todas as cláusulas e condições, firmam o presente Termo de Adesão em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Campinas, [dia] de [mês] de [ano].

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS – CAMPREV

Diretor Presidente

[NOME DA OPERADORA]

[Nome do Representante Legal] [Cargo do Representante Legal]

TESTEMUNHAS:

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ART. 7º, XXXIII DA CF/88

Eu, [Nome da Operadora], inscrito(a) no CNPJ nº [Número do CNPJ], por intermédio de meu(minha) representante legal o(a) Sr(a) [Nome do Representante], portador(a) da Carteira de Identidade nº [Número do RG] e do CPF nº [Número do CPF], **DECLARO**, para fins do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal de 1988 e do Decreto nº 4.358, de 05 de setembro de 2002, c/c o artigo 68, inciso VI, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

Campinas/SP, XX de XXXXX de 2025.

Nome do Representante Legal

Cargo do Representante Legal

ANEXO III

Termo de Privacidade e Tratamento de Dados

Pelo presente instrumento particular, a _____ doravante denominada, **PARCEIRA**, e, de outro, o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS - CAMPREV**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ 07.251.488/0001-90, situada na Rua Pastor Cícero Canuto de Lima, 401 - Parque Itália, Campinas/SP, doravante denominado apenas **CAMPREV**, doravante denominados isoladamente "PARTE" e em conjunto "PARTES", **CONSIDERANDO:**

Que, as Partes possuem relação comercial regulada por instrumento específico ("Instrumento");

Que a Lei Geral de Proteção de Dados ("LGPD" – Lei nº 13.709/2018) entrou em vigor em 18/09/2020;

Que as Partes desejam formalizar as regras que deverão ser observadas por ambas no que se refere a Privacidade e Tratamento de Dados Pessoais.

Resolvem, celebrar o presente **TERMO DE PRIVACIDADE E TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS** conforme abaixo:

Caso o **CAMPREV** figure na relação estabelecida como **Controlador** de Dados Pessoais, serão aplicáveis as seguintes disposições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – PROTEÇÃO DOS DADOS

Proteção dos Dados Pessoais. A PARCEIRA, por si e por seus colaboradores, obriga-se, sempre que aplicável, a atuar no âmbito do instrumento em conformidade com a Legislação vigente sobre proteção de Dados relativos a uma pessoa física ("Titular") identificada ou identificável ("Dados Pessoais") e as determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores sobre a matéria, em especial a Lei 13.709/2018 ("Lei Geral de Proteção de Dados"), além das demais normas e políticas de proteção de dados de cada país onde houver qualquer tipo de tratamento de dados obtidos do CAMPREV no âmbito do Instrumento, o que inclui os dados dos titulares em geral, em especial segurados deste.

Diretrizes de tratamento. Considerando que competirá ao **CAMPREV** as decisões referentes ao tratamento dos Dados Pessoais (sendo portanto "Controlador") e que a PARCEIRA realizará o tratamento dos dados pessoais em nome do **CAMPREV** (sendo portanto "Operadora"), a PARCEIRA seguirá as instruções recebidas do **CAMPREV** em relação ao tratamento dos Dados Pessoais, além de observar e cumprir as normas legais vigentes aplicáveis, devendo a PARCEIRA garantir sua licitude e idoneidade, sob pena de arcar com as perdas e danos que eventualmente possa causar, sem prejuízo das demais sanções aplicáveis.

i. A PARCEIRA deverá corrigir, completar, excluir e/ou bloquear os Dados Pessoais, caso seja solicitado pelo **CAMPREV**.

Solicitações de Titulares. A PARCEIRA deverá notificar o **CAMPREV** sobre as reclamações e solicitações dos titulares de dados pessoais (por exemplo, sobre a correção, exclusão, complementação e bloqueio de dados).

Confidencialidade dos Dados Pessoais. A PARCEIRA, incluindo todos os seus colaboradores, compromete-se a tratar todos os dados pessoais como confidenciais, exceto se já eram de conhecimento público sem qualquer contribuição do **CAMPREV**, ainda que o Instrumento venha a ser resolvido e independentemente dos motivos que derem causa ao seu término ou resolução.

Governança e segurança. A PARCEIRA compromete-se a adotar medidas, ferramentas e tecnologias necessárias para garantir a segurança dos dados e cumprir com suas obrigações.

A PARCEIRA deverá cumprir com os requisitos das medidas de segurança técnicas e organizacionais para garantir a confidencialidade, utilizando-se preferencialmente pseudonimização e a criptografia dos dados pessoais, inclusive no seu armazenamento e transmissão.

A PARCEIRA compromete-se a utilizar tecnologias visando à proteção das informações em todas as comunicações, especialmente nos compartilhamentos de Dados Pessoais da PARCEIRA com o CAMPREV, a exemplo de padrão seguro de transmissão dados.

A PARCEIRA deverá manter registro das operações de tratamento de Dados Pessoais que realizar, bem como implementar medidas técnicas e organizacionais necessárias para proteger os dados contra a destruição, acidental ou ilícita, a perda, a alteração, a comunicação ou difusão ou o acesso não autorizado, além de garantir que o ambiente (seja ele físico ou lógico) utilizado por ela para o tratamento de Dados Pessoais são estruturados de forma a atender os requisitos de segurança, aos padrões de boas práticas e de governança e aos princípios gerais previstos em Lei e às demais normas regulamentares aplicáveis.

Registro de atividades. A PARCEIRA deverá realizar o registro de todas as atividades realizadas em seus sistemas/ambientes ("Registros") no mínimo enquanto viger o Instrumento, incluindo qualquer atividade relativa à Dados Pessoais tratados sob determinação do **CAMPREV**, de modo a permitir a identificação de quem as realizou.

Subcontratação de operadores. A PARCEIRA somente poderá subcontratar qualquer parte dos Serviços que envolvam o tratamento de Dados Pessoais para um ou mais terceiros ("Sub-operadores") mediante consentimento prévio e por escrito do **CAMPREV**. Neste caso, a PARCEIRA deverá celebrar um contrato escrito com o Sub-operador para (i) obrigar o Sub-operador às mesmas obrigações impostas pelo **CAMPREV** em relação à PARCEIRA, no que for aplicável aos Serviços subcontratados, (ii) descrever os Serviços subcontratados e (iii) descrever as medidas técnicas e organizacionais que o Sub-operador deverá implementar.

Conformidade da Contratada. A PARCEIRA deverá monitorar, por meios adequados, sua própria conformidade e a de seus funcionários e Sub-operadores com as respectivas obrigações de proteção de Dados Pessoais em relação ao escopo do Instrumento e deverá fornecer ao CAMPREV relatórios sobre esses controles sempre que solicitado por ele.

Os relatórios acima citados deverão incluir, pelo menos, (i) o status dos sistemas de processamento de Dados Pessoais, (ii) as medidas de segurança, (iii) a (não) conformidade estabelecida com as medidas organizacionais, (iv) quaisquer eventuais violações de dados e/ou incidentes de segurança, (v) as ameaças percebidas à segurança e aos Dados Pessoais e (vi) as melhorias exigidas e/ou recomendadas.

Monitoramento de conformidade. O **CAMPREV** terá o direito de acompanhar, monitorar, auditar e fiscalizar a conformidade da PARCEIRA com as obrigações de Proteção de Dados Pessoais e Privacidade, sem que isso implique em qualquer diminuição de responsabilidade que a PARCEIRA possui perante a Lei e o Instrumento.

Notificação. A PARCEIRA deverá notificar o **CAMPREV** em até 24h (vinte e quatro) horas (i) de qualquer não cumprimento (ainda que suspeito) das disposições legais relativas à proteção de Dados Pessoais; (ii) de qualquer descumprimento das obrigações contratuais relativas ao tratamento dos Dados Pessoais; (iii) de qualquer violação de segurança na PARCEIRA ou nos seus Suboperadores; (iv) de qualquer exposições ou ameaças em relação à conformidade com a proteção de Dados Pessoais; (v) ou em período menor, se necessário, de qualquer ordem de Tribunal, autoridade pública ou regulador competente.

Colaboração. A PARCEIRA compromete-se a auxiliar o **CAMPREV**: a) com a suas obrigações judiciais ou administrativas, de acordo com a Lei de Proteção de Dados Pessoais aplicável, fornecendo informações relevantes disponíveis e qualquer outra assistência para documentar e eliminar a causa e os riscos impostos por quaisquer violações de segurança; e b) no cumprimento das obrigações decorrentes dos Direitos dos Titulares dos Dados Pessoais, principalmente por meio de medidas técnicas e organizacionais adequadas.

Propriedade dos Dados. O presente termo não transfere a propriedade ou controle dos dados do **CAMPREV** ou dos titulares deste, inclusive Dados Pessoais, para a PARCEIRA. Os Dados gerados, obtidos ou coletados em razão do escopo do Instrumento são e continuarão de propriedade do **CAMPREV**, inclusive sobre qualquer novo elemento de Dados, produto ou subproduto que seja criado a partir do tratamento de Dados estabelecido pelo Instrumento.

Tratamento de dados no exterior. Todo e qualquer tratamento de dados fora do Brasil depende de autorização prévia e por escrito do **CAMPREV** à PARCEIRA.

Atuação restrita. O **CAMPREV** não autoriza a PARCEIRA a usar, compartilhar ou comercializar quaisquer eventuais elementos de Dados, produtos ou subprodutos que se originem ou sejam criados a partir do tratamento de Dados estabelecido pelo Instrumento.

Adequação legislativa. Caso exista modificação dos textos legais acima indicados ou de qualquer outro de forma que exija modificações das atividades executadas pela PARCEIRA em razão do Instrumento, a PARCEIRA deverá adequar-se às condições vigentes. Se houver alguma disposição que impeça a continuidade do Instrumento conforme as disposições acordadas, a PARCEIRA concorda em notificar formalmente este fato ao CAMPREV, que terá o direito de resolver o Instrumento sem qualquer penalidade, apurando-se os valores devidos até a data da resolução.

Se qualquer legislação nacional ou internacional aplicável ao tratamento de Dados Pessoais no âmbito do Instrumento vier a exigir adequação de processos e/ou instrumentos contratuais por forma ou meio determinado, as Partes desde já acordam em celebrar termo aditivo escrito neste sentido.

Solicitação de Dados ou Registros. Sempre que Dados ou Registros forem solicitados pelo **CAMPREV** à PARCEIRA, esta deverá disponibilizá-los em até 48 (quarenta e oito) horas, podendo ser em menor prazo nos casos em que a demanda judicial, a norma aplicável ou o pedido de autoridade competente assim o exija. Caso a PARCEIRA receba diretamente alguma ordem judicial para fornecimento de quaisquer Dados, deverá comunicar o **CAMPREV** antes de fornecê-los, se possível.

Devolução dos Dados. A PARCEIRA se compromete a devolver todos os Dados que vier a ter acesso, em até 30 (trinta) dias, nos casos em que (i) o CAMPREV solicitar; (ii) o Instrumento for encerrado; ou (iii) com o término do Instrumento. Em adição, a PARCEIRA não deve guardar, armazenar ou reter os Dados por tempo superior ao prazo legal ou necessário para a execução do Instrumento.

Caso os Dados da PARCEIRA estejam contidos em um banco de Dados, além de restituir este banco de Dados de inteira propriedade do CAMPREV em qualquer hipótese de extinção do Instrumento, a PARCEIRA deverá remeter em adição o dicionário de dados que permita entender a organização do banco de Dados, em até 10 (dez) dias ou em eventual prazo acordado entre as Partes.

Regresso. Fica assegurado ao CAMPREV, nos termos da lei, o direito de regresso em face da PARCEIRA no caso de danos causados por esta em decorrência do descumprimento das obrigações aqui assumidas em relação a Proteção dos Dados.

A responsabilidade da PARCEIRA diante do referido descumprimento é ilimitada, não produzindo nenhum efeito qualquer outra clausula que disponha de forma contrária.

Caso o CAMPREV figure na relação comercial como Operador de dados pessoais, serão aplicáveis as seguintes disposições:

CLÁUSULA SEGUNDA – PROTEÇÃO DOS DADOS

Proteção dos Dados Pessoais. Caso informações relativas a uma pessoa física identificada ou identificável ("Dados Pessoais"), obtidas e tratadas pela PARCEIRA, sejam transmitidas ao CAMPREV no âmbito do Instrumento, a PARCEIRA será a exclusiva responsável por coletar as autorizações necessárias perante o titular dos Dados Pessoais bem como pela legitimação de quaisquer processamentos, tratamentos ou armazenamentos dos Dados Pessoais que sejam realizados pel7o CAMPREV no âmbito do Instrumento.

O CAMPREV monitorará, por meios adequados, sua própria conformidade e a de seus funcionários e suboperadores com as respectivas obrigações de proteção de Dados, caso aplicável.

A PARCEIRA não poderá invocar o descumprimento do CAMPREV para se eximir de suas próprias responsabilidades quanto aos Dados Pessoais.

Propriedade e Responsabilidade dos Dados. A PARCEIRA é e continuará sendo a titular e proprietária de seus dados bem como será a responsável por quaisquer dados de terceiros, inclusive Dados Pessoais, que compartilhar com o CAMPREV no âmbito do Instrumento, a qualquer título ("Dados").

O CAMPREV se compromete a tratar como confidencial todos os Dados a que vier a ter acesso em razão do cumprimento das disposições do Instrumento.

O CAMPREV tratará os Dados com o mesmo nível de segurança que trata seus dados e informações de caráter confidencial.

Armazenamento. Os Dados coletados poderão estar armazenados em ambiente seguro e controlado do **CAMPREV**, ou de terceiro por ela contratado.

Legalidade dos Dados. O **CAMPREV** não se obrigará a processar, tratar ou armazenar quaisquer Dados da PARCEIRA se houver razões para crer que tal processamento, tratamento ou armazenamento possa imputar ao **CAMPREV** infração de qualquer lei aplicável.

Segurança da Informação. O **CAMPREV** garantirá a integridade, a disponibilidade e a confidencialidade dos dados pessoais obtidos em razão do Instrumento mediante esforço razoável em conformidade com controles de Segurança da Informação e com a legislação aplicável.

Adequação legislativa. Caso a legislação aplicável exija modificações na execução do Instrumento, as Partes deverão, se possível, renegociar as condições vigentes e, se houver alguma disposição que impeça a continuidade do Instrumento conforme as disposições acordadas, este deverá ser resolvido sem qualquer penalidade, apurando-se os valores devidos até a data da rescisão.

Se qualquer legislação nacional ou internacional aplicável aos Dados tratados (incluindo armazenados) no âmbito do Instrumento vier a exigir adequação de processos e/ou instrumentos contratuais por forma ou meio determinado, as Partes desde já acordam em celebrar termo aditivo escrito neste sentido.

Devolução dos Dados. O **CAMPREV** se compromete a devolver todos os Dados que vier a ter acesso, em até 120 (cento e vinte) dias, nos casos em que (i) a PARCEIRA solicitar; (ii) o Instrumento for rescindido; ou (iii) com o término do Instrumento. Em adição, o **CAMPREV** não deve guardar, armazenar ou reter os Dados por tempo superior ao prazo legal ou necessário para a execução do presente Instrumento.

Registros. Quando aplicável e necessário para a execução do Instrumento, o CAMPREV poderá registrar todas as atividades efetuadas pela PARCEIRA em Plataforma contratada especificamente para este fim, incluindo dados de identificação do usuário, do dispositivo e da conexão utilizada (“Registros”) e os armazenarão em acordo com a legislação aplicável.

i. Os Registros poderão ser utilizados com a finalidade de: (i) cumprir as obrigações do Instrumento; (ii) resguardar direitos e obrigações relacionadas ao uso da Plataforma ou prestação do Serviço; e (iii) cu8mprir ordem judicial e/ou de autoridade administrativa.

ii. Após a extinção das relações entre a PARCEIRA e o CAMPREV, o CAMPREV poderá, para fins de auditoria, determinação legal e preservação de direitos, permanecer com os Registros por prazo maior que o estabelecido na legislação aplicável. Findo o prazo de armazenamento, procederá com a devolução ou exclusão, a seu critério.

E por estarem assim justas e contratadas, assinam as PARTES este, na presença das testemunhas abaixo assinadas, este TERMO DE PRIVACIDADE E TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS em 2 (duas) vias físicas de forma e teor idênticos, ou eletronicamente, hipótese em que a versão com as assinaturas eletrônicas terá os mesmos efeitos e validade legal do documento físico. O documento gerado e assinado eletronicamente será considerado original para todos os fins de direito, e acordam as Partes a não contestar a sua validade, conteúdo e integridade.

Campinas/SP, XX de XXXXX de 2025.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS - CAMPREV

PARCEIRA

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA

Campinas, 05 de setembro de 2025
HENRIQUE ROMANINI SUBI
Diretor-Presidente

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº CAMPREV.2025.00001922-55 - Interessado: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS - CAMPREV - Modalidade: Dispensa de Licitação nº 17/2025 - Fundamento Legal: Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021 - Contratada: SQUADHUB GESTAO E TECNOLOGIA LTDA- Termo de Contrato: nº 08/2025 - Objeto do Contrato: Contratação de empresa para treinamento EaD (educação a distância em Microsoft Planner Básico e Planner Premium) para os servidores do Camprev - Valor total estimado: R$ 3.150,00 (três mil, cento e cinquenta reais)- Prazo: 12 (doze) meses- Assinatura: 05/09/2025.

Campinas, 09 de setembro de 2025
STELA MÁRIS GONZALES
Diretora Administrativa - CAMPREV
HENRIQUE ROMANINI SUBI
Diretor Presidente - CAMPREV

PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA DE ESTAGIÁRIOS(AS)

O Centro de Integração Empresa Escola - CIEE e Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV em conformidade com a Lei Federal n.º 11.788/08 e Lei Municipal N° 16.281/2022, torna pública a realização de processo seletivo por prova on-line para formação de cadastro reserva para estágio, conforme quadro de vagas no item 1.1, de acordo com as seguintes instruções:

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O processo seletivo destina-se ao preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva para Estagiários(as) que sejam alunos(as) matriculados(as) nos seguintes cursos ou cursos correlatos, desde que o histórico escolar apresentado pelo(a) estudante cumpra os requisitos solicitados no ato da convocação:

CURSOS - NÍVEL SUPERIOR	SEMESTRE	VAGAS
ADMINISTRAÇÃO	3° AO 6°	CADASTRO RESERVA
ANÁLISE DE SISTEMAS, CIÊNCIAS DA COMPUTAÇÃO, SISTEMAS DE INFORMAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	3° AO 6°	CADASTRO RESERVA
DIREITO	4° AO 8°	CADASTRO RESERVA
CIÊNCIAS ECONÔMICAS	3° AO 6°	CADASTRO RESERVA
CIÊNCIAS CONTÁBEIS	3° AO 6°	CADASTRO RESERVA
SERVIÇO SOCIAL	3° AO 6°	CADASTRO RESERVA
NOTA: PODERÁ SER CONTRATADO ESTUDANTE VINCULADO AO ENSINO SUPERIOR QUE TENHA CONCLUÍDO PELO MENOS 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) DO CURRÍCULO ESCOLAR E QUE ESTEJA CURSANDO NO MÁXIMO, O ANTEPENÚLTIMO SEMESTRE DO CURSO.		

1.2. Os(as) estagiários(as) cumprirão, a critério do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV, 20 ou 30 horas semanais, não excedendo 04 ou 06 horas diárias.
1.2.1. O programa de estágio remunerado será desenvolvido na modalidade presencial e em projeto a ser executado de acordo com as necessidades e a disponibilidade orçamentária do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.

1.3. O valor de Bolsa Auxílio por mês corresponde a: R$ 1.667,51 (um mil, seiscentos e sessenta e sete reais e cinquenta e um centavos) para uma jornada de 06 horas diárias e 30 horas semanais. E o valor de R$ 1.111,67 (um mil, cento e onze reais e sessenta e sete centavos) para jornada de 04 horas diárias de 20 horas semanais.

1.4. O Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV oferece vale transporte como benefício aos seus estagiários, o valor atual corresponde a: R$ 12,40 por dia estagiado.

2. DOS REQUISITOS

2.1. O estágio destina-se exclusivamente aos(às) estudantes regularmente matriculados(as), com frequência efetiva nos cursos vinculados ao ensino público ou particular nas Instituições de Ensino de nível superior para os cursos descritos no item 1.1 deste edital. O(a) candidato(a) deverá estar matriculado(a) e com frequência efetiva, observando política de Estágio de cada Instituição de Ensino e em consonância com a Lei 11.788/08, em especial o Art. 1º § 2º da mencionada legislação.

2.2. Enquanto não vencido o prazo de validade deste processo seletivo, os(as) candidatos(as) classificados(as) e ainda não admitidos(as) poderão ser convocados(as).

2.3. Nos termos do Art. 17, § 5º, da Lei nº 11.788/2008, fica assegurado reserva de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas no presente edital às pessoas com deficiência.

2.4. O(a) candidato(a) com deficiência participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos(as) no que se refere ao critério de avaliação e a nota mínima exigida para aprovação.

2.5. Caso não existam estudantes com deficiência aptos e em número suficiente para preenchimento das vagas que vierem a surgir durante o prazo de validade do Processo Seletivo, serão convocados(as) estudantes da lista geral.

2.6. Os(as) candidatos(as) com deficiência classificados(as) no processo seletivo serão convocados por ordem de classificação, desde que a deficiência seja compatível com as atividade que serão realizadas, na seguinte sequência:
1º convocado(a): G - Lista Geral
2º convocado(a): G - Lista Geral
3º convocado(a): N - Lista autodeclarados Negros (pretos ou pardos)
4º convocado(a): G - Lista Geral
5º convocado(a): G - Lista Geral
6º convocado(a): N - Lista autodeclarados Negros (pretos ou pardos)
7º convocado(a): G - Lista Geral
8º convocado(a): G - Lista Geral
9º convocado(a): N - Lista autodeclarados Negros (pretos ou pardos)
10º convocado(a):D - Lista Especial de Candidatos(as) com Deficiência
...
20º convocado(a): D - Lista Especial de Candidatos(as) com Deficiência
...
30º convocado(a): D - Lista Especial de Candidatos(as) com Deficiência
E assim sucessivamente.
2.6.1. Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrem nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 5.296/2004, no § 1º do artigo 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), e as contempladas pelo enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ): "O candidato com visão monocular tem direito de concorrer, em concurso público, às vagas reservadas às pessoas com deficiência".
2.6.1.1. Considera-se pessoa com deficiência, para os fins de ingresso na reserva de vagas, o indivíduo diagnosticado com audição unilateral, conforme previsto no Art 1º da Lei 16.769/2018.
2.6.2. O(a) candidato(a) com deficiência auditiva, além do laudo médico solicitado no item 2.6.3 deverá fazer upload do exame de audiometria tonal nas frequências 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz, conforme Art. 5º, § 1º, I, alínea "b", do Decreto nº 5.296, de 02/12/2004.
2.6.2.1. O(a) candidato(a) com deficiência visual, além do laudo médico solicitado no item 2.6.3 deverá fazer upload do exame/laudo médico contendo informações expressas sobre a acuidade visual aferida com e sem correção sobre a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos, de acordo com o art. 5º, §1º, alínea c, inciso I do Decreto nº 5.296/2004.
2.6.3. O(a) candidato(a) com deficiência no ato da inscrição deverá fazer o upload o laudo médico (documento original ou cópia legível), atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com a perda da função e a expressa referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doenças (CID), assinatura e carimbo contendo o CRM do(a) médico(a) responsável por sua emissão, bem como a provável causa da deficiência, informando também o nome do(a) candidato(a).
2.6.3.1. O laudo médico deverá incluir a descrição detalhada das limitações, suficientes para o enquadramento nas reservas de vagas, decorrentes do diagnóstico.
2.6.4. Não sendo comprovada a situação descrita no item 2.6.3, o(a) candidato(a) perderá o direito a ser admitido(a) para as vagas reservadas aos(às) candidatos(as) com deficiência.
2.6.5. As pessoas com deficiência poderão, na ficha de inscrição, solicitar o recurso de acessibilidade (tempo adicional). O(a) candidato(a) que solicitar o tempo adicional deverá fazer o upload do laudo médico, comprovando a condição para atendimento da solicitação.
2.6.5.1. O tempo para a realização das provas, e tão somente neste caso, a que as pessoas com deficiência serão submetidas poderá, desde que requerido justificadamente, ser diferente daquele previsto para os demais candidatos.
2.6.5.2. Se constatado no laudo médico a inveracidade da solicitação declarada, o(a) candidato(a) será desclassificado(a).
2.6.6. O(a) candidato(a) que se declarar deficiente e informar que deseja participar da cota no ato da inscrição será classificado(a) na lista de classificação geral e das pessoas com deficiência.

2.7. Reserva de vagas para negros LEI MUNICIPAL Nº 16.281, DE 14 DE JULHO DE 2022.
2.7.1. Ficam reservadas aos negros 30% (trinta por cento) das vagas oferecidas nesta seleção pública de estagiários, os quais participarão em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao critério de avaliação e a nota mínima exigida para aprovação. 2.7.1.1. Será considerado negro o candidato que assim se autodeclarar, conforme o quesito cor ou raça utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE e preencher o formulário de autodeclaração disponível no Anexo I deste edital e fazer o upload no ato da inscrição e informar que deseja participar desta cota.
2.7.2. A convocação dos candidatos aprovados para a reserva de vagas para negros, responderão aos seguintes critérios de alternância e proporcionalidade:
1º convocado(a): G - Lista Geral
2º convocado(a): G - Lista Geral
3º convocado(a): N - Lista autodeclarados Negros (pretos ou pardos)
4º convocado(a): G - Lista Geral
5º convocado(a): G - Lista Geral
6º convocado(a): N - Lista autodeclarados Negros (pretos ou pardos)
7º convocado(a): G - Lista Geral
8º convocado(a): G - Lista Geral
9º convocado(a): N - Lista autodeclarados Negros (pretos ou pardos)
10º convocado(a):D - Lista Especial de Candidatos(as) com Deficiência
...
13º convocado(a): N - Lista autodeclarados Negros (pretos ou pardos)
16º convocado(a): N - Lista autodeclarados Negros (pretos ou pardos)
19º convocado(a): N - Lista autodeclarados Negros (pretos ou pardos)
...
23º convocado(a): N - Lista autodeclarados Negros (pretos ou pardos)
26º convocado(a): N - Lista autodeclarados Negros (pretos ou pardos)
29º convocado(a): N - Lista autodeclarados Negros (pretos ou pardos)
E assim sucessivamente.
2.7.3. Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato poderá ser desclassificado do presente processo seletivo, e poderá ser acionado judicialmente e ainda, caso eventualmente tenha sido aprovado e tenha sido contratado.
2.7.4. O candidato que informar que deseja participar da reserva de vagas para negros e fazer o upload da autodeclaração, será classificado na lista de classificação geral e dos candidatos negros.

2.8. O(a) candidato(a) que não observar a compatibilidade do seu curso com o quadro disposto no item 1.1 terá sua inscrição anulada.

2.9. São requisitos para inscrição:
2.9.1. Estar matriculado e cursando os cursos previstos no item 1.1 no ano vigente.

2.10. São requisitos para contratação:
2.10.1. Ser brasileiro(a) nato(a), naturalizado(a) ou estrangeiro(a) com visto permanente no país;
2.10.2. Na data de início do estágio, o estudante deve ter idade mínima de 16 (dezesseis) anos completos, conforme previsto no §5º do art. 7º da Resolução nº 1 do CNE/CEB, de 21 de janeiro de 2004 (Conselho Nacional de Educação).
2.10.3. Não ter sido exonerado(a) a bem do serviço público;
2.10.4. Estar em dia com as obrigações eleitorais, quando maior de 18 anos e das obrigações militares, quando do sexo masculino maior de 18 anos;
2.10.5. Estar regularmente matriculado(a) em uma instituição de ensino que possua convênio vigente com o CIEE;
2.10.6. O (a) estudante que já tenha estagiado nas dependências do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV não poderá realizar novo estágio, salvo se for referente a outro curso.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições só poderão ser realizadas para os cursos divulgados conforme o item 1.1 deste edital.

3.2. As inscrições e provas on-line serão recebidas somente via internet, pelo site: https://pp.ciee.org.br/vitrine/processos-seletivos/publico, no período de **15/09/2025 até às 12:00 horas (horário de Brasília) do dia 30/09/2025**, incluindo sábados, domingos e feriados. Não serão aceitas outras formas de inscrições.
3.2.1. Para realizar a inscrição no processo seletivo, o(a) candidato(a) deverá acessar o site do CIEE https://pp.ciee.org.br/vitrine/processos-seletivos/publico, em "FILTRE SUA PESQUISA", clicar em "STATUS DO PROCESSO", selecionar "INSCRIÇÕES ABERTAS", localizar na lista o logotipo do **Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV - Edital 02/2025** e clicar neste link.

3.3. No ato da inscrição o(a) candidato(a) deverá informar dados pessoais e escolares válidos. Caso declare algum dado errado, poderá corrigir, desde que exclua a inscrição e refaça dentro do período de inscrição determinado no edital, desde que não tenha iniciado a prova on-line. Após o término do período de inscrição não será realizada nenhuma correção nos dados declarados pelo(a) candidato(a).
3.3.1. Caso o(a) candidato(a) tenha iniciado a prova on-line, não será permitida em hipótese alguma a correção dos dados declarados na ficha de inscrição.
3.3.2. Não será possível alterar o e-mail e CPF indicados no ato da inscrição.
3.3.3. O e-mail declarado deve ser um e-mail válido para que toda a comunicação do processo seletivo seja realizada através dele.
3.3.4. Será aceita somente uma única inscrição por candidato(a).
3.3.5. As informações prestadas na ficha de inscrição serão de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), dispondo o CIEE do direito de excluir do processo seletivo aquele(a) que não preencher os dados de forma completa e correta.
3.3.6. O não recebimento da comunicação por e-mail dirigida ao(à) candidato(a) de-

corrente de extravio, informações de endereço eletrônico incorretas, incompletas ou por falha na entrega de mensagens eletrônicas ou por qualquer outro motivo, não desobriga o(a) candidato(a) do dever de consultar o Edital e as publicações pertinentes ao processo seletivo no site do CIEE.

3.4. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar a publicação de todos os atos, editais, comunicados, convocações e/ou qualquer divulgação referente a este processo seletivo no site do CIEE (https://pp.ciee.org.br/vitrine/processos-seletivos/publico).

3.5. O(a) candidato(a) trans (travesti ou transexual) que desejar atendimento pelo **NOME SOCIAL**, conforme Decreto nº 8.727, de 28 de abril de 2016, que ainda não possui os documentos oficiais retificados com o seu nome, deverá selecionar em "Dados pessoais" a opção "Desejo informar meu nome social!" e preencher o campo "Nome Social" no ato da inscrição.
3.5.1. O(a) candidato(a) nesta situação deverá realizar sua inscrição informando seu nome civil no campo nome completo, ficando ciente de que o nome social, será utilizado em toda a comunicação pública do processo seletivo, sendo considerado o nome civil apenas para as etapas internas (formalização do Termo de Compromisso de Estágio), para a devida identificação do(a) candidato(a), nos termos legais.

3.6. O Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV e o CIEE - Centro de Integração Empresa Escola poderão, a qualquer tempo, verificar as informações fornecidas no ato da Inscrição e em caso de informações falsas ou inverídicas, tomarão as medidas judiciais cabíveis podendo o(a) candidato(a) ser desclassificado(a) do presente processo, ter rescindido o Termo de Compromisso de Estágio, caso aprovado e contratado, e ainda ser acionado(a) judicialmente.

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1. As inscrições e provas on-line serão realizadas gratuitamente no período de **15/09/2025 até às 12:00 horas (horário de Brasília) do dia 30/09/2025**.
a) o(a) candidato(a) deverá estar com o seu cadastro devidamente atualizado no portal do CIEE (https://web.ciee.org.br/login) para início da prova on-line.
b) para realizar a prova no processo seletivo, o(a) candidato(a) deverá acessar o site do CIEE https://pp.ciee.org.br/vitrine/processos-seletivos/publico, seguir as etapas descritas no item 3.2.1, dentro da página deste processo seletivo, clicar em "ACESSAR" (faça o login com a sua conta do CIEE) e NO SEU PERFIL clicar em "MEUS PROCESSOS", localizar este processo seletivo, clicar em "OPÇÕES" e em seguida, em "FAZER A PROVA".

4.2. A presente seleção pública compõe-se de uma única fase, com aplicação de uma prova objetiva on-line.
4.2.1. A prova será composta de 20 questões de múltipla escolha, com 4 alternativas cada uma, sendo apenas uma correta, baseadas nos seguintes conteúdos programáticos:

Nível Superior:

-Português (5 questões) - Interpretação de texto. Ortografia. Acentuação. Pontuação. Emprego, classificação e flexão das palavras (substantivo, adjetivo, artigo, numeral, pronome, advérbio, preposição, conjunção, interjeição e verbo). Tempos e modos verbais. Colocação pronominal. Significação das palavras (antônimo, sinônimo, homônimo, parônimo). Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Sintaxe. Figuras de linguagem. Crase. Coerência Textual. Plurais.

-Conhecimentos Gerais (10 questões) - Meio ambiente e cidadania: problemas, políticas públicas, aspectos locais e globais. História e geografia. Cultura e sociedade: música, literatura, rádio, cinema e televisão. Atualidades, Responsabilidade social.

-Matemática (5 questões) - Resolução de situações-problema. Números Inteiros: operações, propriedades, múltiplos e divisores. Números Racionais: operações e propriedades. Razões e proporções. Divisão proporcional. Regra de três simples e composta. Porcentagem. Juros Simples. Equação de 1º e 2º grau. Relação entre grandezas: tabelas e gráficos. Raciocínio Lógico. Conjuntos numéricos.

4.3. As provas serão randômicas e realizadas on-line, no período estabelecido no item 4.1. deste edital.

4.4. Orientações antes do início da prova:
A. Certifique sua disponibilidade de tempo para realizar a prova;
B. Procure um local tranquilo e silencioso;
C. Realize a prova individualmente, sem consulta ou apoio de outros materiais ou pessoas;
D. Procure acessar a prova em um local que ofereça internet banda larga;
E. Não abra mais de uma janela/aba do navegador;
F. Certifique que o navegador está com o JavaScript ativado;
G. Certifique que está utilizando o acessório pessoal necessário para realização da prova (como óculos ou lentes de grau);
H. O(a) candidato(a) deverá tirar uma foto através da câmera do dispositivo acessado, caso o dispositivo seja o celular a foto deve ser tirada pela Câmera frontal, devendo manter o mesmo ângulo do início ao fim da prova.

4.5. Ao término da inscrição, o(a) candidato(a) estará apto a iniciar a prova on-line.

4.6. O(a) candidato(a) só poderá acessar a prova com o login e senha cadastrados durante a inscrição.

4.7. Ao logar no sistema de acesso a prova, o(a) candidato(a) receberá via SMS ou e-mail o código de confirmação para liberação do acesso à prova on-line. 4.7.1. O CIEE - Centro de Integração Empresa Escola - não se responsabiliza pelo não recebimento do SMS ou e-mail com o código de confirmação para liberação do acesso à prova on-line por motivo de ordem dos computadores, celulares, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, falta de sinal, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados. O(a) candidato(a) que tiver dificuldades no recebimento do código deverá enviar e-mail para eucandidatosp@ciee.org.br (no e-mail deverá constar: nome do Processo Seletivo Público, nome completo do candidato e o número do CPF, relato do erro que está ocorrendo e o envio da imagem/print da tela/erro apresentado - o atendimento deste canal ocorrerá em dias úteis das 08:00 às 17:00 horas, o candidato com dificuldade deverá encaminhar e-mail relatando a dificuldade até às 12:00 horas do dia útil anterior ao término das inscrições) antes do término do período de inscrições.

4.8. O(a) candidato(a) terá 02 (dois) minutos para responder cada questão. Caso não responda dentro do tempo determinado, o sistema gravará a resposta em branco e seguirá automaticamente para a próxima questão.
4.8.1. Após a conclusão da questão ou término do tempo previsto no item 4.8, a questão não poderá mais ser acessada.
4.8.2. As questões serão selecionadas no banco de dados e apresentadas de forma randômica, questão por questão.

4.9. Ao acessara prova, o(a) candidato(a) só poderá desconectar caso clique no campo "Responder e sair da prova".

4.10. A desconexão por qualquer outro motivo, salvo a do item anterior, acarretará na perda de 1 (uma) questão. Ao realizar nova conexão, a questão não será visualizada novamente e sua resposta será nula, sem direito de substituição da questão.

4.11. O(a) candidato(a) é responsável por realizar a prova em conexão estável e segura.

4.12. O(a) candidato(a) que não realizar completamente a prova on-line será automaticamente eliminado(a) do processo seletivo.

4.13. Durante a realização da prova o(a) candidato(a) não poderá: A. Sair da visão da câmera;
B. Ter objetos na visão da câmera (como calculadoras, espelhos, quadros, celulares, ar condicionado, fone de ouvido, entre outros);
C. Utilizar novos acessórios de uso pessoal (como óculos, bonés, entre outros) que não constavam no momento que tirou a foto para realização da prova;
D. Abrir mais de uma janela/aba do navegador e/ou clicar fora da área de realização da prova;
E. Ter a presença de outras pessoas;
F. Não poderá movimentar o celular durante a realização da prova;
G. Capturar imagem da questão (print da tela ou outra forma).

4.14. Durante a realização da prova o(a) candidato(a) deverá:
A. Realizar a prova com um fundo liso (para que não seja identificado a presença de objetos e aparelhos eletrônicos);
B. Se manter no mesmo ambiente que tirou a foto do início ao fim, para que o ângulo seja mantido.

4.15. Acarretará a eliminação do(a) candidato(a) ou anulação da questão, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas mencionadas nos itens 4.4, 4.13 e 4.14, para a realização da prova, definidas neste edital ou em outros relativos ao processo seletivo, nos comunicados, nas instruções ao candidato ou naquelas constantes em cada prova.

4.16. O(a) candidato(a) só poderá seguir com a realização da prova on-line, após a captura da imagem, para fins de comprovação de sua identidade, caso, não tire a foto, não poderá seguir na presente seleção.

4.17. As imagens capturadas antes do início da prova e durante a realização da prova, serão arquivadas no histórico do processo para prestação de contas, durante o período determinado na legislação vigente.

4.18. Para cada acerto será computado 01 (um) ponto, totalizando no máximo 20 (vinte) pontos.

4.19. Somente será classificado(a) o(a) candidato(a) que tiver nota igual ou superior a 30% no total da prova.

4.20. Em caso de empate na classificação, o desempate será feito pelos seguintes critérios:
A. Maior Idade
B. Maior Nota de Português
C. Maior Nota de Conhecimentos Gerais
D. Maior Nota de Matemática

5. DOS RECURSOS

5.1. O gabarito provisório e o caderno de questões (espelho de prova) ficarão disponíveis no dia **01 de outubro de 2025**. Para visualizá-los, o(a) candidato(a) deverá acessar o site do CIEE https://pp.ciee.org.br/vitrine/processos-seletivos/publico, em "FILTRE SUA PESQUISA", clicar em "STATUS DO PROCESSO", selecionar "EM ANDAMENTO", localizar na lista o logotipo do **Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV - Edital 02/2025** e clicar neste link. Dentro da página deste processo seletivo, clicar em "ACESSAR" (faça o login com a sua conta do CIEE) e NO SEU PERFIL clicar em "MEUS PROCESSOS", localizar este processo seletivo, clicar em "OPÇÕES" e em seguida, em "ESPELHO DE PROVA".

5.2. Serão admitidos recursos quanto ao gabarito (espelho de prova) da prova objetiva que deverão ser encaminhados eletronicamente no dia **02 de outubro de 2025** para o endereço eletrônico: recursos.psp.campinas@ciee.ong.br (no e-mail deverá constar: nome do Processo Seletivo Público, nome completo e o número do CPF), em formulário específico, disponível para download no site do CIEE.

5.3. Não serão aceitos recursos por via postal, fac-símile ou qualquer outro meio não previsto neste Edital.

5.4. Serão rejeitados liminarmente os recursos enviados fora do prazo indicado no item 5.2 deste capítulo, bem como aqueles que não contiverem dados necessários à identificação do(a) candidato(a) ou for redigido de forma ofensiva.

5.5. O recurso deverá ser individual, por questão, com a indicação do eventual prejuízo devidamente fundamentado, comprovando as alegações com citações de artigos, legislação, páginas de livros, nomes dos autores, etc., com a juntada, sempre que possível, de cópia dos comprovantes e exposição de motivos e argumentos.

5.6. A decisão da banca examinadora do CIEE será irrecorrível, consistindo em última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, não sendo aceita revisão de recursos.

5.7. Se o exame do recurso resultar na anulação de questão, a pontuação correspondente a ela será atribuída a todos(as) os(as) candidatos(as) que tiveram acesso a referida questão, independentemente de terem recorrido.

5.8. O recurso contra a lista de classificação provisória deverá ser encaminhado ao endereço eletrônico: recursos.psp.campinas@ciee.ong.br(no e-mail deverá constar: nome do Processo Seletivo Público, nome completo e o número do CPF), no dia **21**

de outubro de 2025.

5.9. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de recursos de recursos, revisão de recursos e/ou recurso do gabarito definitivo e resultado definitivo.

6. DO RESULTADO

6.1. Serão elaboradas três listas de classificação, uma geral e uma exclusiva dos(as) candidatos(as) negros(as) e uma exclusiva das pessoas com deficiência, por curso, em ordem decrescente de classificação das notas obtidas, data/hora de inscrição e o nome completo do(a) candidato(a), elaboradas pelo CIEE, nos termos deste edital, que será divulgada no site do CIEE (https://pp.ciee.org.br/vitrine/processos-seletivos/publico).

6.2. A publicação da lista de classificação provisória, disponibilização do gabarito definitivo/espelho de prova (verifique as orientações no item 5.1 para acessá-lo) e resposta aos recursos, serão feitas em **20 de outubro de 2025**.

6.3. A publicação da lista de classificação definitiva será feita em **27 de outubro de 2025**.
6.3.1. Após a publicação da classificação definitiva o(a) candidato(a) deverá providenciar a documentação prevista no item 8.5. para agilizar o processo de convocação/contratação.

7. DA CONVOCAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DA VAGA

7.1. Obedecendo à lista de classificação definitiva e a oferta de vagas disponibilizadas pelo Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV, serão convocados(as) em lote, por e-mail, os(as) estudantes aprovados(as)/classificados(as).

7.2. Serão utilizados para convocação o e-mail e os telefones registrados pelos(as) candidatos(as) no momento da inscrição.
7.2.1. Para preenchimento de cada vaga de estágio, o(a) candidato(a) deverá se manifestar por e-mail (responder o e-mail de convocação) em até 24 (vinte e quatro) horas após o recebimento do e-mail de convocação. O CIEE realizará, 1 (uma) tentativa de contato por e-mail. De forma complementar poderão ser utilizados aplicativos de mensagens instantâneas, ligações automáticas, envio de SMS exclusivamente para os contatos informados no momento da inscrição.
7.2.1.1. Os(as) candidatos(as) interessados(as) na vaga ofertada deverão manifestar-se, por e-mail, em resposta ao e-mail de convocação, devendo incluir neste a documentação prevista no item 8.5 do Edital.
7.2.2. No caso do(a) candidato(a) não responder a tentativa de contato (e-mail) realizada pelo CIEE no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, o(a) candidato(a) não localizado irá manter a posição na lista.
7.2.3. No caso de retorno de candidatos(as) em número superior ao quantitativo de vagas ofertadas, serão considerados, ao final do prazo previsto, a contratação dos(as) candidatos(as) melhor classificados(as). Os(as) demais candidatos(as) retornarão às suas posições na lista e continuarão aptos(as) para as próximas convocações.

7.3. Na falta de candidatos(as) aprovados(as) para as vagas reservadas às pessoas com deficiência, estas serão preenchidas pelos(as) demais candidatos(as), com estrita observância da ordem classificatória.

7.4. O(a) candidato(a) aprovado(a) no processo seletivo e interessado(a) na celebração do Termo de Compromisso de Estágio deverá apresentar-se na data, horário e local estabelecidos na convocação.

7.5. O(a) estudante deverá apresentar Declaração simples da Instituição de Ensino especificando o curso e semestre na retirada do Termo de Compromisso de Estágio.

7.6. O não comparecimento na data, horário e local estabelecido em quaisquer das etapas de convocação, implicará a desclassificação no Processo Seletivo, não cabendo recurso.

7.7. Não serão convocados(as) estudantes cujo término de curso seja igual ou inferior a 12 (doze) meses da data da convocação.
7.7.1. O Termo de Compromisso de Estágio deverá ter duração mínima de 12 (doze) meses.

7.8. O(a) candidato(a) convocado(a) que não tiver 16 anos completos irá para o final da lista, o(a) candidato(a) com classificação imediatamente posterior será convocado(a).

7.9. Caso a jornada de estágio seja incompatível com os horários de atividade escolares ou acadêmicas, o(a) candidato(a) irá para o final da lista e o(a) candidato(a) com classificação imediatamente posterior será convocado(a).

7.10. O(a) candidato(a) que tiver interesse em solicitar sua exclusão do processo seletivo poderá fazê-la uma única vez, desde que realize tal pedido formalmente junto ao CIEE pelo e-mail:recursos.psp.campinas@ciee.ong.br (no e-mail deverá constar: nome do Processo Seletivo Público, nome completo e o número do CPF).

7.11. O Centro de Integração Empresa-Escola e o Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV não se responsabilizarão por eventuais prejuízos ao(à) estudante decorrentes de dados de inscrição incorretos, chamadas perdidas e/ou e-mail não visualizado no ato da convocação, bem como falhas técnicas.

7.12.O(a) candidato(a) no momento da convocação deverá ter cadastro com o CIEE, sendo de sua responsabilidade manter os dados cadastrais atualizados no CIEE, para auxiliar no contato.
7.12.1. Atenção, o(a) candidato(a) deve salvar em sua lista de contatos o telefone do CIEE: 3003-2433, para receber comunicados de convocação.

8. DO PREENCHIMENTO DA VAGA E CELEBRAÇÃO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

8.1. O Termo de Compromisso de Estágio se dará sob o regime da Lei n.º 11.788 de setembro de 2008.

8.2. Não poderão firmar Termo de Compromisso de Estágio os(as) servidores(as) do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV ou outros(as) servidores(as) públicos(as) que cumpram jornada de trabalho compatível com o estágio.

8.3. O(a) estudante que iniciar o estágio irá firmar o Termo de Compromisso de Estágio (contrato) com o Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV por no máximo 24 meses, sem prorrogação, exceto para candidatos(as) com deficiência.

8.4. O horário de estágio será estabelecido de acordo com a necessidade da área em que o(a) estagiário(a) irá desenvolver as atividades, totalizando a jornada máxima de 04 e 06 horas diárias e 20 e 30 horas semanais.

8.5. Para preenchimento de cada vaga de estágio o(a) candidato(a) deverá responder o e-mail de convocação em até 3 (três) dias úteis com a seguinte documentação em anexo:
- Cópia de RG e CPF ou carteira nacional de habilitação;
- Declaração de Escolaridade atual constando o curso e semestre cursado (carimbada e assinada pela Instituição de Ensino) e retirar junto ao CIEE ou no Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV, seu Termo de Compromisso de Estágio (contrato) para assinatura da Empresa e Instituição de Ensino;
- Em caso de pessoa com deficiência o laudo médico, conforme os itens 2.6.2. e 2.6.3 deste edital.

8.6. O(a) candidato(a) terá o prazo de 15 (quinze) dias úteis para devolução das vias do Termo de Compromisso de Estágio, a contar da data de retirada no CIEE ou no Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV, devendo estar devidamente assinadas em todos os campos. O candidato estará sujeito à desclassificação caso não apresente o Termo de Compromisso de Estágio dentro do prazo estabelecido.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. O processo seletivo terá validade de 06 meses a partir da publicação da classificação definitiva (conforme a data no item 6.3), podendo a critério do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV ser prorrogado por até igual período.

9.2. O ato da inscrição implicará no conhecimento das instruções e na aceitação tácita das condições estabelecidas neste Edital.
9.2.1. O ato da inscrição implicará na aceitação/autorização do recebimento de comunicação do CIEE por e-mail, SMS ou outros serviços de mensagem instantânea.

9.3. A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades nos documentos verificadas a qualquer tempo acarretará a nulidade da inscrição ou do Termo de Compromisso de Estágio do(a) estudante, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, cível ou criminal cabíveis.

9.4. O Centro de Integração Empresa-Escola e o Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao(à) estudante decorrentes de:
9.4.1. Informações e dados do(a) candidato(a) não atualizadas dificultando o contato;
9.4.2. Inscrição/realização da prova não efetivada por motivo de ordem dos computadores, celulares, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados.

9.5. A simples inscrição no presente Processo Seletivo autoriza o CIEE e o Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV a utilizarem os dados inseridos ou transferi-los, mantendo-se a mesma finalidade para as quais foram fornecidos.
9.5.1. DADOS PESSOAIS
O CIEE respeita a sua privacidade. Qualquer informação que você nos forneça será tratada com o mais alto nível de cuidado e segurança, sendo utilizada apenas de acordo com os limites estabelecidos neste documento e observando os princípios da publicidade e da transparência que regem a administração pública e aos termos da Lei 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).
Os dados pessoais e dados pessoais sensíveis; nome completo, nome social, n° CPF, data de nascimento, sexo, raça/etinia, estado civil, endereço completo, e-mail, telefone residencial, telefone celular, imagens durante a realização da prova, instituição de ensino em que estuda, curso, semestre, previsão de conclusão do curso, matérias/notas, turno de aula e em caso de pessoas com deficiência, o CID e laudo médico, coletados em razão do presente processo seletivo, serão tratados pelo CIEE e poderão ser compartilhados com o Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV, órgão ao qual você está realizando a inscrição com as finalidades de: dar andamento as demais etapas do processo seletivo; possibilitar a comprovação de sua identidade; apresentar em eventual fiscalização quanto à realização do certame; bem como poderão ser publicados no site do CIEE (https://pp.ciee.org.br/vitrine/processos-seletivos/publico) para dar publicidade aos participantes do certame, mantendo-se as mesmas finalidades para as quais os dados pessoais foram fornecidos.
Os dados pessoais do(a) candidato(a) serão automaticamente eliminados pelo CIEE quando deixarem de ser úteis para os fins que motivaram o seu fornecimento e não forem mais necessários para cumprir qualquer obrigação legal.
9.5.2. SEGURANÇA DOS DADOS
O CIEE se responsabiliza pela manutenção de medidas de segurança, técnicas e administrativas, aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito. Em conformidade ao art. 48 da Lei nº 13.709, o Controlador comunicará ao Titular e à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) a ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante ao Titular.

9.6. Poderá haver ajustes no edital a qualquer momento para retificação ou adequação, promovido através de errata.
9.6.1. O valor da bolsa auxílio e auxílio transporte e demais benefícios (caso existam) serão calculadas de acordo com a frequência do estagiário e carga horária de estágio cumprida, podendo variar proporcionalmente.

9.7. As dúvidas surgidas na aplicação deste Edital, bem como os casos omissos, serão resolvidas pelo CIEE e pelo Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.
9.7.1. Dúvidas ou dificuldades durante o período de inscrições envie e-mail para eucandidatosp@ciee.ong.br (no e-mail deverá constar: nome do Processo Seletivo Público, nome completo do candidato e o número do CPF, relato do erro que está ocorrendo e o envio da imagem/print da tela/erro apresentado - o atendimento deste canal ocorrerá em dias úteis das 08:00 às 17:00 horas, o candidato com dificuldade deverá encaminhar e-mail relatando a dificuldade até às 12:00 horas do dia útil anterior ao término das inscrições).

9.8. Do cronograma das etapas:

ETAPA	DATA
INSCRIÇÃO/REALIZAÇÃO DA PROVA ON-LINE.	15/09/2025 ATÉ ÀS 12:00 HORAS DO DIA 30/09/2025
DISPONIBILIZAÇÃO DO GABARITO/ESPELHO DE PROVA PROVISÓRIO	01/10/2025
INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA O GABARITO PROVISÓRIO (ESPELHO DE PROVA).	02/10/2025
PUBLICAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA E DISPONIBILIZAÇÃO DO GABARITO DEFINITIVO (ESPELHO DE PROVA).	20/10/2025
INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA.	21/10/2025
PUBLICAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO DEFINITIVA E RESPOSTA AOS RECURSOS.	27/10/2025

9.9. Nos termos da Lei Federal n. 11.788, de 25/09/2008 o estágio não cria vínculo empregatício de qualquer natureza e ao término do contrato os estagiários não serão efetivados.

9.10. Não será fornecido ao(à) estudante comprovante individual de aprovação no processo seletivo, valendo para esse fim as listas de classificação divulgadas no site do CIEE na internet (https://pp.ciee.org.br/vitrine/processos-seletivos/publico), as quais permanecerão para consulta por toda a validade do processo seletivo, de forma a garantir a transparência e a lisura do certame.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS - CAMPREV

ANEXO I

AUTODECLARAÇÃO

Eu,_____, RG nº._____, CPF nº. _____, declaro que sou negro(a) para o fim específico de atender ao Edital 02/2025 do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV, relativamente à reserva de vagas, e opto por concorrer às vagas reservadas pelo sistema de cotas do referido certame para estágio referente ao curso _____.

Estou ciente de que o candidato que prestar informações falsas relativas às exigências estabelecidas quanto a esta autodeclaração estará sujeito, além da penalização pelos crimes previstos em lei, à exclusão da lista de cotista, conforme o constante no subitem 2.7.3. do Edital supramencionado.

_____, _____ de _____ de 2025.
(Localidade) (Dia) (Mês)

Campinas, 09 de setembro de 2025
HENRIQUE ROMANINI SUBI
Diretor Presidente - CAMPREV
STELA MÁRIS GONZALES
Diretora Administrativa - CAMPREV

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

De acordo com a solicitação de inteiro teor que originou o protocolo de nº CAMPREV.2024.00003187-98, autentico e certifico a emissão de inteiro teor do protocolo de nº PMC.2022.00002670-93, autorizado por Stela Máris Gonzales, Diretora Administrativa deste Instituto, formulado pelo(a) Sr./(Srª) CELIA SEBASTIANA ARTIOLI.

De acordo com a solicitação de inteiro teor que originou o protocolo de nº CAMPREV.2025.00000220-91, autentico e certifico a emissão de inteiro teor do protocolo de nºCAMPREV.2024.00001591-18, autorizado por Stela Máris Gonzales, Diretora Administrativa deste Instituto, formulado pelo(a) Sr./(Srª) MARCELINA FERREIRA DUARTE PINTO.

Campinas, 08 de setembro de 2025
STELA MÁRIS GONZALES
Diretora Administrativa - CAMPREV

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

De acordo com a solicitação de inteiro teor que originou o protocolo de nº CAMPREV.2025.00000827-43, autentico e certifico a emissão de inteiro teor do protocolo de nº CAMPREV.2025.00002456-26 e indefiro a emissão de inteiro teor do protocolo nº CAMPREV.2025.00002453-83 por se tratar de processo que não pertence a própria requerente, autorizado por Marcelo de Morais, Diretor Previdenciário deste Instituto, formulado pelo(a) Sr./(Srª) MELINA RIBEIRO DE SOUZA.

Campinas, 08 de setembro de 2025
MARCELO DE MORAIS
Diretor Previdenciário - CAMPREV

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de desinsetização, dedetização, desratização e assemelhados.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de licitação. Art. 75, II, Lei 14.133/2021.
CONTRATADA: SUL-GREEN CONTROLE DE PRAGAS LTDA.
CNPJ: 10.429.348/0001-14
VALOR: R$ 10.320,00
AUTORIZO a contratação por dispensa de licitação, com fundamentação no Art. 75, II, lei 14.133/2021 e Parecer Jurídico doc 13762181
DETERMINO que seja dada a devida publicidade legal em conformidade com o parágrafo único do artigo 72 da Lei nº 14.133/21

Campinas, 09 de setembro de 2025
HENRIQUE ROMANINI SUBI
Diretor Presidente - CAMPREV

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

OBJETO: Aquisição de copos plásticos descartáveis de 200ml e açúcar refinado.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de licitação. Art. 75, II, Lei 14.133/2021.
CONTRATADA: RICARDO GONÇALVES ITAPIRA
CNPJ: 02.573.131/0001-93
VALOR: R$ 1.390,00
AUTORIZO a contratação por dispensa de licitação, com fundamentação no Art. 75, II, lei 14.133/2021 e Parecer Jurídico doc 13762181.
DETERMINO que seja dada a devida publicidade legal em conformidade com o parágrafo único do artigo 72 da Lei nº 14.133/21.

Campinas, 09 de setembro de 2025
HENRIQUE ROMANINI SUBI
Diretor Presidente - CAMPREV

CEASA

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE CAMPINAS S/A

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025 - **PROCESSO SEI N.º** CEASA.2025.00000219-57 - A **CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE CAMPINAS S/A - CEASA/CAMPINAS**, torna público que encontra-se aberto o Edital que consiste no permissionamento de**01 (uma) área** localizada no **Mercado Atacadista de Hortifrutigranjeiros - TM** da CEASA/Campinas. - **Início de acolhimento das propostas ocorrerá:** às 8h do dia 22/09/2025 **-Abertura das propostas ocorrerá:** às 8h do dia 23/10/2025 **-Início da sessão de disputa de preços ocorrerá:** às 9h do dia 23/10/2025 - O edital completo com todas as orientações e condições para participação encontra-se disponível nos sites: www.licitacoes-e.com.br e www.ceasacampinas.com.br.

WALQUYRIA APARECIDA MAJEVESKI
DIRETORA PRESIDENTE

COHAB

COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CAMPINAS

EXTRATO DE CONTRATOS

Contrato nº:3948/25
Contratada/Parceira: Companhia de Habitação Popular de Campinas.
Contratante/Parceira:CONSTRUTORA NOVOLAR LTDA.
Objeto: Contrato de Parceria EHIS/EHMP-COHAB da Área 0934.
Data da Assinatura:09/09/2025.
Prazo de Vigência: Indeterminado.
Processo Interno:Aprova Digital: 285-25-COH-CTP/Código Verificador: 014vcoyy

Contrato nº:3949/25
Contratada/Parceira: Companhia de Habitação Popular de Campinas.
Contratante/Parceira:FASCIATA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.
Objeto: Contrato de Parceria EHIS/EHMP-COHAB da Área 0930 - DIRECIONAL - FASCIATA.
Data da Assinatura:09/09/2025.
Prazo de Vigência: Indeterminado.
Processo Interno:Aprova Digital: 268-25-COH-CTP/Código Verificador: 2xkc4km7

Campinas, 09 de setembro de 2025
RODRIGO FERNANDO MARTINS
Diretor Comercial, Administrativo e Financeiro

EMDEC

EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINAS S/A

CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO - EDITAL 01/2024

A EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINAS S/A - EMDEC CONVOCA o seguinte candidato a comparecer **até o dia 17/09/2025 das 9h às 11h30 ou das 14h às 16h30,** na Divisão de Recursos Humanos, situada à Rua Dr. Salles Oliveira nº 1.028, Vila Industrial, Campinas, SP, munido dos documentos necessários para comprovação dos requisitos exigidos para contratação, dispostos nos itens 3 e 13.4 do Edital 01/2024. O não comparecimento para tal finalidade implicará na exclusão do candidato do Concurso Público, conforme item 13.6 do referido Edital. Para mais esclarecimentos, contatar **Cristiane** por meio do telefone 3772-1571.

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	CLASSIF
2410001110	VINICIUS SILVA RIBEIRO	ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS JR	02º AC

Campinas, 10 de setembro de 2025
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

REDE MÁRIO GATTI

REDE MÁRIO GATTI

EXTRATO

TERMO DE ADITAMENTO
Protocolo nº: HMMG.2022.00001456-56**. Modalidade:**Pregão eletrônico nº 251/2022**. Objeto**: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de controle de qualidade e testes de constância/aceitação nos equipamentos de diagnóstico por imagem (aparelhos de RX, tomografia e ultrassom), levantamento radiométrico ambiental em dependências/instalações da Rede Dr. Mário Gatti, atualização/elaboração do Plano de Proteção Radiológica da Rede Dr. Mário Gatti e aplicação de curso de reciclagem em proteção radiológica em radiodiagnóstico, conforme padrões e procedimentos estabelecidos nas Resoluções - RDC 440/20, RDC 330/19 e/ou RDC 611/22 Instrução Normativa 96 da ANVISA de 27/05/21. **Termo de Aditamento**: **H00146/2025**. **Contratada:** RAD SERVIÇOS ESPECIALIZADOS E COMÉRCIO LTDA-EPP.**CNPJ: nº**20.203.886/0001-88. **Aditamento:** Fica prorrogada a vigência do contrato por 12 (doze) meses, a partir de 22/11/2025,com reajuste contratual pelo INPC de 5,12798%. **Valor do Contrato Atualizado** R$ 16.715,08. **Assinatura**: 09/09/2025.

Campinas, 09 de setembro de 2025
EMMANUEL CARLOS PIERANGELLI
Diretor Administrativo
DR.SERGIO BISOGNI
Diretor Presidente

EXTRATO RETIFICAÇÃO

Publicado no DOM de 28/08/2025
TERMO ADITIVO

Onde se lê:
Protocolo nº: HMMG.2022.00000960-01. **Modalidade:** Pregão Eletrônico 268/2023 (...)**. Contratada:** WWS SERVICES PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA.**Valor do Contrato Atualizado**R$ 14.357,72.(...)
Leia-se:
Protocolo nº: HMMG.2022.00000960-01. **Modalidade:** Pregão Eletrônico 268/2023 (...)**. Contratada:** WWS SERVICES PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA.**Valor do Contrato Atualizado**R$ 4.516.508,57.(...)

Campinas, 09 de setembro de 2025
EMMANUEL CARLOS PIERANGELLI
Diretor Administrativo
DR.SERGIO BISOGNI
Diretor Presidente

DECISÃO

HMMG.2025.00002210-26
Interessada:ELAINE MARA BORGES
Assunto: Procedimento de Aplicação de Penalidades.
Determinada a abertura de procedimento administrativo de aplicação de penalidades, e regularmente notificada, a empresa ELAINE MARA BORGES não apresentou Defesa Técnica. A vista do parecer da Procuradoria da Rede Mário Gatti doc.15945029 que acolho por seus próprios fundamentos e torno parte integrante para a presente decisão, e haja vista que não restou demonstrado qualquer argumento válido capaz de afastar a sua responsabilização pelo inadimplemento das obrigações contratuais assumidas e observados os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, aplico a sanção administrativa de multa de 30% sobre o valor total da Nota de Empenho H00397/2025, correspondendo ao valor deR$ 975,00, com fundamento no Artigo156 da Lei 14.133/21.

Campinas, 09 de setembro de 2025
EMMANUEL CARLOS PIERANGELLI
Diretor Administrativo

DECLARAÇÃO DE ITENS FRACASSADOS, HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90149/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO: HMMG.2025.00000827-43
OBJETO: Registro de Preços de Material Hospitalar (aparelho de tricotomia, cal sodada, luva e outros).
Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14133/2021, e nas observações feitas pelo Senhora Pregoeira e Área Técnica, **resolvo**:
1) Informar que a Pregoeira declarou **FRACASSADO** os itens 15, 16, 17, 21, 25, 26 e 27 por não haver propostas em condições de aceitabilidade.
2) HOMOLOGAR o Pregão Eletrônico nº 90149/2025, bem como **ADJUDICAR** o objeto para as empresas abaixo especificadas:
- STORAGE & LOGISTICS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - EPP, para o item 01 (R$ 0,45);
- CIRÚRGICA UNIÃO LTDA, para os itens 02 (R$ 4,56) e item 12 (R$ 9,80);
- CIRÚRGICA FERNANDES - COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS E HOSPITALARES - SOCIEDADE LIMITADA, para o item 03 (R$ 129,70);
- MEDICAL CIRÚRGICA LTDA - EPP, para os itens 04 (R$ 55,00), 05 (R$ 55,00), 06 (R$ 55,00), 07 (R$ 55,00), 08 (R$ 55,00);
- BIOPACK PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP, para o item 09 (R$ 23,50);
- TETRA FARM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA - EPP, para os itens 10 (R$ 4,60) e 11 (R$ 4,60);
- HOSPEC HOSPITALAR LTDA - ME, para os itens 13 (R$ 92,37) e 14 (R$ 92,37);
- FESTMED COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA - ME, para os itens 18 (R$ 20,34) e 19 (25,00);
- MEDICINA SEGURA DISTRIBUIÇÃO E PROMOÇÃO EM VENDAS LTDA - EPP, para o item 20 (R$ 0,99);
- PROLINE MATERIAL HOSPITALAR LTDA - EPP, para os itens 22 (R$ 1,19) e 28 (R$ 4,00);
- CIRURGICA KD LTDA, para os itens 23 (R$ 1,1956) e 24 (R$ 1,1956);
- PONTUAL COMERCIAL LTDA, para o item 29 (R$ 2,22);
- MASIF ARTIGOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA - EPP, para os itens 30 (R$ 25,00) e 32 (R$ 24,87); e
- JOAOMED COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS S/A, para o item 31 (R$ 24,87).
Publique-se na forma da lei.

Campinas, 09 de setembro de 2025
SÉRGIO BISOGNI
Diretor Presidente

IMA

INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A - IMA

TERMO ADITIVO Nº 004/2025 AO CONTRATO Nº 017/2021

REQUISIÇÃO DE COMPRA Nº 228/2025 / INEXIGIBILIDADE Nº 005/2021 / PROTOCOLO SEI Nº IMA.2021.00000961-75
Finalidade: Prorrogação da Vigência com Reajuste do Valor Global.
OBJETO: *Contratação de empresa especializada para cessão de licenças de uso, na modalidade Software as a Service (SaaS), com fornecimento de suporte técnico, atualizações corretivas e evolutivas, para registro de ponto eletrônico e Portal RH, com integração ao ERP TOTVS RM de licenças perpétuas pertencentes à INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A.*
Contratada: **TOTVS S.A.,** inscrita no **CNPJ nº 53.113.791/0001-22**, com sede na Avenida Braz leme, nº 1000, Bairro Casa Verde, no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 02511-000, neste ato representada na forma do seu Contrato Social.
Vigência: **12 (doze)** meses, a partir de **10/09/2025**.
Valor Global Estimado: **R$ 68.648,40** (*sessenta e oito mil e seiscentos e quarenta e oito reais e quarenta centavos*).

Campinas, 09 de setembro de 2025
GERÊNCIA JURÍDICA

SANASA

SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO - SANASA

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão n. 2025/303 - ELETRÔNICO. Objeto: AQUISIÇÃO DE MANGUEIRA PLÁSTICA TRANÇADA CRISTAL. Recebimento das propostas até às 8h do dia 23/9/2025 e início da disputa de preços dia 23/9/2025 às 9h. O acesso deve ser feito no site www.licitacoes-e.com.br. Edital disponível na Internet (http://www.sanasa.com.br).

GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE REPETIÇÃO DE LICITAÇÃO

Pregão n. 209/2025 - Eletrônico, Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS ÓPTICOS (CÂMERA, LOCALIZADOR E MONITOR) E CORTA TUBO, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS DA MARCA RIDGID. Recebimento das propostas até às **8h do dia 24/09/2025 e início da disputa de preços dia 24/09/2025 às 9h.** As informações dos dados para acesso e o edital poderão ser obtidos nos sites www.licitacoes-e.com.br e www.sanasa.com.br.
GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão nº 273/2025 - Eletrônico, Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE FATURA DE CONTA DE ÁGUA PERSONALIZADA. Recebimento das propostas até às 8h do dia 26/9/2025 e início da disputa de preços dia 26/9/2025 às 9h. As informações dos dados para acesso e o edital poderão ser obtidos nos sites www.licitacoes-e.com.br e www.sanasa.com.br.
GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PUBLICAÇÃO CONTRATO

Contrato n.**2025/90015**DL 2025/157 Contratada:**MITSUI SUMITOMO SEGUROS S.A.**; CNPJ 933.016.221/0001-07; Objeto: Prestação de serviço de seguro de equipamentos; Vigência: 09/09/2025 a 09/09/2026; Valor: R$ 23.313,36.

SETEC

SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS - SETEC

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO - PARTICIPAÇÃO AMPLA

Em virtude do grande número de pedido de esclarecimentos e, para que possam ser respondidos dentro do prazo, prorroga-se a data de abertura da licitação do dia 11/09 para 30/09, mantendo se inalterado o Edital.

UASG 926436/ **Pregão Eletrônico nº 18/2025 / Edital 21/2025 - Processo Adm** nº **SETEC.2025.00004254-54**
OBJETO: A Presente licitação tem por objeto a Contratação de serviços de arrecadação integrada de preços públicos, tributos e demais receitas da autarquia, e a respectiva prestação de contas, por intermédio do Sistema de Pagamentos Instantâneos - PIX de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de referência pelo período de 60 meses.

INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: 28/08/2025
DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 30/09/2025. - às 10H
LOCAL DA DISPUTA: endereço eletrônico www.gov.br/compras**.**
EMAIL PARA CONTATO: colsetec@setec.sp.gov.br
NÚMERO DA LICITAÇÃO: 90008/2025 / UASG 926436

Esclarecimentos adicionais através do Email: colsetec@setec.sp.gov.br

Campinas, 09 de setembro de 2025
DANIEL FARIA DE MACHADO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 20/2025

CONCURSO PÚBLICO EDITAL 01/2020
O Presidente da SETEC - Serviços Técnicos Gerais,no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, CONVOCA através da Divisão de Recursos Humanos, os(as) candidatos(as) habilitados(as) e aprovados(as) relacionados(as) abaixo a comparecer no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, no horário compreendido entre 09:00h às 16:00h, telefone: (19) 3734-6191 ou 6142, à Praça Voluntários de 1932, s/n, Bairro Ponte Preta - Campinas-SP, para assinar o termo de interesse na vaga:

Cargo 101: Agente de Suporte Funerário
Class. - Nº Inscrição - Nome - Documento nº
11º - 0375005887 - LUCAS CHENOW CORREA - 544028272
12º - 0375005506 - CAROLINE SOUZA BONFIM - 375906800

Cargo 201: Agente Administrativo
Class. - Nº Inscrição - Nome - Documento nº
83º - 0375020339 - RÔMULO ROCHA FONTINELE - 3112738
87º - 0375010537 - ANDREIA PEREIRA - 342085797

Cargo 202: Agente de Fiscalização
Class. - Nº Inscrição - Nome - Documento nº
5º - 0375023196 - CARLOS RONALDO DA SILVA - 527796141

Os(as) candidatos(as) acima convocados(as), após manifestação por escrito quanto ao interesse da vaga, terão até 05 (cinco) dias úteis para a entrega da documentação constante nas instruções especiais: XV- Da Investidura do cargo do respectivo Edital, não sendo aceita entrega parcial da documentação, o que acarretará ao não cumprimento da exigência do item 15.7.2 do edital. O não cumprimento do item 15.4 e subitem 15.4.1, ocasionará a exclusão do candidato do Concurso Público do Edital.

Desistências:

Cargo 201: Agente Administrativo
Class. - Nº Inscrição - Nome - Documento nº
82º - 0375021529 - THIAGO FARIAS NEVES - 363639329
84º - 0375012217 - DANIELA YOUN - 3434433X
86º - 0375010646 - ANGELICA CHRYSTINO RUIZ - 242929680

Campinas, 09 de setembro de 2025
ENRIQUE JAVIER MISAILIDIS LERENA
PRESIDENTE DA SETEC

PORTARIA Nº 070 - PAD - DE 09 DE SETEMBRO DE 2025.

O Ilmo. Sr. Presidente da SETEC - Serviços Técnicos Gerais, no uso das atribuições previstas no artigo 20, caput, da Resolução nº 07/2022 da SETEC e tendo em vista o disposto nos artigos 208 e seguintes da Lei nº 1399, de 08 de novembro de 1955 c/c artigos 19 e seguintes da Resolução nº 07/2022 da SETEC.

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a instauração de processo administrativo disciplinar, a ser conduzido pela Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, constituída nos termos da Portaria nº 61, de 07 de Agosto de 2025, publicada no dia 08 de Agosto de 2025, no Diário Oficial do Município de Campinas, sob a presidência do Dr. Alan de Souza Videira (matrícula n. 1637), para apurar, no prazo de 60 dias úteis, prorrogável justificadamente por 30 dias úteis, os fatos de que trata o Processo SEI SETEC.2025.00006000-43, bem como os eventuais fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art.2º. O Servidor averiguado possui a seguinte identificação funcional:
I - Matrícula nº 1480 - cargo de Agente de Apoio Operacional;

Art.3º. Os fatos apurados consistem, resumidamente (Súmula 641 do STJ), em suposto uso de documento escolar falso para o fim de tomar posse no cargo público.

Art.4º. Sem prejuízo de eventual requerimento de aditamento, nos termos do artigo 20, § 1º, da Resolução nº 07/2022 da SETEC, e de outras normas que vierem a se verificar violadas, apurar-se-ão, a princípio, possíveis infrações ao seguinte artigo da Lei municipal n. 1.399/55: Art. 184. São deveres dos funcionários: (...) V - Lealdade às instituições constitucionais e administrativas a que servir; VI - Observância das normas legais e regulamentares; Art. 198. A pena de demissão será aplicada nos casos de: I - Crime contra a administração pública;

Art.5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Campinas, 09 de setembro de 2025
ENRIQUE JAVIER MISAILIDIS LERENA
PRESIDENTE DA SETEC

DIVERSOS

ENTIDADES ASSISTENCIAIS E ASSOCIAÇÕES DE BAIRRO

INSTITUIÇÃO ASSISTENCIAL DIAS DA CRUZ - CNPJ: 44.599.058/0001-79 I.M.: 109913-2 C.C.:3411.14.98.0020.01001

ANEXO II
DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

ENTIDADE: IADC - INSTITUIÇÃO ASSISTENCIAL DIAS DA CRUZ
CIDADE: Campinas UF: SP

CONTA: PATRIMÔNIO SOCIAL	**2022**	**2023**	**2024**
SALDO ANTERIOR	**1.282.408,72**	**321.707,51**	**547.063,23**
(+) Ajuste de Exercícios Anteriores	**(71.000,00)**	**0,00**	**0,00**
(+) Fundo de Valorização de Imóvel			
(-) Depreciação e Amortização de Ex. Anteriores			
Adições ou Baixa/Patrimônio			
(+) Transferências Recebidas			
(-) Transferências Enviadas			
(+) Acréscimos/Decréscimos Patrimonial	(889.701,21)	225.355,72	251.982,24
SALDO ATUAL	**321.707,51**	**547.063,23**	**799.045,47**

Silvania Ferro — **PRESIDENTE**
Aires Robrt Ap. Spana — **CT CRC - 1SP195144-O2**

INSTITUIÇÃO ASSISTENCIAL DIAS DA CRUZ

CNPJ 44.599.058/0001-79

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024 E DE 2023

ATIVO	2024	2023	**PASSIVO**	2024	2023
CIRCULANTE			**CIRCULANTE**		
Caixa e equivalentes de caixa	154.571	37.788	Fornecedores	4.136	2.604
Convênios, Subvenções e Parcerias			Obrigações Fiscais, Trabalhistas, Previdenciárias		
SME – Secretaria Municipal de Educação			e Tributárias	66.605	56.622
SEDS - Secretaria Estadual do Desenvolvimento					
Social de São Paulo	213.745	161.604	Outras Obrigações	5.905	0
Outras	24.272	24.413			
Contas a Recuperar	0	22	**Convênios, Subvenções e Parcerias**		
Estoque	6.598	45.195	Convênio e Parcerias	210.191	67.490
Clientes a Receber	0	3.450	**Total do Circulante**	**286.837**	**126.716**
Total do Circulante	**399.186**	**272.472**	**NÃO CIRCULANTE**		
			PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
NÃO CIRCULANTE			Patrimônio Social	547.063	321.707
Imobilizado	686.696	401.307	Superavit / (-) Deficit do Exercício	251.982	225.355
Total Não Circulante	**686.696**	**401.307**	**Total do Patrimônio Social**	**799.045**	**547.063**
TOTAL ATIVO	**1.085.882**	**673.779**	**TOTAL PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO**	**1.085.882**	**673.779**

DEMONSTRAÇÃO DO SUPERAVIT/DEFICIT EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024 E DE 2023

RECEITAS	2024	2023	**DESPESAS**	2024	2023
RECEITAS PRÓPRIAS			ASSISTÊNCIA SOCIAL		
			Centro de Convivência de Inclusivos e		
Donativos e Contribuições	202.110	259.365	Intergeracionais	1.277.090	979.759
Promoções e Eventos	340.244	239.303	**TOTAL ASSISTÊNCIA SOCIAL**	**1.277.090**	**979.759**
Outras Receitas	41.438	43.613			
(-) Perda de Capital	0	(4.932)	AMBULATÓRIO		
(-) Deduções	(185)	(31)	Ambulatório	587.420	488.983
			TOTAL AMBULATÓRIO	**587.420**	**488.983**
TOTAL DAS RECEITAS PRÓPRIAS	**583.607**	**537.588**			
			CMDCA		
RECEITAS DO PODER PÚBLICO			PROJETO TAMO JUNTO	0	6.394
Co-Financiamento/Convênios e Subvenções			**TOTAL CMDCA**	**0**	**6.394**
SMCAIS – Municipal	854.681	901.415			
SEDS – Estadual	384.000	0			
SESC Campinas	678	5.426	**TOTAIS DAS DESPESAS**	**1.864.510**	**1.475.136**
Viva Leite	17.376	23.392	**SUPERAVIT / (-) DEFICIT DO EXERCÍCIO**	251.982	225.355
Receitas de Aplicações Financeiras	7.717	4.617			
			As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras		
Total de Co-Financ/Convênios e Subvenções	**1.264.452**	**932.555**			
			SILVANIA FERRO		
Benefício Fiscal Usufruído			**Presidente**		
Isenção Cota Patronal	207.497	162.443			
Isenção Sanasa	16.017	9.977			
TOTAL DAS RECEITAS DO PODER PÚBLICO	**223.514**	**172.420**	**Aires Robrt Ap. Spana**		
Secretaria da Fazenda	44.919	57.928	**CT CRC - 1SP195144-O2**		
			Contador		
TOTAL DAS RECEITAS	**2.116.492**	**1.700.491**			

Empresa: INSTITUICAO ASSISTENCIAL DIAS DA CRUZ — Folha: 1
CNPJ: 44.599.058/0001-79
Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

Balanço Patrimonial

ATIVO	
ATIVO	1.085.882,98
ATIVO CIRCULANTE	399.186,26
DISPONIVEL	368.316,75
CAIXA	5.904,30
CAIXA	5.904,30
BANCOS C/MOVIMENTO-REC. LIVRES	40,62
BANCO SANTANDER S/A - C/C 2103-7	32,29
PAGBANK - CARTÃO	8,33
BANCOS C/MOVIMENTO-REC.TERCEIROS	1,00
BANCO ITAU S/A - C/C 60468-6	1,00
APLICAÇÕES FINANCEIRAS-REC. TERCEIROS	2.755,52
APLICAÇÃO CDB BANCO ITAU S/A C/C 60468-6	1.461,84
APLICAÇÃO BANCO ITAU S/A C/C 60468-6	1.293,68
APLICAÇÕES FINANCEIRAS-REC. RESTRITO	145.869,81
APLIC. BB RENDE FACIL C/C 106724-9	5,94
APLIC. BB RENDE FACIL C/C 205350-0	10.262,50
APLIC. BANCO DO BRASIL S/A - C/C 41810-2	59.030,33
APLIC. BANCO DO BRASIL S/A - C/C 41763-7	76.571,04
SUBVENÇÕES GOVERNAMENTAIS	213.745,50
PREF MUNICIPAL DE CAMPINAS-C.CONV.	213.745,50
OUTRAS CONTAS	24.272,16
OUTRAS CONTAS	24.272,16
ADIANT. / FERIAS.	24.272,16
ESTOQUE	6.597,35
ESTOQUE DE PRODUTOS DOADOS	6.597,35
ESTOQUE DE DOAÇÕES DE MANTIMENTOS	6.597,35
ATIVO NÃO CIRCULANTE	686.696,72
IMOBILIZADO	686.696,72
IMOBILIZADO	686.696,72
MOVEIS E UTENSÍLIOS	222.239,24
VEICULOS	198.751,51
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	92.472,18
EDIFICAÇÕES E INSTALAÇÕES	79.033,14
COMPUTADORES E PERIFERICOS	68.239,80
BIBLIOTECA	12.440,85
BRINQUEDOS RECREATIVOS	13.520,00
PASSIVO	
PASSIVO	1.085.882,98
PASSIVO CIRCULANTE	286.837,51
PASSIVO EXIGIVEL A CURTO PRAZO	286.837,51
FORNECEDORES	4.136,44
ALLIANZ SEGUROS S. A.	359,99
TOKIO MARINE SEGURADORA	1.649,60
VERISURE BRASIL MONITORAMENTO DE ALARMES	799,99
ABC CONTAB. APOIO ADMINISTR. - EIRELI.	1.326,86
OBRIGACOES FISCAIS,TRIBUTARIAS E PREVID.	21.534,87
IRRF S/ FOLHA A RECOLHER	6.905,11
INSS A RECOLHER	6.497,40
FGTS A RECOLHER	8.045,39
ISS RETIDO A RECOLHER.	49,23

- - - -

Empresa: INSTITUICAO ASSISTENCIAL DIAS DA CRUZ Folha: 2
CNPJ: 44.599.058/0001-79
Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

Balanço Patrimonial

CONTRIBUICAO ASSISTENCIAL A RECOLHER	37,74
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	45.070,00
SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR	45.070,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES - RECUSOS PROPRIOS	5.905,20
CARTÃO DE CREDITO BANCO ITAU C/C 60468-6	5.905,20
CONVENIOS E PARCERIAS	210.191,00
EMPRESTIMOS DE TERCEIROS A PAGAR	60.191,00
EMPRESTIMO CAPTAL DE GIRO - PRONAMPE	150.000,00
PATRÍMONIO LÍQUIDO	799.045,47
PATRÍMONIO LÍQUIDO	799.045,47
PATRIMONIO LIQUIDO	799.045,47
SUPERÁVIT/DÉFICITS ACUMULADOS	547.063,23
Superávit / Déficit do Exercício	251.982,24

Campinas, 31 de dezembro de 2024.

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, cujos valores do Ativo e Passivo mais Patrimônio Líquido importam em R$ 1.085.882,98 (um milhao, oitenta e cinco mil, oitocentos e oitenta e dois Reais e noventa e oito Centavos)

PRESIDENTE
SILVANIA FERRO
CPF: 964.239.359-04

TESOUREIRO (A)
VALERIA ABRAHÃO BILHARINHO
CPF: 437.117.236-91

AIRES ROBRT APARECIDO SPANA:82032238853 Assinado de forma digital por AIRES ROBRT APARECIDO SPANA:82032238853 Dados: 2025.07.24 09:10:16 -03'00'

CONTADOR RESPONSAVEL
AIRES ROBRT APARECIDO SPANA
TC CRC: 195144O2

- - - -

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

(Valores expressos em Reais - R$)

	Notas Explicativas	
RECEITAS		
CENTRO DE CONVIVÊNCIA		**2024**
RECEITAS PRÓPRIAS		**407.234,37**
RECEITAS DE MENSALIDADES E CONTRIBUIÇÕES		
CONTRIBUIÇÃO E DOAÇÕES PESSOA JURÍDICA	NOTA 6	26.598,00
CONTRIBUIÇÃO E DOAÇÕES PESSOA FÍSICA	NOTA 6	67.729,73
SÓCIOS CONTRIBUINTES	NOTA 6	26.933,82
PROMOÇÕES E EVENTOS		
VENDAS DE LIVROS	NOTA 6.III	274,80
BAZAR	NOTA 6.III	23.087,60
VENDAS DIVERSAS	NOTA 6.III	204.091,15
VENDAS DE MERCADORIAS	NOTA 6.III	1.589,88
OUTRAS RECEITAS		
ISENÇÃO SANASA	NOTA 9	11.079,12
DONATIVOS EM ESPECIE DE MERCADORIAS (SESC)	NOTA 6.III	678,00
DONATIVOS EM ESPECIE DE MERCADORIAS (Viva Leite)	NOTA 6.III	17.376,59
NOTA FISCAL PAULISTA	NOTA 6.III	26.951,57
RECEITAS FINANCEIRAS		
DESCONTOS OBTIDOS	NOTA 6.III	844,11
(-) DEDUÇÕES		**- 111,29**
(-) ICMS S/ FATURAMENTO	NOTA 6.III	- 111,29
RECEITAS DE SUBVENÇÕES, CONVÊNIOS E CONTRATO PUBLICO		**1.244.259,84**
SMASDH - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA	NOTA 6.III	854.982,00
SEDS – SECRETARIA ESTADUAL DO DESENVOLVIMENTO	NOTA 6.III	384.000,00
RECEITAS FINANCEIRAS		
APLICAÇÃO FINANCEIRA	NOTA 6.III	3.994,84
DESCONTOS OBTIDOS	NOTA 6.III	1.283,00
(-) DEDUÇÕES		**- 301,81**
(-) DEVOLUÇÃO DE VERBA NÃO UTILIZADA	NOTA 6.III	- 301,81
RECEITAS DE PARCERIAS COM ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS		**139.991,83**
BENEFICIO FISCAL USUFRUÍDO		**139.991,83**
ISENÇÃO DA COTA PATRONAL	NOTA 6.III	139.991,83
(=) RECEITAS TOTAIS DA ÁREA DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA		**1.791.072,94**
DESPESAS		**2024**
RECURSOS PRÓPRIOS		**402.162,00**
(-) DESPESAS EMPREGATÍCIAS	**NOTA 6.A**	**21.107,64**
PLANO DE SAÚDE		20.275,78
VALE TRANSPORTE		187,22
SEGURO DE VIDA		143,61
EXAME ADMISSIONAL/DEMISSIONAL		501,03
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS	**NOTA 6.A**	**26.619,05**
TELEFONE E INTERNET		2.715,78
FORÇA, LUZ E GAZ		12.047,66
ÁGUA E ESGOTO		11.855,61
(-) DESPESAS GERAIS	**NOTA 6.A**	**349.980,47**
MULTA DE TRANSITO		575,21
LICENCIAMENTO DE VEÍCULOS		1.837,20
COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES		5.510,47
DOAÇÃO PARA PESSOA FÍSICA		11.457,24
MATERIAL DO BAZAR		31.636,77
DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO		98.377,96
DESPESAS COM SEGUROS		6.711,13
DESPESAS COM CONFRATERNIZAÇÃO		999,60
DESPESAS DIVERSAS		8.265,48
LOCAÇÕES DE MAQUINAS		4.195,74
TÁXI,CONDUÇÃO E ESTACIONAMENTO		42,00
MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA		4.812,58
MATERIAL DE USO E CONSUMO		3.934,54
MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E INSTALAÇÃO		32.435,28
DESPESAS COM CURSOS		254,67
FRETES E CARRETOS		245,00
IMPRESSOS E MATERIAL PARA ESCRITORIO		1.488,66
MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS		56,00
SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA		85.890,19
SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA		38.047,60
HONORÁRIOS CONTÁBEIS		10.872,40
SERVIÇOS DE SEGURANÇA		1.001,64
DESPESAS COM VEICULO		1.333,11
(-) IMPOSTAS E TAXAS	**NOTA 6.A**	**1.720,86**
TAXAS E EMOLUMENTOS		1.720,86
(-) DESPESAS FINANCEIRAS	**NOTA 6.A**	**2.733,98**
JUROS E MULTAS		316,27
DESPESAS BANCÁRIAS		2.135,17
I.R. SOBRE APLICAÇÃO FINANCEIRA		223,69
IOF		58,85
RECURSOS DE SUBVENÇÃO / CO-FINANCIAMENTO / CONVÊNIOS		**734.936,91**
(-) DESPESAS EMPREGATÍCIAS	**NOTA 6.A**	**615.671,54**
SALÁRIOS E ORDENADOS		449.576,11
13º SALÁRIO		42.913,36
FÉRIAS		51.925,83
AVISO PRÉVIO		10.325,77
VALE TRANSPORTE		1.064,38
SEGURO DE VIDA		2.878,30
DESPESAS COM UNIFORMES		6.800,00
FGTS		50.187,79
(-) DESPESAS GERAIS	**NOTA 6.A**	**119.189,18**
MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE		9.399,00
SUPRIMENTOS E MEDICAMENTOS		1.057,86
DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO		100.421,93
MATERIAL DE USO E CONSUMO		2.567,25
MATERIAL PEDAGÓGICO		5.243,14
SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA		500,00
(-) IMPOSTAS E TAXAS	**NOTA 6.A**	**53,71**
TAXAS E EMOLUMENTOS		53,71
(-) DESPESAS FINANCEIRAS	**NOTA 6.A**	**22,48**
JUROS E MULTAS		11,54
IOF		10,94
RECURSOS DE PARCERIAS COM ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS		**139.991,83**
BENEFICIO FISCAL USUFRUÍDO	**NOTA 8**	**139.991,83**
COTA PATRONAL		139.991,83
(=) CUSTOS E DESPESAS TOTAIS		**1.277.090,74**
(=) SUPERAVIT OU DEFICIT DO EXERCÍCIO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA		**513.982,20**
RECEITAS		
AMBULATÓRIO		**2024**
RECEITAS PRÓPRIAS		**257.988,69**
RECEITAS DE MENSALIDADES E CONTRIBUIÇÕES		
CONTRIBUIÇÃO E DOAÇÕES PESSOA JURÍDICA	NOTA 6	17.732,00
CONTRIBUIÇÃO E DOAÇÕES PESSOA FÍSICA	NOTA 6	45.153,15
SÓCIOS CONTRIBUINTES	NOTA 6	17.964,21
PROMOÇÕES E EVENTOS		
VENDAS DE LIVROS	NOTA 6.III	183,20
BAZAR	NOTA 6.III	15.242,67
VENDAS DIVERSAS	NOTA 6.III	136.152,65
VENDAS DE MERCADORIAS	NOTA 6.III	1.059,92
OUTRAS RECEITAS		
ISENÇÃO SANASA	NOTA 9	4.937,49
NOTA FISCAL PAULISTA	NOTA 6.III	17.967,71
RECEITAS FINANCEIRAS		
DESCONTOS OBTIDOS	NOTA 6.III	395,70
APLICAÇÃO FINANCEIRA	NOTA 6.III	1.199,99
(-) DEDUÇÕES		**- 74,20**
(-) ICMS S/ FATURAMENTO	NOTA 6.III	- 74,20
RECEITAS DE PARCERIAS COM ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS		**67.505,55**
BENEFICIO FISCAL USUFRUÍDO		**67.505,55**
ISENÇÃO DA COTA PATRONAL	NOTA 6.III	67.505,55
(=) RECEITAS TOTAIS DA ÁREA DO AMBULATÓRIO		**325.420,04**
DESPESAS		**2024**
RECURSOS PRÓPRIOS		**519.914,45**
(-) DESPESAS EMPREGATÍCIAS	**NOTA 6.B**	**309.111,80**
SALÁRIOS E ORDENADOS		232.578,83
13º SALÁRIO		21.402,43
FÉRIAS		22.552,49
VALE TRANSPORTE		247,38
SEGURO DE VIDA		1.185,73
PLANO DE SAÚDE		8.689,62
FGTS		22.455,32
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS	**NOTA 6.B**	**13.380,14**
TELEFONE E INTERNET		3.438,80
FORÇA, LUZ E GAZ		4.671,05
ÁGUA E ESGOTO		5.270,29
(-) DESPESAS GERAIS	**NOTA 6.B**	**192.324,61**
LICENCIAMENTO DE VEÍCULOS		787,38
DESPESAS COM CONFRATERNIZAÇÃO		428,40
DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO		81.019,89
MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E INSTALAÇÃO		13.932,63
SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA		17.363,54

DESPESAS COM SEGUROS		2.876,12
DESPESAS DIVERSAS		6.682,97
LOCAÇÕES DE MAQUINAS		1.798,17
COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES		2.361,76
MATERIAL DE USO E CONSUMO		1.673,41
TÁXI,CONDUÇÃO E ESTACIONAMENTO		18,00
FRETES E CARRETOS		105,00
MATERIAL DO BAZAR		13.558,61
DESPESAS COM CURSOS		89,13
MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA		2.648,10
IMPRESSOS E MATERIAL PARA ESCRITORIO		501,83
MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS		193,01
SERVIÇOS DE SEGURANÇA		759,47
SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA		39.209,08
HONORÁRIOS CONTÁBEIS		6.071,60
MULTA DE TRANSITO		246,51
(-) IMPOSTAS E TAXAS	**NOTA 6.B**	**1.452,46**
TAXAS E EMOLUMENTOS		1.452,46
(-) DESPESAS FINANCEIRAS	**NOTA 6.B**	**3.645,44**
DESPESAS BANCÁRIAS		3.345,89
JUROS E MULTAS		174,34
I.R. SOBRE APLICAÇÃO FINANCEIRA		95,88
IOF		29,33
RECURSOS DE PARCERIAS COM ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS		**67.505,55**
BENEFICIO FISCAL USUFRUÍDO	**NOTA 8**	**67.505,55**
COTA PATRONAL		67.505,55
(=) CUSTOS E DESPESAS TOTAIS		**587.420,00**
(=) SUPERAVIT OU DEFICIT DO EXERCÍCIO DO AMBULATÓRIO		**- 261.999,96**

SILVANIA FERRO
PRESIDENTE

AIRES ROBRT AP. SPANA
CONTADOR
CT CRC - 1SP195144-O2

FLUXO DE CAIXA

INSTITUIÇÃO ASSISTENCIAL DIAS DA CRUZ

CNPJ 44.599.058/0001-79

DESCRIÇÃO	2024	2023
1 - FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Resultado do Período	251.982,24	225.355,72
Depreciação e Amortização	0,00	0,00
Resultado na Venda de Ativo Permanente	0,00	-4.932,52
Variação dos Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	71.000,00
Variação de Contas à Receber	48.669,98	20.786,41
Aumento de Estoques	-38.598,03	45.195,38
Variação de Outras Subvenções	-141,07	17.977,43
Variação de Fornecedores	1.532,44	-877,09
Variação de Obrigação Tributária, Encargos e Remunerações á Funcionários	15.888,09	39.723,66
Variação de Convênio e Parcerias	142.701,00	27.490,00
(=) Total das Variações	**422.034,65**	**441.718,99**
2 - FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS		
Total de Aquisições do Imobilizado	285.389,56	184.221,89
Aquisições de Ações/Cotas	0,00	0,00
Aumento de Bens em Comodato	0,00	0,00
Recebimento por Vendas de Ativo Permanente	0,00	33.000,00
(=) Total das Atividades de Investimentos	**285.389,56**	**217.221,89**
3 - FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES FINANCEIRAS		
Integralização de Capital	0,00	0,00
Pagamentos de Lucros/Dividendos	0,00	0,00
(=) Disponibilidades Líquidas Geradas pelas Atividades de Financiamento	**0,00**	**0,00**
4. Total das variações	422.034,65	441.718,99
5. Disponibilidade no Início do Período	-366.517,02	-808.236,01
6. TOTAL DE DISPONIBILIDADES NO PERÍODO	**55.517,63**	**-366.517,02**

Silvania Ferro
Presidente

Aires Robrt Ap. Spana
CT CRC - 1SP195144-O2

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31.12.2024

I. CONTEXTO OPERACIONAL

NOTA 01

A Instituição Assistencial Dias da Cruz, fundada no dia 15 de novembro de 1971 é uma associação civil, de natureza jurídica de fins não econômicos ou lucrativos, de duração ilimitada, e orientação espírita, cujas finalidades são de relevância pública e social e destinada a indivíduos e familiares; em especial aquelas em situação de vulnerabilidade e risco social, sem fazer distinção de raça, idade, cor, condição social, credo politico ou religioso.
A Instituição Assistencial Dias da Cruz tem por finalidade:

I. Realizar gratuitamente ações socioassistenciais de atendimento de forma continuada, permanente e planejada, através da prestação de serviços, execução de programas ou projetos e concessão de benefícios de proteção social básica ou especial, dirigidos às famílias e indivíduos em situações de vulnerabilidade ou risco social e pessoal;

II. Atuar gratuitamente na promoção, prevenção e atenção à saúde, através da oferta de serviços ambulatoriais de saúde, inclusive saúde complementar e integrativa;

III. Promover gratuitamente programas na área de esportes, educação, cultura, lazer e meio ambiente; e

IV. Promover a prática e a difusão do Espiritismo em seu tríplice aspecto – filosófico, científico e religioso, com base nas obras da codificação Kardequiana.

Atendendo ao que preconiza a Lei Federal nº 12.101/2009, as atividades finalísticas desenvolvidas pela Instituição Assistencial Dias da Cruz de Assistência Social cumprem o princípio da universalidade sem qualquer contraprestação dos usuários, atendendo integralmente as normativas vigentes e conduta doutrinaria espírita.

NOTA 02

As demonstrações contábeis e financeiras foram elaboradas em moeda corrente nacional, em unidade de reais, em consonância as praticas contábeis em conformidade com a Lei n.º 11.638/07, e alterações posteriores, bem como em conformidade com as normas contábeis vigentes, em especial a resolução CFC nº 1409/12, que aprovou a ITG 2002 e ITG 2002 (R1), norma específica para instituições de caráter social, sem fins lucrativos, além das normas contábeis Resolução 1255/09 – NBC TG 1000 (R1), Resolução 1185/09 NBC TG 26 (R4), Resolução 1.374/11 – NBC TG (R1) e Resolução 1376/11.

Em atendimento a Lei 12.101/2009 em seu art. 33, com posteriores alterações na Lei 12868/2013, a escrituração contábil foi segregada por área de atuação para efeito de demonstração das receitas, custos e despesas por serviços, programas e projetos por ela desempenhados.

II. RESUMO DAS PRATICAS CONTÁBEIS

NOTA 03

Os custos, as despesas e as receitas da Instituição foram apropriados em obediência ao regime de competência do exercício e os direitos foram classificados em ordem decrescente de realização e exigibilidade respectivamente, sendo aqueles vencíveis até o exercício seguinte foram classificados no Circulante, enquanto que os que vencerão após o término do exercício seguinte, foram classificados no Longo Prazo.

NOTA 04

Os direitos e obrigações da entidade estão em conformidade com seus efetivos valores reais devidamente atualizados até a data de encerramento das demonstrações contábeis.

NOTA 05

As aplicações financeiras estão demonstradas pelo valor da aplicação, acrescidas dos rendimentos correspondentes apropriados até a data do Balanço, com base no regime de competência.

NOTA 06

A Instituição Assistencial Dias da Cruz recebeu as seguintes doações e contribuições de pessoas físicas e jurídicas:

Receitas de Contribuições e Doações	**R$ 202.110,91**
Contribuições e Doações Pessoa Jurídica	R$ 44.330,00
Contribuições e Doações Pessoa Física	R$ 112.882,88
Contribuições de Associados	R$ 44.898,03

III. DEMONSTRAÇÃO DAS GRATUIDADES

Atuou na área de Assistência Social e Ambulatório na execução dos seguintes programas: (a) Serviço Convivência Inclusivos, (b) Serviços de Ambulatório, e Inter geracionais com um custo total de R$ 2.116.492,98 que foram custeados da seguinte forma:

Subvenções Governamentais	R$	1.260.051,62
Isenção da Cota Patronal	R$	208.780,38
Isenção da Sanasa	R$	16.016,61
Total de Recursos Públicos	**R$**	**1.484.848,61**
Recursos Próprios da Entidade	R$	631.644,37
TOTAL	**R$**	**2.116.492,98**

A – Assistência Social.

Para Atender aos requisitos da legislação vigente – Lei Federal nº 12.101/09 e Decreto nº 8.42/2014, a Instituição Assistencial Dias da Cruz aplicou recursos próprios, a título de gratuidade, na área da Assistência Social, conforme segue:

Serviço Executado	Nº De Pessoas Atendidas	Despesas realizadas com Recursos públicos (R$)	Despesas realizadas com Recursos Próprios (R$)
Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	4.750	R$ 874.928,74	R$ 402.162,00
Percentual Aplicado (%)		69%	31%
Valor Total de Recursos Aplicados nas Despesas			**R$ 1.277.090,74**

A Instituição Assistencial Dias da Cruz aplicou em 2024, por tanto, em gratuidade na Assistência Social, o montante de R$ 402.162,00 que corresponde a 31% do custo total – R$ 1.277.090,74 – para execução dos serviços da Área. Considerando o atendimento a 4.750 pessoas entre elas crianças, jovens, adultos e idosos, o custo per capita para o atendimento 2024 foi de R$ 268,86/ano.

B – Ambulatório.

Para Atender aos requisitos da legislação vigente – Lei Federal nº 12.101/09 e Decreto nº 8.42/2014, a Instituição Assistencial Dias da Cruz aplicou recursos próprios, a título de gratuidade, na área da Saúde, conforme segue:

Serviço Executado	Nº De Pessoas Atendidas	Despesas realizadas com Recursos públicos (R$)	Despesas realizadas com Recursos Próprios (R$)
Serviços de Saúde com Práticas Integrativas	6.196	R$ 0,00	R$ 587.420,00
Percentual Aplicado (%)		0%	100%
Valor Total de Recursos Aplicados nas Despesas			**R$ 587.420,00**

A Instituição Assistencial Dias da Cruz aplicou em 2024, por tanto, em gratuidade no Ambulatório, o montante de R$ 587.420,00 que corresponde a 100% do custo total – R$ 587.420,00 – para execução dos serviços da Área. Considerando o atendimento a 6.196 pessoas entre elas crianças, jovens, adultos e idosos, o custo per capita para o atendimento 2024 foi de R$ 94,81/ano.

Gratuidade aplicada NO ANO DE 2024 (nos termos da Lei Federal nº 12.101/2009 e Decreto nº 8.242/2014)	
Área da Assistência Social	R$ 371.553,89
Área da Saúde	R$ 488.983,04
Total aplicado em gratuidade	**R$ 860.536,93**

NOTA 07

No ano de 2024 a Instituição Assistencial Dias da Cruz recebeu recursos públicos, para aplicação na área da Assistência Social, conforme segue:

Área da Assistência Social		
RECURSOS PÚBLICOS		
Fonte e Modalidade	**Objetivo**	**2024** **Público Beneficiado e valor**
SMASDH Secretaria Municipal De Assistência Social, Pessoa Com Deficiência E Diretos Humanos	Execução do serviço de socioassistencial pela Instituição Assistencial Dias da Cruz, que integra o Sistema Único de Assistência Social do Município de Campinas, no âmbito da Rede de Proteção Social, apoiados pelo Município, através da Secretaria Municipal De Assistência Social, Pessoa Com Deficiência E Diretos Humanos – SMASDH.	4.750 R$ 854.982
Secretaria Municipal De Assistência Social		**R$ 854.982**
Receitas de Aplicação Financeira		**R$ 1.080**
Total de Recursos – SMASDH		**R$ 856.062**
SEDS Secretaria Estadual do Desenvolvimento Social de São Paulo	Execução do serviço de socioassistencial pela Instituição Assistencial Dias da Cruz, que integra o Sistema Único de Assistência Social do Município de Campinas, no âmbito da Rede de Proteção Social, apoiados pelo Estado, através da Secretaria Estadual do Desenvolvimento Social de São Paulo – SEDS de S. Paulo.	4.750 R$ 384.000
Secretaria Estadual do Desenvolvimento Social		**R$ 384.000**
Receitas de Aplicação Financeira		**R$ 1.716**
Total de Recursos – SEDS		**R$ 385.716**
Total de Recursos Públicos		**R$ 1.241.778**

NOTA 08

A Entidade obteve benefício a título de renúncia fiscal, no valor de R$ 162.443,70 correspondente à contribuição Patronal (INSS + RAT + TERCEIROS) que foi integralmente aplicado nas áreas de Assistência Social e Ambulatório. A seguir a demonstração da composição do montante:

Competência	BC INSS	% INSS	Valor da Isenção
Janeiro	59.711,99	25,50%	15.226,55
Fevereiro	53.456,17	25,50%	13.631,33
Março	50.666,95	25,50%	12.920,08
Abril	59.664,77	25,50%	15.214,52
Maio	66.883,17	25,50%	17.055,21
Junho	65.977,80	25,50%	16.824,34
Julho	68.401,62	25,50%	17.442,41
Agosto	65.530,75	25,50%	16.710,34
Setembro	65.196,79	25,50%	16.625,18
Outubro	63.386,79	25,50%	16.163,63
Novembro	65.477,59	25,50%	16.696,78
Dezembro	69.090,12	25,50%	17.617,98
13º Salario	60.270,72	25,50%	15.369,03
TOTAIS	**823.715,23**	**25,50%**	**207.497,38**

NOTA 09

A Entidade obteve benefício a título de renúncia fiscal, no valor de R$ 8.051,24 correspondente à tarifa de água e esgoto que foi integralmente aplicado nas áreas de Educação, Assistência Social e Ambulatório. A seguir a demonstração da composição do montante:

Competência	BC SANASA	Valor da Isenção
Janeiro	646,90	646,90
Fevereiro	568,75	568,75
Março	678,16	678,16
Abril	1.631,99	1.569,20
Maio	1.255,25	1.255,25
Junho	2.594,77	2.050,59
Julho	1.715,71	1.611,06
Agosto	1.883,15	1.694,78
Setembro	1.548,27	1.527,34
Outubro	1.883,15	1.694,78
Novembro	1.506,41	1.506,41
Dezembro	1.213,39	1.213,39
TOTAIS	**17.125,90**	**16.016,61**

NOTA 10

O Estado de São Paulo representado pela Secretaria Estadual do Desenvolvimento Social de São Paulo repassou a Instituição Assistencial Dias da Cruz, por meio de Emenda Parlamentar Impositiva através do Termo de Fomento Nº SEDS-PRC-2024/00524 o montante de R$ 384.000,00 (trezentos e oitenta e quatro mil reais) destinado a aquisição de equipamentos e materiais de natureza permanente.

SILVANIA FERRO
PRESIDENTE

AIRES ROBRT AP. SPANA
CONTADOR
CT CRC - 1SP195144-O2

